



### Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

- 1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança  
 2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas  
 3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba  
 4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru  
 1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapeçerica  
 2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis  
 1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno  
 2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

### ESTADO DE MINAS GERAIS

ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL  
DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL  
DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, o estudo técnico preliminar, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

- o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item “1” acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	3 (três) capacetes de proteção classe B tipo II, na cor branca.
VALOR	R\$ 149,40 (cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
FORNECEDOR	BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA

Boa Esperança, 23 de agosto de 2024

**ADRIANO COSTA REIS JUNIOR**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Antônio Malheiros Fiuza Neto  
Código Identificador:C49430D4

### ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO  
SAO FRANCISCO - AMMESF

### AMMESF

REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2024 PROCEDIMENTO  
LICITATÓRIO Nº 0005/2024, CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 –  
CONTRATAÇÃO INTEGRADA

A AMMESF torna público a **REVOGAÇÃO** do EDITAL Nº 005/2024 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0005/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – CONTRATAÇÃO INTEGRADA, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE UNIDADE(S) MODULAR(ES) PADRONIZADA(S) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO E INTEGRAL FUNCIONAMENTO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – AMMESF, conforme inciso II do Artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 . Data 23 de Agosto de 2024.

**ANA PEREIRA NETA-**  
Presidente

**Publicado por:**

Lorenn Susy Almeida Cruz  
Código Identificador:5A9073E9

### ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO  
ALTO RIO PARDO

### AMARP

EXTRATO DE 1º TA AO CONTRATO - PRC Nº 016/2023

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP(MG) – torna público o extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato celebrado com a empresa **MOPE REAL MOTORES LTDA**. Processo nº 016/2023 - Edital nº 013/2023, na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2023. Objeto: constitui o objeto do presente pregão presencial, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de mão de obra de retífica, recuperação de motores diesel e bomba injetora da frota de veículos da linha pesada da AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Data: 15.08.2024.

**RAFAEL CÁSSIO DOS SANTOS-**  
Agente de Contratação.

**MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO-**  
Presidente da AMARP.

**Publicado por:**

Hariana Salesi Augusto de Oliveira  
Código Identificador:ECBF5073

### ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
CIRCUITO DAS ÁGUAS

### CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

EXTRATO DE CONTRATO Nº318/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº021/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº017/2024**

**O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº25.970.260/0001-10, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **GNC AUTOMOTORES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 04.798.469/0007-64, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 318/2024, para a aquisição de 02 veículos da Marca: CHEVROLET - Fabricante: GMB - Modelo: SPIN 1.8 7 - LUGARES 2024/2025,

VALOR UNITÁRIO R\$ 128.420,00, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 021/2024 e Pregão Eletrônico de nº 017/2024. O valor Total do contrato é 256.840,00 (duzentos e cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).

As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 20 de agosto de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:BE3F7FFF**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 136/2024**

Processo de Licitação nº 003/2024  
Credenciamento Público de nº 002/2024

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA** portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, doravante denominado **CONTRATADO** e o **MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**, neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE PARA** a prestação serviços de médico veterinário para castração de animais (cães e gatos) fêmeas e machos em clínica veterinária especializada, com fornecimento de materiais, medicamentos anestésicos injetáveis e inalatórios, medicamentos pós cirúrgicos injetáveis, instrumental cirúrgico, para ovariossalpingohisterectomia (osh) e orquiectomia para o Município de **VIRGÍNIA**.

O valor total do contrato é de R\$11.403,00 (onze mil, quatrocentos e três reais). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 16 de agosto de 2024

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:8FAB5D5B**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 139/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 003/2024**  
**CRENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 002/2024**

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa Credenciada, **ANTÔNIO HENRIQUE RIBEIRO JÚNIOR** inscrita no CNPJ sob o nº 29.175.785/0001-15, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 139/2024, para a prestação de serviços de médico veterinário para castração de animais (cães e gatos) fêmeas e machos em clínica veterinária especializada, com

fornecimento de materiais, medicamentos anestésicos injetáveis e inalatórios, medicamentos pós cirúrgicos injetáveis, instrumental cirúrgico, para ovariossalpingo-histerectomia (OSH) e orquiectomia para o Município de **VIRGÍNIA**. O valor total do contrato é R\$ 11.060,70 (onze mil e sessenta reais e setenta centavos). As despesas serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 16 de agosto de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:72ECE75D**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**ATOS DO PREGOEIRO**

**PROCESSO DE LICITACAO DE Nº 036/2024.**  
**PREGÃO ELETRONICO DE Nº 029/2024**

**CONSIDERANDO** que posterior publicação do edital de licitação em epígrafe, constatou esta Pregoeira da necessidade de readequações em seu objeto para estimular a competitividade.

**CONSIERANDO** que o Termo de Referência e os lotes nele constantes, necessitam de reanálise, para desta feita se pautar o certame da legalidade necessária.

**CONSIDERANDO** que os atos administrativos podem e devem ser corrigidos a quaisquer tempo, pautados no Princípio da Soberania Administrativa.

**CONSIDERANDO** a inexistência de prejuízo ao Consórcio CIMAG e aos licitantes, quando o edital está em fase de publicação e cadastramento de propostas.

**CONSIDERANDO** os Consagrados Princípios Constitucionais que regem a administração Pública e a Lei Federal de nº 14.133/2021,

**RESOLVE** a Pregoeira do Consórcio Público CIMAG, em “chamar o feito a ordem”, para **SUSPENDER** o Processo de licitação de nº 036/2024, Pregão Eletrônico de nº 029/2024, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para serviços de transporte de resíduos sólidos da estação de transbordo até aterro sanitário licenciado classe II-A, ou para utilização apenas do aterro sanitário para atender futuras demandas dos 25 municípios filiados ao consórcio público, para posterior readequações em seu objeto e no Termo de Referência, ser republicado com abertura de novo prazo, nas formas legais.

Caxambu, 23 de agosto de 2024.

**ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS**  
Pregoeira do CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:DA875760**

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 279/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2024**

**O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.727.372/0001-64, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 279/2024, RETIFICA-SE a

modalidade da publicação do extrato do contrato de nº 279/2024, tornando a leitura correta para a modalidade Pregão Eletrônico de nº 020/2024

Caxambu, 23 de agosto de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**B17FAFB7

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 280/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2024**

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.673.034/0001-57, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 280/2024, RETIFICA-SE a modalidade das publicação do extrato do contrato de nº 280/2024, tornando a leitura correta para a modalidade Pregão Eletrônico de nº 020/2024.

Caxambu, 23 de agosto de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**0CDF0C66

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 281/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2024**

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **REFERENCIAL DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.177 460/0001-40, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 281/2024, RETIFICA-SE a modalidade das publicação do extrato do contrato de nº 281/2024, tornando a leitura correta para a modalidade Pregão Eletrônico de nº 020/2024.

Caxambu, 23 de agosto de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**3C2B1A77

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 282/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2024**

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **TECIDOS E ARMARINHOS MIGUEL BARTOLOMEU S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.359.233/0001-88, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 282/2024, RETIFICA-SE a modalidade das publicação do extrato do contrato de nº 282/2024, tornando a leitura correta para a modalidade Pregão Eletrônico de nº 020/2024.

Caxambu, 23 de agosto de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**48E4FD44

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 283/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2024**

O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **DANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15. 413.146/0001-36, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 283/2024, RETIFICA-SE a modalidade das publicação do extrato do contrato de nº 283/2024, tornando a leitura correta para a modalidade Pregão Eletrônico de nº 020/2024.

Caxambu, 23 de agosto de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**FD9BE61A

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**  
**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 284/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2024**

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **BRUNO DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.240.500/0001-12, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 284/2024, RETIFICA-SE a modalidade das publicação do extrato do contrato de nº 284/2024, tornando a leitura correta para a modalidade Pregão Eletrônico de nº 020/2024.

Caxambu, 23 de agosto de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**7FD094CE

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 284/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 020/2024**

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.133.259/0001-67, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 285/2024, RETIFICA-SE a modalidade das publicação do extrato do contrato de nº 285/2024, tornando a leitura correta para a modalidade Pregão Eletrônico de nº 020/2024.

Caxambu, 23 de agosto de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**22E380C4

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 286/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 008/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 005/2024**

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MOVEIS**, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 35.263.905/0001-39, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 286/2024, RETIFICA-SE a modalidade das publicação do extrato do contrato de nº 286/2024, tornando a leitura correta para a modalidade Pregão Eletrônico de nº 005/2024.

Caxambu, 23 de agosto de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**EE8B6D39

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO 287/2024**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 016/2024**

O **MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **JOÃO FRANCISCO BRAULIO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.845.560/0001-01, denominada **CONTRATADA** celebram o contrato 287/2024, RETIFICA-SE o número do processo e a modalidade da publicação do extrato publicado anteriormente do contrato nº 287/2024, tornando a leitura correta PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 020/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 016/2024

Caxambu, 23 de agosto de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**

Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**1EC182A6

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 032/2024**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**  
**TIPO FECHAMENTO ABERTO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

**LICITAÇÃO COMPARTILHADA DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG - CIMAG**, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através da sua Pregoeira e com base na Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, torna público que está aberto o pregão eletrônico do tipo Registro de Preços, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICAL, PLACAS E AFINS, PARA ATENDER FUTURAS DEMANDAS DOS 25 MUNICÍPIOS FILIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG.**

**NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:**

A sessão acontecerá no dia 09 de setembro de 2024, às 09:00h. O certame será realizado na plataforma eletrônica Licitar Digital: <https://licitar.digital>, telefone (31)3191-7001.

O Edital completo e seus anexos, encontra-se a disposição de todos os interessados, podendo ser enviado por e-mail.

Informações complementares no endereço acima, ou pelo telefone (035) 3341-3500 e-mail: [secretaria@cimag.org.br](mailto:secretaria@cimag.org.br)

Caxambu, 23 de agosto de 2024.

**ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS**  
Pregoeira do CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**2F877142

**CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 25.970.260/0001-10, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CARLOS EDUARDO COSTA NEGREIROS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG**, inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01, representado por seu Presidente, Senhor **JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, denominado órgão gerenciador e a Empresa **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.091.412/0001-72, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 322/2024, para prestação de serviços em infraestrutura urbana, para o município de **VIRGÍNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; o valor total do contrato é de R\$ 8.493,71 (oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu, 23 de agosto de 2024.

**JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA**  
Presidente do Consórcio CIMAG

**Publicado por:**  
Jucelem de Almeida Souza Muniz  
**Código Identificador:**FBFE4A0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2024 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 19/2024**

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, AUTORIZO o ato de dispensa de licitação decorrente do Processo Licitatório nº 30/2024 – Dispensa de Licitação nº 19/2024, nos termos do Art.75º, inc. IV, "a" da Lei 14133/21 e suas alterações posteriores.

• Contratada: CASA DA TRANSMISSÃO CAMINHÕES MOTORES E PEÇAS LTDA, CNPJ 02.933.193/0001-69, sendo responsável pela execução da revisão no qual o valor unitário da revisão será de R\$3.357,37 (Três mil trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavo) e valor total da revisão de R\$74.070,36 (Setenta e quatro mil, setenta reais e trinta e seis centavos),

• Contratada: FORÇA P PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.420.079/0001-11, sendo responsável pela mão de obra no qual o valor unitário será de R\$712,00 (Setecentos e doze reais) e o valor total de R\$22.784,00 (Vinte e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Valor Total: R\$96.854,36 (noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Tabata Martins Lamberto  
**Código Identificador:**09CA18C7

**SETOR DE LICITAÇÕES  
SETOR DE LICITAÇÕES AMVAP SAÚDE - LISTA DE  
ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL -  
PROCESSO Nº 08/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 05/2024**

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota. Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

**Semana 12/08 a 17/08 – Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.**

Etanol: R\$ 3,84 por litro (Tabela ANP: R\$ 3,88 – 1%)  
Gasolina Comum: R\$ 5,78 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)  
Óleo Diesel Comum: R\$ 5,71 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,77 – 1%)  
Óleo Diesel S10: R\$ 5,83 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,89 – 1%)

**Semana 19/08 a 22/08 – Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.**

Etanol: R\$ 3,84 por litro (Tabela ANP: R\$ 3,88 – 1%)  
Gasolina Comum: R\$ 5,78 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)  
Óleo Diesel Comum: R\$ 5,71 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,77 – 1%)  
Óleo Diesel S10: R\$ 5,83 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,89 – 1%)  
Arla 32: R\$ 4,82 (Preço Fixo)

**Semana 23/08 a 27/08 – Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.**

Etanol: R\$ 3,95 por litro (Tabela ANP: R\$ 3,99 – 1%)  
Gasolina Comum: R\$ 5,88 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,94 – 1%)  
Óleo Diesel Comum: R\$ 5,76 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,82 – 1%)  
Óleo Diesel S10: R\$ 5,83 por litro (Tabela ANP: R\$ 5,89 – 1%)  
Arla 32: R\$ 4,82 (Preço Fixo)

Uberlândia-MG, 23 de Agosto de 2024.

**TABATA MARTINS LAMBERTO**  
Assistente de Logística

**Publicado por:**  
Tabata Martins Lamberto  
**Código Identificador:**CDF7268F

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP – LISTA DE ALTERAÇÃO VALORES  
COMBUSTÍVEIS – PERÍODO 23/08 A 27/08**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2024  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024**

**LISTA DE ALTERAÇÃO DOS VALORES DE COMBUSTÍVEL**

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos

interessados as alterações nos valores unitários dos combustíveis utilizados para abastecimento de sua frota.

Conforme estabelecido no procedimento licitatório, os valores unitários dos combustíveis serão ajustados semanalmente com base na tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) do Brasil, com desconto de 1%.

**Semana 19/05/2024 a 25/05/2024 - Tabela referente a 12/05/2024 a 18/05/2024.**

Etanol: R\$3,67 por litro: (Tabela ANP: R\$3,71 – 1%);  
Gasolina Comum: R\$5,61 por litro: (Tabela ANP: R\$5,67 – 1%);

**Semana 26/05/2024 a 01/06/2024 - Tabela referente a 19/05/2024 a 25/05/2024.**

Etanol: R\$3,65 por litro: (Tabela ANP: R\$3,69 – 1%);  
Gasolina Comum: R\$5,60 por litro: (Tabela ANP: R\$5,66 – 1%);

**Semana 02/06/2024 a 08/06/2024 - Tabela referente a 26/05/2024 a 01/06/2024.**

Etanol: R\$ 3,57 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,69 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,56 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,62 – 1%)

**Semana 09/06/2024 a 15/06/2024 - Tabela referente a 02/06/2024 a 08/06/2024.**

Etanol: R\$ 3,71 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,75 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,66 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,72 – 1%)

**Semana 16/06/2024 a 22/06/2024 - Tabela referente a 09/06/2024 a 15/06/2024.**

Etanol: R\$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,90 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

**Semana 23/06/2024 a 29/06/2024 - Tabela referente a 16/06/2024 a 22/06/2024.**

Etanol: R\$ 3,86 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,90 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,80 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,86 – 1%)

**Semana 30/06/2024 a 06/07/2024 - Tabela referente a 23/06/2024 a 29/06/2024.**

Etanol: R\$ 3,83 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,87 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

**Semana 07/07/2024 a 13/07/2024 - Tabela referente a 30/06/2024 a 06/07/2024.**

Etanol: R\$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,88 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

**Semana 14/07/2024 a 20/07/2024 - Tabela referente a 07/07/2024 a 13/07/2024.**

Etanol: R\$ 3,97 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,02 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,98 – 1%)

**Semana 21/07/2024 a 27/07/2024 - Tabela referente a 14/07/2024 a 20/07/2024.**

Etanol: R\$ 3,98 por litro: (Tabela ANP: R\$ 4,03 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,92 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,98 – 1%)

**Semana 28/07/2024 a 03/08/2024 - Tabela referente a 21/07/2024 a 27/07/2024.**

Etanol: R\$ 3,88 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,92 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,74 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,80 – 1%)

**Semana 04/08/2024 a 10/08/2024 - Tabela referente a 28/07/2024 a 03/08/2024.**

Etanol: R\$ 3,77 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,81 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,69 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,75 – 1%)

**Semana 11/08/2024 a 17/08/2024 - Tabela referente a 04/08/2024 a 10/08/2024.**

Etanol: R\$ 3,84 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,88 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,78 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,84 – 1%)

**Semana 23/08/2024 a 27/08/2024 - Tabela referente a 11/08/2024 a 22/08/2024.**

Etanol: R\$ 3,95 por litro: (Tabela ANP: R\$ 3,99 – 1%)  
Gasolina: R\$ 5,88 por litro: (Tabela ANP: R\$ 5,94 – 1%)

Uberlândia-MG, 23 de Agosto de 2024.

**DARCIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA GENTIL**

Fiscal e Gestora de Contratos

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**3AEDDAFA

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP – 14º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO 012/2024 AMVAP E ALTO UMUARAMA COMBUSTÍVEIS**

**PARTES:**

**14º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2024 FIRMADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP**

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3180, Distrito Industrial, em Uberlândia/MG, doravante designado CONTRATANTE, representado por sua Presidente, Sra. Renata Cristina Silva Borges, portadora do CPF nº 037.878.966-00.

**CONTRATADO:** Alto Umuarama Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ 04.748.235/0001-17, com sede na AV DOM PEDRO II, 1670, Bairro Custodio Pereira, Uberlândia/MG, doravante designada CONTRATADA, representada pelo Sr. Darizon Santos Palhares, CPF nº 262.728.306-53.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste apostilamento a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 012/2024, de 15 de maio de 2024, por parte da Administração, visando a alteração do valor unitário do combustível.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO E DO REAJUSTE DOS VALORES CREDENCIADOS**

Para a semana de **23/08/2024 a 27/08/2024**, os valores apurados em **11/08/2024 a 22/08/2024** oriundos da tabela semanal da ANP -1% conforme Processo 09/2024, Edital de Credenciamento 01/2024, serão utilizados como referência, passando a dispor da seguinte forma:

ITEM CONTRATADO	QUANTIDADE CONTRATADA LITROS	QUANTIDADE JÁ UTILIZADO	QUANTIDADE DISPONÍVEL	VALOR UNITÁRIO UTILIZADO PARA TABELA DA ANP - 1%	VALOR TOTAL DISPONÍVEL	VALOR TOTAL DO CONTRATO
Etanol	1000	0	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00	R\$ 3.950,00
Gasolina	1000	483,517	516,483	R\$ 5,88	R\$ 3.036,92	R\$ 5.823,21
<b>Total</b>	<b>2.000</b>	<b>483,517</b>	<b>1.516,483</b>		<b>R\$ 6.986,92</b>	<b>R\$ 9.773,21</b>

O valor estimado do contrato passa a ser de **R\$6.986,92 (seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e dois centavos)**, observada a forma de apuração periódica dos valores conforme esta cláusula e o edital de credenciamento, o qual será alterado conforme a variação apurada na tabela da ANP.

Uberlândia-MG, 23 de Agosto de 2024.

**MARIA MARTINS PEDROSA**

Secretaria Executiva da AMVAP

**Publicado por:**

Darciane Medeiros Oliveira

**Código Identificador:**C215022C

**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 648/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 648/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Exames de Capsulotomia Yag Laser (monocular). Valor total do contrato: R\$ 9.184,40 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024. Vigência: de 23/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**3C1DAA19

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 642/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 642/2024. **Contratada:** Cardio Diagnosis Ltda., CNPJ nº 05.534.456/0001-55, para realização de Exames de Duplex Scan de aorta abdominal e ilíacas. Valor total do contrato: R\$1.226,68 (um mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024. Vigência: de 23/08/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**FFEF9C10

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 532/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 532/2024. **Contratado:** Almeida e Gontijo Ltda., CNPJ 30.385.953/0001-86, tendo como objeto a supressão de parte do valor do Contrato nº 532/2024 na ordem de R\$1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais). Com esta supressão, o valor do Contrato 532/2024 passará para o montante de R\$4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 05/2024 - Credenciamento nº 03/2024, no art. 124, inciso I, alínea b, c/c art. 125 da Lei Federal 14.133/2021 e justificativa anexa ao termo de supressão.

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES -**  
Presidente do AMVAP Saúde.

**Publicado por:**  
Bruna Letícia Silva Martins  
**Código Identificador:**52C9B63E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 73/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de materiais de consumo para utilização no Centro de Especialidades Médicas, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada Supramed Ltda inscrita no CNPJ nº 47.801.862/0001-87, pelo valor global de R\$2.205,25 (dois mil,

duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de compra (OC), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Frasco de água para injeção de 250 ml  
Quantitativo: 100 unidades

Caixa de luvas nitrílica tamanho M cor azul com 100 unidades  
Quantitativo: 45 unidades

Uberlândia-MG, 23 de agosto de 2024.

**LINDOMAR AMARO BORGES**  
Presidente AMVAP Saúde

**Publicado por:**  
Eduarda Liandra Dias Cardoso  
**Código Identificador:**AC57C13A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA**  
**MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**MEDIO RIO GRANDE**  
**CONTRATO DE PROGRAMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**AMEG E O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS PARA**  
**CESSÃO DE USO REMUNERADO DE EQUIPAMENTOS DA**  
**PATRULHA MOTOMECANIZADA.**

**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2024**  
**PROGRAMA DE CESSÃO DE USO REMUNERADO DE**  
**EQUIPAMENTOS DA PATRULHA MOTOMECANIZADA**

Contrato de Programa que entre si celebram a AMEG e o Município de Fortaleza de Minas para cessão de uso remunerado de equipamentos da patrulha motomecanizada.

Pelo presente instrumento, **ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Vice-Presidente o Sr. Rafael Henrique da Silva Freire, doravante denominado simplesmente Consórcio e o **MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.760/0001-56, com sede na Rua Santa Cruz, nº 259, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adenilson Queiroz, doravante denominado simplesmente Município, tendo em vista a aprovação deste Programa de serviços de máquinas pela 188ª Assembleia Ordinária, ocorrida no dia 02/03/2023, nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente **Contrato de Programa**, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**O presente Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes, para a execução do Programa para cessão de uso remunerado de equipamentos da patrulha mecanizada a ser desenvolvido e prestado de forma associada pelo Consórcio.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O Município pagará apenas pelas horas trabalhadas de acordo com o horímetro da máquina.  
O preço da hora trabalhada da retroescavadeira JCB e motoniveladora Case é corresponde a 70% (setenta por cento) do valor da tabela Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil- SINAPI, conforme Resolução n. 179 de 04 de agosto de 2022.



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

A averiguação dos serviços prestados será realizada mensalmente, com o encerramento da parte diária que será vistada pelo representante do Município, com a emissão de Nota Fiscal, que será emitida no primeiro dia útil do mês subsequente. O pagamento será realizado através de transferência eletrônica na conta da AMEG. Dados bancários: conta corrente 71911-1, agência 0194-5, Banco do Brasil até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação do serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CUSTEIO**

O custeio da remuneração do operador de máquinas, hospedagem, despesas com alimentação, manutenção da máquina e transporte do operador quanto da máquina é de responsabilidade da AMEG. O custo do combustível é de responsabilidade do Município. A dotação orçamentária: 002.005.001 15.451.2601.1703 3.3.90.39

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO**

São obrigações da AMEG com relação à execução do objeto:

- I – Ceder durante o prazo deste Convênio, o uso dos equipamentos da patrulha motomecanizada disponíveis na AMEG, por tantas horas quanto forem solicitadas pelo MUNICÍPIO, conforme cronograma de trabalho, sob controle da AMEG, no limite de 300 (trezentas) horas;
- II – Manter as despesas de custeio de mão de obra, óleo lubrificante, reposição de peças, bem como as de administração do equipamento;
- III – Prestar assistência técnica orientando pela correta utilização do equipamento;
- IV – Contratar e pagar os salários e encargos do operador;
- V – Pagar produtividade e horas extras ao operador num máximo de 02 (duas) horas por dia, exceto domingos e feriados, quando for de interesse do município a sua realização;
- VI – Emitir as notas fiscais de serviços realizados pelos equipamentos, com base na “parte diária” apresentada pelo operador, visada por um representante do município. Quando prestados pela equipe técnica da AMEG, as notas fiscais de serviços serão baseadas na solicitação feita pelo responsável do MUNICÍPIO, por escrito, após acordo;
- VII - Arcar com as despesas de transporte do equipamento, hospedagem, alimentação e transporte do operador.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Para o cumprimento do objeto deste Contrato de Programa o membro signatário do presente deverá observar as seguintes determinações:

- I – Utilizar o equipamento objeto deste convênio, exclusivamente para execução de obras e serviços rodoviários e vias urbanas do município, bem como programas sociais e agrícolas de pequenos produtores rurais;
- II – Utilizar adequadamente o equipamento respeitando as normas técnicas editadas pela AMEG;
- III – Arcar com as despesas de óleo combustível;
- V – Informar a AMEG sobre quaisquer danos que venham ocorrer no equipamento, bem como a má conduta do operador durante a estadia no município;
- VI – Providenciar e apresentar as devidas autorizações junto aos órgãos responsáveis, para os serviços a serem realizados em locais protegidos pela legislação ambiental;
- VII – Fiscalizar os serviços executados, efetuar o controle e verificação exata das horas trabalhadas;
- VIII – Realizar o abastecimento do equipamento, por meio de servidor designado pelo MUNICÍPIO;
- IX – Propiciar um local com condições adequadas de higiene e segurança para instalação e repouso do operador.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES**

O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E DENÚNCIA**

As partes se obrigam fielmente a cumprirem as cláusulas do presente contrato, sob pena de rescisão a qualquer tempo, e ainda podendo haver denúncia deste contrato de programa por qualquer das partes, com comunicação expressa e com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e respectivo termo de extinção.

**CLÁUSULA NONA – PUBLICAÇÃO**

O presente contrato será publicado pelo Consórcio, nos termos da Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Passos, MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, MG, 02 de agosto de 2024.

**RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE**

Prefeito de Alpinópolis  
Presidente da AMEG

**ADENILSON QUEIROZ**

Prefeito de Fortaleza de Minas

**Testemunhas:**

**Nome: Patrícia Lemos de Melo**  
**CPF: 039.093.756-85**

**Nome: Laila Cristina Pereira**  
**CPF: 014.970.356-27**

Elaborado Por:

**ELIS RIBEIRO LEMOS DE PADUA**  
Procuradora Geral

Revisado Por:

**LUANA BUENO VIEIRA**  
Controladora Interna

**ANEXO I**  
**MOTONIVELADORA CASE**

SERVIÇOS	VALOR/HORA
Serviço prestado	R\$178,09

**3 – RETROESCAVADEIRA JCB**

SERVIÇOS	VALOR/HORA
Serviço prestado	R\$103,50

Obs: Referência tabela SINAPI de 13/07/2024.

**Publicado por:**  
Elis Ribeiro Lemos de Pádua  
**Código Identificador:64C1A8EF**



**CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie, conforme certificado, **autorizo a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR PARA AQUISIÇÃO DE 02 PERSIANAS EM PVC, LISA, NA COR STUDIO PRATA, COM AS SEGUINTE MEDIDAS L: 1,40 E A: 1,80, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021**, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo *Codex*.

**Determino** a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente quando for o caso, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma do art 2º I, II e III da Portaria 06 de 15 de fevereiro de 2024.

**Encaminhe-se** a Secretaria desta casa, para as providências cabíveis.

Argirita, 22 de Agosto de 2024.

**REGINALDO CARMINATE ALMEIDA**

Presidente da Câmara Municipal de Argirita

**Publicado por:**

Reginaldo Carminate Almeida

**Código Identificador:**278CDE1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS  
CONTRATO ADMINISTRATIVO 026/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS – MG  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024**

Processo Nº. 017/2024

Dispensa Nº. 015/2024

Contratante: Câmara Municipal de Brasilândia de Minas – MG

Contratada: Marcenaria Belas Artes e Materiais de Construção Ltda inscrita no CNPJ: 25.190.698/0001-86.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para confecção, montagem e instalação de móveis planejados, confeccionados em MDF, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Valor Global Estimado: R\$ R\$49.790,00 (quarenta e nove mil e setecentos e noventa reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0102.1003.4.4.90.52.00

Ficha: 36

Vigência: 06 (seis) meses

Data da assinatura: 22 de agosto de 2024.

**Publicado por:**

Sthefanny de Oliveira Bibeiro Toledo

**Código Identificador:**E5A4FF73

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA:**

**PROCESSO Nº 017/2024, DISPENSA Nº 15/2024.**

Câmara Municipal de Conquista – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 017/2024, Dispensa nº 15/2024. Objeto: Aquisição de

placas de homenagem, placas identificadoras de salas e placa de inauguração de obra, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conquista. Contratadas: BANDERPLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.759.039/0001-97, JUSTINO DAVINO PERES, inscrita no CNPJ nº 05.588.878/0001-03 e CMP PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.834.821/0001-63. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor Contratado Banderplaca Industria e Comercio LTDA: R\$ 2.651,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais).

Valor Contratado Justino Davino Peres: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Valor Contratado CMP Placas: R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).

Valor Global da Contratação: R\$ 3.811,00 (três mil oitocentos e onze reais).

RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Conquista, em 02 de agosto de 2024.

**RODRIGO ZARA FARIA**

Presidente.

**Publicado por:**

Andria Maira Manzan Crosara

**Código Identificador:**D4545CFA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO  
EXTRATO - ARP Nº 07/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024.** Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de material de limpeza e higiene para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedora – Ponto Certo Cereais Eireli EPP, CNPJ 13.107.893/0001-10. Valor total registrado: R\$ 11.373,58 (onze mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos). Período de Vigência: 22/08/2024 a 22/08/2025. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.30.22.1.500.000.0000-25.

Curvelo/MG, 22 de agosto de 2024.

**DANIEL ARAÚJO SOUZA -**

Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

**Publicado por:**

Paulo Henrique G. Olavo

**Código Identificador:**8CB71F49

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE  
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de João Monlevade torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 09/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em Serviços PABX em Nuvem, baseado em protocolo SIP, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, com fornecimento de equipamentos e materiais necessários, além de mão de obra de instalação, em atendimento à Câmara Municipal de João Monlevade/MG, **nos seguintes termos:** no subitem 5.9.1.1, do Anexo I – Termo de

Referência e na Tabela 02 – POC 02, Id 37 do edital, onde se lê na descrição:

“Deve permitir ligações e conferências áudio e videoconferência, com até **1000** participantes internos e externos na mesma sessão de áudio e/ou videoconferência, sem limite de quantidade de sessões simultâneas.”.

- **LEIA-SE:** Deve permitir ligações e conferências áudio e videoconferência, com até **100** participantes internos e externos na mesma sessão de áudio e/ou videoconferência, sem limite de quantidade de sessões simultâneas.

**Fica alterada a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 09/2024 para o dia 06/09/2024, às 08:30 horas (Horário de Brasília).**

Retificação disponível no site da Câmara (<http://www.joaomonlevade.mg.leg.br>), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2024. Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail: [licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br](mailto:licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br).

Câmara Municipal de João Monlevade, 23 de agosto de 2024.

**ALISSON HENRIQUE DA CRUZ** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Mary Caetano Silva Santos  
**Código Identificador:DF113DAA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**  
**PORTARIA NO 52/2024 - NOMEIA COMISSÃO DE**  
**PROGRESSÃO HORIZONTAL**

PORTARIA No 52/2024

Nomeia Comissão de Progressão Horizontal para os Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Em conformidade com o Art. 16 da “Lei Complementar Municipal nº 276, de 23 de fevereiro de 2024”;

Resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão de Progressão Horizontal para os Servidores Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata:

I – Roberto Guimarães Lopes, indicado pela Presidência;

II – Cristiano Júnior da Silva e Mateus Alexandre Machado Oliveira, eleitos pelos Servidores Públicos Efetivos desta Casa.

Parágrafo único. Na avaliação dos Servidores Públicos titulares, eles serão substituídos, respectivamente, pela Servidora Pública Idalina Rodrigues da Silva, de acordo com eleição feita entre os Servidores efetivos.

Art. 2º Os membros da Comissão formada nos termos do Art. 1º desta Portaria avaliarão todos os Servidores Públicos desta Casa de Leis que se submeterão a avaliação para Progressão Horizontal.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições da “Portaria 5, de 29 de janeiro de 2024.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 23 de agosto de 2024.

**ANTÔNIO JUSTINO FILHO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cristiano Júnior da Silva  
**Código Identificador:190F55F6**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**CÂMARA DE MATIAS BARBOSA**  
**RESULTADO PROCESSO Nº15/2024 - DISPENSA Nº12/2024 -**  
**RECARGA DE EXTINTORES**

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna público o resultado do Processo Administrativo nº 15/2024, Dispensa de Licitação nº 12/2024 para contratação de empresa para recarga dos extintores existentes nas dependências da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, nos moldes da no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/202, no qual deliberou vencedora a empresa A Potência Comércio de Extintores Ltda, CNPJ nº 12.080.730/0001-29, sediada na Rua Padre Bonifácio Gemert, 250 A, Tiguera, Juiz de Fora/MG, com os valores abaixo:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	UND	09	RECARGAS PARA EXTINTORES API10L CLASSE A	R\$ 70,00	R\$ 630,00
02	UND	05	RECARGAS PARA EXTINTORES CO2 06KG 5B	R\$ 140,00	R\$ 700,00
03	UND	07	RECARGAS DE EXTINTORES POS 06KG 20B.C	R\$ 60,00	R\$ 420,00

Matias Barbosa, 23 de agosto de 2024.

**DANIELA ROCHA PITTA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Daniela Rocha Pitta  
**Código Identificador:99D38DBF**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO Nº80/2024 DISPENSA**  
**Nº 49/2024 - LAVA A JATO VEÍCULOS**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO**

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº80/2024, AUTORIZO a contratação direta, dispensa de nº 49/2024 cujo objeto é contratação de serviço de lava-jato para higienização dos veículos da frota da Câmara Municipal De Patrocínio da empresa FELIPE VILLARRUBIA ISAAC 158713666600, CNPJ 42.628.075/0001-61 no valor de R\$ 2.360,00.

Patrocínio, 23 de agosto de 2024.

**LEANDRO MÁXIMO CAIXETA**  
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

**Publicado por:**  
Lucas Favalli Barbosa Viana  
**Código Identificador:8AC30E2F**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024  
DISPENSA Nº 022/2024**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG.  
**Contratado:** COMERCIAL JOÃO OLINTO ALVES FILHO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 22.229.447/0001-70, com sede a Rua Capitão Antonio Gonçalves, nº. 274, centro, Cidade de Poço Fundo, Estado de Minas Gerais, CEP: 37757-000, neste ato representada por LUIS HENRIQUE THEODORO ALVES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 0\*\*,\*\*\*.6\*\*-4\*.

**Objeto:** A contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral de 20 litros.

**Dotação:** 01031 1001 4001 0000, ficha 6.

**Prazo:** vigência de 23/08/2024 a 23/08/2025.

**Valor:** R\$ 1.796,00 (mil setecentos e noventa e seis reais)

**Data:** 23/08/2024

**Responsável:**

**VALDECIR RODRIGUES -**

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**

Evenise de Oliveira de Lima

**Código Identificador:**F3B58097

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 51/2024

Dispensa Eletrônica de Licitação nº 43/2024

Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO a presente DISPENSA, visando à aquisição de licença do pacote premium do aplicativo Canva – Canva Pro.

Valor total estimado: 885,75 (oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Início de recebimento de propostas: dia 26 de agosto de 2024, a partir das 10 horas.

Limite de entrega de propostas: até o dia 29 de agosto de 2024, às 10 horas.

Início da Sessão Eletrônica (lances): 29 de agosto de 2024 – das 10h01 às 16h01.

Plataforma de realização da dispensa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Critério de Julgamento: menor preço

Poços de Caldas, 23 de agosto de 2024.

**@DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**

Marcuse Mesquiari e Silva

**Código Identificador:**C4B5D141

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2024**

**Contratante:** Câmara Municipal de Poços de Caldas

**Contratada:** VMX Digital do Brasil Ltda

**Objeto:** prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)

**Valor total:** R\$10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais)

**Prazo:** 26 (vinte e seis) de agosto de 2024 a 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025

Poços de Caldas, 23 de agosto de 2024

**DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA –**

Presidente

**Publicado por:**

Marcuse Mesquiari e Silva

**Código Identificador:**8ABFFF7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 026/2024 – Pregão Eletrônico nº 9004/2024 – Edital nº 2024026-001.** Objeto: Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e informática (notebooks, tablets, smart tvs, óculos VR, relógio inteligente, assistente virtual) para premiação do concurso "Licença, Poeta". Início da Sessão de Concorrência: **04/09/2024** – horário (Brasília): **13h30min**. Forma de Processamento: eletrônica, modo de disputa aberto e fechado. Plataforma de processamento: portal de compras do Governo Federal ([www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)). Forma de Julgamento: menor preço por item. Valor estimado da obra: R\$ 23.149,02 (vinte e três mil, cento e quarenta e nove reais e dois centavos). Condições de Fornecimento: imediata, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento do empenho/autorização de fornecimento. Prazo de Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Pagamento: 5 (cinco) dias úteis após entrega e apresentação da nota fiscal. Informações complementares e obtenção da íntegra do Edital: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico [licitacao@pontenova.mg.leg.br](mailto:licitacao@pontenova.mg.leg.br) ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h as 18h.

**(A) EDINEI DOS SANTOS –**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Edinei Dos Santos

**Código Identificador:**C04DE533

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - CONCURSO Nº  
98002/2024**

**ANÁLISE FINAL DE DOCUMENTAÇÃO. Processo Licitatório nº 017/2024 - Concurso nº 98002/2024.** A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a divulgação em seu portal, na rede mundial de computadores, da ata e do resultado da análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos no concurso, após as diligências estabelecidas no item 17.1 do edital. A relação de candidatos habilitados e desclassificados, agrupados por categoria, encontra-se também disponível no portal. Ficam os candidatos notificados que o período de recurso será de 27.08.2024 a 29.08.2024, devendo ser observados os critérios estabelecidos no edital. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Câmara, no portal ([www.pontenova.mg.leg.br](http://www.pontenova.mg.leg.br)), pelo correio eletrônico [biblioteca@pontenova.mg.leg.br](mailto:biblioteca@pontenova.mg.leg.br) ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h as 18h.

**(A) WELLERSON MAYRINK DE PAULA –**

Presidente da Câmara,

**(A) MARIA APARECIDA LIMA –**

Presidente da Comissão de Concurso.

**Publicado por:**

Edinei Dos Santos

**Código Identificador:**A60828BB

**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/2024**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/2024**

Concede Diploma de Consagração Pública ao Centro Espírita São Cosme e Damião Ilê Alaketu Asé Omô

Odé Igbó Ati Opará - Centro Espírita São Cosme e Damião.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Consagração Pública ao Centro Espírita São Cosme e Damião Ilê Alaketu Asé Omó Odé Igbó Ati Opará - Centro Espírita São Cosme e Damião.

O Centro Espírita São Cosme e Damião Ilê Alaketu Asé Omó Odé Igbó Ati Opará - Centro Espírita São Cosme e Damião, inscrito sob o CNPJ nº 41.075.231/0001-41, foi fundado, de fato, em 27 de setembro de 1984, com a abertura do CNPJ em 2021 conforme registro de Ato Constitutivo e dados na Receita Federal do Brasil.

Iniciou as atividades no dia da comemoração da festividade de São Cosme e Damião, 27 de setembro, em 1984, quando fora realizada a primeira festa dos referidos santos na cidade. Desde então, anualmente, os membros e populares que frequentam o Centro comemoram, na referida data de setembro, a festa que no ano de 2024 completa 40 anos de existência também marcando o tempo de existência da casa.

A instituição iniciou sob direção e sacerdócio de Maria do Carmo Ramos, conhecida em Ponte Nova e nas cidades próximas como “Mãe Du”, ela é responsável por diversos trabalhos sociais e culturais no bairro Sumaré e inúmeros auxílios espirituais prestados a fiéis que vinham a sua procura sendo devida e prontamente atendidos. As atividades periódicas no Centro se davam pelas sessões de Umbanda, e “Mãe Du”, cumprindo o seu chamado espiritual, atendeu ao longo de todos esses anos, um número incalculável pessoas e também agiu em prol do desenvolvimento espiritual de diversos médiuns, inclusive do próprio filho, Juliano.

A festa de São Cosme e Damião, realizada em 27 de setembro de todos os anos, é aberta ao público ofertando e distribuindo balas, doces, bolos, salgados e guloseimas fazendo com que famílias incentivassem os filhos e jovens a participarem da festividade e assim recebem a benção e amparo espiritual dos padroeiros do Centro e dos espíritos das crianças, que trazem proteção, saúde, alegria e auxílio à vida dos populares.

Atualmente o Centro está sob a direção de Juliano Fortunado de Oliveira, conhecido como Pai Juliano de Oxóssi, filho de Maria do Carmo Ramos (Mãe Du) e conta com diversos membros que trabalham ativamente na manutenção dos trabalhos da casa nas sessões de Umbanda, na celebração dos Candomblés e na execução da festa que leva o nome da casa.

Solicito ao Plenário a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2024.

**JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO**

Vereador - PSB

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31/2024

Concede Diploma de Consagração Pública ao Centro Espírita São Cosme e Damião Ilê Alaketu Asé Omó Odé Igbó Ati Opará - Centro Espírita São Cosme e Damião.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Centro Espírita São Cosme e Damião Ilê Alaketu Asé Omó Odé Igbó Ati Opará - Centro Espírita São Cosme e Damião.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2024.

Mesa Diretora

**WELLERSON MAYRINK DE PAULA**

Presidente

**JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JÚNIOR**

Vice-Presidente

**ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA**

Secretário

Iniciativa

**JOSÉ GONÇALVES OSÓRIO FILHO**

Vereador - PSB

**Publicado por:**

Paulo Gomes Coelho

**Código Identificador:0D0B9C91**

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2024

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2024

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Fábio Baccheretti Vitor.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Fábio Baccheretti Vitor.

Fábio Baccheretti Vitor nasceu em Belo Horizonte, no dia 16 de fevereiro de 1984. Filho de Wanda Baccheretti Vitor e de Francisco de Fátima Vitor. É casado com Andreia Leão e pai de gêmeas, hoje com 7 anos.

Em 2010, formou-se em medicina na UninCor - Universidade Vale do Rio Verde, especializou-se em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, pelo Hospital Santa Casa de Belo Horizonte, no ano de 2015. Em 2018, realizou pós-graduação em Gestão em Saúde - Excelência Operacional na área da Saúde pelo Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Israelita Albert Einstein.

Após se formar, ingressou no Hospital Júlia Kubitschek (HJK) - segundo maior hospital da Rede Fhemig - como clínico plantonista da unidade de emergência. Cerca de um ano depois, tornou-se coordenador de Plantão e, no ano seguinte, passou a coordenar a Unidade de Emergência. Em 2015, foi convidado a assumir a função de assessor da Gerência Assistencial do mesmo hospital.

Ao longo da atuação no HJK, concluiu vários cursos de capacitação ministrados pela própria Fhemig, por meio de sua Coordenação de Educação Permanente (Cedep). Em agosto de 2018, após pouco mais de sete anos de trabalho no HJK, assumiu a função de diretor hospitalar da unidade e, com apenas 11 meses de gestão como diretor geral do HJK, deixou a função para assumir a presidência da Fhemig.

Em março de 2021, foi convidado pelo governador, Romeu Zema, para assumir a gestão da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, com posse no dia 13 de março. Assumiu a posição de Secretário em um dos piores momentos da pandemia em Minas Gerais, mas com o devido planejamento, foi responsável pela expansão de 2.757 (dois mil setecentos e cinquenta e sete) leitos, que possibilitaram assistência à população mineira. Implantou e aperfeiçoou diversos programas, como o “Opera Mais Minas Gerais”, responsável pela realização de mais de 270 (duzentos e setenta) mil cirurgias eletivas no estado em 2023.

Além disso, firmou, em 2021, o Acordo da Dívida do Fundo Estadual de Saúde, prevendo o repasse de R\$ 6,7 bilhões, em parcelas durante oito anos, para os 853 (oitocentos e cinquenta e três) municípios mineiros. Em setembro de 2023 aditivou esse acordo, de forma a ser contemplado pelos efeitos da Lei Complementar nº 171/2023, que dispõe sobre a transposição e a transferência dos saldos constantes dos Fundos de Saúde dos municípios, provenientes de repasses da Secretaria de Estado de Saúde, e de saldos financeiros resultantes de parcerias e convênios firmados com o Estado, e dá outras providências.

Foi responsável por pactuar diversas políticas voltadas ao fortalecimento dos Hospitais Filantrópicos, tal como a destinação de R\$ 154 (cento e cinquenta e quatro) milhões para a compra de tomógrafos, em 2021, e de R\$ 77 (setenta e sete) milhões para a compra de mamógrafos, em 2023. Também revisou a Política Hospitalar do Estado de Minas Gerais, Valora Minas, destinando, anualmente, R\$ 1,58 bilhão aos hospitais mineiros.

Também pactuou a ampliação da Rede de Queimados do Estado de Minas Gerais, com um financiamento específico, que busca levar o tratamento a todas as regiões do estado, diminuindo a dependência

estadual do Hospital João XXIII. Aprovou a Rede de Atenção à Pessoa com Doença Renal Crônica, com financiamento em três eixos. O Secretário também esteve por duas ocasiões em Ponte Nova para conhecer, de perto, os serviços de saúde prestados no município. Solicito ao Plenário a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2024.

**RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO GOMES**

Vereadora – União Brasil

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 32/2024**

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Fábio Baccheretti Vitor.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Fábio Baccheretti Vitor.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2024.

Mesa Diretora

**WELLERSON MAYRINK DE PAULA**

Presidente

**JOSÉ ROBERTO LOURENÇO JÚNIOR**

Vice-Presidente

**ANTÔNIO CARLOS PRACATÁ DE SOUSA**

Secretário

Iniciativa

**RAIMUNDA DA CONCEIÇÃO GOMES**

Vereadora – União Brasil

**Publicado por:**

Paulo Gomes Coelho

**Código Identificador:**D2D0043A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS  
CANCELAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO 030/2024,  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

A CAMARA MUNICIPAL DE SABINOPOLIS torna público CANCELAMENTO do Processo Licitatório 030/2024, DISPENSA ELETRÔNICA nº 004/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de Soluções de Softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o PORTAL LEGISLATIVO e Diário Online, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das Soluções de Softwares em Centros de Dados (datacenter) que proverão o seu acesso via internet pública. Motivo: cancelamento para reanálise do planejamento.

**DERMEVAL DE PINHO TAVARES NETO -**

Presidente da Câmara Municipal de Sabinópolis–MG.

Sabinópolis, 23 de agosto de 2024.

**Publicado por:**

Tamires Oliveira de Lima

**Código Identificador:**3879F41A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
RESOLUÇÃO 1300 - REPUBLICADA**

**RESOLUÇÃO Nº 1.300, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera dispositivos da Resolução nº 1.290/2022, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni aprova e sua Mesa Diretora promulga a seguinte resolução:

**Art.1º** Altera-se o artigo 6º, §1º e dá-se nova redação:

Art. 6º (...).

I (...).

II (...).

§1º A sessão legislativa extraordinária será convocada com antecedência mínima de vinte e quatro horas e nela não se tratará de assunto estranho à convocação, sendo vedado o pagamento de parcela indenizatória em razão da participação na sessão.

**Art. 2º** Altera-se o artigo 34, §§ 3º, 4º, 5º e 6º, e dá-se nova redação:

Art. 34 (...).

§ 1º (...).

§ 2º (...).

§ 3º Em caso de voto diverso, caberá ao autor apresentar novo relatório no prazo de cinco dias.

§ 4º Por decisão da Comissão, caso o instaurador do voto divergente proponha novo relatório na mesma reunião, devendo haver nova deliberação.

§ 5º Apresentando o novo relatório, a Comissão terá mais cinco dias para apreciar o novo relatório.

§ 6º Não apresentando o relatório, a proposição terá a continuidade de seu trâmite, sem o parecer da Comissão.

§ 7º (...).

**Art. 3º** Altera-se o artigo 41, §§ 1º e 3º, revoga o art. 4º, acrescenta os §§ 5º e 6º.

Art. 41 (...).

§ 1º Para as Comissões Permanentes, o Relator possui o prazo de vinte e cinco dias para apresentar seu relatório.

§ 2º (...).

§ 3º Apresentado o novo relatório, a Comissão terá mais cinco dias para apreciá-lo.

§ 4º Revogado.

§ 5º O autor da proposição não poderá ser o relator da mesma, devendo o Presidente da Comissão nomear temporariamente novo relator.

§ 6º O relator de parecer aprovado pela Comissão relatará também, obrigatoriamente, quaisquer emendas à mesma proposição.

**Art. 4º** Altera-se o artigo 52, caput, e dá-se nova redação:

Art. 52 As Comissões Temporárias serão criadas mediante requerimento de 1/3 (um terço) dos Vereadores, aprovado por maioria simples, indicando a finalidade prevista, o número de membros e o prazo de funcionamento, que poderá ser prorrogado, ressalvada a Comissão de Representação de que trata o artigo 56 do presente Regimento Interno.

**Art. 4ºA** Acrescenta-se o inciso X ao artigo 59 do Regimento Interno – Resolução 1290/2022:

Art. 59 São deveres dos vereadores, entre outros:

(...)

X – Não exercer o vereador cargo e/ou função remunerada ou não, relacionada a presidência de Associações, Sindicatos, Conselhos e

Autarquias que receberam proventos e/ou recursos em qualquer porcentagem com o Poder Público.

**Art. 5º** Acrescenta-se ao artigo 76 o parágrafo único, e dá-se nova redação:

Art. 76 (...).

Parágrafo único. É vedada a apresentação de propositura que guarde semelhança ou identidade com outra que tenha sido arquivada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pelo prazo de 180 dias.

**Art. 6º** Altera-se o artigo 77 caput e o §2º, e dá-se a seguinte redação:

Art. 77 Salvo os projetos de lei complementar e lei ordinária, a apreciação ocorrerá em turno único.

§ 1º (...).

§ 2º É permitida a realização de duas discussões ou votações do mesmo projeto em reunião única.

**Art. 7º** Revoga-se o Art. 83 na sua totalidade.

**Art. 8º** Revogam-se no artigo 95, os incisos II e §§ 1º e 2º do inciso III:

I (...).

II Revogado.

III (...).

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado.

§ 3º (...).

**Art. 9º** Revoga-se no artigo 98 o inciso VII e o § 2º, e altera o § 1º, dá-se nova redação:

Art. 98 (...).

I (...).

II (...).

III (...).

IV (...).

V (...).

VI (...).

VII Revogado.

VIII (...).

IX(...).

X (...).

§ 1º O Vereador poderá realizar pedido de informações ou fazer indicação de realização de obras ou serviços de maneira individual por meio de ofício.

§ 2º Revogado.

§ 3º (...).

**Art. 10** Altera-se o artigo 103, inciso II, §§ 2º, 3º e 4º, revogam-se os §§ 1º e acrescentam-se os § 5º e §6º, e dá-se nova redação:

I (...).

II (...).

§ 1º Revogado.

§ 2º Aos vereadores é assegurado apresentar emendas a partir do recebimento da proposição principal até o início da discussão em primeiro turno.

§ 3º As proposições discutidas e aprovadas em primeiro turno não poderão ser emendadas em segunda discussão.

§ 4º Após o prazo de apresentação de emendas, somente serão admitidas novas emendas em caso de apresentação conjunta unânime das lideranças, sendo remetidas para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para deliberações.

§ 5º É vedada a apresentação de emendas em plenário.

§ 6º Após o prazo de apresentação de emendas, somente serão admitidas novas emendas em caso de apresentação conjunta unânime das lideranças, sendo remetidas para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para deliberações.

**Art. 11** Altera-se o artigo 104 e revogam-se os §§ 1º e 2º, e dá-se nova redação:

Art. 104 Todas as emendas apresentadas deverão ser encaminhadas para Comissão de Legislação, Justiça e Redação para deliberação, e se for o caso, encaminhadas na sequência para as Comissão Temáticas pertinentes.

§ 1º Revogado.

§ 2º Revogado.

**Art. 12** Acrescenta-se ao artigo 115 os §§ 6º e 7º, e dá-se a seguinte redação:

§ 6º Quando ausente o vereador autor da propositura em primeiro turno, esta será retirada pela Mesa Diretora.

§ 7º É permitido ao autor da propositura requerer sua retirada de tramitação em qualquer fase legislativa, salvo quando já aprovado em segundo turno de votação.

**Art. 13** Revoga-se o 117 em sua totalidade.

**Art. 14** Altera-se o artigo 132, caput e § 1º, dá-se nova redação:

Art. 132 Das reuniões ordinárias, extraordinárias e especiais, lavrar-se-á a ata dos trabalhos contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida ao Plenário e também serão gravados em arquivos de áudio ou audiovisual, que integrarão a ata a ser denominada a partir desta data de ata eletrônica.

§ 1º As demais reuniões serão gravadas em arquivos de áudio ou audiovisual.

**Art. 15** Altera-se o artigo 147, e dá-se nova redação:

Art. 147 A ordem do dia será afixada no prédio da Câmara Municipal, disponibilizada pelos meios oficiais de comunicação e enviada por meio eletrônico para todos os vereadores, devendo ser publicada, juntamente com a pauta, até as vinte e quatro horas antes de cada reunião ordinária.

§ Parágrafo único. (...).

**Art. 16** Altera-se o artigo 151 caput e revoga o parágrafo único, e dá-se nova redação:

Art. 151 Aprovada a proposição com emendas, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação fará nova redação final.

Parágrafo único. Revogado.

**Art. 17** Altera-se o artigo 154, § 4º, e dá-se nova redação:

Art. 154 (...).

§ 1º (...).

§ 2º (...).

§ 3º (...).

§ 4º A reunião legislativa extraordinária será convocada com antecedência mínima de vinte e quatro horas e nela não se tratará de assunto estranho a convocação, sendo vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

**Art. 18** Altera-se o artigo 171, caput, e dá-se nova redação:

Art. 171 Cada vereador poderá indicar no decorrer do ano até vinte e quatro moções, que serão entregues por meio de certificado, nas respectivas reuniões em que forem aprovadas.

**Art. 19º** Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 19 de agosto de 2024.

**LIDIOMAR SOUZA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal

**LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA**

1º Secretário

**Autoria:** Comissão Temporária Especial - Portaria 130/2023 (Projeto de Resolução 09/2023)

**Publicado por:**  
Josiane Martins Dos Santos  
**Código Identificador:**AA821D1E

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI  
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO. Referência: Extrato do Convênio nº 0855914. Cedente: Câmara Municipal de Teófilo Otoni. Cessionária: Justiça Federal de 1º Grau em Minas Gerais – Subseção Judiciária de Teófilo Otoni-CNPJ:05.452.786/0001-00. Objeto: cooperação entre os partícipes, com a admissão de 05 (cinco) estagiários vinculados à Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, para exercerem atividades jurídicas na Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais – Subseção Judiciária de Teófilo Otoni. Data do convênio: 19/07/24. Vigência: 60 meses T.

Otoni, 22/08/24.

**LIDIOMAR SOUZA DA SILVA,**  
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
Camila Emanuelle Pereira Santos  
**Código Identificador:**7023C167

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSOLICITATÓRIO nº 003/2024  
Pregão Eletrônico nº 001/2024**

**A Câmara Municipal de Verissimo MG faz saber que está aberto  
Processo Licitatório nº 03/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico  
Nº 001/2024.**

Objeto: Contratação de plano de assistência à saúde odontológica abrangência em todo território nacional, regime ambulatorial, hospitalar e obstetrícia em acomodação enfermaria, com coparticipação em procedimentos ambulatoriais para os servidores da Câmara Municipal de Veríssimo MG.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO DISPENSA ELETRÔNICA**

**Horário da Fase de Lances:**

**Dia: 09/09/2024 às 09:00hs -(horário de Brasília/DF)**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:**<https://licitanet.com.br>

**AQUISIÇÃO E CONSULTA AO EDITAL**

Site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

Site <https://www.camaraverissimo.mg.gov.br/licitacoes>

Veríssimo MG, 20 de agosto de 2024

**IARA APARECIDA DE MIRANDA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
José Jairo Alves Martins  
**Código Identificador:**41A186B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE**

**CÂMARA DE VOLTA GRANDE  
PORTARIA 003 - NOMEIA COMISSÃO CONCURSO**

**PORTARIA N. 003/2024, de 22 de agosto de 2024.**

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n. 001/2024 destinado ao provimento para o

quadro de pessoal da Câmara Municipal de Volta Grande / MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VOLTA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO as Resoluções números 13 de 02 de agosto de 1999 e 006, de 20 de dezembro de 2004, que instituiu os respectivos cargos e salários a serem providos através do Concurso Público;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Concurso Público na Câmara Municipal de Volta Grande / MG, para a contratação de pessoal para integrar seus quadros.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar e nomear os membros a seguir mencionados, para constituir a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n. 001/2024:

Ernani Ferreira Nunes – CPF: XXX.370.XXX-49  
Maria Cristina de Freitas Domingos – CPF: XXX.853.XXX-53  
Maria Inês Cardoso Elmais – CPF: XXX.639.XXX-00

Art. 2º - A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º - A eleição do Coordenador será realizada na primeira reunião da Comissão.

Art. 4º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

Fornecer todos os dados e informações precisas à instituição contratada, para que a mesma possa elaborar o edital necessário para a abertura do Concurso Público;

Fiscalizar a prestação dos serviços da instituição contratada;

Analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao Concurso Público;

Receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;

Responder, no que couber, aos órgãos públicos, como TCE, sindicatos e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, assessorados pela instituição Contratada;

Aprovar os atos realizados pela instituição contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; o conteúdo programático, entre outros atos necessários ao andamento do Concurso Público.

Homologar o resultado final do Concurso Público.

Art. 5º Aplicam-se aos membros desta comissão e seus parentes até segundo grau os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no Concurso Público.

Parágrafo primeiro. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Coordenador desta Comissão, por escrito, até 03 (três) dias úteis após a publicação da relação dos candidatos inscritos no Diário Oficial.

Art. 6º Homologado o Concurso Público, a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será extinta automaticamente.

Volta Grande, 22 de agosto de 2024.

**ANDERSON MENEGUITI PEREIRA**

Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Fernando Cesar de Barros  
**Código Identificador:**85602CAE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
CIMLAGO - CONSORICIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO  
LAGO DE FURNAS**

**CIMLAGO - CONSORICIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO  
LAGO DE FURNAS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO  
ELETRÔNICO 001/2024**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO informa que celebrou o Primeiro Termo Aditivo de Retificação da Ata de Registro de Preços nº 002/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2024, com a empresa MEDH PET SOLUÇÕES VETERINÁRIAS LTDA.

Alfenas/MG, 23/08/2024.

**LUIZA MARIA LIMA MENEZES**

Presidenta do CIMLAGO

**Publicado por:**

Giuliana Menezes Matos

**Código Identificador:**2E0D34A6

**ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Setor de Licitação.

**Código Identificador:**12358A81

**CISMISEL**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 42/2024, na modalidade Dispensa nº 06/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DA SEDE DO CISMISEL PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO COM ÁREAS DE APOIO.***

O termo de dispensa e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – [licitacao02@cismisel.mg.gov.br](mailto:licitacao02@cismisel.mg.gov.br), bem como retirado no site [www.cismisel.mg.gov.br](http://www.cismisel.mg.gov.br) e na plataforma digital [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) até às 08h:29min do dia 02 de setembro de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 23 de agosto de 2024.

**ANA FLÁVIA DE AGUIAR PINTO –**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Setor de Licitação.

**Código Identificador:**128B1D6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024**

CISMEV- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - Extrato do contrato nº 065/2024 – Objeto: Aquisição de itens de padaria e confeitaria, com entregas parceladas, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa BEL PÃO LTDA Vigência: 26/08/2024 até 25/10/2024. Valor Total estimado: R\$ 43.608,86 (quarenta e três mil seiscentos e oito reais e oitenta e seis centavos).

Assinatura: 23/08/2024

**Publicado por:**

Elisa Rodrigues Fonseca

**Código Identificador:**4D81E139

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

**CISMISEL**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

*O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a realização de licitação pública instaurada através do Processo Licitatório nº 41/2024, na modalidade Dispensa nº 05/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS OFTALMOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.***

O termo de dispensa e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, situado na Rua Arthur Lanza, nº 415, Dante Lanza, Sete Lagoas/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico – [licitacao02@cismisel.mg.gov.br](mailto:licitacao02@cismisel.mg.gov.br), bem como retirado no site [www.cismisel.mg.gov.br](http://www.cismisel.mg.gov.br) e na plataforma digital [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br).

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) até às 08h:29min do dia 30 de agosto de 2024.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-6756.

Sete Lagoas/MG, 23 de agosto de 2024.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CISMIV - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA  
MICRORREGIÃO DE VIÇOSA**

**GESTÃO DE CONTRATOS**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO 44-2024**

EXTRATO DE ASSINATURA DE TERMO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CONTRATO Nº 44/2024

CREDENCIAMENTO 01/2021

INEXIGIBILIDADE 04/2021

PROCESSO 55/2021

O Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Viçosa – CISMIV, situada à Rua José Dos Santos, nº 120, Bom Jesus, Viçosa-MG, CEP 36570-135 no CNPJ 02.326.365/0001-36, torna público o ato de assinatura do contrato de credenciamento supracitado, cujo objeto é o credenciamento para prestação de serviços complementares privados de assistência à saúde no âmbito do SUS, especialmente de serviços de assistência Médico-Hospitalar, Pré-Hospitalar, consultas, exames e demais procedimentos na área de saúde, em complementação ou não cobertos pela rede pública, consistente nos procedimentos listados no contrato cujo inteiro teor encontra-se no site do CISMIV. O contrato foi pactuado entre CHAVES E MUCCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 22.030.077/0001-47, situado à Rua Afonso Senna, nº 52, bairro Vale Verde, Ponte Nova-MG, CEP 35.430-286, neste ato representada por Gustavo Magalhães Mucci,

inscrito no CPF sob nº 076.740.486-67, e-mail: gustavomucci@luvereclinica.com. Telefone: (31) 99199-9044, denominado CREDENCIADO, e este Consórcio, CISMIV, em observância às disposições do edital de credenciamento nº 01/2021, processo nº 55/2021 e Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 23/08/2024. Vigência: a partir de sua assinatura até 31/12/2024.

Viçosa-MG, 23 de agosto de 2024.

**ANDRÉA LOPES DA SILVA GONÇALVES**  
Secretária Executiva

**Publicado por:**  
Clícia Laiane de Assis Bento  
**Código Identificador:**F7ADBB1B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA**  
**REGIÃO AMPLIADA OESTE**

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA**  
**OESTE**  
**AVISO DE DISPENSA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.** EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº258/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 248/2024, do Documento de Formalização de Demanda 366/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **ELÉTRICA MINAS LTDA CNPJ 12.359.945/0001-83** Objeto “**AQUISIÇÃO DE FILTRO DE LINHA COM 6 TOMADAS, PARA USO DA ASSISTÊNCIA DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**”. Valor previsto total de R\$330,00 (Trezentos e trinta reais).

Divinópolis/MG, 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –**  
Secretário Executivo.

**Publicado por:**  
Sarah Augusta Martins  
**Código Identificador:**C5AFE648

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA**  
**OESTE**  
**AVISO DE DISPENSA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.** EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº261/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 251/2024, do Documento de Formalização de Demanda 374/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **DIMECOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COLINA LTDA CNPJ 38.662.607/0001-00 E PAPELARIA E COPIADORA MÁXIMA LTDA CNPJ 01.422.568/0001-63** Objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA REPOR O ESTOQUE DO ALMOXARIFADO PARA ATENDER OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO CIS URG OESTE/SAMU 192**”. Valor previsto total de R\$4.639,30 (Quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Divinópolis/MG, 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ MÁRCIO ZANARDI**  
Secretário Executivo.

**Publicado por:**  
Sarah Augusta Martins  
**Código Identificador:**95BD4F6E

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA**  
**OESTE**  
**AVISO DE DISPENSA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.** EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº262/2024, Modalidade Dispensa de Licitação 252/2024, do Documento de Formalização de Demanda 375/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado **ELÉTRICA MINAS LTDA CNPJ 12.359.945/0001-83** Objeto “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**”. Valor previsto total de R\$538,20 (Quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Divinópolis/MG, 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ MÁRCIO ZANARDI**  
Secretário Executivo.

**Publicado por:**  
Sarah Augusta Martins  
**Código Identificador:**61A3983E

**CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA**  
**OESTE**  
**AVISO DE DISPENSA**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE.** EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação Nº260/2024, Modalidade Dispensa 250/2024, do documento de formalização de demanda 373/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **CLARA ENXOVAIS LTDA CNPJ 28.334.616/0001-18** OBJETO: a “**AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA USO NA BASE DE NOVA SERRANA, DO CIS URG OESTE/ SAMU 192**”. Valor previsto total de R\$199,80 (Cento e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Divinópolis/MG, 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ MÁRCIO ZANARDI**  
Secretário Executivo.

**Publicado por:**  
Sarah Augusta Martins  
**Código Identificador:**EE23CB9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**  
**MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**

**CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL**  
**MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA**  
**EXTRATO DO1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**Nº 038 / 2023 CANCELAMENTO DO ITEM 01**

**Extrato do1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038 / 2023**

**CANCELAMENTO DO ITEM 01**

Fornecedor: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI -CNPJ: 36.521.392/0001-81. Valor total da ATA: R\$ 276.449,30

**LOTE 10 – BEBEDOURO**

**ITEM 01: Bebedouro Industrial 25 Litros 2 Torneiras Com Filtro - em aço inox. 2 Torneiras, Termostato para ajuste de temperatura;**

Voltagem 110/220 V. Capacidade 50 litros. Altura aproximada: 1,30m. Qtd: -, Unit: -, total: -Item cancelado

ITEM 02: Bebedouro purificador de água de coluna - Gabinete sem emendas, modelo industrial, em aço inox, base plástica de auto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromadas com regulagem de jato d'água, reservatório para água gelada, vazão aproximada de 50 litros/hora, sistema interno de filtragem. Voltagem 110/220 V. Altura aproximada de 1m. Qtd: 25, Unit: R\$838,30, total: R\$20.957,50.

ITEM 03: Bebedouro Pressão Suspenso Inox Natural/Frio - Regulagem do jato de água; Jato para boca e copo; Depósito de água em aço inox 304; Potência mínima: 170W; Voltagem 110/220 V. Qtd: 50, unit: R\$2.221,08, total: R\$ 111.054,00.

ITEM 04: Bebedouro de Mesa para Galão – Sistema eletrônico de resfriamento; Voltagem 110/220 V; Potência mínima: 48W; Para dois tipos de garrafas: Utilize garrafão de 10L ou 20L. Qtd: 87, unit: R\$316,55, total: R\$27.539,85

**Publicado por:**  
Laís Costa Bicalho  
**Código Identificador:**2C032B27

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA**  
**MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**

**EXTRATO RETIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, através da Gestora de Contratos, faz tornar público a retificação dos documentos Portaria 39/2024 e Decisão Final ao Processo Administrativo, referentes ao Processo Administrativo 01/2024, onde a mesma se dá devido ao erro de digitação. Onde lê-se CNPJ:27.551.995/0001-60, passa a lê-se CNPJ:29.551.995/0001-60.

Ponte Nova, 23 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Patrícia Soares Viana  
**Código Identificador:**A615158C

**CISAMAPI**  
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 23/08/2024. Ext. de Publicação de Termo de Homologação referente ao Processo nº 031/2024, Pregão Eletrônico nº 013/2024, cujo objeto: Aquisição de 01(um) VEÍCULO ADAPTADO PARA SALA DE VACINAÇÃO conforme a Deliberação CIB-SUS 4634/2023 (74494418) e Resolução SES-MG 9034/2023(74494420). Termo de Homologação disponibilizado no endereço: “www.licitardigital.com.br”. Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: atendimento@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: <https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php>.

Ponte Nova, 23 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Lucinéia Aparecida Eusébio de Almeida  
**Código Identificador:**7C66DA9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO**  
**PLANALTO DE ARAXÁ**

**CIMPLA**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

**CIMPLA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ/MG** - Licitação AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, torna público, a Intenção de Registro de Preço na modalidade pregão eletrônico para Contratação De Empresas Especializadas Em Serviços De Engenharia Para, Sob Demanda, Executar Reparos Urbanos E Pequenas Reformas Em Prédios Públicos, Afim De Atender Aos

Entes Consorciados Do CIMPLA - Consorcio Intermunicipal Multifinalitário Do PlanaltoDeAraxá em conformidade com o Art. 86 da Lei 14133/2021. As entidades e/ou órgãos públicos interessados em participar da referida ata de registro de preços poderão encaminhar sua demanda no email [licitacao@cimpla.mg.gov.br](mailto:licitacao@cimpla.mg.gov.br) ;

**MOISES PEREIRA CUNHA –**  
Diretor Executivo.

**Publicado por:**  
Luiz Claudio Ferreira  
**Código Identificador:**CC8D6644

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**  
**PORTARIA Nº 14, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre designação gestor e fiscal de contrato nº 006/2024 e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com o art. 08 da Lei nº 14.133/21.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 006/2024, celebrado entre a CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA e a empresa PIXEL TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ nº 55.264.340/0001-11, cujo objetivo é o levantamento topográfico da área do aterro sanitário do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

- I – Gestor do Contrato: LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 017;
- II – Fiscal Titular do Contrato: TATIANE RAPOSO MIRANDA, matrícula nº 007;
- III – Fiscal Suplente do Contrato: ALESSANDRA ALBERTIN DE SOUSA, matrícula nº 018

Art. 2º. Compete aos empregados públicos designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o termino da vigência do contrato.

Art. 3º. Os empregados públicos designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as disposições legais pertinentes;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 23 de agosto de 2024.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**  
Presidente CPGI

**Publicado por:**  
Tatiane Raposo Miranda  
**Código Identificador:**994AAD30

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI**  
**PORTARIA Nº 15, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre designação gestor e fiscal de contrato nº 007/2024 e dá outras providências.*

O Presidente do Consórcio Público para Gestão Integrada - CPGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

Protocolo de Intenções e demais, bem como de acordo com o art. 08 da Lei nº 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 007/2024, celebrado entre a CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA e a empresa AMPLAR GESTÃO SUSTENTAVEL LTDA, CNPJ nº 27.451.545/0001-70, cujos objetivos são os serviços de perfuração, construção e instalação de poços de monitoramento de água subterrânea para a área do aterro sanitário do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA.

- I – Gestor do Contrato: LEANDRO HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 017;
- II – Fiscal Titular do Contrato: TATIANE RAPOSO MIRANDA, matrícula nº 007;
- III – Fiscal Suplente do Contrato: ALESSANDRA ALBERTIN DE SOUSA, matrícula nº 018

Art. 2º. Compete aos empregados públicos designados como fiscais do contrato, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes

contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas, até o termino da vigência do contrato.

Art. 3º. Os empregados públicos designados para exercer a gestão e a fiscalização do aludido contrato devem desempenhar suas atribuições conforme as

disposições legais pertinentes;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Andradas, 23 de agosto de 2024.

**JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA**

Presidente CPGI

**Publicado por:**  
Tatiane Raposo Miranda  
Código Identificador:DBDF0616

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º  
031/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 031/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 011/2024 – REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 011/2024**

O Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 031/2024 - Pregão Eletrônico n.º 011/2024**, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: <https://dmaeof.com/licitacoes/>, na aba Licitações. **OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material e equipamentos de construção para manutenção das atividades do Departamento Municipal Autônomo de Agua e Esgoto durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 26/08/2024 às 08h30min. Fim de Cadastramento das Propostas: 09/09/2024 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 09/09/2024 às 09h00min. Fase de Disputa de Lances: 09/09/2024 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: [www.dmaeof.com.br](http://www.dmaeof.com.br)**

**ANTONIO ALEXANDRE DE CARVALHO.**

Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
José Henrique Tavares de Almeida  
Código Identificador:4B388DB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
ALEGRE - IPREM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
ALEGRE - IPREM  
PORTARIA Nº167/2024**

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 12/2024, os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
12/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE BATERIA DE DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL - SIRC PELA DATAPREV	DATAPREV CNPJ Nº42.422.253/0001-01	WELLINGTON DA SILVA MATRICULA:78 DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	ADRIANA CRISTINA MOREIRA MATRICULA: 89 DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 22 de agosto de 2024.

**DANIEL RIBEIRO VIEIRA**

Diretor-Presidente

**ANELISADE CARVALHO OLIVA**

Diretora de Administração

**Publicado por:**  
Carolina Juliana de Almeida  
Código Identificador:F420A17A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO  
ALEGRE - IPREM  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024**

**PARTES:**IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90 e XP EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 35.634.629/0001-78.

**OBJETO:**Constitui objeto do referido processo as inscrições das servidoras Anelisa de Carvalho Oliva - Diretora de Administração e Evelyn de Sousa Faria - Diretora de Finanças e Arrecadação, para participação na Expert XP 2024, dos dias 29 a 31 de Agosto de 2024, em São Paulo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3339039340000000000 - Serviço de seleção e treinamento

**VALOR:**O valordeste processo é de R\$ 3.058,00(três mil e cinquenta e oito reais);  
**DECORRÊNCIA:** Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº14.133/2021.  
**DATA :** 23 de agosto 2024.  
**FORO:**Comarca de Pouso Alegre/MG.

**DANIEL RIBEIRO VIEIRA** –  
 Diretor Presidente.

**Publicado por:**  
 Vitória Regina Silveira Junho  
**Código Identificador:**236B91C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

*Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 030/2024. Homologo o procedimento licitatório Concorrência Eletrônica n.º 03/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça Municipal do Distrito de Bonsucesso, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Projetos Arquitetônicos, Planilha Orçamentaria, memória de Cálculo, Cronograma e demais anexos ; Adjudicando o objeto licitado ao proponente London Comercio e Serviços Ltda, CNPJ ° 36.753.547/0001-05, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
 Abadia dos Dourados-MG, 12 de Agosto de 2.024.*

**WANDERLEI LEMES SANTOS**  
 Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 050/2024 – Referente Processo Licitação n.º 030/2024 – Concorrência Eletrônica n. 03/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Praça Municipal do Distrito de Bonsucesso, conforme Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Projetos Arquitetônicos, Planilha Orçamentaria, memória de Cálculo, Cronograma e demais anexos. Contratado: London Comercio e Serviços Ltda , CNPJ °. 36.753.547/0001-05. Valor: R\$ 249.900,00 (duzentos e quarenta e nove mil e novecentos reais). Assinatura entre as partes: 12 de agosto de 2.024.*

**WANDERLEI LEMES SANTOS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 William Dorneles Resende  
**Código Identificador:**1C615AEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2024.**

Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática, do tipo computadores, notebooks e periféricos, conforme Edital Pregão Eletrônico nº 023/2024. Abertura: 05 de setembro de 2024 às 09h00min. O edital encontra-se à disposição através do endereço eletrônico <https://acucena.mg.gov.br/licitacoes/1> na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 23 de agosto de 2024.

**RAULISSON MORAIS** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
**Código Identificador:**3AFB7AE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**  
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024.**

Registro de Preço para contratação de empresa especializada na locação de equipamentos concentradores de oxigênio, conforme Edital Pregão Eletrônico nº 024/2024. Abertura: 05 de setembro de 2024 às 14h00min. O edital encontra-se à disposição no através do endereço eletrônico [www.acucena.mg.gov.br](http://www.acucena.mg.gov.br), na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura.

Açucena/MG, 23 de agosto de 2024.

**RAULISSON MORAIS** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Mayron Cesar Moreira Magalhaes  
**Código Identificador:**96DE4C4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**TERMO DE AVISO DE DISPENSA 107/2024**

**TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA\_107/2024**

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, para atender SENTENÇAS JUDICIAIS, conforme processo Nº 5001341-93.2020.8.13.0015 em nome da paciente RENATA DE PAULA MILITÃO.

Data da Sessão Pública: Dia 30/08/2024\_12h  
 Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF  
 Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br).  
 Maiores informações, através do e-mail: [contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br), ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 23 de julho de 2024.

**CLÁUDIO OLIVEIRA KLEIN-**  
 Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**D34BADA4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**TERMO DE AVISO DE DISPENSA 108/2024**

**TERMO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA\_108/2024**

O município de Além Paraíba, estado de Minas Gerais, torna público que realizará DISPENSA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos, para atender SENTENÇAS JUDICIAIS, conforme processo Nº 5002253-51.2024.8.13.0015 em nome da paciente LEVY DA SILVA MACHADO OLIVEIRA.

Data da Sessão Pública: Dia 30/07/2024\_12h30  
 Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF  
 Os interessados também poderão obter o Termo de Aviso da Dispensa completo e os anexos no site: [www.alemparaiba.mg.gov.br](http://www.alemparaiba.mg.gov.br).

Maiores informações, através do e-mail: [contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:contratacaodireta@alemparaiba.mg.gov.br), ou pelo telefone (32) 3462 6733.

Além Paraíba, 23 de julho de 2024.

**CLÁUDIO OLIVEIRA KLEIN-**  
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**BCDD1471

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 250/2024**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de serviços de **Topografia**.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail [cotacao@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br) para elaborarem seus orçamentos até quinta-feira, 29 de agosto, 18:00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Milena Lameira - Divisão de Compras.

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**BDCFEFAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**  
**AVISO COLETA DE PREÇOS COT. 251/2024**

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para futura licitação de aquisição de **CÂMERAS DE SEGURANÇA**.

Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail [cotacao@alemparaiba.mg.gov.br](mailto:cotacao@alemparaiba.mg.gov.br) para elaborarem seus orçamentos até quinta-feira, 29 de agosto, 18h00h. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3462-6733, falar com Beatriz Marinho - Divisão de Compras.

**Publicado por:**  
Hercules Fontanella Junior  
**Código Identificador:**8BA5837C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**DECRETO Nº 856 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG, Sr. Geraldo Magela da Silva**, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei nº 950, de 30 de novembro de 2009, Lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Araújos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Tombamento do **Complexo Esportivo, Cultural e de Lazer Aurora de Lourdes Cabral**, situado entre a Avenida São José, Avenida Campos Elíseos e Rua Uberlândia, por seu valor cultural, paisagístico, social, natural e urbanístico.

**Art. 2º** Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 950/2009, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Araújos e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Araújos.

**Art. 3º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 23 de agosto de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gontijo Silva  
**Código Identificador:**8B4F1E28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**  
**DECRETO Nº 857 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS/MG, Sr. Geraldo Magela da Silva**, em conformidade com os fins estabelecidos na Lei nº 950, de 30 de novembro de 2009, Lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Araújos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Tombamento do **Centro Administrativo Pery Ferreira de Mello**, situado na Avenida Primeiro de Janeiro, nº 1748, região central, por seu valor histórico, arquitetônico e cultural, além da importância social e política que emprega para a comunidade araújense.

**Art. 2º** Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 950/2009, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Araújos e aprovação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Araújos.

**Art. 3º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 23 de agosto de 2024.

**GERALDO MAGELA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leticia Gontijo Silva  
**Código Identificador:**3F85ECA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 155/2024 -**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024**  
**EDITAL PREGÃO Nº 80/2024**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria contábil., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA	1	1	40.200,0000

**Classificação Geral**

Fornecedor	Valor Total
TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA	40.200,0000

<b>Valor Total Adjudicado</b>	<b>40.200,00</b>
-------------------------------	------------------

Arcos, 19 de julho de 2024.

HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2024**  
**EDITAL PREGÃO Nº 80/2024**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em assessoria contábil.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 155/2024 Pregão nº 80/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA	1	1	6.700,0000	40.200,0000

**Classificação Geral**

Fornecedor	Valor Total
TARGET CONSULTORIAS E SOLUÇÕES LTDA	40.200,0000

Arcos, 22 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**AD7EC93A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS - PL-125-2024**

**AVISODE SESSÃO**

PROCESSO Nº 125/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº029/2024  
**TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO** Nº009/2024

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de avaliação imobiliária, para realizar avaliações de todos os processos que se refiram a contratação e renovação de alugueis, e negociações imobiliárias eventuais da prefeitura.

Fica agendada a sessão publica para o dia 27/08/2024, as 13:30 horas na sala de pregão, 3º andar, Arcos/MG para abertura dos envelopes que chegarem no Departamento de Licitações até o dia 27/08/2024 as 13:00hs.

Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;

Os serviços serão divididos entre os interessados.

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: [www.arcos.mg.gov.br](http://www.arcos.mg.gov.br).

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos, 23 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**B5E52053

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA DE ARCOS - PL-273-2024**

**AVISO DE EDITAL**

PROCESSO LICITATORIO Nº273/2024  
INEXIGIBILIDADE Nº064/2024  
CREDENCIAMENTO Nº021/2024

**OBJETO:** Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação, pelo BANCO, dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas do MUNICIPIO DE ARCOS e respectiva prestação de contas, por meio eletrônico, dos valores arrecadados, com extensão da prestação dos serviços de arrecadação dos tributos e demais receitas públicas a todos pontos de atendimento do BANCO, inclusive por intermédio de terceiros contratados.

A documentação para o CREDENCIAMENTO deverá ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situado na Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, CEP 35.588-000, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

O credenciamento ficará aberto até 31 de dezembro de 2024, podendo as instituições solicitar o credenciamento neste período.

A instituição financeira ao protocolar os documentos no Departamento de licitações, este providenciará publicação de sessão pública para abertura dos envelopes da instituição.

Arcos, 19/08/2024.

**Publicado por:**  
Helen Cristina Batista  
**Código Identificador:**F0E83EC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 176/2024**

**PORTARIA nº 176 – 23/08/2024**

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252 de 2024 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 252/2024 e nomeia Comissão Processante responsável pela apuração do processo administrativo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Flávio José Santos Teixeira - Presidente  
Motorista  
Masp nº 109469/6

Adriana Amorim Albuquerque  
Auxiliar de Administração  
Masp nº 104738/8

Camila Lorena Silva Maranhão  
Assessor Jurídico  
Masp nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 23 de agosto de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**01EA6348

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE  
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA**

**EDITAL - 031/2024  
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **Temporária** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.



**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO**

No ato da seleção, o **professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.  
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

**DADOS DA CONVOCAÇÃO**

**Local :** Secretaria M. de Educação - SEMED  
Avenida Yolando Sebastião Logi, 255.  
Prédio da Puc Minas em Arcos.

**Dia:** 26/08/2024 - 14h00  
**Cargo:** PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais  
**Local de Trabalho:** Escola Municipal José Bonifácio Gonçalves  
**Turno:** Tarde  
**Período:** 27/08/2024 a 04/10/2024

**Dia:** 26/08/2024 - 14h15  
**Cargo:** PEB I - Educação Infantil ou Anos Iniciais  
**Local de Trabalho:** Escola/Creche Municipal Antônio Davi Franco  
**Turno:** Manhã  
**Período:** 27/08/2024 a 04/10/2024

Arcos, 23/08/2024.

**MARTA FRANCISCA MOREIRA**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**2FE21E53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 188/2024**

**EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2024  
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**  
**CONTRATANTE:** Município de Arcos  
**CONTRATADO:** Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis LTDA  
**OBJETO:** Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a aquisição de Sacos de Lixo para atender as demandas do quartel da 241ª Cia da Polícia Militar  
**VALOR GLOBAL: R\$ 420,00**  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 14.133/21, Art. 148 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

**Publicado por:**  
Adriana Amorim Albuquerque  
**Código Identificador:**0FBD71F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

O Município de Argirita, inscrito no CNPJ nº 17.730.011/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Alex Andrade Anzolin, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA a contratação direta por Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para realização de investigação passivo ambiental conforme a NBR 15515-1 no local onde está planejada a construção da Unidade Básica de Saúde (UBS), no Município de

Argirita-MG, embasada no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, com a empresa Bassolli Solo Brasil Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.010.809/0001-43, com sede na Rua Dr. Nestor Doyle Silva, nº 78, Bairro Democrata, na cidade de Juiz de Fora/MG, cep: 36035-230 no valor de R\$ 5.840,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais).

Argirita, 20 de agosto de 2024.

**ALEX ANDRADE ANZOLIN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Beatriz Pereira Xavier  
**Código Identificador:**1A45DC0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ATALÉIA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA.** Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 046/2024 – Concorrência nº 006/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de calçamento de vias, Rua Jose Lopes Pereira, Rua Jovino Soares Penedo, Rua Clarindo Pereira, Rua Jose Neres Fonseca no Distrito de Novo Horizonte, e Rua D, Rua B - localizadas em Tipiti, Distrito do Município de Ataléia - Mg, conforme Convênio Nº 1491000667/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Ataléia. Abertura: 09/09/2024 às 08:30 horas. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico [www.ataléia.mg.gov.br](http://www.ataléia.mg.gov.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro, CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

**GILSON BOTELHO BASTOS –**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa  
**Código Identificador:**B498DFCF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG.** Extrato de Ata de Registro de Preços. Processo Licitatório nº 042/2024 – Pregão Eletrônico 022/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e utensílios domésticos para atender as demandas das diversas secretarias do município de Ataléia. Ata de Registro de Preços nº 046/2024. Fornecedor: compre mais varejista eireli - CNPJ nº. 09 517 599/0001-00. Valor Global de R\$ 761.472,20. Vigência: 22/08/2024 a 22/08/2025. Demais informações estão disponíveis no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, sala da CPL, localizada na Rua Governador Valadares, 112, centro – CEP: 39.850-000, Ataléia/MG.

**GILSON BOTELHO BASTOS –**  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa  
**Código Identificador:**9AC02B63

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRTAO AO CONTRTAO 152/2024 PROCESSO 093/2024  
PREGÃO ELETRONICO 039/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO EXTRATO AO CONTRATO 152/2024 –  
PROCESSO 093/2023 PREGÃO ELETRONICO 039/2023**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 152/2024, Processo 093/2023 Pregão Eletrônico 039/2023. Contratação de empresa para futura, eventual e parcelada prestação de serviços de publicações oficiais nos jornais Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, Diário Oficial da União, em jornal de grande circulação e jornal de circulação regional no estado de Minas Gerais, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento RICCI DIÁRIOS PUBLICAÇÕES E AGENCIAMENTO LTDA CNPJ: 06.880.466/0001-05  
Vigência: 21/08/2024 a 31/12/2024  
Valor: R\$ 13.470,00

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**692645F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS  
EDITAL 057 PROCESSO 131/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
048/2024**

O Município de Barroso torna público o Edital 057/2024 Processo nº 131/2024 Pregão Eletrônico 0048/2024. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada em organização de eventos para a realização da 37ª Exposição Agropecuária de Barroso, que se realizará com entrada franca, entre os dias 26 à 29 de setembro de 2024, no Parque de Exposição Júlio Oscar Pinto, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos.

Abertura: 09/09/2024 às 13:00  
Retirada do Edital: [www.barroso.mg.gov.br](http://www.barroso.mg.gov.br) e [barroso.licitapp.com.br](http://barroso.licitapp.com.br).  
Maiores Informações: [licitacao@barroso.mg.gov.br](mailto:licitacao@barroso.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**E086381D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO AO CONTRATO 153/2024 - PROCESSO 094/2024 -  
DISPENSA ELETRÔNICA 018/2024**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 153/2024-PROCESSO 092/2024- DISPENSA ELETRÔNICA 018/2024- OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA APROXIMADAMENTE 100 SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARROSO/MG, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 10 HORAS NAS DATAS CONFORME DISPONIBILIDADE E INTERESSE DE AMBAS AS PARTES.

BIANCA GRAZIELI DA SILVA 12705392645-  
CNPJ:44.403.850/0001-06

Valor total : R\$ 9.649,99 (nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Juliana Maria Rodrigues  
**Código Identificador:**959A8A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E  
JUVENTUDE  
EDITAL Nº 056/2024 PROCESSO 130/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO 047/2024**

O Município de Barroso torna público o Edital 056/2024 Processo nº 130/2024 Pregão Eletrônico 047/2024. Constitui objeto deste Edital a concessão onerosa de espaços públicos para as demandas do 29º Futsal de Verão e da área da piscina do CECLANS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Abertura: 16/09/2024 às 13:00 hs  
Retirada do Edital: [www.barroso.mg.gov.br](http://www.barroso.mg.gov.br) e [barroso.licitapp.com.br](http://barroso.licitapp.com.br).  
Maiores Informações: [licitacao@barroso.mg.gov.br](mailto:licitacao@barroso.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Josiane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**3846BCB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
ADITIVO AO CONTRATO 097/2024 PROCESSO 055/2024  
CONCORRÊNCIA 001/2024**

O município de Barroso torna público o 2º Termo aditivo de prazo ao contrato 097/2024 Processo 055/2024 Concorrência 001/2024. Contratação de empresa para realização de obra de construção de elevatória de esgoto bruto (E.T.E) no Bairro João Bedeschi.

FS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 47.042.873/0001-20  
Vigência: 23/08/2024 a 23/12/2024

**Publicado por:**  
Raquel Ferreira Diniz  
**Código Identificador:**20AE1CAD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG** – Extrato do Contrato nº 149/2024. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DA FINAL DA “COPA ALTEROSA DE FUTEBOL AMADOR”, A SER REALIZADA NO ESTÁDIO DOUTOR JOAQUIM VILELA, NESTE MUNICÍPIO, DIA 24 DE AGOSTO DE 2024. **PROPONENTE:** Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais – ASSEEMG, inscrita no CNPJ nº 18.772.031/0001-26. **VALOR TOTAL:** R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias corridos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21, Art. 74, I. Inexigibilidade de licitação nº 30/2024.

**ANDRÉ SANTOS BARBOSA.**  
Secretário Municipal.

**Publicado por:**  
Luiz Otávio Camilo Faria  
**Código Identificador:**163EF9B3

**LICITAÇÕES E PREGÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 57/2024. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de transporte de pacientes em veículos tipo van, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data entrega das propostas: Até 09/09/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: [www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes) ou na Plataforma de Licitações: [www.ammlicita.gov.br](http://www.ammlicita.gov.br). Informações: (35) 3851-0314.

**Publicado por:**  
Gustavo Figueiredo Miranda  
**Código Identificador:**31E69F63

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BOM REPOUSO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG.** PRC nº 139/2024. Contrato nº 67/2024. Termo de Aditamento Contratual. Contratada: TUBÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de execução de obra pública em regime de empreitada global para pavimentação com bloquetes intertravados da Estrada BRP – 050, B. Campo Alegre, zona rural, neste município. Prorrogação do prazo

contratual por mais 05 (cinco) meses. Fundamento Legal: Art.111 da Lei Federal n. 14.133/2021. Data: 23/08/2024.

**EDMILSON ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Adriana de Fátima Brandão Cardoso  
**Código Identificador:**BF0C79F0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.** Torna público a Retificação 01 que prorroga o prazo de inscrição no Edital de Chamamento Público Nº 02/2024 – Edital de **Premiação** para Grupos, Mestras e Mestres das Culturas Populares e Tradicionais e Trajetórias Artísticas Cultural com Recurso da Lei Complementar Nº 195/2022 **LEI PAULO GUSTAVO**

**INÍCIO DAS INSCRIÇÕES:** 09h01min do dia 01 de agosto de 2024 pelo e-mail [pref.acaosocial@bonfinpolis.mg.gov.br](mailto:pref.acaosocial@bonfinpolis.mg.gov.br)  
**PRAZO FINAL PARA AS INSCRIÇÕES:** 17h59min do dia 22 de agosto de 2024

**O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS – MG.** Torna público a Retificação 01 que prorroga o prazo de inscrição no Edital de Chamamento Público Nº 02/2024 – Concessão de **Apoio ao Audiovisual** – Bonfinópolis de Minas 2024/Edital de Seleção de Projetos para Recebimento de Apoio à Produção Audiovisual com Recurso da Lei Complementar Nº 195/2022 **LEI PAULO GUSTAVO**

**INÍCIO DAS INSCRIÇÕES:** 09h01min do dia 01 de agosto de 2024 pelo e-mail [pref.acaosocial@bonfinpolis.mg.gov.br](mailto:pref.acaosocial@bonfinpolis.mg.gov.br)  
**PRAZO FINAL PARA AS INSCRIÇÕES:** 17h59min do dia 22 de agosto de 2024

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**82EDCDDC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **344/2024** - Objeto: – **CRENCIAMENTO DE EMPRESAS para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA (PESSOA JURÍDICA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM GERAL.** Empresa credenciada: **56.906.933 JOAO DA CONCEICAO LUIZ DOS SANTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **56.906.933/0001-05**. Valor Total estimado: **R\$25.500,00(vinte e cinco mil e quinhentos reais)**. Início: 23.08.2024 Vigência: 23.08.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 23 de agosto de 2024.

**MANOEL DA COSTA LIMA –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Nadylla Aparecida Silva e Souza  
**Código Identificador:**BBDC5115

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS**  
**RETIFICAÇÃO AO NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG.** Extrato de RETIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO 010/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 046/2024.** Objeto: contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de gerenciamento por meio de sistema eletrônico destinado ao atendimento da frota de veículos e equipamentos rodoviários do patrimônio público, no que tange a sua manutenção preventiva e corretiva, dentre elas as de mecânica, retífica, elétrica, lanternagem, pintura, funilaria, ar condicionado, borracharia, alinhamento, balanceamento, assistência de guincho, chaveiro, incluído de itens de limpeza e higienização veicular e de fornecimento de peças e acessórios em geral, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial da empresa. Contratada: **HALF BENEFICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.091.320/0001-07. ALTERA O NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE 019/2024, PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024, mantidas todas as cláusulas e objeto da já mencionada ARP.

**Publicado por:**  
Thales Teixeira Dos Santos  
**Código Identificador:**0F74A3D0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES. DISPENSA**  
**48/2024. PRC 140/2024**

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 48/2024, PRC 140/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviço de atrações de oficinas para compor a programação da 11ª Festa do Livro de Bueno Brandão. As propostas serão aceitas até o dia 30/08/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail [compras@buenobrandao.mg.gov.br](mailto:compras@buenobrandao.mg.gov.br), e via WhatsApp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

**LUCAS TENÓRIO DA SILVA.**  
Divisão de Compras.

**Publicado por:**  
Lucas Tenório da Silva  
**Código Identificador:**1F39D90B

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA SIMPLES. DISPENSA**  
**49/2024. PRC 141/2024**

Aviso de intenção de Dispensa simples (Dispensa de licitação com base no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021). Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura, o Processo de Dispensa de Simples, dispensa 49/2024, PRC 141/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a Contratação de empresa prestadora de serviço de recreação, contendo: contação de histórias, teatros, saraus e apresentação de grupo de cortejo - para compor a programação da 11ª Festa do Livro de Bueno Brandão. As propostas serão aceitas até o dia 30/08/2024 às 17h. Informações sobre quantidade, especificações do objeto e formas de envio das propostas poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras do Município, de 2ª a 6ª feira, das 09h às 17h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do e-mail [compras@buenobrandao.mg.gov.br](mailto:compras@buenobrandao.mg.gov.br), e via WhatsApp (35) 99227-0496 e/ou Tel. (35) 3463-1377.

**LUCAS TENÓRIO DA SILVA.**  
Divisão de Compras.

**Publicado por:**  
Lucas Tenório da Silva  
**Código Identificador:**E4785A2A

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 17/2024. Processo nº 135/2024. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o processo licitatório em epígrafe, pelo critério de julgamento de menor preço por item, para prestação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação profissional, palco, locação de sanitários, equipe de apoio e shows musicais, para realização da tradicional 14ª Semana do Idoso, 06º Festival da Música Sertaneja e 10º Roda de Bandas, para atender as Secretarias Municipais de Cultura e Assistência Social. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 10/09/2024, às 09h30min, por meio eletrônico, na página [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br). O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG. Fone: (035) 99910-3685 e/ou através do site [www.buenobrandao.mg.gov.br](http://www.buenobrandao.mg.gov.br) e [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br).

**CARLA RIBEIRO DE MELO** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Patricia Marta Siano Bacellar  
**Código Identificador:**9672433D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024**

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Registro de Preço para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos de rede e informática, com abertura prevista para o dia 16/09/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: [www.buritis.mg.gov.br](http://www.buritis.mg.gov.br) e <https://ammlcita.org.br/>. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 23 de agosto de 2024.

**KELLY FERREIRA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Kelly Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:**99613506

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – AVISO DE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024**

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com objetivo de Aquisição de Equipamentos para uso na Cozinha Comunitária conforme convênio e plano de Trabalho nº 1481000766/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buritis MG e SIGCON-MG, com abertura prevista para o dia 12/09/2024, a partir das 09h00min, maiores informações site: [www.buritis.mg.gov.br](http://www.buritis.mg.gov.br) e <https://ammlcita.org.br/>. Tel.: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 23 de agosto de 2024.

**KELLY FERREIRA.**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Kelly Ferreira da Cunha  
**Código Identificador:**A79EAB6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS  
CONTRATO Nº 092 24 PRC 088 24 ADESAO A ATA 066 23**

PROCESSO...: PRC 000092 24  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088 23 LICITACAO: ADESÃO  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)  
CONTRATADA.: LUZ FORTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA  
OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DAS LUMINÁRIAS DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR LUMINARIAS DE LED 90W, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.  
VALOR.....: R\$ 953.467,50  
VIGENCIA...: 01/08/2024 a 31/07/2025

**Publicado por:**  
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis  
**Código Identificador:**57254CE2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2024. Processo nº 067/2024. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 013/2024 – CREDENCIAMENTO 002/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: **WEIGTONI BARBOSA DA SILVA – CNPJ: 26.895.835/0001-40.** **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

ITEM	UN	QUANT (HORAS)	DESCRIÇÃO
01	SV	1920 HORAS	<p><b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA</b> para manutenção de prédios públicos da Administração, desenvolvendo as seguintes atividades:</p> <p><b>Manutenção Preventiva</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inspeção periódica das instalações elétricas para identificar possíveis falhas ou riscos.</li> <li>• Verificação e reaperto de conexões elétricas, quadros de distribuição, disjuntores, tomadas, interruptores, e demais componentes elétricos.</li> <li>• Testes de funcionamento em sistemas de iluminação, motores, geradores e outros equipamentos elétricos.</li> <li>• Medição de tensão, corrente e resistência elétrica para garantir a segurança e eficiência das instalações.</li> <li>• Substituição de lâmpadas, reatores, fusíveis, e demais componentes que apresentem desgaste ou mal funcionamento.</li> </ul> <p><b>Manutenção Corretiva</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reparação imediata de falhas elétricas que causem interrupções no fornecimento de energia ou funcionamento de equipamentos.</li> <li>• Troca de componentes danificados, como fios, cabos, disjuntores, interruptores, tomadas, e outros materiais elétricos.</li> <li>• Correção de sobrecargas elétricas, curtos-circuitos e outras condições que possam representar risco de incêndio ou danos às instalações.</li> <li>• Reparo ou substituição de painéis elétricos, quadros de distribuição, e dispositivos de proteção.</li> </ul> <p><b>Instalação Elétrica</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento e execução de novos pontos de energia e iluminação.</li> <li>• Montagem de circuitos elétricos, incluindo a passagem de cabos e fios, e a instalação de conduítes e caixas de passagem.</li> <li>• Instalação e configuração de sistemas de iluminação, tanto internos quanto externos.</li> <li>• Implementação de sistemas de aterramento e proteção contra surtos elétricos.</li> </ul> <p><b>Materiais e Equipamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O contratante fornecerá todos os materiais necessários para a execução dos serviços.</li> <li>• O eletricitista deverá possuir todas as ferramentas e equipamentos de medição necessários para a execução dos serviços, incluindo multímetros, amperímetros, alicates de corte, chaves de fenda, escadas, e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual).</li> </ul>

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:  
**DOTAÇÃO: 02.12. .15.452.0006.2018.3.3.90.39.00 – FICHA: 195 – FONTE: 1.500**

**VIGÊNCIA: 23/08/2025**

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho  
**Código Identificador:**5D573768

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo Licitatório nº: 0103/2024  
 Dispensa Eletrônica nº: 0026/2024

**Favorecido: SDM SISTEMAS DE DETECTORES DE METAIS LTDA EPP** – CNPJ sob o nº 07.094.841/0001-54, com sede na Rua Bezerra de Menezes, nº 259, bairro Jardim Tranquilidade – Guarulhos / SP – CEP: 07.051-160.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação, montagem, manutenção e desmontagem de detectores de metais – Festival Encontros 2024.

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**Valor global:** R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa eletrônica sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 23 de agosto de 2024.

**LÁZARO ROBERTO DA SILVA**  
 Prefeito do Município da Campanha

**Publicado por:**  
 Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena  
**Código Identificador:**C119241E

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 000270/2024**

A **Prefeitura Municipal da Campanha – MG**, CNPJ nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Contrato – Processo nº 00103/2024 – Dispensa Eletrônica nº 0026/2024 – Contrato nº 00270/2024 - **Contratada:SDM SISTEMAS DE DETECTORES DE METAIS LTDA EPP** - CNPJ nº 07.094.841/0001-54, com o valor total estimado de **R\$ 22.500,00** (Vinte e dois mil e quinhentos reais). –**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE DETECTORES DE METAIS - FESTIVAL ENCONTROS 2024.** - Vigência: 23/08/2024 a 23/09/2024. **Dotação 2024:** 02.10.03.23.695.0032.4.108 3390.39.00 – 777.

Campanha/MG, 23 de agosto de 2024

**LILIANE BIANCHI R DE VILHENA**  
 Departamento de Compras

**Publicado por:**  
 Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena  
**Código Identificador:**15E3A2AF

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº**  
**0105/2024 - DISPENSA Nº 0028/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42**, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 00105/2024 – Dispensa Eletrônica nº 0028/2024. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MANTEIGA 200G - Valor Estimado: R\$ 2.590,00 – Plataforma:**

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações site: [www.campanha.mg.gov.br](http://www.campanha.mg.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

**Início do recebimento das Propostas:** 26/08/2024 10:00  
**Limite para recebimento das Propostas:** 29/08/2024 10:00  
**Lances:** 29/08/2024 das 10:01 até 16:01

Campanha/MG, 23 de agosto de 2024

**LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA**  
 Chefe do Depto de Compras

**Publicado por:**  
 Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena  
**Código Identificador:**6A1622DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 045/2024 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 028/2024 – SRP 013/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG** - Extrato de Atas de registro de preços - Processo Licitatório 045/2024 – Pregão Eletrônico 028/2024 – SRP 013/2024. Objeto: registro de preços de serviços de locação de estrutura para eventos que serão realizados pela Prefeitura Municipal de Campestre. Contratado: Ata de registro de preços\_SL\_105/2024\_ ANTONIO VANIS DA SILVA, de CNPJ 25.452.958/0001-44, com valor total R\$ 441.700,00 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos reais); SL\_106/2024\_ BR LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, de CNPJ 09.814.830/0001-27, com valor total R\$ 140.010,00 (cento e quarenta mil e dez reais); SL\_107/2024\_ BRIGADA PROFISSIONAL EVOLUTION FIRE EMERGENCIAS LTDA, de CNPJ 51.830.116/0001-99, com valor total R\$ 98.886,60 (noventa e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos); SL\_108/2024\_ CARLOS HENRIQUE DA COSTA LOCAÇÃO DE SOM ME, de CNPJ 14.147.940/0001-12, com valor total R\$ 471.599,77 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e sete reais); SL\_109/2024\_ ELITE EVENTOS LTDA, de CNPJ 12.955.749/0001-71, com valor total R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); SL\_110/2024\_ SPEED COMERCIO SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA, de CNPJ 37.172.782/0001-56, com valor total R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e SL\_111/2024\_ RJ ENTRETENIMENTO LTDA, de CNPJ 44.333.244/0001-61, com valor total R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, 21/08/2024 até 20/08/2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Priscila Juliana Vilela Barra  
**Código Identificador:**5F8D36E4

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 013/2024**

**Prefeitura Municipal de Campestre/MG** – Processo Licitatório 050/2024 – Inexigibilidade 013/2024 – Torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, II da Lei Federal 14133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de show musical da Banda Mittus, com a empresa exclusiva Murillo Santiago Ramos, inscrita no CNPJ 47.338.166/0001-86, para se apresentar no dia 30 de agosto, em decorrência das comemorações do 113º aniversário de Campestre – MG. Valor da contratação R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Priscila Juliana Vilela Barra  
**Código Identificador:**211DAE87

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 014/2024**

**Prefeitura Municipal de Campestre/MG** – Processo Licitatório 051/2024 – Inexigibilidade 014/2024 – Torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal, com Fundamentação Legal: Artigo 74, II da Lei Federal 14133/2021, torna público a RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO de Inexigibilidade de Licitação. Objeto: Contratação de show artístico do grupo “Rasgacero”, com empresa exclusiva R.E.O. Valias Produção Cultural, inscrita no CNPJ 17.695.288/0001-6, para apresentação cenográfica nos dias 29, 30, 31 às 20h e 01 de setembro, às 15horas, apresentação de artes cênicas circenses com oficinas para público infantil, em Campestre- MG, no evento em comemoração ao 113º Aniversário de Campestre- MG. Valor da contratação R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Priscila Juliana Vilela Barra  
**Código Identificador:**96932F62

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**  
**DECRETO Nº 132 DE 16 DE AGOSTO DE 2024**

**DECRETO Nº 132 DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

“Altera parte final do artigo 1º do decreto nº 32 de 16 de março de 2023.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Altera parte final do artigo 1º do decreto nº 32 de 16 de março de 2023, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, parte de um imóvel urbano situado dentro do perímetro urbano; O Lote de terreno sob nº 10-A da Quadra QD 27do bairro Centro, neste município comarca de Uberaba - MG, na quadra formada pelas , Rua São José, Rua João J. Barbosa, Rua Presidente Vargas, Rua Centro Oeste, Rua Alfredo de Paula e Rua Minas Gerais, distante 30,21 m da esquina da Rua São José com a Rua João J. Barbosa (Lote 06-A), de formato irregular, abrangendo uma área de 602,5 m² (seiscentos e dois metros quadrados e cinquenta décimos quadrados) e um perímetro de 148,75 m. Para quem da Rua São José olha para o lote 10-A inicia-se a descrição no vértice 1 na coordenada EX: 754.290,4141 NY: 7.813.048,7151, no azimute de 7º14'16" com uma distância de 9,25 m de frente até o vértice 2 de coordenada EX: 754.291,5795 NY: 7.813.057,8914, confrontando com Rua São José, daí deflete à direita no azimute de 98º27'12" com uma distância de 65,12 m do lado esquerdo até o vértice 3 de coordenada EX: 754.355,9919 NY: 7.813.048,3185, confrontando com Lote 10-B, daí deflete à direita no azimute de 187º14'19" com uma distância de 9,25 m ao fundo até o vértice 4 de coordenada EX: 754.354,8264 NY: 7.813.039,1422, confrontando com Lote 10, daí deflete à direita no azimute de 278º27'40" com uma distância de 65,12 m do lado direito até o vértice 1 de coordenada EX: 754.290,4141 NY: 7.813.048,7151, confrontando com Lote 10,

encerrando assim o perímetro com área de 602,5 m² metros quadrados, constante do livro 3-B de transcrição das transcrições, sob o nº de ordem 2.560, em 23 de fevereiro de 1968, fls.218 do 2º Registro de Imóveis de Uberaba - MG.” (N.R)

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
 85º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão  
 Aos 16 de agosto de 2024.

Assinado Digitalmente  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Izabella Vitoria de Almeida Freitas  
**Código Identificador:**CB95B991

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 33/2024, Processo nº 58/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO PARA TODAS AS UNIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, com abertura prevista para o dia 06/09/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: [www.camposaltos.mg.gov.br](http://www.camposaltos.mg.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) –

Campos Altos - MG, 23/08/2024 -

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA** -  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**C543D566

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRONICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57 /2024  
 DISPENSA ELETRÔNICA DE VALOR Nº 23 /2024

O Município de Campos Altos - MG, torna-se público que realizará a Dispensa Eletrônica nº 23/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANNERS, FAIXAS E TROFÉUS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS MG.

SITE PARA REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA:  
[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Fim do recebimento 29/08/2024, às 08h00min  
 Fim dos lances: 29/08/2024, às 14h00min

SESSÃO PÚBLICA: 29/08/2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

VALOR ESTIMADO: R\$ 20.015,3999

Campos Altos - MG, 23 de agosto de 2024

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Camila Cristina Ferreira  
**Código Identificador:**6517BCB0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 35/2024, Processo n.º 63/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA O CANIL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG, com abertura prevista para o dia 09/09/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br –

Campos Altos - MG, 23/08/2024 -

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA** -  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**0A227D3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**DE COMODATO**

Pelo presente termo aditivo ao Contrato Administrativo de Comodato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob número 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, n.º 401, Centro, representado pelo Prefeito Municipal **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, RG N.º MG-1.384.307- PC-MG, inscrito no CPF n.º 260.122-516-53, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Doutor Getúlio Portela, n. 519, de ora em diante chamado simplesmente de **COMODATÁRIO**, e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS ALTOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.191.550/0001-63, inscrição estadual n.º isenta, localizada na Rua Cornélia Alves Bicalho, n. 731, Centro, nesta cidade de Campos Altos/MG, neste ato representada por seu representante legal **LUCAS ENDER TORRES**, RG MG. 16-140.218, inscrito no CPF n.º 104.483.316-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Salvador Raimundo, n.º 840, Bairro Osvaldo Alves de Araujo, de ora em diante denominada simplesmente **COMODANTE**, têm entre si como justo e contratado o presente termo aditivo, que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Contrato Administrativo de Comodato, conforme Cláusula Quarta, inciso I, autorizado pela Lei Municipal n. 496/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA**

2.1 O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2022, e permanecerá em vigor até 17 de abril de 2032.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas.  
 3.2. O presente termo aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em atendimento ao princípio da publicidade.

E por estarem assim às partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo ao contrato, depois de lido e achado conforme em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Campos Altos/MG, 19 de agosto de 2024.

**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal de Campos Altos  
 Comodatário

**CINTIA ANGELICA TUROLA**  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Gestora

**LUCAS ENDER TORRES**  
 Provedor da Santa Casa  
 Comodante

**TESTEMUNHA 1**

**Nome:**  
**CPF:**

**TESTEMUNHA 2**

**Nome:**  
**CPF:**

**Publicado por:**  
 Lorena Aparecida Gonçalves  
**Código Identificador:**F0216882

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONVÊNIO N.º 01/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO n.º 01/2024**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A CAIXA ESCOLAR PADRE CLEMENTE DE MALETO PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n.º 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG MG-1.384.307, inscrito no CPF: 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **CAIXA ESCOLAR PADRE CLEMENTE DE MALETO**, inscrita no CNPJ: sob o n.º 19.755.636/0001-71, estabelecida na Rua Padre Rui Nunes Vale, n.º 711, bairro Santa Terezinha, nesta cidade, neste ato representada por sua Diretora **JULIANA CONCEIÇÃO DE DEUS E ÁVILA**, inscrita no CPF: 067.028.316-92, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio com fundamento na Lei Municipal n.º 1.147/2024 de 20 de agosto de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente instrumento tem por objeto conceder contribuição financeira ao **CONVENENTE** para custear despesas na montagem de carros alegóricos para a realização do desfile cívico comemorativo de aniversário de 80 anos de emancipação política do Município de Campos Altos.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para execução do objeto do convênio, o **CONCEDENTE** disponibilizará ao **CONVENENTE**, o valor de R\$1.300,00 (Um mil, trezentos reais), consignado na dotação orçamentária: 02.27.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Fonte de Recursos 1.500.000.1.001–recursos não vinculados de impostos.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

Este instrumento vigorará a contar de sua assinatura até 30/09/2024.

**CLÁUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**



O **CONVENENTE** se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo **CONCEDENTE**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do término da vigência do convênio, com elementos e documentos (notas fiscais, recibos, relatórios, etc) que permitam avaliar o cumprimento do objeto do convênio, sob pena de não o fazendo ter que restituir os valores devidamente corrigidos aos cofres municipais, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

**CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto do convênio será realizada pelo Controlador Interno, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Cultura.

**CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência. Constitui motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo **CONCEDENTE** a utilização dos recursos em desacordo com o objeto ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretação deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente,

**CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos-MG, 21 de agosto de 2024

Município de Campos Altos  
 Concedente  
**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

Caixa Escolar Padre Clemenete de Maletto  
 Convenente  
**JULIANA CONCEIÇÃO APARECIDA DE DEUS E ÁVILA**  
 Diretora

**Publicado por:**  
 Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**7D850955

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE CONVÊNIO N.º 02/2024**

**TERMO DE CONVÊNIO n.º 02/2024**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS E A ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CORDEIRO DE CAMPOS PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, n.º 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG MG-1.384.307, CPF: 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **ESCOLA ESTADUAL JOSÉ CORDEIRO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.755.602/0001-87, estabelecida na Rua João Soares de Souza, n.º 920, bairro Santa Terezinha, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor **ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito no CPF: 060.967.736-56, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente Convênio com fundamento na Lei Municipal n.º 1.147/2024 de 20 de agosto de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente instrumento tem por objeto conceder contribuição financeira ao **CONVENENTE** para custear despesas na montagem de carros alegóricos para a realização do desfile cívico comemorativo de aniversário de 80 anos de emancipação política do Município de Campos Altos.

**CLAUSULA SEGUNDA- DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para execução do objeto do convênio, o **CONCEDENTE** disponibilizará ao **CONVENENTE**, o valor de R\$1.300,00 (Um mil, trezentos reais), consignado na dotação orçamentária: 02.27.01.12.122.0016.2023.3.3.70.41.00 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Fonte de Recursos 1.500.000.1.001–recursos não vinculados de impostos.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA**

Este instrumento vigorará a contar de sua assinatura até 30/09/2024.

**CLAUSULA QUARTA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O **CONVENENTE** se compromete a prestar contas de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo **CONCEDENTE**, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do término da vigência do convênio, com elementos e documentos (notas fiscais, recibos, relatórios, etc) que permitam avaliar o cumprimento do objeto do convênio, sob pena de não o fazendo ter que restituir os valores devidamente corrigidos aos cofres municipais, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

**CLAUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da execução do objeto do convênio será realizada pelo Controlador Interno, pela Secretária Municipal de Educação e pelo Secretário Municipal de Cultura.

**CLAUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA**

O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência. Constitui motivo para rescisão o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatado pelo **CONCEDENTE** a utilização dos recursos em desacordo com o objeto ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Altos para esclarecer as dúvidas de interpretação deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente,

**CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos-MG, 24 de agosto de 2024

Município de Campos Altos  
 Concedente  
**PAULO CEZAR DE ALMEIDA**  
 Prefeito Municipal

Escola Estadual Dr. José Cordeiro de Campos  
 Convenente  
**ROBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
 Diretor

**Publicado por:**  
 Edvaldo Lemos Fernandes Silva  
**Código Identificador:**953072E5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**038/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PROCESSO LICITATORIO Nº 084/2023 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023, menor preço por valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para implantação, configuração e ativação de sistema de videomonitoramento urbano, “Olho Vivo”, incluindo serviços, treinamento de pessoal, assistência técnica e manutenção do sistema para o Município de Capitão Andrade/MG. Por intermédio do seu Prefeito, Sr. Aroldo Miranda da Silva, no uso de suas atribuições legais, e na forma do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Súmula 473 do STF, em razão dos motivos de interesse público que o revestem.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 23 de agosto de 2024.

**AROLDO MIRANDA DA SILVA -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Cesar da Rocha Fernandes  
**Código Identificador:**6EF3AFB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARANGOLA**

**PREFEITURA DE CARANGOLA**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO**  
**DE PREÇO**

**MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG. AVISO DE INTENÇÃO:**  
**Adesão à Ata de Registro de Preço. Processo Administrativo nº**  
**606/2024.**

O **MUNICÍPIO DE CARANGOLA – MG** torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços, resultado do Processo Licitatório 285/2023, Pregão Presencial nº 082/2023, promovido pelo Município de Espera Feliz/MG, com o fornecedor **ROBERTO CARLOS LOPES DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.166.976/0001-27, no valor total de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais), conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas no processo administrativo acima descrito.

Carangola/MG, 23 de agosto de 2024.

**MÁRCIA CAMPELLO LOURENÇO –**  
Secretária Municipal de Políticas Urbanas.

**Publicado por:**  
Juliana Mesquita Biajoli  
**Código Identificador:**AF9F8541

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE**  
**PREÇO**

**PAL. Nº 090/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 019/2023 ATA**  
**DE RP Nº 067/2023**

**CONTRATADA:** ARMAZEM MINEIRO  
HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

O **MUNICÍPIO DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RESCISÃO**  
**CONTRATUAL COM A EMPRESA ARMAZEM MINEIRO**  
**HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E  
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM  
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIA SOCIAL DE CARBONITA/MG.

**FICA-LHE APLICADA A PENA DE SUSPENSÃO**  
**TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E**  
**IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A**  
**ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, BEM**  
**COMO A PENA DE MULTA NO VALOR**  
**CORRESPONDENTE À 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O**  
**VALOR DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO,**  
**CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2023. MAIORES INFORMAÇÕES PELO**  
**TEL.: (38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br**

CARBONITA 23 DE AGOSTO DE 2024

**Publicado por:**  
Izaene Régina Campos Pereira  
**Código Identificador:**E336C6C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,**  
**EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR**  
**INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO**  
**BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-O, RUA NOSSA**  
**SENHORA APARECIDA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,**  
Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-O, RUA Nossa Senhora Aparecida. **Legitimados:** 1) **GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 041.112.726.81, casa nº 13, Lote 26; Área do Lote: 198,17m²; Área Construída: 66,01m²; Mat. 6084. **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 22 de Agosto de 2024.

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES–**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kássia Martins Costa Alves  
**Código Identificador:**3A0AD391

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,**  
**EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR**  
**INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO**  
**BAIRRO VILA NOVA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,**  
Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Vila Nova. **Legitimados:** **VILMA LEITE GUIMARÃES**, inscrita no CPF sob o nº 117.520.638-56, matrícula 3582, quadra 85-B, lote 06, área do terreno: 156,82m², área total construída: m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 020/2023, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kássia Martins Costa Alves  
**Código Identificador:**D26A2AE8

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº. 051/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG –**  
Retificação do Extrato do 1º Termo Aditivo de acréscimo de valor ao Contrato nº. 051/2023 publicado em 16/08/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. PRC – 45/2023. Dispensa nº 011/2023. Partes:

Município de Carlos Chagas e a empresa Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP. **ONDE SE LÊ: Valor do Termo Aditivo:** R\$ 29.968,70 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). **LEIA-SE: Valor do Termo Aditivo:** R\$ 114.466,20 (cento e quatorze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). **Data do Termo Aditivo:** 11/07/2024.

**JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:** 113BB94B

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**  
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 43/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG -** Dispensa nº. 15/2024 - Extrato da Ratificação referente ao Processo Licitatório nº. 43/2024 – **Objeto:** Aquisição de instrumentos de percussão e acessórios para a fanfarra municipal que serão utilizados no desfile cívico de 07 de setembro. Conta 14.562-9. **FORNECEDOR:** Eletrosul Componentes Eletrônicos Ltda- CNPJ: 42.086.538/0001-00. **VALOR:** R\$ 20.545,00 (vinte mil e quinhentos e quarenta e cinco reais). Data da Ratificação: 22 de agosto de 2024.

**MÚCIA ANTUNES DAVID –**  
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo.

**Publicado por:**  
Aline Teixeira de Almeida  
**Código Identificador:** 709B691E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 041/2024 – Processo Licitatório n.º 095/2024.** O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 041/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação para contratação de prestação de serviço de assessoria VAF (Valor Adicional Fiscal), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Finanças Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das propostas: até 08:00 horas do dia 10/09/2024 – Sessão da disputa de preços: dia 10/09/2024, às 09:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). O Edital completo poderá ser obtido no site [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br) e portal da BLL.

**JOSÉ CARLOS LOBATO**  
– Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luís Felipe Adame Silva  
**Código Identificador:** 088FB002

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 046/2024 – Processo Licitatório n.º 104/2024.** O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de manutenção em roçadeiras, conforme especificações constantes no termo de referência, em atendimento as necessidades da Secretária Municipal de Transportes e Obras Públicas.– Recebimento das Propostas: até as 12:59 do dia 13/09/2024. Sessão da disputa de preços: dia 13/09/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O Edital completo poderá ser obtido no site [www.carmodamata.mg.gov.br](http://www.carmodamata.mg.gov.br) e portal da Licitar Digital.

**JOSÉ CARLOS LOBATO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luís Felipe Adame Silva  
**Código Identificador:** EEA8E368

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 35/2024.** Objeto: Contratação de Show Artístico com Edimar Maurício de Sousa para o Circuito Gastronômico na Comunidade de Ribeiros. Contratado: **Edimar Maurício de Sousa – CNPJ nº 22.725.702/0001-75**, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:** F5C85631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 36/2024.** Objeto: Contratação de Show Artístico com Guilherme Silva Guimarães 12395748677 para o Circuito Gastronômico na Comunidade de Ribeiros. Contratado: **Guilherme Silva Guimarães 12395748677 – CNPJ nº 33.851.424/0001-19**, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:** 39074707

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - PL Nº. 224/2024 – DISPENSA Nº. 146/2024.** Objeto: Revisão de garantia em concessionária autorizada do veículo S-10, placa QXW2D27, para atender demanda da Secretaria de Promoção Social e Defesa Civil. Empresa vencedora: **MARKA VEICULOS E PECAS S/A – CNPJ : 18.707.422/0001-67**, no valor : **R\$ 2.333,15** (Dois mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos).

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:** CB287488

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**  
**AVISO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** torna pública a **AVISO DE DISPENSA- PL Nº 226/2024 - DISPENSA Nº. 147/2024.** Objeto: Aquisição de Kit de Embreagem para manutenção do carro UP placa PUF5738, utilizado para atendimento do programa bolsa família da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil.

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**

De 26/08/2024 às 13h00min - Até 30/08/2024 às 08h59min

**PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:**

De 30/08/2024 às 09:00min - Até 30/08/2024 às 11h00min. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL <https://bll.org.br/>** e [carmodocajuru.atende.net](http://carmodocajuru.atende.net) (Contato (37)3244-0704).

**Publicado por:**  
Sandy Iara Esteves Bento  
**Código Identificador:** 2843FE6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº.  
12/2024**

**DESPACHO – RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA Nº 12/2024**

**PROCESSO Nº 79/2024**

Considerando, que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021) e, com arrimo no Parecer Jurídico acostado aos autos, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de **RENAN VIEIRA GONZAGA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 32.891.778/0001-24, estabelecida na Rua Sertaneja, n.º 256, centro, na cidade de Estrela da Barra/MG para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CABINADO, TRACÇÃO MÍNIMA 4X2, MOTOR A DIESEL DE 03 A 04 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 78 CV PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, do qual o valor total é de R\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais)**

Após cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se e cumpra-se.

Carneirinho-MG, 23 de agosto de 2024.

**WILLIAN MARTINS MAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin  
**Código Identificador:137800BA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Pregão Eletrônico nº 048/2024**

**Processo autuado nº 119/2024**

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de jardinagem, manutenção e conservação de jardins, áreas verdes como praças, gramados, trevos entre outros que são de responsabilidade do Município, através, de manutenção preventiva e corretiva considerando reposição de plantas, adubação, poda, capina, prestação de serviços na sede do município e no distrito do Morro d'Água Quente, conforme solicitação das Secretarias Municipais, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Contrato nº Nº 160/2024

Empresa: **LUCIMAR MARIA WALES**

Valor: **R\$ 300.429,78 (trezentos mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos)**

Data da assinatura: 21/08/2024

Vigerá até 21/08/2025

Catas Altas, 23 de agosto de 2024

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kênia Cristina de Freitas  
**Código Identificador:AAF79EF**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº  
137/2024**

**Pregão Eletrônico SRP nº 058/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Pá Carregadeira e Retroescavadeira, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Ata de registro de preço: Nº 192/2024

Empresa: **CIRILO MARTINS RODRIGUES**

Valor: **R\$ 115.000,00(cento e quinze mil reais)**

Data da assinatura: 20/08/2024

Vigerá até: 20/08/2025

Catas Altas, 23 de agosto de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Kênia Cristina de Freitas  
**Código Identificador:5C4D78A0**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,  
CONTRATOS & CONVÊNIOS  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 41/2024**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento, ADJUDICO E HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 41/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 108/2024**

**OBJETO:** Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e estrutura de eventos, equipamentos de sonorização e iluminação, montagem de estruturas, decoração e ornamentação, gráfica, profissionais especializados de comunicação, produção de eventos e produção técnica e operacional, apresentações artísticas e culturais bem como oficinas de lazer e locação de mobiliário e equipamentos, visando atender aos eventos e festividades promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e demais Secretarias Municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.

**VENCEDORES DO PROCESSO**

VENCEDORES	VALOR TOTAL
CENA PRODUÇÕES LTDA.	R\$ 1.079.534,22
ÉPICO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA.	R\$ 2.686.473,20
GLOBAL INDUSTRIAS LTDA.	R\$ 60.302,00
INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 68.970,00
LOCAFLEX SERVIÇOS LTDA.	R\$ 412.030,00
MAIS SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.	R\$ 2.249.877,39
MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA.	R\$ 72.898,00
PITTERSOM EVENTOS LTDA.	R\$ 1.751.084,03
RADAR 424 AGENCIA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.	R\$ 99.990,00

**Valor Total: R\$ 8.481.158,84**

Catas Altas/MG, 23 de agosto de 2024.

**SAULO MORAIS DE CASTRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Dândara Cristina Barbosa  
**Código Identificador:**3DC7853F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**PORTARIA INTERNA - 02/2024**

**PORTARIA INTERNA - 02/2024**

PORTARIA INTERNA DA EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL – CONCESSÃO DE MORADIAS POPULARES- 2024 - 02/2024

Equipe técnica de avaliação do Programa Habitacional de Interesse Social para a concessão de moradias populares em cumprimento da lei 519/2016 do município de Catas Altas, em 2024.

A Equipe técnica de avaliação do Programa Habitacional de Interesse Social para a concessão de moradias populares em cumprimento da lei 519/2016 do município de Catas Altas, em 2024, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o volume de manifestações, denúncias e recursos, no prazo estabelecido na lei 519/2016, além da gravidade das mesmas que exigirá novas ferramentas para análise das informações;

CONSIDERANDO que na avaliação dos recursos e denúncias feitas à equipe responsável pelo Programa Habitacional foram encontradas diversas inconsistências na documentação entregue por alguns dos candidatos inscritos, como: omissão de cônjuge, de renda, de imóvel próprio, de empreendimentos, CNPJ, fraude de documentação e distorção de dados fornecidos;

CONSIDERANDO a importância da avaliação final ser de forma mais justa possível, conforme estabelecido na lei;

CONSIDERANDO o acompanhamento do Conselho Municipal de Habitação no processo, deliberou-se em reunião ordinária pela prorrogação do prazo;

CONSIDERANDO que foi identificada a necessidade de realização de algumas visitas domiciliares, além do atendimento presencial com todos os inscritos cujos nomes constaram nas manifestações pela população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Prorrogar o adiamento da data de publicação da lista de homologação do Programa Habitacional de interesse social - Moradias Populares, anteriormente fixada em 24 de Agosto de 2024, em 45 (quarenta e cinco) dias.

**Art. 2º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 26 de Agosto de 2024.

**SABRINA ANDRADE ARAÚJO**  
Assistente Social-CRESS/MG 12763

**CAMILA RAMOS DA CUNHA**  
Assistente Social-CRESS/MG 22835

**Publicado por:**  
Caio Ferreira Lopes  
**Código Identificador:**C59C3F68

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2024**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, o credenciamento da empresa CLEITON GOMES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ nº 48.954.730/0001-58, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 14 de agosto de 2024.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 047/2024**

**CREENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

**CREENCIADA:** CLEITON GOMES DE OLIVEIRA - ME – CNPJ: 48.954.730/0001-58.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços diversos de reparação, conservação, pequenos reparos em edifícios que envolvem serviços elétricos, pintura e alvenaria em atendimento à Secretaria Municipal de Obras de Chapada do Norte/MG.

**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 de agosto de 2024.

Chapada do Norte/MG, 14 de agosto de 2024.

**LUCAS PEREIRA TELES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Lucas Pereira Teles  
**Código Identificador:**CFA9E072

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do seu Agente de Contratação, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o credenciamento da empresa ESPAÇO DE APRENDIZAGEM ALINE ANDRADE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 53.722.460/0001-90, cujo objeto do referido processo é o credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços especializados na área de psicopedagogia com capacitação, assessoria e atendimento presencial às crianças com deficiência e transtorno no neurodesenvolvimento com dificuldade de aprendizagem, na sede do município e zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Chapada do Norte/MG, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 22 de agosto de 2024.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2024**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

**CREENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

**CREENCIADA:** ESPAÇO DE APRENDIZAGEM ALINE ANDRADE LTDA - ME – CNPJ: 53.722.460/0001-90.

**OBJETO:** Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços especializados na área de psicopedagogia com capacitação, assessoria e atendimento presencial às crianças com deficiência e transtorno no neurodesenvolvimento com dificuldade de aprendizagem, na sede do município e zona rural, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de Chapada do Norte/MG.

**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2024.

**RESPALDO LEGAL:** Arts. 74, 78 e 79 da Lei Federal nº 14.133/21.  
**DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2024.

Chapada do Norte/MG, 22 de agosto de 2024.

**LUCAS PEREIRA TELES**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Lucas Pereira Teles  
**Código Identificador:** 791A2A13

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**  
**PAL 017/2024**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através do Departamento Licitações, torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o credenciamento do senhor JOAO HENRIQUE RODRIGUES LOURENÇO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 103.014.846-51 no processo administrativo 017/2024-Inexigibilidade 011/2024 – Credenciamento 004/2024, conforme extrato a seguir, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 21 de agosto de 2024:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 CREDENCIAMENTO**  
**Nº 004/2024**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024**

**CREDENCIANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

**CREDENCIADA:** JOAO HENRIQUE RODRIGUES LOURENÇO FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 103.014.846-51

**OBJETO:** Credenciamento de artistas locais e regionais para realização de apresentações artísticas em pequenos eventos comunitários na sede, Distrito ou Comunidades Rurais e tradicionais, nos quantitativos indicados pelo Secretário Municipal de Cultura atendendo às demandas culturais e tradicionais do Município de Chapada do Norte - MG.

**VALOR ESTIMADO TOTAL:** R\$ 76.000,00( setenta e seis mil reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2024.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2024.

Chapada do Norte/MG, 21 de Agosto de 2024.

**DEISIANE RAMALHO LEITE**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Deisiane Ramalho Leite  
**Código Identificador:** F1C0A9C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2024**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte, Estado de Minas Gerais, através de Agente de Contratação, torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, o extrato de contrato referente Processo Licitatório nº 037/2024 – Dispensa nº 004/2024, conforme dados a seguir:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2024 DISPENSA Nº**  
**004/2024**

**CONTRATO Nº 077/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE/MG.

**CONTRATADA:** POTENT DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.939.863/0001-17

**OBJETO:** Contratação emergencial de serviços de locação de gerador 24KVA para funcionamento de poço artesiano na comunidade

quilombola de São João Piteiras no Município de Chapada do Norte-MG.

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 30 dias

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de Agosto de 2024.

Chapada do Norte/MG, 22 de agosto de 2024.

**DEISIANE RAMALHO LEITE**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Deisiane Ramalho Leite  
**Código Identificador:** 166B3776

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO 036/2024**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG torna público o Processo Administrativo nº 036/2024 – Concorrência Eletrônica nº 002/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obra de recuperação e manutenção de estradas vicinais, conforme informações constantes no projeto básico; execução por regime de empreitada por preço unitário e com recursos provenientes de contrato de repasse nº 944219/2023/Mapa/Caixa, firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Chapada do Norte/MG. **DATA DE ABERTURA:** 10 de setembro de 2024 às 09:00hs. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 23 de Agosto de 2024.

**LUCAS PEREIRA TELES**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Deisiane Ramalho Leite  
**Código Identificador:** AB9896A1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

A Prefeitura Municipal de Chapada do Norte/MG, torna público o Processo Licitatório nº 038/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual locação de máquinas copiadoras com manutenção (tinta e franquia mínima de 1.000 cópias) para atender às demandas das Secretarias e Departamentos Municipais de Chapada do Norte/MG. **DATA DE ABERTURA:** 09 de setembro de 2024 às 09:00 hs. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br. Maiores informações e edital à disposição no site www.licitardigital.com.br, na Rua João Luís Rodrigues Soares, nº 101, Centro, pelo telefone (33) 3739-1105, pelo e-mail licitacao@chapadadonorte.mg.gov.br e no site www.chapadadonorte.mg.gov.br.

Chapada do Norte/MG, 23 de agosto de 2024.

**LUCAS PEREIRA TELES**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Lucas Pereira Teles  
**Código Identificador:** 526CDE3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO- TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023820/2021 FIRMADA COM O MI**

**PREFEITURA DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PREÇOS.** O Prefeito do Município de Claraval/MG, Sr. Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que foi **PRORROGADO O CONTRATO** celebrado com a empresa **Construtora E & E Fernandes Ltda**, passando o mesmo a vigorar de **20/07/2.024 até 20/02/2.025**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2.024 (dois mil e quatro).

**LUIZ GONZAGA CINTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flavia Peixoto Cintra

**Código Identificador:**3BB909F6

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I- PROCESSO Nº 430/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE LETREIRO DECORATIVO, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023820/2021 FIRMADA COM O MINISTÉRIO**

**PREFEITURA DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PREÇOS.** O Prefeito do Município de Claraval/MG, Sr. Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que foi **PRORROGADO O CONTRATO** celebrado com a empresa **Construtora E & E Fernandes Ltda**, passando o mesmo a vigorar de **20/03/2.024 até 20/06/2.024**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade.

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2.024 (dois mil e quatro).

**LUIZ GONZAGA CINTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flavia Peixoto Cintra

**Código Identificador:**1CC0E6AC

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I- PROCESSO Nº 430/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO NA ENTRADA DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 0238**

**PREFEITURA DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PREÇOS.** O Prefeito do Município de Claraval/MG, Sr. Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que foi **PRORROGADO O CONTRATO** celebrado com a empresa **Construtora E & E Fernandes Ltda**, passando o mesmo a vigorar de **20/06/2.024 até 20/09/2.024**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade.

Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2.024 (dois mil e quatro).

**LUIZ GONZAGA CINTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flavia Peixoto Cintra

**Código Identificador:**756E58FC

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO I- PROCESSO Nº 429/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023820/2021**

**PREFEITURA DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PTEÇOS.** O Prefeito do Município de Claraval/MG, Sr. Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que foi **PRORROGADO O CONTRATO** celebrado com a empresa **Vista Sinalização Viária e Industrial Ltda.**, passando o mesmo a vigorar de **20/03/2.024 até 20/06/2.024**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2.024 (dois mil e quatro).

**LUIZ GONZAGA CINTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flavia Peixoto Cintra

**Código Identificador:**14EF6893

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO II- PROCESSO Nº 429/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA, DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 023820/2021**

**PREFEITURA DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PTEÇOS.** O Prefeito do Município de Claraval/MG, Sr. Luiz Gonzaga Cintra, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que foi **PRORROGADO O CONTRATO** celebrado com a empresa **Vista Sinalização Viária e Industrial Ltda**, passando o mesmo a vigorar de **20/06/2.024 até 20/09/2.024**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade.

Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de 2.024 (dois mil e quatro).

**LUIZ GONZAGA CINTRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Flavia Peixoto Cintra

**Código Identificador:**4CD9F3FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC  
177/2024 - PE 068/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2024– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024.** Objeto: O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Itens de Premiação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e



seus anexos. **ADJUDICO E HOMOLOGO**o objeto do certame às empresas: **PRIME COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.755.681/0001-97, no valor total de R\$36.847,50 (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cláudio, 23 de agosto de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS** -  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**F745FB5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 206/2024 - PRC 123/2024 - INEX**  
**020/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº123/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024.**

O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº206/2024**. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de prestação de serviços que contemplam a atenção hospitalar no âmbito da contratação de prestação de serviços hospitalares de média complexidade de atenção à saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em caráter eletivo/urgência, ambulatorial/hospitalar, para atender a população do Município de Cláudio e demais municípios integrantes do Sistema Único, com fundamento nos repasses financeiros ao Fundo Municipal de Saúde, assim definidos e regulamentados pela **DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4498/2023**, a qual submete o Comando Único da Gestão ao Município de Cláudio-MG e demais atos normativos editados pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde que determine repasse financeiro ao Fundo Municipal de Saúde, através das empresas **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.604.511/0001-40, no valor total de **R\$4.069.354,67 (quatro milhões, sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**. Dotação Orçamentária: 18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação: 10 302 0021 4053

Elemento 3.3.90 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica  
Recurso 1621 (conta 170321) Detalhamento: 000 e cód. Acompanhamento: 0000  
Recurso 1600 (conta 624024-1) Detalhamento: 000 e cód. Acompanhamento: 0000  
Recurso 1500 – Detalhamento 1002 e cód. Acompanhamento: não se aplica

. Vigência 01/05/2024 a 31/12/2024. Fundamentação Legal: Art. 74, caput, inciso III, alínea “f” c/c art. 6º, XVIII, alínea “f” c/c art. 72, todos da lei nº 14.133/21.

Cláudio, 23 de agosto de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS** -  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**5BA1AA24

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO 214/2024 - PRC 186/2024 - INEX**  
**029/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº186/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 029/2024.**

O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº214/2024**. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de empresa para realização do show da banda “CHICLETE COM BANANA” para se apresentar no Festival de Primavera que acontecerá no município do dia 20 a 22 de setembro, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato, através das empresas **BARÃO PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 96.744.370/0001-02, no valor total

de **R\$200.000,00 (duzentos mil reais)**. Dotação Orçamentária: 01- Município de Cláudio  
09- Assessoria de Cultura e Turismo  
Funcional: 13.392.0041.4.043  
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00  
Ficha: 1181 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Recurso: 1500  
Detalhamento: Não se aplica Cód. de Acompanhamento: Não se aplica  
. Vigência 16/08/2024 a 30/09/2024. Fundamentação Legal: Inc. II, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláudio, 23 de agosto de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS** -  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**A12DA7DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ATA 204/2024 - PRC 183/2024 - PE 071/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2024-PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 071/2024**. Objeto: O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **ATA Nº 204/2024, JONATHAN PEREIRA CRABI LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.070.645/0001-75, no valor global de R\$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Vigência: 22/08/2024 a 22/08/2025. Fundamentação Legal: Art. 28, I, da Lei 14.133/21.

Cláudio, 23 de agosto de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS** -  
Prefeito do Município.

**Publicado por:**  
Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**42974E9D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 209/2024 - PE 077/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO** – Processo Licitatório nº 209/2024, autuado em 21/08/2024, Pregão nº. 077/2024-Eletrônico. Objeto: O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Areia Quartzo Branca especial Beach Sports, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 10/09/2024 às 09:30. Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio (MG), 23 de agosto de 2024.

**FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS** -  
Chefe de Departamento de Administração.

**Publicado por:**  
Lorena Goncalves da Silva Fonseca  
**Código Identificador:**DD51C5D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 203/2023 -**  
**PRC 221/2023 - PE 097/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:** O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato de **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº221/2023**,

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023.** Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de geomembrana de PEAD, incluindo o serviço de instalação e soldagem do material na vala de disposição de resíduos sólidos urbanos do aterro sanitário do Município de Cláudio-MG, conforme descritas no Anexo I do Edital. **CONTRATO Nº 203/2023, LUANA PEDRA HUME LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.980.875/0001-50**. Objeto do aditivo: Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024.

Cláudio, 23 de agosto de 2024.

**REGINALDO DE FREITAS SANTOS -**

Prefeito do Município.

**Publicado por:**

Lorena Goncalves da Silva Fonseca

**Código Identificador:**213E9B77

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
032/2024.**

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo Licitatório nº 096/2024, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais esportivos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme anexo I do Edital nº 096/2024. Dia da abertura: **16 de Setembro de 2024, às 09h00min** na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – [www.cmd.mg.gov.br](http://www.cmd.mg.gov.br).

**JOAQUIM LEONARDO CARVALHO OTONI -**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

**Publicado por:**

Ana Carolina Avila Cavalcante

**Código Identificador:**AC5A7815

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE  
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
00216/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024**

**DECISÃO**

Ante o exposto, recebo e conheço da presente impugnação apresentada pela empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA por ser TEMPESTIVA, para no mérito julgá-la PARCIALMENTE PROCEDENTE, determinando:

a modificação das cláusulas 15.1.2 e 15.1.2.1, devendo constar os seguintes termos:

15.1.2 - Efetuar a entrega do objeto licitado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF, no local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

15.1.2.1 - Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará através da devida Autorização de Fornecimento – AF, sendo entregue em até 10 (dez) dias úteis.

que se mantenham inalteradas as demais disposições constantes do Edital do Processo Licitatório e seus Anexos;

Pelas razões expendidas, esta Agente de Contratação decide conhecer da impugnação, para no mérito lhe conceder parcial provimento.

Publique-se. Intime-se ao solicitante e todos os demais interessados.

Conceição do Rio Verde, 23 de agosto de 2024

**VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA**

Agente de Contratação Municipal

**Publicado por:**

Kélen Silvério da Silva Amaro

**Código Identificador:**E47F18F1

**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE  
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO  
Nº 00216/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2024**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO as cláusulas 15.1.2 e 15.1.2.1 do Processo Licitatório nº 00216/2024 – Pregão Eletrônico nº 00049/2024 – SRP.

**Onde se Lê:**

15.1.2 - Efetuar a entrega do objeto licitado em 05 (cinco) dias consecutivos após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF, no local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

15.1.2.1. Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará através da devida Autorização de Fornecimento – AF, sendo entregues em 05 dias consecutivos.

**Leia-se:**

15.1.2 - Efetuar a entrega do objeto licitado em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF, no local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

15.1.2.1 - Pela natureza da presente contratação, tem-se que a execução do objeto se dará através da devida Autorização de Fornecimento – AF, sendo entregue em até 10 (dez) dias úteis.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Conceição do Rio Verde, 23 de agosto de 2024.

**TEREZA CRISTINA DE CASTRO VILELA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Kélen Silvério da Silva Amaro

**Código Identificador:**23C22798

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO**

**COMISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº  
040/2023**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 044/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE CRUZ DOS ARAÚJOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** No termo do artigo 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogada por mais 224 (duzentos e vinte quatro) dias, contados a partir de 22/05/2024 com término em 31/12/2024 o contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **I9 ENGENHARIA E SERVIÇOS LOGÍSTICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 30.061.351/0001-73

**Publicado por:**

Leonardo Ferreira da Cruz Junior

**Código Identificador:**36DD8209

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO 121/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 121/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
06500629655**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A  
CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA “BIG  
MOFFO” PARA APRESENTAÇÃO NO 9º ENCONTRO DE  
CARROS ANTIGOS E MOTO CLUBES DE CONQUISTA, QUE  
SERÁ REALIZADO EM 01/09/2024, NA PRAÇA DEPUTADO  
RENATO AZEREDO.**

**VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R\$  
4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).**

**PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA  
ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE  
2024, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS  
ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.**

**LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
022/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2024**

**CONQUISTA/MG, 13 DE AGOSTO DE 2024.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**  
Laura Aparecida Batista  
**Código Identificador:AEDCD5C9**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTARTO Nº 122/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 122/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: MOMENTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS  
LTDA**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A  
CONTRATAÇÃO DA DUPLA EMÍLIO E EDUARDO PARA  
APRESENTAÇÃO NO 113º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE  
CONQUISTA, QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE  
EXPOSIÇÃO JOÃO DE ARAÚJO SOUZA EM 31/08/2024.**

**VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R\$  
75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).**

**PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA  
ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE  
2024, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS  
ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.**

**LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
023/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2024**

**CONQUISTA/MG, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**  
Laura Aparecida Batista  
**Código Identificador:6187226C**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 123/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CANTRATADA: DIBAH EVENTOS LTDA**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A  
CONTRATAÇÃO DO CANTOR KLEO DIBAH PARA  
APRESENTAÇÃO NO 113º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE  
CONQUISTA, QUE SERÁ REALIZADO NO PARQUE DE  
EXPOSIÇÃO JOÃO DE ARAÚJO SOUZA EM 31/08/2024.**

**VALOR: O VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS É DE R\$  
45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).**

**PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA  
ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE  
2024, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS  
ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.**

**LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
024/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024**

**CONQUISTA/MG, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**  
Laura Aparecida Batista  
**Código Identificador:923C1B56**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2024**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**

**CONTRATADA: DIOGO SALOMÃO LEMES – ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS GLP RESIDENCIAL,  
INDUSTRIAL E ACESSÓRIOS COMO REGISTRO E  
MANGUEIRA PARA A PREFEITURA DE CONQUISTA, MG  
COM O OBJETIVO DE ATENDER A TODAS AS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE CONVÊNIOS  
DURANTE UM PERÍODO DE 12 MESES.**

**PRAZO: A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12 (DOZE)  
MESES, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL  
PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR,  
DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.**

**LICITAÇÃO: PROCESSO Nº 109/2024 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 027/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº  
012/2024**

**CONQUISTA/MG, 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**  
Laura Aparecida Batista  
**Código Identificador:03C53632**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE COQUEIRAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024 AVISO DE SUSPENSÃO**

Aviso de Suspensão-A Prefeitura Municipal de Coqueiral, através do Prefeito Municipal e Comissão Especial designada pela portaria nº 070/2024, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2024, para fins de selecionar empresas do ramo da **Construção Civil para construção de empreendimento imobiliário (Habitação de Interesse Social), em razão do Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), no município de Coqueiral/MG, conforme Lei Federal n.º 14.620/2023, Lei Municipal n.º 2.848/2023, Portaria MCID n.º 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID n.º 725 de 15/06/2023, Portaria MCID n.º 727, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID n.º 340/2024, encontra-se SUSPENSO, em razão do programa minha casa minha vida (mcmv), no município de Coqueiral/MG, até a apreciação do pedido liminar no Mandado de Segurança. Todos os atos serão publicados nos sites <https://www.coqueiral.mg.gov.br/>, Portal de Compras Públicas e [PNCPhttps://www.gov.br/pncp/pt-br](https://www.gov.br/pncp/pt-br).**

Coqueiral (MG), 22 de agosto de 2024.

**DANIELLE PATRÍCIA FERREIRA MARQUES PELOSO** –  
Presidente da Comissão Especial –

**ROSSANO DE OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristina de Jesus Marques  
**Código Identificador:**ACF937A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS****COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2024**

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, torna público o Processo Licitatório Nº 37/2024 Dispensa Eletrônica nº 14/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL**. A participação na presente dispensa eletrônica se dará pela **PLATAFORMA LICITARDIGITAL**, disponível no endereço eletrônico <https://app.licitardigital.com.br/login>.

**PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS:** de 23/08/2024 às 08h00min até as 07h59min de 28/08/2024.

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 09:00 (nove horas) do dia 28/08/2024.

**ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA:** Às 15:00 (quinze horas) do dia 28/08/2024.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**OBS.: LICITAÇÃO EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MEI.**

O Aviso de Contratação Direta na íntegra está disponível no Site do Município ([www.coracaodejesus.mg.gov.br](http://www.coracaodejesus.mg.gov.br)) e Plataforma Licitador Digital (<https://app.licitardigital.com.br/login>). Maiores informações através do e-mail: [licitacoracao@yahoo.com.br](mailto:licitacoracao@yahoo.com.br) ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 22 de agosto de 2024.

**NOÉ PEREIRA SOARES**

Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Tartalis Taligjerisson Ribeiro Santos  
**Código Identificador:**D6C5812B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CURVELO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
21/08/24	62525-6 - Fundeb	R\$ 2.470,61
22/08/24	80008-2 - CFEM	R\$ 5.035,10

Curvelo, 23 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira  
**Código Identificador:**D314BEB1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.915, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

APOSENTA EDNA MARIA BATISTA, NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB IV.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Edna Maria Batista, o benefício de nº 207.686.820-2, Aposentadoria por Tempo de Contribuição no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB IV, Padrão H;

Considerando o Memorando nº 93/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, a servidora municipal Edna Maria Batista no cargo público efetivo de Professor de Educação Básica – PEB IV, Padrão H, do Quadro de Vencimentos da Carreira do Magistério Público Municipal de Servidores, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2024.

Curvelo, 22 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**7DC0CF38

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.914, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, ALONSO RODRIGO RIBEIRO, DO CARGO EM COMISSÃO DE

**CHEFE DE SETOR I – SETOR DE FISIOTERAPIA.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 98/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, Alonso Rodrigo Ribeiro, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-66, do cargo em comissão de Chefe de Setor I – Setor de Fisioterapia, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2024.

Curvelo, 22 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**45BF84EE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.913, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

EXONERA, A PEDIDO, ANA CAROLINA BRITO LOPES MATOS, DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ADVOGADO PARA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL E ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 110/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, Ana Carolina Brito Lopes Matos, de nacionalidade brasileira, inscrita no CPF sob o nº 109.xxx.xxx-70, da função pública de Advogado para Serviço de Proteção Social e Especial, aprovada em processo seletivo – Edital nº 1/2020, homologado pelo Decreto nº 4.320, de 11 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de agosto de 2024.

Curvelo, 22 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**F4B09893

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.901, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE RONDANTE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Rondante, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-02, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar Nº 177, de 11 de maio de 2022, conforme segue:

I – Hemerson Pereira Leite, CPF nº 020.xxx.xxx-90, classificação: 11º lugar;

II – Paulo Rocha Filho, CPF nº 877.xxx.xxx-04, classificação: 12º lugar;

III – Hugo Leonardo Ferreira, CPF nº 130.xxx.xxx-78, classificação: 13º lugar;

IV – Atila Ribeiro Soares, CPF nº 022.xxx.xxx-31, classificação: 14º lugar;

V – Robson de Moura Gomes, CPF nº 781.xxx.xxx-91, classificação: 15º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**839F8BA2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.902, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, conforme segue:

I – Claudia Regina dos Santos Guimarães, CPF nº 103.xxx.xxx-02, classificação: 69º lugar;

II – Simao Pedro Alves de Oliveira Silva, CPF nº 095.xxx.xxx-00, classificação: 70º lugar;

III – Samuel Alves de Araujo, CPF nº 066.xxx.xxx-50, classificação: 71º lugar;

IV – Cristiane de Lima Ramos, CPF nº 034.xxx.xxx-43, classificação: 72º lugar;

V – Eliane Nogueira dos Santos Almeida, CPF nº 048.xxx.xxx-10, classificação: 73º lugar;

VI – Jorge Miguel Costa, CPF nº 059.xxx.xxx-03, classificação: 74º lugar;

VII – Karine Fernandes de Oliveira, CPF nº 074.xxx.xxx-67, classificação: 75º lugar;

VIII – Eva Aparecida Fiuza Costa Gonçalves, CPF nº 082.xxx.xxx-19, classificação: 76º lugar;

IX – Maria Adriana Fernandes Trindade, CPF nº 083.xxx.xxx-54, classificação: 77º lugar;

X – Amanda Borges de Freitas, CPF nº 103.xxx.xxx-80, classificação: 78º lugar;

XI – Andreza Amorim Franca, CPF nº 115.xxx.xxx-64, classificação: 79º lugar;

XII – Emanuela de Freitas Soares, CPF nº 130.xxx.xxx-36, classificação: 80º lugar;

XIII – Ricardo Montalvão Barbosa, CPF nº 127.xxx.xxx-30, classificação: 81º lugar;

XIV – Luiza Carla Trindade, CPF nº 097.xxx.xxx-14, classificação: 82º lugar;

XV – Elisabete Santana, CPF nº 145.xxx.xxx-96, classificação: 83º lugar;

XVI – Janaina Araujo de Oliveira, CPF nº 150.xxx.xxx-45, classificação: 84º lugar;

XVII – Ana Clara Goncalves Oliveira, CPF nº 702.xxx.xxx-90, classificação: 85º lugar;

XVIII – Alzira Martins da Silva, CPF nº 781.xxx.xxx-49, classificação: 86º lugar;

XIX – Gislandia de Matos Santos, CPF nº 547.xxx.xxx-20, classificação: 87º lugar;

XX – Catia Shirlene Oliveira Correa, CPF nº 921.xxx.xxx-91, classificação: 88º lugar;

XXI – Clayton Alves da Silva, CPF nº 012.xxx.xxx-31, classificação: 89º lugar;

XXII – Mayara de Souza Teixeira, CPF nº 087.xxx.xxx-78, classificação: 90º lugar;

XXIII – Vivian Moreira Pinheiro Lopes, CPF nº 055.xxx.xxx-86, classificação: 91º lugar;

XXIV – Angelica Silva Marques, CPF nº 118.xxx.xxx-30, classificação: 92º lugar;

XXV – Adrya Stefany Brito Souza, CPF nº 023.xxx.xxx-42, classificação: 93º lugar;

XXVI – Jaime Bueno de Souza, CPF nº 339.xxx.xxx-53, classificação: 94º lugar;

XXVII – Leila Miranda Desidério, CPF nº 389.xxx.xxx-82, classificação: 95º lugar;

XXVIII – Valter Jose da Silva, CPF nº 475.xxx.xxx-25, classificação: 96º lugar;

XXIX – Gislene Gonçalves Senario, CPF nº 070.xxx.xxx-82, classificação: 97º lugar;

XXX – Luis Felipe Valadares Malheiros, CPF nº 020.xxx.xxx-84, classificação: 98º lugar;

XXXI – Cleber Coutinho Alves II, CPF nº 065.XXX.XXX-85, classificação: 99º lugar;

XXXII – Jacqueline de Oliveira Reis, CPF nº 059.xxx.xxx-42, classificação: 100º lugar;

XXXIII – Cristiano das Neves Rodrigues, CPF nº 094.xxx.xxx-86, classificação: 101º lugar;

XXXIV – Pamela Thais Caldeira, CPF nº 109.xxx.xxx-51, classificação: 102º lugar;

XXXV – Mary Kelly Silva Sousa, CPF nº 111.xxx.xxx-10, classificação: 103º lugar;

XXXVI – Ana Cristina Penna de Souza, CPF nº 642.xxx.xxx-00, classificação: 104º lugar;

XXXVII – Claudia da Silva Alves de Sa, CPF nº 075.xxx.xxx-09, classificação: 105º lugar;

XXXVIII – Gildete Rodrigues de Matos Avelar, CPF nº 006.xxx.xxx-22, classificação: 106º lugar;

XXXIX – Andreia Alves dos Santos, CPF nº 012.xxx.xxx-13, classificação: 107º lugar;

XL – Elane Vieira Machado, CPF nº 080.xxx.xxx-70, classificação: 108º lugar;

XLI – Isabela Guedes Neri, CPF nº 113.xxx.xxx-76, classificação: 109º lugar;

XLII – Amanda dos Reis Calazans Rodrigues, CPF nº 023.xxx.xxx-30, classificação: 110º lugar;

XLIII – Jessica Maria Oliveira Silva, CPF nº 122.xxx.xxx-06, classificação: 111º lugar;

XLIV – Allan Aparecido de Freitas Mariz, CPF nº 023.xxx.xxx-04, classificação: 112º lugar;

XLV – Luiz Henrique Goncalves Pereira, CPF nº 105.xxx.xxx-12, classificação: 113º lugar;

XLVI – Janice da Silva Oliveira, CPF nº 518.xxx.xxx-68, classificação: 114º lugar;

XLVII – Maria Ines Alves Pereira, CPF nº 470.xxx.xxx-68, classificação: 115º lugar;

XLVIII – Wezer Gomes Ribeiro, CPF nº 011.xxx.xxx-02, classificação: 116º lugar;

XLIX – Claudiney Oliveira Marques, CPF nº 058.xxx.xxx-45, classificação: 117º lugar;

L – Ademilson Ferreira Leal, CPF nº 012.xxx.xxx-47, classificação: 118º lugar;

LI – Fabiane Justino da Silveira, CPF nº 073.xxx.xxx-84, classificação: 119º lugar;

LII – Nilce Lima Silveira, CPF nº 058.xxx.xxx-27, classificação: 120º lugar;

LIII – Fabiane Ribeiro de Lima, CPF nº 073.xxx.xxx-50, classificação: 121º lugar;

LIV – Euzana Alves de Carvalho, CPF nº 089.xxx.xxx-63, classificação: 122º lugar;

LV – Karine Aparecida Ferreira, CPF nº 097.xxx.xxx-25, classificação: 123º lugar;

LVI – Adriene Oliveira Rodrigues, CPF nº 020.xxx.xxx-66, classificação: 124º lugar;

LVII – Luis Felipe Alves de Souza, CPF nº 705.xxx.xxx-07, classificação: 125º lugar;

LVIII – André Saraiva Pereira, CPF nº 012.xxx.xxx-14, classificação: 126º lugar;

LIX – Janilde Xavier dos Santos, CPF nº 091.xxx.xxx-54, classificação: 127º lugar;

LX – Cintia da Silva Trindade, CPF nº 077.xxx.xxx-59, classificação: 128º lugar;

LXI – Shirley de Fatima Orlando Silva, CPF nº 489.xxx.xxx-04, classificação: 129º lugar;

LXII – Elson de Freitas Filho, CPF nº 001.xxx.xxx-30, classificação: 130º lugar;

LXIII – Oziel Damasceno de Almeida, CPF nº 981.xxx.xxx-30, classificação: 131º lugar;

LXIV – Layde Giovanni Gomes Cordeiro Cruz, CPF nº 012.xxx.xxx-62, classificação: 132º lugar;

LXV – Silvana Toledo de Lima, CPF nº 048.xxx.xxx-40, classificação: 133º lugar;

LXVI – Grazielle de Fatima Rodrigues, CPF nº 089.xxx.xxx-01, classificação: 134º lugar;

LXVII – Betania Mendes de Oliveira Veiga, CPF nº 100.xxx.xxx-18, classificação: 135º lugar;

LXVIII – Grazielle Goncalves de Oliveira, CPF nº 102.xxx.xxx-80, classificação: 136º lugar;

LXIX – Thais Cristina de Assis Carvalho, CPF nº 106.xxx.xxx-06, classificação: 137º lugar;

LXX – Lucas Gabriel Rocha de Souza, CPF nº 168.xxx.xxx-54, classificação: 828º lugar – vaga PcD;

LXXI – Valdene Moreira da Silva, CPF nº 076.xxx.xxx-98, classificação: 949º lugar – vaga PcD;

LXXII – Tatiane de Almeida Fernandes, CPF nº 017.xxx.xxx-40, classificação: 1096º lugar – vaga PcD;

LXXIII – Aparecida das Gracas Moreira da Silva, CPF nº 039.xxx.xxx-97, classificação: 1157º lugar – vaga PcD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**400705B3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.903, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE LIXEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Lixeiro, Cargo Efetivo do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-06, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar Nº 177, de 11 de maio de 2022, conforme segue:

I – Hugo Leonardo Pereira Dos Santos, CPF nº 073.xxx.xxx-73, classificação: 10º lugar;

II – Paulo Alves Bueno, CPF nº 067.xxx.xxx-40, classificação: 11º lugar;

III – Ronaldo Tomaz da Cruz, CPF nº 012.xxx.xxx-11, classificação: 12º lugar;

IV – Max Paolo Pinto Vieira, CPF nº 012.xxx.xxx-07, classificação: 13º lugar;

V – John Lenon Oliveira Machado, CPF nº 120.xxx.xxx-61, classificação: 14º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**336BE89F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.904, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE SERVENTE DE OBRAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Servente de Obras, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Construção Civil e Obras, Código: CC-01, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar Nº 177, de 11 de maio de 2022, conforme segue:

I – Renato de Almeida Freitas Filho, CPF nº 109.xxx.xxx-16, classificação: 11º lugar;

II – Agnaldo Moreira de Souza Pacheco, CPF nº 117.xxx.xxx-66, classificação: 12º lugar;

III – Edson Machado Silva, CPF nº 053.xxx.xxx-08, classificação: 13º lugar;

IV – Christian de Souza Trindade, CPF nº 021.xxx.xxx-71, classificação: 14º lugar;

V – William Francisco de Oliveira, CPF nº 623.xxx.xxx-15, classificação: 15º lugar;

VI – Diogo Martins da Silva, CPF nº 095.xxx.xxx-90, classificação: 16º lugar;

VII – Silvio Constancio de Oliveira, CPF nº 076.xxx.xxx-98, classificação: 17º lugar;

VIII – Sidney Dias de Avelar, CPF nº 921.xxx.xxx-72, classificação: 18º lugar;

IX – Denilson Diniz Souza, CPF nº 080.xxx.xxx-78, classificação: 19º lugar;

X – Anderson Ferreira de Souza, CPF nº 027.xxx.xxx-09, classificação: 20º lugar;

XI – Guiomarino Pereira Marques, CPF nº 012.xxx.xxx-01, classificação: 21º lugar;

XII – Alisson Barbosa de Souza, CPF nº 076.xxx.xxx-47, classificação: 22º lugar;

XIII – Maurilio Pereira Neris, CPF nº 027.xxx.xxx-29, classificação: 23º lugar;

XIV – Wander Soares Maciel, CPF nº 013.xxx.xxx-61, classificação: 24º lugar;

XV – Fernando Marques do Nascimento, CPF nº 547.xxx.xxx-00, classificação: 25º lugar;

XVI – Italo Gabriel Menezes Nunes, CPF nº 706.012.416-06, classificação: 26º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**C1BC867A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.905, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO  
CARGO EFETIVO DE MOTORISTA I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Motorista I, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Manutenção e Operação de Máquinas e Veículos, Código MV-03, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, conforme segue:

I – Oldair Felipe Ferreira, CPF nº 672.xxx.xxx-20, classificação: 15º lugar;

II – Ronaldo Calazans Gonçalves, CPF nº 862.xxx.xxx-15, classificação: 16º lugar;

III – Wellington de Jesus Sousa Brito, CPF nº 836.xxx.xxx-34, classificação: 17º lugar;

IV – Elder Moreira, CPF nº 085.xxx.xxx-30, classificação: 18º lugar;

V – Geraldo Henrique Coelho de Freitas, CPF nº 012.xxx.xxx-07, classificação: 19º lugar;

VI – Patricia Soares de Souza Cristiano, CPF nº 012.xxx.xxx-51, classificação: 20º lugar;

VII – Magno Felipe Matoso Ribeiro, CPF nº 113.xxx.xxx-16, classificação: 21º lugar;

VIII – Guilherme Santos de Oliveira, CPF nº 123.xxx.xxx-65, classificação: 22º lugar;

IX – Antonio Elizeu de Souza Bispo, CPF nº 118.xxx.xxx-97, classificação: 23º lugar;

X – Mateus Antonio Rodrigues dos Santos Freitas, CPF nº 110.xxx.xxx-16, classificação: 24º lugar;

XI – Leandro Rocha Batista, CPF nº 092.xxx.xxx-06, classificação: 25º lugar;

XII – Leiticia Constantino de Abreu, CPF nº 083.xxx.xxx-89, classificação: 26º lugar;

XIII – Lucas Kerven da Silva, CPF nº 119.xxx.xxx-16, classificação: 27º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**61DF6D2F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.906, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO



**EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE ORIENTADOR SOCIAL.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Orientador Social, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-08, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022, conforme segue:

I – Ana Caroline Silva Campos, CPF nº 019.xxx.xxx-52, classificação: 3º lugar;

II – Stephanie Rocha Carvalho, CPF nº 084.xxx.xxx-09, classificação: 4º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**A0E49B0A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.907, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Ivanilza Maria Guedes, inscrita no CPF nº 117.xxx.xxx-75, classificada em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar em Saúde Bucal, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-10, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar Nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**B67C1F19

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.908, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE COVEIRO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Francisco Teodoro Rodrigues, inscrito no CPF nº 054.xxx.xxx-78, classificado em 3º lugar, para o Cargo Efetivo de Coveiro, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-01, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar Nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**960038A1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.909, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Assistente Social, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-07, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar Nº 177, de 11 de maio de 2022, conforme segue:

I – Brasilina Maria de Campos, CPF nº 826.xxx.xxx-20, classificação: 7º lugar;

II – Mayara dos Santos Gondim Guimarães, CPF nº 085.xxx.xxx-83, classificação: 8º lugar;

III – Amanda Souza Martins, CPF nº 087.xxx.xxx-74, classificação: 9º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**15C93FD3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 12.910, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO  
CARGO EFETIVO DE PSICÓLOGO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Psicólogo, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-11, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar Nº 177, de 11 de maio de 2022, conforme segue:

I – Amanda Ferreira de Matos, CPF nº 105.xxx.xxx-98, classificação: 6º lugar;

II – Diego Terra Tameirao, CPF nº 094.xxx.xxx-47, classificação: 7º lugar;

III – Larissa Daysiana de Souza Caldeira, CPF nº 117.xxx.xxx-20, classificação: 8º lugar;

IV – Giovanna Maria Silva Garcia, CPF nº 133.xxx.xxx-61, classificação: 9º lugar;

V – Matheus Nicolas Goncalves Pereira, CPF nº 133.xxx.xxx-59, classificação: 10º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**B5D54A20

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 12.911, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO  
NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023,  
PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE  
BIBLIOTECÁRIO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Edilene Ferreira de Souza, inscrita no CPF nº 083.xxx.xxx-46, classificada em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de Bibliotecário, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Superior, Código NS-22, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar Nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**E77BCF9F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 12.912, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E  
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS  
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO  
CARGO EFETIVO DE MÉDICO ESF II.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023; Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Médico ESF II, Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 1, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar Nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Izabella Sampaio Libero, CPF nº 087.xxx.xxx-27, classificação: 5º lugar;

II – Fausto Azambuja Machado, CPF nº 691.xxx.xxx-10, classificação: 6º lugar;

III – Fillipe Mateus Castro de Carvalho, CPF nº 076.xxx.xxx-42, classificação: 7º lugar;

IV – Leiany Coelho de Carvalho, CPF nº 926.xxx.xxx-34, classificação: 8º lugar;

V – Nilton Ferreira De Araujo, CPF nº 015.xxx.xxx-37, classificação: 41º lugar – vaga PcD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**A2A3EB76

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.917, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 3, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar Nº 177, de 11 de maio de 2022, conforme segue:

I – Patricia da Paixao Ferreira, CPF nº 110.xxx.xxx-79, classificação: 5º lugar;

II – Julia Grillo Lima, CPF nº 141.xxx.xxx-55, classificação: 6º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**C5F0EC07

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.918, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB NÍVEL SUPERIOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB Nível Superior, Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal – Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 outubro de 2010, conforme segue:

I – Janaina Resende Leite, CPF nº 089.xxx.xxx-40, classificação: 40º lugar;

II – Lucilene Pereira de Almeida, CPF nº 040.xxx.xxx-55, classificação: 41º lugar;

III – Priscila Fulgencio Goncalves, CPF nº 058.xxx.xxx-26, classificação: 42º lugar;

IV – Larissa Mendes dos Santos, CPF nº 130.xxx.xxx-02, classificação: 43º lugar;

V – Carla Raquel Oliveira Alves, CPF nº 069.xxx.xxx-03, classificação: 44º lugar;

VI – Patricia Aparecida Brandao, CPF nº 041.xxx.xxx-97, classificação: 45º lugar;

VII – Cleonice Alves da Silva, CPF nº 057.xxx.xxx-35, classificação: 46º lugar;

VIII – Viviane Pereira Miranda de Rezende, CPF nº 066.xxx.xxx-17, classificação: 47º lugar;

IX – Marcia Reginalda Felix, CPF nº 781.xxx.xxx-00, classificação: 48º lugar;

X – Gizele Cristina Silva Gomes, CPF nº 058.xxx.xxx-37, classificação: 49º lugar;

XI – Sandra de Jesus Oliveira Araujo, CPF nº 785.xxx.xxx-25, classificação: 50º lugar;

XII – Nathalia de Freitas Lima, CPF nº 075.xxx.xxx-92, classificação: 51º lugar;

XIII – Juliana Alves Barbosa, CPF nº 012.xxx.xxx-13, classificação: 52º lugar;

XIV – Cleiciene Alves Fernandes, CPF nº 115.xxx.xxx-82, classificação: 53º lugar;

XV – Francisco Jose de Souza Neto, CPF nº 023.xxx.xxx-69, classificação: 54º lugar;

XVI – Gilsinara Martins Crawford, CPF nº 124.xxx.xxx-54, classificação: 55º lugar;

XVII - Cordelia Dias Ribeiro, CPF nº 027.xxx.xxx-75, classificação: 56º lugar;

XVIII - Nilza Guimaraes Barbosa, CPF nº 621.xxx.xxx-72, classificação: 57º lugar;

XIX - Aline Cristina Peres, CPF nº 113.xxx.xxx-01, classificação: 58º lugar;

XX - Sthefane Cristine Santos Rodrigues, CPF nº 132.xxx.xxx-10, classificação: 59º lugar;

XXI - Valeria de Oliveira Rocha, CPF nº 032.xxx.xxx-81, classificação: 60º lugar;

XXII - Liria Florencio da Silva, CPF nº 036.xxx.xxx-50, classificação: 61º lugar;

XXIII - Katia Maria Trindade de Assis, CPF nº 269.xxx.xxx-42, classificação: 62º lugar;

XXIV - Elaine Silva Neto, CPF nº 129.xxx.xxx-66, classificação: 63º lugar;

XXV - Daliane Correa Goncalves, CPF nº 083.xxx.xxx-71, classificação: 64º lugar;

XXVI - Karina Monteiro de Souza, CPF nº 092.xxx.xxx-33, classificação: 65º lugar;

XXVII - Rosanne Christine Ataides, CPF nº 091.xxx.xxx-63, classificação: 66º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**EBD669AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.920, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB, COM FORMAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Professor de Educação Básica – PEB, com formação em Educação Inclusiva, Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal – Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 outubro de 2010, conforme segue:

I – Samanta de Freitas Leao, CPF nº 105.xxx.xxx-80, classificação: 15º lugar;

II – Sonia Maria Fonseca dos Santos, CPF nº 547.xxx.xxx-20, classificação: 16º lugar;

III – Cyntia Berenice Freitas Pinheiro, CPF nº 031.xxx.xxx-94, classificação: 17º lugar;

IV – Debora Vieira de Paula, CPF nº 048.xxx.xxx-13, classificação: 18º lugar;

V – Gilvania de Sa Barbosa, CPF nº 921.xxx.xxx-49, classificação: 19º lugar;

VI – Viviane Cristina Fernandes, CPF nº 037.xxx.xxx-13, classificação: 20º lugar;

VII – Fabia da Conceicao De Assis, CPF nº 096.xxx.xxx-37, classificação: 21º lugar;

VIII – Eva Andreza Pereira, CPF nº 105.xxx.xxx-00, classificação: 22º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**61F986FF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.921, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISOR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os servidores, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Especialista em Educação – Supervisor, Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal – Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 outubro de 2010, conforme segue:

I – Flavia de Paula Silva Coelho, CPF nº 059.xxx.xxx-06, classificação: 2º lugar;

II – Guilherme Soares Simoes, CPF nº 071.xxx.xxx-04, classificação: 3º lugar;

III – Jose Geraldo Mendes Castro Junior, CPF nº 072.xxx.xxx-05, classificação: 4º lugar;

IV – Poliane Aparecida Pereira Mendes Simoes, CPF nº 085.xxx.xxx-90, classificação: 5º lugar;

V – Eunice Aparecida Santos , CPF nº 048.xxx.xxx-50, classificação: 16º lugar – vaga PcD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**08AF2D4C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.922, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, observada a ordem de classificação, para o Cargo Efetivo de Monitor de Creche, Quadro de Provedimento Efetivo do Magistério Público Municipal – Anexo I, da Lei Complementar nº 72, de 28 outubro de 2010:

I – Elizabeth Tomaz Dias, CPF nº 054.xxx.xxx-61, classificação: 30º lugar;

II – Camila Maria Braz Santos, CPF nº 017.xxx.xxx-11, classificação: 31º lugar;

III – Carla Patricia Saraiva de Almeida, CPF nº 066.xxx.xxx-85, classificação: 33º lugar;

IV – Sandra Aparecida Leite, CPF nº 967.xxx.xxx-82, classificação: 34º lugar;

V – Bianca Silva Costa, CPF nº 111.xxx.xxx-60, classificação: 35º lugar;

VI – Maria do Carmo Moreira Mendes, CPF nº 988.xxx.xxx-68, classificação: 36º lugar;

VII – Paloma Anghinete de Souza Oliveira, CPF nº 123.xxx.xxx-84, classificação: 37º lugar;

VIII – Jennifer Mary Carvalho Barbosa, CPF nº 019.xxx.xxx-38, classificação: 38º lugar;

IX – Maryslyne de Freitas Ribeiro, CPF nº 781.xxx.xxx-06, classificação: 39º lugar;

X – Angelica Silva Marques, CPF nº 118.xxx.xxx-30, classificação: 40º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**4A59AEFC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PORTARIA Nº 12.923, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2023, PARA PROVIMENTO NO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL ESF.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 29/2024/DPGF/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Marlene Lima, inscrita no CPF nº 115.xxx.xxx-51, classificada em 2º lugar, para o Cargo Efetivo de Auxiliar em Saúde

Bucal ESF, Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 7, do Anexo III – Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de agosto de 2024.

**LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES**

Prefeito

**Publicado por:**

Tamara Moreira Quadros

**Código Identificador:**D997519B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

cria comissão de seleção e monitoramento para processamento e julgamento de chamamentos públicos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”, e a Lei Municipal nº 2.899, de 24 de dezembro de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da política municipal de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente do Município de Curvelo”;

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como formular a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis;

Considerando o aprovado em Reunião Extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2024, conforme Ata nº12/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Seleção, com a finalidade de processar e julgar os chamamentos públicos realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, constituída pelos seguintes membros:

I – representantes dos Órgãos Governamentais:

- a) Alexandra da Silva Ribeiro Galvão – efetivo;
- b) Rosa Heloísa de Oliveira – efetivo;
- c) Waldirene Rodrigues de Souza – efetivo;
- d) Karine Soares da Boa Morte – efetivo;
- e) Jean Flávio de Oliveira – suplente.

II – representantes da Sociedade Civil:

- a) Ronaldo Ricardo da Silveira – efetivo;
- b) Fernanda Martins da Silva – efetivo;
- c) Carlos Eduardo da Silva Dias – efetivo;
- d) Mário Campos – efetivo;
- e) Cleonice Leal da Silva – suplente.

Parágrafo único. Para auxiliar a Comissão de Seleção, nomeia neste ato como assistente técnico, a servidora ocupante de cargo efetivo no Município, Juliana da Silva Júlio.

Art. 2º A Comissão de Seleção terá as seguintes atribuições:

I – analisar e julgar os chamamentos públicos conforme as normas estabelecidas;

II – emitir pareceres e decisões sobre a elegibilidade e os resultados dos chamamentos;

III – garantir a transparência e a conformidade dos processos seletivos com as normas vigentes;

IV – elaborar relatórios finais sobre o processo de seleção.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
 Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**215D4386

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 RESOLUÇÃO Nº 11, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO E LIMITAÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E ALUGUEL DE IMÓVEIS PÚBLICOS E PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, na Lei Municipal nº 1.553, de 21 de agosto de 1991 do CMDCA, na Lei Municipal nº 1.746, de 1993 do FMDCA, e em observância às orientações expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em vista da necessidade de definição dos limites aplicáveis à utilização de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, considerando o aprovado na Reunião Ordinária realizada em 14 de agosto de 2023 de Ata nº 012/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para investimentos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados.

Art. 2º O emprego dos recursos nas finalidades previstas no art. 1º desta Resolução poderá ocorrer desde que garantido o uso exclusivo por ações, projetos e programas voltados à execução da Política da Criança e do Adolescente.

Art. 3º As disposições constantes nesta Resolução somente terão aplicabilidade quando não houver vedação prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Curvelo.

Art. 4º A destinação dos recursos para as finalidades dispostas no artigo 1º desta Resolução ficam limitadas ao valor máximo de 40% (quarenta por cento) do valor total do Edital de Chamamento Público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de agosto de 2024.

**GISLAINE DE MATOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG

**Publicado por:**  
 Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**DE4966DD

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
 RESOLUÇÃO Nº 13, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE E DIRETRIZES PARA PAGAMENTO DE DESPESAS RELACIONADAS AOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS OU CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPECÍFICOS A SEREM APRESENTADOS AO CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Curvelo – CMDCA, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 que

dispõe sobre o “Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA”, na Lei Municipal nº 1.553, de 21 de agosto de 1991 do CMDCA, na Lei Municipal nº nº 1.746, de 30 de junho de 1993 do FMDCA, e em observância às orientações expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA em vista da necessidade de impulsionar a captação de recursos por Organizações da Sociedade Civil junto à pessoas físicas e jurídicas para projetos previamente aprovados pelo CMDCA e aptos a receber recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fundo), considerando o aprovado na Reunião Ordinária realizada em 14 de agosto de 2023 de ata nº 012/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a possibilidade de pagamento de despesas relacionadas aos serviços de elaboração de projetos ou captação de recursos para financiamento de projetos específicos, remunerando o trabalho dos profissionais encarregados, pela organização proponente, a efetuar a captação de recursos junto a pessoas físicas e jurídicas para seus projetos aprovados pelo CMDCA e aptos a receber recursos.

Art. 2º No âmbito dos projetos aptos ao recebimento de recursos provenientes do Fundo, poderá a organização incluir, nos projetos remetidos à aprovação pelo CMDCA, despesas destinadas à captação de recursos e/ou elaboração de projetos, desde que observados simultaneamente os seguintes limites:

I – 10% (dez por cento) do valor total do projeto limitado ao valor efetivamente captado;

II – R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º A observância dos limites estabelecidos nesta resolução independe de previsão específica em edital publicado pelo CMDCA.

Art. 4º As despesas a que se refere esta resolução deverão constar nos projetos remetidos para aprovação pelo CMDCA, descritas como captação de recursos ou elaboração de projetos, respeitando os limites estabelecidos no artigo 2º e devendo ser incluídas:

I – no plano de trabalho do projeto; e

II – no cronograma financeiro (plano de aplicação) do projeto proposto.

Art. 5º O pagamento da despesa referida nesta resolução será feito no repasse da primeira parcela prevista no plano de trabalho.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de agosto de 2024.

**GISLAINE DE MATOS SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curvelo/MG

**Publicado por:**  
 Tamara Moreira Quadros  
**Código Identificador:**3BE47E50

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 526, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Nomeia servidor ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 514/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e o Memorando Interno número 402/2024 da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir de 05 de agosto de 2024, o servidor **BRUNO DE OLIVEIRA FERNANDES** no cargo comissionado de Gerente de Desenvolvimento Agropecuário, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 23 de agosto de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moizes José Lopes Filho

**Código Identificador:**67BA094F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 527, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Exonera servidora ocupante de função de gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 504/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Memorando Interno número 073/2024 da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica exonerada, a partir de 31 de julho de 2024, a servidora **CÁSSIA EVANGELISTA PIRES** da função gratificada de Coordenador de Suporte Operacional de Tecnologia da Informação, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de julho de 2024.

Diamantina (MG), 23 de agosto de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moizes José Lopes Filho

**Código Identificador:**BB10C5A3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 528, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Nomeia servidora ocupante de cargo comissionado no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 504/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Memorando Interno número 073/2024 da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir de 01º de agosto de 2024, a servidora **CÁSSIA EVANGELISTA PIRES** no cargo comissionado de Gerente de Sistemas, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 23 de agosto de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moizes José Lopes Filho

**Código Identificador:**872857F7

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 529, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Nomeia servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 504/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, bem como o Memorando Interno número 073/2024 da Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir de 01º de agosto de 2024, o servidor **TÚLIO MOURA SILVA** na função gratificada de Coordenador de Suporte Operacional de Tecnologia da Informação, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01º de agosto de 2024.

Diamantina (MG), 23 de agosto de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moizes José Lopes Filho

**Código Identificador:**BAD61CA0

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 530, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 15/2024, de 29 de julho de 2024, para os cargos que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno nº 511/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 15/2024, de 29 de julho de 2024, para os cargos de **Enfermeiro, Farmacêutico e Médico Regulador**, promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio do Decreto nº 85, de 21 de fevereiro de 2024, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de agosto de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**D20E0ECD

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 531, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Nomeia substituta para servidora ocupante de função gratificada durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

**Considerando** o Memorando número 510/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, o Memorando número 032/2024 da Diretoria de Arrecadação e Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora **TATIANA DA SILVA**, matrícula nº 00826, para substituir a servidora Laíse Machado Goularte, titular da função gratificada de Coordenador do Setor de Receita e Cadastro Econômico, no período de 02 de setembro de 2024 a 01º de outubro de 2024, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de agosto de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**138841FB

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 532, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa responsável pela concessão dos selos Arte e Queijo Minas Artesanal no âmbito do Município de Diamantina/MG.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

III da Lei Orgânica do Município de Diamantina artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o disposto no art. 25, XIV, da Lei Municipal 4.249, de 10 de outubro de 2023, que “Institui o Serviço de Inspeção Municipal e autoriza sua vinculação ao Serviço de Inspeção Regional a ser implantado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira do SUDENE – CIMAMS, define competências, procedimentos de fiscalização, estabelece valores de taxas, e dá outras providências;”

**Considerando** ainda, o disposto na Lei Federal 13.860, de 18 de julho de 2019; Lei Federal 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e Decreto Federal 11.099, de 21 de junho de 2022;

**Considerando** que compete ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira do SUDENE – CIMAMS a gestão do serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal e vegetal no Município de Diamantina/MG;

**E considerando** o Memorando Interno nº 426/2024 de lavra da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designado o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira do SUDENE – CIMAMS como responsável pela avaliação das solicitações, enquadramento e concessão dos Selos Arte e Queijo Artesanal aos produtos registrados no Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM-POA) e Vegetal (SIM-POV), no Município de Diamantina/MG.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de agosto de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moizes José Lopes Filho  
**Código Identificador:**11E5DBB2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 100, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza servidores públicos municipais a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

**E considerando** Memorando Interno nº 425/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e o Memorando Interno nº 475/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, que relatam situação de extrema necessidade dos serviços,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar os servidores abaixo especificados a conduzirem veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente e pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE				
NOME	CARGO	CNH	MATRÍCULA	Vencimento- CNH



Bruno de Oliveira Fernandes	Gerente Desenvolvimento Agropecuário	de	06720271856	2962	13/11/2031
-----------------------------	--------------------------------------	----	-------------	------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS				
NOME	CARGO	CNH	MATRÍCULA	Vencimento- CNH
Sérgio Emílio de Jesus Pereira	Auxiliar de Obras Públicas	01936988967	1802	19/06/2033

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de agosto de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Moizes José Lopes Filho

**Código Identificador:**FE824570

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**  
**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 045/2024, Dispensa de Licitação n.º 008/2024. Objeto: contratação de serviços de filmagens, edição, produção e exibição do Programa “Viação Cipó”. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Contratado: Associação Turística Cultural Ecológica e Esportiva Minas Gerais - FORROBOL, CNPJ nº 08.751.516/0001-80. Valor global da contratação: R\$ 14.000,00.

Diamantina, 22 de agosto de 2024.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE** –

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Carlos Augusto Meira

**Código Identificador:**B4C57BE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, em obediência ao art.9º do Decreto Municipal 346/2023, torna publica a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia, com fornecimento de equipamentos e materiais, modalidade Pregão, tipo menor preço, por lote, conforme especificações e quantitativos que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico [www.diamantina.mg.gov.br](http://www.diamantina.mg.gov.br).

Diamantina, 20 de agosto de 2024.

**CARLOS AUGUSTO MEIRA** –

Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**

Carlos Augusto Meira

**Código Identificador:**BC3954AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PORTARIA TEMPORÁRIA - CORREF Nº 043/2024 -**  
**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando os termos do art. 4º, inciso II, bem como art. 6º, §2º do Decreto nº 13.061/2018, datado de 25/10/2018 e publicado em 09/11/2018;

Considerando o Decreto 15.946 datado de 29/11/2023 publicado em 05/12/2023;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST - Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Readaptação Temporária, no período de 30/07/2024 a 16/01/2025 (NR), para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, com as seguintes restrições: Atendimento ao público e realizar atividades administrativas relacionadas à fiscalização, até a reavaliação do CRESST e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional, do(a) servidor(a):**

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	Temporário
01	99018973	JANICE DE OLIVEIRA SOARES	Fiscal de Saúde Enfermeiro	De 30/07/2024 a 16/01/2025 (NR)

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 30/07/2024 (NR).**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

(Assinada Digitalmente)

**INARA APARECIDA FARIA TAVARES**

Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**E79710E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 958/2024**

**RESTRICÇÃO DE ATIVIDADES**

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 19/08/2024, resolve **RESTRINGIR** a servidora **MILENA PEREIRA FERNANDES**, matriculada sob o nº 99015894 e nº 99020602, detentora dos cargos efetivos de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a exercer as atividades abaixo elencadas, **período de 19/08/2024 a 18/08/2025.**

Realizar atividades em ambiente escolar;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2024.

( Assinado Digitalmente)

**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**

Diretora de Administração

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**640A911F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0953/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.<sup>a</sup> Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **YASMIM GERVA SOUZA MOREIRA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99041585/2, **com efeitos retroativos a 03/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)  
**MARCOS PAULO VIEIRA**  
Coordenador de Pessoal

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:E18630C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0956/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.<sup>a</sup> Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem - P.S.F., matriculada sob o nº 99040109/1, **com efeitos retroativos a 03/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)  
**MARCOS PAULO VIEIRA**  
Coordenador de Pessoal

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:B80BC70D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0947/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.<sup>a</sup> Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **NAIARA FERNANDA DIAS PINTO**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99042031/2, **com efeitos retroativos a 03/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)  
**MARCOS PAULO VIEIRA**  
Coordenador de Pessoal

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:D9FCD64C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0946/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.<sup>a</sup> Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 122/2024, de junho de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/07/2024. Edição 3801, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MARIA CRISTINA FERNANDES BORGES**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - P.S.F., matriculada sob o nº 99042572, **com efeitos retroativos a 06/04/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)  
**MARCOS PAULO VIEIRA**  
Coordenador de Pessoal

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:7CD353E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0952/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.<sup>a</sup> Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 128/2024, de julho de 2024, publicada no Diário Oficial dos

Municípios Mineiros no dia 09/07/2024. Edição 3806, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **GUILHERME HENRIQUE MONTEIRO ALVES DE LIMA**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculado sob o nº 99043111/1, **com efeitos retroativos a 06/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)  
**MARCOS PAULO VIEIRA**  
Coordenador de Pessoal

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F556916A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0955/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.<sup>a</sup> Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **GRECE ALVES DE SOUSA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043176/1, **com efeitos retroativos a 10/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)  
**MARCOS PAULO VIEIRA**  
Coordenador de Pessoal

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**4AFC6B3C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0948/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.<sup>a</sup> Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **FRANCIELLE CAROLINE COSTA**, contratada para exercer o cargo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 99037292/1, **com efeitos retroativos a 23/05/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)  
**MARCOS PAULO VIEIRA**  
Coordenador de Pessoal

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**D0EC812F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0951/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.<sup>a</sup> Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FABIOLA DA SILVA MACHADO**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculada sob o nº 99043211/1, **com efeitos retroativos a 06/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)  
**MARCOS PAULO VIEIRA**  
Coordenador de Pessoal

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**94EEF095

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 0954/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.<sup>a</sup> Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **BRUNA MENEZES PINTO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043239/1, **com efeitos retroativos a 19/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)  
**MARCOS PAULO VIEIRA**  
 Coordenador de Pessoal

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3905640E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0949/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.<sup>a</sup> Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ANTONIO ARNALDO KERN E XAVIER**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F. 04HS, matriculado sob o nº 99043223/1, **com efeitos retroativos a 18/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)  
**MARCOS PAULO VIEIRA**  
 Coordenador de Pessoal

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FA7D11C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 0950/2024**

**CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A Diretora de Administração, Sr.<sup>a</sup> Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista - P.S.F., matriculado sob o nº 99041447/2, **com efeitos retroativos a 04/06/2024**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA**  
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)  
**MARCOS PAULO VIEIRA**  
 Coordenador de Pessoal

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**13B02E12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CÓDIGO**  
**UASG 984445**

- Processo Licitatório Nº. 130/2024, Concorrência Eletrônica Nº. 90016/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da construção da praça esportiva do bairro Jardimópolis, localizado na Rua Angelim s/n, entre as Ruas Goiabeira e Figueira, CEP: 35.501-572, no município de Divinópolis/MG. Homologo a presente licitação para empresa PMMX - ENGENHARIA LTDA, CNPJ 15.098.144/0001-08.

Divinópolis, 23 de agosto de 2024.

**PAULO JOSÉ SILVA.**  
 Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**18480CE6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024**

- Processo Administrativo Licitatório Nº 242/2022 - Pregão Eletrônico Nº 123/2022 - Contrato/SEMUSA Nº 016/2022 - **Contratada: COOPERATIVA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS PASSAGEIROS ESCOLAR E TURISMO DE NOVA LIMA/MG COOPERVIA.** Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 26 de agosto de 2024 a 25 de dezembro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

**Divinópolis, 23 agosto de 2024 -**

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

**SHEILA SALVINO -**  
 Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**698460BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**ERRATA**

- Na publicação do dia 21/08/2024 - Edição 3837, página 85. Onde se lê... SEMAD - EXTRATO DA ATA 349/2024 - PL 102/2024 - Pregão Eletrônico 62/2024. Empresa: KINGDOM COMERCIO DE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 48.500.314/0001-80. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R\$ 26.054,00. Leia se... SEMAD - EXTRATO DA ATA 349/2024 - PL 102/2024 - Pregão Eletrônico 62/2024. Empresa: KINGDOM COMERCIO DE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ 48.500.314/0001-80. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R\$ 64.179,50.

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**83A3C61D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**ERRATA**

- Na publicação do dia 21/08/2024 - Edição 3837, página 85. Onde se lê... SEMAD - EXTRATO DA ATA 352/2024 - PL 102/2024 - Pregão Eletrônico 62/2024. Empresa: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 25.897.729/0001-33. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de

Divinópolis. Valor: R\$ 21.880,00. Leia se... SEMAD – EXTRATO DA ATA 352/2024 – PL 102/2024 – Pregão Eletrônico 62/2024. Empresa: BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 25.897.729/0001-33. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R\$ **31.829,00**.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**7393EB6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
ERRATA**

– Na publicação do dia 21/08/2024 – Edição 3837, página 85. Onde se lê... SEMAD – EXTRATO DA ATA 351/2024 – PL 102/2024 – Pregão Eletrônico 62/2024. Empresa: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R\$ 21.206,25. Leia se... SEMAD – EXTRATO DA ATA 351/2024 – PL 102/2024 – Pregão Eletrônico 62/2024. Empresa: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ 52.307.066/0001-22. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de materiais de escritório para as diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Valor: R\$ **12.613,25**.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**099E1A28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
ERRATA**

– Na publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – dia 23/08/2024 – Página 50 - Edição 3839. Onde se lê... SEMFOP – EXTRATO DO TA 003/2024 – CT 31/2022 – PL 280/2022. CONTRATADA: CHTT BRASIL LTDA. Leia se... SEMED – EXTRATO DO TA 003/2024 – CT 31/2022 – PL 280/2022. CONTRATADA: CHTT BRASIL LTDA.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**437753F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 163/2024**

– **Pregão Eletrônico nº 90096/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445**– Objeto: Registro de preços para futura aquisição de produtos de alimentação animal para atender o Secretaria Municipal de Agronegócios, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Informo que a data e horário de abertura da sessão pública foi alterada para dia 10/09/2024 às 14h, devido retificação no anexo I e termo de referência do edital. O Edital retificado encontra-se disponível nos portais [www.gov.br/compras/pt-brewwww.divinopolis.mg.gov.br](http://www.gov.br/compras/pt-brewwww.divinopolis.mg.gov.br). Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 23 de agosto de 2024.

**SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS.**  
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**92AB89CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº 16.284/24**

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 10.821.184,73.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.433/24,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.433, de 15 de agosto de 2024, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 10.821.184,73 (dez milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.1.90.11.00 - F. 1028 - Fonte 2621 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 1.442.544,23  
02.12.02.10.122.0007.2803 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.00 - F. 1055 - Fonte 2621 - Material de Consumo..... R\$ 14.690,00  
3.3.90.39.00 - F. 1060 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 8.736,97  
02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.  
4.4.90.51.00 - F. 1049 - Fonte 2621 - Obras e Instalações..... R\$ 2.490.889,23  
02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
3.1.90.11.00 - F. 1253 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 1.800.000,00  
02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
4.4.90.51.00 - F. 1052 - Fonte 2621 - Obras e Instalações..... R\$ 390.109,54  
02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS  
3.1.90.11.00 - F. 1096 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.....R\$ 1.389.838,02  
3.3.90.30.00 - F. 1104 - Fonte 2621 - Material de Consumo..... R\$ 1.197.078,29  
3.3.90.30.00 - F. 1104 - Fonte 2659 - Material de Consumo..... R\$ 25.575,91  
3.3.90.39.00 - F. 1110 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.383.382,51  
4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 19.424,28  
02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.90.11.00 - F. 1190 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil....R\$ 49.297,31  
4.4.90.52.00 - F. 1209 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 609.618,44  
**Total..... R\$ 10.821.184,73**

**Art. 2º** Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)  
**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)  
**THIAGO NUNES LEMOS**  
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
 Procurador-Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A66D73B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**LEI Nº 9.433, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 10.821.184,73 (dez milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 10.821.184,73 (dez milhões, oitocentos e vinte e um mil, cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

- 02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3.1.90.11.00 - F. 1028 - Fonte 2621 - Vencimentos E Vantagens Fixas-Pessoal Civil...R\$ 1.442.544,23
- 02.12.02.10.122.0007.2803 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3.3.90.30.00 - F. 1055 - Fonte 2621 - Material de Consumo..... R\$ 14.690,00
- 3.3.90.39.00 - F. 1060 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R \$8.736,97
- 02.12.02.10.301.0007.1800 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A ATENÇÃO PRIMÁRIA E PROGRAMAS ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.
- 4.4.90.51.00 - F. 1049 - Fonte 2621 - Obras e Instalações..... R\$ 2.490.889,23
- 02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
- 3.1.90.11.00 - F. 1253 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil...R\$ 1.800.000,00
- 02.12.02.10.302.0007.1801 - REFORMA/CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DESTINADAS A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 4.4.90.51.00 - F. 1052 - Fonte 2621 - Obras e Instalações..... R\$ 390.109,54
- 02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- 3.1.90.11.00 - F. 1096 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil...R\$ 1.389.838,02
- 3.3.90.30.00 - F. 1104 - Fonte 2621 - Material de Consumo..... R\$ 1.197.078,29
- 3.3.90.30.00 - F. 1104 - Fonte 2659 - Material de Consumo..... R\$ 25.575,91
- 3.3.90.39.00 - F. 1110 - Fonte 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$1.383.382,51
- 4.4.90.52.00 - F. 1118 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 19.424,28
- 02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA
- 3.1.90.11.00 - F. 1190 - Fonte 2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 49.297,31
- 4.4.90.52.00 - F. 1209 - Fonte 2621 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 609.618,44
- Total..... R\$ 10.821.184,73**

Parágrafo único: Para fazer face às despesas de que trata o *caput*, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** Este crédito vigorará até 31/12/2024.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 15 de agosto de 2024.

( Assinado Digitalmente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
 Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**59086922

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.291/24**

Altera o Decreto nº 16.015/2024.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o resultado da eleição realizada em 28/07/2024 pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA -, e o com § 1º do art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 52/1998,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 16.015/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis, para o quadriênio 2024-2027:

- I – Conselho Tutelar I:
  - a) Adriana Fonseca dos Santos;
  - b) Laura Caroline Siqueira Carvalho;
  - c) Cecília Neves Silveira;
  - d) Lucília Maria Lima;
  - e) Alessandra Maria Teles.
- II – Conselho Tutelar II:
  - a) Bruno Milton Pereira;
  - b) Joyce Aparecida da Paz;
  - c) Janafina Castorino Pires;
  - d) Gustavo Júnio Santos Teixeira;
  - e) Robson Alves. (NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor com sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2024.

( Assinado Eletronicamente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)  
**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
 Secretário Municipal de Governo

( Assinado Eletronicamente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
 Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**44779ADE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**LEI Nº 9.435, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Denomina “Eliana Pereira - Lili” a Praça localizada entre as Ruas José Aleluia Sena e Sebastião Oliveira, no Bairro Lagoa dos Mandarins, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Eliana Pereira - Lili” a Praça localizada entre as Ruas José Aleluia Sena e Sebastião Oliveira, no Bairro Lagoa dos Mandarins, neste Município.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

**Art. 3º** A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma com ela se publica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

( Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

#### JUSTIFICATIVA

Eliana Pereira Teodoro sempre fez questão de declarar seu amor e compromisso com Divinópolis, sua cidade natal. Nasceu e cresceu na região do Niterói, onde se casou e constituiu família.

Em janeiro de 2009, mudou-se para o Lagoa dos Mandarins. O amor e o envolvimento com o novo bairro foram imediatos. Pouco tempo depois, já era uma das responsáveis pelas festas juninas e de Ano Novo.

Também nunca faltou disposição para ajudar o próximo. Ainda encontrou tempo para abrir seu próprio negócio. Seu famoso tropeiro ganhou fama além do Lagoa dos Mandarins.

E foi com essa mesma energia que enfrentou um câncer, descoberto em 2019. Devota de Nossa Senhora Aparecida, lutou bravamente contra a doença e ainda encontrou forças, durante esse período, para promover, junto com a comunidade, uma festa para as crianças. Porém, no dia 20 de julho de 2023, aos 52 anos, perdeu a luta contra o câncer, deixando uma enorme lacuna no coração de todos os familiares, em especial dos quatro filhos e do marido. Ela também deixou um legado de amizade com todos do bairro, legado esse que será eternizado com o nome dessa praça.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:69D823E4**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

##### LEI Nº 9.437, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina “Leandro Lopes da Silva” a Rua “Um”, localizada no Bairro Golden Sul, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Leandro Lopes da Silva” a Rua “Um”, localizada no Bairro Golden Sul, neste Município.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

**Art. 3º** A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma com ela se publica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

( Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

#### JUSTIFICATIVA

Leandro Lopes da Silva foi mais uma pessoa que transformou Divinópolis em sua casa.

Nascido em Vazante, em 1987, adotou nossa cidade junto com sua família em 2004. Aqui, formou-se em Engenharia de Produção e logo iniciou sua carreira no serviço público, na central de regulação do SUS, onde trabalhou até 2013. Com a criação do consórcio CIS-URG Oeste, foi admitido para atuar no setor de Recursos Humanos do SAMU, onde se destacou por sua presteza, solidariedade com os colegas, dedicação e competência no desempenho de suas atividades. No entanto, foi vítima da pandemia que tanto ajudou a combater. Leandro Lopes da Silva faleceu em abril de 2021, vítima da Covid-19.

A memória de seu legado de dedicação ao serviço público será lembrada por todos que tiveram a honra de conviver com ele e também por aqueles que conhecerão sua história através desta homenagem e do reconhecimento a serem prestados pela Câmara Municipal de Divinópolis com a designação de seu nome para uma das ruas desta cidade que ele tanto amava.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:445AA359**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

##### LEI Nº 9.436, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Denomina “Nirlanda de Alcântara Madeira” a Rua “Dezoito”, localizada no bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “Nirlanda de Alcântara Madeira” a Rua “Dezoito”, localizada no Bairro Savassi e Prolongamento Savassi, neste Município.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

**Art. 3º** A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma com ela se publica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

( Assinado Digitalmente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

#### JUSTIFICATIVA

Nirlanda de Alcântara Madeira nasceu no município de Itapecerica-MG, no dia 5 de junho de 1935, filha de Amin José Barreto e Erotildes Alves Madeira.

Foi casada com José Filgueiras Tavares por mais de 55 anos, com quem teve seis filhos: Mary Rose Filgueiras Tavares, Rosana

Filgueiras Tavares, Soraya Filgueiras Tavares, Alexandre Filgueiras Tavares, Aloísio Filgueiras Tavares e Viviane Filgueiras Tavares.

Divorciou-se em 7 de julho de 2011, quando voltou a assinar o nome de solteira, mudando de Nirlanda de Alcântara Tavares (nome de casada) para Nirlanda de Alcântara Madeira. Além dos seis filhos, Nirlanda teve ainda dez netos e dois bisnetos, sendo que um nasceu após o seu falecimento.

Trabalhou como professora no Ginásio Frei Orlando, onde foi uma das fundadoras, exercendo suas atividades profissionais de 1º de março de 1963 a 31 de dezembro de 1969. Também trabalhou como professora no Ginásio Professor Roberto Carneiro. Posteriormente, Nirlanda transferiu-se para a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, onde exerceu a função de Auxiliar da Agência Interior I. Pediu demissão ao ser aprovada em concurso público para trabalhar no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Devido ao excelente trabalho na Caixa Econômica, foi-lhe oferecido o cargo de Gerente, mas Nirlanda preferiu ser Funcionária Pública Federal, ingressando no INSS em 1969 como Auxiliar Administrativo. Com muito esforço, dedicação e seu brilhante trabalho, subiu de cargo, passando a ocupar a Gerência de Setor, onde permaneceu até 1º de outubro de 1991, quando se aposentou.

Veio a falecer em 23 de janeiro de 2017, no Hospital Santa Mônica, em decorrência de um choque séptico e infecção do trato urinário.

Nirlanda foi uma mulher forte e guerreira, que deixou para os filhos e todos aqueles com quem conviveu exemplos de honestidade, força, caridade e amor ao próximo. Exercia a caridade intensamente em seu trabalho e na sociedade, ajudando muitos colegas a se aposentarem e apoiando pessoas em situação de dificuldade, muitas vezes sem ter o que comer. Ela estava sempre pronta para ajudar, sendo muito prestativa e amorosa com as crianças, familiares e colegas de trabalho.

Esta é uma homenagem a essa grande mulher, por tudo o que ela foi e representou na vida de seus familiares e amigos com quem conviveu.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B5F58C25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.290/24**

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada para a função pública de Agente Comunitário de Saúde a seguinte candidata aprovada no Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF JARDINÓPOLIS		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
444-1073	FELIPE GABRIEL SANTOS DAMACENO	1º

**Art. 2º** O candidato convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.

Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de agosto de 2024.

( Assinado Eletronicamente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)  
**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
Secretário Municipal de Governo

( Assinado Eletronicamente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**0EB1CCCA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.287/24**

Abre na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 24.799.702,64.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e devidamente autorizado pela Lei nº 9.433/24,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Com os recursos relacionados no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.434, de 20 de agosto de 2024, fica aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 24.799.702,64 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

**02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.34.00 - F. 1263 - Fonte 1600 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização .....R\$ 500.000,00  
3.3.90.35.00 - F. 1264 - Fonte 1600 - Serviços de Consultoria ..... R\$ 41.000,00  
3.3.90.36.00 - F. 1265 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R\$ 100.000,00  
3.3.90.39.00 - F. 1266 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 640.000,00  
3.3.90.92.00 - F. 1271 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R\$ 500.000,00

**02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD**

3.3.90.33.00 - F. 1067 - Fonte 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção .....R\$ 20.000,00  
3.3.93.39.00 - F. 1072 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 5.000,00

**02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

3.3.90.36.00 - F. 1109 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 77.000,00

**02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)**

3.3.50.41.00 - F. 1125 - Fonte 1600 - Contribuições ..... R\$ 15.120.000,00  
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 7.796.702,64  
**Total .....R\$ 24.799.702,64**

**Art. 2º** Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2024.



(Assinado Eletronicamente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)  
**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
 Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)  
**THIAGO NUNES LEMOS**  
 Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
 Procurador-Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**B9045251

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**LEI Nº 9.434, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 24.799.702,64 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 24.799.702,64 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e nove mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

**02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.3.90.34.00 - F. 1263 - Fonte 1600 - Outras Despesas Decorrentes de Contratos de Terceirização.....R\$ 500.000,00

3.3.90.35.00 - F. 1264 - Fonte 1600 - Serviços de Consultoria ..... R\$ 41.000,00

3.3.90.36.00 - F. 1265 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física .....R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1266 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica .....R\$ 640.000,00 3.3.90.92.00 - F. 1271 - Fonte 1600 - Despesas de Exercícios Anteriores .....R\$ 500.000,00

**02.12.02.10.302.0007.2806 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD**

3.3.90.33.00 - F. 1067 - Fonte 1600 - Passagens e Despesas com Locomoção .....R\$ 20.000,00 3.3.93.39.00 - F. 1072 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica .....R\$ 5.000,00

**02.12.02.10.302.0007.2808 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

3.3.90.36.00 - F. 1109 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R\$ 77.000,00

**02.12.02.10.302.0007.2811 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)**

3.3.50.41.00 - F. 1125 - Fonte 1600 - Contribuições ..... R\$ 15.120.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1129 - Fonte 1600 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa

Jurídica.....R\$ 7. 796.702,64

**Total .....R\$ 24. 799.702,64**

Parágrafo único: Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e conforme demonstrado no cálculo de tendência de

excesso de arrecadação das Fontes 1600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde).

**Art. 2º** Este crédito vigorará até 31/12/2024.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de agosto de 2024.

( Assinado Digitalmente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

( Assinado Digitalmente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
 Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**669A4989

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 16.256/24**

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$4.674.330,37.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 9.325/23,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Agronegócios, o crédito adicional suplementar no montante de R\$4.674.330,37 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.04.122.0002.2156 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL - CEAD

3.3.90.39.00 - F. 0185 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA ..... R\$30.000,00

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 - F. 0528 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$208.461,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 - F. 0566 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$25.000,00

02.06.01.12.361.0006.2359 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 - F. 0580 - Fonte 1550 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA ..... R\$820.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0580 - Fonte 1573 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA ..... R\$830.000,00

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.39.00 - F. 0587 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA ..... R\$110.000,00

02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.16.00 - F. 0605 - Fonte 1500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$25.000,00

02.07.03.04.122.0002.2402 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS  
 3.1.90.13.00 - F. 0685 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$10.000,00  
 02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER  
 4.4.90.51.00 - F. 0743 - Fonte 2701 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$90.508,11  
 02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS  
 3.3.90.39.00 - F. 0852 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA ..... R\$415.361,26  
 02.10.07.17.512.0004.2650 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
 3.3.90.39.00 - F. 0924 - Fonte 1759 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA ..... R\$2.000.000,00  
 02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.36.00 - F. 1039 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$5.000,00  
 02.12.02.10.301.0007.2819 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 3.1.90.16.00 - F. 1255 - Fonte 1500 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$50.000,00  
 02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA  
 3.1.90.13.00 - F. 1191 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$10.000,00  
 02.15.01.20.606.0009.2624 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL  
 3.3.90.30.00 - F. 1410 - Fonte 1710 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$45.000,00  
**Total ..... R\$4.674.330,37**  
 Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput*:  
 02.02.02.04.126.0005.2152 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO  
 3.3.90.92.00 - F. 0155 - Fonte 1500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... R\$30.000,00  
  
 02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 3.1.90.11.00 - F. 0158 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$60.000,00  
  
 02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 4.4.90.52.00 - F. 0558 - Fonte 1550 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$50.000,00  
 02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 4.4.90.51.00 - F. 0528 - Fonte 1550 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$200.000,00  
 4.4.90.51.00 - F. 0528 - Fonte 1573 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$830.000,00  
 02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.30.00 - F. 0569 - Fonte 1550 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$170.000,00  
 3.3.90.39.00 - F. 0571 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA ..... R\$318.461,00  
 4.4.90.52.00 - F. 0576 - Fonte 1550 - Equipamentos e Material Permanente.... R\$200.000,00  
 02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
 4.4.90.52.00 - F. 0592 - Fonte 1550 - Equipamentos e Material Permanente.... R\$200.000,00  
 02.10.03.15.122.0002.2602 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 - F. 0875 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$30.000,00  
 4.4.90.52.00 - F. 0880 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$20.000,00  
 02.10.03.15.452.0004.2608 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS  
 4.4.90.51.00 - F. 0899 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$10.000,00  
 4.4.90.52.00 - F. 0900 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$10.000,00  
 02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA  
 3.3.90.30.00 - F. 0901 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$28.253,40  
 4.4.90.51.00 - F. 0904 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$10.000,00  
 4.4.90.52.00 - F. 0905 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$10.000,00  
 02.10.03.17.512.0004.2604 - SANEAMENTO URBANO E RURAL  
 3.3.90.39.00 - F. 0886 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA ..... R\$7.107,86  
 4.4.90.51.00 - F. 0887 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$10.000,00  
 4.4.90.52.00 - F. 0888 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$10.000,00  
 02.10.05.15.452.0004.2631 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS E VELÓRIOS  
 3.3.90.39.00 - F. 0920 - Fonte 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA ..... R\$270.000,00  
 02.10.07.17.512.0004.2650 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
 4.4.90.51.00 - F. 0925 - Fonte 1759 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$2.000.000,00  
 02.12.02.10.305.0007.2815 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E EPIDEMIOLÓGICA  
 3.1.90.11.00 - F. 1190 - Fonte 1500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL R\$65.000,00  
 02.15.01.20.606.0009.2624 - APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL  
 4.4.90.52.00 - F. 1413 - Fonte 1710 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$45.000,00  
 Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados ..... R\$90.508,11  
**Total ..... R\$4.674.330,37**

**Art.2º** Este crédito vigorará até 31/12/2024.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 22 de julho de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**  
 Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)  
**MATHEUS DA SILVA TAVARES**  
 Secretário Municipal de Governo

(Assinado Eletronicamente)  
**THIAGO NUNES LEMOS**  
 Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

(Assinado Eletronicamente)  
**LEANDRO LUIZ MENDES**  
 Procurador-Geral Do Município

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**39AF7A13

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMSUR – EXTRATO DO TA 02/24, CT 001/22, PL 263/21 –**  
**KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇO LTDA.**

Objeto: reajuste anual 4,144200% (IPCA de junho de 2023 a junho de 2024), o valor contratual do saldo restante para R\$ 286.401,61. Readequação da planilha orçamentária, acrescentou 5,051% no valor do contrato correspondente a R\$ 55.364,31, com isso o contrato de R\$ 1.096.105,91 para R\$ 1.151.407,22. O Saldo restante passará para R\$ 341.765,92. Ass: 22/08/24.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**E045DA5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMED – EXTRATO DO TA 01/24, CT 28/23, PL 292/23**

– Construtora Ouro Minas Ltda. Objeto: fica acrescido o percentual de 30,59%, o que perfaz o valor de R\$ 75.822,50, onde o valor total do contrato passará a ser R\$ 323.663,16. Ass: 21/08/24.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CDC8A93F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/24, CT 07/21, PL 407/22**

– Deode Inovação e Eficiência em Energia Ltda. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 13/09/25, conforme lei 8666/93. Ass: 15/08/24.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3E0E361F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO**  
**CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;

**Considerando** teor da Ata nº 15/2024 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 15/08/2024,

**Considerando**a atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,

**Resolve:**

**Homologara** decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Instituição e dos fundos de investimentos abaixo discriminados, os quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 23/11/2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3397, de 25/11/2022.

Instituição	CNPJ	Segmento
BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda	00.066.670/0001-00	Administrador

Divinópolis, 23 de agosto de 2024.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**  
Superintendente do Diviprev

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**F785B7DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO**  
**MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO**  
**CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** a necessidade de conferir maior transparência aos investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev;

**Considerando**o teor da Ata nº 16/2024 lavrada na Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos – Cominv, no dia 23/08/2024,

**Considerando**a atribuição dos membros do Cominv de deliberar sobre credenciamento das Instituições Gestoras, Administradoras, Distribuidoras e dos Fundos de Investimentos, a fim de torná-los aptos a praticarem operações de investimentos junto a esta Autarquia,

**Resolve:**

**Homologara** decisão proferida pelo Cominv, relativa ao credenciamento da Instituição e dos fundos de investimentos abaixo discriminados, os quais atenderam a todos os requisitos exigidos no Regulamento de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, aprovado em reunião ordinária pelo Conselho Administrativo do Diviprev no dia 23/11/2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3397, de 25/11/2022.

Instituição	CNPJ	Segmento
Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda	11.079.478/0001-75	Gestora

Divinópolis, 23 de agosto de 2024.

**AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE**  
Superintendente do DIVIPREV

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9DE5FE69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**CONVOCAÇÃO 228**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023–**  
**SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
454º	DÉBORA CRISTINA CANUTO RODRIGUES
455º	NELICE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA
456º	LILIANE APARECIDA DE SOUZA
457º	MARCELO CONCEIÇÃO
458º	KELI CRISTINA DE CARVALHO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2023.

Divinópolis, 23 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**82BB4433

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 COMUNICAÇÃO 171**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
499º	INDIANARA ALVES DA LUZ	Não manifestou interesse na vaga.
500º	THAÍS BORGES FIGUEIREDO	Não manifestou interesse na vaga.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
90º	JULIA APARECIDA MARQUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**EADF0B83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 CONVOCAÇÃO 218**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
503º	ALÍCIA CAROLINE DE SOUZA ALPONIZ	
504º	AUGUSTO DIMAS DA SILVA	

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2023.

Divinópolis, 23 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CDE5D52B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 CONVOCAÇÃO 219**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
582º	ANA CAROLINA ARAÚJO SOUZA

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/05/2024, na edição 3772.

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2023.

Divinópolis, 23 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5686736B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 COMUNICAÇÃO 78**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 11/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
130º	REJANE DAS DORES ARAUJO CARDOSO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**FA5EEABC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
 CONVOCAÇÃO 102**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023-SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
135º	MÁRCIA GARCIA LOPES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 11/2023.

Divinópolis, 23 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)  
**SHEILA SALVINO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A46E35F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMED – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

- CT 062/2024 - PL 62/2024, Concorrência Eletrônica 010/2024. Objeto: Por força do art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, altera a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato supracitado, firmado entre o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG e a Empresa ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.758.096/0001-54, por meio deste termo de apostilamento com a seguinte redação: 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Divinópolis deste exercício, conta da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da dotação nº 02.006.00.112.3610.0061.3.5.04.49.05 Fonte 1.573.000 e 1.500.000 ficha nº 528 (LOTE 1); da dotação nº 02.006.00.112.3610.0061.3.5.04.49.05 Fonte 1.573.000 e 1.500.000 da Ficha de nº 528 (LOTE 2), e da dotação nº 02.006.00.112.3610.0061.3.5.04.49.05 Fonte 1.573.000 da Ficha de nº 528 (LOTE3) para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros: Ficha 528 – Fontes 1.573.000 - R\$ 2.639,00; 1.500.000 - R\$ 100.000,00. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

Divinópolis, 21 agosto de 2024.

**JORDANA DE FREITAS BUENO**  
(Secretaria Municipal de Educação).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**5E2E0E24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMED – EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO**

- CT 063/2024 - PL 62/2024, Concorrência Eletrônica 010/2024. Objeto: Por força do art. 136, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, altera a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA do contrato supracitado, firmado entre o MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG e a Empresa ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.758.096/0001-54, por meio deste termo de apostilamento com a seguinte redação: 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Divinópolis deste exercício, conta da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da dotação nº 02.006.00.112.3610.0061.3.5.04.49.05 Fonte 1.573.000 e 1.500.000 ficha nº 528 (LOTE 1); da dotação nº 02.006.00.112.3610.0061.3.5.04.49.05 Fonte 1.573.000 e 1.500.000 da Ficha de nº 528 (LOTE 2), e da dotação nº 02.006.00.112.3610.0061.3.5.04.49.05 Fonte 1.573.000 da Ficha de nº 528 (LOTE 3) para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros: Ficha 528 – Fontes 1.573.000 - R\$ 15.775,00; 1.500.000 - R\$ 35.000,00. A presente apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do referido contrato, não caracterizando alteração do mesmo.

Divinópolis, 21 agosto de 2024.

**JORDANA DE FREITAS BUENO**  
(Secretaria Municipal de Educação).

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**47EFE6AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº. 236/2024**

– Pregão Eletrônico nº. 90128/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e órgãos da administração Pública dentro do perímetro urbano do Município de Divinópolis, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 10/09/2024 às 10:00 (dez) horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-brewwww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

**MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.**  
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**CB7BC262

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAS – EXTRATO DO CONTRATO 53/2024 – PL 127/2024**

– Dispensa de Licitação 28/2024. Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ 03.773.700/0027-46. Objeto: Contratação direta de empresa especializada para ministrar o curso de aperfeiçoamento profissional em modelagem do vestuário computadorizada. Prazo: 06 meses. Valor: R\$ 19.850,00. Dot. Orçamentária: 02.005.002.8.243.0012.2.321.3.3.90.39.00 Ficha 490. Ass: 21/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**BA174650

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº 16.293/24**

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivo abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2017:

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0935755-6	JOHN LENNON CONSOLACAO	35º

**ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – PSF**

TECNICO DE NIVEL MEDIO/SEGURANÇA DO TRABALHO		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
0928882-1	WESLEY COELHO TITO	8º

**Art. 2º** Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.

**Art. 3º** A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessado.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

( Assinado Eletronicamente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**

Secretário Municipal de Governo

( Assinado Eletronicamente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**9DC1A8A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
DECRETO Nº 16.292/24**

Exonera servidora titular do cargo efetivo que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido formulado pela servidora;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica a servidora Charlene Regina da Cruz, matrícula 99014820, exonerada do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/08/2024.

Divinópolis, 22 de agosto de 2024.

( Assinado Eletronicamente)

**GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

( Assinado Eletronicamente)

**MATHEUS DA SILVA TAVARES**

Secretário Municipal de Governo

( Assinado Eletronicamente)

**LEANDRO LUIZ MENDES**

Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**938F527B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TCE 389/2024**

– Mayara Aparecida da Silva Orsine – Unopar. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R\$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 22/08/2024.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**0BB7782A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMAD – EXTRATO DO TCE 385/2024**

– Samira Cristina Leite Ribeiro – Unopar. Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Valor: R\$ 442,89. Dot. Orçamentária: 02.002.03.04.122.0002.2163 Ficha: 215. Prazo: 31/12/2024. Ass: 20/08/2024.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**736A9596

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMSUR – EXTRATO DO TA 01/24, CT 08/23, PL 230/22**

– Wendel Barbatto Ltda. Objeto: acréscimo de 25% da quantidade do item 02 e item 04.O valor de R\$ 5.378.000,00 passará para R\$ 6.722.500,00, não interferindo no valor unitário R\$ 118,90 no item 02 e R\$ 150,00 no item 04. Ass: 22/08/24

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**D4746E46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMSUR – EXTRATO DO TA 02/24, CT 06/23, PL 230/22**

– CCR Divinópolis – Serviços de Coleta de Resíduos Ltda – Me. Objeto: acréscimo de 25% do item 02 e item 04. O valo de R\$ 7.799.800,00 passará para R\$ 9.749.750,00, não interferindo no valor unitário R\$ 215,00 no item 02 e R\$ 174,99 no item 04. Ass: 22/08/24

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**964B00C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1841/2023**

– **Contratado (a):** Gabriel Vinicius Ferreira do Nascimento. **Cargo:** Médico Generalista PSF. Término de contrato em 21/08/2024.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**4F24F408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –  
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1408/2023**

– **Contratado (a):** Lorena Amélia de Sousa. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 05/08/2024.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**6A39B667

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
SEMUSA – EXTRATO DO 7º TA – CT 40/2024 – PL 70/2024.**

Contratada: A Fundação Geraldo Corrêa/Hospital São João de Deus. Objeto: Formalização do repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 4.926 de 25 de julho de 2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024, será destinado à contratada o montante de R\$ 1.358.594,20; correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.50.41.00 - Ficha 1426. Ass: 22/08/2024.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel

**Código Identificador:**1904F185

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO N.º 45/2024-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação de Celebração de Termo de Fomento, da entidade Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção - ADAP, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 14/11/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a Celebração de Termo de Fomento, da Entidade Aliança Divinopolitana de Assistência e Promoção- ADAP, tomando como referência os parâmetros constantes no Plano de Trabalho 01/2024, no valor de R\$ 57.600,00 ( cinquenta e sete mil e seiscentos Reais) com prazo de 06 meses para execução do objeto: aquisição de veículo próprio tipo utilitário de pequeno porte, exclusivamente para a execução dos objetivos da entidade, junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Pequeno Mundo – ADAP.

**Artigo 2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º-** Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 23 de agosto de 2024

**ADRIANO MARTINIANO SANTOS**

Presidente CMDCA

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:0934807F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**RESOLUÇÃO N.º 46/2024-CMDCA**

Dispõe sobre a aprovação de Celebração de Termo Aditivo referente ao Termo de Fomento 08/2024, e Adequação de Plano de Aplicação de Recurso da entidade Instituto Helena Antipoff.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 052 de 28 de dezembro de 1998, em reunião ordinária realizada no dia 14/11/2023, por unanimidade dos membros votantes presentes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Aprovar a Celebração de Termo Aditivo TF 08/2024, cujo objeto é a prorrogação de vigência da parceria por 6 meses e adequação do plano de aplicação de recursos. A adequação do plano de aplicação leva em consideração 08 meses. Em função da prorrogação da vigência, será necessário novo repasse a entidade Helena Antipoff, no valor já captado pela instituição, no valor de R\$ 13.376,53 ( treze mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Além disto, autoriza-se a entidade a utilização de saldo remanescente no valor de R\$ 23.079,18 ( vinte e três mil, setenta e nove reais e dezoito centavos).

**Artigo 2º-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º-** Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis, 23 de agosto de 2024

**ADRIANO MARTINIANO SANTOS**

Presidente CMDCA

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:652EE844

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**PTA N.º 0.007/2021 RECURSO DE OFÍCIO N.º 0.002/2023**

Recorrente: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - SEMFAZ

Recorrido: ROBSON MACHADO ENES

Relatora: Maria Luiza Alves Nogueira

**EMENTA:** IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. UNIDADE PROFISSIONAL NO LOCAL DA PRESTAÇÃO.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, por maioria de votos, em **DAR provimento PARCIAL** ao Recurso de Ofício interposto pela parte recorrente MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, decidindo pelo reconhecimento da Unidade Profissional a partir data do contrato de locação, assegurando a cobrança do ISSQN referente os meses de abril e maio de 2020, meses que antecedem a comprovação de fixação de endereço no local da prestação.

Divinópolis, na Data da Assinatura Eletrônica.

**GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA**

Presidente da Junta de Revisão Fiscal

**MARIA LUIZA ALVES NOGUEIRA**

Relatora

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:1D22AFC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**TEMPORÁRIO N.º 2012/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Moises Fiusa Menezes. **Cargo:** Médico Generalista PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista PSF, nos termos do Edital nº 005/2024, classificado na 67ª colocação. **Lotação:** ESF Santos Dumont. **Período:** 22/08/2024 a 17/02/2025. **Total:** R\$ 18.650,28 (Dezoito mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Ass.: 22/08/2024.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:624F869C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**TEMPORÁRIO N.º 2013/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Ana Carolina da Silva Rodrigues. **Cargo:** Técnico de Enfermagem PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 006/2023, classificado na 428ª colocação. **Lotação:** ESF Itai 01. **Período:** 26/08/2024 a 21/02/2025. **Total:** R\$ 2.448,24 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos). Ass.: 22/08/2024.

**Publicado por:**

Felipe Henrique de Assis Miguel  
Código Identificador:D45C6D0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**TEMPORÁRIO N.º 2020/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Thamires Graciele Rodrigues Borges. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do

cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 007/2023, classificado na 494ª colocação. **Lotação:** Diretoria de Regulação. **Período:** 02/09/2024 a 28/02/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 23/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**3CEF440E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**TEMPORÁRIO Nº 2019/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Gustavo Cambraia Trindade. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista, nos termos do Edital nº 007/2024, classificado na 29ª colocação. **Lotação:** Gerência de Regulação. **Período:** 26/08/2024 a 21/02/2025. **Total:** R\$ 4.648,50 (Quatro mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Ass.: 23/08/2024.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**9AC64C28

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
**– SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO**

– **CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:**

	Competência	Valor
FAEC - NEFROLOGIA	JUL de 2024	635.705,36
FAEC - DIAGNÓSTICO/TRATAMENTO EM ONCOLOGIA	JUN de 2024	258.315,69

Divinópolis, 23 de agosto de 2024.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.  
**SHEILA SALVINO.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Felipe Henrique de Assis Miguel  
**Código Identificador:**A4C4F079

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO N.º: 077/2024, NA MODALIDADE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 013/2024.**

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 077/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 013/2024**

Nos termos do disposto pelo Art. 74, III, 'c', da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a abertura do processo de contratação direta do objeto especificado a seguir:

“Contratação de instituição de saúde privada de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, para a prestação contínua de ações e serviços hospitalares e ambulatoriais, de modo complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Dorés do Indaiá-MG, de acordo as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e atendendo as condições previstas na inexigibilidade n.º 013/2024”

O valor estimado para o presente processo é de R\$ 4.119.942,92 (quatro milhões cento e dezenove mil novecentos e quarenta e dois

reais e noventa e dois centavos), conforme consta em mapa comparativo de preços instruído.

À Agente de Contratação, instituída pela Portaria nº 218/2024, que adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para o regular desenvolvimento do processo licitatório, sobretudo quanto à observância do que preconiza o Art. 11, da Lei 14.133/2021.

Dorés do Indaiá-MG, 22 de agosto de 2024

**ALEXANDRO COELHO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**90D289EF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº072/2024, NA MODALIDADE**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024. EXTRATO DE**  
**APOSTILAMENTO**

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá – MG. Processo Licitatório Nº072/2024, na modalidade Dispensa Eletrônica Nº 014/2024. EXTRATO DE APOSTILAMENTO – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá-MG – CONTRATADA: CANINDE ESCULTURAS EM FIBRA LTDA, CNPJ Nº 11 027 895/0001-74. Objeto: Aquisição de escultura para monumento público na Praça “Tenente Zacarias Zica” (“Praça Abaeté”), confeccionada em fibra de vidro, com instalação inclusa, em atendimento as demandas da secretaria de obras e transportes de Dorés do Indaiá-MG. Apostilamento ao Contrato Nº 138/2024, sendo incluída a seguinte dotação orçamentária: Fonte: 2.500 / Ficha: 225 - Dotação: 02.06.01.15.451.0011.2027.4.4.90.51.00

**LARA GONTIJO GIL CORRÊA SILVA**  
Departamento de Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva  
**Código Identificador:**3037EAEC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**069/2024**

**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá**, Processo Licitatório nº 069/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024, Registro de Preço nº 022/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”. Recebimento das propostas até as 08h do dia 05/09/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 26 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**D21E2FFD

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**070/2024**



**Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá**, Processo Licitatório nº 070/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, Registro de Preço nº 023/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, PEDRA BRUTA, PÓ DE PEDRA E REJEITO DE PEDRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ**”. Recebimento das propostas até as 08h do dia 09/09/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 26 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Rylder Flávio Alves Cardoso  
**Código Identificador:**EB27304B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº001 AO  
CONTRATO Nº: 118/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº:  
98/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** OXIFOR OXIGÊNIO FORMIGA LTDA. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 24/08/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 24/08/2025, conforme documentos de fls. 440/474, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 107, da Lei Federal nº: 14.133/21, suas alterações posteriores. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Cuida o presente TERMO DE ADITAMENTO de incluir no contrato original, a dotação orçamentária abaixo, nos termos do art. 136, IV, da Lei 14.133/21, conforme segue: 10.301.11.2590 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORT. 3603/24; 10.301.11.2589 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PORT. 4481/24; 10.301.11.2593 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – SAÚDE EM CASA; 10.302.9.2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA UPA – SAÚDE. **DA FISCALIZAÇÃO:** O presente TERMO DE ADITAMENTO insere ao contrato original e faz constar como agente fiscal do contrato as servidoras: Betânia Rocha Braga, Geisiane Aparecida da Silva e Poliana Carlos da Silva designadas para esta função, mediante a PORTARIA Nº: 5.721, DE 30 DE JULHO DE 2024, constante à fl. 443, do processo licitatório. **Data:** 21/08/2024.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**1DA621B7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº 5.739, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

*Designa servidora para a função que menciona e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 6.080, de 18 de julho de 2023, que reestrutura o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico de Formiga – PRÓ-FORMIGA;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.443, de 3 de julho de 2024, que regulamenta a utilização da modalidade leilão para doação de terrenos no âmbito do Município de Formiga; e

**CONSIDERANDO** solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora Márcia Cristina Beirigo Arantes para, sem ônus adicional ao erário, acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo licitatório na modalidade leilão, que tem como objeto a concessão de incentivos econômicos, por meio da doação, com encargos, de imóveis públicos, almejando o desenvolvimento econômico e social do Município de Formiga.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revoga-se:

I – a Portaria nº 4.477, de 13 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 23 de agosto de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**B4BDF4F9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 182 TERMO DE  
CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020**

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **Contratada:** SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 261.666.316-34; O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor anual estimado, com fundamento na Cláusula Segunda, RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do quadro 164, em conformidade com os recursos recebidos através do Fundo Municipal de Saúde (FAEC-HEMODINÂMICA EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA e FAEC - ALTA COMPLEXIDADE EM CARDIOLOGIA, a seguir: **Do Valor Estimado (Anual):** O valor total estimado passa de R\$124.800.744,95 (cento e vinte e quatro milhões oitocentos mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) anual para R\$125.086.485,66 (cento e vinte e cinco milhões oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) anual. **Data:** 23/08/2024.

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**4F43E55B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 4296/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCAS DIVINO ALVES, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 19/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/08/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de agosto de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**FOAED896

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 4297/2024**

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), MATEUS PINHO DE AVILA, SUPERVISOR DE PROJETOS DE MOBILIDADE URBANA, para substituir Bruna Aparecida Costa Ribeiro, Assessor de Engenharia em Trânsito e Mobilidade Urbana, no período de sua licença maternidade, de 27/07/2024 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 27/07/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de agosto de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**3A61CF48

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PORTARIA Nº. 4298/2024**

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FLAVIANA DE FATIMA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de PSICÓLOGO, passando da Classe VI, Grau D, para a Classe VI, Grau E, a partir de 23/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de agosto de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**MILLENA RIBEIRO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**FC947348

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 119/2024 -  
INEXIGIBILIDADE N.º: 32/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º:098/2024. Processo Licitatório n.º: 119/2024 - Inexigibilidade n.º: 32/2024 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Do objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Da vigência: O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Da dotação orçamentária: 12.01.0012.361.0017.1.428.-4.4.90.52. Do valor: O valor total da contratação é de R\$ 2.433.000,00 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil reais). Data: 22/08/2024.**

**Publicado por:**  
Leandro José Brito  
**Código Identificador:**751001C8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
INEXIGIBILIDADE Nº. 038/2024**

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 142/2024, Inexigibilidade nº. 038/2024, em favor de: REALCE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº.13.805.545/0001-17, com sede de suas atividades à Rua Fulvio Delanda - nº -200 – Bairro Jardim L Ermitage – Juiz de Fora - MG – CEP – 36.085-660, cujo objeto é a contratação de empresa responsável pela apresentação do show musical da banda Tukas Band, para 1 (um) show no “Encontro Nacional de Motociclistas”, a ser realizado no dia 31 de agosto de 2024, no município de Formiga-MG. O valor total da referida contratação é de R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais), conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Cultura.**

Formiga (MG), 23 de agosto de 2024.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves  
**Código Identificador:**84E2CDA5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;  
RESOLUÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº. 052/2024**

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 214/24, Processo Licitatório nº. 108/2024 – Pregão eletrônico nº. 052/2024 – Contratada: **CRIVE-CENTRO REGIONAL DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA => R\$11.904,00.** Vigência: 22/08/2024 a 22/08/2025.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –**

Prefeito Municipal.

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **CRIVE-CENTRO REGIONAL DE INSPEÇÃO VEICULAR LTDA**, vencedora no Processo Licitatório nº. 108/2024 – Pregão eletrônico nº. 052/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.**

Prefeito Municipal de Formiga MG -

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**11F15443

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 3883 DE 23/08/2024**

Nomeia servidores para as funções que menciona referentes ao Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) servidor(a), **JOSÉ OMIRO DA COSTA**, Diretor de Obras, Produção e Operações como **GESTOR DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura prestação de serviço de perfuração de poços artesianos para esta Autarquia, e, como **FISCAL** do referido Contrato, o(a) servidor(a) **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 23 de Agosto de 2024.

**HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Tatiane Aparecida Silva Gonçalves

**Código Identificador:**6EC595A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 094/2024 - ADESÃO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2023 DO PROCESSO Nº 23034.038983/2023-60 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO

DE PREÇOS Nº 06/2023, REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de transporte de passageiros (ônibus escolar) zero quilômetro, destinado ao atendimento de alunos da Rede Municipal de Ensino, em cumprimento ao Convênio.º 1261001202/2023/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, e o Município de Formoso (MG). UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal da Educação. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: ON-Highway Brasil Ltda – CNPJ: 36.519.422/0001-15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01.12.361.0005.2017.4.4.90.52.00: Ficha 164, Fontes: 2.571.000.0000. VALOR DO CONTRATO: R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais). VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/07/2024.

**Publicado por:**

Taynnah Silva Chaves

**Código Identificador:**19357296

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 2º ADITIVO - CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 170/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 - INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 04/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022. OBJETO DO PROCESSO: Credenciamento, de pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de construção civil, sendo pedreiro de alta complexidade, pedreiro para reparos para pequenas e médias obras, servente de pedreiro e eletricista para manutenção preventiva e corretiva elétrica dos prédios municipais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20. CONTRATADA: Vanderli Carneiro Ornelas – CPF: 194.099.821-20. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 26 de agosto de 2022, de Prestação de Serviços, correspondente ao Processo Administrativo nº 023/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022, que vigorará a partir do dia 26 de agosto de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado. DATA DA ASSINATURA: 23/08/2024.

**Publicado por:**

Taynnah Silva Chaves

**Código Identificador:**E7F52527

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024**

Processo: 034/2024– Pregão Eletrônico nº 08/2024. Objeto: aquisição de pá carregadeira para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Guaraciaba/MG, conforme convênio nº 902807/2020 celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. CONTRATADO: **TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 22.873.238/0001-64. Valor Total: R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 23/08/2024.

Guaraciaba/MG, 23/08/2024.

**ADEMAR FERNANDES MOREIRA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jorge Luiz Barbosa

**Código Identificador:**23C9CE5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE HELIODORA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 14.133/21, o Processo nº. 137/2024, modalidade Pregão Presencial nº 024/2024 - Repetição, do tipo menor preço por item, para a **Aquisição de Extintores de Incêndio destinados a manutenção de diversos setores do Município**. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 10/09/2024, às 10:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09:00h às 16h, na Praça Santa Isabel, 18, Heliodora - MG, CEP 37484-000, ou no email: prefeitura@heliodora.com.br e ou no site: heliodora.mg.gov.br. Tel. (35) 9 9881 7273.

Heliodora-MG, 26 de Agosto de 2024.

**DEJAIR BATISTA DE AGUIAR**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Michel Antunes Coutinho Dos Reis

**Código Identificador:**A1594414

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS ODONTOLÓGICOS, INCLUSO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA, EM TODOS OS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG E SEUS DISTRITOS.

**Vencedor : GOMES DA ROCHA ITUVERAVA LTDA - CNPJ: 12.217.191/0001-27**

**Valor Total:** R\$299.992,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e dois reais.)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 23 de agosto de 2024.

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**

Mariluce Cristina Soares

**Código Identificador:**C52C5958

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 042/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG**– Pregão Eletrônico 042/2024. Conforme decreto municipal nº 6.220 de 01/11/23, instituindo o pregão eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico 042/2024, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTOSERRA, NO CORTE DE MADEIRA PARA CONFECÇÃO DE**

**PRANCHÕES, PARA MANUTENÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE IBIÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, que será realizado no dia 11/09/24 às 09:00 (nove horas) pelo site www.licitanet.com.br . informações pelo telefone (34) 3631-5754 – a aquisição do edital será através dos sites www.ibia.mg.gov.br e www.licitanet.com.br –

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Fabricio Antonio de Araujo

**Código Identificador:**5E77919A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E  
HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO ÀS ATAS DE REGISTROS DE  
PREÇOS DO PREGÃO 014/2022 E 0015/2022– PROCESSO  
010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2024**

**Objeto:** Aquisição eventual, futura e parcelada, pelos municípios Consortes de CISPARE de equipamentos escolares, com Fornecimento e instalação (mão de obra) quando necessário, conforme discriminação constante no Anexo I - Termo de referência deste edital.

Vencedor 1 : Delta Produtos e Serviços Ltda - 11.676.271/0001-88

Valor Total: R\$ 1.534.704,00 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e quatro reais)

Vencedor 2 : D.R.A Solução Comercial em Educação Ltda - 33.670.278/0001-25

Valor Total: R\$ 182.680,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pela Prefeita Municipal do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 23 de agosto de 2024.

**MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA**

Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**

Mariluce Cristina Soares

**Código Identificador:**AAA20DB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA  
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 063/2024  
PROCESSO 169/2024**

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de oxigênio e ar comprimido destinado ao atendimento do hospital São Francisco, atenção primária e pacientes em domicílio para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama/MG. Abertura: 06/09/2024 às 09:00h. Edital disponível: 26/08/2024 no Setor de Licitações: (037) 3353-2289 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 23 de agosto de 2024

**LUCAS VIEIRA LOPES,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Schaiany Karine de Souza  
**Código Identificador:**3400F838

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE IPUIÚNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO - Nº 181/2024**, com a Sra. ANA PAULA FRANCO, devidamente inscrita junto ao (CPF/MF) sob o nº 136.010.126-85 – Decorrência: PROCESSO nº 186/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL DE ÁREA DE 3.297,13 M², LOCALIZADO NO BAIRRO SERTÃOZINHO EM IPUIUNA/MG, DE PROPRIEDADE DA SRA. ANA PAULO FRANCO, PARA DEPÓSITO DE AGREGADOS MIMERAIS E MATERIAIS DIVERSOS. Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com o art. 74, V, da Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: 02.07.26.606.0025.2.256.3390.3600 – Ficha nº 460 – Manutenção de Estradas e Rodagens;

**Publicado por:**  
Mainara Franco Melo  
**Código Identificador:**5972FC6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PUBLICAÇÃO ATAS DO PROCESSO 130/2024/PREGÃO 58-2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG**, torna público extrato das **Atas de Registro de Preços nº 255/2024**. **CONTRATADA: J.M. CONFECÇÕES E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - EPP. Valor: R\$ 5.940,00. Nº 256/2024. CONTRATADA: PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA. Valor: R\$ 420.632,00. Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação eventual e parcelada de empresa especializada em serviço de locação de caminhão Munck, Prancha e Basculante e locação de escavadeira hidráulica (todos inclusos motorista/operador), para atendimento das necessidades do Município Itaguara/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. PROCESSO Nº 130/2024, PREGÃO Nº 58/2024. **Vigência:** 13/08/2024 a 12/08/2025. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 13/08/2024.

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Resende Fonseca  
**Código Identificador:**061D503E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PROCESSO LICITATÓRIO 86/2024 PREGÃO ELETRÔNICO  
41/2024 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG** Processo Licitatório 86/2024 Pregão Eletrônico 41/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90041/2024 - Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de cadeira executiva, notebook, televisor, computador e outros produtos em atendimento à demanda da Secretaria M. de Saúde do Município de Itaguara/MG, Empresas vencedoras: LAM BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, valor total R\$1.720,00; DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA, valor total R\$2.796,00; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, valor total R\$2.280,00; BOSCO FELIPE COMERCIO LTDA, valor total R\$1.664,00; RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA, valor total R\$1.900,00; CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, valor total R\$1.516,00; NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA, valor total R\$1.099,98; CB ELETRO E INFORMATICA LTDA, valor total R\$11.495,00; RORU SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, valor total R\$15.800,00; PEDRO AUGUSTO DE MATOS BOTELHO, valor total R\$8.988,00; ATA

**NOBREAK SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**, valor total R\$2.200,00; Maiores informações no sítio [www.itaguara.mg.gov.br](http://www.itaguara.mg.gov.br).

Itaguara, 30/07/2024.

**GERALDO DONIZETE DE LIMA -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Evaristo Rosa de Moraes Lara  
**Código Identificador:**C461B1DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA PRESENCIAL Nº  
024/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** Contrato nº 116/2024  
**Contratante:** Município de Itamarati de Minas  
**Contratada:** INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS  
**CNPJ:** 10.412.608/0001-87  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, para o provimento de cargos efetivos de nível fundamental, nível médio/técnico e de nível superior, do quadro de pessoal do Município de Itamarati de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Transporte, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação deste Município.

**Valor Total: R\$ R\$ 22.600,00 (Vinte e dois mil e seiscentos reais)**  
**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será até 28 de fevereiro de 2025.  
**Data da assinatura:** 23/08/2024  
**Assinam:** pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa: INSTITUTO IBDO DE GESTÃO E PROJETOS, Leandro de Oliveira Cardoso.

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**EA2F3E99

**LICITAÇÃO E CONTRATOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº  
026/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA PRESENCIAL Nº.026/2024 – PRC Nº. 078/2024.** Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a Contratação de uma empresa para fornecimento de Instrumentos Musicais e acessórios, em atendimento à Secretaria Municipal Educação deste Município, em favor da empresa: **RADAR INSTRUMENTOS CATAGUASES LTDA – CNPJ: 19.532.514/0001-16**, com sede na Praça Governador Valadares, nº 15, Centro, na cidade de Cataguases – MG, CEP: 36.770-071, cujo valor total da prestação de serviços será de **R\$ 12.765,84 (Doze mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 23 de agosto de 2024.

**HAMILTON DE MOURA FILHO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Haroldo Lourenço da Rocha  
**Código Identificador:**A11A9373

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO –**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 022/2024**

Torna-se público o Termo de Ratificação do Processo nº 071/2024, Inexigibilidade nº 022/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor “HENRIQUE ROMEIRO” para apresentação no dia 24 de agosto de 2024, durante a tradicional “FESTA DE AGOSTO” em Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 27.511.147/0001-00. Valor contratual: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Homologação 21/08/2024.

**CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Gleicilene Perdígao  
**Código Identificador:**0BC49261

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024 – INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 022/2024**

Torna-se público o Contrato nº 065/2024, oriundo do Processo nº 071/2024, Inexigibilidade nº 022/2024. Objeto: Contratação de show artístico do cantor “HENRIQUE ROMEIRO” para apresentação no dia 24 de agosto de 2024, durante a tradicional “FESTA DE AGOSTO” em Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, CNPJ 27.511.147/0001-00. Valor contratual: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Fundamentação Legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. Vigência: 21/08/2024 até 31/08/2024.

**Publicado por:**  
Maria Gleicilene Perdígao  
**Código Identificador:**C20FFFAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITANHANDU**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Errata**  
– **Pregão Eletrônico nº 038/2024** – Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 23/08/2024, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Hidráulicos e Elétricos para Manutenção e Melhorias nas Estações de Tratamento de Água do Município de Itanhandu. Informamos aos interessados que a data correta da sessão de disputa será no dia 05/09/2024 às 09h:30m no portal eletrônico **BNC Licitações** <https://bnc.org.br/>. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site [www.itanhandu.mg.gov.br](http://www.itanhandu.mg.gov.br).

**MERCEDES CORRÊA DE LIMA –**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Marcos Alexandre de Carvalho  
**Código Identificador:**18E7286E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA**  
**AVISO 696.1**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 54/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS  
Processo Licitatório 176/2024, Edital 67/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de concreto usinado e malhas de ferro para atender necessidades da Secretaria de Obras. A sessão de disputa será realizada às **10 horas do dia 09 de setembro de 2024** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br).

**MARCELO GUIDO BEKER –**  
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 55/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS  
Processo Licitatório 180/2024, Edital 68/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição de asfalto frio (saco de 25 Kg) para atender necessidades da Secretaria de Obras. A sessão de disputa será realizada às **09 horas do dia 05 de setembro de 2024** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br).

**MARCELO GUIDO BEKER –**  
Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 56/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS  
Processo Licitatório 181/2024, Edital 69/2023 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição materiais elétricos em geral para atender necessidades da Secretaria de Obras. A sessão de disputa será realizada às **09 horas do dia 06 de setembro de 2024** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O edital encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@itapeva.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapeva.mg.gov.br).

**MARCELO GUIDO BEKER –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Marcelo Guido Pereira  
**Código Identificador:**CDE02F68

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**383/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2022 -**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 407/2022 - MODALIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022 PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS.**

**MUNICIPIO DE ITATIAIUÇU** - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 383/2023. Processo administrativo nº 407/2022 - processo licitatório nº 407/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 251/2022 para registro de preços. Partes: Município de Itatiaiuçu e Adélio Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 11.453.723/0001-62. Objeto: “**Registro de preços para compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de dietas enterais, suplementos nutricionais, fórmulas infantis, compostos lácteos, módulos de fibras e espessantes, para fornecimento parcelado, **com itens para ampla concorrência (01, 04, 10, 23, 25 e 26) e itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24)**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos

e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I). ”Fundamentação legal: § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica acrescido R\$22.954,06 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos) ao valor inicial do contrato.**

Secretária Municipal de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**119F98C5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.108/2024 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 554/2024.**

Processo administrativo nº 140/2024 - processo licitatório nº 140/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.108/2024 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 554/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e VCM Alimentos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 52.453.708/0001-00. Objeto: “**Registro de preços para compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de gêneros alimentícios de frigorífico, para fornecimento parcelado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, **com itens exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas (itens 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18) e os demais para ampla concorrência (itens 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17),** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)”. **Valor do Contrato: R\$69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais).** Vigência: 10/07/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**4A999AC5

**SECRETARIA DE ESPORTES**  
**EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** - Extrato do 23º termo aditivo ao Contrato nº 355/2020. Processo administrativo nº 187/2020 - processo licitatório nº 187/2020 - modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do Contrato até 11/10/2024.**

Secretária Municipal de Esporte.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**759114F5

**SECRETARIA DE ESPORTES**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 426/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2023 -MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023.**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** - Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 426/2023. Processo administrativo nº 92/2023 - processo licitatório nº 92/2023 -modalidade pregão presencial nº 09/2023. Partes: Município de Itatiaiuçu e Ouro Negro Serviços e Eventos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 22.548.504/0001-83. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do Contrato até 29/05/2025.**

Secretária Municipal De Cultura E

Secretária Municipal De Esportes.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**7B3F9641

**SECRETARIA DE ESPORTES**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 187/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021.**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** - Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2021. Processo administrativo nº 65/2021 - processo licitatório nº 67/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 26/2021. Partes: Município de Itatiaiuçu e Laplace Máquinas e Equipamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.947.386/0001-50. Objeto: “Contratação de empresa para prestação de serviços (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de mão de obra especializada, com todos os insumos e equipamentos necessários para manutenção preventiva e corretiva em geradores com fornecimento e aplicação de peças e insumos necessários, além de atendimento de chamadas de Emergência, “exclusivamente para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas”. Fund. Legal: 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **Fica prorrogado até 16/06/2025.**

Secretária Municipal de Esportes e

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**77161A69

**SECRETARIA DE ESPORTES**  
**EXTRATO DO 22º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020.**

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU** - Extrato do 22º termo aditivo ao Contrato nº 355/2020. Processo administrativo nº 187/2020 - processo licitatório nº 187/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Partes: Município de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. **Fica a vigência do Contrato até 11/08/2024.** Itatiaiuçu - MG.

Secretária Municipal de Esportes.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**47333A3D

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 220/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 544/2024.**

Processo administrativo nº 220/2024 - processo licitatório nº 220/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 176/2024. **Extrato do Contrato nº 544/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Antibióticos do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.635/0004-56. Objeto: “Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos antimicrobianos, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 02/2024 oriunda do processo licitatório nº 151/2023, modalidade pregão eletrônico nº 110/2023, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”. **Valor do contrato R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).** Vigência: 03/07/2024 à 09/01/2025. Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**A03B13A4

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 606/2024.**

Processo administrativo nº 267/2024 - processo licitatório nº 267/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 213/2024. **Extrato do Contrato nº 606/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 20.235.404/0001-71. Objeto: “Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de sondas nasogástricas, retais e vesicais, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 382/2024 oriunda do processo licitatório nº 16/2024, modalidade pregão eletrônico nº 13/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”. **Valor do contrato R\$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).** Vigência: 07/08/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**D9D27A16

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 269/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 215/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 636/2024.**

Processo administrativo nº 269/2024 - processo licitatório nº 269/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 215/2024. **Extrato do Contrato nº 636/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e SOMA/MG Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Objeto: “Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 495/2024 oriunda do processo licitatório nº 46/2024, modalidade pregão eletrônico nº 35/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”. **Valor do contrato R\$8.425,00 (oito mil e quatrocentos vinte e cinco reais).** Vigência: 14/08/2024 à 31/12/2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**Publicado por:**  
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**EEAEAB7B

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 639/2024.**

Processo administrativo nº 286/2024 - processo licitatório nº 286/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 228/2024. **Extrato do Contrato nº 639/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84. Objeto: “Compra (art. 6º, X, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021) de medicamentos injetáveis, para fornecimento parcelado, através de adesão à ata de registro de preços 527/2024 oriunda do processo licitatório nº 35/2024, modalidade pregão eletrônico nº 27/2024, da Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba - ICISMEP”. **Valor do contrato R\$4.294,95 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais).** Vigência: 14/08/2024 à 31/12/2024.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
 Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira  
**Código Identificador:**F85E45BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JACUÍ**

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2024**

Tipo de Licitação: Menor Valor Global

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA VICINAL MARTA MARIA SOARES PACHECO (LMG-837) PARTE DO TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE JACUÍ AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 947447/2023.**

A Prefeita Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, acatando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitações deste Município, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à Concorrência Eletrônica nº 04/2024, **HOMOLOGA** a presente licitação e Ratifica a **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto realizada pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa: **COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA**, CNPJ: 49.681.778/0001-00.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.640.960,23 (Quatro milhões e seiscentos e quarenta mil e novecentos e sessenta reais e vinte e três centavos).

Jacuí-MG, 23 de Agosto de 2024.

**MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**BD2F0229

**CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 68/2024.**

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000032/2024, Processo Administrativo nº 000068/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Constitui o objeto da presente licitação o registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto estrutural usinado bombeado para suprir a demanda da Secretaria de Infraestrutura. **Data da Homologação: 23/08/2024.** Vencedor: **CONCRETO USINADO CANTIERI LTDA** no valor de **R\$ 372.500,00 (Trezentos e setenta e dois mil e quinhentos reais).**

**Publicado por:**  
 Camila de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**D7353E4D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 069/2024**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 069/2024**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **28 de agosto de 2024 às 08:00 horas** no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), cujo objeto é “Aquisição de livros literários para atualização do acervo bibliográfico das escolas e creches municipais de Japaraíba, a fim de atender as demandas da Secretaria



Municipal de Educação, conforme descrito abaixo”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda ou sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-mail: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 23 de agosto de 2024

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Dejaine Aparecida Lopes Silva  
Código Identificador:00F3F740

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 024/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº**  
**345/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 010/2023**

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto, o acréscimo de valor devido à alteração dos quantitativos de determinados itens componentes da planilha orçamentária e inclusão de alguns itens, referente a “Contratação de empresa especializada para execução dos projetos de manutenção da pintura e pequenos reparos da IGREJA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO e substituição de calhas danificadas no prédio da ESCOLA ESTADUAL PADRE PEDRO LAMBERTI, bens materiais inventariados pelo município de Japaraíba, conforme documentos técnicos”, nos termos previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.

**CONTRATADA:** NGO ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 52.124.399/0001-16

**DO VALOR ADITIVADO:** O valor do Acréscimo é de **R\$ 13.514,62** (treze mil quinhentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos).

**DO NOVO VALOR DO CONTRATO:** O valor total do lote II referente ao contrato nº 024/2024 passará para **R\$ 116.812,17** (cento e dezesseis mil e oitocentos e doze reais e dezessete centavos) e o valor total do contrato passará para **R\$ 126.427,54** (cento e vinte e seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Japaraíba, 22 de agosto de 2024.

**SANDRA MARIA LOPES REIS**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Jose Augusto Dos Reis  
Código Identificador:A55758EA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO AVISO DE DISPENSA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2024 DISPENSA**  
**ELETRÔNICA Nº 068/2024**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará contratação na modalidade **dispensa eletrônica nº 068/2024**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, no dia **29 de agosto de 2024 às 08:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é “ contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal em nome da Prefeitura do Município de Japaraíba, em todos os Diários Oficiais do País, para utilização pela Procuradoria Geral do Município e Secretarias Municipais em quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo e demais.”. Os interessados **poderão adquirir o aviso da dispensa completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 16:30 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 226, e-

mail: lidiane@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 23 de agosto de 2024

**LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Dejaine Aparecida Lopes Silva  
Código Identificador:CB636AFD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

**RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 01 DE 22 DE JULHO DE 2024 E ABERTURA DE PRAZO PARA INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR.**

A Comissão Organizadora, instituída pela Resolução nº 01 de 05 de julho de 2024 expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jequitibá /MG, - CMDCA -, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o encerramento, em 16/08/2024, do prazo de inscrição, no âmbito do Processo de Escolha Suplementar de candidatos a membros do Conselho Tutelar de Jequitibá /MG;

Considerando que não houve inscrição concluída dentro do período de 24/07/2024 a 16/08/2024;

Considerando que permanece a necessidade de realização do Processo de Escolha Suplementar de membros do Conselho Tutelar de Jequitibá /MG;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Reabrir prazo para realização de inscrições de candidatos a conselheiro tutelar, no âmbito do Processo de Escolha Suplementar, Resolução Editalícia nº. 01 de 22 de julho de 2024.

Parágrafo Único - A Resolução Editalícia nº. 01 de 22 de julho de 2024, deverá ser republicada na íntegra, com as retificações das datas /cronograma, decorrentes da abertura do novo prazo para as inscrições.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jequitibá/MG, 23 de agosto de 2024.

**ISABELLA SINDEL SOARES ALVES**  
Presidente do CMDCA– Jequitibá – MG

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
Código Identificador:BEFE68DB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**  
**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 25/2024**

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa Eletrônica nº 0025/2024, Processo Administrativo nº 0034/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO NA SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊSER, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS.

**Empresa:** RESOLVE MULTISERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 33.042.921/0001-76

**Valor:** R\$ 16.509,46 (dezesseis mil, quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

João Monlevade, 22 de agosto de 2024.

**HELENITA PINTO MELO LOPES**

Diretora-executiva da Fundação Municipal CRÊ-SER

**Publicado por:**  
Heládio Jose da Silveira  
**Código Identificador:**A556018C

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Extrato do Contrato** Nº.24/2024

**Processo:** Dispensa Eletrônica nº 0025/2024, Processo Administrativo nº 0034/2024

**Partes:** Fundação Municipal Crê-Ser inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e a Empresa RESOLVE MULTISERVICOS E LOCACOES LTDA - CNPJ: 33.042.921/0001-76

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO NA SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊSER, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS.

**Valor:** R\$ 16.509,46 (dezesseis mil, quinhentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

**Vigência:** 23/08/2024 a 23/08/2025

**Publicado por:**  
Heládio Jose da Silveira  
**Código Identificador:**D173584A

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER  
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 25/2024**

**HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 25/2024**

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente e no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa Eletrônica nº 0024/2024, Processo Administrativo nº 0033/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTIMULAÇÃO SENSORIAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO INTEGRAÇÃO SENSORIAL E TECNOLOGIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER CONFORME RESOLUÇÃO N.º 26/2024 DO CMDCA.

**Empresas:**  
**OTES 11, 19 E 22:** Benu Experience Ltda - 52.307.726/0001-75

**OTES 01, 12 A 14, 16 A 18, 20, 21:** FELIPE WILKE TEIXEIRA DE CAMARGO MARCENARIA E SERRALHERIA LTDA - 52.133.341/0001-39

**OTES 03 A 10, 15:** JM da Silva Comercio de Brinquedos - 34.766.440/0001-76

**LOTE 02:** LD BRAZIL COMERCIO E SERVIÇOS - 48.186.184/0001-52

**Valor:**R\$ 19.183,52

João Monlevade, 22 de agosto de 2024.

**HELENITA PINTO MELO LOPES**

Diretora- Executiva da Fundação Municipal Crê- Ser

**Publicado por:**  
Heládio Jose da Silveira  
**Código Identificador:**55E5CD0F

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
DECRETO Nº 142/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE JOÃO PAULO PIRES DE VASCONCELOS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Luto Oficial de 03 (dias) em sinal de pesar pelo falecimento do João Paulo Pires de Vasconcelos.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de Agosto de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**3426CF98

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 462/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO À SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Conceder, licença sem remuneração à servidora abaixo mencionada, a partir de 05 de Março de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo efetivo de Monitora de Creche, do quadro de servidores do Município João Monlevade.

**Priscilla de Oliveira Martins Mota, Matrícula 10.594.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de Março de 2024.

João Monlevade, em 22 de Agosto de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Agosto de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**1F990A5A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 460/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

EXONERA CHEFE DE SERVIÇOS-RA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido a partir de 21 de Agosto de 2024, **Letícia Aparecida Santos Santiago**, ocupante do cargo efetivo de Chefe de Serviços-RA do Município de João Monlevade - MG.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 21 de Agosto de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aovigésimo primeiro dia do mês de Agosto de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**BF2D5506

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 461/2024 DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE JOÃO MONLEVADE - MG COMTUR

**OPREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** -Nomear os membros abaixo designados para compor o Conselho Municipal de Turismo de João Monlevade - MG COMTUR

1 – Representantes do Gabinete do Prefeito

Titular: Jordana Perdigão Alvarenga

Suplente: Gilberto Vicente Barcelos

2 – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Anna Carolina Silva Lima

Suplente: Rita de Cássia Andrade Ottoni

3 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Rosália Cristina de Oliveira

Suplente: Josefa Vieira de Moraes

4 – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Rosemary Oliveira Drumond Borges

Suplente: Geraldo Sérgio Guerra

5 - Representantes do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de João Monlevade

Titular: Bruno Henrique Moreira Ferreira

Suplente: Eduardo José Quaresma

6 – Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de João Monlevade

Titular: Rafael Bretas

Suplente: Tuane Arrais Lima

7 – Representantes da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Titular: Nadja Lírio Furtado

Suplente: Cidinea Adriana dos Santos

8 – Representantes da Associação dos Artesãos

Titular: Marcos Antônio Lizardo

Suplente: Elaine de Andrade Oliveira Constantino

9 – Representantes da Imprensa

Titular: Francisco Pereira

Suplente: Breno Botelho Souza

10 – Representantes da rede hoteleira local

Titular: Guilherme Araújo Souza Machado

Suplente: Leandro Prandini Caetano

11 – Representantes da rede de ensino superior local

Titular: Savio Figueira Corrêa

Suplente: Hugo Fonseca Araújo

Titular: Érika Márcia de Souza

Suplente: Coralie Heinis Dias

12 – Representantes da Comunidade

Titular: Geraldo Magela Gonçalves

Suplente: Elizete Silveira Stopa

Titular: Ramon de Souza Carvalho

Suplente: Alexandra Mara Felipe Fernandes

Titular: Carlos Antonio Coelho

Suplente: Maria Fernanda Trancoso/Broadway

Titular: Regiane Aparecida Ferreira

Suplente: Elisângela Bicalho Silva

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Agosto de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de Agosto de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**907A03EE

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
PORTARIA Nº 456/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, prorrogação de redução da carga horária a partir de 01 de Agosto de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

**Elivane Barros Carneiro de Souza, Matrícula 2.352.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Agosto de 2024.

João Monlevade, em 19 de Agosto de 2024

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono diado mês de Agosto de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**CBBE1B88

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIANº 457/2024 DE 19 DE AGOSTO DE2024**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA A SERVIDORA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder, prorrogação de redução da carga horária a partir de 17 de Agosto de 2024, a servidora abaixo mencionada, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, sem prejuízo na remuneração, conforme Lei 1.225 de 30 de Março de 1994, pelo período de 180 dias.

**Sandra da Conceição Martins, Matrícula 5.797.**

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 17 de Agosto de 2024.

João Monlevade, em 19 de Agosto de 2024

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono diado mês de Agosto de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**ACCD3489

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 458/2024 DE 19DEAGOSTODE 2024**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE (CODEMA)

O**PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** -Nomear os membros abaixo, para compor o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente (CODEMA):

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**  
**Presidente – Samuel Domingos da Silva**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Titular: Matheus Lucas da Silva**  
**Suplente: Raphaela Cruz Silva**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Titular: Edméia Vilela Barros**  
**Suplente: Huita do Couto Matozo**  
**Secretaria Municipal de Obras**  
**Titular: Fernanda Aparecida Rodrigues Viana Gomes**  
**Suplente: Giovana Luísa Santiago**  
**Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**

**Titular: Adalton Virgílio Nascimento**  
**Suplente: Thaís Machado Leite**  
**Departamento Municipal de Águas e Esgotos**  
**Titular: Gilmar Rodrigues da Silva**  
**Suplente: Nicole da Silva Pedrosa**  
**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**Sindicato dos Metalúrgicos de João Monlevade**  
**Titular: Guilherme Buenos de Freitas**  
**Suplente: Diego Bueno de Freitas**  
**Sindicato Patronal**  
**Titular: Luciano Resende**  
**Suplente: Marlon Almeida Silva**  
**Associação Industrial e Comercial de João Monlevade – ACIMON**  
**Titular: Bruno Marques de Oliveira**  
**Suplente: Débora Carolino Lucas**  
**Entidades Civis em defesa aos interesses dos moradores do município**  
**Titular: Antônio Sávio de Oliveira – Bairro Cidade Nova**  
**Suplente: Marinete Freitas Bubes Rodrigues - Comunidade Terapêutica Colônia Bom Samaritano**  
**Entidades Civis em defesa da qualidade do meio ambiente**  
**Titular: Crisian Ramos Assis – Brigada Florestal Voluntária**  
**Suplente: Darcy José Oliveira – Floresta Clube Dr. Henry Meyers**  
**Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG (Campus João Monlevade)**  
**Titular: Rafael Alldighieri Moraes**  
**Suplente: José Rubenildo dos Santos**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Inspetoria João Monlevade)**  
**Titular: Bruno Henrique Moreira Ferreira**  
**Suplente: Renata Aparecida de Freitas Vitor**

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 19deAgostode 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de Agostode 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**  
Assessor de Governo

**Publicado por:**  
Kátia Cristina Angelo Passos  
**Código Identificador:**308F6BAB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**  
**PORTARIA Nº 459/2024 DE 20 DE AGOSTODE 2024**

EXONERA SERVIDORA POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**,no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2024 aprovado pela Lei Municipal nº 2626/2024, que estabelece o seguinte: “ CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)”,

**CONSIDERANDO** que o requerimento da servidora foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal nº 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração;

**CONSIDERANDO** que a servidora assinou declaração concordando com a cláusula nos termos constantes no Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o §16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 2626/2024.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, a partir 20 de Agosto de 2024, **Tânia Maria da Silva Brandão, 8.799 por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 20 de Agosto de 2024

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo dia do mês de Agosto de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:FC08ACF8**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
RESOLUÇÃO Nº 32/2024**

Aprova e homologa o Resultado Final de Análise e Avaliação dos Projetos conforme Edital de Chamamento Público 001/2024/CMDCA, objetivando o repasse de recursos alocados no FIA/JM – “Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade”, conforme critérios editalícios.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal n.º 2.577 de 14 de novembro de 2023;

Considerando a Lei 13.019/2014 e o decreto Municipal nº112/2018 que traçam os critérios para formalização de parcerias entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSC’s;

Considerando a competência que o CMDCA/JM possui para gerir o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

Considerando o Edital de Chamamento Público 001/2024/CMDCA/JM que dispõe sobre a seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil, registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Monlevade – CMDCA/JM, para fins de concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência de João Monlevade – FIA/JM ;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Aprovar e homologar o Resultado Final da fase de Avaliação e Seleção dos Projetos propostos no Edital 001/2024/CMDCA/JM, conforme Etapa 7 do Edital, realizado pela comissão designada através da Resolução 29/2024/CMDCA/JM.

§ Único. Em reunião extraordinária do dia 22/08/2024, a Plenária deliberou e aprovou por unanimidade, o Relatório Final da Comissão referente aos Projetos concorrentes ao Edital 001/2024.

**Art.2º**- Quadro demonstrativo das OSC’s selecionadas de acordo com a ordem de classificação e pontuação:

IDENTIFICAÇÃO	Pontuação	Projeto Aprovado	VALOR
1º Associação Metodista de Assistência Social - AMAS	90	Aprender Brincando: Educação e Diversão para Crianças e Adolescentes.	RS 33.199,83
2º Projeto Vida Nova	89	Melhorando Nosso Espaço	RS90.000,00
3º Associação Maria Efigênia AME	88	Berimbola	RS89.562,23
4º Cáritas Diocesana	62,5	“ Florescer”	RS85.839,33
5º Associação de Pais e amigos dos	62	“Promovendo Integração	RS90.000,00

surdos de João Monlevade e Região - APAS-MON		Social- Versão II	
6º	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de João Monlevade	61,5	Ampliando os Serviços de Assistência Infanto Juvenil R\$ 89.265,60
Valor total			R\$ 477.866,995

**Art.3º** Os projetos aprovados serão encaminhados ao gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social através de termo de remessa para dar prosseguimento da fase de habilitação à celebração das parcerias, conforme item 8 do edital 03/2023

**Art. 4º** A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019, de 2014).

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 23 de agosto de 2024.

**WELLINGTON CAETANO DA SILVA**

Presidente CMDCA/JM

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:157847D8**

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**CONVÊNIO DE ESTÁGIO**

A LEGALE EDUCACIONAL S.A., situada na Endereço: Rua da Consolação, 65 - 1º andar - Centro - SP - São Paulo - CEP 01301-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05492915/000185, telefone (11) 2888-5222, representada pelo seu procurador, Sr. Adriano de Assis Ferreira, portador sob CPF nº 282.552.888-99 denominada Instituição de Ensino, e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, doravante denominada Concedente, situada na Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG CEP35.930-000, CNPJ 18.401.059/0001-57, Telefone: (31) 3859-2550 neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração representado pelo Secretário Sr. Ricardo Alexandre de Oliveira, doravante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei 11.788/2008, e as Resoluções e as Normas Internas das partes envolvidas, e as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 A Concedente propiciará estágio curricular Obrigatório e Não obrigatório, sendo de Pós graduação e graduação a estudantes matriculados e frequentes nos cursos do LEGALE EDUCACIONAL S.A. em qualquer de seus Campis, de acordo com suas disponibilidades e vagas de estágio.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1 O Estágio deverá proporcionar ao estagiário uma complementação profissional, social e cultural, em conformidade com o Calendário Escolar, Projeto Pedagógico dos cursos da LEGALE EDUCACIONAL S.A.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

3.1 Estágio Não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

3.2. Os ESTAGIÁRIOS serão escolhidos a partir de critérios estabelecidos pela CONCEDENTE e pela LEGALE EDUCACIONAL S.A.;

3.3 A jornada de atividades dos estagiários será estabelecida pela Concedente, sem prejuízo das atividades escolares, não podendo ultrapassar o limite de 30 horas semanais;

3.4 A duração do estágio será estabelecida pela CONCEDENTE e pela LEGALE EDUCACIONAL S.A., limitada a permanência do ESTAGIÁRIO junto à CONCEDENTE por no máximo dois anos, exceto para portador de deficiência;

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE PARA O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

4.1. As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos

Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

4.2. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a realização das atividades de estágio;

4.2.1 A concedente de estágio deverá manter nos municípios onde serão desenvolvidas as atividades de estágio, filial devidamente cadastrada na Receita Federal ou instalações adequadas na área de formação do estudante;

4.3. Observar a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho;

4.4. Enviar ao LEGALE EDUCACIONAL S.A., com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário, bem como a avaliação final do estágio;

4.5. Celebrar o Termo de Compromisso entre os ESTAGIÁRIOS e a CONCEDENTE, com intervenção da LEGALE EDUCACIONAL S.A., de acordo com a Lei nº 11.788/2008, no qual estarão acertadas as condições do estágio;

4.5.1 O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no Termo de Compromisso, caracteriza vínculo de emprego do ESTAGIÁRIO com a parte CONCEDENTE para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme art. 3º, § 2º, da Lei nº 11.788/2008;

4.6. Assegurar ao ESTAGIÁRIO que desenvolva estágio com duração igual ou superior a um ano recesso remunerado de trinta dias ou proporcional nos casos de estágio inferior a um ano, preferencialmente durante suas férias escolares;

4.7. Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até 10 (dez) ESTAGIÁRIOS simultaneamente;

4.8. Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar no Termo de Compromisso o nome da seguradora e o número da apólice de seguro;

4.9. Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

4.10. Pagar para o ESTAGIÁRIO a bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte.

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA LEGALE EDUCACIONAL S.A. PARA O ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**

5.1 São obrigações da LEGALE EDUCACIONAL S.A., em relação aos estágios:

5.2. Orientar e avaliar o estágio, nos termos das normas internas, currículos e projetos pedagógicos, devendo intervir na relação estabelecida, sempre que julgar necessário, nos termos da Lei nº 11.788/2008; 5.3 Avaliar as instalações da parte CONCEDENTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do ESTAGIÁRIO e indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do ESTAGIÁRIO.

**CLÁUSULA SEXTA – CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

6.1 Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto pedagógico do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

6.2 A jornada de atividades dos estagiários será estabelecida pela LEGALE EDUCACIONAL S.A.;

6.3 A duração do estágio será estabelecida pela LEGALE EDUCACIONAL S.A. de acordo com o projeto pedagógico do curso, sendo sempre durante o semestre letivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

7.1 Aceitar o ESTAGIÁRIO indicado pela LEGALE EDUCACIONAL S.A., para desenvolver as atividades propostas no Projeto Pedagógico do curso;

7.2. Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar a realização das atividades de estágio;

7.3. Contratar em favor do ESTAGIÁRIO seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado,

devendo constar no Termo de Compromisso o nome da seguradora e o número da apólice de seguro;

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA LEGALE EDUCACIONAL S.A. PARA O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

8.1 São obrigações da LEGALE EDUCACIONAL S.A., em relação aos estágios:

8.2 Celebrar o Termo de Compromisso entre os ESTAGIÁRIOS e a CONCEDENTE de acordo com a Lei nº 11.788/2008, no qual estarão acertadas as condições do estágio não obrigatório;

**CLÁUSULA NONA**

9.1. Os ESTAGIÁRIOS não terão qualquer vínculo empregatício com a CONCEDENTE, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

Parágrafo único: O descumprimento de qualquer das obrigações contidas no Termo de Compromisso, caracteriza vínculo de emprego do ESTAGIÁRIO com a parte CONCEDENTE para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária, conforme art. 3º, § 2º, da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1. Os ESTAGIÁRIOS somente poderão iniciar as atividades de estágio junto a CONCEDENTE com toda a documentação regularizada, sendo que os estágios iniciados sem a autorização e assinatura da LEGALE EDUCACIONAL S.A. não serão por esta reconhecidos.

Parágrafo único: As partes convenientes devem apresentar documentos idôneos, autênticos e legítimos, e em caso de falsificação e/ou informações inverídicas ficará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente no país.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

11.1 O presente convênio vigorará por 03 (três) anos a partir de sua assinatura, podendo ser rescindido desde que qualquer das partes convenientes notifiquem à outra com antecedência de dez dias, sem prejuízo para as atividades de estágio vigentes e autorizadas ou de imediato na hipótese de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

12.1. Fica eleito o foro da cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste convênio.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente instrumento, assinado pelas partes, em duas vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais.

João Monlevade, 12 de agosto de 2024

**RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA**

Secretário de Administração

**ADRIANO DE ASSIS FERREIRA**

Representante da Faculdade

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:** 1FFD4FDE

**MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE  
LEI Nº 2671/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.**

LEI Nº 2671/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa Idosa, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, revoga as Leis 1.097/1992, 2.010/2012, 2.195/2016 e 2.504/2022, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA**

Art. 1º A Política Municipal da Pessoa Idosa, instituída por esta Lei, tem por objetivo assegurar os direitos sociais da Pessoa Idosa, criando

condições para promover sua autonomia, integração, proteção e participação efetiva na sociedade.

Parágrafo único. Considera-se pessoa idosa, para os efeitos desta Lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º A participação de entidade ou órgãos de prestação de serviço à Pessoa Idosa na área de Assistência Social e outras, na execução de programa ou projeto destinados à pessoa idosa, dar-se-á com a observância do disposto nesta Lei e nas legislações pertinentes.

Art. 3º São princípios da Política Municipal da Pessoa Idosa:

- I - a obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder público em assegurar à pessoa idosa, com prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;
- II - prioridade na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas;
- III - destinação prioritária de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à pessoa idosa;
- IV - a disseminação de conhecimento e informação acerca do processo de envelhecimento;
- V - proteção contra qualquer tipo de discriminação, negligência, violência, crueldade ou opressão;
- VI - a implantação de programas voltados à prevenção e à educação para um envelhecimento saudável;
- VII - estabelecimento de programas e projetos voltados, prioritariamente, às áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Mobilidade Urbana, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 4º São diretrizes da Política Municipal da Pessoa Idosa:

- I - descentralização político-administrativo dos programas, projetos, serviços e benefícios de atenção à pessoa idosa;
- II - instituição e fortalecimento do serviço de Proteção Social Básica de Atendimento à Pessoa Idosa em Domicílio, nos termos da legislação vigente;
- III - participação da sociedade por meio de suas organizações representativas;
- IV - planejamento de ações a curto, médio e longo prazos, com metas exequíveis, objetivos claros, aferição de resultados e garantia de continuidade;
- V - priorização do atendimento da pessoa idosa por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência;
- VI - atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;
- VII - garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais;
- VIII - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa com as demais gerações;
- IX - formação continuada de servidores públicos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços à pessoa idosa;
- X - estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento;
- XI - zelo pelo cumprimento dos direitos da pessoa idosa previstos na Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003, ou outra que vier a substituí-la.

## TÍTULO II

### CENTRO-DIA PARA A PESSOA IDOSA

Art. 5º O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá criar o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, modalidade Centro-Dia para Pessoas Idosas, não asilar, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - leis do Sistema Único de Assistência Social - Lei do SUAS / Federal, Estadual, Municipal, e legislação vigente.

Parágrafo único. O Centro-Dia para Pessoas Idosas é um serviço intersetorial que compõe a Política Municipal da Pessoa Idosa e para

sua efetivação deverá contar com as demais unidades administrativas relacionadas à Saúde, Cultura, Educação, Esporte, Lazer e Mobilidade Urbana.

Art. 6º A criação e regras de funcionamento e manutenção do Centro-Dia para Pessoas Idosas serão estabelecidas em plano específico elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob aprovação dos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. O Centro-Dia poderá ser estruturado e operado diretamente pelo poder público ou por meio de entidades e organizações não governamentais da área de assistência social, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º O Município poderá estabelecer critérios complementares de acesso e priorização de público, conforme realidade local, desde que coerentes com os critérios nacionalmente propostos pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e aprovados pelos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos da Pessoa Idosa.

## TÍTULO III

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 8º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão deliberativo, consultivo, paritário e controlador das ações, em todos os níveis, dirigidas à proteção e à defesa dos direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade.

Art. 9º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
- II - formular, acompanhar e fiscalizar a política da pessoa idosa, a partir de estudos e pesquisas;
- III - participar da elaboração do diagnóstico social do Município e do Plano Integrado Municipal da Pessoa Idosa, juntamente com a Secretaria Municipal de Assistência Social a qual está administrativamente vinculado;
- IV - aprovar programas e projetos de acordo com a Política da pessoa Idosa em articulação com os Planos Setoriais;
- V - elaborar seu Plano de Ação;
- VI - orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI;
- VII - participar da elaboração do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Proposta Orçamentária Anual (LOA), nos termos da legislação vigente;
- VIII - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela coparticipação de organizações representativas da pessoa idosa na formulação de Políticas, Planos, Programas e Projetos de Atendimento à Pessoa Idosa;
- IX - atuar na definição de alternativas de atenção à saúde da pessoa idosa nas redes públicas e privadas conveniada de serviços ambulatoriais com atendimento integral;
- X - acompanhar, controlar e avaliar a execução de parcerias e contratos das entidades públicas com entidades não governamentais, onde forem aplicados recursos públicos governamentais do Município, Estado e União;
- XI - oportunizar processos de conscientização da sociedade em geral, com vistas à valorização da pessoa idosa;
- XII - promover a intersectorialidade com a rede socioassistencial de atendimento à Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será concedido o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas/serviços prestados à pessoa idosa.

Art. 10. O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMDPI será composto de 12 (doze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, os quais representam paritariamente instituições governamentais e não governamentais, sendo:

§ 1º 6 (seis) membros titulares do segmento governamental, com seus respectivos suplentes, indicados pelo Prefeito, representando as

seguintes Secretarias Municipais correlacionadas: Assistência Social, Saúde, Educação, Planejamento, Esporte e Lazer, e Serviços Urbanos;

§ 2º 6 (seis) membros titulares, com seus respectivos suplentes, representando as entidades não governamentais que realizam oferta de serviços à pessoa idosa, devidamente cadastradas no Conselho, sendo:  
I - 01 (um) representante de Sindicatos;  
II - 01 (um) representante de Instituição de Longa Permanência – ILPI;  
III – 04 (quatro) representantes de Organizações da Sociedade Civil.

Art. 11. As organizações não governamentais serão eleitas a cada dois anos em Fórum especialmente convocado pelo Prefeito Municipal, com 60 (sessenta) dias de antecedência, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento próprio a ser criado e aprovado pelo Conselho.

§ 1º As organizações não governamentais eleitas terão prazo de 05 (cinco) dias para indicar seus representantes, titular e suplente, e não o fazendo serão substituídas por organizações suplentes, pela ordem de votação.

§ 2º Os grupos de convivência serão convidados a participarem do CMDPI como colaboradores, tendo direito a voz.

Art. 12. Os Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, representantes governamentais e não governamentais, serão designados por ato do Prefeito Municipal e respectivo termo de posse.

Art. 13. A função dos membros Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Parágrafo único. O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estabelecerá a forma de pagamento das despesas dos Conselheiros em serviços, atividade e representações exercidas fora do território do Município.

Art. 14. O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é de 2 (dois) anos, facultada a recondução por meio de nova eleição, limitada a mais um mandato de 2 (dois) anos.

§ 1º O conselheiro representante de órgão governamental poderá ser substituído a qualquer tempo.

§ 2º Os conselheiros suplentes poderão sempre acompanhar as plenárias do Conselho, mas sem direito a voto, exceto quando estiverem substituindo os titulares, em decorrência da ausência ou impedimentos destes.

Art. 15. Perderá o mandato e será vedada a condução para o mesmo mandato o Conselheiro que no exercício da titularidade:

- I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
- II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, sem justificativa aceita pelo colegiado;
- III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
- IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
- V - for condenado em sentença com trânsito em julgado, por crime contra a dignidade da pessoa idosa, contra a vida, a honra e o patrimônio.

§ 1º Ocorrida uma das hipóteses deste artigo, assumirá o conselheiro suplente, até nova indicação pelo Prefeito Municipal, em caso de representante governamental.

§ 2º Ocorrida uma das hipóteses deste artigo, em caso de representante não governamental, assumirá o conselheiro suplente e, na falta deste, caberá à entidade suplente, pela ordem numérica da suplência, indicar novo Conselheiro Titular e respectivo Suplente.

Art. 16. Não devem compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

- I - representantes de outros Conselhos deliberativos de políticas públicas;
- II - representantes de órgão das esferas estadual e federal;
- III - ocupantes de cargo de confiança e/ou função comissionada do poder público, na qualidade de representante de organização da sociedade civil;
- IV - autoridade judiciária, legislativa, representante do Ministério Público e da Defensoria Pública.

Art. 17. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá a seguinte estrutura:

- I - Assembleia geral;
- II - Mesa Diretora: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário;
- III - Comissões Temáticas;
- IV - Secretaria Executiva.

§ 1º À Assembleia Geral, órgão soberano do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, compete deliberar e exercer o controle da Política Municipal da Pessoa Idosa de João Monlevade.

§ 2º A Diretoria é composta de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, que serão escolhidos dentre os seus membros, em quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros titulares do Conselho, para cumprirem mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução através de processo eleitoral, e a ela compete representar o Conselho, dar cumprimento às decisões plenárias e praticar atos de gestão.

§ 3º Às Comissões, compete realizar análises gerais e elaborar relatórios acerca dos assuntos pertinentes a cada uma, para apreciação da Assembleia Geral.

§ 4º À Secretaria Executiva, compete assegurar suporte técnico e administrativo das ações do Conselho, e será composta por profissionais técnicos cedidos pelos órgãos governamentais;

§ 5º Ao Presidente compete representar o Conselho em todos os atos inerentes a seu exercício.

Art. 18. As Organizações de Assistência Social responsáveis pela execução de programas de atendimento aos idosos devm submeter os mesmos à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de João Monlevade.

Parágrafo único. As organizações de Assistência Social com atuação na área da pessoa idosa deverão inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social, devendo comprovar através de seu Estatuto Social a oferta de serviços.

Art. 19. Cumpre ao Poder Executivo providenciar a alocação de recursos humanos, materiais e financeiros necessários a criação, manutenção, instalação e financiamento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de João Monlevade e da Secretaria Executiva, garantindo infraestrutura física e técnica para as atividades do Conselho, tais como:

- I - sede do Conselho;
- II - sala de reuniões;
- III - arquivos de documentos;
- IV - espaço para utilização dos conselheiros com acesso à internet;
- V - transporte para reuniões e diligências.

Art. 20. Para atendimento das despesas de instalação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de João Monlevade, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial podendo, para tanto, movimentar recursos dentro do orçamento, inclusive no presente exercício.

Art. 21. O custeio de despesas das atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de João Monlevade, estarão previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), através de



Projeto/Atividade - Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 22. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de João Monlevade terá 30 (trinta) dias para elaborar e colocar em discussão e aprovação pela Assembleia Geral o Regimento Interno que regulará seu funcionamento.

§ 1º O Regimento Interno, aprovado pelo Conselho, será homologado por plenária e publicada resolução.

§ 2º Qualquer alteração posterior ao Regimento Interno dependerá da deliberação de 2/3 (dois terços) dos Conselheiros do Conselho.

Art. 23. As Reuniões e outras determinações da gestão do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de João Monlevade estarão especificadas no Regimento Interno do Conselho;

Art. 24. Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de João Monlevade poderá convidar entidades, autoridades, cientistas e técnicos, nacionais e estrangeiros, para colaborarem em estudos e participar das comissões instituídas no âmbito do próprio CMDPI/JM, sob coordenação de um de seus membros.

#### TÍTULO IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 25. A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa constitui-se como instância de deliberação e participação social, que tem por finalidade propor diretrizes gerais, avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa e eleger os delegados que irão representar as pessoas idosas nas Conferências Estadual e Nacional, conforme orientações e regulamento das respectivas conferências.

§ 1º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade será coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade realizar-se-á a mediante convocação do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa sob a aprovação do Conselho Municipal.

§ 3º As diretrizes gerais para a organização e o funcionamento da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão estabelecidas em Regimento Interno próprio, aprovado pelo Conselho.

#### TÍTULO V FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 26. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de João Monlevade tem por finalidade precípua facilitar a captação de recursos para posterior repasse e a aplicação nas ações de atendimento à pessoa idosa do Município de João Monlevade.

§ 1º Para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, será utilizada conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa” - FMDPI.

§ 2º Será elaborado, trimestralmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, a ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que dará publicidade com ampla divulgação.

Art. 27. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa com fixação de critérios para a utilização, bem como a elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos, como também:

I - estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme disposições legais pertinentes;

II - acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;

III - avaliar e aprovar os balancetes trimestrais e anuais do Fundo;

IV - solicitar a qualquer tempo e a seu critério as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do Fundo;

V - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, para tal, auditoria do Poder Executivo sempre que necessária;

VI - aprovar parcerias, ajustes, acordos e contratos a ser firmados com recursos do Fundo;

VII - dar publicidade a todas as resoluções do Conselho, referente ao Fundo no Diário Oficial do Município e meios de divulgações determinados pela administração pública;

VIII - selecionar projetos através da comissão de avaliação, primando pela legalidade, imparcialidade e transparência.

Art. 28. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;

II - as transferências e repasses do Município;

III - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;

IV - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados;

V - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

VI - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do imposto de renda, conforme a Lei Federal 2.213/2010 ou outra que vier substituí-la;

VII - os valores das multas previstas no Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741 de 01 de outubro 2013, ou outra que vier a substituí-la;

VIII - outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 29. Fica vedada a utilização dos recursos do Fundo para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho;

II - manutenção, quadro técnico e funcionamento do Conselho;

III - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;

IV - investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo para a manutenção de direitos da pasta do respectivo Conselho;

V - despesas que não aquelas diretamente ligadas à realização de seus objetivos ou serviços determinados em lei.

Parágrafo único. Excetua-se as condições previstas acima nos casos de calamidade pública, força maior e situações extraordinárias, desde que deliberadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa através de Resolução.

Art. 30. O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ficará vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social sendo seu gestor financeiro o titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social, que terá como competência:

I - solicitar o Plano de Aplicação dos Recursos ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e coordenar sua execução;

II - submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;

III - executar e acompanhar o ingresso de receitas do fundo e ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;

IV - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

V - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), em relação ao ano calendário anterior, por intermédio da Internet, conforme data imposta pelo destinatário;

VI - apresentar trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, através de balancetes e relatórios de gestão;  
 VII - aplicar os recursos alocados na conta do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para que possam gerar rendimentos mensais;  
 VIII - arquivar, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Art. 31. Compete ao chefe do Poder Executivo Municipal:

I - cancelar a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

II - programar de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei;

III - viabilizar o repasse de recursos Municipais ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

IV - incluir as receitas e as despesas autorizadas por esta Lei no orçamento do Município;

V - condicionar o financiamento de projetos pelo Fundo à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos;

VI - transferir o saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo para o exercício subsequente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei 4.320 de 1964, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 32. Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 33. Ficam revogadas a Lei nº 1.097/1992, a Lei 2.010/2012, a Lei 2.195 e a Lei 2.504/2022.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de agosto de 2024.

**LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo terceiro dia do mês de agosto de 2024.

**CRISTIANO VASCONCELOS ARAÚJO**

Assessor de Governo

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**2E3EBF2C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE  
 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA  
 ELETRÔNICA Nº 12/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024  
 (Inciso I ou II do art. 75, da lei nº 14.133/2021)**

**UNIDADE CONTRATANTE: Fundação Casa de Cultura de João Monlevade**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em montagem, instalação, desmontagem de materiais de decoração e iluminação, com a finalidade em ORNAMENTAÇÃO para desfile do 7 (SETE) DE SETEMBRO, em João Monlevade.

**VALOR ESTIMADODA CONTRATAÇÃO:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** ( X ) SIM ( ) NÃO

**PERÍODO DE PROPOSTAS :** De 26/08/2024 às 08:00 h Até 29/08/2024 às 07h:59min

**PERÍODO DE LANCES:** De 29/08/2024 às 08h00min Até 29/08/2024 às 14h00min

A **FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE**, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 274/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o **prazo de 03 (três) dias úteis** contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma <https://licitar.digital/> com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o “Menor Preço por lote” e o tipo de variação será “Monetária”, o valor mínimo entre lances será de R\$ 10,00 (dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no (indicar o endereço eletrônico - site) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 23 de agosto de 2024.

**IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Kátia Cristina Angelo Passos

**Código Identificador:**7CDD8481

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
 NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA DE Nº 157/2024**

À JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS

CPF: 182.120.505-72

Rua: Francisco Sales nº 1280, bairro Marília, CEP 35.592-294, Lagoa da Prata MG.

A Secretaria de Fazenda/Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização, apurou e inscreveu em Dívida Ativa, sob determinação do Tribunal de Contas de Minas Gerais, os débitos sob responsabilidade do contribuinte acima identificado.

Face ao exposto, o Município de Lagoa da Prata, Notifica Extrajudicialmente JOSÉ RAIMUNDO DE JESUS, para que no prazo de 10 (dez) dias, dirija-se ao Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização e proceda com o pagamento ou, então, solicite o parcelamento em conformidade com o Decreto Municipal de nº 45/2016.

Caso o débito ora exigido de forma extrajudicial tenha sido quitado, o contribuinte deverá no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, apresentar ao Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização, os respectivos comprovantes para regularização.

Se por ventura não for pago ou parcelado o débito no prazo estipulado, o Município de Lagoa da Prata, tomará as medidas judiciais cabíveis para a satisfação de seu(s) crédito(s).

**Publicado por:**

André Marcelo Gonçalves

**Código Identificador:**915E24DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024 PROCESSO Nº 129/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 129/2024**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ACADEMIA DA PRAÇA DE ESPORTES, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS.**

O Prefeito Municipal, considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para as empresas:

- BRONCO SRV LTDA - 32.759.108/0001-59
- LEANDRA MELO MAGAZINE EIRELI - 12.077.342/0001-99
- MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA-EPP - 08.738.035/0001-34
- SPORTSTANCIACOM DE MAT ESP LTDA - 07.393.559/0001-78

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto as empresas vencedoras.

Lagoa da Prata, 23 de agosto de 2024.

**DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jady Taís Costa Alves  
**Código Identificador:**708D0B17

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES**  
**SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **LINE BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E AMBIENTES CONTROLADOS – CNPJ: 08.713.696/001-05**. Ata Nº 0062024. A Sanção encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº **8107/2024**. Em 23/08/2024

**CLAUDIA FONSECA SILVA**  
 Presidente COPECAF

**Publicado por:**  
 Claudia Fonseca Silva  
**Código Identificador:**93C80B2C

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES**  
**DECISÃO RECURSAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISAO RECURSAL** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40**. Ata Nº 079/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº **161452023**. Em 23/08/2024

**CLAUDIA FONSECA SILVA**  
 Presidente COPECAF

**Publicado por:**  
 Claudia Fonseca Silva  
**Código Identificador:**12E597F3

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES**  
**DECISÃO RECURSAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISAO RECURSAL** enviada à **MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ: 00.874.929/0001-40**. Ata Nº 079/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e no Processo Interno nº **14401/2023**. Em 23/08/2024

**CLAUDIA FONSECA SILVA**  
 Presidente COPECAF

**Publicado por:**  
 Claudia Fonseca Silva  
**Código Identificador:**A6B60FBA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº**  
**067/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **ARPAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 30.360.120/0001-60**.

Finalidade: acréscimo de valores no percentual de 2,56538%, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993 .

**ALESSANDRO JORGE SALVINO**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**NILA ALVES DE REZENDE**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Antoniele Alves Ferreira  
**Código Identificador:**F57D7EF2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**

Suspensão Temporária do Pregão Eletrônico RP nº 038/2024.

Objeto: Registro de preços para locação de equipamentos, fornecimento de material e mão de obra especializada para realização de ruas de lazer e eventos de entretenimento.

A suspensão na íntegra estará disponível nos sites [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e <https://licitar.digital/>

**MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Maria Isabel Guimarães Custódio  
**Código Identificador:**E6991D16

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**DESCLASSIFICADOS E DESISTENTES 17ª CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023**

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
25º	LARISSA LEONOR PIRES	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	06/08/2024	DECLASSIFICADO
26º	JUCIELY APARECIDA SANTOS VILARINO	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	06/08/2024	DECLASSIFICADO
20º	JESSICA ELIAS BATISTA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	06/08/2024	DECLASSIFICADO
21º	INGRID PEREIRA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei	06/08/2024	DECLASSIFICADO

	SILVA	Mun. nº 4194/2018		
22º	POLIANA RODRIGUES PINA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	06/08/2024	DESCLASSIFICADO

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Publicado por:**  
Thaiane Larissa de Almeida Braga  
**Código Identificador:**9D904267

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 5.376, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera a redação da Lei Municipal nº 1.847, de 2000, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 3º, da Lei Municipal nº 1.847, de 30 de agosto de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) será constituído por 7 (sete) membros, com a seguinte composição:*

**I - 01 (um) representante indicado pelo Poder Executivo Municipal;**

**II - 02 (dois) representantes dentre as entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação, escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;**

**III - 02 (dois) representantes de pais de alunos matriculados na rede municipal de ensino, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares escolhidos por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;**

**IV - 02 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica para tal fim, registrada em ata.**

**§ 1º** Preferencialmente, um dos representantes a que se refere o inciso II, deste artigo deve pertencer à categoria de docentes.

**§ 2º** A composição do CAE poderá ser ampliada em duas ou três vezes o número de membros, obedecida a proporcionalidade definida nos incisos I a IV, deste artigo.

**§ 3º** Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II, deste artigo, os quais podem ter como suplentes qualquer uma das entidades referidas no inciso.

**§ 4º** Os membros têm mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**§ 5º** Em caso de não existência de órgãos de classe, conforme estabelecido no inciso II, deste artigo, os docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação devem realizar reunião, convocada especificamente para esse fim e devidamente registrada em ata.

**§ 6º** Ficam vedadas as indicações do Ordenador de Despesas, do Coordenador da Alimentação Escolar e do Nutricionista das Entidades Executoras para compor o CAE.

**§ 7º** A nomeação dos membros do CAE deve ser feita por Portaria ou Decreto Executivo.

**§ 8º** A presidência e a vice-presidência do CAE somente podem ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV, deste artigo.

**§ 9º** O CAE deve ter um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros titulares, por no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em sessão plenária especialmente voltada para este fim, com o mandato coincidente com o do Conselho, podendo ser reeleitos uma única vez consecutiva.

**§ 10.** O Presidente e/ou o Vice-Presidente pode(m) ser destituído(s), em conformidade com o disposto no Regimento Interno do CAE, sendo imediatamente eleito(s) outro(s) membro(s) para completar o período restante do respectivo mandato do Conselho.

**§ 11.** Após a nomeação dos membros do CAE, as substituições de Conselheiros indicados com base nos incisos II, III e IV deste artigo devem dar-se somente nos seguintes casos:

**I - mediante renúncia expressa do conselheiro;**

**II - por deliberação do segmento representado;**

**III - por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno de cada Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.**

**§ 12.** Nas situações previstas no parágrafo anterior, o segmento representado deve indicar novo membro para preenchimento do cargo, a ser escolhido por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata, e mantida a exigência de nomeação por Portaria ou Decreto do Chefe do Executivo municipal.

**§ 13.** O membro representante do Poder Executivo pode ser destituído nas seguintes situações:

**I - por decisão do Poder Executivo;**

**II - por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros do CAE, em razão do descumprimento das disposições previstas no Regimento Interno do Conselho, desde que aprovada em reunião convocada para discutir esta pauta específica.**

**§ 14.** No caso de substituição de conselheiro do CAE, o período do seu mandato deve ser equivalente ao tempo restante daquele que foi substituído.

**§ 15.** O exercício do mandato de conselheiro do CAE é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**§ 16.** Os cardápios dos programas de alimentação escolar, sob a responsabilidade do Município, serão elaborados por nutricionista capacitado, com a participação do CAE e respeitando os hábitos alimentares da localidade, sua vocação agrícola e a preferência por produtos básicos:

**a) consideram-se produtos básicos os produtos semielaborados e os produtos in-natura;**

**b) o Município utilizará no mínimo 70% (setenta por cento) dos recursos do PNAE na aquisição de produtos básicos."**

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.847, de 2000.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de agosto de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludmila da Silva Nunes Santos  
**Código Identificador:**FCEDBB21

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 5.377, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Desafeta e autoriza a permuta de uma área de 3.590,09m<sup>2</sup>, propriedade do Município de Lagoa Santa/MG, por uma área de 3.674,18m<sup>2</sup>, propriedade de César Horta Lima e dá outras providências.

O povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica desafetada parte da área institucional do Bairro Portal do Vinhático, com metragem de 3.590,09m<sup>2</sup>, objeto da matrícula nº 58.476, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, propriedade do Município de Lagoa Santa, passando de bem público de uso comum para a categoria de bem dominical:

**I** - área pública medindo 3.590,09m<sup>2</sup> com seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N 7.833.396,01m e E 614.498,62m; deste, segue confrontando com **ÁREA INSTITUCIONAL REMANESCENTE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°59'52" e 42,02 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.833.367,89m** e E 614.529,85m; deste, segue confrontando com **RUA 04**, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°54'19" e 2,16 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.833.366,28m** e E 614.528,40m; deste, segue confrontando com **LOTE 1 QUADRA 3 VILA JOSÉ FAGUNDES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°19'56" e 26,50 m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.833.347,01m** e E 614.510,22m; deste, segue confrontando com **LOTE 9 QUADRA 3 VILA JOSÉ FAGUNDES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°19'57" e 19,32 m até o vértice **5**, de coordenadas N **7.833.332,95m** e E 614.496,96m; deste, segue confrontando com **RUA 03**, com os seguintes azimutes e distâncias: 223°19'57" e 7,99 m até o vértice **6**, de coordenadas N **7.833.327,14m** e E 614.491,48m; deste, segue confrontando com **LOTE 3 QUADRA 2 VILA JOSÉ FAGUNDES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°05'50" e 11,74 m até o vértice **7**, de coordenadas N **7.833.317,53m** e E 614.484,73m; deste, segue confrontando com **LOTE 2 QUADRA 2 VILA JOSÉ FAGUNDES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°53'50" e 12,20 m até o vértice **8**, de coordenadas N **7.833.307,41m** e E 614.477,92m; deste, segue confrontando com **LOTE 1 QUADRA 2 VILA JOSÉ FAGUNDES**, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°53'51" e 6,34 m até o vértice **9**, de coordenadas N **7.833.302,14m** e E 614.474,39m; ; deste, segue confrontando com **RUA 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°53'50" e 5,27 m até o vértice **10**, de coordenadas N **7.833.297,77m** e E 614.471,45m; deste, segue confrontando com **LOTE 5 QUADRA 1 PORTAL DO VINHATICO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°08'37" e 17,90 m até o vértice **11**, de coordenadas N **7.833.308,58m** e E 614.457,18m; deste, segue confrontando com **LOTE 4 QUADRA 1 PORTAL DO VINHATICO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 307°08'38" e 20,74 m até o vértice **12**, de coordenadas N **7.833.321,10m** e E 614.440,64m; ; deste, segue confrontando com **LOTE 3 QUADRA 1 PORTAL DO VINHATICO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°42'53" e 42,85 m até o vértice **13**, de coordenadas N **7.833.355,00m** e E 614.466,86m; deste, segue confrontando com **LOTE 6 QUADRA 1 PORTAL DO VINHATICO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°42'53" e 38,09 m até o vértice **14**, de coordenadas N **7.833.385,13m** e E 614.490,16m; deste, segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 7 QUADRA 1 PORTAL DO VINHATICO**, com os seguintes azimutes e distâncias: **37°52'54"** e **13,78** m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Parágrafo único.** A área descrita neste artigo faz parte de uma área maior com metragem total de 4.901,91m<sup>2</sup> e a área remanescente de 1.311,82m<sup>2</sup> continuará afetada como área institucional do Bairro Portal do Vinhático.

**Art. 2º** Fica autorizada a permuta da área descrita no artigo anterior, por 1.123,18m<sup>2</sup> do lote 07 e pelo lote 08, com 2.551,00m<sup>2</sup>, ambos da quadra 01, do Bairro Portal do Vinhático, imóveis com área total de 3.674,18m<sup>2</sup>, registrados, respectivamente, sob as matrículas nº 58.887 e nº 58.888, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, propriedade de Cesar Horta Lima, conforme descrições:

**I** - área I medindo 1.123,18m<sup>2</sup>, referente a parte do lote 07, da quadra 01, do Bairro Portal do Vinhático com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas N 7.833.450,10m e E 614.466,10m; deste, segue confrontando com **LOTE 8 QUADRA 1 PORTAL DO VINHATICO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°23'20" e 58,84 m até o vértice **2**, de coordenadas N **7.833.411,97m** e E 614.510,91m; deste, segue confrontando com **ÁREA INSTITUCIONAL DO PORTAL DO VINHATICO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°35'45" e 20,15 m até o vértice **3**, de coordenadas N **7.833.396,01m** e E 614.498,62m; deste, segue confrontando com **ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 7 QUADRA 1 PORTAL DO VINHATICO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°40'02" e 59,96 m até o vértice **4**, de coordenadas N **7.833.436,64m** e E 614.454,53m; deste, segue confrontando com **RUA PEQUI**, com os seguintes azimutes e distâncias: **40°41'08"** e **17,74** m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**II** - área II medindo 2.551,00m<sup>2</sup> referente ao lote 8, da quadra 01, do Bairro Portal do Vinhático com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N 7.833.450.1807m e E 614466.3241m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 40°35'09" e 30,00 m até o vértice **P2**, de coordenadas N **7.833.472.9637m** e E 614.485.8417m; deste, segue , com os seguintes azimutes e distâncias: 131°29'36" e 100,81 CONFRONTANDO COM RUA DO PEQUI até o vértice **P3**, de coordenadas N **7.833.406.1742m** e E 614.561.3514m; deste, segue, com os seguintes azimutes e distâncias: 215°32'39" e 18,94 m CONFRONTANDO COM LOTE 9 DA QUADRA 01 até o vértice **P4**, de coordenadas N **7.833.390.7756m** e E 614.550.3497m; com os seguintes azimutes e distancia 310°50'11" e 44,22 m CONFRONTANDO COM BAIRRO VILA FAGUNDES até o vértice **P5**, de coordenadas N **7.833.419.6941m** e E 614.516.8902m; deste, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°44'44" e 9,77 m até o vértice **P6**, de coordenadas N **7.833.411.9724m** e E 614.510.9124m; perfazendo um total de 53,99m confrontando com **ÁREA INSTITUCIONAL** , Deste com os seguintes azimutes e distâncias: **310°35'37"** e **58,72** m até o vértice **P1**, ponto inicial da descrição deste perímetro CONFRONTANDO COM O LOTE 7 DA QUADRA 01. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso - 23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

**Art. 3º** Os imóveis descritos no art. 2º, desta Lei deverão estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus real, judicial ou extrajudicial para a efetivação da permuta.

**Art. 4º** Efetivada a permuta, as áreas descritas no art. 2º, desta Lei ficarão afetadas como área institucional do Bairro Portal do Vinhático.

**Art. 5º** Todas as despesas referentes a desmembramentos, remembramentos, reconfigurações de áreas, escrituras públicas,

registros, impostos, taxas e emolumentos referentes a permuta das áreas particulares e da área pública serão responsabilidade exclusiva de César Horta Lima.

**Art. 6º** Faz parte desta Lei, o Anexo I - Plantas de Localização das Áreas.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de agosto de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila da Silva Nunes Santos  
Código Identificador:485C5146

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 5.378, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera a redação da Lei Municipal nº 4.960, de 20 de dezembro de 2022, para sua adequação à Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º, da Lei Municipal nº 4.960, de 20 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** (...).

§ **1º** (...).

*I - custeio: os gastos decorrentes do consumo de energia para iluminação pública, as despesas necessárias com elaboração de projetos, instalação, manutenção, desenvolvimento de estudos de viabilidade para concessão administrativa, operação, posteamento, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, e as despesas decorrentes da instalação, manutenção e desenvolvimento, expansão e melhoria de sistemas de monitoramento para segurança e preservação de logradouros e espaços públicos.  
(...).”*

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.960, de 20 de dezembro de 2022.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de agosto de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila da Silva Nunes Santos  
Código Identificador:E5EBDC84

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 5.380, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera a redação do art. 206, da Lei Municipal nº 03, de 1950, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 206, da Lei Municipal nº 03, de 1950, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 206.** Os cemitérios do Município de Lagoa Santa serão administrados e fiscalizados diretamente pelo Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** É facultado às Associações Religiosas e à iniciativa privada a instalação e manutenção de cemitérios particulares, mediante prévia autorização do Município, observadas as disposições desta Lei e demais dispositivos regulamentares.”

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 03, de 1950.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de agosto de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila da Silva Nunes Santos  
Código Identificador:8DA8D57C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 5.379, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Altera a Lei Municipal nº 5.275, de 25 de março de 2024 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** O art. 1º, da Lei Municipal nº 5.275, de 25 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam desafetadas, para implantação do novo acesso à Vila Arcádia, as áreas abaixo descritas:

**I – Área I:** parte da área verde do loteamento Vila Arcádia, com 289,059m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 25.397, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, com a seguinte descrição: se inicia no vértice C1 de coordenada Este (X) 613.659,764 m e Norte (Y) 7.825.967,704 m, assinalado em plana anexa como segue: Do vértice C1 segue até o vértice C2, de coordenada U T M E= 613.671,742 m e N=7.825.965,216 m, no azimute de 101°44'17", na extensão de 12,234 m; Do vértice C2 segue até o vértice C3, de coordenada U T M E= 613.668,773 m e N= 7.825.958,211 m, no azimute de 202°58'14", na extensão de 7,608 m; Do vértice C3 segue até o vértice C4, de coordenada U T M E= 613.676,042 m e N= 7.825.947,793 m, em desenvolvimento de curva circular com 15,152 m, formado por arco de raio 7,500 m e ângulo central 115°45'02" ou pela corda do arco no azimute de 145°05'43", na extensão de 12,703 m; Do vértice C4 segue até o vértice C5, de coordenada U T M E= 613.647,968 m e N= 7.825.946,467 m, no azimute de 267°17'50", na extensão de 28,106 m; Do vértice C5 segue até o vértice C6, de coordenada U T M E= 613.652,043 m e N= 7.825.949,488 m, em desenvolvimento de curva circular com 5,319 m, formado por arco de raio 5,000 m e ângulo central 60°57'21" ou pela corda do arco no azimute de 53°26'55", na extensão de 5,072 m; Finalmente do vértice C6 segue até o vértice C1, (início da descrição), no azimute de 22°58'14", na extensão de 19,785 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 289,059 m<sup>2</sup> ou 0,0289 ha ou 0,0119 Alq e um perímetro de 88,204 m. A referida Área Verde está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice C1 de coordenada Este (X) 613.659,764 m e Norte (Y) 7.825.967,704 m.

**II – Área II:** parte da área de equipamentos do loteamento Condomínio Estância das Amendoeiras II, com 939,909m<sup>2</sup> (novecentos e trinta e nove metros e novecentos e nove centímetros

quadrados), objeto da matrícula nº 2.208, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, com a seguinte descrição: do vértice B1 segue até o vértice B2, de coordenada U T M E= 613.696,150 m e N=7.826.036,156 m, no azimute de 97°18'53", na extensão de 32,172 m; Do vértice B2 segue até o vértice B3, de coordenada U T M E= 613.684,940 m e N= 7.826.025,960 m, em desenvolvimento de curva circular com 17,194 m, formado por arco de raio 10,000 m e ângulo central 98°30'53" ou pela corda do arco no azimute de 227°42'41", na extensão de 15,153 m; Do vértice B3 segue até o vértice B4, de coordenada U T M E= 613.685,445 m e N= 7.826.007,247 m, no azimute de 178°27'14", na extensão de 18,720 m; Do vértice B4 segue até o vértice B5, de coordenada U T M E= 613.682,130 m e N= 7.825.989,723 m, em desenvolvimento de curva circular com 17,972 m, formado por arco de raio 42,000 m e ângulo central 24°31'00" ou pela corda do arco no azimute de 190°42'44", na extensão de 17,835 m; Do vértice B5 segue até o vértice B6, de coordenada U T M E= 613.671,742 m e N= 7.825.965,216 m, no azimute de 202°58'14", na extensão de 26,618 m; Do vértice B6 segue até o vértice B7, de coordenada U T M E= 613.659,764 m e N= 7.825.967,704 m, no azimute de 281°44'17", na extensão de 12,234 m; Do vértice B7 segue até o vértice B8, de coordenada U T M E= 613.671,082 m e N= 7.825.994,406 m, no azimute de 22°58'14", na extensão de 29,001 m; Do vértice B8 segue até o vértice B9, de coordenada U T M E= 613.673,450 m e N= 7.826.006,923 m, em desenvolvimento de curva circular com 12,837 m, formado por arco de raio 30,000 m e ângulo central 24°31'00" ou pela corda do arco no azimute de 10°42'44", na extensão de 12,739 m; Do vértice B9 segue até o vértice B10, de coordenada U T M E= 613.672,810 m e N= 7.826.030,624 m, no azimute de 358°27'14", na extensão de 23,710 m; Finalmente do vértice B10 segue até o vértice B1, (início da descrição), em desenvolvimento de curva circular com 14,007 m, formado por arco de raio 10,000 m e ângulo central 80°15'14" ou pela corda do arco no azimute de 318°19'37", na extensão de 12,890 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 939,909m<sup>2</sup> ou 0,0940 ha ou 0,0388 Alqs e um perímetro de 204,465 m. A referida Área de Equipamentos está georreferenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, referentes ao meridiano central 45°00' cuja descrição se inicia no vértice B1 de coordenada Este (X) 613.664,240 m e Norte (Y) 7.826.040,252 m.

§1º As áreas I e II, respectivamente área verde e área de equipamentos, ficam afetadas como parte do sistema viário municipal.

§2º A área total a ser utilizada para implantação do novo acesso à Vila Arcádia é de 1.228,968 (mil duzentos e vinte e oito metros e novecentos e sessenta e oito centímetros quadrados).

**Art. 1º-A** Fazem parte desta Lei os Anexos I e II – Plantas de Localização das Áreas."

**Art. 2º** As demais disposições da Lei Municipal nº 5.275, de 2024 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de agosto de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ludmila da Silva Nunes Santos  
**Código Identificador:**3BE68867

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.340, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Aprova o desmembramento do lote nº 06, da quadra 05, Bairro Valle Verde Ville, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Luiz Eustáquio Pereira Costa e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e

Considerando a análise técnica favorável ao desmembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 12949/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o desmembramento do lote 06, da quadra 05, Bairro Valle Verde Ville, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Luiz Eustáquio Pereira Costa, registrado sob a matrícula nº 28.623, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO			
Área a ser desmembrada		Áreas resultantes do desmembramento	
Quadra 05	Lote nº 06, com área de 1.039,23 m <sup>2</sup> (mil e trinta e nove metros e vinte e três centímetros quadrados)	Quadra 05	Lote nº 06A, com área de 519,61m <sup>2</sup> (quinhentos e dezenove metros e sessenta e um centímetros quadrados) Lote nº 06B, com área de 519,62m <sup>2</sup> (quinhentos e dezenove metros e sessenta e dois centímetros quadrados)

**Art. 2º** Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 12949/2023.

**Art. 3º** Todas e quaisquer despesas decorrentes do desmembramento, escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão responsabilidade exclusiva do proprietário Luiz Eustáquio Pereira Costa.

**Art. 4º** O desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade desta aprovação.

**Art. 5º** Após o registro imobiliário, o proprietário deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o registro do desmembramento aprovado por este Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de agosto de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Ludmila da Silva Nunes Santos  
**Código Identificador:**AF57F46E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.339, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Aprova o remembramento dos lotes ns. 01 e 02, da quadra 42, Bairro Centro, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Maria Beatriz Cioglia Dias Antunes e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, conforme disposições da Lei Municipal nº 4.129, de 16 de janeiro de 2018; e

Considerando a análise técnica favorável ao remembramento realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6278/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos lotes ns. 01 e 02, da quadra 42, Bairro Centro, neste Município de Lagoa Santa/MG, propriedade de Maria Beatriz Cioglia Dias Antunes, registrados sob a

matrícula nº 34.797, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa/MG, conforme descrição:

DESCRIÇÃO DO REMEMBRAMENTO			
Áreas a serem lembradas		Área resultante do remembramento	
Quadra 42	Lote nº 01, com área de 432,00m <sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados) Lote nº 02, com área de 374,00m <sup>2</sup> (trezentos e setenta e quatro metros quadrados)	Quadra 42	Lote 1A, com área de 806,00m <sup>2</sup> (oitocentos e seis metros quadrados)

**Art. 2º** Cópia deste Decreto, plantas e memoriais descritivos são partes integrantes do Processo Administrativo Eletrônico nº 6278/2024.

**Art. 3º** Todas e quaisquer despesas decorrentes deste remembramento, como escrituras, registros, taxas e emolumentos, serão de responsabilidade exclusiva da proprietária Maria Beatriz Cioglia Dias Antunes.

**Art. 4º** O remembramento tratado neste Decreto deverá ser submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

**Art. 5º** Após o registro imobiliário, a proprietária obriga-se a encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 60 (sessenta) dias, o registro do remembramento aprovado por este Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de agosto de 2024.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludmila da Silva Nunes Santos  
**Código Identificador:**FB570242

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA - PAS Nº 14171-401/2021**

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Lagoa Santa torna pública a notificação da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo de Infração Sanitária (PAS) nº14171-000401/2021, onde figura como autuado PEDRO HENRIQUE BARROSO DO CARMO, que após tentativa de notificação via AR não obteve êxito, deste modo procede-se a notificação por edital ficando desde já notificado para que dentro do prazo de 15 dias desta publicação apresente recurso.

O PAS na íntegra está disponível para consulta no Setor de Vigilância Sanitária, no endereço Rua Coronel Durães nº 170, 3º andar, Sala 16 - Bela Vista, Lagoa Santa-MG.

Lagoa Santa/MG 20/08/2024

**FRANCISLAINE PEREIRA DE ALMEIDA**  
Chefe do Departamento da Vigilância Sanitária  
Mat: 290.171

**Publicado por:**  
Tatiane Macedo Braz  
**Código Identificador:**8CA18C85

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA - PAS Nº 09681-401/2021**

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Lagoa Santa torna pública a notificação da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo de Infração Sanitária (PAS) nº09681-000401/2021, onde figura como autuado CENTRO ODONTOLÓGICO SOUZA & SOUZA LTDA, que após tentativa de notificação via AR não obteve êxito, deste modo procede-se a notificação por edital ficando o estabelecimento desde já notificado para que dentro do prazo de 15 dias desta publicação apresente recurso.

O PAS na íntegra está disponível para consulta no Setor de Vigilância Sanitária, no endereço Rua Coronel Durães nº 170, 3º andar, Sala 16 - Bela Vista, Lagoa Santa-MG.

Lagoa Santa/MG 20/08/2024.

**FRANCISLAINE PEREIRA DE ALMEIDA**  
Chefe do Departamento da Vigilância Sanitária  
Mat: 290.171

**Publicado por:**  
Tatiane Macedo Braz  
**Código Identificador:**CBD5B0AA

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA - PAS Nº 01596-000401/2023**

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária de Lagoa Santa torna pública a notificação da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo de Infração Sanitária (PAS) nº01596-000401/2023, onde figura como autuado CENTRO ODONTOLÓGICO MOREIRA MAIA LTDA, que após tentativa de notificação via AR não obteve êxito, deste modo procede-se a notificação por edital ficando o estabelecimento desde já notificado para que dentro do prazo de 15 dias desta publicação apresente recurso.

O PAS na íntegra está disponível para consulta no Setor de Vigilância Sanitária, no endereço Rua Coronel Durães nº 170, 3º andar, Sala 16 - Bela Vista, Lagoa Santa-MG.

Lagoa Santa/MG 20/08/2024

**FRANCISLAINE PEREIRA DE ALMEIDA**  
Chefe do Departamento da Vigilância Sanitária  
Mat: 290.171

**Publicado por:**  
Tatiane Macedo Braz  
**Código Identificador:**9A69302A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**LEI Nº 4.827, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

Fixa o subsídio dos Vereadores do Município de Leopoldina, Minas Gerais, para a legislatura 2025/2028, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, para a legislatura que terá início em 1º de janeiro de 2025, fica fixado no valor de R\$ 10.362,97 (dez mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e sete centavos).

**Art. 2º** O valor do subsídio de que trata o artigo 1º desta Lei será recomposto, anualmente, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda, no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos doze meses anteriores ao mês da recomposição.

**Art. 3º** A ausência do Vereador à reunião ordinária, sem justificativa, implica a perda do direito à percepção do valor correspondente, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Leopoldina.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, as quais serão incluídas nas Leis Orçamentárias Anuais.



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 14 de agosto de 2024, 170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**D9D057CF

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**LEI Nº 4.828, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2024.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do presente exercício, no valor de R\$ 24.575,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais), para inclusão de dotação orçamentária conforme classificação institucional funcional programática abaixo relacionada:

02 Prefeitura Municipal  
17 Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
18 Gestão Ambiental  
122 Administração Geral  
0001 Gestão Administrativa  
2.022 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente  
33 90 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Pessoa Jurídica  
R\$ 24.575,00  
Fonte de Recurso DR - 1.500.000

Parágrafo único: O recurso utilizado para a abertura do crédito especial será à anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 2º Servirá de recurso de cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº 909 – 02 16 03 04 122 0013 1.012 449051 - Valor R\$ 24.575,00

Art. 3º A abertura do crédito especial a que se refere esta Lei se faz na forma disposta nos art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar em até 50% (cinquenta por cento) do seu valor total.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de agosto de 2024,  
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rachel Soares Faria Pereira  
**Código Identificador:**3EAB372D

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**55/2024 - PRC Nº 194/2024**

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de transporte coletivo de passageiros, para prestação de serviço de transporte público na modalidade pregão eletrônico pelo custo por quilômetro rodado no Município de Leopoldina/MG.

Empresas Vencedoras:

CONSÓRCIO PRINCESA LEOPOLDINA/CNPJ: 52.288.083/0001-60/Valor Total: R\$ 3.823.902,36

Recursos: Próprio

Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Homologação: 22/08/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**AD727B1F

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 240/2024**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa 49.626.840 PAULO HENRIQUE DIAS DOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência até 15/12/2024, a contar de 30/08/2024, consoante solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio do Memorando nº.36/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura do Aditivo: 02/08/24.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal 49.626.840 Paulo Henrique Dias Dos Santos

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**F57A662B

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 213/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e a empresa GILVANE DONATO DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: O objeto do presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação do prazo de execução e vigência até 15/12/2024, a contar de 03/08/2024, consoante solicitado e justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio do Memorando nº.36/2024, em consonância com o art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura do Aditivo: 02/08/24.

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Chefe do Poder Executivo Municipal  
Gilvane Donato da Silva.

**Publicado por:**  
Gisele do Nascimento  
**Código Identificador:**4A97DDCF

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Na qualidade de Chefe do Poder Executivo Municipal, e em razão de os autos estarem instruídos com os documentos elencados no art. 72 da Lei nº 14.133/21 cabíveis à espécie e no art. 125 do Decreto Municipal nº 5.188/2023, conforme certificado, AUTORIZO a presente COMPRA DIRETA, POR DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DO CURSO TRANSFEREÇÃO, COM FULCRO NO ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, nos termos da requisição e termo de referência anexo, com fundamento no art. 72, inciso VIII, do mesmo Codex, e no art. 136, inciso V, daquele Decreto.

DETERMINO a publicação desta autorização, bem como do extrato do contrato ou instrumento equivalente, no sítio eletrônico oficial do Município, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no diário oficial do Município, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, na forma dos arts. 136, p. único, e 162, p. único, ambos do Decreto Municipal nº 5.188/23.

ENCAMINHE-SE a Secretaria Municipal de Administração, para as providências cabíveis.

Leopoldina, 15 de Agosto de 2024.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito de Leopoldina

**LAURA DE PAULA DOMICIANO**

Secretária Municipal de Obras

**Publicado por:**

Gisele do Nascimento

**Código Identificador:**E3ABD105

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATOS DA ATA DO PREGÃO Nº 029/2024 - PRC Nº**  
**127/2024.**

Objeto Sistema de Registro de Preços, na forma de Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO, para futuras e eventuais contratações de serviço de locação de máquinas com operadores e equipamentos mecânicos, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

Ata nº 119/2024 – EXPEDITO SERVICOS E TRANSPORTES LTDA. /CNPJ: 43.451.968/0001-47/Valor Total: 879.600,00

Vigência: 18/08/2025

Data da Assinatura: 19/08/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Gisele do Nascimento

**Código Identificador:**6E5F402E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE PRC 203/2024**

Contrato nº. 226/2024

Contratante: Município de Leopoldina

Contratado: HONORINA MOREIRA MATOLA- CNPJ nº. 34.512.810/0001-49

Objeto: Locação de imóvel situado à margem da BR 116, na altura do KM-779, matrícula 28.847, denominado “Sítio Água Espalhada”, em Leopoldina – MG, destinado à extração de saibro, para atender as demandas do Município, conforme Termo de Referência.

Valor: O valor mensal da Locação será de R\$5.253,03 (cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e três centavos), perfazendo um total de R\$63.036,36 (sessenta e três mil, trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

Recursos: Próprio.

Condições de pagamento: O prazo para pagamento à locadora e demais condições a ela referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao procedimento licitatório e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.

Data do Contrato: 21/08/2024

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz- Prefeito de Leopoldina  
Honorina Moreira Matola

**Publicado por:**

Gisele do Nascimento

**Código Identificador:**73B2FC3E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PORTARIA Nº 203, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, de conformidade ao que dispõe o artigo 156, da Lei Complementar Municipal 15/2010;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de licença sem vencimentos ao servidor público Sr. Marcio Santos Silva, do cargo de AGENTE SERV. OPER. (MOTORISTA), pelo período de 6 (seis) meses, a partir do dia 21/08/2024 ao dia 20/02/2025, conforme requerimento nº 04509/2024.

Parágrafo único: A vigência da concessão da licença concedida, dar-se-á após o gozo das férias vencidas e proporcionais a que o servidor faça jus.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos ao dia 21/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de agosto de 2024.

170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rachel Soares Faria Pereira

**Código Identificador:**ID3A3695

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 39/2024**

**Partes:** MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e a ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS DE LEOPOLDINA – APIL

**Objeto:** Os recursos serão empregados na realização da 34ª edição da Feira da Paz, para o custeio da montagem dos estandes para a exposição de artesanato.

**Vigência:** 19/08/2024 até 30/09/2024

**Valor:** R\$14.000,00 (catorze mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 13 391 0002 2350 0000 – Ficha 2082.

**Data da assinatura:** 19/08/2024

**Signatários:** PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ - Prefeito de Leopoldina, ALEXANDRE CARLOS MOREIRA - Gestor da Parceria e SUZANA ARAÚJO DOS REIS - Presidente da Associação das Pioneiras de Leopoldina - APIL

**Publicado por:**

Higor Andrade Corrêa da Silva

**Código Identificador:**8CA42727

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 27/2024**

**Partes:** MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG e ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – AAPIL

**Objeto:** Aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar, na contribuição do crescimento e o desenvolvimento da criança, visando à aprendizagem, o bom rendimento escolar, os bons hábitos alimentares, através das refeições e a oferta de nutrientes necessários para a boa saúde de acordo com as referências curriculares de educação infantil, proporcionando, assim, o desenvolvimento integral da criança entre dois e cinco anos e 11 meses, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

**Vigência:** 06/08/2024 até 31/12/2024

**Valor:** R\$5.000,00 (cinco mil reais)

**Dotação Orçamentária:** 02 10 02 12 365 0001 2337 33.50.43 –  
Ficha 264

**Data da assinatura:** 06/08/2024

**Signatários:** ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL -  
Município de Leopoldina, LÚCIA LOPES HORTA - Gestora da  
Parceria e ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA - Presidente da  
Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI

**Publicado por:**  
Higor Andrade Corrêa da Silva  
**Código Identificador:**57BA5617

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº**  
**27/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O**  
**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DE**  
**ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – AAPI**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 27/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M – 2.063.509 SSPMG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretária **LÚCIA LOPES HORTA**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À INFÂNCIA – AAPI**, com endereço na Praça Professor Botelho Reis nº 56, bairro Rosário, Leopoldina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.732.306/0001-35, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 106.619.996-35 e Carteira de Identidade nº M 1.728.080 SSP/MG, residente na rua Álvaro Botelho Junqueira nº 95, bairro de Fátima, Leopoldina/MG, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, conforme solicitação constante do memorando nº 88/2024 da Controladoria Geral do Município ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Subcláusula Primeira - A subcláusula primeira da cláusula terceira do Termo de Fomento nº 27/2024 passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Da programação orçamentária e financeira (...)

Subcláusula Primeira – as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: Ficha Orçamentária nº 765 – 02 15 01 08 243 0016 2.525 3350 43

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Consolida-se este termo aditivo ao Termo de Fomento original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, lavrado em três vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 15 de agosto de 2024.

**ANTÔNIO DE SOUZA TEIXEIRA**

Presidente da Associação de Assistência e Proteção à Infância - AAPI

**LÚCIA LOPES HORTA**

Gestora da Parceria

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito de Leopoldina

**PROCURADORIA GERAL:**

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 27/2024.

**DANILO DE AZEVEDO SILVA**

Procurador-Geral do Município - OAB/MG nº. 109.595

**Publicado por:**  
Higor Andrade Corrêa da Silva  
**Código Identificador:**26772C1A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº**  
**35/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O**  
**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E O TEMPLO**  
**UMBANDISTA CABOCLA JANAÍNA**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 35/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, brasileiro, casado, C.I. nº M – 2.063.509 SSPMG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência Secretaria Municipal de Cultura, devidamente representada pelo Sr. **ALEXANDRE CARLOS MOREIRA** e, de outro lado, o **TEMPLO UMBANDISTA CABOCLA JANAINA**, com endereço na São Pedro, nº 165 beco, bairro Quinta Residência, Leopoldina/MG, CEP 36.707-140, inscrita no CNPJ sob o nº 47.489.318/0001-41, neste ato representada pela Sra. **TAMIRA BENEDITO DE PAULA**, brasileira, portadora do CPF nº 108.065.276-09 e Carteira de Identidade nº MG-17.323.610 SSP/MG, residente na Rua do Matadouro nº 285, bairro Bandeirantes, CEP 36705-182, Leopoldina/MG, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, conforme solicitação constante do memorando nº 88/2024 da Controladoria Geral do Município ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Subcláusula Primeira - A subcláusula primeira da cláusula terceira do Termo de Fomento nº 35/2024 passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Da programação orçamentária e financeira (...)

Subcláusula Primeira – as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: Ficha Orçamentária nº 2124 – 02 20 02 13 392 0002 2.495 3350 41

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Consolida-se este termo aditivo ao Termo de Fomento original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, lavrado em três vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 15 de agosto de 2024.

**TAMIRA BENEDITO DE PAULA**

Templo Umbandista Cabocla Janaina

**ALEXANDRE CARLOS MOREIRA**

Gestor da Parceria

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito de Leopoldina

**PROCURADORIA GERAL:**

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 35/2024.

**DANILO DE AZEVEDO SILVA**

Procurador-Geral do Município - OAB/MG nº. 109.595

**Publicado por:**  
Higor Andrade Corrêa da Silva  
**Código Identificador:**AD2354E7

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº**  
**34/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO DO BLOCO**  
**CARNAVALESKO FAJARDO & COMPANHIA**

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 34/2024, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M-2.063.509 SS/PMG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência Secretária Municipal de Cultura, devidamente representada pelo Sr. **ALEXANDRE CARLOS MOREIRA** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DO BLOCO CARNAVALESKO FAJARDO & COMPANHIA**, com endereço na Joaquim Ferreira Brito nº 18, bairro Rosário, Leopoldina/MG, CEP 36704-110, inscrita no CNPJ sob o nº 08.579.699/0001-06, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL FAJARDO LACERDA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº MG-18.810.867 SSP/MG e CPF nº 081.922.546-07, residente na rua Omar Junqueira Bastos nº 71, Apto 201, bairro de Fábrica, CEP 36700-314, Leopoldina/MG, doravante denominado simplesmente **ENTIDADE**, conforme solicitação constante do memorando nº 89/2024 da Controladoria Geral do Município ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Subcláusula Primeira - A subcláusula primeira da cláusula terceira do Termo de Fomento nº 34/2024 passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira – Da programação orçamentária e financeira (...)

Subcláusula Primeira – as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: Ficha Orçamentária nº 2129 – 02 20 02 13 392 0002 2.548 3350 41

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Consolida-se este termo aditivo ao Termo de Fomento original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo, lavrado em três vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Leopoldina, 21 de agosto de 2024.

**PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**

Prefeito de Leopoldina

**ALEXANDRE CARLOS MOREIRA**

Gestor da Parceria

**GABRIEL FAJARDO LACERDA**

Associação do Bloco Carnavalesco Fajardo & Companhia

**PROCURADORIA GERAL:**

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 34/2024.

**DANILO DE AZEVEDO SILVA**

Procurador-Geral do Município  
OAB/MG nº. 109.595

**Publicado por:**  
Higor Andrade Corrêa da Silva  
**Código Identificador:**28B508B3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024**

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG**, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Agente de Contratação designado através da **Portaria nº 08 de 06 de fevereiro de 2024**, torna público aos interessados, que promoverá **CHAMADA PÚBLICA**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DESTA MUNICÍPIO**, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Os interessados deverão apresentar a documentação necessária a partir do dia **05 de setembro de 2024, a qualquer tempo, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min, até o dia 25 de setembro de 2024**, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

O Edital em inteiro teor poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Minas Gerais, nº 757, Centro ou ainda através do e-mail [licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br](mailto:licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br). Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 22 de agosto de 2024.

**RADIEL DE SOUZA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ednéia Freitas Brentan  
**Código Identificador:**C4489AB6

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.**

**CONTRATADA: CARLOS FERNANDO VILLA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.450,00 (Onze mil quatrocentos e cinquenta reais).**

**PRAZO:** 16 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Limeira do Oeste – MG, 16 de agosto de 2024.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednéia Freitas Brentan  
**Código Identificador:**5C7BAD8C

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024**

**Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.**

**Contratada: L.M. EVENTOS, PRODUÇÕES E ASSESSORIA LTDA.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA REALIZAÇÃO DE DIVERSOS EVENTOS NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Fundamento:** Decretos Municipais nº 6.654/2024 e nº 6.691/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas demais alterações.

**Valor Global Estimado: (12 meses): R\$ 1.368.852,38 (Um milhão trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos).**

**Prazo:** 08 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025.

Limeira do Oeste - MG, 08 de agosto de 2024.

**ENEDINO PEREIRA FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ednéia Freitas Brentan  
**Código Identificador:**88ED5970

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE LUZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Luz, órgão do Poder Legislativo Municipal, nos termos do § 1º, do art. 54, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento de todos que realizará o Pregão Eletrônico nº 06/2024, no Processo Licitatório nº 18/2024, critério de julgamento menor preço global, modo de disputa aberto, com vistas à contratação de serviço especializado de revitalização de pintura externa do prédio da Câmara Municipal de Luz, com o fornecimento de mão de obra para execução do serviço e todos os materiais necessários, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. As propostas deverão ser enviadas por meio da plataforma Licitanet, cuja sessão para recebimento dos lances e documentos de habilitação está designada para o dia 11/09/2024, às 9h. O Edital pode ser obtido no PNCP e no endereço [www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br](http://www.camaramunicipaldeluz.mg.gov.br).

Luz/MG, 23 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**2C514D45

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**10º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS Nº. 114/2021.**

10º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 114/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E LUIZ FERNANDO MARINHO, COM

FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC nº 120/2021 - PREGÃO 018/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **LUIZ FERNANDO MARINHO**, brasileiro, residente a Rua Abaeté, nº340, bairro Monsenhor Parreiras, em Luz /MG, CEP 35595-000, portador do CPF 899.682.126-87 e documento de identidade nº MG 15.296.792, denominada **CONTRATADO**, aditar a **Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 114/21 de 23.08.2021**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogada a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 114/2021 de 23/08/2021, por mais **12 (doze)** meses, portanto até **23/08/2025**, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de Agosto de 2024.

<b>AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA</b>	<b>LUIZ FERNANDO MARINHO</b>
Prefeito Municipal	CPF 899.682.126-87
Contratante	Contratado

**Testemunhas:**

<b>EDMARA CALDAS SANTOS SILVA</b>	<b>SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO</b>
CPF: 031.635.956-42	CPF: 497.746.976-34

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**603801F5

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**10º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS Nº. 115/2021.**

10º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 115/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E DANÚBIA SANTOS VASCONCELOS SILVA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC Nº 120/2021 - PREGÃO 018/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **DANÚBIA SANTOS VASCONCELOS SILVA**, brasileira, residente a Rua Aristides Gonçalves de Castro Filho, nº480, bairro Residencial Grandes Lagos, em Luz /MG, CEP 35595-000, portadora do CPF 115.367.016-02 e documento de identidade nº MG 19.468.907, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 115/21 de 23.08.2021**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogada a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 115/2021 de 23/08/2021, por mais **12 (doze)** meses, portanto até **23/08/2025**, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de Agosto de 2024.

<b>AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA</b>	<b>DANÚBIA SANTOS VASCONCELOS SILVA</b>
Prefeito Municipal	CPF: 115.367.016-02
Contratante	Contratado

**Testemunhas:**

<b>EDMARA CALDAS SANTOS SILVA</b>	<b>SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO</b>
CPF: 031.635.956-42	CPF: 497.746.976-34

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**C588CEE3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**10º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/2021.**

10º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 118/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E CHARLENE APARECIDA GOMES CAMILO, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC Nº 120/2021 - PREGÃO 018/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **ANA PAULA MIRANDA MADEIRA**, brasileira, residente a Rua Morada Nova de Minas, nº80, bairro Monsenhor Parreiras, em Luz /MG, CEP 35595-000, portadora do CPF: 025.640.446-11 e documento de identidade nº MG-7.589.019, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 118/21 de 23.08.2021**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogada a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2021 de 23/08/2021, por mais **12 (doze)** meses, portanto até **23/08/2025**, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de Agosto de 2024.

<b>AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA</b>	<b>ANA PAULA MIRANDA MADEIRA</b>
Prefeito Municipal	CPF: 025.640.446-11
Contratante	Contratado

**Testemunhas:**

<b>EDMARA CALDAS SANTOS SILVA</b>	<b>SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO</b>
CPF: 031.635.956-42	CPF: 497.746.976-34

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**79CCA9E6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**10º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 116/2021.**

10º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 116/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E RUI BARBOSA DA FONSECA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC Nº 120/2021 - PREGÃO 018/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **RUI BARBOSA DA FONSECA**, brasileiro, residente a Rua Vigário Parreiras, nº1030, bairro Centro, em Luz /MG, CEP 35595-000, portador do CPF 229.445.326-34 e documento de identidade nº M-3. 386.911, denominado **CONTRATADO**, aditar a **Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 116/21 de 23.08.2021**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogada a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 116/2021 de 23/08/2021, por mais **12 (doze)** meses, portanto até **23/08/2025**, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de Agosto de 2024.

<b>AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA</b>	<b>RUI BARBOSA DA FONSECA</b>
Prefeito Municipal	CPF 229.445.326-34
Contratante	Contratado

**Testemunhas:**

<b>EDMARA CALDAS SANTOS SILVA</b>	<b>SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO</b>
CPF: 031.635.956-42	CPF: 497.746.976-34

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**AF0953DB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**10º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 117/2021.**

10º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 117/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E CHARLENE APARECIDA GOMES CAMILO, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC Nº 120/2021 - PREGÃO 018/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira**,

brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Sra. **CHARLENE APARECIDA GOMES CAMILO**, brasileira, residente a Rua das Acácias, nº79, bairro Novo Oriente, em Luz /MG, CEP 35595-000, portadora do CPF: 056.217.026-03 e documento de identidade nº MG-16.544.696, denominada **CONTRATADA**, aditar a **Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 117/21 de 23.08.2021**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogada a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 117/2021 de 23/08/2021, por mais **12 (doze)** meses, portanto até **23/08/2025**, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de Agosto de 2024.

<b>AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA</b>	<b>CHARLENE APARECIDA GOMES CAMILO</b>
Prefeito Municipal	CPF 056.217.026-03
Contratante	Contratado

**Testemunhas:**

<b>EDMARA CALDAS SANTOS SILVA</b>	<b>SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO</b>
CPF: 031.635.956-42	CPF: 497.746.976-34

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**7B6772AD

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**11º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2021.**

11º TERMO ADITIVO – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 113/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E NORMANDO APARECIDO DOS SANTOS, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO: PRC Nº 120/2021 - PREGÃO 018/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

Resolvem as partes neste Aditivo, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, **Sr. Agostinho Carlos Oliveira**, brasileiro, casado, CPF nº 477.014.476-87, residente à Avenida Guarim Caetano Nº 301, centro, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o Sr. **NORMANDO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, residente a Rua Castro Mendes de Macedo, nº486, bairro Nossa Senhora Aparecida, em Luz /MG, CEP 35595-000, portador do CPF 655.168.426-20 e documento de identidade nº M-3. 955.869, denominado **CONTRATADO**, aditar a **Cláusula Segunda do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 113/21 de 23.08.2021**, nos termos do Artigo 107 da Lei Federal 14.133/21, e o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica prorrogada a Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2021 de 23/08/2021, por mais **12 (doze)** meses, portanto até **23/08/2025**, conforme previsto em lei.

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz/MG, 20 de Agosto de 2024.

<b>AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA</b>	<b>NORMANDO APARECIDO DOS SANTOS</b>
Prefeito Municipal	CPF: 655.168.426-20
Contratante	Contratado

**Testemunhas:**

<b>EDMARA CALDAS SANTOS SILVA</b>	<b>SIRLANIA MARIA DE JESUS VELOSO</b>
CPF: 031.635.956-42	CPF: 497.746.976-34

**Publicado por:**  
Lorraene Ribeiro Ferreira Coimbra  
**Código Identificador:**BF839321

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**CIESP**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES -**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 054/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de expediente para atender a demanda do CIESP e do CIESP CAPS I Acolher.** - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **09/09/2024 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3> ou solicitados pelo e-mail: [licitacao@ciesp.mg.gov.br](mailto:licitacao@ciesp.mg.gov.br)

**Publicado por:**  
Monica Loureiro Muller Pessoa  
**Código Identificador:**E347177C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 128/2024**  
**NÚMERO DE CONTRATO: 076/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 128/2024**  
**NÚMERO DE CONTRATO: 076/2024**

**Processo nº:** 128/2024  
**Número de Contrato:** 076/2024  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA EXECUÇÃO DE PASSAGEM SUBTERRÂNEA DE ANIMAIS NA VIA ALTERNATIVA QUE LIGA OS BAIROS MONTE LÍBANO E JARDIM GUANABARA NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.  
**Empresa Contratada:** ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO COSTA LTDA  
**CNPJ da Contratada:** nº 41.860.883/0001-97  
**Empresa Contratante:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha  
**CNPJ da Contratante:** 18.535.658/0001-63  
**Valor:** R\$10.811,00 (dez mil e oitocentos e onze reais)  
**Data da Assinatura do contrato:** 22/08/2024

**JOICE POZENATO SOARES**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**A55F57A6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 130/2024**  
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 066/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO Nº 130/2024**  
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 066/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Mar de Espanha.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO TIPO PENDRIVE DE 8G DE MEMORIA PARA ARMAZENAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais)

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR E-MAIL:** 29/08/2024

**HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 10:00 horas

**ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.

**Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.**

Mar de Espanha, em 19 de agosto de 2024.

**JOICE POZENATO SOARES**  
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:** 13D2428D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO**  
**Nº 126/2024 NÚMERO DA ATA: 032/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO Nº 126/2024**  
**NÚMERO DA ATA: 032/2024**

**Processo nº:** 126/2024  
**Número da Ata:** 032/2024

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

**Empresa detentora da ata:** M A S CONSTRUÇÕES MAR DE ESPANHA LTDA

**CNPJ:** 32.658.807/0001-02

**VALOR TOTAL:** R\$109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais)

**Data da Assinatura da Ata:** 23/08/2024

**JOICE POZENATO SOARES**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:** 27C71BE0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 133/2024**  
**DISPENSA Nº 025/2024**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 133/2024 Dispensa nº 025/2024**

Processo nº 133/2024 Inexigibilidade nº 025/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA

CARENTE DE LAYSA MICHELE MARCOS DE ALMEIDA, CONFORME PARECER SOCIAL Nº 664/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MAURO CESAR MOREIRA ARRUDA - CPF: 690.823.756-72 Valor Total de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)

MAR DE ESPANHA, 23 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:** 2967CBB8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 132/2024**  
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 067/2024**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**PROCESSO Nº 132/2024**  
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 067/2024**

**CONTRATANTE:** Município de Mar de Espanha.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO "VARETAS" PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS POR E-MAIL:** 28/08/2024

**HORÁRIO LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** 15:00 horas

**ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** SIM

**ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:** Junto a Agente de Contratação, no endereço acima citado, no horário de 12:00 às 17:00 horas para, em caso de dúvida, quer seja de caráter técnico ou legal na interpretação deste Aviso, a proponente poderá encaminhar consultas e impugnações formalmente a Agente de Contratação até 24 (vinte e quatro) horas da data de entrega dos documentos.

**Os pedidos de esclarecimentos e impugnações deverão ser feitos por escrito, direcionados a Agente de Contratação e protocolados no setor de licitações da Prefeitura, não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.**

Mar de Espanha, em 23 de agosto de 2024.

**JOICE POZENATO SOARES**  
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:** 00BED597

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 131/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2024**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO nº 131/2024  
PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2024  
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG, através da Agente de Contratações designada pela Portaria nº 714/2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR**



**ITEM** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA**, conforme informações constantes deste edital.

A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Mar de Espanha – MG, se adequarem à forma eletrônica. Os itens **007, 012, 020, 025, 026, 027, 040, 041, 079, 121, 122** do objeto desta licitação são destinados a ampla concorrência os demais itens estão reservados à participação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação da LC nº 147/2014.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 05 de setembro de 2024, às 08h00min**, na Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações no endereço constante do cabeçalho, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município de Mar de Espanha, além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, pelo e-mail [licitação@mardeespanha.mg.gov.br](mailto:licitação@mardeespanha.mg.gov.br).

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

Mar de Espanha/MG, 20 de agosto de 2024

**JOICE POZENATO SOARES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**C08E7417

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 134/2024**  
**DISPENSA Nº 026/2024**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 134/2024 Dispensa nº 026/2024**

Processo nº 134/2024 Inexigibilidade nº 026/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE DÉBORA NASCIMENTO COELHO, CONFORME PARECER SOCIAL Nº 671/2024. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ANTONIO JOSÉ SENRA NETO - CPF: 058.318.946-65 Valor Total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**

MAR DE ESPANHA, 23 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**3A03CCF5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 135/2024**  
**DISPENSA Nº 027/2024**

**EXTRATO RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 135/2024 Dispensa nº 027/2024**

Processo nº 135/2024 Inexigibilidade nº 027/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE PAMELA DA SILVA ALEIXO, CONFORME PARECER SOCIAL Nº 680/2024. Ratificação FICA RATIFICADO**

ESTE PROCESSO PARA: ANTONIO JOSE SENRA NETO - CPF: 058.318.946-65 Valor Total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

MAR DE ESPANHA, 23 de Agosto de 2024.

**FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joice Pozenato Soares  
**Código Identificador:**FCC92B8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023. PROCESSO 149/2023 PREGÃO PRESENCIAL 093/2023. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE. FORNECEDOR: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ 12.733.679/0001-07. ITENS: CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 1ª QUALIDADE COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALADOS A, VÁCUO. PACOTE COM 500G: MARCAS GEMA DE MINAS, JEQUITINHONHA, TRÊS CORAÇÕES OU OUTRA NO MÍNIMO COM QUALIDADE EQUIVALENTE, R\$15,97 PARA R\$20,00. TERMO ADITIVO ASSINADO: 23 DE AGOSTO DE 2024.**

**AÉCIO GUEDES SOARES.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Brunna I. Barbosa  
**Código Identificador:**8D133D16

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 038/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO POÇO ARTESIANO DA COMUNIDADE DE PONTE DO CAPIVARI, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 05/09/2024. Referência de tempo: Horário Oficial de Brasília. Modo de disputa: Aberto e fechado. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico [www.minasnovas.mg.gov.br/](http://www.minasnovas.mg.gov.br/), na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.**

**JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Jurandir Fernandes de Jesus Filho  
**Código Identificador:**00374D57

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**MUNICIPIO DE MIRABELA – EXTRATO DE CONTRATO 143/2024 - ADESÃO 017/2024 – Processo 076/2024. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de veículos 0 km linha leve, para atender a demanda das Gerências Municipais de Administração e Assistência Social deste Município de Mirabela – MG. Contratada: RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 13.426.763/0001-40, valor estimado de R\$ 261.000,00, vigência até 31/12/2024. Ratificada por Yuri Guimarães Rodrigues – Gerente Municipal de Administração.**

**Mirabela, 23 de agosto de 2024.**

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:1B6B7E53**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 4º Termo aditivo ao contrato nº 097/2021. Partes: Município de Mirabela/MG e a empresa Ricci Diários, Publicações e Agenciamento LTDA-EPP CNPJ sob o nº 06.880.466/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS EM JORNAIS OFICIAIS (JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO E DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS), PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA – MG. Iniciando tal prorrogação em 24 de agosto de 2024 pelo período de 12 meses (até 23/08/2025).**

**SOLANGE MENDES DE ALMEIDA –**  
Pregoeira.

**Publicado por:**

Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues  
**Código Identificador:40B695AD**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE 1 ADITIVO CONTRATO 094/2023 DE  
INEXIGIBILIDADE 009/2023 – PROCESSO 077/2023.**

Processo Licitatório 077/2023. Objeto: Objeto: Contratação de uma empresa especializada em licenciamento de Sistema Informatizado Integrado para Gestão da Assistência Social, Sistema Único e demais serviços Socioassistenciais da Rede Municipal – GESUAS. .Fornecedor: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA. Vigência: 19/07/2024 a 19/07/2025.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO -**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:E1A7522A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE 2 ADITIVO CONTRATO 094/2023 DE  
INEXIGIBILIDADE 009/2023 – PROCESSO 077/2023.**

Processo Licitatório 077/2023. Objeto: Objeto: Contratação de uma empresa especializada em licenciamento de Sistema Informatizado Integrado para Gestão da Assistência Social, Sistema Único e demais serviços Socioassistenciais da Rede Municipal – GESUAS. .Fornecedor: JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA. Valor: R\$ 18.135,60 (Dezoito mil cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos) Vigência: 19/07/2024 a 19/07/2025.

**CLOVES DA SILVA BOTELHO -**  
Prefeito.

**Publicado por:**

Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:5B27A383**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2022. Pregão N.º 033/2022. EMPRESA:PHYLLOMEDUSA LAB. DE ANALISES FÍSICO QUÍMICAS E PROJETOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Amostragem e Ensaios Físicos-Químicos e Microbiológicos de Amostra de Água, Efluentes Líquidos e Solos, com Análises de Amostra Bimestrais e Semestrais. Vigência do Contrato: 22/08/2024 a 22/08/2025.

**Publicado por:**

Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:913E3A6C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 081/2022. Pregão N.º 033/2022. EMPRESA:PHYLLOMEDUSA LAB. DE ANALISES FÍSICO QUÍMICAS E PROJETOS LTDA – ME. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Amostragem e Ensaios Físicos-Químicos e Microbiológicos de Amostra de Água, Efluentes Líquidos e Solos, com Análises de Amostra Bimestrais e Semestrais. Valor: R\$ 60.563,96 ( sessenta mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos) Vigência do Contrato: 22/08/2024 a 22/08/2025.

**Publicado por:**

Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:B3174CEC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 091/2021. Adesão N.º 007/2021. EMPRESA:FVN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.Valor Contratual: R\$216.900,00 (duzentos e dezesseis mil e novecentos reais). Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 013/2021- Processo Licitatório 026/2021 referente à Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial 013/2021 - Processo Licitatório 026/2021 da Codap ( Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba), referente à prestação de serviços de apoio técnico à gestão pública em eixos temáticos, para fins de qualificação técnica-funcional, que objetivem a estruturação de estudos, levantamentos, desenvolvimento de assessoramento, instrumentos de monitoramento e avaliação para atender os municípios integrantes do Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba. conforme procedimento licitatório na modalidade Adesão nº 007/2021.Vigência do Contrato: 28/07/2024 a 28/07/2025.

**Publicado por:**

Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:D594821C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE ATA CONTRATO Nº 092/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 065/2024. Pregão Eletrônico N.º 021/2024. EMPRESA: **BATISTA ELETRIFICAÇÕES E CIA LTDA -VALOR: R\$ 36.200,00** (trinta e seis mil e duzentos reais). Objeto Registro de preços para fornecimento e instalação de 01 Grupo de Gerador Montado em Contêiner e fornecimento e instalação de 01 Transformador de 112,5KVA e Projetos Elétricos para o Pronto Atendimento Municipal.. Vigência: 22/08/2024 a 22/08/2025.

**Publicado por:**

Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:BF042AB3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 066/2023. DISPENSA N.º 013/2023. EMPRESA: INOVE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fiscalização de obra referente a reforma/ampliação e adequação do prédio do Pronto atendimento de Miradouro. Vigência do Contrato: 03/07/2024 a 03/12/2024.

**Publicado por:**  
Alessandra Romualdo Mendes  
**Código Identificador:** 131F0B5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2024. Contratada: **INAC INVESTIMENTOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.116.629/0001-09**. Contratação de empresa especializada para execução de obras de pintura de faixas de pedestres e linhas de retenção em vias públicas do Município de Moema/MG, nos exatos termos contratuais. Apenas prorrogação da vigência contratual. Data da assinatura 23/08/2024 com vigência até 31/12/2024. Documento completo no site oficial: [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br) aba licitações –

**ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:** 95B36337

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 154/2024 “NOMEIA E DÁ POSSE AOS  
CONSELHEIROS ELEITOS E INDICADOS A COMPOREM O  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, NOS  
TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1052/2024 DE 18/12/2006”**

**DECRETO Nº 154/2024**

“NOMEIA E DÁ POSSE AOS CONSELHEIROS ELEITOS E INDICADOS A COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 1052/2024 DE 18/12/2006”

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados e empossados os Conselheiros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

**I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:**

Clarete Aparecida Basilio (Titular), Anna Clara Resende Pereira da Silva (Suplente).  
Representantes indicadas pelo Chefe do Poder Executivo;

Adalgisa Aparecida Cunha de Castro (Titular), Dirce de Souza (Suplente)  
Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Claudenice Geralda de Oliveira (Titular), Joana Darc da Silva (Suplente)  
Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Michelli Aretuza do Couto (Titular), Lorena Dias Santana (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

Adriana Jonas Aparecida Amaral Silva (Titular) Bruna Cardoso Franco (Suplente)  
Representantes da Câmara Municipal de Moema;

Estefânia Marcelo dos Santos (Titular) Maria Márcia Ferreira da Silva (Suplente)  
Representantes da APAE;

Rita de Cássia Oliveira Cunha Cardoso (Titular) Joessy Cristina Santos Silva (Suplente)  
Representantes da Fundação Moemense de Saúde;

Sônia Maria da Silva |Couto (Titular) Ivonete Maria de Oliveira (Suplente)  
Representantes das Escolas Estaduais de Moema;

Ana Luiza Vaz Fonseca (Titular) Juliana Aparecida Silva Pinto (Suplente)  
Representantes da SSVF - Sociedade São Vicente de Paula;

Vanessa Hellen Alves Resende (Titular), Luiza Gontijo Silva (Suplente).  
Representantes das Estudantes Universitárias de Moema;

Hosania Sibelis dos Santos Souza (Titular) Ana Carolina Delfino Silva (Suplente)  
Representantes do Clube dos Dirigentes Lojistas de Moema – CDL;

Cassimira Andalécio Assunção Costa (Titular) Ivonete Eugênia Costa Silva (Suplente)  
Representantes do Clube dos Idosos de Moema;

Josefa Pinto Gontijo Silva (Titular) Ana Paula Franco Santos (Suplente)  
Representantes do Apostolado da Oração;

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Moema**, Aos 16 de agosto de 2024.

**ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rennato Israel Andalécio  
**Código Identificador:** EA799D4E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
LEI Nº 7.051/ 2024**

*Institui o “Dia Municipal da Adoção de Animais” e sua inclusão no calendário oficial de eventos do Município de Muriaé.*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o "Dia Municipal da Adoção de Animais" no âmbito do Município de Muriaé, a ser comemorado anualmente no dia 21 de junho.

**Parágrafo único:** A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 2º.** O evento de que trata esta Lei tem por objetivos principais:

I - o incentivo da adoção e do combate à venda de animais em canis clandestinos, proporcionando a discussão e reflexão sobre abandono, maus-tratos, adoção e guarda responsável;  
 II - homenagear e valorizar o adotante que, optando por salvar uma vida animal, demonstra sua relevância no contexto social e ambiental do Município de Muriaé.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de agosto de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2024, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 0B21973B**

**Publicado por:**

Fabio Leandro Santana

**Código Identificador:028BE19F**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

*onvoca os candidatos aprovados no Edital n.º 02, de 29 de maio de 2024, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.*

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 02, de 29 de maio de 2024, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

**1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO**

1.1. A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **26/08/2024.**

1.3. O **horário da convocação será às 14h** todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

**2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO**

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

- a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;
- b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
- c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino;
- e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
- f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
- h) Cópia do comprovante de residência;
- i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://digiescola.com.br/estagioposgraduacao>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 23 de agosto de 2024

**MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO**

Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I  
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**

**LOCAL: Secretaria Municipal de Educação – Sala Nadia Lipus**

**Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar**

**DATA: 26/08/2024 -HORÁRIO: 14h**

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
24	ALESSANDRA GARDONI DE SOUZA
25	EDIVANIA RODRIGUES SILVA
26	MARIA APARECIDA SILVA MOREIRA

**Publicado por:**

Fabio Leandro Santana

**Código Identificador:8563A0BC**

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ  
 PORTARIA N.º 102, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

“Retifica a Portaria nº 97/2024, que dispõe sobre a divulgação do Resultado da 1ª Etapa de Avaliação das Candidaturas ao Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – Premiação para Agentes e Iniciativas de Cultura Popular Tradicional e Urbana com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB”

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 97, de 21 de agosto de 2024, que divulgou o Resultado da 1ª Etapa de Avaliação

das Candidaturas ao Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – Premiação para Agentes e Iniciativas de Cultura Popular Tradicional e Urbana com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB;

RESOLVE

Art. 1º. Fica retificada a Portaria nº 97/2024, nos seguintes termos:

Onde se lê:

THAYNÁ CRISTINA DA SILVA CRUZ 125.319.946-96 Subitem 2.3.3 do Edital

Leia-se:  
 THAYNÁ CRISTINA DA SILVA CRUZ 125.319.946-96 Subitem 2.3.2 do Edital  
 Art. 2 o . Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 97, de 21 de agosto de 2024.  
 Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 23 de agosto de 2024.

**WÂNIA BITTENCOURT MUAHAD**  
 Diretora Geral da FUNDARTE

**Publicado por:**  
 Luiz Gustavo Vilela  
**Código Identificador:**2C1EB097

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019 – DISPENSA Nº 013/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019 – DISPENSA Nº 013/2019** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO REPÚBLICA - **LOCADOR: JOSÉ EXPEDITO NAVARRO SANTANA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 15/08/2024 A 14/02/2025.**

MURIAÉ/MG, 23/08/2024

**VANESSA MAGALHÃES AZEREDO**  
 Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
 Alanne Christina Rocha Trotta  
**Código Identificador:**610EE17E

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**  
**Processo Adm: Nº 091/2024**

Objeto:Registro de Preço para eventual aquisição e o fornecimento de carne bovina e suína para o programa da merenda escolar para rede Municipal de Ensino de Muriaé-MG.

**Valor ref. total: 2.486.958,90**

**Desconto médio: 23,91%**

**Total economizado: 648.408,90**

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.838.550,00(um milhão e oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais):

**PURÍSSIMA MINAS LTDA ME(00459756000101)** com os lotes: 1 e 4 no valor total de R\$ 801.270,00 (oitocentos e um mil e duzentos e setenta reais).

**ATACADAO DA CARNE JAS LTDA(50130314000187)** com os lotes: 2, 3, 5 e 6 no valor total de R\$ 1.037.280,00 (um milhão e trinta e sete mil e duzentos e oitenta reais).

**Publicado por:**  
 Lucas Paulo Sabino  
**Código Identificador:**89E5608C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NAQUE**

**GABINETE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 099/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 099/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 ,PROCESSO N.º 051/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves e Médios na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Naque, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA fichas de despesas n.os 263, 289, 331, 335, 364, 425, 459- Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido pela Lei Municipal 530/2023. Destacamos que o orçamento referente ao exercício de 2024 está disponível para consulta no link: [https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria\\_530\\_2023](https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_530_2023) - CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS , Endereço: Rua Guaianases, 1238 – bairro: Campos Elíseos – CEP: 01204-001 – São Paulo/SP, CNPJ: CNPJ: 61.198.164/0001-60 – VALOR : R\$ 15.400,00 ( quinze mil e quatrocentos reais)– VIGÊNCIA: : 12 (doze) meses -Data: 06 de agosto de 2024

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**C1ADE084

**GABINETE**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 100/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 ,PROCESSO N.º 051/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves e Médios na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR) com Franquia conforme Termo de Referência na modalidade Valor Determinado (VD), para segurar a frota da Prefeitura de Naque, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA fichas de despesas n.os 263, 289, 331, 335, 364, 425, 459- Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido pela Lei Municipal 530/2023. Destacamos que o orçamento referente ao exercício de 2024 está disponível para consulta no link: [https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria\\_530\\_2023](https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_530_2023) - CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A , Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS, CNPJ: CNPJ: 90.180.605/0001-02 – VALOR : R\$ 14.158,00 ( quatorze mil, cento e cinquenta e oito reais)– VIGÊNCIA: : 12 (doze) meses -Data: 06 de agosto de 2024

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**26104B53

**GABINETE**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024, PROCESSO Nº 056/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de

publicação dos atos administrativos do município de Naque/MG na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal de grande circulação estadual, e no Diário Oficial da União, com o objetivo de atender às necessidades de comunicação institucional e legal desta municipalidade, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração de Naque/MG - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 065- 020301 04122000123640000 33903900; Ficha 077- 020301 0618100000000000 33903900; Ficha 263- 020702 1236100022317 33903900 e Ficha 364- 020801 10301000823300000 33903900 - Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido pela Lei Municipal 530/2023. Destacamos que o orçamento referente ao exercício de 2024 está disponível para consulta no link: [https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria\\_530\\_2023](https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_530_2023) - CONTRATADA: Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Eireli-EPP, CNPJ: 18.553.210/0001-72. Inscrição Estadual: Isento. Endereço: Rua Henrique Horta, 300, Bairro: Planalto, CEP: 31.720-400 - Belo Horizonte/MG - VALOR : R \$ 47.545,20 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos)- VIGÊNCIA: : 12 (doze) meses -

Data: 13 de agosto de 2024

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**98F95F81

**GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 035/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos de veículos leves, pesados e máquinas, incluindo diagnóstico, reparo, substituição de componentes elétricos e eletrônicos, e testes de funcionamento, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 104: 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00 INTENSIF. DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 218: 020500 - SECR. MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 27.812.0005.2301.0000 3.3.90.39.00 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 329: 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.39.00 GARANTIA DE ACESSO A EDUCACAO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 077: 020301 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRACAO 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.39.00ENCARGOS ESPECIAIS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 065: 020301 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRACAO 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 140: 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.39.00 INTENSIF. DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 120: 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.39.00 INTENSIF. DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 115: 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.39.00 INTENSIF. DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 262: 020702 - SETOR DE ENSINO 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.36.00 GARANTIA DE ACESSO A EDUCACAO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Ficha 364: 020801 - FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15% 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00ATENCAO

PLENA EM SAUDE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ; Ficha 459: 020900 - SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 425: 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00ATENCAO PLENA EM SAUDE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 335: 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.39.00 GARANTIA DE ACESSO A EDUCACAO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 331: 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.39.00 GARANTIA DE ACESSO A EDUCACAO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 422 : 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00ATENCAO PLENA EM SAUDE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e ficha 491 : 020900 - SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUTENTAVEL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - CONTRATADA: JOÃO DE FATIMA MARTINS - ME - AUTO PEÇAS ELETRICA E MECANICA MARTINS - ME, estabelecida à Rod. BR 381 KM 201,78, S/N, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, CEP 35117-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.261.143/0001-90– VALOR : R\$ 36.370,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta reais )– VIGÊNCIA: : 12 (doze) meses -Data: 20 de agosto de 2024

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**8E4FCB88

**GABINETE**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 035/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em sistemas elétricos de veículos leves, pesados e máquinas, incluindo diagnóstico, reparo, substituição de componentes elétricos e eletrônicos, e testes de funcionamento, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque/MG - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha 104: 020401 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00 INTENSIF. DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 218: 020500 - SECR. MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO 27.812.0005.2301.0000 3.3.90.39.00 INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 329: 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.39.00 GARANTIA DE ACESSO A EDUCACAO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 077: 020301 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRACAO 06.181.0000.0009.0000 3.3.90.39.00ENCARGOS ESPECIAIS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 065: 020301 - SECRET. MUN. DE ADMINISTRACAO 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 140: 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.244.0004.2343.0000 3.3.90.39.00 INTENSIF. DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 120: 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.39.00 INTENSIF. DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 115: 020402 - FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL - REC. VINCULADOS 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.39.00 INTENSIF. DE POLITICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 262: 020702 - SETOR DE

ENSINO 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.36.00 GARANTIA DE ACESSO A EDUCACAO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Ficha 364: 020801 - FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15% 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00ATENCAO PLENA EM SAUDE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ; Ficha 459: 020900 - SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 425: 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00ATENCAO PLENA EM SAUDE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 335: 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.361.0002.2383.0000 3.3.90.39.00 GARANTIA DE ACESSO A EDUCACAO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 331: 020704 - ENSINO GERAL E CONVENIOS 12.361.0002.2325.0000 3.3.90.39.00 GARANTIA DE ACESSO A EDUCACAO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Ficha 422 : 020802 - FUNDO MUN. DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39.00ATENCAO PLENA EM SAUDE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e ficha 491 : 020900 - SECR. MUN. DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO 15.452.0003.2386.0000 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUTENTAVEL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - CONTRATADA: 53.895.521 EDUARDO LEONEL, CNPJ: 53.895.521/0001-10, estabelecida à Rua Expedicionário Alves De Lima nº 68, , Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais, CEP 35117-000– VALOR : R\$ 17.490,00(dezessete mil ,quatrocentos e noventa reais )– VIGÊNCIA: : 12 (doze) meses -Data: 20 de agosto de 2024

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**8E312E65

**GABINETE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2024, PROCESSO Nº 061/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024 - OBJETO: contratação da empresa EP EVERALDO PRODUCOES LTDA, para a realização do show artístico do cantor VINICIUS O COWBOY DOS PAREDOES, no dia 10 de agosto de 2024, em Naque/MG, como parte das festividades do 2º ARRAIA DO 14 no município NAQUE-MG- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Ficha 180– 020500 13.392.0007.2299.0000 3.3.90.39.00; Ficha 200– 020500 23.695.0007.2300.0000 3.3.90.39.00; Ficha 542– 020500 23.695 0007 2300 3.3.90.39.00 e Ficha 202– 020500 23.695 0007 2300 3.3.90.39.00 - CONTRATADA: EP EVERALDO PRODUCOES LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.045.002/0001-00, estabelecida à Rua Manguari, nº 444,Fundo dos Lagos A Maria Niobe, Serra/ES – VALOR : R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).– VIGÊNCIA: : 31 de agosto de 2024-Data: 20 de agosto de 2024

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**74029453

**GABINETE**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024, Processo Licitatório nº 047/2024, Dispensa de Licitação nº026/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para informação telefônica, licença de software para seu controle e comodato de linhas devidamente instaladas nas repartições da Prefeitura Municipal de Naque/MG, a ser custeado com recuso próprio - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 020301 041220001236400033903900- ficha

065 - CONTRATADA: PLENA GESTÃO EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 47.872.214/0001-11, com sede à R LUIZA TEIXEIRA DA SILVEIRA, Bairro Paulino Fernandes III em Uba-MG , CEP 36.503-086 – VALOR : R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) – VIGÊNCIA: : 12 (doze) meses -Data: 02 de agosto de 2024

**FERNANDO DA COSTA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando da Costa Silva  
**Código Identificador:**4BF3A69D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**  
**DISPENSA 043/2024**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

O Município de Natalândia/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que durante 03 dias úteis da publicação deste extrato estará recebendo propostas para a contratação direta no âmbito da Lei Federal nº 14.133/2021, para participarem da “DISPENSA Nº 043/2024”, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria tributária, compreendendo em serviços técnicos especializados para o poder público executivo em arrecadação, tributação, fiscalização, planejamento, acompanhamento, gerenciamento e controle referente ao tributo (impostos e taxas) de competência municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. A convocação para apresentação das propostas poderá ser obtido gratuitamente no site <http://www.natalandia.mg.gov>, maiores informações telefone: (38) 3458-0000.

Natalândia/MG, 23 de Agosto de 2024.

**ALCIDES RIBEIRO DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
Erica Cristina Rocha  
**Código Identificador:**472535A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº 021/2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO nº 021/2024. OBJETO: Credenciamento para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção em ar condicionado residencial, manutenção de geladeira e bebedouro, preventiva e corretiva, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: REGES FURTADO DE OLIVEIRA 06129839600, CNPJ: 17.673.612/000-48 - Valor Global: R\$ 33.020,52. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 21/08/2024.

Natalândia/MG, 23 de Agosto de 2024.

**(A) GERALDO MAGELA GOMES -**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Erica Cristina Rocha  
**Código Identificador:**2A41D5BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA**  
**AVISO DE CONTRATO - DISPENSA 039/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE CONTRATO – DISPENSA nº 039/2024. OBJETO: contratação de empresa especializada para atuar na área musical como Instrutor de Fanfarra para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e a empresa: WILLKER SAMUEL DE SOUZA LIMA, inscrita no CNPJ: 11.508.420/0001-08– Valor Global R\$ 21.000,00. Vigência: até 31 de dezembro de 2024 – Data da assinatura: 26/07/2024.

Natalândia/MG, 23 de Agosto de 2024.

(A) **GERALDO MAGELA GOMES** -  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Erica Cristina Rocha  
**Código Identificador:**55D1760B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 114/2024. Dispensa de Licitação nº 024/2024. Processo nº 066/2024. Objeto: Prestação de serviços de **Locação de estrutura para Eventos Festivos para serem utilizados na Cruzada Missionaria nos dias 23, 24,25 de agosto e festividades do 113º aniversário de Nepomuceno nos dias 29,30 e 31 de agosto** de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo. Vigência: até 21/09/2024. Valor Global: **R\$ 192.597,00 (Cento e noventa e dois mil quinhentos e noventa e sete reais)** . Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Demetrio Pierangeli Silva.

Nepomuceno, 22/08/2024.

**MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.**  
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**98AF19C1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 113/2024. Dispensa de Licitação nº 024/2024. Processo nº 066/2024. Objeto: Prestação de serviços de **Locação de estrutura para Eventos Festivos para serem utilizados na Cruzada Missionaria nos dias 23, 24,25 de agosto e festividades do 113º aniversário de Nepomuceno nos dias 29,30 e 31 de agosto** de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo. Vigência: até 21/09/2024. Valor Global: **R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais)**. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Márcio Ciriaco Lopes de Guadalupe.

Nepomuceno, 22/08/2024.

**MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.**  
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**FC670A00

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO.** Extrato de INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023. PROCESSO Nº 104/2023. **3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 088/2023.**

Partes: Município de Nepomuceno e Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno. Objeto: Fica prorrogado a vigência do Contrato nº 088/2023 o até 30 de setembro de 2024, nos termos da cláusula décima. As demais cláusulas do Contrato nº 088/2023 permanecem inalteradas.

Nepomuceno, 22/08/2024.

**JENNIFER APARECIDA DA SILVA GUIMARÃES ABREU** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**JOSÉ DE ABREU PEDROSO** –  
Presidente da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

**DR FERNANDO DE CARVALHO BOTTEGA** –  
Diretor Clínico da Santa Casa de Misericórdia de Nepomuceno.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**9CA8DB0D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 115/2024. Dispensa de Licitação nº 024/2024. Processo nº 066/2024. Objeto: Prestação de serviços de **Locação de estrutura para Eventos Festivos para serem utilizados na Cruzada Missionaria nos dias 23, 24,25 de agosto e festividades do 113º aniversário de Nepomuceno nos dias 29,30 e 31 de agosto** de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo. Vigência: até 21/09/2024. Valor Global: **R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)**. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e André Alves Lima Silva.

Nepomuceno, 22/08/2024.

**MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.**  
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**8837147D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato de Contrato nº 109/2024. Inexigibilidade nº 021/2024. Processo de Licitação nº 061/2024. Objeto: Prestação de serviços de **Show artístico profissional Gospel da Cantora Jamile Marins** na Cruzada Missionária em Tendas 2024, no Município de Nepomuceno/MG, no dia 24 (Vinte e quatro) de Agosto de 2024, às 15h00min com duração de 1 (Uma) hora e 10 (dez) minutos, a ser realizado em praça pública (Praça Negraõ de Lima) sem cobrança de ingressos ou taxas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo. Valor Global: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Vigência: Até 30 (trinta) dias após a assinatura do mesmo. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno e Rosemeire Maria de Paiva 03460817690 - Voar Consultoria.

Nepomuceno/MG, 21/08/2024.

**MÁRCIA DE FÁTIMA BRESSANI.**  
Secretária Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

**Publicado por:**  
Renata Serra Negra  
**Código Identificador:**1AFA6F47



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
CONTRATO PMOB/165/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024  
– PRC Nº 149/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/165/2024, FIRMADO COM A EMPRESA LEONARDO RICART DOS SANTOS BARROS 05108383673, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024 – PRC Nº 149/2024, QUE TEM COMO OBJETO:** “contratação do mestre Leonardo Ricart Dos Santos Barros, para ministrar oficina da técnica de fazer Cerâmica Saramenha e exposição Cerâmica Saramenha”; Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 22/08/2024.

**Publicado por:**  
Jacqueline Versiani Santos Xavier  
**Código Identificador:**117912A2

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024 –  
PRC Nº 175/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2024 – PRC Nº 175/2024, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA ELÉTRICO EM PLATAFORMA ELEVATORIA DE SEPULTAMENTO;** Fica ratificado o processo com valor de R\$ 4.970,88 (quatro mil novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos); Data: 22/08/2024.

**Publicado por:**  
Jacqueline Versiani Santos Xavier  
**Código Identificador:**2A88D8C9

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024 – PRC Nº  
178/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 061/2024 – PRC Nº 178/2024, QUE TEM COMO OBJETO A “CONTRATAÇÃO DO MESTRE LEONARDO RICART DOS SANTOS BARROS, PARA MINISTRAR OFICINA DA TÉCNICA DE FAZER CERÂMICA SARAMENHA E EXPOSIÇÃO CERÂMICA SARAMENHA”;** Fica ratificado o processo com valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Data: 20/08/2024.

**Publicado por:**  
Jacqueline Versiani Santos Xavier  
**Código Identificador:**F6343BC2

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/110/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/110/2023, FIRMADO COM A EMPRESA LOCADORA TERRAMARES LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 – PRC Nº 066/2023.** O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período compreendido entre 24/08/2024 a 22/09/2024. Data de assinatura: 22/08/2024.

**Publicado por:**  
Jacqueline Versiani Santos Xavier  
**Código Identificador:**99376872

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº 065/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023, FIRMADO COM A EMPRESA JESSICA S DE OLIVEIRA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 – PRC Nº 153/2023.** O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 1 (um) ano, compreendido o período entre 28/08/2024 a 28/08/2025. Visa também o presente termo suprimir consensualmente, o item 1 da referida ata. Data de assinatura: 23/08/2024.

**Publicado por:**  
Jacqueline Versiani Santos Xavier  
**Código Identificador:**4C6AABD3

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022 -  
DISPENSA Nº 045/2022 – PRC Nº 152/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022, FIRMADO COM A EMPRESA MARCELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 045/2022 – PRC Nº 152/2022.** O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendido o período entre 01/09/2024 a 01/09/2025. Data de assinatura: 23/08/2024.

**Publicado por:**  
Jacqueline Versiani Santos Xavier  
**Código Identificador:**10CB3FE1

**PREFEITURA DE OURO BRANCO  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PRC Nº 155/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022, FIRMADO COM A EMPRESA MCI TECNOLOGIA E SERVIÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021 – PRC Nº 155/2021.** O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por 30 (trinta) dias, compreendido o período entre 07/08/2024 a 07/09/2024. Data de assinatura: 06/08/2024.

**Publicado por:**  
Jacqueline Versiani Santos Xavier  
**Código Identificador:**363C41E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE OURO FINO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 046/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº  
025/2024 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS –**

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 096/2024 – Pregão Eletrônico nº 046/2024 – Registro de Preços nº 025/2024 - Extrato de Ata de Registro de Preços – Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para uso do Departamento de Saúde do Município de Ouro Fino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Ata de Registro de Preços nº 205/2024 – Signatário: Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli – Valor Estimado R\$ 11.972,30 – Ata de Registro de Preços nº 206/2024 – Signatário: VRM Import Ltda ME – Valor Estimado R\$ 6.030,00 – Ata de Registro de Preços nº 207/2024 – Signatário Dental Universo Ltda - Valor Estimado R\$ 29.534,13 – Ata de Registro de Preços nº 208/2024 – Signatário: Verde Distribuidora de Medicamentos Ltda - Valor Estimado R\$ 2.541,60 – Ata de Registro de Preços nº 209/2024 – Signatário: Dental Premium Ltda EPP – Valor Estimado R\$ 11.529,04 – Ata de Registro de Preços nº 210/2024 – Signatário: Diabéticos Eirelli EPP – Valor Estimado R\$ 8.832,00 – Ata de Registro de Preços nº 211/2024 – Signatário: Dental IPO Ltda – Valor

Estimado R\$ 23.407,40 – Ata de Registro de Preços nº 212/2024 – Maquira Indústria de Produtos Odontológicos S/A – Valor Estimado R\$ 19.192,14 – Ata de Registro de Preços nº 213/2024 – Signatário: Vale Comercial Eirelli – Valor Estimado R\$ 3.124,80 – Ata de Registro de Preços nº 214/2024 – Signatário: J. Ribeiro Comércio Atacadista Ltda EPP - Valor Estimado R\$ 15.600,00 – Ata de Registro de Preços nº 215/2024 – Signatário: Miamimed Produtos Odontológicos Ltda EPP – Valor Estimado R\$ 46.751,76 – Ata de Registro de Preços nº 216/2024 – Tata Com. de Equipamentos para Saúde, Odonto Médico Ltda ME – Valor Estimado R\$ 1.017,00 – Ata de Registro de Preços nº 217/2024 – Signatário: Allige S.A Indústrias Médico Odontológica – Valor Estimado R\$ 42.252,00 - Assinatura: 15/08/2024 - Validade (12) meses a partir da assinatura da Ata -

**HENRIQUE ROSSI WOLF** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmar Pinto de Carvalho  
**Código Identificador:**8CFAF197

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PARACATU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG  
LEI N.º 3.877, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

Institui a Guarda Civil Municipal, e dá outras providências.

O povo do Município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica criada a Guarda Civil Municipal, subordinada ao Poder Executivo Municipal, com estrutura integrante da Secretaria Municipal de Governo e da Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social.

**Art. 2º.** A Guarda Civil Municipal é uma corporação de caráter civil uniformizada, armada, aparelhada e equipada, organizada com base na hierarquia e na disciplina, com a finalidade de atuar, nos limites geográficos e legais do Município de Paracatu, na proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências do Estado e da União.

**§1º.** Para o desempenho das funções, previstas no *caput* deste artigo e demais dispositivos desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, dentro de seus limites legais, observando as exigências expressas em leis e em convênios com os demais órgãos de segurança pública, a aparelhar a Guarda Civil Municipal.

**§2º.** O uniforme, cores e todas as outras formas de identificação dos Guardas Cíveis Municipais e suas viaturas serão regulamentados por decreto do Chefe do Poder Executivo, não podendo se assemelhar a qualquer das forças militares, federais e/ou estaduais, ou das demais forças de segurança constituídas pelo Estado ou pela União.

**CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 3º.** A Guarda Civil Municipal reger-se-á pelos seguintes princípios básicos de atuação:

- I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas;
- II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas;
- III - patrulhamento preventivo;
- IV - compromisso com a evolução social da comunidade;

- V - uso progressivo da força;
- VI - prevenção da criminalidade por meio de atuação na ordem pública;
- VII - preservação dos bens morais, imateriais e históricos sob o domínio do município;
- VIII - fiscalização, controle, orientação e educação do trânsito e do tráfego no âmbito do Município de Paracatu.

**CAPÍTULO III  
DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 4º.** É competência geral da Guarda Civil Municipal de Paracatu a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município.

**Parágrafo único.** Os bens mencionados no caput abrangem os de uso comum, os de uso especial e os dominiais.

**Art. 5º.** São competências específicas da Guarda Civil Municipal de Paracatu, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:

- I - zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;
- II - prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;
- III - atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;
- IV - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;
- V - colaborar com a pacificação e mediação de conflitos, observando o respeito aos direitos fundamentais das pessoas;
- VI - exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos das leis vigentes - notadamente o Código de Trânsito Brasileiro - ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito federal, estadual ou municipal;
- VII - proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e imaterial do Município de Paracatu, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;
- VIII - cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;
- IX - interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;
- X - estabelecer parcerias com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas;
- XI - articular-se com os órgãos municipais de políticas sociais e de saúde, visando a adoção de ações interdisciplinares de segurança no Município;
- XII - integrar-se com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal, incluindo a fiscalização de obras, meio ambiente e práticas consumeristas;
- XIII - garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas;
- XIV - encaminhar ao Delegado de Polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário;
- XV - contribuir no estudo de impacto na segurança local, conforme plano diretor municipal, por ocasião da construção de empreendimentos de grande porte;
- XVI - desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros Municípios ou das esferas estadual e federal;
- XVII - colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignitários;
- XVIII - colaborar na prevenção e combate de incêndios e inundações;
- XIX - atuar mediante ações preventivas na proteção da mulher e outros grupos ou indivíduos vulneráveis;

XX - exercer a vigilância de áreas de preservação do patrimônio natural e cultural do Município;  
 XXI - atuar na preservação de mananciais e na defesa da fauna e da flora, podendo desenvolver ações preventivas, bem como prestar apoio aos municípios vizinhos e aos órgãos Federais e Estaduais na referida área de atuação; e  
 XXII - atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local.

**Parágrafo único.** No exercício de suas competências, a Guarda Civil Municipal poderá:

I - colaborar ou atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados e do Distrito Federal ou congêneres de municípios vizinhos;  
 II - prestar todo apoio à continuidade do atendimento, nas hipóteses previstas nos incisos XIII e XIV do caput deste artigo, diante do comparecimento dos órgãos de segurança pública previstos no art. 144 da Constituição Federal.

#### **CAPÍTULO IV DA INVESTIDURA E INGRESSO NA CARREIRA**

**Art. 6º.** A investidura para a carreira de Guarda Civil Municipal dependerá de aprovação em concurso público e/ou provas e títulos, conforme dispuser o edital.

**Parágrafo único.** Das etapas do concurso público constarão obrigatoriamente, curso extensivo de formação específica, teste de aptidão física e avaliação psicológica.

**Art. 7º.** São requisitos básicos para investidura no cargo público da Guarda Civil Municipal de Paracatu:

I - nacionalidade brasileira;  
 II - pleno gozo dos direitos políticos;  
 III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;  
 IV - nível de escolaridade médio completo;  
 V - idade mínima de 18 (dezoito) anos;  
 VI - aptidão física, psicológica e mental, a serem comprovadas, respectivamente, em curso e/ou provas específicas, por inspeção médica especializada e pela realização de testes e/ou exames específicos, conforme definido no edital do concurso público;  
 VII - idoneidade moral comprovada por investigação social e por certidões dos órgãos competentes;  
 VIII - possui Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para condução de veículos de categoria “B”, de acordo com a legislação de trânsito em vigor;  
 IX - aprovação em curso de formação e capacitação.

**§1º.** A avaliação de aptidão psicológica, referida no inciso VI, deverá considerar as características pessoais do candidato e a sua adequabilidade ao porte de arma.

**§2º.** A idoneidade moral, referida no inciso VII, deverá ser comprovada a partir da apresentação dos seguintes documentos:

I - certidão dos distribuidores criminais das justiças: estadual, federal, militar e eleitoral do domicílio do candidato;  
 II - certidão de exercício, com declaração positiva ou negativa, de aplicação de penalidade decorrente de processo disciplinar, na hipótese de o candidato ter sido servidor público no âmbito das administrações direta ou indireta, federal, estadual ou municipal ou declaração subscrita pelo candidato de não ter exercido serviço público, sob as penas da lei; e  
 III - atestado de antecedentes criminais, emitido pelas Polícias Civil e Federal.

**§3º.** Durante o curso de formação, mediante a assinatura de Termo de Compromisso, o candidato deverá observar o regime disciplinar da Guarda Civil Municipal, cujo descumprimento implicará em desligamento do curso.

#### **CAPÍTULO V DA CAPACITAÇÃO**

**Art. 8º.** O exercício das atribuições dos cargos da Guarda Civil Municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades.

**Parágrafo único.** Para fins do disposto no caput, poderá ser adaptada a matriz curricular nacional para formação em segurança pública, elaborada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.

**Art. 9º.** O Município de Paracatu poderá instituir órgão de formação, treinamento e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Civil Municipal, tendo como princípios norteadores os mencionados no art. 2º.

**Parágrafo único.** O Município poderá firmar convênios ou consorciar-se, visando ao atendimento do disposto no *caput* deste artigo.

#### **CAPÍTULO VI DAS PRERROGATIVAS**

**Art. 10.** É assegurado ao Guarda Civil Municipal o recolhimento à cela, isoladamente dos demais presos, quando sujeito à prisão antes de condenação definitiva, de acordo com o art. 18 da Lei Federal nº 13.022, de agosto de 2014.

**Art. 11.** Os cargos de provimento em comissão da Guarda Civil Municipal deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira do órgão.

**Parágrafo único.** Nos 4 (quatro) anos de funcionamento, a Guarda Civil Municipal poderá ser dirigida por profissional estranho a seu quadro, preferencialmente com experiência ou formação na área de segurança ou defesa social.

**Art. 12.** No exercício regular das atribuições da Guarda Civil Municipal, o servidor terá garantida a assistência judiciária, prestada gratuitamente pelo Município de Paracatu, por meio da Procuradoria Geral do Município.

#### **CAPÍTULO VII DAS VEDAÇÕES**

**Art. 13.** A estrutura hierárquica da Guarda Civil Municipal não poderá utilizar denominação idêntica à das forças de militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações.

#### **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** A linha telefônica destinada à Guarda Civil Municipal será a de número 153, bem como deverá ser utilizada faixa exclusiva de frequência de rádio disponibilizada pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL).

**Art. 15.** O regime jurídico, as regras de conduta e o desenho organizacional da Guarda Civil Municipal subordinam-se ao Estatuto Próprio da Guarda Civil Municipal, que seja objeto de lei específica.

**Art. 16.** O “Dia do Guarda Civil Municipal” será comemorado anualmente, na data de sua criação.

**Art. 17.** As despesas com a estruturação da Guarda Civil Municipal correrão à conta das dotações próprias consignadas na unidade orçamentária Superintendência de Segurança Pública e Defesa Social.

**Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 22 de agosto de 2024, aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

**IGOR PEREIRA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Henrique Torres Caixeta

**Código Identificador:**4FD8E331**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG  
DECISÃO**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, em pleno exercício do mandato, no uso de suas atribuições legais inerentes à sua nomeação como Secretária Municipal de Cidadania e Habitação por meio da portaria nº 0199, de 03 de Janeiro de 2022, a qual lhe concede as competências previstas no art. 179, da Lei Complementar nº 149, de 23 de Dezembro de 2021, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, bem como confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Específico – REURB-E, procedimento nº 0011209/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Condomínio Mirante do Lago**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte: O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, Este (X) 271.424,9010 m e Norte (Y) 8.112.225,0770 m** referentes ao Meridiano Central 45°00';daí, confrontando com **Açude Rancho Grande**, com azimute de 179°30'13" e distância de 25,491 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 8.112.199,5865 m, Este (X) 271.425,1218 m; daí, confrontando com **Açude Rancho Grande**, com azimute de 164°06'11" e distância de 25,723 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 8.112.174,8475 m, Este (X) 271.432,1674 m; daí, confrontando com **Açude Rancho Grande**, com azimute de 141°25'00" e distância de 35,252 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 8.112.147,2906 m, Este (X) 271.454,1526 m; daí, confrontando com **Açude Rancho Grande**, com azimute de 122°20'26" e distância de 7,685 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 8.112.143,1796 m, Este (X) 271.460,6454 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 167°57'37" e distância de 10,916 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 8.112.132,5041 m, Este (X) 271.462,9223 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 180°40'42" e distância de 11,657 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 8.112.120,8476 m, Este (X) 271.462,7843 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 182°31'15" e distância de 6,991 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 8.112.113,8633 m, Este (X) 271.462,4768 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 187°51'03" e distância de 16,446 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 8.112.097,5717 m, Este (X) 271.460,2304 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 166°57'14" e distância de 16,372 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 8.112.081,6223 m, Este (X) 271.463,9261 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 150°14'22" e distância de 16,405 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 8.112.067,3813 m, Este (X) 271.472,0690 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 182°43'34" e distância de 22,732 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 8.112.044,6751 m, Este (X) 271.470,9878 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 147°52'59" e distância de 16,478 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 8.112.030,7188 m, Este (X) 271.479,7483 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 179°11'51" e distância de 19,495 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 8.112.011,2257 m, Este (X) 271.480,0213 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 216°56'02" e distância de 22,461 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 8.111.993,2716 m, Este (X) 271.466,5243 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 193°36'10" e distância de

23,697 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 8.111.970,2392 m, Este (X) 271.460,9510 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 175°47'48" e distância de 30,378 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 8.111.939,9430 m, Este (X) 271.463,1776 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 187°00'20" e distância de 35,833 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 8.111.904,3778 m, Este (X) 271.458,8072 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 219°52'19" e distância de 24,546 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 8.111.885,5389 m, Este (X) 271.443,0711 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 185°07'06" e distância de 38,384 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 8.111.847,3083 m, Este (X) 271.439,6468 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 180°57'12" e distância de 35,283 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 8.111.812,0305 m, Este (X) 271.439,0597 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 201°19'45" e distância de 16,611 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 8.111.796,5573 m, Este (X) 271.433,0179 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 94°44'29" e distância de 12,804 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 8.111.795,4989 m, Este (X) 271.445,7785 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 123°08'48" e distância de 7,578 m, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 8.111.791,3553 m, Este (X) 271.452,1235 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 189°33'29" e distância de 55,173 m, segue até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 8.111.736,9487 m, Este (X) 271.442,9622 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 194°33'33" e distância de 60,730 m, segue até o marco 26 de coordenada Norte (Y) 8.111.678,1684 m, Este (X) 271.427,6957 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 199°39'41" e distância de 28,653 m, segue até o marco 27 de coordenada Norte (Y) 8.111.651,1856 m, Este (X) 271.418,0550 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 209°48'58" e distância de 23,113 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 8.111.631,1324 m, Este (X) 271.406,5629 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 190°03'26" e distância de 9,731 m, segue até o marco 29 de coordenada Norte (Y) 8.111.621,5511 m, Este (X) 271.404,8636 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 125°47'25" e distância de 9,115 m, segue até o marco 30 de coordenada Norte (Y) 8.111.616,2202 m, Este (X) 271.412,2577 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 138°57'16" e distância de 2,828 m, segue até o marco 31 de coordenada Norte (Y) 8.111.614,0874 m, Este (X) 271.414,1147 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 185°10'23" e distância de 3,801 m, segue até o marco 32 de coordenada Norte (Y) 8.111.610,3020 m, Este (X) 271.413,7720 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 265°38'53" e distância de 4,742 m, segue até o marco 33 de coordenada Norte (Y) 8.111.609,9422 m, Este (X) 271.409,0440 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 297°13'19" e distância de 14,150 m, segue até o marco 34 de coordenada Norte (Y) 8.111.616,4149 m, Este (X) 271.396,4614 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 215°42'49" e distância de 3,245 m, segue até o marco 35 de coordenada Norte (Y) 8.111.613,7803 m, Este (X) 271.394,5673 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 157°22'38" e distância de 19,036 m, segue até o marco 36 de coordenada Norte (Y) 8.111.596,2092 m, Este (X) 271.401,8896 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 171°08'59" e distância de 7,239 m, segue até o marco 37 de coordenada Norte (Y) 8.111.589,0567 m, Este (X) 271.403,0033 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 193°10'52" e distância de 11,399 m, segue até o marco 38 de coordenada Norte (Y) 8.111.577,9577 m, Este (X) 271.400,4039 m; daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 214°37'38" e distância de 26,999 m, segue até o marco 39 de coordenada Norte (Y) 8.111.555,7410 m, Este (X)

271.385,0620 m;daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 207°32'38" e distância de 32,511 m, segue até o marco 40 de coordenada Norte (Y) 8.111.526,9153 m, Este (X) 271.370,0283 m;daí, confrontando com **Córrego do Capão Grande Queimado**, com azimute de 207°31'53" e distância de 55,771 m, segue até o marco 41 de coordenada Norte (Y) 8.111.477,4600 m, Este (X) 271.344,2491 m;daí, confrontando com **Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53**, com azimute de 299°45'05" e distância de 15,017 m, segue até o marco 42 de coordenada Norte (Y) 8.111.484,9119 m, Este (X) 271.331,2117 m;daí, confrontando com **Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53**, com azimute de 331°42'58" e distância de 17,844 m, segue até o marco 43 de coordenada Norte (Y) 8.111.500,6251 m, Este (X) 271.322,7567 m;daí, confrontando com **Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53**, com azimute de 335°29'07" e distância de 198,545 m, segue até o marco 44 de coordenada Norte (Y) 8.111.681,2723 m, Este (X) 271.240,3747 m;daí, confrontando com **Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53**, com azimute de 334°38'25" e distância de 150,243 m, segue até o marco 45 de coordenada Norte (Y) 8.111.817,0371 m, Este (X) 271.176,0256 m;daí, confrontando com **Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53**, com azimute de 334°16'39" e distância de 57,387 m, segue até o marco 46 de coordenada Norte (Y) 8.111.868,7378 m, Este (X) 271.151,1188 m;daí, confrontando com **Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53**, com azimute de 66°07'59" e distância de 10,015 m, segue até o marco 47 de coordenada Norte (Y) 8.111.872,7901 m, Este (X) 271.160,2776 m;daí, confrontando com **Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53**, com azimute de 44°55'29" e distância de 160,926 m, segue até o marco 48 de coordenada Norte (Y) 8.111.986,7313 m, Este (X) 271.273,9199 m;daí, confrontando com **Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53**, com azimute de 321°17'15" e distância de 58,614 m, segue até o marco 49 de coordenada Norte (Y) 8.112.032,4673 m, Este (X) 271.237,2620 m;daí, confrontando com **Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53**, com azimute de 44°21'53" e distância de 187,380 m, segue até o marco 50 de coordenada Norte (Y) 8.112.166,4262 m, Este (X) 271.368,2822 m;daí, confrontando com **Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53**, com azimute de 44°12'19" e distância de 46,311 m, segue até o marco 51 de coordenada Norte (Y) 8.112.199,6241 m, Este (X) 271.400,5718 m; finalmente do marco 51 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com **Magnus Carlos Reimann CPF: 104.390.800-53**, com azimute de 43°42'25", e distância de 35,210 m, fechando assim o perímetro acima descrito. **DESCRIÇÃO DA POLIGONAL DA ÁREA TERRENO ARMANDO:** Área de 4.949,35 m<sup>2</sup> do terreno do Armando que deverá ser suprimida da área total do Condomínio Mirante do Lago.O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georeferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado 1 de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000**, Este (X) 271.416,2103 m e Norte (Y) 8.112.142,9235 m referentes ao Meridiano Central 45°00';daí, confrontando com **Rua das Túlipas - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 152°59'56" e distância de 4,503 m, segue até o marco 2 de coordenada Norte (Y) 8.112.138,9116 m, Este (X) 271.418,2545 m;daí, confrontando com **Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 153°23'54" e distância de 21,251 m, segue até o marco 3 de coordenada Norte (Y) 8.112.119,9102 m, Este (X) 271.427,7704 m;daí, confrontando com **Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 225°50'15" e distância de 1,026 m, segue até o marco 4 de coordenada Norte (Y) 8.112.119,1956 m, Este (X) 271.427,0346 m;daí, confrontando com **Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 224°32'55" e distância de 48,780 m, segue até o marco 5 de coordenada Norte (Y) 8.112.084,4321 m, Este (X) 271.392,8146 m;daí, confrontando com **Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 224°20'06" e distância de 1,614 m, segue até o marco 6 de coordenada Norte (Y) 8.112.083,2774 m, Este (X) 271.391,6864 m;daí, confrontando com **Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 224°35'18" e distância de 21,055 m, segue até o marco 7 de coordenada Norte (Y) 8.112.068,2829 m, Este (X) 271.376,9058 m;daí, confrontando com **Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 224°17'09" e distância de 17,819 m, segue até o marco 8 de coordenada Norte (Y) 8.112.055,5272 m, Este (X) 271.364,4642

m;daí, confrontando com **Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 224°08'03" e distância de 8,035 m, segue até o marco 9 de coordenada Norte (Y) 8.112.049,7601 m, Este (X) 271.358,8688 m;daí, confrontando com **Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 224°38'36" e distância de 16,223 m, segue até o marco 10 de coordenada Norte (Y) 8.112.038,2176 m, Este (X) 271.347,4691 m;daí, confrontando com **Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 224°34'20" e distância de 18,122 m, segue até o marco 11 de coordenada Norte (Y) 8.112.025,3084 m, Este (X) 271.334,7512 m;daí, confrontando com **Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 224°15'45" e distância de 21,208 m, segue até o marco 12 de coordenada Norte (Y) 8.112.010,1206 m, Este (X) 271.319,9494 m;daí, confrontando com **Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 223°55'28" e distância de 21,775 m, segue até o marco 13 de coordenada Norte (Y) 8.111.994,4368 m, Este (X) 271.304,8436 m;daí, confrontando com **Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 225°01'29" e distância de 20,763 m, segue até o marco 14 de coordenada Norte (Y) 8.111.979,7612 m, Este (X) 271.290,1554 m;daí, confrontando com **Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 225°01'23" e distância de 1,753 m, segue até o marco 15 de coordenada Norte (Y) 8.111.978,5221 m, Este (X) 271.288,9153 m;daí, confrontando com **Rua das Camélias - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 319°50'20" e distância de 20,580 m, segue até o marco 16 de coordenada Norte (Y) 8.111.994,2504 m, Este (X) 271.275,6422 m;daí, confrontando com **Rua das Camélias - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 319°59'48" e distância de 3,950 m, segue até o marco 17 de coordenada Norte (Y) 8.111.997,2759 m, Este (X) 271.273,1032 m;daí, confrontando com **Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 44°27'19" e distância de 17,462 m, segue até o marco 18 de coordenada Norte (Y) 8.112.009,7403 m, Este (X) 271.285,3328 m;daí, confrontando com **Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 44°54'17" e distância de 14,064 m, segue até o marco 19 de coordenada Norte (Y) 8.112.019,7016 m, Este (X) 271.295,2610 m;daí, confrontando com **Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 42°45'28" e distância de 14,264 m, segue até o marco 20 de coordenada Norte (Y) 8.112.030,1746 m, Este (X) 271.304,9448 m;daí, confrontando com **Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 44°37'24" e distância de 14,302 m, segue até o marco 21 de coordenada Norte (Y) 8.112.040,3537 m, Este (X) 271.314,9909 m;daí, confrontando com **Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 44°27'26" e distância de 14,583 m, segue até o marco 22 de coordenada Norte (Y) 8.112.050,7626 m, Este (X) 271.325,2044 m;daí, confrontando com **Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 43°54'46" e distância de 13,477 m, segue até o marco 23 de coordenada Norte (Y) 8.112.060,4712 m, Este (X) 271.334,5514 m;daí, confrontando com **Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 44°57'50" e distância de 21,462 m, segue até o marco 24 de coordenada Norte (Y) 8.112.075,6566 m, Este (X) 271.349,7176 m;daí, confrontando com **Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 44°31'13" e distância de 20,885 m, segue até o marco 25 de coordenada Norte (Y) 8.112.090,5474 m, Este (X) 271.364,3611 m;daí, confrontando com **Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 44°35'50" e distância de 14,406 m, segue até o marco 26 de coordenada Norte (Y) 8.112.100,8053 m, Este (X) 271.374,4758 m;daí, confrontando com **Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 45°49'23" e distância de 12,490 m, segue até o marco 27 de coordenada Norte (Y) 8.112.109,5090 m, Este (X) 271.383,4332 m;daí, confrontando com **Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 42°24'27" e distância de 12,848 m, segue até o marco 28 de coordenada Norte (Y) 8.112.118,9958 m, Este (X) 271.392,0981 m; finalmente do marco 28 segue até o marco 1, (início da descrição), confrontando com **Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago**, com azimute de 45°13'12", e distância de 33,970 m, fechando assim o perímetro acima descrito.Sendo, **FRENTE:** 25,75 m, confrontando com **Rua das Túlipas - Condomínio Mirante do Lago**; **DIREITO:** 198,17 m, confrontando com **Quadra 07 - Condomínio Mirante do Lago**; **FUNDO:** 24,53 m confrontando com **Rua das Camélias - Condomínio Mirante do Lago**; **ESQUERDO:** 204,18 m, confrontando com **Quadra 08 - Condomínio Mirante do Lago**. Estando

em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu - MG, localizado na Rua da Contagem, n.º 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-400, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital publicado.

Eu,

**ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,**  
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação.

Paracatu – MG, 19 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Fernanda Lorrane Pereira Diniz  
**Código Identificador:**4CBAD85B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG**  
**DECISÃO**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB – S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.** ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, em pleno exercício do mandato, no uso de suas atribuições legais inerentes à sua nomeação como Secretária Municipal de Cidadania e Habitação por meio da portaria n.º 0199, de 03 de Janeiro de 2022 (doc. anexo), a qual lhe concede as competências previstas no art. 179, da Lei Complementar n.º 149, de 23 de Dezembro de 2021, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, bem como confrontantes não identificados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse Social – **REURB-S**, procedimento n.º **0012098/2023**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **Comunidade Serrana I**, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação é o seguinte:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georeferenciado no **Sistema Geodésico Brasileiro**, e tem início no marco denominado **1** de coordenadas **Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000**, Este (X) **315.571,902 m** e Norte (Y) **8.092.381,263 m** referentes ao Meridiano Central 45º00'; daí, confrontando com **Chacreamento Vale Verde - Valdeson Alves da Silva CPF:012.981.451-20**, com azimute de **100°36'03"** e distância de **70,52 m**, segue até o marco **2** de coordenada Norte (Y) **8.092.368,289 m**, Este (X) **315.641,223 m**; daí, confrontando com **Chacreamento Vale Verde - Valdeson Alves da Silva CPF:012.981.451-20**, com azimute de **100°57'32"** e distância de **53,76 m**, segue até o marco **3** de coordenada Norte (Y) **8.092.358,069 m**, Este (X) **315.694,005 m**; daí, confrontando com **Chacreamento Vale Verde - Valdeson Alves da Silva CPF:012.981.451-20**, com azimute de **101°01'27"** e distância de **59,56 m**, segue até o marco **4** de coordenada Norte (Y) **8.092.346,680 m**, Este (X) **315.752,464 m**; daí, confrontando com **Chacreamento Vale Verde - Valdeson Alves da Silva CPF:012.981.451-20**, com azimute de **101°32'46"** e distância de **49,56 m**, segue até o marco **5** de coordenada Norte (Y) **8.092.336,760 m**, Este (X) **315.801,022 m**; daí, confrontando com **Chacreamento Vale Verde - Valdeson Alves da Silva CPF:012.981.451-20**, com azimute de **102°10'10"** e distância de **226,86 m**, segue até o marco **6** de coordenada Norte (Y) **8.092.288,938 m**, Este (X) **316.022,781 m**; daí, confrontando com **Chacreamento Vale Verde - Valdeson Alves da Silva CPF:012.981.451-20**, com azimute de **101°07'31"** e distância de **226,16 m**, segue até o marco **7** de coordenada Norte (Y) **8.092.245,299 m**, Este (X) **316.244,693 m**; daí, confrontando com **José Donizete Pereira**, com azimute de **111°47'31"** e distância de **5,67 m**, segue até o marco **8** de coordenada Norte (Y) **8.092.243,192 m**, Este (X) **316.249,962 m**; daí, confrontando com **José Donizete Pereira**, com azimute de **160°59'12"** e distância de **170,68 m**, segue até o marco **9** de coordenada Norte (Y) **8.092.081,824 m**, Este (X) **316.305,567 m**; daí, confrontando com **Faixa de Domínio - Rodovia**

**LMG-690**, com azimute de **253°00'20"** e distância de **47,30 m**, segue até o marco **10** de coordenada Norte (Y) **8.092.067,999 m**, Este (X) **316.260,335 m**; daí, confrontando com **Faixa de Domínio - Rodovia LMG-690**, com azimute de **275°01'24"** e distância de **72,04 m**, segue até o marco **11** de coordenada Norte (Y) **8.092.074,307 m**, Este (X) **316.188,576 m**; daí, confrontando com **Faixa de Domínio - Rodovia LMG-690**, com azimute de **280°37'53"** e distância de **93,23 m**, segue até o marco **12** de coordenada Norte (Y) **8.092.091,506 m**, Este (X) **316.096,950 m**; daí, confrontando com **Faixa de Domínio - Rodovia LMG-690**, com azimute de **281°44'12"** e distância de **251,03 m**, segue até o marco **13** de coordenada Norte (Y) **8.092.142,569 m**, Este (X) **315.851,172 m**; daí, confrontando com **Faixa de Domínio - Rodovia LMG-690**, com azimute de **281°41'22"** e distância de **194,84 m**, segue até o marco **14** de coordenada Norte (Y) **8.092.182,044 m**, Este (X) **315.660,378 m**; daí, confrontando com **Faixa de Domínio - Rodovia LMG-690**, com azimute de **282°07'01"** e distância de **128,84 m**, segue até o marco **15** de coordenada Norte (Y) **8.092.209,089 m**, Este (X) **315.534,407 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **12°28'23"** e distância de **79,48 m**, segue até o marco **16** de coordenada Norte (Y) **8.092.286,693 m**, Este (X) **315.551,573 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **0°47'04"** e distância de **22,91 m**, segue até o marco **17** de coordenada Norte (Y) **8.092.309,601 m**, Este (X) **315.551,887 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **12°42'41"** e distância de **4,97 m**, segue até o marco **18** de coordenada Norte (Y) **8.092.314,451 m**, Este (X) **315.552,981 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **2°53'59"** e distância de **3,27 m**, segue até o marco **19** de coordenada Norte (Y) **8.092.317,718 m**, Este (X) **315.553,146 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **12°53'29"** e distância de **53,68 m**, segue até o marco **20** de coordenada Norte (Y) **8.092.370,042 m**, Este (X) **315.565,122 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **10°04'41"** e distância de **4,88 m**, segue até o marco **21** de coordenada Norte (Y) **8.092.374,846 m**, Este (X) **315.565,976 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **98°56'15"** e distância de **0,61 m**, segue até o marco **22** de coordenada Norte (Y) **8.092.374,751 m**, Este (X) **315.566,576 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **8°23'38"** e distância de **1,40 m**, segue até o marco **23** de coordenada Norte (Y) **8.092.376,134 m**, Este (X) **315.566,781 m**; daí, confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **100°13'31"** e distância de **4,14 m**, segue até o marco **24** de coordenada Norte (Y) **8.092.375,400 m**, Este (X) **315.570,850 m**; , finalmente do marco **24** segue até o marco **1**, (início da descrição), confrontando com **Condomínio Serrana II - Manoel Alves Moreira CPF:008.002.806-36**, com azimute de **10°10'18"**, e distância de **5,96 m**, fechando assim o perímetro acima descrito.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Paracatu - MG, localizado na Rua da Contagem, n.º 2045, Paracatuzinho, CEP 38.603-400, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73.** Será o presente edital publicado.

Eu,

**ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,**  
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, do Município de Paracatu – MG, 10 de Julho de 2.024.

**Publicado por:**  
Fernanda Lorraine Pereira Diniz  
**Código Identificador:**E46D2E88

**SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA  
CONVÊNIO Nº 132/2024 CONVÊNIO QUE CELEBRAM  
ENTRE SI, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG  
(PRESERV) E A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARACATU/MG, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS  
AOS SEUS SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG (“PRESERV”), Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paracatu/MG, com sede neste município, na Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG, inscrito no CNPJ sob nº 04.813.860/0001-03, representada neste ato pelo Superintendente Executivo Geraldo Batista Filho, CPF 760.709.726-00, RG-M-5011469, doravante denominado de PRESERV, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG, com sede na Rua da Contagem, nº 2.045, Paracatuzinho, em Paracatu/MG, CEP: 38.600-000, inscrito no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Senhor **MAIKON ANTONIO FREITAS**, CPF 003.068.671-76 email: [diretoriarh@paracatu.mg.gov.br](mailto:diretoriarh@paracatu.mg.gov.br), doravante denominada CONVENENTE, e denominados em conjunto “PARTÍCIPES”, celebram o presente Convênio, sujeitando-se à norma disciplinar da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 3.757 de 17 de abril de 2023, que alterou a Lei Municipal nº 2.735, de 11 de agosto de 2009, Portaria MTP 1.467, de 02 de junho de 2022, e demais normativos que tratam da matéria e, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Convênio, tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS, (“SEGURADOS”) tomadores de empréstimos, vinculados à CONVENENTE através de relação jurídico-administrativa, decorrente de provimento em cargo efetivo.

O presente Convênio é regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, pela Lei Municipal nº 3.757 de 17 de abril de 2023, que alterou a Lei Municipal nº 2.735, de 11 de agosto de 2009, pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 26 de novembro de 2021 e pela Portaria do Ministro do Trabalho de Previdência nº 1.467, de 02 de junho de 2022, suas respectivas alterações e demais normativos que tratam da matéria.

A CONVENENTE, declara, expressamente que, nesta data, o município de Paracatu/MG possui classificação “A” na Capacidade de Pagamento – CAPAG, divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS**

O PRESERV, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política e diretrizes de concessão de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos diretamente aos SEGURADOS (SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS) da CONVENENTE com as condições livremente negociadas entre ESTES e o PRESERV, através da Empresa contratada Monetar Serviços Financeiros, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Os empréstimos aos SEGURADOS (SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS) serão concedidos exclusivamente por meio(s) eletrônico(s) e digitais disponíveis.

Para a concessão de empréstimos mencionada no objeto deste instrumento, os SEGURADOS (SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS) deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pelo PRESERV, juntamente com a empresa Monetar Serviços Financeiros.

Até o integral pagamento do empréstimo, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do PRESERV, mediante a empresa Monetar Serviços Financeiros, e dos SEGURADOS (SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS).

A fim de operacionalizar os empréstimos, o PRESERV disponibilizará diretamente, ou através de empresa por ele contratada, um portal web, por meio do qual processará toda a oferta, concessão, formalização e acompanhamento de seus empréstimos consignados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICÍPES**

A CONVENENTE se responsabiliza por: disponibilizar ao PRESERV, através da empresa Monetar Serviços Financeiros, o acesso aos sistemas de gestão de folha de pagamento de seus SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS), sob sua responsabilidade, para que o PRESERV possa operacionalizar os empréstimos a serem concedidos, nos termos do artigo 12, seção III, do anexo VIII da Portaria nº 1.467, de 02/06/2022;

permitir que o PRESERV, por meio da empresa contratada Monetar Serviços Financeiros, possa obter as informações cadastrais necessárias à operacionalização dos empréstimos;

efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos autorizados pelos SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS), observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, bem como repassar os valores retidos dos SEGURADOS (SERVIDORES EFETIVOS ATIVOS) ao PRESERV;

adotar, no que lhe competir, as providências necessárias para viabilizar a formalização das operações entre o PRESERV e seus SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS);

prestar ao PRESERV, por intermédio da empresa contratada Monetar, mediante solicitação dos SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS), as informações necessárias para viabilizar a contratação da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação;

confirmar ao PRESERV, por intermédio da empresa contratada Monetar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do crédito pelos SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS), por meio eletrônico, da possibilidade de realizar os descontos do empréstimo na folha de pagamento destes para que os recursos possam ser liberados, observado o disposto no item 2.1 deste Convênio;

informar mensalmente ao PRESERV, por meio da empresa contratada Monetar, por meio eletrônico, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 05 (cinco) dias da data estipulada para o vencimento das prestações;

comunicar ao PRESERV, através da empresa contratada Monetar a ocorrência de redução da remuneração dos SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS) que inviabilize a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal;

comunicar ao PRESERV, por intermédio da empresa contratada Monetar, a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS). Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado ao PRESERV conforme definido neste Convênio;

dar preferência, nos termos do parágrafo §3º, artigo 22, seção III, do anexo VIII da Portaria nº 1.467, de 02/06/2022, aos descontos autorizados pelos SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS) relativamente aos empréstimos realizados com o PRESERV, em detrimento de outros descontos de mesma natureza que venham a ser autorizados posteriormente, mantendo-se a prioridade das repactuações dessas dívidas junto ao PRESERV.

3.1.1 A CONVENENTE oferecerá todas as informações constantes no item 3.1 ao PRESERV através de concessão de acesso à empresa Monetar Serviços Financeiros ao Sistema Digital de Consignações utilizado pelo Município de Paracatu.



O PRESERV se responsabiliza por:

Encarregar-se do atendimento aos SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS) da CONVENENTE para distribuição, acolhimento das propostas, bem como, para todas as demais etapas do processo, necessárias para realizar a concessão do empréstimo, objeto desse Convênio;

Conceder empréstimo, através da Empresa contratada Monetar Serviços Financeiros, observadas suas normas operacionais vigentes e sua programação financeira, aos SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS) da CONVENENTE, respeitadas as condições estabelecidas neste Convênio;

fornecer à CONVENENTE, até o dia 19 de cada mês, arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal das prestações por meio de API ou arquivo texto no padrão definido pelo CONVENENTE;

providenciar as exclusões no extrato ou no arquivo de averbação, de SERVIDORES/DEVEDORES, de acordo com as informações e solicitações da CONVENENTE, nas situações previstas neste Convênio;

atender e orientar os SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS) da CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;

informar à CONVENENTE por meio eletrônico, as propostas apresentadas pelos SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS) diretamente ao PRESERV, para confirmação da reserva de margem consignável;

prestar à CONVENENTE e aos SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS), por intermédio da empresa contratada Monetar, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) destes;

disponibilizar aos SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS) da CONVENENTE, informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio;

sempre que solicitado pelo devedor, informar, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, o saldo devedor atualizado da operação, para fins de consulta ou liquidação antecipada;

manter sob sua guarda, na condição de fiel depositária, pelo prazo de 10 anos após a liquidação de cada empréstimo, os respectivos documentos e informações que os subsidiaram;

indicar responsável técnico para acompanhamento e fiscalização desse Convênio em conjunto com os representantes da CONVENENTE, sem que isto venha gerar quaisquer ônus para a CONVENENTE.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS E REPASSES**

O fechamento da folha de pagamentos ocorre no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês e o crédito dos salários dos SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS) da CONVENENTE é realizado até 5º dia útil do mês subsequente.

A CONVENENTE repassará os valores descontados de seus SEGURADOS (SERVIDORES ATIVOS) referente aos empréstimos consignados até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao desconto na folha de pagamento destes.

O atraso do repasse dos valores implicará em juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, acrescido de multa contratual de 2% (dois por cento) sobre os valores repassados com atraso.

Na hipótese de a CONVENENTE descontar em folha de pagamento os valores dos empréstimos contratados pelos SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS) e não os repassar ao PRESERV tempestivamente, o PRESERV poderá adotar as medidas judiciais cabíveis, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA SOLIDARIEDADE**

A CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS) destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse ao PRESERV.

Conforme o disposto no § 2º, do artigo 20, seção III, anexo VIII, da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, do Ministro da Previdência

e Trabalho, a COVENENTE, que é responsável pelo pagamento da remuneração ao tomador do empréstimo:

responderá, em qualquer hipótese, como devedor solidário perante o PRESERV por valores a ela devidos, em razão de contratações de empréstimos que deixarem, por sua falha ou culpa, de serem retidos ou repassados; e

será corresponsável pelo pagamento dos empréstimos ao PRESERV, durante o período relativo à inadimplência do repasse dos valores devidos em consignação, em caso de mora no pagamento das remunerações por ele realizadas diretamente ou decorrente de falta de transferência dos recursos para cobertura da insuficiência financeira do PRESERV, da qual pendam o recebimento da remuneração pelo beneficiário tomador.

Incidindo-se o disposto no item 5.1 acima, será vedada a realização de novas concessões de empréstimos aos SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS) vinculados à CONVENENTE pelo prazo igual ao período de atraso, contado da regularização dos repasses.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo quando constatarem, a qualquer tempo, falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO**

O PRESERV suspenderá a concessão de novos empréstimos consignados aos SEGURADOS(SERVIDORES ATIVOS) através de notificação ao CONVENENTE, quando:

ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição (ões) estipulada(s) neste Convênio;

a CONVENENTE não repassar ao PRESERV os valores consignados e informados, no prazo estipulado no presente convênio;

o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos;

ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Alcançar o limite do valor disponível para empréstimos conforme estabelecido na portaria 1.467/2022.

A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre o PRESERV e a CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

O restabelecimento do Convênio ficará a critério do PRESERV, após a regularização das pendências que motivaram a suspensão.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA**

É facultado aos PARTÍCIPES denunciarem o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

No caso de rescisão, fica vedada a concessão de novas operações de crédito consignado, ficando a CONVENENTE obrigada ao cumprimento das obrigações ajustadas neste Convênio, notadamente quanto ao processamento das consignações já averbadas até a liquidação do saldo devedor dos empréstimos vigentes na data da rescisão.

A CONVENENTE deverá informar e notificar seus SEGURADOS (SERVIDORES ATIVOS) sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e, se for o caso, a nova forma de cobrança de suas prestações.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS NOTIFICAÇÕES**

Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (PRESERV e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**



**Compromisso:** Os PARTÍCIPES obrigam-se a informar a respeito de qualquer alteração societária que possa influenciar os negócios relacionados com este Convênio.

**Novação:** A tolerância ou transigência de qualquer das partes não implicará novação, perdão, renúncia, alteração ou modificação do pactuado, sendo o evento ou omissão considerado, para todos os fins de direito, como mera liberalidade da parte que transigiu, anuiu ou não exigiu o cumprimento da obrigação, não implicando, todavia, a renúncia do direito de exigir o cumprimento das obrigações aqui contidas, a qualquer tempo.

**Responsabilidade:** Exceto pelo disposto na cláusula quinta, não será estabelecida solidariedade, ou mesmo subsidiariedade, no cumprimento de tais obrigações, cabendo a parte que for indevidamente condenada a efetuar qualquer pagamento indevido, ser ressarcida pela parte a quem cabia o cumprimento da obrigação, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

**Cessão:** Os PARTÍCIPES não poderão ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações constantes do presente instrumento, sem prévio consentimento, por escrito, da outra parte, hipótese em que a parte cedente continuará responsável solidariamente pelo cumprimento das obrigações cedidas a terceiros.

**Divisibilidade:** Caso qualquer das cláusulas desse Convênio venha a ser declarada nula, no todo ou em parte, por qualquer motivo legal ou contratual, as demais cláusulas continuarão em pleno vigor, a menos que o objeto deste instrumento seja afetado.

**Modificações e Alterações:** Toda e qualquer modificação e alteração ao presente Convênio somente será válida se feito por aditivo assinado pelas partes.

**Casos omissos:** Os casos omissos ou situações não explicitadas, serão decididos pela COVENENTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no que couber, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Declaração:** Declaram os PARTÍCIPES, para os devidos fins, que todas as cláusulas e condições deste Contrato foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado.

**Campanhas:** Eventuais campanhas de venda e divulgação comercial referente a este Convênio serão previamente acordadas entre os PARTÍCIPES, inclusive, se for o caso, com relação a compartilhamento de despesas.

**Integridade:** As Partes declaram conhecer as políticas de integridade do PRESERV, bem como as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Normas Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

**Proteção de Dados Pessoais:** Os PARTÍCIPES deverão cumprir os deveres e as obrigações referentes à proteção e ao tratamento de dados pessoais relacionados com a execução do presente Contrato (“Dados Pessoais”) de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando a Lei Federal nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), a regulamentação porventura editada pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”).

**Publicidade:** A COVENENTE providenciará a publicação deste CONVÊNIO no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos exatos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, bem como publicará o extrato deste termo no Diário Oficial do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, para dirimir possíveis e futuras dívidas, que possam surgir, na interpretação das cláusulas deste Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos efeitos legais.

Paracatu, 31 de julho de 2024

Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu

**GERALDO BATISTA FILHO -**

CPF 760.709.726-00

Superintendente Executivo

Prefeitura Municipal de Paracatu

**MAIKON ANTONIO FREITAS -**

CPF 003.068.671-76

Secretário Municipal de Gestão Pública

**Publicado por:**

Daniela da Costa Calçado

**Código Identificador:**F19BD923

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CONVÊNIO Nº 132/2024**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU/MG (“PRESERV”),** Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Paracatu/MG, com sede neste município, na Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG, inscrito no CNPJ sob nº 04.813.860/0001-03, representada neste ato pelo Superintendente Executivo Geraldo Batista Filho, CPF 760.709.726-00, doravante denominado de PRESERV, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG**, com sede na Rua da Contagem, nº 2.045, Paracatuzinho, em Paracatu/MG, CEP: 38.600-000, inscrito no CNPJ sob nº 18.278.051/0001-45, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, Senhor **MAIKON ANTONIO FREITAS**, Cpf 003.068.671-76, Doravante Denominada Convenente, e Denominados em Conjunto “partícipes”, Celebram o Presente Convênio, Sujeitando-se à Norma Disciplinar da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Municipal Nº 3.757 de 17 de Abril de 2023, Que Alterou a Lei Municipal Nº 2.735, de 11 de Agosto de 2009, Portaria Mtp 1.467, de 02 de Junho de 2022, e Demais Normativos que Tratam da Matéria. o Presente Convênio, tem Por Objeto Estabelecer Condições Gerais e Critérios a Serem Observados na Concessão de Empréstimos Com Pagamento Mediante Consignação em Folha de Pagamento, Aos Servidores Efetivos Ativos, (“segurados”) Tomadores de Empréstimos, Vinculados à Convenente Através de Relação Jurídico-administrativa, Decorrente de Provedimento em Cargo Efetivo. o Presente Convênio é Celebrado Por Prazo de 60 Meses, Sendo Que Quaisquer Dos Partícipes Poderão Rescindir-lo Quando Constatarem, a Qualquer Tempo, Falsidade ou Incorreção de Informação em Qualquer Documento Apresentado.

Paracatu, 31 de Julho de 2024.

Assinaturas: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu e Maikon Antonio Freitas, Secretário Municipal de Gestão Pública, Prefeitura Municipal de Paracatu.

**Publicado por:**

Deiverson Gonçalves Dos Santos

**Código Identificador:**D3C82580

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU – MG TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/2024 PROCESSO: 5689/2024**

**CONVENIENTES:** Município de Paracatu/MG e a Associação do Projeto de Assentamento Santa Rosa **DATA:** 22/08/2024. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5689/2024. **OBJETIVO:** Ajudar os agricultores familiares da comunidade a permanecer no campo com auxílio ao projeto de abastecimento de água. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.01.20.608.0014.2198.3.3.50.41, **Ficha:** 1.078, **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 31 de janeiro de 2025. **VALOR TOTAL:** R\$ 90.000,00. **ASSINATURAS:** Caio Silva Quirino pelo conveniente e Vicente de Paula Santos pelo conveniado.

**Publicado por:**  
Deiverson Gonçalves Dos Santos  
**Código Identificador:**E5AD9A79

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 259/2023**  
**(PROCESSO FINANCEIRO: 8.759/2023)**

**Processo Financeiro: 8.759/2023**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 259/2023**  
**(PROCESSO FINANCEIRO: 8.759/2023)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **HG ENGENHARIA EPP LTDA**. Objeto: **TOMADA DE PREÇO Nº 10/2023** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS SUPERFICIAIS E PROFUNDOS, RECONFECÇÃO DE BASE, EXECUÇÃO DE QUEBRA MOLAS E PASSAGENS ELEVADAS EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE PARACATU-MG**. Prorrogação de Vigência. **DATA:** 16/08/2024 **VENCIMENTO:** 20/03/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS:** FLÁVIA GONÇALVES CARNEIRO ARAGÃO pela Contratante e **HG ENGENHARIA EPP LTDA** pela Contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**FD7FA5DF

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024.**  
**Processo Administrativo nº 8.150/2024.**  
**Processo de Compras nº 63/2024.**  
**Processo Licitatório nº 37/2024.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 1231001981/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.**

O **MUNICÍPIO DE PARACATU**, Estado de Minas Gerais, por intermédio do seu Gestor Executivo Municipal, neste ato vem apresentar suas considerações para a **ANULAÇÃO DO PROCESSO EM EPÍGRAFE**, pelos motivos abaixo expostos, vejamos:  
**CONSIDERANDO** o processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 04/2024**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E VEÍCULO UTILITÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 1231001981/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO;**

**CONSIDERANDO** que o processo licitatório em questão teve todos os seus atos publicados, conforme exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, sido Adjudicado/Homologado, consagrando como vencedora a empresa Agroindustrial Freitas LTDA para o item 3;  
**CONSIDERANDO** análise na plataforma Novo Bbmnet, verificou divergência referente ao item 3 onde no Edital (fls.215/255) do processo licitatório supra menciona a quantidade de “3” (três) unidades, porém na plataforma no campo “quantidade” encontra-se “1” (uma) unidade, sendo como um vício insanável;  
**CONSIDERANDO** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 71, alínea “d” do inciso I, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021;  
**CONSIDERANDO** a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;  
**CONSIDERANDO** que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando cometidos de ilegalidades com fulcro no art. 71 da Lei Federal nº 14133/21 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

**RESOLVE:**  
**ANULAR**, o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**, reconhecendo os atos constituintes e decretando a **ANULAÇÃO DO CERTAME;**  
**DETERMINAR** o **RETORNO** dos autos à origem para estudos acerca do correto processamento e o **REFAZIMENTO** para abertura de um novo procedimento licitatório;  
**DETERMINAR** ainda a publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

Paracatu/MG, 23 de agosto de 2024.

**CAIO SILVA QUIRINO**  
Secretário Municipal de Agropecuária

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**1A681A6A

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 170/2020**  
**(PROCESSO FINANCEIRO: 7.328/2020)**

**Processo Financeiro: 7.328/2020**

**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 170/2020**  
**(PROCESSO FINANCEIRO: 7.328/2020)**

**CONTRATANTES:** Município de Paracatu e **ELETRIFICAÇÕES PEREIRA E SILVA LTDA ME**. Objeto: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2020**, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO DISTRITO INDUSTRIAL DE PARACATU MG**. Prorrogação da Vigência. **DATA:** 19/08/2024. **VENCIMENTO:** 24/08/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1º, inciso VI e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS:** URBANO MEM DE SÁ pela Contratante e **ELETRIFICAÇÕES PEREIRA E SILVA LTDA ME** pela Contratada.

**Publicado por:**  
Danilo Alves Dos Santos  
**Código Identificador:**29AB21C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.**  
**091/2023 - PROCESSO Nº. 059/2023 – DISPENSA Nº. 007/2023.**

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ:**  
**18.308.759/0001-00.**

Contratada: **HÉLIA MENDONCA COSTA BARRETO., - CPF sob o nº. 602.659.656-91.**

Objeto: Locação de um imóvel situado na Rua Nova, nº. 80, bairro Centro, Município de Pedra do Indaiá/MG, destinado a instalar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Termo Aditivo referente a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses com vencimento em 02/08/2025, reajuste contratual conforme índice IGPM de 3,82% (três vírgula oitenta e dois pontos percentuais), passando o valor mensal a ser pago para R\$ 1.557,30 (mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 02 de agosto de 2024.

**MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Eduarda Elmantina Silva  
**Código Identificador:**55046C86

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA.**

**Processo nº 043/2024**  
**Dispensa de Licitação nº 015/2024**

Ratifico, o referido processo para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA CORREÇÃO DA BOMBA HIDRAULICA E DA BOMBA INJETORA DO ONIBUS SENDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA O VEICULO ONIBUS COM PLACA PZS 8706.** A contratação deverá ocorrer com a empresa **TURBO DIESEL UBERABA LTDA – CNPJ: 20.908.612/0001-94, com valor total de R\$ 20.980,00 (Vinte Mil e Novecentos e Oitenta Reais).**

Pedrinópolis – MG, 14 de Agosto de 2024 –

**RAFAEL FERREIRA SILVA –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Carlos Rodrigues  
**Código Identificador:**DFFE69FE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG,** torna público a publicação do Termo de Credenciamento de nº: 0015/2023 referente ao Processo Licitatório nº: 000067/2021, Inexigibilidade nº: 000005/2021, Credenciamento nº: 000002/2021. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE DENTISTA AUTÔNOMOS OU PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG.** Credenciado: **VINÍCIUS INÁCIO DO AMARAL PEREIRA, CPF: 129.083.056-82.** Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 22 de agosto de 2024.

**JULLIANO LACERDA LINO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**5995D03F

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DAS ATAS DE R.P Nº 68,69,70,71,72,73-2024.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG,** torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº: 000087/2023, Pregão Eletrônico nº: 00002/2023, Registro de Preços nº: 000046/2023, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO E OS PSF'S DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG.** Ata de R.P nº: 068/2024 - **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 41.391.411/0001-32,** no valor de R\$ 1.088,50 (um mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), Ata de R.P nº: 069/2024 - **DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA- CNPJ: 27.417.234/0001-95,** no valor de R\$ 57.913,80 (cinquenta e sete mil, novecentos e treze reais e oitenta centavos), Ata de R.P nº:070/2024- **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI- CNPJ: 33.068.320/0001-32,** no valor de R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais), Ata de R.P nº: 071/2024- **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 16.586.871/0002-50,** no valor de R\$ 165.701,04 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e um reais e quatro centavos), Ata de R.P nº: 072/2024- **DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA- CNPJ: 19.316.524/0001-14,** no valor de R\$ 4.656,00( quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), Ata de R.P nº:073/2024- **JN DIAGNOSTICA LTDA- CNPJ: 13.513.088/0001-97,** no valor de R\$ 21.750,00 ( vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais),

Perdigão/MG, 23 de agosto de 2024.

**JULLIANO LACERDA LINO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Júlio Dimas Tavares de Souza  
**Código Identificador:**9EF93811

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO 3677/2024**

**DECRETO Nº 3.677,De 22 de Agosto de 2024.**

“Nomeia Servidor Público para responder INTERINAMENTE Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, **ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO,** no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 69, incisos I e VII da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP em virtude do gozo de férias regulares, por sessenta dias, da titular **Karine Flausino Dias;**

CONSIDERANDO que o servidor ora nomeado possui capacidade técnica para exercer a atribuição em referência, conforme se observa no certificado profissional da da previdência – SPREV, com validade até 16/06/2028;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica nomeado o servidor **DENILSON DE PAULA MAGALHÃES** para desempenhar INTERINAMENTE, sem prejuízo da respectiva remuneração, na forma do artigo 38 do da Lei 1.524/2005,o cargo de provimento em comissão de **Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes,** em razão das férias regulares da titular a partir do dia 22/08/2024 até dia 21/10/2024.

**Art. 2º** - O servidor nomeado por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, vantagens e proventos, podendo optar pelos vencimentos do cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**Perdizes/MG, 22 de Agosto de 2024.**

**ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Andréia Ferreira da Cunha

**Código Identificador:**D9A00B37

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
TERMO DE FOMENTO Nº 10.489/2024, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO  
DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA DO PIÃO –  
ORÇAMENTO IMPOSITIVO.**

TERMO DE FOMENTO Nº 10.489/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA DO PIÃO – ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

**TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO – EMENDA PARLAMENTAR DE NATUREZA IMPOSITIVA:**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1º de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA SERRA DO PIÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.879.242/0001-83, sem fins lucrativos, sediada na Comunidade Rural, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, o ilustre Sr. **Jose Aparecido de Faria**, inscrito no CPF sob o nº 761.280.916-87, residente na Serra do Pião, Zona Rural, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

**Cláusula Primeira.** Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos do **ORÇAMENTO IMPOSITIVO para 2024**, beneficiando a **CONVENIADA**, cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

**Cláusula Segunda.** O valor do presente repasse é de R\$ 37.348,83 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos) que será liberado em parcela única.

**Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:**

I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;

II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, desde que aprovados no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO**.

III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

**Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:**

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;

II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, **OBRIGATORIAMENTE**, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;

V – submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;

VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;

VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.

VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;

IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado;

X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de consumo e aquisição de material permanente.

**Cláusula Quinta.** A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).

**Parágrafo único.** A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

**Cláusula Sexta.** O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de novembro de 2024, justificadamente por meio de termo aditivo.

Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

**Cláusula Sétima.** As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.05.01.20.608.2002.6004.3.3.50.43.00 ficha 498.

**Cláusula Oitava.** A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

**Cláusula Nona.** O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:

I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;

II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;

III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.

IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

**Cláusula Décima.** Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.

**Cláusula Décima primeira.** Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste

convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 30 DE JULHO DE 2024.**

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal de Perdões-MG

**JOSÉ APARECIDO DE FARIA**  
Presidente da Associação dos Agricultores da Comunidade da Serra do Pião

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**A4F4DABE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO:  
201/2024 CONCORRÊNCIA: 08/2024**

DECISÃO ADMINISTRATIVA  
Processo Licitatório: 201/2024  
Concorrência: 08/2024  
Recorrente: CONSTRUÇÕES CASTRO LTDA  
Recorrida: SOUZA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
De acordo com a Decisão da Presidência da Comissão Permanente de Licitação na qual a mantenho na íntegra por seus próprios fundamentos para por consequência DESCLASSIFICAR a empresa SOUZA PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Perdões, 21 de agosto de 2024.

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**2B8EF73E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CREDENCIAMENTO 89/2024 PROCESSO 251/2024 QUE TEM  
COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 89/2024 Processo 251/2024 que tem como objeto: aquisição de coffee break. O edital está disponível no site: [www.perdoes.mg.gov.br](http://www.perdoes.mg.gov.br) e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 26.08.2024 a 13.09.2024

**Publicado por:**  
Wilton Teixeira  
**Código Identificador:**607368C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 10.029/2024 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.  
EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO, JOSIANE DA  
SILVA RICARDINO**

**PORTARIA Nº 10.029/2024 de 23 de agosto de 2024.**

EXONERA DO CARGO EFETIVO, A PEDIDO,  
JOSIANE DA SILVA RICARDINO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, na data de 23.08.2024, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA II-A, a servidora **JOSIANE DA SILVA RICARDINO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 23 de agosto de 2024

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**HILDEU RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**8CE36C97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.085/2024 -  
FIRMADO EM 19.02.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE  
PERDÕES E PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA**

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 10.085/2024 - FIRMADO EM 19.02.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado; **- PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA**, brasileiro, ocupante do cargo de Secretário, portador do CPF nº 098.430.796-63, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Bernardo Rutten, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação**  
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122..0402. 2048.31.90.04 ficha 197., fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

**8 – do prazo**  
**O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 30.09.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa** A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição ao servidor efetivo *Cleber José Pimenta*, que se encontra afastado por doença;  
**CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais**  
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de agosto de 2024

**HAMILTON RESENDE FILHO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA**  
Contratado

**Publicado por:**  
Rosemary Aparecida Belchior  
**Código Identificador:**61D4BD30

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO  
DE INSCRIÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – FOMENTO  
AUDIOVISUAL**

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público para amplo conhecimento que o prazo para inscrição no Edital Nº 001/2024 – Fomento Audiovisual, foi prorrogado para o dia 28 de agosto de 2024 até às 17h00min. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga no seguinte endereço eletrônico: <https://www.piranga.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo/>. Maiores informações no e-mail: [secult@piranga.mg.gov.br](mailto:secult@piranga.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3746-1251.

Piranga, 23 de agosto de 2024.

**VITOR TIAGO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador:**92273967

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA  
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE RECEBIMENTO  
DE INSCRIÇÕES DA LEI PAULO GUSTAVO – EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 – DEMAIS AREAS DA  
CULTURA**

O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público para amplo conhecimento que o prazo para inscrição no Edital Nº 002/2024 – Demais áreas da cultura, foi prorrogado para o dia 28 de agosto de 2024 até às 17h00min. Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site oficial da Prefeitura Municipal de Piranga no seguinte endereço eletrônico: <https://www.piranga.mg.gov.br/lei-paulo-gustavo/>. Maiores informações no e-mail: [secult@piranga.mg.gov.br](mailto:secult@piranga.mg.gov.br) ou pelo telefone (31) 3746-1251.

Piranga, 23 de agosto de 2024.

**VITOR TIAGO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**  
Letícia Rezende Dias  
**Código Identificador:**58CA525F

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 116/2024, Pregão Eletrônico nº. 013/2024. objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE TERCEIRIZADO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS. Contratadas: 50.004.733 SILVALDO PAIVA DA FONSECA - CNPJ: 50.004.733/0001-72 no valor total de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); DELCIO RAMALHO FERNANDES - CNPJ: 55.711.365/0001-16 no valor total de R\$ 129.120,00 (cento e vinte e nove mil e cento e vinte reais); 55.725.701 EUZANIA OLIVEIRA PEREIRA - CNPJ: 55.725.701/0001-80 no valor total de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais); 55.756.601 TATIANE VARALO DAMASCENO - CNPJ: 55.756.601/0001-10 no valor total de R\$ 21.650,00 (vinte e um mil e seiscentos e cinquenta reais). J S TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 32.232.326/0001-30 no valor total de R\$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais) e TRANSFERNANDES OSMAR ROMULO FERNANDES - CNPJ: 54.413.873/0001-55 no valor total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 23/08/2024.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**08E00E2C

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Proc. Licitatório nº. 149/2024, Pregão Eletrônico nº. 016/2024, Registro de Preços nº. 011/2024. objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO. Contratadas: 50.813.307 RENATA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA - CNPJ: 50.813.307/0001-80 no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais); AFONÇO LEOCADIO DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 25.537.861/0001-34 no valor total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais); CARLOS JOSE OSORIO - ME - CNPJ: 20.920.480/0001-16 no valor total de R\$ 115.120,00 (cento e quinze mil e cento e vinte reais); CR PEIXOTO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - CNPJ: 29.370.674/0001-60 no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e POSTO E TERRAPLANAGEM TEIXEIRA LTDA - CNPJ: 33.418.630/0001-30 no valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Piranga/MG, 21/08/2024.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**7300DA42

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 160/2024, Concorrência Eletrônica nº. 005/2024. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO NO TRECHO INICIAL DA ESTRADA QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO AO DISTRITO DE PINHEIROS ALTOS NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA. Contratada: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 30.480.108/0001-90 no valor total de R\$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais). Prazo: 06 (seis) meses.

Piranga/MG, 23/08/2024.

**LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Marcia Aparecida Dias  
**Código Identificador:**6CEA0CC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPETINGA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Município de Pirapetinga, por meio do Conselho Municipal de Saúde, criado através da Lei Municipal nº 758/92, com base na Lei Federal nº 8.080/90, Lei Federal nº 8.142/90, Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.475/21, Lei Federal nº 12.288/10, aprovou o Comitê de Equidade de Pirapetinga, por meio da Resolução CMS/Pirapetinga nº 009, de 11/12/2023.

Prefeitura Municipal de Pirapetinga, 23 de agosto de 2024.

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Alan Rambaldi de Souza Costa '  
**Código Identificador:**D1657EDD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 182/2024**

**Pregão Eletrônico nº 030/2024**

**Objeto:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, visando suprir a demanda dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pirapetinga-MG.

**Homologação**

**HERBALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 08.403.245/0001-71**  
 Valor Total de R\$ 434.365,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

PIRAPETINGA, 22 de Agosto de 2024.

**LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alan Rambaldi de Souza Costa '  
**Código Identificador:**56890056

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE ATA PROCESSO 182/2024 PREGÃO  
 ELETRÔNICO 030/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
 012/2024**

**EXTRATO DE ATA**  
 PROCESSO 182/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO 030/2024  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2024  
 DATA: 22 de AGOSTO de 2024.

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, visando suprir a demanda dos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Pirapetinga-MG.

**CONTRATADO:** **HERBALAB - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.403.245/0001-71, sediado(a) na Av. Amaro Domingues, 486, João Batista de Souza, Pirapetinga – MG, Cep: 36.730-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) NÁDIA CONDÉ PRATA, portador(a) da Carteira de Identidade nº M-5.114.235, expedida pela (o) SSP/MG, e CPF nº 746.723.476-72-38  
**CONTRATANTE:** Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.  
**DO VALOR GLOBAL:** R\$ 434.365,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

**PRAZO DO CONTRATO:** 12 MESES.

Publique-se.

**Publicado por:**  
 Alan Rambaldi de Souza Costa '  
**Código Identificador:**67E1755A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 086/2024 –  
 INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024**

**Objeto:** Contratação do cantor Tuca Fernandes para apresentação musical no dia 07 de setembro na Festa do Sol 2024 Pirapora/MG. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa De Bandeira Produções Artísticas LTDA CNPJ 08.366.648/0001-98, no valor global de R\$135.000,00.

Pirapora/MG, 23/08/2024 –

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR** –  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Igor Queiroz Evangelista  
**Código Identificador:**1767816A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 ATO AUTORIZATIVO - PROCESSO Nº 087/2024 –  
 INEXIGIBILIDADE Nº 041/2024**

**Objeto:** Contratação do cantor Léo Santana para apresentação musical no dia 08 de setembro na Festa do Sol 2024 Pirapora/MG. ADJUDICO/HOMOLOGO esta inexigibilidade em favor da empresa Salvador Produções Artísticas e Entretenimento LTDA CNPJ 13.157.376/0001-56, no valor global de R\$515.000,00.

Pirapora/MG, 23/08/2024 –

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR** –  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Igor Queiroz Evangelista  
**Código Identificador:**D5176CE6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU  
 HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM  
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 90017/2024 - PROCESSO  
 LICITATÓRIO Nº 069/2024**

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de próteses dentárias totais, parciais removíveis, temporárias, coronária/intraradulares fixas/adesivas, para manutenção do programa de LRPD da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora a fim de atender ao programa de reabilitação oral do ministério da saúde, através da empresa: MPM - Referência em prótese LTDA, CNPJ: 52.431.025/0001-43, no valor global de R\$ 200.880,00 (Duzentos mil oitocentos e oitenta reais); tudo conforme termo de homologação. *Fiscalização técnica:* Soraya Alves Cardoso - Matrícula: 4.751, Maria Aparecida Abreu Barbosa Gomeiro - Matrícula: 13.296, Rhana Carolina Albernaz Felipe Peres- Matrícula: 13.297.

Pirapora/MG, 23/08/2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares  
**Código Identificador:**1ABF2871

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - SESAU  
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024 -  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2024**

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico com registro de preços nº 023/2024, objetivando a aquisição de equipamentos médico/hospitalar para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de Pirapora MG. Em razão da retificação supracitada, fica alterada a data de abertura Data/horário: **04/09/2024 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - UASG 985023 ou: [www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes](http://www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes). Demais esclarecimentos na Av. Otávio Carneiro, 1102 – Santo Antônio, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00h às 14:00h ou pelo telefone (38) 3740-6221.

Pirapora/MG, 23/08/2024 –

**REINALDO DA CONCEIÇÃO FONSECA** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Cícera Dayane Andrade Queiroz Soares  
**Código Identificador:**3115EEFD

**DIRETORIA DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 095/2024**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Processo licitatório nº 079/2024 – Inexigibilidade nº 036/2024 - Extrato do Contrato de locação nº 095/2024 – Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAPORA – CNPJ Contratante: 23.539.463.0001/21 – Contratada: RAYAN ROBERTO DA SILVA GOMES - Objeto: locação de imóvel situado no endereço Rua Rio Grande do Norte, 69/71 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pirapora-MG, objeto da matrícula nº 34.865, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pirapora, para abrigar as instalações do Centro Pop, (Centro de Referência especializado para pessoas em situação de rua), em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais - Valor Total: R\$ 331.633,92 (trezentos e trinta e um mil seiscientos e trinta e três reais noventa e dois centavos) - Vigência: 16/08/2024 a 16/08/2028 (48 meses)*

**Publicado por:**  
Neide Aparecida da Silva Freire  
**Código Identificador:**6E34BFD7

**DIRETORIA DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2024**

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório nº 066/2024, Pregão Eletrônico nº 016/2024, Extrato do Contrato nº 096/2024. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 46.347.836/0001-68.. Objeto: Aquisição de barco de alumínio, motor de popa e kit salvatagem, para atender os piscicultores de Pirapora e fomentar a economia local no âmbito das atividades da Colônia de Pescadores Z-01. Valor global: R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil oitocentos reais). Vigência 20/08/2024 a 31/12/2024. Data de Assinatura: 20/08/2024.*

**MUNICÍPIO DE PIRAPORA** –  
Contratante

**ALEXANDRO COSTA CESAR** –  
Prefeito Municipal

**EVOLUTION SHOP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA** -  
Contratada

**Publicado por:**  
Neide Aparecida da Silva Freire  
**Código Identificador:**A9C1FBA7

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 188/2024**

**Portaria Nº 188/2024**

*Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2023.*

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI<sup>o</sup> e 125, II “a”<sup>o</sup>, ambos da Lei Orgânica Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º.** Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital nº 01/2023, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.

**Art. 2º.** O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2023 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

**Art.3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 19 de agosto de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 188/2024**

**ENFERMEIRO DO TRABALHO (SMT)**

•JUNIA APARECIDA ALVES DE MOURA

**ENGENHEIRO DO TRABALHO (SMT)**

•GABRIELLA LEITE FERREIRA

**MÉDICO DO TRABALHO (SMT)**

•LETÍCIA DUARTE DE OLIVEIRA

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**72FA04AF

**SECRETARIA DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 189/2024**

**Portaria Nº 189/2024**

*Prorroga o prazo da Portaria nº 155/2024.*

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo da Portaria nº 155 de 17 de junho de 2024 que instituiu Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º.** Esta portaria entra na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2024.

Pirapora, 21 de agosto de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**1030E131

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO Nº 073 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**DECRETO Nº 073 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

*Altera composição dos integrantes do CMEP- Conselho Municipal de Esportes de Pirapora.*



**OPREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Alterar a composição dos integrantes do CMEP - Conselho Municipal de Esportes de Pirapora, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

**I - Governo Municipal**

**Presidente:** Alain Jefferson Oliveira Gitirana  
Secretário Municipal de Esportes, Juventude e Cultura - SEJUC

**Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Cultura – SEJUC**

Titular: Daniel de Souza Lins  
Suplente: Adriana Diniz Ferreira

Titular: Marco Gutemberg Marcos  
Suplente: Paulo Henrique Mendes Veloso

**Representantes da Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais – SEFAM**

Titular: Ângelo Clemente Rocha  
Suplente: Célia Cardoso Ferreira

**Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Titular: Marcondes Bispo dos Santos  
Suplente: Herbert Nascimento Brahim

**II - Das Organizações Sociais**

**Representante da Liga Piraporense de Desportos**

Titular: Antônio Dias Cardoso  
Suplente: Bruna Eduarda Guimarães Cardoso

**Representante de Notório Saber**

Titular: Silvano de Freitas Lopes  
Suplente: Wesley Kalill Carvalho

Titular: Wilton Rodrigues Silva  
Suplente: José Gilson dos Santos Mota

**Representante de Clube Social**

Titular: Francisco José Oliveira Caires  
Suplente: Pedro Henrique Ferreira

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 034 de 19 de abril de 2024.

Pirapora, 19 de agosto de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**949D0BB8

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 075 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

**DECRETO Nº 075 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

*Cria o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPORA**, Alexandre Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.643/2023.

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Fica instituído o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua, vinculado à Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais e que será composto por representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal, de modo a contemplar a intersectorialidade da política municipal para a população em situação de rua.

§ 1º A representação da sociedade civil será composta por pessoas em situação ou com trajetória de rua, movimentos sociais e organizações que tenham como finalidade o trabalho com a população em situação de rua, havendo a necessidade será realizada eleição para escolha dos membros da sociedade civil.

§ 2º O mandato dos conselheiros eleitos pela sociedade civil será de 2 (dois) anos, sendo admitida uma única reeleição por igual período.

**Art. 2º.** A representação do Poder Público será composta por 2 representantes, sendo 1 titular e 1 suplente das secretarias que desenvolvem ações que afetem direta ou indiretamente a população em situação de rua, sendo elas:

- I. Secretaria Municipal de Governo;
- II. Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais;
- III. Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico;
- IV. Secretaria Municipal de infra-estrutura e urbanismo;
- V. Secretaria Municipal de Saúde;
- VI. Secretaria Municipal de Educação;
- VII. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
- VIII. Guarda Municipal.

§ 1º Farão parte do comitê representantes dos seguintes órgãos;

- I – Câmara de Vereadores;
- II- Ministério Público de Minas Gerais;
- II – Polícia Militar;
- III – Corpo de Bombeiros;
- IV – Polícia Civil
- V – Câmara de Dirigentes e Logistas – CDL
- VI – Defesa Civil Municipal

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Família e Políticas Sociais deverá garantir todo o apoio técnico-administrativo para o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua.

**Art. 4º.** O Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua terá as seguintes atribuições:

- I - elaborar o Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua, especialmente quanto às metas, objetivos e responsabilidades;
- II - apoiar o Poder Público na elaboração do Plano de Ações com detalhamento das estratégias e orçamentos para a implementação do Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua;
- III - acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua e a implementação do Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua e do Plano de Ações;

IV - definir diretrizes para o atendimento da população em situação de rua pelas diferentes políticas municipais;

V - realizar o controle social por meio do monitoramento da movimentação dos recursos financeiros consignados para os programas e políticas para a população em situação de rua;

VI - assegurar a articulação intersetorial dos programas, ações e serviços municipais para atendimento da população em situação de rua;

VII – Criar fluxos e protocolos de atendimentos para o atendimento a população em situação de rua;

VIII - receber e encaminhar denúncias de violações de direitos da população em situação de rua;

IX - propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

X - organizar, periodicamente, encontros e seminários municipais para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

XI - nas áreas de maior presença da população em situação de rua, apoiar grupos com o objetivo de articular a rede e implementar territorialmente a Política Municipal para a População em Situação de Rua;

XII - deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos.

**Art. 5º.** O Comitê designará, em sua primeira reunião, uma Comissão Executiva para a elaboração de seu regimento interno em até noventa dias.

**Art. 6º.** Para consecução de seus objetivos, o Comitê PopRua-Pirapora poderá convidar gestores, especialistas e representantes da população em situação de rua para participar de suas atividades e oferecer opiniões, pareceres, sugestões e informações.

**Art. 7º.** A função de membro do Comitê PopRua-Pirapora e a participação em suas atividades não serão remuneradas e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirapora, 21 de agosto de 2024.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diogo Pacheco Alves  
**Código Identificador:**1A650D53

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**CONTRATO Nº 74/2024**

CONTRATO Nº 74/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O MUNICÍPIO DE PITANGUI

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE

PITANGUI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. O MUNICÍPIO DE PITANGUI, pessoa jurídica de direito público interno, abrangendo todos os órgãos da Administração Direta, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.315.226/0001-47, neste ato representado por seu/sua Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeita MARIA LUCIA CARODOSO, brasileira e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PITANGUI inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.132.499/0001-19, neste ato representado por seu/sua Excelentíssimo(a) Senhor(a) Alair Kennedy, brasileiro, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, regida pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945 de 27/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, localizada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, doravante denominada CAIXA, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, doravante CONTRATO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CAIXA às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, à Resolução CMN nº 5.058/2022 e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pela CAIXA, dos seguintes serviços à CONTRATANTE: I – Em caráter de exclusividade: a) Folha de Pagamento: processamento de 100% (cem por cento) dos créditos provenientes da folha de pagamento do CONTRATANTE, representados, na data dacelebração deste contrato, por 981 servidores, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas e aposentados, lançados em contas salário individuais na CAIXA, além de créditos em favor de estagiários ou qualquer outra pessoa que mantenha ou venha a manter vínculo de remuneração com o CONTRATANTE, seja recebendo vencimento, salário, subsídio, proventos e pensões ou bolsa estágio, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, CREDITADOS, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do Ente Público. Parágrafo único – As contas de livre movimentação decorrentes do relacionamento entre a CAIXA e os servidores, somente serão abertas com a anuência destes. b) Movimentações Financeiras: i. Transferências Legais e Constitucionais: centralização e movimentação financeira do CONTRATANTE, referente aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com quaisquer órgãos do Governo Federal e Estadual, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção e movimentação dos recursos em outras Instituições Financeiras; II – Sem caráter de exclusividade: a) Arrecadação de Tributos: manutenção na CAIXA da Arrecadação de todos os tributos cobrados pelo CONTRATANTE, órgãos e entidades vinculadas, mediante a utilização de guias de recebimento b) Movimentações Financeiras: i. Contas Correntes: manutenção e processamento da receita municipal, e da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do CONTRATANTE (sistema de caixa único), se houver, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras Instituições Financeiras; ii. Manutenção dos recursos financeiros destinados ao cumprimento de obrigações assumidas perante credores e fornecedores, a qualquer título, excetuando-se os casos em que exista previsão legal, contratual ou judicial para manutenção da movimentação desses recursos em outras instituições financeiras; iii. Fundos Municipais: manutenção e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição financeira, por força de lei ou exigência do órgão repassador.

c) Pagamento de Credores e Fornecedores: manutenção e processamento do pagamento a credores, fornecedores e de outros pagamentos ou transferências de recursos financeiros a entes públicos ou privados. d) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do CONTRATANTE, bem como dos recursos dos Fundos a que alude o item “iii” da alínea “b”. e) Crédito Consignado: concessão de crédito aos servidores ativos, inativos e pensionistas do CONTRATANTE,

órgãos e entidades vinculadas, mediante consignação em folha de pagamento, atendidos os requisitos e pressupostos regulamentares de ordem interna da CAIXA. f) Depósitos Judiciais: centralização na CAIXA dos depósitos judiciais decorrentes de processos de qualquer natureza, nos casos em que o CONTRATANTE possua autonomia na definição do banco depositário. g) Aplicação dos Recursos do RPPS: centralização preferencial na CAIXA da aplicação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do CONTRATANTE, observada a política de investimento do RPPS e as diretrizes da Resolução CMN 4.963/2021, ficando o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUI comprometido a realizar cotações junto à CAIXA sempre que tenha propostas de aplicações mais vantajosas de outras Instituições. Parágrafo Primeiro – O presente CONTRATO tem âmbito nacional, abrangendo toda a rede da CAIXA, composta por Agências e Postos de Atendimento, dedicados aos servidores/empregados do CONTRATANTE. Parágrafo Segundo – Fica designada pela CAIXA a Agência PITANGUI (nº1700), localizada em Rua Pilar, 118 – Centro – Pitangui como a estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento ao CONTRATANTE, bem como articular o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pela CAIXA neste instrumento.

**Publicado por:**  
Lívia Antônia Gonçalves Lobato  
**Código Identificador:**D6ED9B5B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo nº 01/2024 ao Contrato administrativo nº 177/2024  
Processo Licitatório nº: 70/2024  
Contratado: MATEUS EUGENIO DE PAIVA  
Do valor: Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 53.700,46 (cinquenta e três mil, setecentos reais e seis centavos), correspondente à 21,242271 % do valor global contratado.  
Da dotação orçamentária: passa a ser a seguinte dotação: 02040312361200210040000449051001.550.000.047.000 F672  
Data: 12 de agosto de 2024

**ROSIEL DE LIMA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao  
**Código Identificador:**115742B9

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 4.603, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidora pública municipal, respeitando-se os princípios do contraditório e da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** a decisão administrativa exarada nos autos da Sindicância Administrativa de Portaria nº 144/2024, instaurada pela

Secretaria Municipal de Educação, que determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0717/2024/SME/asc, em que a Secretária Municipal de Educação solicita apoio desta Controladoria-Geral para fins de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar irregularidades, que em tese, foram cometidas por servidora efetiva da Secretaria;

**CONSIDERANDO** a documentação que fora encaminhada a esta Controladoria-Geral, incluindo-se mídia digital que relata o cometimento das supostas irregularidades;

**CONSIDERANDO** que após análise dos documentos encaminhados, concluiu-se pela necessidade de instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades da servidora, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora pública municipal, Sra. S. R. da S., matrícula funcional nº 18.263-3, ocupante do cargo de Monitora de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apurar, em tese, irregularidades cometidas pelo servidora e caso haja necessidade, aplicar-lhe a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 2º.** Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais efetivos:

**I - Presidente:** Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

**II - Membro:** Andressa Tenório Pinheiro, matrícula funcional sob o nº 12.766-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**III - Membro:** Carlos Eduardo Paula Freitas, matrícula funcional sob o nº 15.443-1, ocupante do cargo de Monitor de Creche, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado no Gabinete do Prefeito, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

**Art. 4º.** O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de agosto de 2024.

**HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES**  
Controlador-Geral do Município

**Publicado por:**  
Arielen Scodeler  
**Código Identificador:**54D4051F

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 4.604, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações cometidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alínea “F”, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar possíveis irregularidades, em tese, cometidas no serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** a denúncia de NUP 00903.2024.000724-00 advinda da Ouvidoria Municipal que relata supostas irregularidades

ocorridas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos;

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna nº 107/2024 - SIOSP encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos sobre os fatos acontecidos na unidade;

**CONSIDERANDO** que após Investigação Preliminar realizada pela Controladoria-Geral concluiu-se pela necessidade de abertura de Sindicância Administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais efetivos e estáveis:

**I** - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.

**II** – Membro: Deise Cristina Lissoni de Souza, matrícula funcional sob o nº 8.873, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Controladoria-Geral do Município.

**III** - Membro: Joice Maria Cunha de Souza Lourenço, matrícula funcional nº 16.659, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

**Art. 3º.** Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

**Art. 4º.** O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da Comissão Sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade instauradora.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 22 de agosto de 2024.

**HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES**

Controlador-Geral do Município

**Publicado por:**

Arielen Scodeler

**Código Identificador:**72E39DF8

**CHEFIA DE GABINETE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS – SDE-859/2024**

**Ref.:** Prestação de Contas Exercício 2023 – Protocolo de Intenções e Termo Aditivo

**ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.**

CNPJ nº 18.171.483/0001-52

**CONSIDERANDO** que a empresa **ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.** inscrita no CNPJ sob nº 18.171.483/0001-52 e o **MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE** firmaram o Protocolo de Intenções em 11 de outubro de 2021 e o 1º Termo Aditivo de Retificação em 12 de maio de 2023;

**CONSIDERANDO** que em 13 de julho de 2023 foi promulgada a Lei nº 6.828 em que passou a conceder os benefícios de isenção de tributos as empresas coligadas SPE 1 (CNPJ nº 32.117.705/0001-80) e SPE 2 (CNPJ nº 46.847.439/0001-55);

**CONSIDERANDO** que, na Cláusula 3ª, parágrafo único, do Protocolo de Intenções supramencionado e também na Cláusula 3ª do Termo Aditivo, a empresa deve comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

**CONSIDERANDO** que, a empresa entregou no dia 20 de março de 2024 o ofício de prestação de contas e os documentos comprobatórios, contábeis ou fiscais pertinentes;

**CONSIDERANDO** que, a Secretaria de Finanças através do parecer nº 19/2024 emitido em 12 de agosto de 2024 manifestou-se favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-760/2024 emitido em 15 de abril de 2024 mediante abertura do processo IPM 37659/2024;

Dessa forma, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas referente ao Exercício de 2023 da empresa **ARMAZÉNS GERAIS SUL DAS GERAIS S.A.**

Pouso Alegre, 23 de agosto de 2023.

**JOSÉ CARLOS COSTA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**

Evandro Luiz Gouvêa

**Código Identificador:**1BD42257

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS  
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
037/2024/SMPS/EP**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
037/2024/SMPS/EP**

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 037/2024/SMPS decorrente da Resolução nº. 08/2024/CMAS de 25 de Março de 2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26/03/2024, Edição 3733 e da Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 04/2024/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/04/2024, Edição 3757. **PARCEIRO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **PARCEIRO PRIVADO:** Comunidade de Ação Pastoral, inscrita no CNPJ sob nº 19.132.299/0001-66.

**OBJETO:** atender crianças, adolescentes e seus familiares em situação de vulnerabilidades sociais, e ainda, desenvolver atividade de Convivência Social e Fortalecimento de Vínculo Familiar e comunitário, conforme preconiza a tipificação nacional de Serviço Socioassistencial para crianças de 06 a 15 anos de idade tendo por foco a constituição de espaço de convivência e desenvolvimento sociocultural ofertando um espaço de construção de identidade, de autonomia, autoestima e inserção na comunidade ampliando o convívio social, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Básica nº. 01/2021/SMPS, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

**TOTAL DE RECURSOS:**R\$50.000,00 (Cinquenta mil Reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.016.000.0008.0244.0022.2706.33390390000000000000. 16600003110– GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS SIGTV–GND3–EMENDA PARLAMENTAR– outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica – Ficha 1752

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 21/02/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de agosto de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Lei nº 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Leila Beatriz Caetano, Presidente da Organização da Sociedade Civil Comunidade de Ação Pastoral - CAP. O presente extrato e o plano de trabalho poderão ser consultados na íntegra no site da prefeitura [www.pousoalegre.mg.gov.br](http://www.pousoalegre.mg.gov.br), na aba “Terceiro Setor (Publicações Oficiais)”. Mais informações: (35) 3449-2015.

**Publicado por:**

Claudia Maria Guerzoni Figueiredo

**Código Identificador:**CB855F42

**SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS  
COMUNICADO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA - EDITAL  
DE ELEIÇÃO Nº. 02/2024/CMDCA - EDITAL DE ABERTURA  
DE PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR PARA  
MEMBROS SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO  
MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE-MG**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.564 de 10 de Abril de 2015 e suas alterações;

Considerando o processo suplementar para escolha de membros suplentes do Conselho Tutelar de Pouso Alegre/MG através do Edital de Eleição nº 02/2024/CMDCA publicado em 05 de julho de 2024; Considerando a necessidade de retificação do referido edital com base em orientação do Ministério Público;

Considerando a decisão em plenária na Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Pouso Alegre/ MG, ocorrida no dia 23 de agosto de 2024.

**COMUNICA:**

A suspensão temporária do Edital de Abertura de Processo de Escolha Suplementar para Membros Suplentes do Conselho Tutelar do Município de Pouso Alegre-MG para definição de retificação quanto à duração do mandato e demais pormenores pertinentes. De forma, que a referida retificação deverá ser publicada nos meios oficiais do Município de Pouso Alegre até a data de 02 de setembro de 2024.

Pouso Alegre/MG, 23 de agosto de 2024.

**MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
William Emanuel Rodrigues Silva  
**Código Identificador:**CCB88369

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 20/2024 PUBLICAÇÃO DO  
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA  
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 20/2024  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE  
APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	DE	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
DLU0877	P300016851		29/12/2023	7455-0	RENAN RIBEIRO SILVA SOUZA
GRR9090	P300025539		12/04/2024	7455-0	JOSE BERNARDES DA SILVA NETO
PWF0C01	P300025541		12/04/2024	7455-0	ANTONIO LUIZ CIOFI
QNL8646	P300025550		12/04/2024	7455-0	JOAO BATISTA FERREIRA REIS

POUSO ALEGRE, 22 de agosto de 2024

**MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR**  
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**  
Paula Marx Bustamante  
**Código Identificador:**423EDED

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 21/2024 PUBLICAÇÃO DO  
RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA  
PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 21/2024  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE  
APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em

penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
BML4156	13/08/2024	29/10/2023	AD-65/2024	P300010154		ACOLHIDA
FME9293	19/08/2024	16/11/2023	AD-11/2024	P300011947		ACOLHIDA
EGQ9766	19/08/2024	06/11/2023	AD-68/2024	P300010867		ACOLHIDA
EZT8E00	19/08/2024	19/11/2023	AD-69/2024	P300012343		ACOLHIDA
FLG6482	19/08/2024	04/12/2023	AD-70/2024	L002942600		ACOLHIDA
FKP2199	19/08/2024	20/11/2023	AD-71/2024	P300012391		ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 22 de agosto de 2024

**MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR**  
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**  
Paula Marx Bustamante  
**Código Identificador:**5D5945E5

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2024 RESULTADO DE  
DEFESA DA AUTUAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 6/2024  
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE	RESULTADO
PWC3855	13/08/2024	03/01/2024	DF-31/2024	N800000769		NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 22 de agosto de 2024

**MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR**  
Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**  
Paula Marx Bustamante  
**Código Identificador:**8FD3B76D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 28/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº209/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 28/2024- Objeto: “**Aquisição de materiais de consumo odontológicos**”. Detentora :BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor: R\$ 8.587,30 (oito mil, quinhentos e oitenta este reais e trinta centavos).Vencedora dos itens:31,35,40,63,72,79,108,109,133,165. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº211/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico para registro de preços nº 28/2024- Objeto: “**Aquisição de materiais de consumo odontológicos**”. Detentora :DCB DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA LTDA . Valor: R\$ 112.800,00(CENTO E DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS ).Vencedora dos itens:21,. Data da assinatura: 15/08/2024. Vigência: - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a

partir do 1º do útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Publicado por:**  
Adriana Mara do Santos  
**Código Identificador:**054A2FC2

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA  
ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 220/2024 - Onde se lê: CNPJ  
Nº 2991532000117, Leia-se: CNPJ Nº 12.991.532/0001-17.**

Pouso Alegre 23 de agosto de 2024.

**RODRIGO RODRIGUES –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**72B2F776

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS  
MATERIAIS  
ERRATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024 – “OBJETO: AQUISIÇÃO  
DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA,  
COZINHA, ARTIGOS DESCARTÁVEIS E CORRELATOS.”.**  
Na cláusula 9.10.3.1. do Edital e na cláusula 10.3.1. do Termo de Referência, onde se lê “O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para os itens 14, 15, 16, 17 e 20, deverá apresentar conjuntamente ao catálogo, o laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.”, leia-se “ O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar para os itens 05, 06, 07, 08 e 09, deverá apresentar conjuntamente ao catálogo, o laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.”

**LUIZ GUSTAVO LIBANIO BORGES –**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Ana Carolina Boschi Santana  
**Código Identificador:**63033F7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 140/2024**

Processo Licitatório nº 023/2024 – Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços nº 004/2024.

Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato, para o **item 03 – CAFÉ EM PÓ Homogêneo, Torrado E Moído, Do Tipo Superior, Com Torrefação Média. Embalado Em Pacotes De 500 G., de R\$11,70 (onze reais e setenta centavos), para R\$14,64 (quatorze reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 05/08/2024, cujo objeto do processo licitatório é a aquisição GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, MATERIAIS DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ESCOLAR E PEDAGÓGICO, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, FRALDAS PEDIÁTRICAS DESCARTÁVEIS E LEITES EM PÓ, PARA MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO “JAMILE MIGUEL TEODORO”.**

Partes: Município de Prata e **DRISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA.**

Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra “d”, da Lei nº 14.133/2021.

Valor global termo aditivo: R\$91.353,60 noventa e um mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Valor Global do Contrato: de R\$97.537,21 (noventa e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos) para R\$115.882,81 (cento e quinze mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos).

Data da assinatura: 05/08/2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maryelle da Silva Souza  
**Código Identificador:**8D9551B2

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal  
15/08/2024.

Processo Licitatório nº 136/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2024 – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Ar Condicionados, conforme termo de compromisso par nº 202140391-5 celebrado entre o Município e o Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por item, à empresa: **NILZA GONÇALVES SANTOS 82677468620** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.843.495/0001-60**, vencedora para o item de nº **01**, perfazendo um valor total de **R\$ 76.102,00 (setenta e seis mil cento e dois reais)**. Autorizando as despesas e a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos  
**Código Identificador:**77A54399

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Despacho do Prefeito Municipal  
19/08/2024.

Processo Licitatório nº 138/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2024 – Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Dossiê de Tombamento de Conjunto paisagístico situado na Praça João Paulino de Freitas, onde se encontra a Igreja Nossa Senhora do Rosário, no distrito de Monjolinho, Prata/MG, abrangendo toda a área da praça para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Manutenção do FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio. Conta 119-8.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, à empresa **ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.414.081/0001-90**, vencedora do menor preço global dos itens licitados no valor total de **R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**; Autorizando as despesas e a lavratura do respectivo contrato.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos  
**Código Identificador:**2971F5B6

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 258/2024.**

Processo Licitatório nº **138/2024** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **018/2024.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializados para Elaboração de Dossiê de Tombamento de Conjunto paisagístico situado na Praça João Paulino de Freitas, onde se encontra a Igreja Nossa Senhora do Rosário, no distrito de Monjolinho, Prata/MG, abrangendo toda a área da praça para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. Manutenção do FUMPAC – Fundo Municipal do Patrimônio. Conta 119-8.

Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **ALEXANDRE BORIM – ARQUITETURA, PATRIMONIO E FOTOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.414.081/0001-90**, vencedora do menor preço global dos itens licitados no valor total de **R\$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Vigência: 31/12/2024, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Data da assinatura: 19/08/2024.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

**Código Identificador:**A807E8F4

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

Ratificação do Prefeito Municipal

23/08/2024

Dispensa de Licitação nº 082/2024, Processo Licitatório nº 162/2024 – Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico hospitalar para realização de cirurgia de Cifoplastia para o paciente Orisvaldo Nascimento Lopes, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 5001971-26.2024.8.13.0528. Contratada: **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA S/A**, inscrita no CNPJ sob o **25.761.040./0001-87**.

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

**MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Gustavo Dos Santos Faria

**Código Identificador:**7A1329F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE  
LICITAÇÃO DE Nº. 138/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA  
“A” DA LEI FEDERAL 14.133/2021);**

**RENATO AUGUSTO MENDES**, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea “a” da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MINAUTO MINAS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R\$ 1.739,42 (Um Mil e Setecentos e Trinta e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 15 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**

Cibele de Assis Campos

**Código Identificador:**733C8B69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE  
LICITAÇÃO DE Nº. 139/2024, PROCESSO 231/2024 ART. 75 §  
7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;**

**APARECIDA HELENA SILVA CRUZ**, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO**, contratação do licitante **DIVISA DIVINÓPOLIS VEÍCULOS LTDA** no valor de **R\$ 6.412,50 (Seis Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 16 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**

Cibele de Assis Campos

**Código Identificador:**F64DB4B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE  
LICITAÇÃO DE Nº. 141/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA  
“A” DA LEI FEDERAL 14.133/2021);**

**SILAS ALFREDO MENDES COSTA**, solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea “a” da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **ZEMA AUTOMÓVEIS AUTOMÓVEIS LTDA** no valor de **R\$4.120,66 (Quatro Mil e Cento e Vinte Reais e Sessenta e Seis Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 20 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**

Cibele de Assis Campos

**Código Identificador:**2B04A1B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS**

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a ADJUDICAÇÃO, referente ao Processo Licitatório Nº 027/2024, Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas:

ADEILZA BARBOSA DE SA RODRIGUES

ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA

ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS

LTDA

BARAOSEG LTDA

DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
 FRONT COMERCIAL LTDA  
 G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES  
 G.R.G. EMPREENDIMENTOS LTDA  
 ISTENIA GEANE DE OLIVEIRA 11\*\*\*5686\*\*  
 J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA  
 LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA  
 MACROMMERCE LTDA  
 MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA  
 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI  
 MIRLENE MINEIRO DAMASCENO DO CARMO  
 MULTINEGOCIOS LTDA  
 NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA  
 SAMPAC EUCALIPTO TRATADO LTDA  
 T DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO  
 VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**RICARDO DA SILVA PAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erica Cristina da Silva

**Código Identificador:**ED91FAD1

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS  
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG, torna público a HOMOLOGAÇÃO, referente ao Processo Licitatório N° 027/2024, Pregão Eletrônico SRP N.º 001/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, MADEIRAS, MATERIAIS PARA PINTURA, FERRAMENTAS DIVERSAS E MAO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas:

ADEILZA BARBOSA DE SA RODRIGUES  
 ADM MATERIAIS E SERVICOS ELETRICOS LTDA  
 ASTRALE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA  
 ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA  
 BARAOSEG LTDA  
 DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA  
 EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA  
 FRONT COMERCIAL LTDA  
 G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES  
 G.R.G. EMPREENDIMENTOS LTDA  
 ISTENIA GEANE DE OLIVEIRA 11\*\*\*5686\*\*  
 J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA  
 LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA  
 MACROMMERCE LTDA  
 MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA  
 META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI  
 MIRLENE MINEIRO DAMASCENO DO CARMO  
 MULTINEGOCIOS LTDA  
 NOVA POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA  
 SAMPAC EUCALIPTO TRATADO LTDA  
 T DE CARVALHO COUTINHO ILUMINACAO  
 VRM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**RICARDO DA SILVA PAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erica Cristina da Silva

**Código Identificador:**18A00ADC

**PREFEITURA DE RIACHO DOS MACHADOS  
 AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados/MG torna público a intenção em Aderir a Ata de Registro de Preços n° 006/2024, Processo Licitatório n° 319/2023 e Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2023, do órgão Gerenciador o MUNICÍPIO DE BUGRE, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOBRE O MENOR PREÇO POR LOTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

**RICARDO DA SILVA PAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Erica Cristina da Silva

**Código Identificador:**E33D0DF1

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Seletivo Simplificado N°1091/2024**

**Edital 001/2023**

**Secretaria Municipal de Obras**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e o disposto na alínea "a", do inciso I, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, torna público ato de **HOMOLOGAÇÃO**, referente ao Edital 001/2024 – processo Seletivo Simplificado n° 1091/2023, para contratação temporária de excepcional interesse público, visando a composição do quadro cargos dos Cemitérios Municipais, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do resultado de classificação final.

Ribeirão das Neves, 07 de agosto de 2024.

**MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

**Código Identificador:**DD5B6F2D

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
 AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico 074/2024

Torna público que se encontra disponível no site [www.ribeiraodasneves.mg.gov.br](http://www.ribeiraodasneves.mg.gov.br), o edital do Pregão Eletrônico 074/2024, cujo objeto consiste na Aquisição de granulado de borracha para manutenção do gramado sintético do Estádio de futebol Maria Helena Barroso, Localizado no Bairro Conjunto Henrique Saporí. A data para realização da sessão será dia 06/09/2024 às 09:00 hrs.

**HELOISA MOREIRA VIEIRA /**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**

Alexandra Antonia Dos Santos

**Código Identificador:**0DB4C086

**GERÊNCIA LICITAÇÃO  
 EXTRATO DA INTENÇÃO DE ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2022.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Intenção de Adesão da Ata de Registro de Preço n° 012/2022, do Pregão Eletrônico n° 007/2022 do Consórcio Público Instituição de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba. **Objeto:** Registro de preço para prestação dos serviços de engenharia para manutenção da infraestrutura viária e demais serviços conexos, para o município. Através da empresa: **FFX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, o valor para adesão dos serviços estimados é de R\$29.609.074,47



(Vinte e nove milhões seiscentos e nove mil, setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

**HARRISON BARROSO LANA /**  
Secretário Municipal de Obras.

**Publicado por:**  
Helaine Grazielle Marcolino  
**Código Identificador:**7E9C8BED

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 206ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024**

**SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES**

**RECURSOS LANÇADOS NA 206ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 18/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO DE	MOVIMENTO
826	2098	772/2023	18/07/2024	DEFERIMENTO RECURSO - JARIT DE
825	4051	771/2023	18/07/2024	INDEFERIMENTO RECURSO - JARIT DE

**TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02**

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Ana Carolina da Silva Alves  
**Código Identificador:**315F52D8

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 207ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024**

**SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES**

**RECURSOS LANÇADOS NA 207ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 19/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO DE	MOVIMENTO
828	2098	86/2024	19/07/2024	DEFERIMENTO RECURSO - JARIT DE
827	2098	88/2024	19/07/2024	DEFERIMENTO RECURSO - JARIT DE

**TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02**

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Ana Carolina da Silva Alves  
**Código Identificador:**0BFD3C11

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024**

**SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES**

**RECURSOS LANÇADOS NA 210ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 24/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO DE	MOVIMENTO
833	3056	779/2023	24/07/2024	INDEFERIMENTO RECURSO - JARIT DE
834	2098	780/2023	24/07/2024	DEFERIMENTO RECURSO - JARIT DE

**TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02**

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Ana Carolina da Silva Alves  
**Código Identificador:**D9987416

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 212ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024**

**SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES**

**RECURSOS LANÇADOS NA 212ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA JARIT DE 2024**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 26/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA JULGAMENTO DE	MOVIMENTO
872	2048	71/2024	26/07/2024	INDEFERIMENTO RECURSO - JARIT DE
896	4038	70/2024	26/07/2024	INDEFERIMENTO RECURSO - JARIT DE

**TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02**

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Ana Carolina da Silva Alves  
**Código Identificador:**9416EA40

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 214ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024**

**SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 214ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 30/07/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
925	3003	75/2024	30/07/2024	INDEFERIMENTO RECURSO - JARIT DE
926	3003	76/2024	30/07/2024	INDEFERIMENTO RECURSO - JARIT DE

**TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02**

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Ana Carolina da Silva Alves  
**Código Identificador:**16DC2F09

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA ª 216º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024**

**SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES**  
**RECURSOS LANÇADOS NA ª 216º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 01/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
929	3003	79/2024	01/08/2024	INDEFERIMENTO RECURSO - JARIT DE

**TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 01**

Presidência da JARIT/ Ribeirão Das Neves- MG, 26 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Ana Carolina da Silva Alves  
**Código Identificador:**8C28D975

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 218º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024**

**SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES**  
**RECURSOS LANÇADOS NA 218º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 06/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
914	3056	83/2024	06/08/2024	INDEFERIMENTO RECURSO - JARIT DE
918	3056	85/2024	06/08/2024	INDEFERIMENTO RECURSO - JARIT DE

**TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02**

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Ana Carolina da Silva Alves  
**Código Identificador:**DD48155D

**SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**RECURSOS LANÇADOS NA ª 220º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024**

**SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTES**

**RECURSOS LANÇADOS NA 220º SESSÃO ORDINÁRIA DA JARIT DE 2024**

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Transporte - (JARIT) / RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 08/08/2024 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO ANI	ENGUADRAMENTO	PROTOCOLO	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
922	2019	87/2024	08/08/2024	INDEFERIMENTO RECURSO - JARIT DE
920	2019	89/2024	08/08/2024	DEFERIMENTO RECURSO - JARIT DE

**TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 02**

Presidência da JARIT/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 26 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Ana Carolina da Silva Alves  
**Código Identificador:**15F39072

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022 PROCESSO Nº 018/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 048/2022 no Processo Nº 018/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e **COMERCIAL SS VEÍCULOS E LOCAÇÕES EIRELI** (contratada).

**Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 04 de julho de 2024 e término 04 de julho de 2025, perfazendo o valor deste aditivo de R\$ 1.810.888,56 (um milhão, oitocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Data da assinatura do aditivo: 04 de julho de 2024.

**ALEX ALMEIDA FERREIRA SILVA /**  
Secretaria Municipal De Administração

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA /**  
Secretaria Municipal De Saúde

**MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO /**  
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

**DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /**  
Secretaria Municipal de Educação

**ADALBERTO ALVES DA COSTA /**  
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

**LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS /**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**3CA6D8C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2024 PROCESSO Nº**  
**110/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –**  
Torna Público Extrato do Contrato de prestação de serviços nº 068/2024 referente ao Processo nº 110/2023 - pregão nº 083/2023.

Objeto: contrato a extração de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 121/2023, para serviços comuns para instalação de painéis de LED, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Administração e a empresa **SATURNO TECNOLOGIA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$1.197.561,39** (Um milhão, cento e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos).

Data de assinatura: 04 de julho de 2024.

**ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**4F788DB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E CIDADANIA**  
**8ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
94º	VISITADOR	Sirlene Das Graças Nunes Silva	27/08/2024	8:30
95º		Leandro Carlos de Paula Mathias		
96º		Regiane Cristina de Paula Neto		
97º		Mikaella louise Queiroz Bohnen		9:00
98º		Francisca Orivan da Silva Alves		
99º		Keila Lucia Barbosa		
100º		Kelli Regina de Oliveira Amaro		9:30
101º		Julio cesar de souza		
102º		ELIZANGELA PEREIRA		
103º		Elizângela Das Dores da Silva		
104º	Cintia Gisele de Carvalho	10:00		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**D880F039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E CIDADANIA**  
**21ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
168º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Anibaldina ferreira de Souza	27/08/2024	10:00
169º		Carlos cesar oliveira de souza		
170º		Helenice Oliveira Reis Santos		10:30
171º		IARA LUIZA DE		

172º	SOUZA CRISTIANE DAS DORES CORREA
------	--

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**AA7A2409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E CIDADANIA**  
**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE 18 DE JULHO DE 2024**

Realizada reunião plenária ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves no dia 18 de julho de 2024, na Casa dos Conselhos. Participaram da reunião, os conselheiros de direitos: Mayra Stefane Oliveira Pinto do Instituto Origem; Sirlei Fernandes do Centro Cantinho Amigo; Sebastião Pereira da FLAMBOALP; Oderval Junior da ASCOTON; Edson Nunes da Cidade dos Meninos; Márcia Lilian Cunha Mendes da Secretaria Municipal de Educação; Otávio Batista da Sec. Mun. de Fazenda; Gustavo Rocha da Secretaria Municipal de Saúde; João Rodrigues de Moura da Secretaria Municipal de Cultura; Hilda Ribeiro da Sec. Mun. de Planejamento; Andréa Pio, Presidente do CMDCA e representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania; Geraldo Piedade da Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição. Como convidados estiveram presentes Celso Santos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Claudiene Lima, do Grupo de Projetos Comunitários. Da Secretaria-Executiva do CMDCA, acompanhou a plenária, Renata Bretas e Vinícius Pereira. Justificou a ausência, Rildo Nascimento da Associação Beneficente Menino Jesus. A presidente do CMDCA, Andréa Pio, iniciou a plenária às 08h40, agradecendo a participação de todos. Realizada a leitura da ata da reunião anterior, que foi aprovada pela plenária. Foi apresentada a prestação de contas da COPASA relativa a captação de recursos que foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, foi lida a minuta da resolução CMDCA N. 93/2024, que dispõe sobre a implantação de Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Ribeirão das Neves que também foi aprovada com unanimidade. Em relação as pendências da Comissão de Registros, foi apresentada a solicitação e procedimentos de registro do Grupo de Projetos Comunitários, aprovada pelos membros da Comissão e deliberado em plenária com 13 votos favoráveis, nenhuma abstenção ou voto contra. Em relação a solicitação de renovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional Bem Querer, a comissão descreveu como a visita se deu e os procedimentos realizados. Colocada em votação, foi aprovada com 13 votos favoráveis. Em relação a solicitação de renovação da inscrição do Serviço de Acolhimento Institucional Acreditar no Amanhã, a comissão também descreveu como a visita se deu e os procedimentos realizados. Colocada em votação, foi aprovada com 13 votos favoráveis. Em relação a renovação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, a Comissão falou dos aspectos envolvendo o trabalho do equipamento obtidos, principalmente, por meio da visita técnica. Colocado em deliberação, foi aprovado por unanimidade a renovação do registro da Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdade Assistida. Em relação a solicitação de renovação do registro da ASCOTON, a comissão também descreveu como a visita se deu e os procedimentos realizados. Colocada em votação, foi aprovada com 13 votos favoráveis. Em relação ao Instituto IDEGOS, a Comissão de Registros optou por aguardar que a situação do Instituto seja resolvida primeiramente junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Edson Nunes pediu a palavra e explicou que está desligando-se da unidade da Cidade dos Meninos em Ribeirão das Neves, consequentemente do CMDCA, indicando, posteriormente, o novo representante da Associação. O Conselho agradeceu a sua participação ao longo dos anos. Sem mais nada a tratar, a reunião plenária foi encerrada pela

presidente do Conselho e a ata desta reunião após lida e aprovada, será assinada por mim e pela Presidente do CMDCA.

<b>ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA</b>	<b>MARÍLLA MIRANDA</b>
Presidente do CMDCA	Secretária da Diretoria do CMDCA

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**61A0EE56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**COMUNICADO Nº 06, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**ANULAÇÃO DAS ETAPAS 3 A 7 DO EDITAL CMDCA N. 02/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas atribuições legais, conforme deliberação da reunião plenária de 15 de agosto de 2024, resolve:

**ANULAR as etapas 3 a 7 do Edital de Chamamento Público para utilização dos recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, em virtude da não observância da etapa de Contrarrazões, conforme disposto no item 11.6 do referido edital:**  
*"Interposto recurso, a Administração dará ciência, preferencialmente por meio eletrônico, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 05 dias corridos, contados da data da ciência."*

Este ato vicioso foi identificado como prejudicial ao processo, especialmente às Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que concorreram no edital, gerando mudanças nas classificações entre o resultado preliminar e o final, sem a devida possibilidade de manifestação por parte das interessadas.

Diante deste cenário, e com base no princípio da autotutela, que permite à Administração Pública anular atos ilegais e revogar atos inconvenientes, independentemente de intervenção judicial, a plenária deliberou pela anulação das referidas etapas e o retorno dos procedimentos a partir da etapa 3, conforme estabelecido inicialmente no edital.

Ribeirão das Neves, 22 de agosto de 2024.

**ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA**  
Presidente do CMDCA/RN  
Mandato 2024-2026

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**B3A27A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**COMUNICADO Nº 07, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

**APRESENTAÇÃO DE NOVO CRONOGRAMA DO EDITAL CMDCA N. 02/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de suas atribuições legais, conforme deliberação da reunião plenária de 15 de agosto de 2024, resolve:

**Apresentar novo cronograma de execução das etapas 03 a 07 do Edital CMDCA n. 02/2023, garantindo o cumprimento de todas as fases previstas de acordo com as normas e princípios legais, assegurando transparência e equidade a todas as partes envolvidas:**

18. DOS PRAZOS:

Etapas	Datas / Prazos
Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	27/08/2024 a 28/10/2024
Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar.	31/10/2024
Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	04/11/2024 a 08/11/2024
Contrarrazões	11/11/2024 a 15/11/2024
Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	18/11/2024 a 22/11/2024
Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	28/11/2024

Os prazos e as datas constantes neste Edital, poderão sofrer alterações por decisão da reunião plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Ribeirão das Neves, 22 de agosto de 2024.

**ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA**  
Presidente do CMDCA/RN  
Mandato 2024-2026

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**74ABD908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**  
**EDITAL Nº 02/2015 – CMDCA/RN**

Edital de Eleição Suplementar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as Organizações da Sociedade Civil – 02/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA/RN, no exercício de suas atribuições legais, torna público o presente edital para informar sobre os procedimentos relativos ao processo de escolha de suplente das organizações representativas da sociedade civil, bem como a nomeação e posse de seu respectivo representante, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 8.069/90, a Lei Municipal 3.718/2015, as Resoluções CMDCA/RN – 07/2015 e 19/2017, e as disposições deste edital.

**1 – REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO**

1.1 O presente edital regula o processo de escolha suplementar das organizações representativas da sociedade civil e a posse de seu respectivo representante, que atuará como conselheiro junto ao CMDCA/RN, com um mandato de 2 (dois) anos, preenchendo uma vacância para suplente.

1.2 A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não é remunerada.

1.3 A escolha suplementar das organizações representativas da sociedade civil será realizada por assembleia específica dessas organizações.

1.4 O processo de escolha suplementar compreenderá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Assembleia de eleição;
- c) Nomeação e posse.

1.5 Caso apenas uma inscrição seja recebida pelo CMDCA/RN, a assembleia de votação será dispensada, desde que a documentação da organização seja aprovada pela Comissão Eleitoral.

1.6 Este processo poderá ser aplicado a outras vagas que surgirem durante a vigência do mandato 2024-2026.

**2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR:**

2.1 Poderão participar do processo de escolha suplementar as organizações representativas da sociedade civil que atendam às seguintes condições:

- a) Estar legalmente constituída;
- b) Desenvolver trabalho e ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente;
- c) Estar em funcionamento no município por, no mínimo, 2 (dois) anos imediatamente anteriores à data prevista para a realização da inscrição.

**3 – DA COMISSÃO ELEITORAL**

3.1 A Comissão Eleitoral será composta por representantes de organizações da sociedade civil e por colaboradores, todos indicados pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves - CMDCA/RN.

3.2 É vedada a participação na Comissão Eleitoral de qualquer conselheiro que tenha a intenção de concorrer à eleição.

3.2.1 Compete à Comissão Eleitoral:

a) Receber as inscrições, verificar a documentação apresentada e a veracidade das informações, e conferir o registro da entidade junto ao CMDCA/RN;

b) Deferir ou indeferir as inscrições;

c) Receber e decidir sobre impugnações contra inscrições.

3.3 Foram designadas para compor a Comissão Eleitoral do CMDCA/RN as seguintes pessoas:

a) Beatriz Pereira de Jesus

b) Marília Miranda Souza

c) Mayra Stefane Oliveira Pinto

d) Renata Bretas de Souza

e) Vinícius Pereira Silva

#### 4. INSTRUÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: 23/08/2024 a 04/09/2024, podendo ser realizada presencialmente ou pelo e-mail do CMDCA (cmdcarn@ribeiraodasneves.mg.gov.br), de segunda a sexta-feira.

4.2 Horário: Das 09h às 12h e das 13h às 16h.

4.3 Local: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, São Pedro, Ribeirão das Neves – MG.

4.4 Antes de efetuar a inscrição, a organização representativa da sociedade civil interessada deve ler atentamente este edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos estabelecidos.

4.5 No momento da inscrição, a entidade deverá, por meio de seu representante legal ou procurador constituído, realizar os seguintes procedimentos:

a) Preencher o requerimento, conforme o modelo disponível no Anexo I deste edital, que deverá ser fornecido no local da inscrição. O requerimento deve declarar que a entidade atende às condições exigidas e que se submete às normas deste edital;

b) Apresentar, em envelope lacrado, fotocópias do estatuto da entidade, CNPJ atualizado e ata de posse da última diretoria eleita (caso esses documentos não estejam atualizados junto ao CMDCA/RN).

4.6 A inscrição poderá ser anulada a qualquer momento caso se constate falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.7 Para fins de controle interno, o CMDCA/RN atribuirá um número à inscrição.

#### 5. ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

5.1 Data: 10 de setembro de 2024.

5.2 Horário: Das 08h30 às 09h.

5.3 Local: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves – MG.

5.4 Poderão participar da assembleia com direito a voto as organizações representativas da sociedade civil devidamente registradas e as candidatas a Conselheiras de Direitos no CMDCA.

5.5 O processo de votação será realizado por voto direto e secreto.

5.6 Organização da Assembleia:

a) Um coordenador será designado para dirigir os trabalhos, esclarecer dúvidas e resolver eventuais questões de ordem.

b) O coordenador nomeará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

c) A Comissão Eleitoral mencionada no item 3 prestará apoio e suporte à assembleia.

5.7 Cada organização representativa da sociedade civil terá direito a 01 (um) voto, exercido por seu representante inscrito.

5.7.1 A organização deverá indicar seu representante no formulário anexo.

5.8 O voto será registrado em cédula própria, previamente rubricada pela comissão organizadora, contendo o nome das entidades candidatas, a qual deverá ser depositada em urna.

5.9 Cada representante poderá votar em até 03 (três) organizações candidatas.

5.10 Será considerado inválido o voto cuja cédula:

a) Apresentar mais de 03 (três) candidatas assinaladas;

b) Não corresponder ao modelo oficial;

c) Não estiver rubricada pelos membros da comissão organizadora;

d) Estiver em branco;

e) Contiver rasuras ou qualquer escrito.

5.11 A organização que desejar expor os motivos de sua candidatura deverá manifestar essa intenção ao coordenador na abertura da assembleia.

5.12.1 Cada organização candidata terá no máximo 2 (dois) minutos para fazer sua exposição.

5.13 Imediatamente após a votação, será iniciada a apuração dos votos.

5.14 Será considerada eleita como suplente a primeira entidade mais votada.

5.15 Em caso de empate, será realizada uma votação de desempate. Persistindo o empate, será considerada eleita a entidade com maior tempo de fundação.

5.16 Após a apuração, o coordenador proclamará as entidades eleitas e encerrará a assembleia.

5.17 O resultado da assembleia será registrado em ata, que incluirá o nome das entidades eleitas.

5.18 Todos os documentos relativos à assembleia deverão ser encaminhados ao CMDCA/RN até o terceiro dia útil seguinte à sua realização.

#### 6. RECURSOS

6.1 O CMDCA/RN permitirá recurso no prazo de dois dias úteis, contados a partir da notificação à organização representativa da sociedade civil, contra:

a) Indeferimento da inscrição;

b) Resultado final da votação da assembleia de eleição.

6.1.1 A Comissão Eleitoral será a instância única para análise dos recursos administrativos.

6.2 O recurso deverá ser apresentado de forma individual, devidamente fundamentado, e entregue em duas vias no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves - MG, dentro do prazo estipulado.

6.3 Serão liminarmente indeferidos os pedidos de recurso que não sejam fundamentados ou que sejam entregues fora do prazo.

6.4 O recurso não terá efeito suspensivo.

#### 7. NOMEAÇÃO E POSSE

7.1 O representante indicado deverá ser um membro da entidade com poder de decisão.

7.2 A nomeação dos representantes das organizações será realizada pelo Prefeito do Município de Ribeirão das Neves.

7.3 Após a nomeação, o conselheiro será empossado em uma sessão plenária do CMDCA/RN.

#### 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo CMDCA/RN.

8.2 Todos os atos relacionados à entrega de documentos referentes a este edital devem ser realizados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves - MG, de segunda a sexta-feira.

8.3 O CMDCA/RN publicará todos os atos necessários ao processo de escolha conforme descrito neste edital.

Ribeirão das Neves, 15 de agosto de 2024.

**ANDRÉA CRISTINA PIO E SOUZA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Do Adolescente de Ribeirão das Neves/MG

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDCA/RN – Edital 02/2024**

**ORGANIZAÇÃO REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE CIVIL:**

Nome da Organização: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal da Organização: \_\_\_\_\_

Endereço da Organização: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_  
 Telefone: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
**Período de Vigência do Mandato da Atual Diretoria:** \_\_\_\_\_  
**Tempo de Funcionamento no Município:** \_\_\_\_\_  
**Representante da OSC que Votará na Assembleia:** \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Telefone para Contato: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_  
**Representante da OSC que Atuará como suplente, se Eleita:**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Telefone para Contato: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

O representante legal da entidade acima descrita declara que tem conhecimento do Edital CMDCA/RN – 02/2024, que dispõe sobre o processo de escolha da sociedade civil, e que a entidade preenche todos os requisitos exigidos. Declara, ainda, que todas as informações e documentos apresentados são verdadeiros, sob as penas da lei.

Pelo exposto, requer o deferimento da presente inscrição.

Ribeirão das Neves, // 2024

**Assinatura do Representante Legal:** \_\_\_\_\_

**DOCUMENTOS ANEXOS:**

1. Estatuto atualizado registrado em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (caso não esteja atualizado no CMDCA);
2. CNPJ atualizado, com emissão recente (até 30 dias);
3. Ata de eleição e posse da diretoria em vigor, registrada em Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (caso não esteja atualizado no CMDCA);
4. Cópia do documento de identidade do representante legal da entidade.

**Observações:**

- Todos os documentos devem estar legíveis.
- A entrega dos documentos deve ser feita de acordo com as orientações especificadas no edital.

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**A670596A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
 SOCIAL E CIDADANIA  
 CONVOCAÇÃO POR EDITAL**

A Comissão Especial instaurada por meio da Portaria/GAB 063/2023, publicada no Diário dos Municípios Mineiros em 14 de setembro de 2023, solicita a publicação da convocação por Edital:

“ **A Comissão Especial, instaurada por meio da Portaria/GAB 063/2023, publicada no Diário dos Municípios Mineiros, em 14 de setembro de 2023, tendo como finalidade apuração de possíveis irregularidades e a ocorrência de suposto dano ao erário, referente à concessão de Fundo de Garantia por Tempo de serviço – FGTS aos Conselheiros Tutelares do Município de Ribeirão das Neves-MG, torna público a convocação das Sras Geralda Nelita da Silva e Cristieny Amaro Rodrigues, para apresentar DEFESA nos autos do Processo Administrativo nº 14.134/2018, e determina publicação no Diário Oficial dos Municípios em 23/08/2024, para comparecer perante esta comissão, instalada á Rua Ari Teixeira da Costa nº 1.100 - Bairro Savassi/ Ribeirão das Neves-MG na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 1ª (primeira) publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios.**”

Ribeirão das Neves 23 de Agosto de 2024

**EDUARDO DO CARMO –**  
 Mat. 17.437  
 Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**08C04CAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 GERÊNCIA DE DÍVIDA ATIVA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
 EXTRAJUDICIAL Nº 003/2024**

**INTIMAÇÃO**

Pelo presente EDITAL, neste ato representado pela Gerência de Dívida Ativa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na Lei Complementar Municipal 142/2013 (Código Tributário Municipal) e Decreto Municipal 77/2018, publica o presente Edital com vistas a **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados de que existem Débitos vencidos, inscritos em Dívida Ativa, que caso não sejam regularizados no prazo de **10 (Dez) dias**, contados da data de publicação desse edital, mediante liquidação amigável, estarão sujeitos a protesto e/ou cobrança judicial, o que acarretará custos adicionais. O contribuinte poderá, a qualquer momento, regularizar a sua situação de cobrança por meio de pagamento a vista ou parcelamento. Por fim, o contribuinte poderá se dirigir a uma Unidade de Atendimento Integrado da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves para obtenção de maiores informações.

**MARIA DO CARMO VIEIRA DOS REIS**  
**CPF: 384.623.116-91**

Rib. das Neves, 16/07/2024

**ELIANE NUNES DIAS REIS**  
 510782

**Publicado por:**  
 Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**F3491170

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
 TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ATA Nº: 018/2024**  
**CONTRATADA: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES - EIRELI.**

**PROCESSO Nº: 230/2023** – Contratação de empresa especializada em execução de aplicação de massa (tapa buracos), execução incluindo caminhão devidamente preparado, pintura de ligação, motorista/equipe, equipamentos, ferramentas, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva para atender as demandas, exigências legais e técnicas do município de Ribeirão das Neves/MG.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão da seguinte classificação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras:**

- 09.002.15.451.109 - 2822 - Operacionalização Usina de Asfalto - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Despesa 508** - Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 23 de agosto de 2024.

**HARRISON BARROSO LANA**  
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**2C533E66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**062/2020 PROCESSO Nº 070/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –**  
Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços Nº 062/2020 no Processo Nº 070/2020.

**Partes:** Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal De Obras e a empresa **TECISAN – TECNICA DE ENGENHARIA CIVIL E SANITÁRIA LTDA.**

**Objeto do aditivo:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias com início em 19 de Agosto de 2024 e Término em 19 de Novembro de 2024.

Data da assinatura do aditivo: 19 de agosto de 2024.

**HARRISON BARROSO LANA /**  
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**3E7C78A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência:** Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 148/2023 do Processo Administrativo n.º 154/2023 – ESF Tropical.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto nº 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto nº 175/2017, sendo eles: o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**  
Para o período de 12/08/2024 a 11/08/2024 o valor mensal da locação será de **R\$ 1.764,08** (mil setecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos) a serem pagas até o 5º(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº10.004.10.301.105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde

da Família – 3.3.90.36 - Ficha 578 - Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de agosto de 2024.

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**DADB04D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO BF Nº**  
**378.156/24**

O Município de Ribeirão das Neves torna pública a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 378.156/24 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 07 de agosto de 2024, no valor de R\$ 49.000.000,00 (quarente e nove milhões de reais) com recursos do PROGRAMA BDMG MOBILIDADE”.

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**6364AABD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência:** Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 133/2023 do Processo Administrativo n.º165/2023 – ESF Flamengo.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto nº 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto nº 175/2017, sendo eles: o Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**  
Para o período de 04/08/2024 a 03/08/2025 o valor mensal da locação será de **R\$ 1.846,04** (mil oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos) a serem pagas até o 5º(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES.**

• **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº10.004.10.301.105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.36 - Ficha 578 - Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de agosto de 2024.

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**30409358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência:** Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 145/2023 do Processo Administrativo nº 71/2023 – ESF Santa Martinha I

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto nº 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto nº 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**  
Para o período de 04/08/2024 a 03/08/2025 o valor mensal da locação será de **R\$ 4.753,58**(quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) a serem pagas até o 5º(quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES**.

• **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº10.004.10.301.105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.36 - Ficha 578 - Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de agosto de 2024.

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**9B85E4C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência:** Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros e alteração de valor referente ao Contrato de Locação de Imóvel nº 147/2023 do Processo Administrativo nº 155/2023 – ESF ESPERANÇA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando **a alteração de valores pela média dos principais índices de reajuste no Brasil, tendo em vista o Decreto nº 084/2021 que alterou os dispositivos do Decreto nº 175/2017, sendo eles: o índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se façam constar:**

• **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO**  
Para o período de 10/08/2024 a 09/08/2025, o valor mensal da locação será de **R\$ 2.830,95** (dois mil oitocentos e trinta reais e noventa e cinco centavos) a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos **LOCADORES**.

• **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº10.004.10.301.105.2398- Manutenção Atividades Estratégia Saúde da Família – 3.3.90.36 - Ficha 578 - Fonte de recurso 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 21 de agosto de 2024.

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorrayne Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**E537DBF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Referência:** Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação nº 076/2022 do Processo Administrativo nº 115/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por seu titular, **ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos**



**recursos financeiros, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

**• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº10.006.10.302.0105.2661 - Manutenção das Unidades Especializadas de Saúde 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 692, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 19 de agosto de 2024.

**ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Lorraine Kate Palhares de Sousa  
**Código Identificador:**A2BB59CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RIO ESPERA**

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024**

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 35/2024, Processo Licitatório nº 43/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de ferramentas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total estimado: R\$ 27.627,20 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21/08/2024. Fornecedor:EMPRESA BARCELOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Contratante:  
Município de Rio Espera/MG.

**JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda de Cássia da Cruz  
**Código Identificador:**7F92848A

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024**

O MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, torna público para conhecimento de todos, o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 36/2024, Processo Licitatório nº 43/2024, Pregão Eletrônico nº 20/2024. Objeto: Registro de preços objetivando a contratação de empresa habilitada para aquisição de ferramentas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras. Valor total estimado: R\$ 84.232,90 (oitenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e noventa centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 21/08/2024. Fornecedor:EMPRESA 31.343.456 BRUNO JOSE SANTOS.

Contratante:  
Município de Rio Espera/MG.

**JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda de Cássia da Cruz  
**Código Identificador:**7D7B3330

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RUBELITA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA DE RUBELITA**, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial nº. 008/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, higienização e copa e cozinha, em favor das empresas Gleidiane dos Santos Pereira Silva, CNPJ 53.560.481/0001-56, cujo valor global da proposta é de R\$204.598,51 (duzentos e quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), empresa JM Soluções Integradas LTDA, CNPJ 37.234.389/0001-40, valor global R\$ 118.674,08 (cento e dezoito mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oito centavos), empresa Latorres Distribuidora LTDA, CNPJ 02.028.356/0001-69, valor global R\$342.296,65 (trezentos e quarenta e dois mil e duzentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos) e empresa RS Distribuidora de Produtos de Limpeza LTDA, CNPJ 45.768.814/0001-09, valor global R\$143.575,18(cento e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 23 de agosto de 2024 –

**JOSÉ TRINDADE FERREIRA-**  
Prefeito Municipal.

Publique-se:

**Publicado por:**  
Edileuza Miranda Jardim  
**Código Identificador:**A0FAAA35

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2024**

**Processo n.º 109/2024**  
**Credenciamento n.º 005/2024**  
**Contrato n.º 121/2024**

**Contratada:** BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A, CNPJ nº 02.038.232/0001-64.

**Objeto:** Credenciamento de todas as instituições financeiras estatais e privadas, interessadas em executar serviços de recebimento de tributos e demais receitas públicas do município de Santa Bárbara/MG, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

**Valor:** Pela prestação dos serviços, o Credenciado receberá os seguintes valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Auto atendimento	R\$ 2,22
02	Lotérico/Correspondente Bancário	R\$ 2,81
03	Internet Banking	R\$ 2,10

**Vigência:** 22/08/2024 a 22/08/2029

Santa Bárbara, 23 de agosto de 2024.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**  
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**  
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**67C4EE2E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024**

**Processo n.º** 016/2024  
**Credenciamento n.º** 002/2024  
**Contrato n.º** 111/2024

**Contratada:** CENTRO TERAPÊUTICO AMPARO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.515.373/0001-70

**Objeto:** Contratação do Centro Terapêutico Amparo Ltda, para prestação de serviços de tratamento de dependência química e transtornos mentais em regime de internação, para cumprimento de demandas judiciais de internação compulsória para tratamento de dependência química a usuários do Sistema Único de Saúde SUS, pelo período de 06 (seis) meses cada internação, podendo variar conforme quadro clínico, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

**Valor:** Pela prestação dos serviços, a contratada receberá o valor de R\$1.133.067,00 (um milhão cento e trinta e três mil e sessenta e sete reais) que será rateado igualmente entre todas as empresas credenciadas.

**Vigência:** 21/08/2024 a 21/08/2029

Santa Bárbara, 23 de agosto de 2024.

**WANESSA DE LANA ALVES REZENDE**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Dianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**98E8A776

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**159/2022**

**Processo nº** 212/2022  
**Inexigibilidade nº** 040/2022  
**Contrato nº:** 159/2022

2º Aditivo ao Contrato nº 159/2022

**Contratada:** RM ENGENHARIA, GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA, CNPJ 37.099.509/0001-43.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto:  
 a) A prorrogação da vigência do Contrato n.º 159/2022.

**Prazo:** Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 09/09/2025.

Data assinatura: 23 de agosto de 2024

Santa Bárbara, 23 de agosto de 2024.

**ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO**  
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**  
 Dianne Cristine Aparecida Dos Santos  
**Código Identificador:**0E7D6F46

**CONTABILIDADE**  
**DECRETO 6003/2024**

**UF:** MINAS GERAIS

**MUNICÍPIO:** SANTA BARBARA

DECRETO No:06003 /2024

**ENTIDADE:** PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114 DE 2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA

02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0015.2219 MANUTENCAO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

**3.3.90.39.00 326 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 820,00**

1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 10,00

1.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 20,00

1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 200,00

1.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. 405,00

1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 105,00

1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. 20,00

1.706.000.0000 Transferência Especial da União 60,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0008.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**3.3.90.39.00 489 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00**

1.576.000.0000 Transf. Recur. dos Estados p/ 100.000,00

02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

18 Gestao Ambiental

18.542 Controle Ambiental

18.542.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

18.542.0015.1034 REFORMA/PRESERVAÇÃO PARQUE RECENT VERDE

**4.4.90.51.00 648 Obras e Instalações 400.000,00**

1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 400.000,00

**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 500.820,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL

02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social

08.244 Assistencia Comunitaria

08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

08.244.0022.2088 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

**3.3.90.32.00 211 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita 105,00**

1.661.000.0000 Transf. Recur. Fundos Estaduais de 105,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCANDO

12 Educacao

12.361 Ensino Fundamental

12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0008.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

**3.3.90.30.00 488 Material de Consumo 100.000,00**

1.576.000.0000 Transf. Recur. dos Estados p/ 100.000,00

02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 Urbanismo

15.451 Infra-estrutura Urbana

15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

15.451.0039.1045 ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS

**4.4.90.51.00 537 Obras e Instalações 10,00**

1.720.000.0000 Transf.União Ref.Part.Explor.Petr Rec 10,00  
17 Saneamento

17.511 Saneamento Basico Rural

17.511.0031 SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL

17.511.0031.1023 AMPLI E REFORMA ESTAÇÃO DISTRIBUICAO AGU

**4.4.90.51.00 572 Obras e Instalações 60,00**

1.706.000.0000 Transferência Especial da União 60,00

25 Energia

25.752 Energia Eletrica

25.752.0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA

25.752.0041.2110 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

**3.3.90.40.00 601 Serv. de TI e Comunicação - PJ 405,00**

1.751.000.0000 Recur. da Contrib. Cust. Serv. Ilumin. 405,00

02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0015.1151 REFOR REQUALIFI PRESERV PARQUE ADILSON M

**4.4.90.51.00 603 Obras e Instalações 400.000,00**

1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 400.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS

10 Saude

10.301 Atencao Basica

10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0058.1088 AQUISICAO MOVEIS EQUIPAMEN SAUDE FAMILIA

**4.4.90.52.00 730 Equipamento e Material Permanente 200,00**

1.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 200,00

10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS SAÚDE

**3.3.90.30.00 738 Material de Consumo 20,00**

1.632.000.0000 Transf. Est. Ref. Conv.Inst Cong. 20,00

**4.4.90.52.00 744 Equipamento e Material Permanente 20,00**

1.601.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 20,00

**TOTAL: R\$ 500.820,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro: R\$ 525.000,62

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/08/2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A suplementação faz necessária para custear o transporte escolar.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

A suplementação visa o pagamento de tarifas bancárias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

A suplementação visa o pagamento do cercamento do parque Recanto verde.

**ANEXO II**

**SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 5.611.473,90
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 500.820,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 6.112.293,90
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 34.848.096,72
Percentual utilizado	2,98%
Atualizado em 22/08/2024	

**Publicado por:**

Amanda Luíza Araújo Casita

**Código Identificador:**C8651DDF

**CONTABILIDADE  
DECRETO 6006/2024**

**UF: MINAS GERAIS**

**MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1**

DECRETO No:06006 /2024

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL**

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2114.2023. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA

02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA

04.122.0015.2219 MANUTENCAO DA CONTABILIDADE E TESOURARIA

**3.3.90.39.00 326 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 36,00**

1.710.010.0000 Transf. Especial Estados - Acordo 36,00

**TOTAL: R\$ 36,00**

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 36,00

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 22/08/2024.

**ALCEMIR JOSÉ MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS**

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
A suplementação visa o pagamento de tarifas bancárias.

**ANEXO II**  
**SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ 5.611.473,90
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 500.820,00
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 6.112.293,90
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 34.848.096,72
Percentual utilizado	2,98%
Atualizado em 22/08/2024	

**Publicado por:**  
Amanda Luíza Araújo Casita  
**Código Identificador:**31D51000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO ELETRÔNICO**  
**039/2024**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo Licitatório nº:** 093/2024

**Pregão Eletrônico nº:** 039/2024

**Objeto:** Serviços para manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica internas e externas e instalação de câmeras dos equipamentos do projeto olho vivo implantado no município de Santa Bárbara e locação de plataforma de integração conjunta do sistema Helios da PMMG e do CórTEX do Ministério da Justiça, com recursos inteligentes para detecção automática e em tempo real de veículos ou proprietários com restrições, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.

**Recorrente:** XPTI Tecnologias em Segurança Ltda.  
CNPJ: 18.190.216/0002-03

**Contrarrecorrente:** Pedro Henrique Cota Rola - CNPJ nº. 28.122.302/0001-51

**I. DAS PRELIMINARES**

Em sede de admissibilidade, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de provimento ao recurso e tempestividade. Também, foram apresentadas contrarrazões tempestivas pelo vencedor, rechaçando os termos recursais.

**II. DO RELATÓRIO FÁTICO**

Trata-se de recurso interposto pela empresa XPTI Tecnologias em Segurança Ltda, alegando, em síntese, que:

“(…) II – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA PEDRO HENRIQUE COTA ROLA POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO O presente processo licitatório, realizado pelo pregão eletrônico nº 039/2024, teve 8 participantes disputando o lote 1, sendo declarada vencedora a empresa PEDRO HENRIQUE COTA ROLA. Todavia, conforme passaremos a demonstrar, a decisão que habilitou e declarou vencedora a referida empresa, deve ser revista e alterada, vez que o licitante vencedor não preencheu os requisitos exigidos no instrumento convocatório, acarretando, pois, na sua inabilitação.

2.1. Da inabilitação por descumprimento ao item 9.1.4 – “b” do edital O item 9.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea “b” do edital, preceitua que: (…)

No presente caso, a Recorrida apresentou atestado de capacidade técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG. Contudo, o referido atestado não atende a uma das exigências estabelecidas no edital, a saber, o registro perante a entidade competente. Vejamos: (…)

Considerando que o documento apresentado não contém qualquer indicação de registro junto ao CREA/CONFEA, é evidente que o referido documento não pode ser considerado para fins de comprovação da capacidade técnica. Dessa forma, a empresa PEDRO HENRIQUE COTA ROLA deve ser desclassificada pela ausência de apresentação de um Atestado de Capacidade Técnica, uma vez que ficou comprovado que o atestado de capacidade técnica apresentado não possui registro junto à entidade competente.

2.2. Da inabilitação por descumprimento ao item 9.1.4 – “c” do edital As licitantes para fins de comprovação de capacidade técnico-profissional deveriam apresentar o atestado exigido no item 9.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, alínea “c” do edital, vejamos:

9.1.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: [...] c) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA/CFT, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, comprovando que o Responsável Técnico indicado executou serviços compatíveis em características, quantidades e tecnologia com o objeto do Edital. Para comprovação das parcelas de maior relevância, o atestado deve comprovar os seguintes itens abaixo:

- 1) Manutenção corretiva e preventiva de sistema de videomonitoramento através de câmeras semelhantes ou compatíveis com o objeto do edital;
  - 2) Instalação e manutenção em rede de Fibra Ótica.
  - 3) Instalação e manutenção de câmera de LPR (leitura automática de placas) em vias públicas com consulta em tempo real a bancos de dados para identificação de restrições;
- Preliminarmente, deve-se ser ressaltado que o certificado apresentado pela recorrida não menciona a “instalação e manutenção de câmera de LPR (leitura automática de placas) em vias públicas com consulta em tempo real a bancos de dados para identificação de restrições”, assim o referido atestado não atende a exigência editalícia.

Além disso, há uma outra questão que compromete a validade do certificado apresentado e da Certidão de Acervo Técnico – CAT: a impossibilidade de confirmar a autenticidade dos documentos mencionados no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA/MG.

Neste ponto, temos que para conferir a autenticidade do documento deve ser acessado o site <https://creamg.sitac.com.br/publico/>, e informado a chave do documento “D3w5w”, para verificar os dados constantes do documento apresentado. (…)

Entretanto, quando é realizada a consulta de autenticidade do referido documento no site do CREA, informando o número da CAT 2982852/2023 e a chave D3w5w, é apresentada Certidão de Acervo Técnico – CAT do responsável técnico Ricardo Soares Peres, da empresa LC MONITORAMENTO INTELIGENTE LTDA. Sendo que, o atestado de capacidade técnica vinculado à respectiva CAT foi emitido pela empresa GOLDNET TELECOM LTDA., conforme pode verificar abaixo: CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 2982852/2023 – CHAVE “D3w5w”. (…)

Para tanto, resta-se devidamente demonstrado que a Certidão de Acervo Técnico – CAT apresentada pela recorrida não pode ser utilizada para fins de sua habilitação, haja vista, que não é possível verificar a autenticidade do documento junto ao CREA/MG.

Assim sendo, a certidão apresentada pelo CREA/MG no momento de conferência é totalmente diversa da CAT apresentada pela recorrida, situação que torna o documento inválido. (...)

Assim sendo, a empresa PEDRO HENRIQUE COTA ROLA deve ser desclassificada pela ausência de apresentação de comprovação de capacidade técnico-profissional que atenda os requisitos constantes no item 9.1.4, alínea “c”, tópico 3 do edital, bem como, por não apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que possibilite a conferência de sua autenticidade junto ao CREA/MG, devido aos diversos vícios demonstrados acima.

2.3. Da inabilitação por descumprimento ao item 2 - DESENVOLVIMENTO – Alínea “II” (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO) – Qualificação Técnica – do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP).

Conforme item 2 – DESENVOLVIMENTO, alínea “II” (Requisitos da Contratação), no tópico da Qualificação Técnica, do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar (ETP), é exigido que os licitantes comprovem “que a empresa possui em seu quadro, no mínimo um profissional, que será o responsável técnico pela execução dos serviços, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos”, vejamos: (...)

Na Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica (nº 3165295/2024), apresentada pela recorrida é indicado como responsável o Sr. João Vitor de Almeida Moraes Araujo, entretanto, não foi apresentado nenhum dos documentos exigidos para comprovação de vínculo do responsável técnico com a referida empresa, razão pela qual, deve ocorrer a desclassificação da empresa PEDRO HENRIQUE COTA ROLA. (...)

#### IV – DO PEDIDO

Ex Positis, considerando que a empresa PEDRO HENRIQUE COTA ROLA não cumpre diversos requisitos do edital, seja por não apresentar atestado de capacidade técnica registrado na entidade competente, seja por apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT cuja autenticidade não pode ser verificada junto ao CREA, ou ainda pelos diversos vícios presentes nesse documento, o que o torna inválido, bem como, por não apresentar documentos que comprovem o vínculo entre o responsável técnico e a empresa, requer-se o recebimento e provimento do presente recurso, com o objetivo de revisar o ato administrativo que declarou habilitada e vencedora a licitante ora recorrida, declarando-a INABILITADA e DESCLASSIFICANDO-A.

Nestes termos,  
Pede Deferimento”.

Devidamente intimado, o licitante vencedor apresentou as suas devidas contrarrazões de forma tempestiva, aduzindo, em síntese, que: “(...)

Em suma, alega a Recorrente que a decisão em questão não merece prosperar, porque o licitante vencedor não teria preenchido os requisitos exigidos no instrumento convocatório, devendo ser inabilitado.

Equivoca-se, contudo, motivo pelo qual deve ser negado provimento ao recurso, pautado nos princípios da vantajosidade, da razoabilidade e do formalismo moderado.

Alegou o Recorrente que a vencedora, ora peticionária, deveria ser inabilitada, por descumprimento do item 9.1.4 – “b” e “c” do Edital, que trata da qualificação técnica e exige, respectivamente, a apresentação de:

b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade competente, que comprove(m) a aptidão para o desempenho, de forma satisfatória, dos serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado”;

c) Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da apresentação de atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo CREA/CFT, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, comprovando que o Responsável Técnico indicado executou serviços compatíveis em características, quantidades e tecnologia com o

objeto do Edital. Para comprovação das parcelas de maior relevância, o atestado deve comprovar os seguintes itens abaixo:

1) Manutenção corretiva e preventiva de sistema de videomonitoramento através de câmeras semelhantes ou compatíveis com o objeto do edital;

2) Instalação e manutenção em rede de Fibra Ótica.

3) Instalação e manutenção de câmera de LPR (leitura automática de placas) em vias públicas com consulta em tempo real a bancos de dados para identificação de restrições;

Aponta que o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG e juntado pela vencedora, não atenderia às exigências editalícias, por não ter sido registrado perante a entidade competente. Afirma também que o documento apresentado não menciona a “instalação e manutenção de câmera de LPR (leitura automática de placas) em vias públicas com consulta em tempo real a bancos de dados para identificação de restrições. Não bastasse, alega que a Certidão de Acervo Técnico – CAT, não estaria passível de confirmação de autenticidade, tornando o documento inválido. Ocorre que, por um equívoco, foi feito upload do arquivo errado. Todavia, há Atestado emitido pela Prefeitura de Santa Bárbara válido, pré-existente à sessão do pregão, registrado pelo CREA/MG, atendendo às exigências estabelecidas no edital, inclusive no que diz respeito à instalação e manutenção de câmera LPR, como se prova pela documentação anexa. (...)

a mesma forma, há Certificado de Acervo Técnico – CAT passível de confirmação de autenticidade, expedida em data anterior ao certame, também anexa. (...)

O objetivo da qualificação técnica é único e exclusivo de demonstrar a capacidade da contratada e do responsável técnico de prestar de forma satisfatória o objeto do certame. Pelos documentos apresentados, expedidos em data anterior à abertura do certame, é possível aferir que a licitante reúne condições técnicas necessárias à execução do objeto.

Por fim, a Recorrente afirma que a vencedora deve ser inabilitada por descumprimento ao item 2 - DESENVOLVIMENTO – Alínea “II” (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO) – Qualificação Técnica – do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), o qual exige que os licitantes comprovem possuir em seu quadro, no mínimo, um profissional que será o responsável técnico pela execução dos serviços, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho;

b) Vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente;

c) Profissional autônomo: contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registros e Títulos e Documentos, ou documento hábil; (...)

A nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021), em seu artigo 67, inciso I, passou a exigir apenas a “apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente(...)”.

Ainda que possam existir interessados que já possuam em seu quadro de funcionários profissionais devidamente registrados como responsáveis técnicos da empresa, é comum que para a participação em uma licitação os interessados busquem profissionais específicos fora do seu quadro de funcionários que formalize o compromisso de ser o futuro responsável técnico pela execução do contrato, caso o interessado seja vencedor da licitação e assine o contrato. (...)

Apesar disso, o ora peticionário possui documento hábil a comprovar a relação de responsabilidade técnica, qual seja, contrato de prestação de serviço assinado eletronicamente pelas partes, anexo, com data anterior à da sessão do pregão, tratando-se, portanto, de documento válido e pré-existente ao certame.

Os contratos firmados por meio da assinatura eletrônica simples, avançada ou qualificada, têm a mesma validade jurídica dos documentos físicos com assinatura reconhecida em cartório, já que no Brasil, as assinaturas eletrônicas são válidas e reconhecidas legalmente. (...)

O entendimento do TCU segue o entendimento da jurisprudência do STJ, que em decisão no MS 5418/DF, informou que “é juridicamente cabível juntar documentos visando explicar e complementar outro já existente ou ainda objetivando produzir contraprova e demonstrar erro da decisão da administração, sem transgredir princípios constitucionais e legais.” Imprescindível repetir que os documentos

que com estas contrarrazões de junta, não tem a intenção de trazer documento novo ao certame, mas somente de atestar condição préexistente à abertura da sessão pública do processo licitatório e comprovar a aptidão do licitante para fins de habilitação, pois o Atestado e CAT possuem registro/emissão pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais – CREA, com data de 26/07/2024 e contrato de prestação de serviço, assinatura com data de 27/06/2024. (...)

Assim, o julgador deve privilegiar o interesse público, a partir da promoção do princípio do formalismo moderado, o que, segundo entendimento jurisprudencial, não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes.

#### DA CONCLUSÃO

Por tudo isso, com fundamento e arcabouço jurídico, requer o recebimento das presentes Contrarrazões, com a juntada aos autos da documentação anexa, devendo ser julgado improcedente o Recurso interposto”.

Estando devidamente instruídos os autos, não havendo nulidades a serem sanadas, devidamente representadas as partes, entendo estarem os autos prontos para decisão.

É o breve relato, do necessário.

### III. DOS FUNDAMENTOS

Aduz a recorrente que a empresa vencedora não apresentou tempestivamente a documentação que comprovasse a sua qualificação técnica para o certame, especialmente por referida documentação encontrar-se inválida, segundo determina o edital, não possuindo certificação específica e tempestiva, além de ausência de homologação pelo órgão fiscalizador técnico, inclusive sem menção a profissional habilitado no referido documento.

Já o recorrido, em suas razões, informou que a sua documentação técnica foi enviada errada, por engano, tendo sido lançado no sistema um documento de mesmo teor, contudo, referente a outra situação, mas que, para os fins do edital, a empresa possui o documento com o teor e adequação ao que é exigido, inclusive com data anterior à deflagração do Pregão.

Para tanto, anexou a documentação referida em suas contrarrazões, aduzindo, ainda, que a própria administração poderia abrir diligência para verificar a conformidade da documentação mencionada, mencionando, ainda, julgados do Tribunal de Contas da União corroborando suas razões.

Assim, a questão central do presente caso é se a documentação apresentada pelo licitante vencedor atendeu ao edital, e se sua apresentação em contrarrazões pode ser considerada para fins de esclarecimento e elucidação sobre sua validade e conformidade técnica perante o edital do certame.

Diante disso, passo a decidir.

Em análise dos autos, verifico que a documentação anexada às fls. 345/347 pelo licitante vencedor é diferente da documentação também anexada por ele às fls.311/313 dos autos.

A partir disso, resta claro e incontroverso que o licitante declarado vencedor, na fase de análise documental, anexou certidão e atestado que não lhe confere capacidade técnica necessária para atender aos termos do edital de convocação, especialmente que não consta a expertise em relação a “câmeras LPR”, como está exigido no edital convocatório.

Referido detalhe passou despercebido pelo setor de licitações, mas, em razão do recurso aviado, a Administração Pública pode corrigir referido equívoco, desconsiderando referidos documentos e, ato contínuo, desclassificando o referido licitante.

Não obstante a juntada às fls. 345/347, em sede de contrarrazões, de possível documentação substituta, há de destacar que, mesmo essa nova documentação, não pode ser aceita como válida, uma vez que continua não atendendo aos ditames editalícios.

Isso porque ambos os atestados de capacidade técnica estão assinados pelo próprio licitante solicitador, o que não se admite plausível, pois um licitante não pode produzir um possível documento que favorece a si mesmo.

Além disso, pelo teor de ambas as certidões, constata-se que elas não fazem referência à expertise “câmeras LPR”, exigência do edital, extraíndo-se que apenas o atestado anexado posteriormente faz menção à referida especificidade técnica.

Contudo, como já mencionado, referido atestado não pode ser acatado pela Administração, visto não refletir o que consta da CAT (Certidão de Acervo Técnico) a que está vinculada, uma vez que a certidão não faz menção à expertise em “câmeras LPR”, teor esse constante apenas do atestado.

Nessa senda, não há como considerar a juntada intempestiva de documentos pelo licitante vencedor, inclusive com teor diferente em relação aos inicialmente juntados na fase de análise, pois referida aceitação representa quebra de isonomia e violação aos princípios da competitividade e da legalidade, norteadores de todo processo licitatório.

Diante da existência de vícios e falhas nos atos praticados ao longo do processo licitatório, seja pela Administração, seja pelos próprios licitantes, na esteira do que consta do art. 55 da Lei nº 9.784/1999 e do enunciado da Súmula nº 473 do STF, a Lei nº 14.133/2021 evidencia a diretriz de busca pelo saneamento, impondo-se a anulação apenas diante da impossibilidade da convalidação, ou seja, quando se está diante de vício insanável.

Tal diretriz é consubstanciada no art. 169, § 3º, I, ao se estabelecer o dever de os agentes públicos em geral, “quando constatarem simples impropriedade formal”, adotarem “medidas para o seu saneamento”.

Em semelhante sentido, o inciso III do art. 12 da NLL dispõe que, no processo licitatório, “o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo”.

E, especificamente quanto à habilitação, o § 1º do art. 64 assegura a prerrogativa da Administração em “sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação”.

Não apenas nos casos de omissão ou obscuridade nos documentos de habilitação e/ou da proposta, mas, havendo alguma falha formal, há, não uma faculdade, mas um poder-dever do agente de contratação de realizar a diligência, superando-se o dogma do formalismo excessivo e prestigiando a razoabilidade e a busca da eficiência, a ampliação da competitividade e a proposta mais vantajosa para a Administração.

Entretanto, no presente caso, não há como a Administração Municipal acatar a juntada e/ou teor de documentação que não atende aos requisitos editalícios, sendo certo que, se isso acontecer, ocorrerá violação aos princípios regentes do processo de licitação pública.

Diante disso, a aceitação da documentação em sede de contrarrazões não representa economicidade e celeridade no processo licitatório, mas sim, quebra da competitividade e da isonomia entre os participantes, haja vista que os documentos anexados para esclarecimentos foram outros de teor diferente, sem as devidas certificações e chancelas de conformidade técnica e temporal, o que viola as premissas autorizadoras de juntada de documentação pelos licitantes.

Portanto, o caminho lógico e legal a que nos leva a presente situação é a desclassificação do licitante declarado inicialmente vencedor, com a determinação da convocação do segundo colocado, no caso, o recorrente.

### IV. DA DECISÃO

Ante todo o exposto, com supedâneo na Lei Federal nº. 14.133/2021, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa XPTI Tecnologias em Segurança Ltda para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO TOTAL, DETERMINANDO A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA PEDRO HENRIQUE COTA ROLA – CNPJ 28.122.302/0001-51** do presente processo licitatório.

Proceda a Diretoria de Licitações à convocação do próximo classificado no certame, qual seja, **XPTI Tecnologias em Segurança Ltda – CNPJ 18.190.216/0002-03**, na forma da lei.

Publique-se. Intime-se.

Santa Bárbara, 23 de agosto de 2024.

**HANIELLY DE CASTRO ROSA**

Secretária Municipal de Administração Pública

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

Súmula 473/STF - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

**Publicado por:**  
Edson Fernandes Júnior  
**Código Identificador:**99BD8FDF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 107/2024, INEXIGIBILIDADE N.º**  
**55/2024**

José Elias Figueiredo, Prefeito de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 14.133/21 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Administrativo nº 107/2024, AUTORIZO a Inexigibilidade n.º 55/2024.

**Contratado:** CEAP – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.891.611/0001-19

**Objeto:** Contratação de curso de capacitação: Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Ficha: 76 02.031.04.122.0402.2005.3.3.90.39.00 –  
2.500.000.0000.000 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**  
**R\$ 5.670,00 (cinco mil e seiscentos e setenta reais).**

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem/MG, 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Davidson Nunes Vilela  
**Código Identificador:**962B6E0C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 64/2024 CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 01/2024**

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n.º. 14.133/2021, Lei Municipal n.º 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica n.º 01/2024 Processo Licitatório n.º 64/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para executar a implantação de serviço de drenagem pluvial e calçamento em bloquete sextavado, com área de intervenção de 1.334,11m², no loteamento Nova Santana na cidade de Santana da Vargem/MG., sendo vencedor o licitante:

- CUNHA TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 07.375.510/0001-92

Santana da Vargem, 23 de Agosto de 2024.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Davidson Nunes Vilela  
**Código Identificador:**DE7CA5B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 149/2024 –PROCESSO Nº 105/2024–**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 54/2024.**

**Objeto:** Formalização da ata de Registro de preços para Contratação de empresa fornecedora de veículos automotivos novos, através das resoluções da SESA n.º 1432/2023, n.º 1108/2023, n.º 1429/2023 e FEAS/CEAS, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, Pregão Eletrônico 90002/2024.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM, inscrita no CNPJ n.º 18.245.183/0001-70, situada a Praça Padre João Maciel Neiva, N.º 15, Centro de Santana da Vargem/MG.

**Contratado:** LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ no 40.976.095/0001-06, estabelecida à Rua Sena Madureira n.º 136, Letra 146, Bairro Vila Clementino, CEP 04.021-000, São Paulo -SP

**Valor:** R\$ 176.580,00 (cento e setenta e seis mil quinhentos e oitenta reais).

**Dotação orçamentária:**

Recurso Próprio do Município De Santana da Vargem:

Dotação Orçamentária:

Ficha: 83 – 02.031.04.122.0402.2005.4.4.90.52.00 /  
2.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

Recurso Vinculado do Estado de Minas Gerais:

Dotação Orçamentária:

Ficha: 558 – 02.031.04.122.0402.1559.4.4.90.52.00 /  
1.701.000.0000.000

Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados

Autorização:

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Davidson Nunes Vilela  
**Código Identificador:**F1CF8BF3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE DECREDCENCIAMENTO**

**CONTRATO Nº 138/2024**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 35/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2024.**

Contratante: Município de Santana da Vargem/MG. O presente tem como finalidade deferir e tornar público o **DESCREDCENCIAMENTO DE INCELIANA VIEIRA**, inscrita no CPF n.º 098.415.536-86, referente ao Contrato n.º 138/2024 cujo objeto principal é o CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de empreendedores familiares rurais individuais, ou organizados em grupos formais/informais para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Santana da Vargem/MG, a partir de 20/08/2024. Da rescisão: A rescisão da qual trata este termo será realizado sem penalidades a partir de 20/08/2024. Fundamento Legal: Lei n.º 14.133/21.

**Publicado por:**  
Davidson Nunes Vilela  
**Código Identificador:**6B86205D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES  
 CONTRATADA: W.L. PASSO A PASSO CALÇADOS LTDA  
 PROCESSO LICITATÓRIO: 104/2024  
 PREGÃO ELETRONICO : 41/2024  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS  
 CONTRATO Nº 130/2024  
 VALOR: R\$ 61.397,00  
 HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2024 A 22/08/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES  
 CONTRATADA: FLOTY – EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA  
 PROCESSO LICITATÓRIO: 104/2024  
 PREGÃO ELETRONICO : 41/2024  
 OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESPORTIVOS  
 CONTRATO Nº 131/2024  
 VALOR: R\$ R\$ 24.900,00  
 HOMOLOGAÇÃO: 22/08/2024 A 22/08/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 22 DE AGOSTO DE 2024

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
 - Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
 Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**18738121

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Agente de Contratação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 105/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 42/2024, Registro de Preços: 42/2024, contratações de empresas especializadas em prestação de serviços de mão de obra para realização de serviços de pedreiro, ajudante/servente de pedreiro, pintor e roçador para roçagem mecanizada, de forma suplementar à mão de obra existente na Administração Municipal, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **RP GONÇALVES LTDA**, inscrita no CNPJ: 40.558.184/0001-24, localizada na Rua Li Dr. Edson Resende, 221, Santana de Campestre, Astolfo Dutra- MG, R\$ 262.400,00 ( duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos reais ).

Santana de Cataguases, MG, 14 de agosto de 2024.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
 - Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
 Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**C98954A8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024 LEILÃO  
SIMULTÂNEO Nº 001/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024**

**LEILÃO SIMULTÂNEO Nº 001/2024**

**TIPO: MAIOR LANCE**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao município de Santana de Cataguases-MG, relacionados no Anexo I do Edital.

**DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

**DATA DA ABERTURA - ONLINE:** a partir da publicação deste edital através do endereço eletrônico: [www.patricialeiloeira.com.br](http://www.patricialeiloeira.com.br).

**DATA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO (PRESENCIAL E ONLINE):** Dia 18/09/2024 a partir das 13:00 horas.

**LOCAL:** Os licitantes da modalidade presencial deverão se dirigir ao Parque de Exposições, localizado à Rua Antônio Baêso, s/n, Centro, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000. E os licitantes da modalidade online à Sala de Disputa do portal [www.patricialeiloeira.com.br](http://www.patricialeiloeira.com.br).

**CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES.**

Os pedidos de esclarecimentos em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para início do leilão, através do telefone (31) 3243-1107 ou via internet, por meio do e-mail: [contato@patricialeiloeira.com.br](mailto:contato@patricialeiloeira.com.br).

**Publicado por:**  
 Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**14C409A7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES  
 CONTRATADA: RP GONÇALVES LTDA  
 PROCESSO LICITATÓRIO: 105/2024  
 PREGÃO ELETRONICO : 42/2024  
 OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, AJUDANTE/SERVENTE DE PEDREIRO, PINTOR E ROÇADOR PARA ROÇAGEM MECANIZADA, DE FORMA SUPLEMENTAR À MÃO DE OBRA EXISTENTE NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 CONTRATO Nº 132/2024  
 VALOR: R\$ 262.400,00  
 HOMOLOGAÇÃO: 23/08/2024 A 23/08/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 23 DE AGOSTO DE 2024

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**  
 - Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
 Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**EB16093D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO**

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Processo Licitatório PRC nº 109/2024  
 Dispensa nº 035/2024**

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para **LUCAS BARCARO CAMPOS DE SOUZA 14235386689**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.036.748/0001-01, com sede estabelecida à Avenida Guido Marliere, nº 039, bairro Haidee, Cataguases-MG, CEP 36.795-000, que apresentou proposta no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, *caput*, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.



PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 23 de agosto de 2024.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA**

- Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Ana Maria Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**A80F83E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL 048/PMSR/2024- CREDENCIAMENTO**  
**002/PMSR/2024 -"CREDENCIAMENTO DE PESSOA**  
**JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**  
**MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS,**  
**COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, E FERRAMENTAL SE**  
**NECESSÁRIOS COM JUSTIFICATIVA DENTRO DO**  
**MUNICÍPIO.**

**Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG** – torna público: Processo licitatório – 048//PMSR/2024- Credenciamento 002/PMSR/2024 - **Objeto:** “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA, E FERRAMENTAL SE NECESSÁRIOS COM JUSTIFICATIVA LOCALIZADOS DENTRO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO.**” conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços, segundo especificação constante neste Edital.

**DATA PARA CREDENCIAMENTO:** Início a partir das 08:00 horas do **26/08/2024** e o mesmo ficará aberto pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo definido no Edital, no horário de 08:00 às 17:00, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, de segunda a sexta feira na sede da Prefeitura Municipal.

**Maiores Informações:** [licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br](mailto:licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br)

Santana do Riacho, 23/08/2024.

Responsável:

**MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA**

Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**  
Maria Carmosina Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**85AD3595

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO - PRC Nº**  
**101/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG)** – Processo Nº 101/2022 - Edital Nº 081/2022 - Inexigibilidade Nº 011/2022 – Credenciamento Nº 006/2022. Torna público o extrato de Termo de Credenciamento celebrado com a empresa **56.875.865-REINALDO ACÁCIO ALVES**. Objeto: constitui objeto do presente instrumento o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, CARPINTEIRO, PINTOR, E JARDINEIRO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, características, prazos e demais obrigações constantes no Termo de Cedenciamento (Anexo I) deste edital.** Fundamento legal: Art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Data: 23.08.2024.

**EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Karen Aparecida Fonseca  
**Código Identificador:**D657574B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O**  
**MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A MOTO CLUBE**  
**SOCIEDADE ALTERNATIVA**

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 027/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A MOTO CLUBE SOCIEDADE ALTERNATIVA*

**OBJETO:** apoio financeiro para realizar o evento Santa MotoFest, com apresentação e desfile de grandes motos e triciclos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a MOTO CLUBE SOCIEDADE ALTERNATIVA, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.

**Valor: R\$20.000,00 ( Vinte mil reais).**

**Dotação Orçamentária:** 02.19.02.13.695.0062.1241.

**Vigência:** conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo à 31.10.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 26 de agosto de 2024.

**ISPER SALIM CURI-**  
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**  
Amanda Alves Ferreira  
**Código Identificador:**F1891BAC

**DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA EXTRATO DE**  
**CONTRATO**

Contrato: 012/2024  
Dispensa de Licitação: 005/2024  
Órgão Contratante: Câmara Municipal de Santa Vitória  
Contratada: Pablo Queiroz Guimarães 101339566-28  
Objeto: Prestação de serviços técnicos de Tecnologia da Informação – TI, objetivando a manutenção preventiva e corretiva, configuração, suporte a usuários, incluindo instalação e atualização de sistemas e aplicativos dos desktops, impressoras e periféricos.  
Vigência: 02/08/2024 a 01/08/2025  
Valor do contrato: R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Autoridade Ratificadora:

**ZILMAR BALBINO PEREIRA FILHO –**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Nayane Cristina Alves Silva  
**Código Identificador:**912F532F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO**  
**AVENTUREIRO**  
**RESOLUÇÃO Nº. 003/2023**

*Fixa o subsídio dos vereadores para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Volta Santo Antônio do Aventureiro, por seus membros, aprova e eu, PRESIDENTE, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO

**Art.1º** - Fixa em R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, para a legislatura 2025/2028.

**§1º** - A fixação dos subsídios de que trata este artigo tem por amparo o artigo 29, inciso VI, combinado com o artigo 39, parágrafo 4º, ambos da Constituição Federal, e será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

**§2º** - É condição de legalidade para o pagamento do subsídio dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101/2000.

**§3º** - O subsídio mensal dos Vereadores será também pago durante o recesso parlamentar.

**Art.2º** - O subsídio fixado nesta Lei poderá ser revisto anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2026, mediante lei específica, em conformidade com o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** O índice usado para revisão geral anual será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

**Art.3º** - Para efeito de recebimento dos subsídios dos Vereadores, levar-se-á em consideração a presença nas sessões ordinárias e extraordinárias tomando-se parte nas votações das matérias constantes da Ordem do Dia.

**§1º** - Para efeito de descontos será dividido o valor do subsídio pelo número de sessões ordinárias e extraordinárias realizadas durante o mês.

**§2º** - Não prejudicarão o pagamento dos subsídios dos Vereadores, desde que devidamente comprovadas, as ausências decorrentes por motivo de doença do próprio ou de seus dependentes, luto de familiares, desempenho de missão oficial representando o Legislativo Municipal, outros motivos previamente definidos pela Mesa Diretora, a ausência de matéria a ser votada, a não realização de Sessão por falta de quórum relativamente aos Vereadores presentes e o recesso parlamentar.

**Art. 4º** - É assegurado ao vereador o recebimento de 13º (décimo terceiro) subsídio, pago no mês de dezembro de cada sessão legislativa.

**Art.5º** - Após um período de 12 (doze) meses de exercício de mandato, fica assegurado aos Vereadores o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, remuneradas com o acréscimo de 1/3 (um terço) do subsídio mensal, o gozado, exclusivamente, no período de recesso parlamentar do mês de janeiro de cada exercício.

**Art.6º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art.7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário produzindo efeitos somente a partir de 1º de janeiro de 2025.

Santo Antônio do Aventureiro, 02 de outubro de 2023.

**MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES**  
Presidente

**AILTON JOSÉ DE OLIVEIRA SABINO**  
Vice-Presidente

**AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO**  
Secretário

**Publicado por:**  
Luciano Salvador Cunha Teixeira  
**Código Identificador:**4A09B3EA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 071/2024.** Acha-se aberta, na Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro, situada à Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, nesta cidade de Santo Antonio do Aventureiro – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Participação Exclusiva de ME, EPP ou Equiparadas, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital. Regem a presente licitação a Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 217/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: às 13h00min. do dia 05/09/2024 (horário de Brasília), quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 11h30min. às 17h30min ou pelo endereço eletrônico <https://www.pmsaa.mg.gov.br/>, ou ainda pelo e-mail [licitacao@pmsaa.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmsaa.mg.gov.br). Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3286-1110.

Santo Antonio do Aventureiro/MG, 23/08/2024.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA** -  
Prefeito.

**WALLACE RODRIGUES DA CRUZ** -  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**7DC6DC9A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.** Contrato Administrativo Nº 040/2024. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: Aquisição de ABÓBORA MADURA A R\$ 4,13, ABOBRINHA VERDE A R\$ 5,12, ALFACE LISA A R\$ 10,00, BATATA DOCE A R\$ 4,96, BETERRABA A R\$ 5,96, BRÓCOLIS A R\$ 18,00, CANJIQUINHA DE MILHO FINA A R\$ 3,71, CENOURA A R\$ 4,96, MOLHOS DE CHEIRO VERDE A R\$ 3,33, CHUCHU A R\$ 3,49, COUVE TIPO MANTEIGA A R\$ 10,00, COUVE FLOR A R\$ 7,63, ESPINAFRE A R\$ 18,33, FEIJÃO VERMELHO A R\$ 10,49, FUBÁ DE MILHO FINO A R\$ 4,62, INHAME A R\$ 6,32, LARANJA PÊRA A R\$ 6,96, REPOLHO A R\$ 3,97 e TOMATE A R\$ 5,66, para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R\$ 35.709,30. Vigência contratual: 05 meses.

Dotação Orçamentária:  
205.02.12.306.0012.2.0025...3.3.90.30 (1.552.000). 23/08/2024.

**WALLACE RODRIGUES DA CRUZ** -  
Agente de Contratação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**2AA1987D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.** Contrato Administrativo Nº 041/2024. Contratado: Dalmo Teixeira Lopes. Objeto: Aquisição de BANANA PRATA A R\$ 4,96 E MANDIOCA A R\$ 3,99, para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R\$ 7.742,00. Vigência contratual: 05 meses. Dotação Orçamentária: 205.02.12.306.0012.2.0025...3.3.90.30 (1.552.000). 23/08/2024.

**WALLACE RODRIGUES DA CRUZ** –  
Agente de Contratação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**9E698069

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO** - Processo de Licitação nº 062/2024. Dispensa de Licitação nº 036/2024. Contrato Administrativo nº 042/2024. Justificativa: art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DE TELHADO DE BEM INVENTARIADO, A FIM DE SE PROMOVER AÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, PRESERVANDO, ASSIM, A IDENTIDADE CULTURAL DA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Valor Total: R\$ 60.045,53. Prazo de Execução: 02 meses. Vigência: 12 meses. Dotação Orçamentária: 4.9.90.51.00.2.14.01.13.391.003.1.0044 (1.500.000). 23/08/2024.

**WALLACE RODRIGUES DA CRUZ** –  
Agente de Contratação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**9EA7588A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE CONTRATO** - Processo de Licitação nº 063/2024. Dispensa de Licitação nº 037/2024. Contrato Administrativo nº 043/2024. Justificativa: art. 75, I, da Lei Federal 14.133/2021. Contratada: Everaldo José Teixeira de Almeida – ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA FONTE DENOMINADA TRÊS BICAS, A FIM DE SE PROMOVER AÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BEM INVENTARIADO, PRESERVANDO A IDENTIDADE CULTURAL DA COMUNIDADE DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO. Valor Total: R\$ 12.744,69. Prazo de Execução: 01 mês. Vigência: 12 meses.

Dotação Orçamentária:  
4.9.90.51.00.2.14.01.13.391.0003.1.0045 (1.500.000). 23/08/2024.

**WALLACE RODRIGUES DA CRUZ** –  
Agente de Contratação.

**AMAURY DE SÁ FERREIRA** –  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Rodrigo da Costa Bittencourt  
**Código Identificador:**AA739A17

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, objetivando “CONTRATAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS”. Os órgãos interessados em participar do referido processo deverão encaminhar suas intenções até o dia 09 de setembro de 2024, informando as quantidades com as pesquisas de preços para Setor de Licitações e Contratos, no e-mail [licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br). Mais informações podem ser obtidas pelos telefones: (33) 9 9915-6221 – Prefeitura, 33 9 9968-7233 (WhatsApp) – Setor de Licitações e Contratos. O ETP está disponível mediante solicitação no e-mail: [licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br](mailto:licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br).

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de agosto de 2024.

**JÉSSICA HELLEN DA LOMBA FIGUEIREDO**  
Membro da Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**C425BBD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0084/2024**

Processo Licitatório nº 0058/2024 – Dispensa de Licitação nº 0014/2024. **PARTES:** Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP. **Valor do Contrato: Total: R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ, COM INSCRIÇÃO VIA INTERNET, COMPREENDENDO ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO CERTAME. **Assinatura:** Quinta-feira, 22 de agosto de 2024. **Vigência:** De Quinta-feira, 22 de agosto de 2024 a Sexta-feira, 22 de agosto de 2025. **Dispositivo Legal:** art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 22 de agosto de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**F5BFEBA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2024**

Processo Licitatório nº 0084/2023

**Pregão Eletrônico nº 0032/2023**  
**Ata de registro de preços nº 0067/2023**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0067/2023, emitida após a realização do Processo Licitatório nº 0084/2023, Pregão Eletrônico nº 0032/2024. **Fundamento Legal:** § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892 de 2013. **Partes:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X RD PHARMA LTDA. **Valor do Contrato:** Total: R\$ 85.996,00 (oitenta e cinco mil e novecentos e noventa e seis reais). **Objeto:** AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA VISANDO O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA MUNICIPAL, UBS E DEMANDAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. **Assinatura:** quinta-feira, 18 de julho de 2024. **Vigência:** da data de assinatura até terça-feira, 31 de dezembro de 2024.

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 18 de julho de 2024.

**RONAM WESLEY SALES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo  
**Código Identificador:**33ABFE7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 019/2023 – Processo Licitatório nº 079/2023.** OBJETO: Aquisições de Gêneros Alimentícios, cancelados e desertos de procedimento anterior, a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais. **CONTRATADAS:** Contrato nº 208/2024: SUPERMERCADO COLO EIRELI - Valor Global: R\$ 174.572,46; Contrato nº 209/2024: SUPER BOM COMERCIAL LTDA – Valor Global: R\$ 106.666,10. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura: 01/08/2024.

São Francisco/MG, 23 de Agosto de 2024.

Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Rayane Mendes Dos Santos  
**Código Identificador:**A25A5389

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024 Credenciamento 02/2024 – Processo Licitatório nº 025/2024.** OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atendimento a demanda da Secretaria municipal de Saúde e seus departamentos, na cidade de São Francisco/MG. **CONTRATADAS:** TS CLINICA MEDICA EIRELI no valor de **R\$ 212.500,00 (duzentos e doze mil e quinhentos reais)**. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 23 de Agosto de 2024.

Ass.: Sr. Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
José Pereira Dos Santos Neto  
**Código Identificador:**0676BF2A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato dos contratos de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024 Credenciamento 02/2024 – Processo Licitatório nº 025/2024.** OBJETO: Contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, visitas médicas, consultas médicas, serviços de urgência médica em sistema de plantões médicos (presenciais ou sobre aviso) e exames, para atendimento a demanda da Secretaria municipal de Saúde e seus departamentos, na cidade de São Francisco/MG. **CONTRATADO:** JUNIA MAISA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA/ME no valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG.

São Francisco/MG, 23 de agosto de 2024.

Ass.: Sr. Lucas Maquiel de Almeida Paraíso - Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
José Pereira Dos Santos Neto  
**Código Identificador:**6082BBCC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.** O Secretário Municipal de Administração e Finanças **Adjudica e Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 074/2024 – Pregão Eletrônico nº 009/2024. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais **Aquisições de Materiais de Expediente**, a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais Requiritantes, nos termos do Decreto Municipal nº 017/2024 e da Lei Federal nº 14.133/2021. **LICITANTES ARREMATANTES:** **2S COMERCIO E SERVICOS LTDA** pelo item: 087; **3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA** pelos itens: 036, 042, 044, 065, 071, 089, 099, 100, 112, 118, 128, 150, 153, 172 e 174; **COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA** pelos itens: 002, 006, 094, 104, 152 e 156; **FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA** pelos itens: 001, 004, 009, 032, 033, 041, 046, 047, 049, 050, 069, 109, 110, 117, 121, 149, 154 e 167; **G & J REPRESENTACAO LTDA** pelo item 151; **J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA** pelos itens: 029, 039, 146 e 147; **JLA DISTRIBUIDORA LTDA** pelos itens: 086, 106, 144 e 158; **LAGUNA ESPORTE LTDA** pelos itens: 026, 045, 129 e 179; **LPM DISTRIBUIDORA LTDA** pelos itens: 007, 010, 016, 017, 024, 037, 062, 070, 079, 085, 103, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 143; **LRD PUPE MERCANTIL LTDA** pelos itens: 053, 054, 058, 059, 060, 061, 063, 064, 123, 124, 132, 160, 161, 163, 164, 178 e 180; **MAGAZINE ALVES LTDA** pelos itens: 005, 011, 012, 014, 015, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 027, 028, 030, 031, 034, 035, 038, 051, 052, 055, 056, 066, 067, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 080, 081, 082, 083, 088, 090, 091, 092, 093, 096, 097, 098, 101, 102, 105, 108, 111, 113, 114, 115, 116, 119, 120, 122, 125, 126, 127, 130, 131, 133, 134, 145, 148, 155, 157, 159, 162, 165, 166, 171, 175, 176, 181, 182 e 183; **PASCHELLY E CIA LTDA** pelos itens: 003, 008, 013, 040, 043, 048, 057, 095, 107, 135 e 177; **RC RAMOS COMERCIO LTDA** pelos itens: 068, 084 e 168.

São Francisco/MG, 23 de Agosto de 2024.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Rayane Mendes Dos Santos  
**Código Identificador:**6841AD02

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA) AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.679.153/0001-40, com sede administrativa na Avenida Montes Claros, nº 243, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato solicitado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na aquisição seguinte objeto:

1- Contratação de empresa para confecção de coletânea pedagógica de fantoches aprendendo e brincando visando ao atendimento dos serviços da proteção social básica da secretaria municipal de desenvolvimento social.

2- As manifestações de interesse para enviar os orçamentos, deverão ser enviadas para o e-mail: [compras@saofrancisco.mg.gov.br](mailto:compras@saofrancisco.mg.gov.br), até o dia 28 de agosto de 2024.

3- Não havendo Propostas Adicionais com valor menor que o ofertado pela pesquisa de mercado realizada pelo município, fica autorizado a contratação com a empresa que ofertou o menor valor na pesquisa de mercado.

4- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA – A empresa interessada deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento dos seguintes campos: proposta timbrada, com valor unitário, valor total, validade da proposta mínima de 30 dias, proposta carimbada e assinada.

**PLANILHA DE ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	COLETÂNEA PEDAGÓGICA DE FANTOCHES – Coletânea de Fantoches Aprendendo e Brincando. Conjunto de fantoches artesanais e educativo pedagógicos com 199 itens + 1 palco (conforme Anexo II) para crianças de diferentes faixas etárias. 18 temas variados Contendo variados personagens, máscaras faciais e palco, possibilitando a contação de variadas histórias e estimulando a comunicação, interação afetiva e inclusão social.	COLETÂNEA	01		

Data do orçamento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ Dias

Ass. do Responsável Pelo Orçamento/carimbo da Empresa

São Francisco/MG, 23 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
José Pereira Dos Santos Neto  
**Código Identificador:**2DB44E5E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO (INEXIGIBILIDADE 017/2024)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 106/2024/Inexigibilidade nº. 017/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito

público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 72.343.882/0001-07, com sede na Estrada João Paulo, nº 740, Bairro Honório Gurgel, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento de tubos metálicos corrugados ARMCO STACO, para utilização em obras de drenagem pluvial, canalização de córregos. VALOR: R\$ 92.004,00 (noventa e dois mil e quatro reais). Dotação: 02.008.04.122.0003.1.015-449052- 465– Aquisição de Moveis e Equipamentos para Secretaria de Obras – Equipamentos e Material Permanente – 1500; 02.008.04.122.0003.1.015-449052- 467– Aquisição de Moveis e Equipamentos para Secretaria de Obras – Equipamentos e Material Permanente – 1706; 02.008.04.122.0003.1.015-449052- 1032– Aquisição de Moveis e Equipamentos para Secretaria de Obras – Equipamentos e Material Permanente – 1710;

São Francisco do Glória, 23 de agosto de 2024.

**FABIO MARQUES PEDROSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Franciele Alves Santana Rodrigues  
**Código Identificador:**BE8F09CF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**CERTIDÃO DE RETIFICAÇÃO (ERMO ADITIVO Nº.**  
**012301.3/2024)**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0123/2.022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2.022

A Agente de Contratação da Prefeitura municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais, etc,

CERTIFICA que compulsando o TERMO ADITIVO Nº. 012301.3/2024 do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0123/2.022/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2.022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para assistência técnica aos produtores de peixes ornamentais de água doce do Município de São Francisco do Glória, cujo pagamento se dará mediante o uso do saldo das dotações orçamentárias próprias, verificou constar o seguinte erro material:

**Onde se lê:**

**cuja vigência dar-se-á a partir do dia 02/01/2024.**

**Leia-se:**

**cuja vigência dar-se-á a partir do dia 12/08/2024.**

Nada mais.

São Francisco do Glória, 23 de agosto de 2024.

**FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Franciele Alves Santana Rodrigues  
**Código Identificador:**32D5C223

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2024**

**Retificação do Edital de Leilão nº 001/2024**

Fica retificado o Edital de Leilão nº 001/2024, conforme segue:

Onde se lê "005/2024", leia-se "109/2024". Ressalta-se que todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital permanecem inalteradas.

São Francisco do Glória/MG, 23 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Laviola Mendes  
**Código Identificador:**B0FD1CC3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 073/2024 - CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR ANTÔNIO JACINTO BISSIATE, ESCRITURÁRIO, CPF: 546.142.876-20 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO N.º 073/2024**

*"CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR ANTÔNIO JACINTO BISSIATE, Escriturário, CPF: 546.142.876-20 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Integral ao Servidor **SR. ANTÔNIO JACINTO BISSIATE**, Escriturário, inscrito no CPF: 546.172.866-91, pelas normas contidas no **Art. 6º da EC 41/03 com redação dada pelo art. 2º da EC 47/05**, a partir de 02 de setembro de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 23 de agosto de 2024.

**WALACE FERREIRA PEDROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcia Cristina Laviola Mendes  
**Código Identificador:**BA5DC241

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GERALDO**

**LICITAÇÕES E PREGÕES**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 - SRP 030/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024 - SRP 030/2024 - Edital nº 00008624/2024 - Última atualização 23/08/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICÍPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão - Eletrônico Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de Disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:23/08/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:26/08/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:12/09/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000082/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados à manutenção das atividades dos consultórios de Saúde Bucal das Unidades de Saúde do Município de São Geraldo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Tamires Cristina da Cruz Ferreira  
**Código Identificador:**0BA556EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS**  
**LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º ABRIL DE 2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições preparadas para atendimento de demanda da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**, com sede na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, na cidade de São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 17.754.151/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito DILSON DE FÁTIMA MOREIRA, inscrito no CPF sob o registro de nº 743.089.126-87, portador da Carteira de Identidade nº 0497272138, residente e domiciliado na Rua das Flores, nº 45, Centro, São Gonçalo do Rio Preto, MG, CEP 39185-000.

**CONTRATADOS:**

**CIDINEI PEREIRA 70525838600**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 40.396.753/0001-82, sediado (a) na Praça XV de Agosto, nº 86, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por CIDINEI PEREIRA, inscrito (a) no CPF sob o registro de nº 705.258.386-00, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-5.286.337 - PC/MG, residente e domiciliado (a) na Praça XV de Agosto, nº 86, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000. (**CONTRATO N.º 046/2024**).

**VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 53.022,93 (cinquenta e três mil vinte e dois reais e noventa e três centavos).

**GABRIEL FIRMIANO LOPES 70412283638**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 54.233.781/0001-93, sediado (a) na Rua Sapucaia, nº 100, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000, doravante designado (a) CONTRATADO, neste ato representado (a) por GABRIEL FIRMIANO LOPES, inscrito (a) no CPF sob o registro de nº 704.122.836-38, portador (a) da Carteira de Identidade nº MG-22.428.882 - SSP/MG, residente e domiciliado (a) na Rua Sapucaia, nº 100, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 39185-000. (**CONTRATO N.º 047/2024**).

**VALOR DO CONTRATO:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços objeto deste contrato o valor total de R\$ 117.360,00 (cento e dezessete mil trezentos e sessenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 021104.122.0002.2004 - Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete; 06104.122.0002.2012 - Manutenção dos Serviços Administrativos; 091218.541.0034.2073 - Manutenção Controle e Fiscalização do Meio Ambiente; 092120.122.0035.2036 - Manutenção Atividades Agricultura/Pecuária; 092120.608.0035.2045 - Manutenção Serviços de Agricultura e Agropecuária; 101012.122.0002.2051 - Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino; 101112.361.0020.2059 -

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 101312.365.0024.2065 – Manutenção de Creches; 11127.122.0002.2089 – Manutenção da Secretaria de Esporte; 112113.122.0002.2071 – Manutenção das Atividades Administrativas da Superintendência Cultura e Patrimônio Cultural; 12113.391.0026.2075 – Apoio Festas, Manifestações Populares; 112113.391.0026.2077 – Manutenção do Conselho do Patrimônio Cultural; 112113.392.0026.2078 – Manutenção Atividades dos Serviços Culturais; 112113.392.0026.2079 – Despesa com promoção de eventos artísticos; 112113.392.0026.2080 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas; 112113.392.0026.2081 – Despesas com Entidades de Apoio à Cultura; 112113.392.0026.2083 – Apoio à Banda de Música Municipal; 112113.392.0026.2084 – Manutenção dos Serviços de Apoio ao Artista; 111127.812.0039.2090 – Manutenção do Apoio ao Desporto Amador; 113123.695.0027.2087 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Turismo; 113123.695.0027.2088 – Manutenção do Conselho Municipal de Turismo; 113123.695.0027.2085 – Manutenção das Atividades do Turismo; 121010.122.0017.2094 – Manutenção da Secretaria de Saúde; 121210.301.0014.2100 – Manutenção da Atenção Básica; 121210.305.0016.2110 – Manutenção das Atividades Vigilância Epidemiológica; 131108.122.0002.2113 – Manutenção Secretaria de Desenvolvimento Social; 131108.122.0008.2121 – Apoio à Organização e Gestão do SUAS; 131108.244.0009.2122 – Manutenção Serviço de Proteção Social Básica; 131108.244.0011.2124 – Serviço de Proteção Social Especial; 131108.244.0013.2126 – Gestão do Programa IGD PAB e CADUNICO; 132108.243.0012.2128 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 14126.122.0037.2131 – Manutenção da Secretaria de Transportes; 151115.122.0002.2134 – Manutenção Atividades da Secretaria de Obras; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**DATA DA ASSINATURA TERMO DE CONTRATO:** 23 de agosto de 2024.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240; 9.9757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodorioopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de agosto de 2024.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**918B0E8D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024**  
**CONCORRÊNCIA Nº 004/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para fornecimento e instalação de Unidade Básica de Saúde (USB Tipo I), em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Frame, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos necessários, objeto do Termo de Compromisso celebrado junto ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da **Resolução SES/MG nº 8.753, de 16 de maio de 2023** e da **Resolução SES/MG nº 9196, de**

**05 de dezembro de 2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, Sr. Dilson de Fátima Moreira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolve adjudicar o objeto e homologar os procedimentos realizados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em favor do (s) licitante (s), na forma abaixo:

**ADJUDICATÁRIO:** JHENIFER SABRINA MIRANDA LTDA;  
 CNPJ: 52.790.410/0001-87.

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:** R\$ 1.804.836,59 (hum milhão oitocentos e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 01 de agosto de 2024.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**44DECDBF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Concorrência n.º 001/2024**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

**OBJETO:** Aditamento ao Contrato nº 020/2024, que objetiva a modificação do projeto básico para ampliação do objeto contratado (pavimentação de vias públicas na Comunidade Bonfim).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 124, inciso I alínea “a” e artigo 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E BM CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI; CNPJ Nº 33.179.688/0001-78.

**VALOR INICIAL CONTRATADO:** R\$ 431.000,00 (quatrocentos e trinta e um mil reais).

**VALOR ATUALIZADO:** R\$ 447.741,20 (quatrocentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

**ASSINATURA:** 23 de agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de agosto de 2024.

**DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gleisimara Helida Lopes França  
**Código Identificador:**EB6F40C3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 191/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇA PARA O APARELHO DE RAIOS -X

FIXO, MODELO HF630M-DR, FABRICANTE LOTUS, QUE SE ENCONTRA NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL”, CONTRATADA: LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL E REAIS). DATA DE ASSINATURA: 23/08/2024. VIGÊNCIA: 23/08/2024 A 23/10/2024.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA** –  
Prefeita Municipal.

**DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO** -  
Secretária Municipal de Saúde.

**MARCO ANTÔNIO CHOINSKI** –  
Representante da Contratada.

**Publicado por:**  
Erlane de Matos Peixoto  
**Código Identificador:**A7526A6A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 191/2024 –**  
**INEXIGIBILIDADE 013/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA EMPRESA LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇA PARA O APARELHO DE RAIOS-X DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. CONTRATADA: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL REAIS).DATA DA RATIFICAÇÃO: 23 DE AGOSTO DE 2024.

**Publicado por:**  
Erlane de Matos Peixoto  
**Código Identificador:**2D6479CE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE 1ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO**  
**LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 188/2024. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 44/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de 1ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ELTROMBOPAGUEOLAMINA NO BLOCO: GESTÃO A SAÚDE - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 05/09/2024 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: [HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR](https://www.licitanet.com.br). O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: [WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR](http://www.saogotardo.mg.gov.br) E NA PLATAFORMA: [HTTPS:WWW.LICITANET.COM.BR](https://www.licitanet.com.br). ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 26 DE AGOSTO DE 2024.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Keilla Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**CE648E09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº. 175 DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

**NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO**  
**EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,  
**RESOLVE:**

Art.1º. Nomear a servidora **CRISTIANI APARECIDA BATISTA GALVÃO**,brasileira, portadora do MG-7.511.949 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº.077.273.456-95, para exercer o cargo, em comissão, de **ASSESSOR TÉCNICO IV**, a partir de 20 (vinte) de agosto de 2024, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Complementar nº.239/2024.  
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 20 de agosto de 2024.

**DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Nayane Rodrigues Gervasio  
**Código Identificador:**5071EC40

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**LEI 2.293 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

“Dispõe sobre denominação de via Pública Urbana e dá outras providências”.

O povo do município de São João da Ponte – MG, por seus representantes na Câmara Decreta:

**ARTIGO 1º** - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adotar o nome de Rua **JOÃO BERNARDO BORGES**, como nomenclatura do logradouro existente substituindo a (Antiga Rua Dois) no Bairro Ivo Abreu, neste Município, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 23 de agosto de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Cordeiro Lima  
**Código Identificador:**264460C6

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**LEI 2.294 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

“Dispõe Sobre Denominação De Via Pública Urbana E Dá Outras Providências”.

O povo do município de São João da Ponte – MG, por seus representantes na Câmara Decreta:

**ARTIGO 1º** - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adotar o nome de Rua **DR. PEDRO SANTOS**, como nomenclatura do logradouro existente substituindo a (Antiga Rua 02) no Bairro das Pedras, neste Município, conforme croqui anexo.



**ARTIGO 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 23 de agosto de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Cordeiro Lima  
**Código Identificador:**4D5FC87D

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**LEI 2.295 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

“Dispõe Sobre Denominação De Via Pública Urbana E Dá Outras Providências”.

O povo do município de São João da Ponte – MG, por seus representantes na Câmara Decreta:

**ARTIGO 1º** - Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal adotar o nome de Rua **ELIANE IMACULADA DA SILVA**, como nomenclatura do logradouro existente substituindo a (Antiga Rua 03) no Bairro das Pedras, neste Município, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos, COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João da Ponte, 23 de agosto de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Cordeiro Lima  
**Código Identificador:**2DB54C9F

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**LEI 2.296 DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

“Retifica a Lei nº 1.604 de 17 de Dezembro de 1996, alterando a denominação da Associação, quando na verdade deveria ser denominada ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE CRUZ E SERRA NEGRA-COMUCNE”.

O povo do município de São João da Ponte – MG, por seus representantes na Câmara Decreta e o art. 1º passará a conter a seguinte redação.

**ARTIGO 1º** - A Associação Comunitária União de Santa Cruz e Serra Negra (COMSANE), passará a ser chamada a partir da publicação desta Lei, **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE CRUZ E SERRA NEGRA- COMUCNE**.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.604 de 17 de Dezembro de 1996.

São João da Ponte, 23 de agosto de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner Cordeiro Lima  
**Código Identificador:**EA4E7662

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº028/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº062/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº018/2024**

**SÍNTESE DO OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, com **exceção dos itens nº 05 e 09**, que ser aberta para ampla competitividade, objetivando o **fornecimento refrigerante, água mineral e outros**, para atendimento das atividades das diversas secretarias do Município e a FUMASA, de forma parcelada, conforme Termo de Referência – Anexo I, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e FUMASA.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h10min, os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria nº 064, de 07 de Março de 2024, reuniram-se na sala de reuniões do Departamento de Licitações, instalada nas dependências da Prefeitura, sob a presidência do Pregoeiro o Sr. Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos, sendo constatada a presença dos membros da Equipe de Apoio Sra. Franciele dos Santos Oliveira e Srta. Ana Carolina Antunes de Oliveira. Aberto os trabalhos verificou-se que este processo foi devidamente publicado no jornal Hoje em dia, AMM, site oficial do município e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura, todavia, **não compareceu nenhuma empresa interessada em participar do certame, bem como não foram encaminhados documentos junto ao Portal de Compras Públicas. Desta feita, tendo em vista que a licitação restou DESERTA, e considerando a urgência da contratação do serviço em tela informada, decide a comissão em submeter à Autoridade Máxima Municipal para análise e posterior emissão de decisão.**

Nada mais a ser circunstanciado em ata foi lavrado a presente ATA que depois de lida, e achada de acordo será assinada por todos os presentes ao ato.

**Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, 23 de Agosto de 2024.**

Comissão Permanente de Licitações:

**GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS**  
Agente de Contratação/ Pregoeiro Designado.

**FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA**  
Membro

**ANA CAROLINA ANTUNES DE OLIVEIRA**  
Membro

**Publicado por:**  
Guilherme Tadeu Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**E3314A9B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2022, Processo Licitatório Nº 055/2022 - Pregão Na Forma Eletrônica Nº 021/2022- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.601.773/0001-75. OBJETO: Contratação de empresa habilitada na área de Engenharia Elétrica, especializada para adequação de tarifas das contas de energia, devolução dos valores indevidamente cobrados, conforme previsto na REN nº 414 da ANEEL e suas atualizações. Fica prorrogada a vigência contratual até

22 de agosto de 2025, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 23 de agosto de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
**Código Identificador:**0D9611C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº. 9.803 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE  
SERVIDORES PÚBLICOS CONCURSADOS E CONTÉM  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº. 9.803**

Dispõe sobre a nomeação de servidores públicos concursados e contém outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto no Edital do Concurso Público nº. 001/2023; **considerando** a aprovação dos abaixo indicados no referido Concurso Público; **considerando** a necessidade de preenchimento das vagas descritas abaixo, constantes no Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive, nomear os servidores aprovados em Concurso Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para os cargos públicos do Poder Executivo Municipal constantes do Anexo V da Lei Complementar nº. 002 de 01/08/2011 e suas alterações, as pessoas abaixo relacionadas em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, a partir de 22/08/2024:

NOME	CARGO	SÍMBOLO VENCIMENTO	DE
João Ribeiro Camargo	Professor II - Português	CE - SA	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de agosto de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**60A8AE4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº. 3.685 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE  
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E  
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 3.685**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** as solicitações formuladas através dos Requerimentos nº. 80.031 e 80.537, de 05/07/2024 e 26/07/2024, protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO LOURENÇO**, inscrito no CNPJ 11.268.053/0001-04, localizado à Rua Madame Schmidt, 90, Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, representado por **Hanna Letícia de Cardoso**, portadora da Carteira de Identidade MG 10.046.997e inscrito no CPF 015.952.436-90, residente à Rua Jaime Solto Mayor, 15 apto 101- Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço da Praça João Lage, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

**Art. 2º** A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Exposição de arte confeccionada pelos alunos", no dia 31 de agosto de 2024.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

**Art. 4º** A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**§1º** O evento será realizado com entrada gratuita, pois se trata de exposição de arte sem cunho comercial, conforme despacho de autorização do Secretário Municipal de Turismo, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

**Continua folha 02**

**PORTARIA Nº. 3.685**

**Folha 02**

**§ 2º** O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

**§ 3º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º** A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** A realização do evento e as medidas de prevenção de propagação do coronavírus deverão ser adequados conforme a

situação da pandemia no município, observando eventual decreto expedido à época do evento.

**Art.7º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de agosto de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:EA0C8174**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº. 3.686 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE  
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E  
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº. 3.686**

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 80.852, de 12/08/24, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço que obteve a autorização do Secretário Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Sr. David César dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº. 459.166.818-52, portador do RG nº. 07743909005, residente a Av. Antônio Junqueira de Souza, 201/204, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a quadra da Escola Municipal Frei Osmar Dirks, a ser delimitado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento de Futsal e Festival de Dança, no dia 24 de agosto de 2024, de 15h00min às 19h30min.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

**Art. 4º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

**§ 1º** O evento será realizado com entrada gratuita, com fomento ao esporte e cultura, o que o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

**Continua folha 02**

**PORTARIA Nº. 3.686**

**Folha 02**

**§ 2º** A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

**§3º** Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

**Art. 5º** A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de agosto de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**

Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:0955942C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
DECRETO Nº 9.786 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A  
NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 9.786**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 433,00 (quatrocentos e trinta e três reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.710.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - R\$ 433,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 433,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 433,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 433,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 433,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
 Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
 2.04.01.15.122.0001.2.0040-1.710.000 - 4.4.90.51.00  
 MANUTENÇÃO E REFORMA DE VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS -  
 - - - - R\$ 433,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 433,00

Total da Unidade 04 - - - - R\$ 433,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 433,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 433,00

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 9.786**

**Folha 02**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**

Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**

Secretário Municipal de Governo

**ÉLSON DE SOUZA FILHO**

Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**

Vera Lucia Barbosa Sanita

**Código Identificador:**CB5EB104

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 DECRETO Nº 9.787 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
 VALOR DE R\$ 328.907,25 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE  
 SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 9.787**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 328.907,25 as dotações do Município de São Lourenço

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 328.907,25 ( trezentos e vinte e oito mil, novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$  
 1.072,00

2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$  
 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.072,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 6.072,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
 Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

2.04.01.15.452.0004.2.0043-1.751.000 - 4.4.90.51.00  
 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$  
 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 200.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDEB  
 2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.11.00  
 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO  
 E.F.FUNDEB - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 9.787**

**Folha 02**

2.06.01.10.301.0003.2.0071-1.500.000 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA  
 FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - R\$  
 500,00

2.06.01.10.302.0003.2.0074-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA  
 POLICLÍNICA - - - - - R\$ 5.000,00

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO  
 BÁSICA - - - R\$ 51.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.93.00 APOIO E  
 DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 61.500,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 61.500,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0015.2.0100-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE  
 ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - - - - - R\$  
 33.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 33.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 33.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -  
 -R\$ 1.000,00

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - -  
 -R\$ 12.700,00

2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - R\$ 1.000,00  
 2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R\$ 2.635,25

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.335,25

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 17.335,25

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 1.000,00

**Continua folha 03**  
**DECRETO Nº 9.787**  
**Folha 03**

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 328.907,25

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 328.907,25

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA  
 2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE FAZENDA - - - - - R\$ 17.700,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 17.700,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 17.700,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA  
 Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS  
 2.04.01.15.452.0004.2.0043-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 200.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 1.072,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.072,00

Sub-Unidade 02 - FUNDEB  
 2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 11.072,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Continua folha 04**

**DECRETO Nº 9.787**  
**Folha 04**

2.06.01.10.305.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - - - - - R\$ 2.635,25

2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 51.000,00

2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 5.000,00  
 2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.500.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - R\$ 7.500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 66.135,25

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 66.135,25

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R\$ 33.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - R\$ 33.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 33.000,00

Unidade 12 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 2.12.00.08.243.0001.2.0658-1.500.000 - 3.3.50.41.00 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 328.907,25

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 328.907,25

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de agosto de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
 Prefeito Municipal

**Continua folha 05**

**DECRETO Nº 9.787**  
**Folha 05**

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
 Secretário Municipal de Governo

**ÉLSON DE SOUZA FILHO**  
 Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**  
 Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**E775BE44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 9.791 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO**  
**VALOR DE R\$ 395.611,85 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE**  
**SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 9.791**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 395.611,85 as dotações do Município de São Lourenço

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 395.611,85 ( trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e onze reais e oitenta e cinco centavos ) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.  
 Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
 Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 300,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Sub-Unidade 02 - FUNDEB  
 2.05.02.12.361.0002.2.0056-1.540.000 - 3.1.90.11.00 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E.F.FUNDEB - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 3.000,00  
 2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 15.361,85  
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.30.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 162.000,00  
 2.06.01.10.302.0003.2.0078-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 380.361,85

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 380.361,85

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 9.791**

**Folha 02**

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
 2.10.00.27.122.0001.2.0126-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO  
 2.13.00.13.122.0001.2.0657-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - - - - - R\$ 750,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 750,00

Total da Unidade 13 - - - - - R\$ 750,00

Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 2.14.00.18.541.0001.2.0656-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 395.611,85

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 395.611,85

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO  
 Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 2.01.00.04.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - - - - - R\$ 300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 300,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 300,00

**Continua folha 03**

**DECRETO Nº 9.791**

**Folha 03**

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Sub-Unidade 02 - FUNDEB  
 2.05.02.12.365.0002.2.0061-1.540.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE FUNDEB - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 13.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.90.39.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - R\$ 15.361,85  
 2.06.01.10.302.0003.2.0076-1.621.000 - 3.3.93.39.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - - R\$ 200.000,00  
 2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 165.750,00  
 2.06.01.10.305.0003.2.0083-1.500.000 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 381.311,85

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 381.311,85

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 395.611,85

Total Geral Anulado - - - R\$ 395.611,85

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 12 de agosto de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**Continua folha 04**  
**DECRETO Nº 9.791**  
**Folha 04**

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Governo

**ÉLSON DE SOUZA FILHO**  
Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**D17EE310

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**DECRETO Nº 9.797 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO**  
**VALOR DE R\$ 90.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE**  
**SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 9.797**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 90.000,00  
as dotações do Município de São Lourenço

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, 20 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

rgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE  
Unidade 01 - GESTÃO DO SAAE  
Sub-Unidade 00 - GESTÃO DO SAAE  
6.01.00.04.122.0500.2.0550-1.753.000 - 3.3.90.40.00  
MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SAAE - - -  
- - R\$ 90.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - R\$ 90.000,00

Total da Unidade 01 - - - - R\$ 90.000,00

Total da Instituição 06 - - - R\$ 90.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 90.000,00

**Art. 2º** Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE  
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO  
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA  
6.03.01.17.512.0501.1.0503-1.753.000 - 4.4.90.39.00 MELHORIA  
DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - R\$  
90.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 90.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 90.000,00

Total da Instituição 06 - - - - R\$ 90.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 90.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 9.797**  
**Folha 02**

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de agosto de 2024.

**WALTER JOSÉ LESSA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Governo

**ÉLSON DE SOUZA FILHO**  
Diretor de Contabilidade

**WJL/GCJ/cmv**

**Publicado por:**  
Vera Lucia Barbosa Sanita  
**Código Identificador:**40308B73

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO**  
**Nº 024/2024**

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 024/2024.

Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.

Fornecedor: MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA ME – CNPJ: 42.811.133/0001-98.

Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 027/2024.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de graxa e gaxetas de diversas especificações para uso operacional do SAAE.

Valor total: R\$ 2.703,60.

Forma de pagamento: contraentrega do material.

Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura: 07/08/2024.

**Publicado por:**  
Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**FA5C35CE

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO**  
**Nº 024A/2024**

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 024A/2024.

Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.

Fornecedor: NALLASAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA – CNPJ: 23.408.019/0001-77.

Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 027/2024.

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de graxa e gaxetas de diversas especificações para uso operacional do SAAE.

Valor total: R\$ 8.799,99.

Forma de pagamento: contraentrega do material.

Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura: 07/08/2024.

**Publicado por:**  
Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**B584D56A

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO**  
**Nº 025/2024**

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 025/2024.

Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.  
Fornecedor: FERRASUL COM. VAREJ. ATAC. FERRAM. EQUIP. SEGUR. LTDA – CNPJ: 08.517.373/0001-46.  
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 019/2024.  
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marteletes rompedores.  
Valor total: R\$ 49.770,00.  
Forma de pagamento: contraentrega do material.  
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
Data da assinatura: 14/08/2024.

**Publicado por:**  
 Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**FDAC072B

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO  
 Nº 025A/2024**

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 025A/2024.  
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.  
Fornecedor: FRONT COMERCIAL LTDA – CNPJ: 43.731.740/0001-00.  
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 019/2024.  
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marteletes rompedores.  
Valor total: R\$ 2.990,95.  
Forma de pagamento: contraentrega do material.  
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
Data da assinatura: 14/08/2024.

**Publicado por:**  
 Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**26D67A9E

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO  
 Nº 025B/2024**

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 025B/2024.  
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.  
Fornecedor: JOAO VITOR FONSECA FERREIRA – CNPJ: 32.304.508/0001-70.  
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 019/2024.  
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marteletes rompedores.  
Valor total: R\$ 10.840,00.  
Forma de pagamento: contraentrega do material.  
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
Data da assinatura: 14/08/2024.

**Publicado por:**  
 Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**636D4F90

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO  
 Nº 025C/2024**

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 025C/2024.  
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.  
Fornecedor: LANÇA PRODUTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 44.258.379/0001-00.  
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 019/2024.  
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marteletes rompedores.  
Valor total: R\$ 29.872,00.  
Forma de pagamento: contraentrega do material.  
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Data da assinatura: 14/08/2024.

**Publicado por:**  
 Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**66DF89DB

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SAAE/SLO  
 Nº 027/2024**

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 027/2024.  
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG.  
Fornecedor: FABRICIO RODRIGUES PEREIRA – CNPJ: 49.005.307/0001-74.  
Modalidade: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 030/2024.  
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de cabo de rede para instalação de equipamentos de informática e câmeras nas dependências do SAAE.  
Valor total: R\$ 20.820,00.  
Forma de pagamento: contraentrega do material.  
Vigência: 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.  
Data da assinatura: 21/08/2024.

**Publicado por:**  
 Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**5AA1BAF3

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 EXTRATO DO 1.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO  
 Nº 022/2024**

1.º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO n.º 022/2024  
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.  
Contratada: Sassaron Comércio e Serviços Ltda.  
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2024  
Objeto: Aquisição de pó de café para consumo diário nos diversos setores da Autarquia.  
Objeto deste termo: Reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes  
Valor: de R\$ 15,44 (quinze Reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 16,04 (dezesseis Reais e quatro centavos) o valor unitário do café torrado e moído (embalagem de 500 g).  
Data da assinatura: 23/08/2024.

**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,**  
 Diretor Presidente.

**Publicado por:**  
 Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**FD20DC05

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
 EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO  
 Nº 027/2023**

2.º Aditamento ao Contrato SAAE/SLO nº 027/2023.  
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.  
Contratada: Mazal Soluções Ambientais Ltda.  
Modalidade: Processo nº 110/2023 (adesão a ata de registro de preços)  
Objeto: contratação de empresa especializada para coleta, transporte, recebimento, triagem e disposição final de resíduos sólidos urbanos (RSU), resíduos sólidos provenientes de ETEs e emissários de esgotos, em aterro sanitário licenciado classe II.  
Objeto deste termo: Prorrogação da vigência e reajuste de preço, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Valor unit.	Valor reajustado unit.
01	Prestação de serviços de disposição final de resíduos sólidos urbanos	Ton.	R\$ 119,49	R\$ 124,06
02	Prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos	Km	R\$ 8,77	R\$ 9,11

Data da assinatura: 23/08/2024.



**EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,**  
Diretor Presidente.

**Publicado por:**  
Fabiana Aparecida de Castro Brito  
**Código Identificador:**60E1E9B7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº 25/2024 – P.A.D.**

**PORTARIA Nº 25/2024 – P.A.D.**

**MARCELO DE MORAIS,** Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - De acordo com o art. 186 da LC nº 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 19/2023, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 19.08.2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora M.P.P., Mat. 17.293.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18.08.2024.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de agosto de 2024.

**MARCELO DE MORAIS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Larissa Bonfim Cecchini  
**Código Identificador:**A3BD4956

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EXTRATO DE ATA PREGÃO 037/2024**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de ata de Registro de Preços Pregão Presencial N.º 037/2024, Processo: 218/2024, - Objeto: Contratação de prestador de serviços para locação de estruturas como arquibancadas, tendas, camarotes, palcos, sanitários químicos, praticáveis, painel de led, mesas e cadeiras, serviços de som, iluminação, gerador de energia entre outros, visando atender as demandas de eventos em São Sebastião do Paraíso, incluindo distrito da Guardinha e Termópolis e demais áreas rurais, disponibilizando pessoal técnico para montagem, responsável técnico e cadastramento conforme as demandas e autorizações de execução a serem efetuadas, por um período de 12 meses, com itens exclusivos para ME, EPP, MEI e itens de livre participação. Vigência: 26 de agosto de 2024 à 25 de agosto de 2025. Contratado: ESSANO KEPLER LEMOS Ata 209/2024, valor R\$348.645,00 (trezentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) Contratado: JOSÉ AUGUSTO MARQUESANI JUNIOR 04912362638 Ata 210/2024 valor: R\$52.665,21 ( cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), Contratado: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME Ata 213/2024 valor : R\$185.130,00 ( cento e oitenta e cinco mil e cento e trinta reais), Contratado: NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA Ata 214/2024 valor: R\$153.000,00 (cento e cinquenta e três reais mil reais), Contratado: PAULO HENRIQUE DA SILVA Ata 212/2024 valor: R\$69.070,00 ( sessenta e nove mil e setenta reais), Contratado: REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA LOCAÇÕES Ata 211/2024 valor: R\$158.810,00 ( cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e dez reais), . Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabiana Soares Rodrigues  
**Código Identificador:**350CA9DC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**  
**ADITIVO**

O Município de São Tomé das Letras torna público o 4º termo aditivo do contrato nº 079/2021, CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, PAL Nº 103/2021. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços médicos plantonistas no período de 12 horas, diurnos e noturnos para atendimentos aos usuários do SUS, os quais são atendidos pela Unidade Mista de Saúde Dr. Paulo César de Oliveira, no município de São Tomé das Letras - MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **24/08/2024 à 23/08/2025**. Ao presente aditivo foi aplicado reajuste à ser calculado com base no acumulado nos últimos 12 (meses) do IPCA/IBGE que corresponde à 4,5%. O valor de cada plantão de 12 horas R\$ 1.259,08 (hum mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos), passará a ser R\$ 1.315,74 (hum mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). Previsão do valor anual: R\$ 986.805,00 (novecentos e quarenta e quatro mil e trezentos e nove reais e setenta e nove centavos). SALLUTE TRICOLOGIA E ODONTOLOGIA ESTETICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.127.407/0001-42.

**VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO**  
Chefe de Setor Compras e Licitações.

**Publicado por:**  
Verônica Pacheco de Carvalho  
**Código Identificador:**109C9A14

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SEM PEIXE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE**  
**PAUTA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**DA 4ª (QUARTA) SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG, A REALIZAR-SE NO DIA**  
**26 DE AGOSTO DE 2024**

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura, discussão e votação da ata da 11ª (décima primeira) reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de agosto de 2024;
3. Leitura de correspondência;
4. Turno único de discussão e votação de indicação;
5. Chamada final.

Sem Peixe, 23 de agosto de 2024.

**RENATO MIRANDA MARQUES**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Renata Aparecida de Freitas Teixeira  
**Código Identificador:**2CD14C6F

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**  
**CONCORRENCIA 006/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. Concorrência nº 006/204. Extrato da Adjudicação.** Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra pública pelo regime de empreitada, por menor preço global, tendo por objeto a execução de obra pública, Recuperação Estrutural Ponte Central Ribeirão Sem Peixe, Município de Sem Peixe/MG. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: **SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.975.828/0001-35**, com sede NA Rua Joana D'arc, nº 508, sala 101, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP: 35930-053, pelo valor total de R\$ 420.646,74 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Sem

Peixe, 23 de agosto de 2024. **Extrato de Homologação.** Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Obras e Transportes homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio em favor da seguinte empresa **SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.975.828/0001-35**, com sede NA Rua Joana D'arc, nº 508, sala 101, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP: 35930-053, pelo valor total de R\$ 420.646,74 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 23 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**3C97A08A

**DIVISÃO DE COMPRAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2024 CONCORRENCIA**  
**006/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DO CONTRATO Nº115/2024.** Concorrência No. 005/2024. Objeto: Contratação de empresa para a execução de obra pública pelo regime de empreitada, por menor preço global, tendo por objeto a execução de obra pública, Recuperação Estrutural Ponte Central Ribeirão Sem Peixe, Município de Sem Peixe/MG. Empresa vencedora: **SONDART SONDAGENS FUNDAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 21.975.828/0001-35**, com sede na Rua Joana D'arc, nº 508, sala 101, Bairro Alvorada, João Monlevade/MG, CEP: 35930-053, pelo valor total de R\$ 420.646,74 (quatrocentos e vinte mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Sem Peixe, 23 de agosto de 2024

**Publicado por:**  
Jaciana Carla Jardim Miranda  
**Código Identificador:**06A6086F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PAL 055/2024 PE**  
**029/2024**

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, retificação de matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros(AMM),no dia 21 de agosto de 2024,pag. 288,289. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Onde se lê "QUE REALIZARÁ no dia 03/09/2024" leia-se "QUE REALIZARÁ no dia 05/09/2024". Onde se lê "Entrega das propostas: até dia 03/09/2024 às 09:00. Abertura dia: 03/09/2024 às 09:00hs no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) leia-se "Entrega das propostas: até dia 05/09/2024 às 09:00. Abertura dia: 05/09/2024 às 09:00hs no site [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede, à Av. Geraldo Gomes de Brito, nº94 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel: (38) 3547-1222 ou e-mail: [licita@serrazuuldeminas.mg.gov.br](mailto:licita@serrazuuldeminas.mg.gov.br).

**Publicado por:**  
Cassia Cristina Costa França Pacheco  
**Código Identificador:**8D26DB9A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2024 –**  
**PROCESSO 54/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO09.014/2024.**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2024 – Processo 54/2024 – Pregão Eletrônico09.014/2024.Objetos: O MUNICÍPIO DE TAPIRA E GHIA PNEUS. Objetos: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS NOVOS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Itens: 04, 11, 18. VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 68.184,00 (Sessenta e oito mil e cento e oitenta e quatro reais).

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –**  
Prefeita Municipal –

23/08/2024.

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**0DC33FA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 1624, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1624, DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

APROVA E RATIFICA AS ALTERAÇÕES PROTOCOLO INTENÇÕES, O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO E O ESTATUTO SOCIAL ASSIM COMO A CONVERSÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ- CIMPLA EM CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Tapira, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza a permanência do Município de **MUNICÍPIO DE TAPIRA (MG)**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.140.806/0001-40, cuja Prefeitura se localiza na Rua Cristino Ribeiro de Rezende nº 32, Centro, na cidade de Tapira-MG, representada pela Prefeita Municipal, **Sra. Maura Assunção de Melo Pontes, no Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS**, CNPJ n. 19.493.732/0001-99 e na **Associação dos Municípios da Microrregião do Planalto de Araxá - AMPLA**, CNPJ n. 20.056.560/0001-75.

**Art. 2º** Fica aprovado as alterações do Consórcio Multifinalitário do Planalto de Araxá, inscrito no CNPJ sob o nº 19.493.732/0001-99, com sede na Praça Antônio Alves da Costa, 300, Bairro Vila São Pedro – Araxá – Minas Gerais CEP 38.183-058, após a aprovação e ratificação das Alterações do Protocolo de Intenções que será convertido em Contrato de Consórcio Público após a sua aprovação e a aprovação do Estatuto do consórcio que passa a denominar-se **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS**.

**Art. 3º** Constituir-se-á objeto da adesão do Município de **TAPIRA (MG)** ao CIMINAS a participação e integração do Município para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive à realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público para a consecução das seguintes finalidades:

Proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;  
Realização e organização de eventos esportivos, com fins sociais;  
Realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;

Realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja de capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou de resposta a desastres;

Realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;

Elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;

Fornecer, auxiliar e orientar na realização de cursos para treinamentos e capacitação aos servidores municipais;

Realizar ações compartilhadas que visem garantir assistência à saúde dos servidores públicos dos entes consorciados;

Integração em níveis executivos das diversas ações relacionadas com o meio ambiente e desenvolvimento de ações conjuntas de vigilância sanitária, epidemiológica e infraestrutura; com a realização de serviços, por exemplo, de castração de cães e gatos;

O planejamento, a fiscalização e, nos termos de contrato de programa, a prestação de serviços de saneamento básico, assim como executar ações e desenvolver mecanismos de coleta, transporte, gestão, tratamento, reciclagem, compostagem, seleção e disposição final de resíduos sólidos;

Aquisição e administração de bens e serviços para compartilhamento;

Desenvolver ações e serviços de saúde, obedecidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS;

Gestão associada de serviços públicos;

Prestação de serviços públicos em regime de gestão associada, tais como credenciamento para locação aos Municípios, de máquinas, caminhões e equipamentos, entre vários outros;

Criar parcerias e termos de cooperação técnica com outros consórcios e associações de municípios;

Gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;

O compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal

O exercício de funções no sistema de gerenciamento de recursos hídricos que lhe tenham sido delegadas ou autorizadas;

A gestão e a proteção de patrimônio urbanístico, paisagístico ou turístico comum;

Criação e manutenção do SIR – Serviço de Inspeção Regional, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado, assegurando um sistema eficiente e eficaz;

Implantação do gerenciamento de frotas intermunicipal, que tem por objetivo controle, economicidade e celeridade nas manutenções dos veículos públicos;

A implantação de sistema de cartões com créditos destinados a benefícios para o servidor público;

Serviço de inspeção e fiscalização ambiental, mediante assinatura de convênios com os órgãos ambientais municipais, estaduais e federais, para atuarem na emissão de controle e licenciamento ambiental local;

Assessoria, consultoria e serviços de comunicação e publicidade; podendo realizar contrato visando a divulgação e publicidade dos atos do consórcio;

Serviços de recapeamento, em operação tapa-buraco;

Central de compras unificada aos Municípios consorciados, visando facilitar a aquisição de equipamento, produtos e serviços, assim como vários outros, por preço acessível;

Consultoria e Assessoria aos Municípios consorciados visando criar condições para implantação da REURB no âmbito dos entes federativos, podendo o consórcio executar todos os serviços necessários referida regularização fundiária.

Implementação e operação de sistemas de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos, promovendo a reciclagem e a redução de impactos ambientais;

Implantação de aterros sanitários regionais desenvolvidos através de estudos técnicos para atender os municípios consorciados, sendo implementados também em parcerias público privadas;

Instalação, manutenção e modernização de sistemas de iluminação pública, visando a segurança e a melhoria da qualidade de vida dos habitantes;

Realização de obras de pavimentação, recapeamento e manutenção de ruas e avenidas, garantindo a mobilidade e a segurança no tráfego urbano;

Desenvolvimento de projetos e execução de obras de esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem urbana, assegurando a saúde pública e a proteção ambiental;

Planejamento e execução de projetos de paisagismo e arborização, promovendo a valorização dos espaços públicos e a melhoria da qualidade do ar;

Planejamento e implementação de ações para a organização do trânsito, bem como a operação e melhoria do transporte público, visando a eficiência e a acessibilidade;

Planejamento e execução de serviços de varrição, capina e limpeza de áreas públicas, mantendo a higiene e a estética urbana;

Conservação e revitalização de praças, parques e áreas de lazer, proporcionando espaços adequados para a recreação e o convívio social;

Execução de obras e manutenção de escolas, unidades de saúde, centros comunitários e outros equipamentos públicos, garantindo a infraestrutura necessária para a prestação de serviços à população;

Concessão de serviços públicos de interesse dos consorciados;

Realização de parcerias público privadas para atender as necessidades dos consorciados;

Auxiliar no procedimento e na execução de empresas que elaborem planos municipais para serviços urbanos e rurais, como saneamento básico, gestão de resíduos sólidos, plano diretor e demais serviços indicados pelos consorciados;

auxílio no planejamento e execução para a realização de concursos públicos considerando a demanda e especificações dos membros consorciados;

§1º O CIMINAS tem competência para identificar e indicar novos serviços urbanos conforme as necessidades e demandas dos municípios consorciados, podendo alterar tais servidos sem nova autorização legislativa municipal, desde que devidamente aprovada na Assembleia Geral.

§2º As decisões relativas à implementação dos serviços urbanos indicados pela Assembleia Geral serão formalizadas por meio de resoluções, garantindo a transparência e a participação de todos os membros do consórcio.

**Art. 3º** As relações jurídicas entre o Município e o Consórcio serão regidas pela Lei Federal nº11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas aplicáveis.

**Art. 4º** Eventuais despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas caso necessário.

**Art. 5º** O período de vigência da adesão do Município **TAPIRA (MG)**, ao **CIMINAS** será por tempo indeterminado, ressalvadas as disposições estatutárias da entidade.

**Parágrafo único.** Quaisquer futuras alterações no Contrato do Consórcio, bem como os respectivos aditamentos, não necessitarão de autorização legislativa desde que seja aprovado por maioria na Assembleia Geral do Consórcio **CIMINAS** com a participação comprovado do Chefe do Executivo do Município de **TAPIRA (MG)**.

**Art. 6º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a representar o Município de **TAPIRA (MG)**, nos atos constitutivos do Consórcio, podendo exercer quaisquer funções administrativas previstas na estrutura organizacional do Consórcio.

**Art. 7º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Contrato de Adesão, nos termos do Estatuto, com participação financeira de acordo com os serviços e normas estabelecidas pelo **CIMINAS**.

**Art. 8º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Contratos de Rateio, na forma da legislação de regência, devendo consignar os recursos comprometidos nestes contratos no Orçamento Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Plano Plurianual Anual.

**Art. 9º** O Poder Executivo Municipal, na qualidade de partícipe do ajuste consorcial, deverá prestar contas dos recursos financeiros despendidos na consecução das atividades desenvolvidas pelo Consórcio.

**Art. 10** Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer as alterações e ajustes em decorrência desta Lei, os Instrumentos de Planejamento, a Lei de Diretrizes Orçamentárias –LDOe a Lei Orçamentária Anual –LOA, vigentes e aplicáveis, para as inclusões e/ou alterações das despesas, projetos e programas previstos, observando-se para esse fim, o disposto nos Artigos 40 a 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de Decreto.

**Art. 11** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, e dos orçamentos consecutivos, conforme o caso, podendo ser suplementadas, se necessário, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando-se para este fim, o disposto nos Artigos 40, 41, 42 e 43, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 12** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira/MG, 19 de Agosto de 2024.

**MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES**  
Prefeita Municipal de Tapira/MG

**Publicado por:**  
Suellen Mary Ferreira  
**Código Identificador:**80B546A2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 32/2024 - Nº PROC. ADM. 62/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024**

O Município de Teixeira/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela agente de contratação ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

**OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, BIPAP COM AVAPS, CPAP COMPLETO E CORRELATOS.**

**PUBLICAÇÃO: 23/08/2024 10:48**  
**INÍCIO REC. PROPOSTA: 26/08/2024 09:00**  
**FIM REC. PROPOSTA: 06/09/2024 09:00**  
**INÍCIO DISPUTA: 06/09/2024 09:01**  
**TIPO DE LANCE: MENOR LANCE**  
**TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO**  
**EXCLUSIVO ME: NÃO**  
**VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 456.359,65**  
**LINK DO EDITAL:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou <https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao>.

**ELIANE APARECIDA MEDINA**  
Pregoeira  
Teixeiras-MG

**Publicado por:**  
Eliane Aparecida Medina  
**Código Identificador:**A6A5DC4A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**CORREGEDORIA**  
**PORTARIA 015 DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

**PORTARIA 015 DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

*Dispõe sobre prorrogação de prazo de Processo Administrativo Disciplinar.*

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7641/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011, e tendo em vista ainda o disposto no art. 58 da Lei Municipal 6.209/11,

CONSIDERANDO a CI 026/2024 enviada pela Comissão Processante, comunicando a impossibilidade de finalizar os trabalhos do **Processo Administrativo Disciplinar 007/2024**, dentro do prazo legal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a partir da data de vencimento, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - **PAD nº 007/2024**, instaurado pela Portaria 008 de 27 de junho de 2024, publicada em 28 de junho de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM, edição nº 3799, disponíveis em [www.diariomunicipal.com.br/amm-mg](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), e no Saguão da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, para apurar suposta falta disciplinar cometida por **H. A. R.**, já qualificado nos autos.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 22 de agosto de 2024.

**MANOEL MEDEIROS TEODORO**  
Corregedor Geral do Município

**Publicado por:**  
Jose Marcos Nascimento Magalhaes  
**Código Identificador:**B1809B3B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024**

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024** – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 74, V da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER À DEMANDA DO HOSPITAL DR. RAIMUNDO GOBIRA, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA**, no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Teófilo Otoni/MG, 23/08/2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO** -  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**962F3A6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020** - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** TIVIC TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA-ME. **Referência:** Processo Licitatório nº 089/2020, na modalidade Pregão

Eletrônico nº 047/2020. **Data da Assinatura:** 09/08/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o **aditamento de prazo** do Contrato nº 063/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 063/2020 fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 19 de Agosto de 2024, findando em 18 de Agosto de 2025 e o valor atualizado do referido Contrato é equivalente a R\$540.794,40 (quinhentos e quarenta mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavo), oriundo de um reajuste correspondente a 3,532270%, referente ao INPC acumulado de Agosto de 2023 à Maio de 2024. Teófilo Otoni/MG.

**ELIONE VIEIRA DE FARIAS** –  
Secretária Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**568D4C95

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**094/2022**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2022 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEÓFILO OTONI. **Referência:** Processo Licitatório nº 140/2022, Inexigibilidade nº 027/2022. **Data da Assinatura:** 20/08/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto **aditamento de Prazo** ao Contrato nº 094/2022. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 094/2024 fica prorrogado por **12 (doze) meses** contados a partir do dia **28 de setembro de 2024, findando em 27 de setembro de 2025**, sendo correspondente ao valor global de R\$ 2.641.251,36 (dois milhões seiscentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). Teófilo Otoni/MG.

**VIVIANE ASSIS PINHO** –  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**2DCAC3A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024** – A Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG, representada pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia torna pública a realização da **CHAMADA PÚBLICA** nº 002/2024, dia 16/09/2024, às 10hs - Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nas quantidades especificadas no instrumento editalício e conforme especificação técnica, para o atendimento dos alunos matriculados na rede municipal de ensino - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sede da SMECT, localizada à Avenida Luiz Boali Porto Salman, s/n – Centro – Teófilo Otoni – MG (Prédio do CAIC), nos dias úteis, no horário de 08h às 16h, ou através do site <http://www.teofilo-toni.mg.gov.br/secretaria-de-educacao> ou pelo e-mail: [educacao@teofilo-toni.mg.gov.br](mailto:educacao@teofilo-toni.mg.gov.br).

Teófilo Otoni, 23/08/2024 –

**DENISE ALI ADRI** –  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**B4E5314E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 - **Órgão Gerenciador:** Município de Teófilo Otoni/MG.

**Fornecedores:** **B&A STORE LTDA**, totalizando R\$ 921.908,00; **FERRAZ E COIMBRA COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**, totalizando R\$ 274.254,40; **GISELE REGIS DE OLIVEIRA**, totalizando R\$ 382.935,00; **RNH SPORTES LTDA-ME**, totalizando R\$ 331.695,50. **Data:** 01/08/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 052/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos.

Teófilo Otoni/MG, 23/08/2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO** –  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**62F04DE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 - **Órgão Gerenciador:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores:** **BRASIL COMERCIO E SERVICOS**, totalizando R\$ 118.200,00; **LAJES E PREMOLDADOS IMB LTDA**, totalizando R\$ 2.935.987,50; **LAJES WOLFF MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME**, totalizando R\$ 4.138.867,50; **LBN EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES LTDA-ME**, totalizando R\$ 63.000,00; **UNIFORTE COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA**, totalizando R\$ 814.000,00. **Data:** 05/08/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 058/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento.

Teófilo Otoni/MG, 23/08/2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO** –  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**3DA25BD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 - **Órgão Gerenciador:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedores:** **JUMP PROMOÇÕES LTDA**, totalizando R\$ 6.110.812,41; **MAXIMO ESTRUTURAS LTDA**, totalizando R\$ 2.779.211,60. **Data:** 05/08/2024. **Vigência:** 12 meses. **Referência:** Pregão Eletrônico nº 051/2024. **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, gradil, palcos, back droope e portal de entrada para atender as demandas da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG.

Teófilo Otoni/MG, 23/08/2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO** –  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**AE1F295B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº**  
**00001, DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - TEOFILO OTONI - MG**

**EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº**  
**00001, de 15 de Agosto de 2024.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196

/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
JOSE BATISTA GONCALVES	852.434.428-87	5371/00038/2023
JOSE BATISTA GONCALVES	852.434.428-87	5371/00039/2023
MARCUS FERREIRA SOARES	169.484.836-15	5371/00010/2024

Data de afixação: Data de desafixação:

15/08/2024

30/08/2024

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**9DBB7976

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº.**  
**002/2024**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 002/2024 - Data da Sessão: 29/07/2024, 8h30min. Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA AMÁLIA-EMIMA NO MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI POR MEIO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO A CEF - PROGRAMA FINISA - CONTRATO Nº 0620799-84 DE 13/09/2023. Empresa Vencedora: **ASO ENGENHARIA LTDA-EPP** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R\$ 10.960.000,00.

Teófilo Otoni/MG, 23/08/2024.

**KATIANE EMANUELE LEMOS NETO**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**8C5FDFC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 078/2024 no dia 10/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro e preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de limpeza e higienização de reservatórios, caixas d'água e cisternas do Município de Teófilo Otoni/MG.** A Íntegra do edital, seus anexos e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: [transparencia.teofilootoni.mg.gov.br](http://transparencia.teofilootoni.mg.gov.br), [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofilootoni.mg.gov.br).

Teófilo Otoni/MG, 23/08/2024.

**ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –**  
Agente de Contratação de Licitações.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**75133FD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 083/2024 no dia 11/09/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras com madeira ripada, com base de ferro.** A Íntegra do edital, seus anexos e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: [transparencia.teofilootoni.mg.gov.br](http://transparencia.teofilootoni.mg.gov.br), [licitanet.com.br](http://licitanet.com.br) ou pelo e-mail: [licitacao@teofilootoni.mg.gov.br](mailto:licitacao@teofilootoni.mg.gov.br).

Teófilo Otoni/MG, 23/08/2024.

**ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –**  
Agente de Contratação de Licitações.

**Publicado por:**  
Almir Rodrigues Dos Santos  
**Código Identificador:**62002C8A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS**  
**ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2024 –**  
**CRENCIAMENTO – Nº. 005/2024**

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2024 – CRENCIAMENTO – Nº. 005/2024 Anea Agente de Contratação e Equipe de Apoio procedeu aos trabalhos relativos ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 128/2024 – CRENCIAMENTO Nº. 005/2024 “CRENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COM PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SUS DO MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI/MG.” Aberta a sessão, verificou que foram protocolado o envelope da seguinte empresa no respectivo horário: **IMR –INSTITUTO MINEIRO DE REABILITAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 21.840.519/0001-58.** Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **IMR –INSTITUTO MINEIRO DE REABILITAÇÃO LTDA- CNPJ Nº 21.840.519/0001-58** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Iniciou a sessão às 11:00h (Onze e horas) que após lavrada a Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

Teófilo Otoni-MG, 23 de agosto de 2024.

**CLARISSA MOURA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Olavo Azevedo  
**Código Identificador:**370D68A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESULTADO DA ABERTURA DE ENVELOPES DO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº110/2024 –CRENCIAMENTO**  
**004/2024. PREFEITURA DE TEOFILO OTONI/MG**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE TEOFILO OTONI/MG**

EXTRATO DO RESULTADO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024 Data da abertura: 23/08/2024. Horário: 10h:50 min. (Dez horas e cinquenta minutos). Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Após detida análise dos documentos, a Agente de Contratação julgou **HABILITADAS** as empresas: LAHYS BORGES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA -CNPJ 56.020.566/0001-30; IR CONSULTORIO ODONTOLÓGICO LTDA-CNPJ Nº 52.100.470/0001-20, por cumprirem todas as exigências do edital. Fica aberto o prazo de 3(três) dias úteis a contar do próximo dia útil desta publicação para eventual apresentação de recurso quanto a decisão da Agente de Contratação, conforme preceitua o Edital no item 4.3. A íntegra da Ata de habilitação e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8:00hs às 16:00 hs.

Teófilo Otoni-MG, 23/08/2024.

**CLARISSA MOURA -**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Olavo Azevedo  
**Código Identificador:**8C951ACF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO**  
**DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:**  
**N.º 065/2024. PROCESSO N.º 0294/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 065/2024. Processo n.º 0294/2024. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem para atender as necessidades das secretarias municipais. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 06/09/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de lazer, turismo e cultura. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 23 de agosto de 2024.

**HEITOR DE PAULA MAIA.**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**A3754BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO**  
**DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA: N.º 005/2024. PROCESSO N.º 0430/2024.**

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital da concorrência eletrônica: n.º 005/2024. Processo n.º 0430/2024. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a implantação da obra de contenção talude do bairro estância dos reis no município de três corações-mg. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av.

Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública a licitação na modalidade concorrência eletrônica. Data de julgamento das propostas: 09/09/2024 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br). Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.º 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de obras e serviços públicos. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 21 de agosto de 2024.

**HEITOR DE PAULA MAIA.**  
Presidente Suplente da Comissão de Contratação

**Publicado por:**  
Heitor de Paula Maia  
**Código Identificador:**61A1DBEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**  
**ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 052/2024 PROCESSO**  
**LICITATÓRIO N.º. 120/2024**

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, que estará recebendo propostas até o dia 10/09/2024 às 12:59h, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tendas, palco, som, sistema de iluminação, banheiros químicos, estrutura para Backdrop e outros, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura – SECETUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do tipo MENOR PREÇO LOTE, pelo MODO ABERTO, através do site: <https://licitar.digital/> **Início da sessão dia 10/09/2024 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: <https://licitar.digital/> /[www.tresmarias.mg.gov.br](http://www.tresmarias.mg.gov.br). Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832 ou (38) 3754-8929.**

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de agosto de 2024.

**RAMON LÚCIO PIRES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Eliene da Silva de Sousa  
**Código Identificador:**BE76416C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2024 – PROCESSO**  
**N.º 204/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE, mediante Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria referente aos trabalhos para adequação do município à Lei nº 18.030/2009 junto ao IEPHA/MG, Sistema Nacional de Cultura e implantação do citado sistema com a preparação de toda a documentação referente a finalização do processo de adesão do Município de acordo com o cronograma apresentado do Ministério da Cultura.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas,

bem como nos sites: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 09/09/2024. Início da Sessão de Lances: 09/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE AGOSTO DE 2024.

**GABRIELA FELIX SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**4392C933

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2024**  
**PROCESSO N.º 170/2024**

O Prefeito Municipal de Três Pontas, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/21, AUTORIZA o(a) Agente de Contratação, devidamente nomeado(a) por Portaria, proceder com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a contratação da empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A., inscrita no CNPJ sob o n.º 06.981.180/0001-16, visando a modificação da rede de distribuição de energia elétrica da CEMIG para atendimento a necessidade energética no Centro Municipal de Educação Infantil Ana Garcia Veloso e Centro Municipal de Educação Infantil Mario Fernandes. O valor total da revisão será de R\$ 62.029,46 (sessenta e dois mil vinte e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 47.517,57 (quarenta e sete mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos) referente ao Centro Municipal de Educação Infantil Mario Fernandes e R\$ 14.511,89 (quatorze mil quinhentos e onze reais e oitenta e nove centavos), conforme orçamento e demais documentos pertinentes a contratação anexo aos autos, nos termos do art. 75, inciso IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Determino a publicação da presente autorização no Diário Oficial do Município para que venha a surtir os efeitos legais.

Encaminha-se os autos para a Divisão de Licitações e Contratos para providências cabíveis, na forma da legislação vigente.

Três Pontas, 23 de agosto de 2024.

**MARCELO CHAVES GARCIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**F1E9ECD7

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**  
**ADESÃO N.º 019/2024 – PROCESSO N.º 206/2024 –**  
**CONTRATO N.º 316/2024**

No extrato do Termo de Contrato publicado no dia 23/08/2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3839, onde se lê: ...valor total do contrato: R\$ 961.569,78 (novecentos e sessenta e um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos)..., leia-se: ...valor total do contrato: R\$ 961.628,11 (novecentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e onze centavos)..., permanecendo inalterados os demais dados. Data: 22/08/2024.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**B7AE608A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**  
**Nº 003/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 203/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, mediante Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma

**ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de Empresa especializada objetivando a Construção de Praça no Bairro Cidade Jardim**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 30/09/2024. Início da Sessão de Lances: 30/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE AGOSTO DE 2024

**MÁRCIO DE BRITO CARVALHO**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**F5AEBAC9

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024 – PROCESSO**  
**Nº 174/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para o **Registro de Preços para Aquisição de Material de Origem Mineral**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 05/09/2024. Início da Sessão de Lances: 05/09/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 23 DE AGOSTO DE 2024.

**GABRIELA FELIX SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**A6CC4A6C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - INEXIGIBILIDADE**  
**DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 021/2024 – PROCESSO N.º**  
**071/2024**

**Partes:** Município de Três Pontas, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.167/0001-88 e Conselho Comunitário de Segurança Pública Travessia - CONSEP Travessia, inscrito no CNPJ sob o n.º 14.533.721/0001-71. **Do Objeto:** repasse de recursos financeiros, mediante concessão de subvenção social, visando à cooperação mútua entre os partícipes destinada a aquisição de material permanente, material de consumo e a contratação de serviços de terceiros, com o objetivo de assegurar o funcionamento eficiente das atividades desempenhadas pelos servidores da Delegacia de Polícia Civil de Três Pontas/MG, visando aprimorar a segurança pública da comunidade. **Valor:** R\$ 66.547,62 (sessenta e seis mil e quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos) em parcela única. **Vigência:** 30/08/2024 a 30/10/2024. **Data:** 23.08.2024.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**5B048B2C

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93 homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Sonimed de Varginha Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.108.761/0001-97, localizada na Rua Dona Costa, n.º 112, Vila Pinto, na cidade de Varginha/MG, CEP 37.010560, o objeto da **Chamada Pública n.º 012/2023 – Inexigibilidade n.º 030/2023 – Processo n.º 314/2023**, que trata do Credenciamento de empresas com sede em âmbito municipal ou localizadas em um raio máximo de até 50 (cinquenta) km do Município de Três Pontas, para prestação de



serviços de exames médicos complementares, realizado em 08 de dezembro de 2023.

Três Pontas, 23 de agosto de 2024

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**FD29E656

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**– CONTRATO N.º 140/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 030/2023 –**  
**CHAMADA PÚBLICA N.º 012/2023 - PROCESSO N.º 314/2023.**

**Objeto:** Credenciamento de empresas com sede em âmbito municipal ou localizadas em um raio máximo de até 50 (cinquenta) km do Município de Três Pontas, objetivando a prestação de serviços de exames médicos complementares, visando o pronto atendimento dos usuários dos serviços de saúde do Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Sonimed de Varginha Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.108.761/0001-97. Fica estimado o valor total anual do presente contrato em R\$ 37.490,00 (trinta e sete mil quatrocentos e noventa reais).

**Data:** 23/08/2024.

**Publicado por:**  
Leína de Oliveira Bessa Gomes  
**Código Identificador:**A26A9336

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**015/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2024.**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** **Aquisição de Varetas, acionador manual, ponta sem fim, engates para serem utilizados na desobstrução da rede de esgoto do município de Três Pontas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Em favor da empresa: **VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.099.673/0001-68 os itens 1, 2, 3 e 4 no valor de R\$ 38.168,00 (trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais).

Três Pontas – MG, 23 de agosto de 2024.

**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO**  
Diretor do SAAE  
Contratante

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**8473C0AA

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 015/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º**  
**025/2024.**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO:** **Aquisição de Varetas, acionador manual, ponta sem fim, engates para serem utilizados na desobstrução da rede de esgoto do município de Três Pontas nas condições estabelecidas no Termo de Referência.** Em favor da empresa: **VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.099.673/0001-68 os itens 1, 2, 3 e 4 no valor de R\$ 38.168,00 (trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais), Vigência: 26/08/2024 a 31/12/2024.

Três Pontas – MG, 23 de agosto de 2024.

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA JUNHO**

Diretor do SAAE  
Contratante

**Publicado por:**  
Janaina Aparecida de Sousa  
**Código Identificador:**BA6F5927

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 259/2024**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 259/2024 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 070/2023. CONTRATADA: AUGUSTO DE FREITAS LTDA - CNPJ N.º. 34.026.791/0002-21 - VALOR: R\$52.349,05 - VIGÊNCIA: 06/08/2024 A 31/12/2024 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 236 - 01.0500.0000.0000 CO1002 - 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 236 - 01.0600.0000.0000.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO -**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças -  
Decreto N.º. 006/2023.

**Publicado por:**  
Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**54ABD63B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 260/2024**

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 260/2024 OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 070/2023. CONTRATADA: GISELI GUERREIRO GONÇALES - CNPJ N.º. 26.003.411/0001-24 - VALOR: R\$14.828,80 - VIGÊNCIA: 07/08/2024 A 31/12/2024 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 236 - 01.0500.0000.0000 CO1002 - 02.05.02.10.301.0003.2.0334.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - FICHA 236 - 01.0600.0000.0000.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO -**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças -  
Decreto N.º. 006/2023.

**Publicado por:**  
Marivaine Pina Rodrigues  
**Código Identificador:**986877C1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 029-2024**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (RATIFICAÇÃO)**  
(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021)

O Secretário Municipal de Administração de Tupaciguara-MG, Sr. Bruno Rodrigues Machado, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº. 006/2023 e o julgamento processo administrativo autuado sob nº. 059/2024, Dispensa de Licitação nº. 029/2024, com o objetivo da contratação de empresa para prestação de serviços de exame para

suprir a demanda da Secretaria de Saúde, visto que este exame não é disponibilizado pelo consórcio e tem uma alta procura pelos pacientes, houve por bem **AUTORIZAR(RATIFICAR)**a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa vencedora, conforme abaixo relacionado:

Empresa	CNPJ	Valor Total
GASTRO-CLINICA LTDA	00.431.436/0001-35	R\$ 4.500,00

Tupaciguara/MG, 23 de Agosto de 2024.

**BRUNO RODRIGUES MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto Municipal nº. 006/2023

**Publicado por:**  
Patricia Ferreira de Melo Alencar  
**Código Identificador:**6F9D5440

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE TURMALINA**

**MUNICÍPIO DE TURMALINA  
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO  
DE PREÇOS Nº 020/2023 DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO  
JEQUITINHONHA (CIMBAJE)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA (CIMBAJE). Torna público seu interesse na Adesão (Carona) à Ata de Registro de Preço nº 020/2023, oriunda do Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha (CIMBAJE), cujo objeto e o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de veículos novos (primeiro emplacamento), incluindo motocicletas, ambulâncias, ônibus escolar e micro-onibus em atendimento ao conveio 1321002862/2022, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, que tem como detentora a empresa REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 17 282 963/0001-28, para aquisição de cinco VEÍCULO PASSEIO (TIPO HATCH) 84 CV - ZERO KM e um VEÍCULO TIPO ULITÁRIO LEVE TIPO PICK UP CABINE DUPLA ZERO KM, de acordo com o Decreto Federal nº 7.892/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Demais informações à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257(atendimento em h. comercial) e e-mail: [licita20172020@yahoo.com](mailto:licita20172020@yahoo.com).

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 23 de agosto de 2024.

**BRUNA LAURA DA CRUZ.**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Bruna Laura da Cruz  
**Código Identificador:**47CE1101

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE URUCUIA**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE  
COMPETENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
026/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024**

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente **AUTORIZAR a Contratação de Artista renomado**

**nacionalmente, "FRANCILDO SILVA E BANDA PISADINHA DO VAQUEIRO", consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "111ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 28 de setembro de 2024, através da empresa ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL, situada na Rua Silvio Brant Correia nº 118, Vila Ema, São Paulo/SP, CEP: 03.279-170, CNPJ: 27.221.155/0001-04, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com prazo de Vigência até 30 de setembro de 2024. Dotação Orçamentária: 02.30.01.13.392.0008.2076.3.3.90.36.00 FICHA: 381 FONTE: 1.500.000.0000; 02.30.01.13.392.0008.2076.3.3.90.39.00 FICHA: 382 FONTE: 1.500.000.0000, conforme Processo Administrativo nº 044/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.**

Urucuia/MG, 23 de agosto de 2024.

**RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

**Publicado por:**  
Ronan Francisco Das Chagas  
**Código Identificador:**D2EFD308

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2024**

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato nº 191/2024, Inexigibilidade nº 025/2024, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa: **TALISMA ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.694.879/0001-68**. Do Objeto: Contratação de Artista renomado nacionalmente, consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "111ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 28 de setembro de 2024. Valor Global R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais). Vigência: de 16/08/2024 até 30/09/2024.

Urucuia-MG, 16 de Agosto de 2024

**(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco Das Chagas  
**Código Identificador:**F11782A1

**LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 094/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 094/2023, Pregão Presencial nº 031/2023, Contrato nº 218/2023. Partes: Município de Urucuia / 46.211.593 VERONICA ALCANTARA OLIVEIRA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 22 de Agosto de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.**

Urucuia/MG – 21 de Agosto de 2024,

**(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ronan Francisco Das Chagas  
**Código Identificador:**E2CD64D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VESPASIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
ADITIVO 02 - CONTRATO Nº 078/2023 – P.L. 121/2022 – P.E.  
030/2022**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do contrato de aquisição de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 405.

**Publicado por:**  
Tharyk Victor Fagundes  
**Código Identificador:**D75BDDFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PORTARIA Nº 221/2024  
EDITAL CONVOCAÇÃO DE SINDICADA**

Na qualidade de presidente da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 221/2024, datada de 01 de agosto de 2024, e em conformidade com o disposto no art. 202 §1º da lei 542/70, (Estatuto do Servidor do Município de Vespasiano) venho **CONVOCAR** Vossa Senhoria, **JULIANA DOS SANTOS GOMES**, para comparecer em reunião da Comissão Sindicante, acompanhado (a) de seu advogado legalmente constituído, que se reunirão no próximo dia 04/09/2024 às 9:30 horas, na sala da Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura de Vespasiano/MG, localizada na Avenida Prefeito Sebastião Fernandes, nº 479, Bairro Centro Vespasiano/MG.

De acordo com art. 207 da Lei 542/70 fica Vossa Senhoria ciente que disporá de vista do processo de Sindicância em Secretaria, pelo prazo de 05 (cinco) dias contados de sua oitava, devendo, no mesmo prazo, apresentar defesa prévia, informando quais testemunhas pretende ouvir e provas que tencionia produzir.

Caso a servidora não compareça, será nomeado um defensor de sindicado revel que acompanhará o processamento da sindicância, conforme §2º do art. 206.

Fica também esclarecido que o não comparecimento sem justificativa com antecedência, implicará no julgamento a revelia e será aberto o competente processo administrativo para decisão final.

Atenciosamente,

**ROSILENE LOSCHA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Cleonice Dos Santos Lopes  
**Código Identificador:**6CD32056

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**LICITAÇÕES E EXTRATOS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA Nº071/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**Processo nº 105/2024  
Dispensa nº071/2024**

AExma. Sra. **MARIA AUXILIADORA DE PAULO MEDEIROS**, Secretária Municipal de Educação do Município de Volta Grande-MG, no exercício de suas atribuições legais, torna público a **AUTORIZAÇÃO** da dispensa de licitação com respaldo legal no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de uniforme escolar padrão, visando atender as necessidades das Escolas da rede Pública Municipal de Ensino localizadas na área urbana e rural do município de Volta Grande/MG**, junto a empresa **ROBERTA DIÓGENIS-EIRELI-ME - CNPJ: 27.363.322/0001-51**, pelo período de 2 (dois) meses, no valor total de R\$ R\$ 20.679,00 (vinte mil e seiscentos e setenta e nove reais) de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de referência- Anexo I e do documento de formalização da demanda.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, 20 de agosto de 2024.

**MARIA AUXILIADORA DE PAULO MEDEIROS**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Ana Paula Dos Santos Albino  
**Código Identificador:**6DFFEE63

**PUBLICAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

**Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preço.**

**Processo Licitatório nº:** 0108/2024

**Pregão Presencial nº:** 008/2024

**Ata de Registro de Preços nº:** 013/2024

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos de “A” a “Z” (Éticos, Genéricos, Similares e Biológicos) tabela CMED/ANVISA, visando atender a demanda a distribuição de medicamentos da farmácia básica aos munícipes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Julgamento tipo Maior Percentual de Desconto por lote/ item, ofertado em cima dos valores de Medicamentos da Tabela "CMED - ANVISA VIGENTE

**Contratante:** O Município de Volta Grande - CNPJ n.º: 17.710.690/0001-75

**Contratado:** **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20** Valor Total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) .

**Contratado:** **DROGARIA ECONOMICA DE VOLTA GRANDE LTDA.-ME - CNPJ: 41.851.916/0001-32** Valor Total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) .

Vigência: 22 de agosto 2025.

Data da assinatura da Ata de Registro de Preço: 22/08/2024

Volta Grande – MG, 22/08/2024

**ALTAIR DENIRIO SILVA JUNIOR**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Altair Denirio  
**Código Identificador:**3079E5CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 278/SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a)

servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 26/08/2024 e 24/09/2024 ao servidor público municipal **Mauricélio Pereira da Silva**, ocupante do cargo público de Comissão de Chefe de Divisão, Matrícula funcional nº 00117-3, referente ao período aquisitivo 22/05/2023 a 21/05/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de agosto de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**83031F88

**LICITAÇÃO E RH  
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –  
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR  
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 279/SMA/2024**

1

**Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias  
Regulares – Servidor Público – Providências**

*A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:***

**Art. 1º** – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona em relação ao período disposto nesta portaria.

**Parágrafo Único.** Concede-se período de férias regulamentares entre 22/08/2024 e 20/09/2024 ao servidor público municipal **Sirléia da Silva Ferreira Nicoli**, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, Matrícula funcional nº 0926-8, referente ao período aquisitivo 19/08/2023 a 18/08/2024.

**Art. 2º** - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

**Art. 3º** - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

**Art. 4º.** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 21 de agosto de 2024.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Denise Pereira de Andrade  
**Código Identificador:**7ACE036B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/24  
HOMOLOGAÇÃO: 19/08/24  
CONTRATADO: HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL, VISANDO À PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO/TOPOGRÁFICO DA ESTRADA RURAL QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO QUILOMBO E; RUA ANCHIETA QUE DÁ ACESSO AO ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais)  
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 I.

DATA: 23/08/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/24  
HOMOLOGAÇÃO: 20/08/24  
CONTRATADO: REQUINTE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LIMITADA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO EM EVENTO ESPORTIVO (4º PEDALT: PEDALA ALTEROSA) A SER REALIZADO NO DIA 15 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO; O INÍCIO DA ABERTURA DO EVENTO ESTÁ PREVISTO PARA AS 06 HORAS E PREVISÃO DE ENCERRAMENTO ÀS 12 HORAS, CUJA LARGADA E CHEGADA DOS PARTICIPANTES SERÁ NO CEATE (EM FRENTE À RODOVIÁRIA).  
VALOR DA DESPESA: R\$ 5.394,00 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais)  
FUNDAMENTO:L14.133/21 ART.75 II.

DATA: 23/08/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/24  
HOMOLOGAÇÃO: 20/08/24  
CONTRATADO: GAMMA CORTINAS LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ALTEROSA - MG.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 9.209,00 (nove mil duzentos e nove reais)

DATA: 23/08/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/24  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/24  
HOMOLOGAÇÃO: 20/08/24  
CONTRATADO: MINIMALTEES LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ALTEROSA - MG.

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais)

DATA: 23/08/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/24

HOMOLOGAÇÃO: 20/08/24

CONTRATADO: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA DIAS RIBEIRO.

VALOR DA DESPESA: R\$ 27.395,90 (vinte e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

DATA: 23/08/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/24

HOMOLOGAÇÃO: 21/08/24

CONTRATADO: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
OBJETO: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS E MINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

VALOR DA DESPESA: R\$ 216.392,60 (duzentos e dezesseis mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

DATA: 23/08/24 - MARCELO NUNES DE SOUZA - Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**F8048C8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
CONTRATOS**

Contrato Nº.: 1472024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada.: FERNANDO CEZAR RABELO DE OLIVEIRA EIRELI

Valor.....: 27.395,90 (vinte e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa centavos)

Vigência.....: Início: 20/08/2024 Término: 19/08/2025

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2024

Objeto.....: SRP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA A FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA DIAS RIBEIRO.

Alterosa, 23 de Agosto de 2024

Contrato Nº.: 173/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada.: HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor.....: 10.600,00 (dez mil seiscentos reais)

Vigência.....: Início: 19/08/2024 Término: 31/12/2024

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 40/2024

Recursos.....: Dotação: 1.012.4.4.90.51.00.00.00.00 (564)

Objeto.....: SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL, VISANDO À PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA REALIZAR O LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO/TOPOGRÁFICO DA ESTRADA RURAL QUE DÁ ACESSO AO BAIRRO QUILOMBO E; RUA ANCHIETA QUE DÁ ACESSO AO ANTIGO CAMPO DE AVIAÇÃO.

Alterosa, 23 de Agosto de 2024

Contrato Nº.: 174/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada.: SAUDE VASCULAR SERVICOS MEDICOS LTDA  
Valor.....: 50.372,46 (cinquenta mil trezentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Vigência.....: Início: 20/08/2024 Término: 19/08/2025

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2024

Recursos.....: Dotação: 1.070.3.3.90.39.00.00.00.00 (829)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES NOS TERMOS DA PORTARIA NÚMERO 7 DE MARÇO DE 2017 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, BASEADO NOS PREÇOS DA TABELA SIGTAP/SUS.

Alterosa, 23 de Agosto de 2024

Contrato Nº.: 1482024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada.: MINIMALTEES LTDA

Valor.....: 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais)

Vigência.....: Início: 20/08/2024 Término: 19/08/2025

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2024

Objeto.....: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ALTEROSA - MG.

Alterosa, 23 de Agosto de 2024

Contrato Nº.: 1492024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada.: GAMMA CORTINAS LTDA

Valor.....: 9.209,00 (nove mil duzentos e nove reais)

Vigência.....: Início: 20/08/2024 Término: 19/08/2025

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 56/2024

Objeto.....: REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - ALTEROSA - MG.

Alterosa, 23 de Agosto de 2024

Contrato Nº.: 1502024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA  
Contratada.: SPORT STANCIA COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVOS LTDA

Valor.....: 216.392,60 (duzentos e dezesseis mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)

Vigência.....: Início: 21/08/2024 Término: 20/08/2025

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 58/2024

Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS A SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DESENVOLVIDAS E MINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE.

Alterosa, 23 de Agosto de 2024

**Publicado por:**  
Simone Aparecida Nogueira  
**Código Identificador:**EF8ED75B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE ERRATA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS MG, torna pública ERRATA ao edital do Pregão Eletrônico nº 19/2024, Processo Licitatório nº 73/2024, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Segurança Eletrônica por Monitoramento de câmeras e alarmes 24 Horas, 7 dias por semana, incluindo o Fornecimento em Comodato dos Equipamentos, com Instalação e Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, que serão instalados em prédios públicos do Município de Bela Vista de Minas. **Onde Se Lê:** - R\$ 765.049,90, **LEIA-SE:** R\$ 764.449,92.

**BELA VISTA DE MINAS, 23 DE AGOSTO DE 2024** –  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**DAE65FEA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS –  
PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO  
ELETRÔNICO 20/2024, PROCESSO Nº 75/2024. Julgamento Menor  
Preço GLOBAL. Objeto: serviços de impressão e digitalização com  
fornecimento de 40 (quarenta) equipamentos em comodato,  
(Multifuncionais, impressoras laser/led e scanner), Software de  
Documentos- GED, sistema de gerenciamento de impressões das  
cópias efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos  
equipamentos com a substituição de peças, componentes e materiais  
utilizados na manutenção; fornecimento de insumos dos equipamentos  
ofertados (Papel de boa qualidade, revelador, toner, cilindro, etc..  
Data: até as 09:29h do dia 10/09/2024. Início da sessão e disputa de  
preços: 10/09/2024 as 09:30h. Referência de tempo: horário de  
Brasília. Local: portal AMM LICITA <https://ammlicita.org.br/>  
Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção  
Do edital: [www.belavistademinas.mg.gov.br](http://www.belavistademinas.mg.gov.br).

**SAMANTHA APARECIDA DE AVILA C. MAGALHÃES.**

**Publicado por:**  
Marina Barros Siqueira Leal  
**Código Identificador:**238DA949

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 131/2024. Modalidade Pregão Presencial nº 31/2024,**  
“Tipo Menor Preço por item”. Encontra-se aberto no Departamento de  
Licitações da Prefeitura Municipal de Bicas, o edital referente ao  
**REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de guias de sarjeta  
concreto pré-moldada para atender às necessidades da Secretaria  
Municipal de Obras. A sessão será realizada no **dia 05/09/2024, às**  
**14h00min.** Os interessados poderão obter cópia do edital na Praça  
Raul Soares, nº 20, na cidade de Bicas ou acessar o endereço  
eletrônico <http://www.bicas.mg.gov.br>.

Departamento de Licitações.

**Publicado por:**  
Gustavo Pena Mazzoco  
**Código Identificador:**EC53C36B

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**Processo nº 57/2024, Pregão Eletrônico nº 19/2024.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de  
transporte de pacientes, insumos médicos, medicamentos e demais  
produtos e serviços relacionados à saúde para o Tratamento Fora do  
Domicílio por quilometragem, com condutor devidamente capacitado,  
em veículo tipo VAN e MICRO-ÔNIBUS regularizado, vistoriado,  
equipado com tacógrafo e rastreador, conforme especificação contida  
no Termo de Referência.

Sessão eletrônica marcada para o dia **19 de setembro de 2.024, às**  
**13h.**

Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail:  
[licitacao@pmbd.mg.gov.br](mailto:licitacao@pmbd.mg.gov.br).

Edital disponível nos sites:  
<https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/>, <https://licitar.digital>  
e <https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital/detalhar/1>, Processo Digital nº 9619/2024, com  
código verificador: 5QV3PGM9.

**Publicado por:**  
Marina Gabriela de Mendonça  
**Código Identificador:**A462A091

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024**

A Prefeitura Municipal de Bonfim/MG torna público que fará realizar  
Processo Nº 224/2024, Pregão Eletrônico Nº 004/2024 para a  
aquisição de mobiliários e/ou equipamentos escolares destinados ao  
atendimento aos alunos matriculados nas escolas da rede de ensino  
municipal conforme plano de aplicação dos recursos do Convênio nº  
1261001316/2022 firmado entre SEE e o município. Data da sessão:  
10/09/2024, às 09h00, no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br>  
. Informações na Prefeitura de Bonfim - Telefax: (31) 3576 1318

**Publicado por:**  
Thais Eduarda Soares  
**Código Identificador:**D218CBEE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO  
198/2024 – ADESÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2023,  
proveniente do Processo nº 23034028908202218, Pregão Eletrônico  
nº 006/2023 do Ministério da Educação – Fundo do Desenvolvimento  
da Educação - FNDE, para aquisição de um ÔNIBUS RURAL  
ESCOLAR – ORE ZERO (4 X 4) - MECÂNICO. **Contratada:**  
AGRALE SOCIEDADE ANÔNIMA., CNPJ nº 88.610.324/0001-92.  
**VALOR:** R\$ 677.000,00 (Seiscentos e setenta e sete mil reais).  
**DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados  
aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do  
Município, considero estarem presentes os requisitos para a  
contratação por adesão, **HOMOLOGO** o presente processo de  
registro de preço externo.

Borda da Mata – MG, 23 de agosto de 2024.

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**5548DCE5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2024 – PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 198/2024 ADESÃO AO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 008/2024**

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 002/2023, proveniente do Processo nº 23034028908202218, Pregão Eletrônico nº 006/2023 do Ministério da Educação – Fundo do Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de um ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE ZERO (4 X 4) - MECÂNICO. **Contratada:** AGRALE SOCIEDADE ANONIMA., CNPJ nº 88.610.324/0001-92. **VALOR:** R\$ 677.000,00 (Seiscentos e setenta e sete mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 120 e 631. **ASSINATURA:** 23 de agosto de 2024. **VIGÊNCIA:** 23/08/2024 a 09/07/2025.

Borda da Mata – MG, 23 de agosto de 2024.

**GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Afonso Raimundo de Souza  
**Código Identificador:**70984761

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.246 DE 2024**

“Autoriza a Realizar Dação em Pagamento à Lázara Francisca de Souza e Dá Outras Providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar dação em pagamento à Lázara Francisca de Souza, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 029.968.836-40 e Aparecida de Fátima de Freitas, casada, inscrita sob nº 248.611.618-43 com a entrega do bem público inscrito na matrícula nº 39.685 e 39.686, para pagamento da Desapropriação ocorrida pelo Decreto nº 063/2024.

Parágrafo único. O valor do bem público foi avaliado em R\$ 239.730,00 (Duzentos e trinta e nove mil e setecentos e trinta reais) na forma da avaliação em anexo, cujo à avaliação da desapropriação são equivalentes e possuem a ciência e concordância dos proprietários alienantes e condôminos, sendo certo a formalização da escritura de Dação em pagamento.

Art. 2º. Fica desafetado o bem público para a condição de bem dominial.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 07 de agosto de 2024

**TALES TADEU TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**F53009EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
LEI ORDINÁRIA Nº 3.247 DE 2024**

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 3204 de 2023, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Cambuí, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 3204 de 2023, no valor total de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária no exercício corrente.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 01 12 361 0008 3.059 AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 61 Aquisição de Imóveis	119		1.800.000,00
TOTAL			1.800.000,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, Superávit Financeiro do Exercício Anterior e a Anulação de Dotação.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 02 12 365 0009 4.030 MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119	369	50.000,00
3390 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	119	613	200.000,00
TOTAL			250.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 03 12 361 0008 4.003 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119	400	100.000,00
TOTAL			100.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 04 12 361 0011 4.158 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	119	416	100.000,00
TOTAL			100.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 04 12 365 0011 4.168 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR PRE ESCOLA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos	119	426	100.000,00
TOTAL			100.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 08 04 12 365 0011 4.169 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídicos	119	434	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 3º. - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art. 4º. –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, 13 de agosto de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**C0B2AC9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**LEI ORDINÁRIA N.º 3.248 DE 2024**

“Institui o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo (SIMASE), nas modalidades de medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, destinado ao adolescente que pratique ato infracional no Município de Cambuí e dá outras providências.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**

**CAPÍTULO I**

**DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SIMASE**

**Art. 1º** - Fica instituído o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, e regulamenta a execução das medidas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, executadas em âmbito municipal, destinado ao adolescente que pratique ato infracional.

Parágrafo Único - Entende-se por SIMASE, o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas no Município de Cambuí, de acordo com a Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e demandando a efetiva participação dos sistemas e políticas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer entre outras.

**Art. 2º** - Entende-se por medidas socioeducativas as previstas no Art. 112 da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), sendo os objetivos do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo:

- atendimento ao adolescente, em meio aberto por Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, nos moldes estabelecidos no Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (Lei nº 12.594/2012 – SINASE), nos Planos Estadual e Municipal de Medidas Socioeducativas, bem como, no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90);
- responsabilização do adolescente quanto às conseqüências lesivas do ato infracional, sempre que possível incentivando a sua reparação;
- a integração social do adolescente e a garantia de seus direitos individuais e sociais, por meio do cumprimento do seu Plano Individual de Atendimento – PIA;
- criar condições para inserção, reinserção e permanência do adolescente no sistema de ensino;
- a desaprovação da conduta infracional, efetivando as disposições da sentença como parâmetro máximo de privação de liberdade ou restrições de direitos, observados os limites previstos em Lei.

§1º Entende-se por programa de atendimento a organização e o funcionamento, por unidade, das condições necessárias para o cumprimento de medidas socioeducativas.

§2º Entende-se por unidade a base física necessária para a organização e o funcionamento de programa de atendimento.

§3º Entende-se por entidade de atendimento a pessoa jurídica de direito público ou privado que instala e mantém a unidade e os

recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de programas de atendimento.

**Art. 3º** – O SIMASE será coordenado pelo órgão responsável pela execução da Política Pública de Assistência Social em conjunto com a Comissão Intersectorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, que será composta por órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, lazer, segurança pública, assistência social, entre outros, que respondem pela implementação dos seus respectivos programas de atendimento a adolescente ao qual seja aplicada medida socioeducativa.

**Art. 4º** - Integram obrigatoriamente o SIMASE:

- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento;
- Departamento de Cultura;
- Ministério Público;
- Conselho Tutelar;
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social;
- Centro de Referência de Assistência Social.

**CAPÍTULO II**

**DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 5º** - É de responsabilidade do Município:

- Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela União e pelo Estado de Minas Gerais;
- Elaborar e revisar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o Plano Estadual;
- Criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto;
- Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas do seu Sistema de Atendimento Socioeducativo;
- Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessários para alimentação e atualização do Sistema;
- Cofinanciar, conjuntamente com os demais entes federados, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente apreendido para apuração infracional, bem como aqueles destinados a quem foi aplicada medida socioeducativa em meio aberto;
- Capacitar os servidores que utilizarão o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo – SIMASE e as equipes das unidades de atendimento e dos órgãos responsáveis pela execução das políticas públicas, por meio da cooperação técnica da gestão estadual e de parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- §1º O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) será o órgão responsável pela execução do Programa de Atendimento Socioeducativo em meio aberto;



§2º Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compete as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, nos termos do previsto no inciso II do Artigo 88, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), bem como outras definidas na legislação municipal;

§3º O Plano de que trata o Inciso II do caput deste artigo será submetido à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 6º** - É de responsabilidade do Órgão gestor da Assistência Social:

Ser o coordenador da Comissão Intersetorial do SIMASE;

Elaborar intersetorialmente o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que deverá incluir um diagnóstico da situação, as diretrizes, os objetivos, as metas, as prioridades e as formas de financiamento e gestão das ações de atendimento para os adolescentes atendidos, nas ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte e capacitação para o trabalho, entre outras.

O documento deverá ser revisado a cada 10 (dez anos) ou quando houver uma mudança significativa referente ao atendimento realizado, mantendo sintonia com os princípios elencados no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e nas Resoluções do CONANDA e encaminhar para apreciação e deliberação do CMDCA;

Garantir articulação com o órgão gestor Estadual para acompanhamento em âmbito municipal das famílias dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade;

Tornar o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o órgão responsável pela execução e acompanhamento dos Programas de Atendimento Socioeducativo em meio aberto, com condições materiais e de recursos humanos para isso;

Implantar o sistema de Informação sobre Atendimento Socioeducativo;

Realizar encontros periódicos dos técnicos do programa do Sistema Socioeducativo para discussão, troca de informações e aprimoramento do processo pedagógico.

Elaborar e revisar, quando necessário, o projeto político-pedagógico do programa do Sistema Socioeducativo, de acordo com os parâmetros da presente lei, a ser submetido ao CMDCA;

Dimensionar a equipe de atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, garantindo o atendimento psicossocial e jurídico pelo próprio programa ou pela rede de serviços existentes;

Garantir que o adolescente e sua família sejam acompanhados em todas as etapas por um técnico de referência do CREAS, designado logo na primeira notificação;

Garantir a proximidade comunitária do atendimento no cumprimento de Medida em Meio Aberto, permitindo a realização das atividades socioeducativas com os adolescentes e suas famílias nas unidades de referência socioassistencial;

Criar, sob a responsabilidade da equipe técnica do CREAS, o modelo para o Plano Individual de Atendimento (PIA), com definição de indicadores de processo e resultado de acordo com o previsto no SINASE;

Definir no PIA as atividades socioeducativas de forma personalizada, a serem desenvolvidas em diferentes locais, de acordo com as reais necessidades, especificidades e interesses de cada adolescente, com definição dos objetivos que se pretende atingir;

Garantir a continuidade das ações de atendimento, na progressão ou regressão de medida (incluindo a internação provisória), por meio de reuniões entre as equipes técnicas dos diferentes serviços, registro

padronizado no Cadastro Socioeducativo e relatórios periódicos para o técnico de referência do caso no CREAS;

Garantir o acompanhamento social continuado da família do adolescente após o cumprimento da medida socioeducativa;

Garantir política de capacitação para os atores envolvidos no acompanhamento e execução das Medidas Socioeducativas;

XVII - Instituir avaliação e monitoramento do Sistema Socioeducativo, com indicadores de diferentes naturezas, contemplando aspectos quantitativos e qualitativos.

**Art. 7º** - É responsabilidade do órgão gestor da Saúde:

- Garantir o acesso à Assistência Médica e Odontológica, bem como à Educação Sanitária, aos adolescentes que se encontram em atendimento socioeducativo e suas famílias;

- Promover o acesso a ações e serviços de Assistência Psicológica, promovendo atividades lúdicas, roda de conversa, projeção de filmes com discussão dos temas e outros, abordando a gravidez na adolescência, violência doméstica, uso de álcool e outras drogas, violência doméstica; distúrbios alimentares e outros; e incluindo pautas apresentadas pelos próprios adolescentes;

- Oferecer o atendimento através das Linhas de Cuidado já estabelecidas, trabalhando a Promoção e Proteção da Saúde, a Prevenção das Doenças, o Tratamento e a Reabilitação dos indivíduos; desde o Planejamento Familiar, a Atenção à Gestante e ao Puerpério; estimulando o Aleitamento Materno; Prevenindo as Doenças Sexualmente Transmissíveis; até a indicação dos tratamentos necessários e o acesso a Órteses, Próteses e Outros, em parceria com o Estado e com o Ministério da Saúde;

- Promover atendimento multiprofissional, garantindo o acesso a medicamentos e métodos contraceptivos; assim como orientações para uma vida sexual saudável e a paternidade responsável; e

- Garantir o acesso ao tratamento de transtornos mentais nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro de Atenção Psicossocial ou outros, conforme protocolos vigentes.

**Art. 8º** - É responsabilidade dos órgãos gestores da Educação, Cultura e Esporte:

- Proporcionar às crianças de famílias com adolescentes inseridos no atendimento socioeducativos a educação formal sustentada em ações de apoio psicopedagógico que visem a abordagem de temas como: autoconhecimento, autocuidado, autoestima, cidadania e etc, necessários para o seu desenvolvimento psicossocial;

- Intermediar, junto à Secretaria Estadual de Educação, a garantia do acesso à educação formal dos adolescentes inseridos no atendimento socioeducativo, visando o cumprimento do exposto no Capítulo IV do ECA, em especial nos Artigos 53, 54, 56 e 57;

- Orientar as escolas da rede municipal de ensino para que conheçam a proposta pedagógica das entidades e/ou programas que executam o atendimento socioeducativo e sua metodologia de acompanhamento do adolescente, visando o desenvolvimento de um trabalho psicossocial com as crianças e famílias que possuem adolescentes inseridos nesses programas;

- Propiciar às escolas da rede municipal de ensino condições adequadas à produção do conhecimento sobre a temática;

- Propiciar o acesso a programações culturais, teatro, literatura, dança, música, artes, cinema, folclore, constituindo espaços de oportunidade da vivência de diferentes atividades culturais e artísticas para adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;

- Promover parcerias com secretarias estaduais, órgãos e similares responsáveis pela política pública, OSCs e iniciativa privada no desenvolvimento e oferta de programas culturais, esportivos e de lazer aos adolescentes;

- Possibilitar a participação dos adolescentes em programas esportivos de alto rendimento, respeitando o seu interesse e aptidão (exceto internação provisória);

- Promover, por meio de atividades esportivas, o ensinamento de valores como liderança, tolerância, disciplina, confiança, equidade étnico-racial e de gênero;

- Possibilitar que as atividades esportivas de lazer e cultura, previstas no projeto pedagógico, sejam efetivamente realizadas, assegurando assim que os espaços físicos destinados às práticas esportivas possam ser utilizados pelos adolescentes;

- Propiciar o acesso dos adolescentes a atividades esportivas e de lazer como instrumento de inclusão social, sendo as atividades escolhidas com a participação destes e respeitados os seus interesses.

### CAPÍTULO III

#### DOS PROGRAMAS DE ATENDIMENTO

##### Seção I

##### Disposições Gerais

**Art. 9º** - Os programas de atendimento e suas possíveis alterações, bem como as entidades de atendimento executoras devem ser inscritos no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cambuí/MG.

**Art. 10** - Além da especificação do tipo de atendimento de medida socioeducativa em meio aberto (liberdade assistida e Prestação de Serviços à Comunidade), são requisitos obrigatórios para a inscrição de programa de atendimento:

- a exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, com a especificação das atividades de natureza coletiva;

- a indicação da estrutura material, dos recursos humanos e das estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva unidade;

- regimento interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar, no mínimo:

o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores; e

a previsão da concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual;

- a política de formação dos recursos humanos;

- a previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;

- a indicação da equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado; e

- a adesão ao Sistema de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, bem como sua operação efetiva.

Parágrafo único. O não cumprimento do previsto neste artigo sujeita as entidades de atendimento, os órgãos gestores, seus dirigentes ou prepostos à aplicação das medidas previstas no art. 97 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

##### SEÇÃO II

#### DOS PROGRAMAS DE MEIO ABERTO

**Art. 11** - Compete à direção do programa de prestação de serviços à comunidade ou de liberdade assistida:

- selecionar e credenciar orientadores, designando-os, caso a caso, para acompanhar e avaliar o cumprimento da medida;

- receber o adolescente e seus pais ou responsável e orientá-los sobre a finalidade da medida e a organização e funcionamento do programa;

- encaminhar o adolescente para o orientador credenciado;

- supervisionar o desenvolvimento da medida; e

- avaliar, com o orientador, a evolução do cumprimento da medida e, se necessário, propor à autoridade judiciária sua substituição, suspensão ou extinção.

Parágrafo único. O rol de orientadores credenciados deverá ser comunicado, semestralmente, à autoridade judiciária e ao Ministério Público.

**Art. 12** - Incumbe ainda à direção do programa de medida de prestação de serviços à comunidade selecionar e credenciar entidades assistenciais, hospitais, escolas ou outros estabelecimentos congêneres, bem como os programas comunitários ou governamentais, de acordo com o perfil do socioeducando e o ambiente no qual a medida será cumprida.]

Parágrafo único. Se o Ministério Público impugnar o credenciamento, ou a autoridade judiciária considerá-lo inadequado, instaurará incidente de impugnação, com a aplicação subsidiária do procedimento de apuração de irregularidade em entidade de atendimento regulamentado na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), devendo citar o dirigente do programa e a direção da entidade ou órgão credenciado.

### CAPÍTULO IV

#### DO FINANCIAMENTO E DAS PRIORIDADES

**Art. 13** - O SIMASE será cofinanciado com recursos dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

**Art. 14** - O programa municipal de atendimento socioeducativo deve ser contemplado no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo os recursos (próprios e vinculados) necessários para o desenvolvimento do SIMASE.

**Art. 15** - Criação de rubrica orçamentária para o atendimento socioeducativo (meta definida no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo). (analisar)

**Art. 16** - Garantir que a definição da execução financeira seja realizada de forma conjunta com a equipe responsável pelo programa.

### TÍTULO II

#### DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

##### CAPÍTULO I

##### DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 17** - A execução das medidas socioeducativas reger-se-á pelos seguintes princípios:

- legalidade, não podendo o adolescente receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto;

- excepcionalidade da intervenção judicial e da imposição de medidas, favorecendo-se meios de auto composição de conflitos;

- prioridade a práticas ou medidas que sejam restaurativas e, sempre que possível, atendam às necessidades das vítimas;

- proporcionalidade em relação à ofensa cometida;

- individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente;

- mínima intervenção, restrita ao necessário para a realização dos objetivos da medida;

- não discriminação do adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação ou pertencimento a qualquer minoria ou status; e

- fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo.

**CAPÍTULO II**

**DO PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)**

**Art. 18** - O cumprimento das medidas socioeducativas de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente.

Parágrafo único. O PIA deverá contemplar a participação dos pais ou responsáveis, os quais têm o dever de contribuir com o processo ressocializador do adolescente, sendo esses passíveis de responsabilização administrativa, nos termos do art. 249 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), civil e criminal.

**Art. 19** - O PIA será elaborado sob a responsabilidade da equipe técnica do respectivo programa de atendimento, com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsável.

**Art. 20** - Constarão do plano individual, no mínimo:

I - os resultados da avaliação interdisciplinar;

II - os objetivos declarados pelo adolescente;

III - a previsão de suas atividades de integração social e/ou capacitação profissional;

IV - atividades de integração e apoio à família;  
- formas de participação da família para efetivo cumprimento do plano individual; e  
- as medidas específicas de atenção à sua saúde.

**Art. 21** - Para a elaboração do PIA, a direção do respectivo programa de atendimento, pessoalmente ou por meio de membro da equipe técnica, terá acesso aos autos do procedimento de apuração do ato infracional e aos dos procedimentos de apuração de outros atos infracionais atribuídos ao mesmo adolescente.

§ 1º O acesso aos documentos de que trata o caput deverá ser realizado por funcionário da entidade de atendimento, devidamente credenciado para tal atividade, ou por membro da direção, em conformidade com as normas a serem definidas pelo Poder Judiciário, de forma a preservar o que determinam os arts. 143 e 144 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§ 2º O equipamento CREAS poderá requisitar, ainda:

- ao estabelecimento de ensino, o histórico escolar do adolescente e as anotações sobre o seu aproveitamento;

- os dados sobre o resultado de medida anteriormente aplicada e cumprida em outro programa de atendimento; e

- os resultados de acompanhamento especializado anterior.

**Art. 22** - Por ocasião da reavaliação da medida, é obrigatória a apresentação pela equipe do CREAS de relatório da equipe técnica sobre a evolução do adolescente no cumprimento do plano individual.

**Art. 23** - O acesso ao plano individual será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial.

**Art. 24** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 de agosto de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**82A62736

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**LEI ORDINÁRIA N.º3.249 DE 2024**

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº3.211, de 22 de Dezembro de 2023 e Dá Outras Providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - O §2º do artigo 13 da Lei Municipal nº 3.211, de 22 de Dezembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.13....."

§2º - O valor da contrapartida poderá ser pago em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos, 21 de agosto de 2024

**TALES TADEU TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**D41F3FF3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.251 DE 2024**

"Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.204 de 2023, e Dá Outras Providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.204 de 2023, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 02 02 13 392 0002 4.119 MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	46	260.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>260.000,00</b>

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 07 01 08 244 0007 4.041 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 14 Diárias - Pessoal Civil	100	277	10.000,00
3390 30 Material de Consumo	100	278	60.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	283	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>90.000,00</b>

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 10 01 27 812 0014 3.062 CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUT. INASIOS/QUADRA			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 51 Obras e Instalações	100	546	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a Anulação de Dotação.

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
01 01 01 031 0024 2.002 Particip.-Congressos/Seminários/Cursos E Encontros			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339014 Diárias – Pessoal Civil	100	8	100.000,00
3390 33 Passagens e Despesas com Locomoção	100	9	30.000,00
3390 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	10	30.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	11	20.000,00
TOTAL			180.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
01 01 01 122 0001 2.003 Manut. C/ Homenagens, Recepções e Festiv. Cívicas			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 30 Material de Consumo	100	13	20.000,00
3390 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	14	15.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	15	30.000,00
TOTAL			65.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
01 02 01 124 0001 2.004 Manutenção do Controle Interno			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 14 Diárias - Pessoal Civil	100	20	10.000,00
4490 52 Equipamentos e Material Permanente	100	23	15.000,00
TOTAL			25.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
01 03 01 122 0001 2.005 Manutenção das Atividades da Diretoria Legislativa			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
339030 Material de Consumo	100	28	20.000,00
339035 Serviços de Consultoria	100	30	20.000,00
3390 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	31	10.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	32	30.000,00
4490 52 Equipamentos e Material Permanente	100	35	20.000,00
TOTAL			100.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
01 03 01 122 0001 2.007 Manutenção da Escola do Legislativo			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 14 Diárias - Pessoal Civil	100	43	5.000,00
339030 Material de Consumo	100	44	40.000,00
3390 31 Premiações Cult. Art.Cient.Desport. Outras	100	45	5.000,00
3390 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	47	20.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	48	5.000,00
4490 52 Equipamentos e Material Permanente	100	50	40.000,00
TOTAL			115.000,00

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
01 04 01 122 0001 2.008 Manutenção dos Serviços Jurídicos			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3390 36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	57	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.º 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta lei.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 de agosto de 2024

**TALES TADEU TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**3A8DEAA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**LEI ORDINÁRIA Nº 3.252 DE 2024**

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.204 de 2023, e Dá Outras Providências”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 3.204 de 2023, no valor total de R\$ 771.174,00 (setecentos e setenta e um mil e cento e setenta e quatro reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 09 02 15 451 0013 3.063 AQUISICAO E DESAPROPRIACAO DE TERRENO			
Natureza da Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
4490 61 Aquisição de Imóveis	200		186.274,00
4490 61 Aquisição de Imóveis	292		584.900,00
TOTAL			771.174,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.º 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 de agosto de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
**Código Identificador:**B24149EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 429/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES E MARMITEX PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL BEM COMO O CARTÓRIO ELEITORAL NA ELEIÇÃO DE 2024. A abertura do certame será as 08h30 do dia 09 de setembro de 2024. O edital encontra-se no site: <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura> e para eventuais dúvidas (35)3431-1167 ou enviar e-mail para [licitacambui@gmail.com](mailto:licitacambui@gmail.com).

**Publicado por:**  
Antônio Carlos Barbosa  
**Código Identificador:**280C1797

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

PRC Nº 512/2023 – Objeto: realização de tratamento de canal dentário para atender os pacientes da rede municipal de saúde. Acréscimo de 25% no saldo inicial contratual.

**ALEXANDRE BERNARDO AVELA DOS SANTOS.**

Contratado

**TALES TADEU TAVARES –**

Prefeito Municipal.

PRC Nº 519/2023 – Objeto: realização de tratamento de canal dentário para atender os pacientes da rede municipal de saúde. Acréscimo de 25% no saldo inicial contratual.

**LUCIANA CRISTINA LEITE SOUZA.**

Contratado

**TALES TADEU TAVARES –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Antônio Carlos Barbosa

**Código Identificador:**1ED3F27B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
DECRETO Nº 118 , DE 22 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.3251**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 500.000,00**

**02 02 02 CULTURA**

**Ficha: 46 13.392.0002.4119.0000 MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS 15.000,00**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Não se Aplica

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 46 13.392.0002.4119.0000 MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS 15.000,00**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Não se Aplica

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 46 13.392.0002.4119.0000 MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS 20.000,00**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Não se Aplica

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 46 13.392.0002.4119.0000 MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS 20.000,00**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Não se Aplica

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 46 13.392.0002.4119.0000 MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS 30.000,00**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Não se Aplica

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 46 13.392.0002.4119.0000 MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS 30.000,00**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Não se Aplica

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 46 13.392.0002.4119.0000 MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS 30.000,00**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Não se Aplica

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 46 13.392.0002.4119.0000 MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS 100.000,00**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Não se Aplica

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Ficha: 277 08.244.0007.4041.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI 10.000,00**

3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Não se Aplica

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 278 08.244.0007.4041.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI 10.000,00**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Não se Aplica

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 278 08.244.0007.4041.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI 20.000,00**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Não se Aplica

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 278 08.244.0007.4041.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI 30.000,00**

3.3.90.30.00 Material de Consumo

1 Recursos do Exercício Corrente

500 Recursos não Vinculados de Impostos

000 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Não se Aplica  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 283** 08.244.0007.4041.0000 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCI **20.000,00**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 Recursos não Vinculados de Impostos  
0 Não se Aplica  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**02 10 01 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER**

**Ficha: 523** 27.812.0014.3062.0000 CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUA **5.000,00**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 Recursos não Vinculados de Impostos  
0 Não se Aplica  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
024 IMPGER

**Ficha: 523** 27.812.0014.3062.0000 CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUA **5.000,00**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 Recursos não Vinculados de Impostos  
0 Não se Aplica  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
024 IMPGER

**Ficha: 523** 27.812.0014.3062.0000 CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUA **5.000,00**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 Recursos não Vinculados de Impostos  
0 Não se Aplica  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
024 IMPGER

**Ficha: 523** 27.812.0014.3062.0000 CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUA **15.000,00**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 Recursos não Vinculados de Impostos  
0 Não se Aplica  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
024 IMPGER

**Ficha: 523** 27.812.0014.3062.0000 CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUA **20.000,00**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 Recursos não Vinculados de Impostos  
0 Não se Aplica  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
024 IMPGER

**Ficha: 523** 27.812.0014.3062.0000 CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUA **20.000,00**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 Recursos não Vinculados de Impostos  
0 Não se Aplica  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
024 IMPGER

**Ficha: 523** 27.812.0014.3062.0000 CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUA **40.000,00**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 Recursos não Vinculados de Impostos  
0 Não se Aplica  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
024 IMPGER

**Ficha: 523** 27.812.0014.3062.0000 CONSTR.AMPL.REFORMA E MANUTENCAO GINASIOS/QUA **40.000,00**

4.4.90.51.00 Obras e Instalações  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
000 Recursos não Vinculados de Impostos  
0 Não se Aplica  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
024 IMPGER

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

**01 01 00 CORPO LEGISLATIVO**

**Ficha: 6008** 01.031.0024.2002.0000 PARTICIP.- CONGRESSOS/SEMINARIOS/CURSOS E ENCONT **-100.000,00**

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
0 Não se Aplica  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 6009** 01.031.0024.2002.0000 PARTICIP.- CONGRESSOS/SEMINARIOS/CURSOS E ENCONT **-30.000,00**

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
0 Não se Aplica  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 6010** 01.031.0024.2002.0000 PARTICIP.- CONGRESSOS/SEMINARIOS/CURSOS E ENCONT **-30.000,00**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
0 Não se Aplica  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 6011** 01.031.0024.2002.0000 PARTICIP.- CONGRESSOS/SEMINARIOS/CURSOS E ENCONT **-20.000,00**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
0 Não se Aplica  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 6013** 01.122.0001.2003.0000 MANUT. C/ HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIV. CIVICAS **-20.000,00**

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
0 Não se Aplica  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 6014** 01.122.0001.2003.0000 MANUT. C/ HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIV. CIVICAS **-15.000,00**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0 Não se Aplica  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 6015** 01.122.0001.2003.0000 MANUT. C/ HOMENAGENS, RECEPCOES E FESTIV. CIVICAS -**30.000,00**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0 Não se Aplica  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**01 02 00 CONTROLE INTERNO**

**Ficha: 6020** 01.124.0001.2004.0000 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO -**10.000,00**

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0 Não se Aplica  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 6023** 01.124.0001.2004.0000 MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO -**15.000,00**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0 Não se Aplica  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**01 03 00 DIRETORIA LEGISLATIVA**

**Ficha: 6028** 01.122.0001.2005.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA LEGISLATIV -**20.000,00**

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0 Não se Aplica  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 6030** 01.122.0001.2005.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA LEGISLATIV -**20.000,00**

3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0 Não se Aplica  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 6031** 01.122.0001.2005.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA LEGISLATIV -**10.000,00**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0 Não se Aplica  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**01 03 00 DIRETORIA LEGISLATIVA**

**Ficha: 6032** 01.122.0001.2005.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA LEGISLATIV -**30.000,00**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos

0 Não se Aplica  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 6035** 01.122.0001.2005.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA LEGISLATIV -**20.000,00**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0 Não se Aplica  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 6043** 01.122.0001.2007.0000 MANUTENCAO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO -**5.000,00**

3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0 Não se Aplica  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 6044** 01.122.0001.2007.0000 MANUTENCAO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO -**40.000,00**

3.3.90.30.00 Material de Consumo  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0 Não se Aplica  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 6045** 01.122.0001.2007.0000 MANUTENCAO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO -**5.000,00**

3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0 Não se Aplica  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 6047** 01.122.0001.2007.0000 MANUTENCAO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO -**20.000,00**

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0 Não se Aplica  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 6048** 01.122.0001.2007.0000 MANUTENCAO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO -**5.000,00**

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0 Não se Aplica  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**Ficha: 6050** 01.122.0001.2007.0000 MANUTENCAO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO -**40.000,00**

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente  
 1 Recursos do Exercício Corrente  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 0 Não se Aplica  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**01 04 00 ASSESSORIA JURIDICA**

**Ficha: 6057** 01.122.0001.2008.0000 MANUTENCAO DOS  
SERVICOS JURIDICOS **-15.000,00**  
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
1 Recursos do Exercício Corrente  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
500 Recursos não Vinculados de Impostos  
0 Não se Aplica  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
000 RECURSOS NÃO VINCULADOS

**-500.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Fabrício da Rosa

**Código Identificador:**D14EDAAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 407/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria n.º 395/2024, que dá progressão a servidora municipal Renee Sara Pedro Bicelli.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Agosto de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Fabrício da Rosa

**Código Identificador:**726DF84F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
PORTARIA N.º 408/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22 § 1º da Lei Municipal n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009 e em conformidade com demais legislações municipais;

**RESOLVE**

Art. 1º - NOMEAR, para Conselheira titular do Conselho Municipal de Previdência do Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal – FAPEM, a servidora Dalila Cristina Alcantara de Andrade, em substituição a Conselheira Micheli Lúcia de Almeida, que passará a suplente, conforme nomeação abaixo:

**CONSELHEIROS TITULARES:**

- Daniele Souza Pereira de Oliveira
- Décio Oneri de Almeida
- Jéssica Camila da Silva
- Karine Andrade
- Luisa Michaelle Barros Silvério
- Victor Marques Martins
- Regiane Santos Morais
- Dalila Cristina Alcantara de Andrade

**CONSELHEIROS SUPLENTES:**

- Aguinaldo Roberto Ferreira
- Geraldo Celso Ribeiro

- Leandro Fabrício da Rosa
- Luciana do Carmo Santos
- Maria Eliana da Rosa Lemes
- Solange de Camargo
- Karina Gonçalves Lima Silva
- Micheli Lúcia de Almeida

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade as Portarias n.ºs 006/2024 e 206/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Agosto de 2024.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonardo Fabrício da Rosa

**Código Identificador:**B7EA62B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ – AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 541/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 081/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, conforme Termo de Referência. A abertura do certame será as 08h30 do dia 05 de setembro de 2024. O edital encontra-se no site: <https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br/licitacoes-prefeitura> e para eventuais dúvidas (35)3431-1167 ou enviar e-mail para [licitacambui@gmail.com](mailto:licitacambui@gmail.com).

**Publicado por:**

Antônio Carlos Barbosa

**Código Identificador:**CAA9F978

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ARP N.º 028/2024**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de óleos lubrificantes e correlatos, para eventuais contratações futuras do objeto indicado neste Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Detentora: **AUTO PECAS BOM JESUS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 23.946.916/0001-34, sediada na Rua Coronel Brito Filho, nº 610, Vila Verde em Pouso Alegre-MG, CEP. 37.554-360, vencedora do lote 01.

**WATER SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 02.873.270/0001-32, sediada na Rua Maria Zelia Guimarães, nº 20, bairro Portal do Ipiranga, na cidade de Pouso Alegre-MG, CEP. 37.556-730, vencedora do lote 02.

Processo: 028/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2024

Base Legal: Lei nº 14.133/2021

Valor: **R\$ 73.800.520,00 (setenta e três milhões e oitocentos mil e quinhentos e vinte reais).**

Vigência: 21/08/2024 à 21/08/2025

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos da Homologação e da Ata Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa



jurídica para fornecimento de óleos lubrificantes e correlatos, para eventuais contratações futuras do objeto indicado neste Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, conforme Termo de Referência – Anexo I, foi publicado, nesta data, no átrio da prefeitura municipal de Consolação e no Site Oficial do CIMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação e com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 23 de agosto de 2024.

**RAFAELA DAS GRAÇAS MARQUES RIBEIRO**

Auxiliar Administrativo

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Antônio Carlos Barbosa

**Código Identificador:**78A2919E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024  
PAL Nº 187/2024**

**Objeto:**Contratação de empresa, considerando o maior desconto percentual sobre o valor de referência do PF - Preço Fábrica e/ou PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo da Tabela CMED/ANVISA - Minas Gerais de A a Z vigente, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira, com inscrição em Ata de Registro de Preço – julgamento melhor valor global.

Empresa vencedora: **BIOVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**Descontos: Genérico 43%; Genéricos Injetáveis 33%; Similar 33%; Similares Injetáveis 21%; Biológico 1%; Éticos 1%; Específicos 5%; Fitoterápicos 35%; Radioterápicos 15%; CAP e Mandados Judiciais 1%.

CAMBUQUIRA - MG, 23 de agosto de 2024

**ALANN SANTANA BATISTA**

Condutor de Processos

**Publicado por:**

Alann Santana Batista

**Código Identificador:**ED9DE6F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
PAL 211 2024 PE 083 2024 URNA FUNERARIA**

**PAL 211/2024 – Pregão Eletrônico 083/2024 – URNA FUNERÁRIA** – Aquisição de urna mortuária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Cambuquira/MG. Data para apresentação das propostas: 11.09.2024 às 13h. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

**ÉRICA APARECIDA DA SILVA** –

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Cambuquira, 23/08/2024.

**Publicado por:**

Alann Santana Batista

**Código Identificador:**9EB0F54A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO  
MEIO - MG**

**AVISO DE EDITAL - PROCESSO Nº 230/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.** A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei nº 14.133/21, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Abertura: 05/09/2024, as 09:00 hs da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

CAMPO DO MEIO, 22 de Agosto de 2024.

**GREISSON CESAR DE ANDRADE** -

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Laís Reis Marques

**Código Identificador:**8F44F4A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO - CAMPO DO MEIO  
MG**

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024, INEXINGIBILIDADE Nº 08/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR LUAN PEREIRA, PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO DE 2024, NO DIA 17/08/2024 COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 01:40 (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS). OBS: CONTRATO RESCINDIDO POR MOTIVO DE DOENÇA DO ARTISTA. EMPRESA: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 45.274.931/0001-16, número do contrato RESCINDIDO nº 44 / 2024. VALOR DO CONTRATO RESCINDIDO: R\$ 370.000,00. Data rescisão do contrato: 19/08/2024.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO** –

Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**

Laís Reis Marques

**Código Identificador:**CF154FB2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 212/2024 - ADESÃO DE ATA - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TELECOMUNICAÇÕES COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, MÓVEL, PABX VIRTUAL E GESTÃO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: FACILITA TELECOM LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 13.045.960/0001-10, contrato nº 214 / 2024. Valor R\$ 90.650,03. Data da assinatura: 12/08/2024. Vigência: 12/08/2025.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO** –

Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**

Laís Reis Marques

**Código Identificador:**43BF3823

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 207/2024 - DISPENSA 163/2024- Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO EM TECIDO, PARA DECORAÇÃO DO PALCO DA TRADICIONAL FESTA DE NOSSA SENHORA APARECIDA (FESTA DE AGOSTO), BEM CULTURAL REGISTRADO DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: JEFERSON DE OLIVEIRA CABRAL 11832838650, inscrito no CNPJ: sob o nº 45.968.368/0001-86, contrato nº 212 / 2024. Valor R\$20.000,00. Data da assinatura: 09/08/2024. Vigência: 31/12/2024.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO** –  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**57280EE6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 188/2024 - Objeto: Adesão da ata registro de preço nº 23/2023, aquisição de caminhão coletor compactador de lixo, para atender as demandas da secretaria municipal de transporte do Município de Campo do Meio - MG. Contratado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 06.020.318/0005-44, contrato nº 209 / 2024. Valor R\$589.200,00. Data da assinatura: 31/07/2024. Vigência: 22/11/2024.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO** –  
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**57373CC4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG**

AVISO EDITAL DE CREDENCIAMENTO - PROCESSO Nº 205/2024 A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO, regida pela Lei nº 14.133/21, cujo objeto é: Credenciamento de prestadores de serviços odontológicos/laboratoriais de confecção de próteses dentárias sob medida, pessoas jurídicas, para atender a demanda da população do município de Campo do Meio/MG, visando atender a PORTARIA GM/MS Nº 432, DE 5 DE ABRIL DE 2023. Abertura: 03/09/2024, A PARTIR DAS 09:00 HS DA MANHÃ. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: [www.campodomeio.mg.gov.br](http://www.campodomeio.mg.gov.br). Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

CAMPO DO MEIO, 9 de Agosto de 2024.

**GILVAN DE ANDRADE ROCHA** –  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**0FFC7CD0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG**

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 203/2024 – ADESÃO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 0224/2023- Objeto:

ADESÃO DE ATA - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS MÁQUINAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL POR GRUPO, UTILIZANDO POR REFERÊNCIA A TABELA TRAZ-VALOR.. Contratado: SUPREMA MAQUINAS PECAS E MANUTENCAO LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 86.660.495/0001-09, contrato nº 211 / 2024. Valor estimado: 490.000,00. Data da assinatura: 07/08/2024. Vigência: 07/08/2025.

**SAMUEL AZEVEDO MARINHO** –  
Prefeito Municipal de Campo do Meio

**Publicado por:**  
Laís Reis Marques  
**Código Identificador:**14A6BF8D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 053/2024, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 003/2024, Processo nº 024/2024, SRP nº 011/2024**. Objeto: supressão do quantitativos dos itens da planilha original do contrato nº 053/2024, firmado entre as partes para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM ALVENARIA POLIÉDRICA** na comunidade da Tiririca, Zona Rural, Canaã/MG, readequando o projeto e a planilha orçamentária da obra, conforme justificativa e demais documentos em anexos ao termo aditivo. Valor global do contrato passa a ser de R\$ 37.745,18 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos). Fundamento legal: Art. 124, inc. I, "b" daLei nº 14.133/2021. Data de assinatura: 22/08/2024.

**JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Elias Evandro de Carvalho  
**Código Identificador:**B6EEED1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 267, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

*Nomeia Leiloeira e membros à Comissão Especial de Leilão – CEL.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, conforme disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, 8.666, de 1993, a servidora efetiva **Lia Débora Cardoso**, para atuar como Leiloeira Oficial na Administração Direta e Indireta do Município e como Presidente da Comissão Especial de Leilão – CEL, que será composta, ainda, pelos seguintes membros:

- I - Secretária: **Mônica de Fátima da Silva Oliveira**;
- II - Membro: **Maria Portolina Jacomel**;
- III - Membro Suplente: **Ariana de Souza Emeliano Brinate**;
- IV - Membro Suplente: **Adenilson Valério Leite**.

**Art. 2º** Os membros da Comissão instituída por esta Portaria atuarão na modalidade de licitação denominada Leilão.

**Art. 3º** A Leiloeira Oficial será substituída, em seus afastamentos e impedimentos, por quaisquer dos membros da Comissão que possuam capacitação legal para o exercício das funções de leiloeiro.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 23 de agosto de 2024.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique de Matos Martins

**Código Identificador:**514A2EEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 268, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

*Nomeia membros à Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis – CEABI.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 15 e 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, e considerando o disposto no Capítulo IX do Título II da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os seguintes membros à Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis – CEABI:

I - Presidente: **Elizabete Gomes da Silva**;

II - Membro: **Oziel Soares de Souza**;

III - Membro: **Ronaldo Miranda**.

**Art. 2º** Os membros da Comissão instituída por esta Portaria deverão atuar em estrita observância às normas legais e regulamentares afetas à avaliação de bens públicos móveis e imóveis, em especial, ao disposto nos arts. 76 e 77 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 23 de agosto de 2024.

**DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA**

Prefeito Municipal

*(Assinado digitalmente, conforme Lei Municipal nº. 1.483/2023)*

Este texto não substitui o publicado no DOMM de 23/08/2024.

**Publicado por:**

Pedro Henrique de Matos Martins

**Código Identificador:**878285E8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-  
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-  
MG** - Torna público o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 094/2022. Processo Licitatório n.º 088/2022, Pregão Eletrônico n.º 025/2022. OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos continuados

em equipamentos odontológicos e médico-hospitalares, com execução de manutenção preventiva e corretiva, calibração, treinamentos de operadores com implantação de software de gestão para cumprimento a RDC no 02 da ANVISA, de 25 de janeiro de 2010, que estão instalados no Município de Carmo do Paranaíba, com o uso de equipamentos, instrumentos e materiais necessários a execução adequada dos serviços, com fornecimento de peças e serviços especializados. **CONTRATADA: LIFETEC HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o n.º 13.704.844/001-65. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no saldo do contrato inicial, totalizando-se o valor de **R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais)** e aumentará na vigência do contrato inicial, estendendo-se seu prazo até o dia **31/12/2024**, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 1687/2024, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato:** 17/07/2024.

Carmo do Paranaíba, 17 de julho de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Simeire Silva Moreira Cunha

**Código Identificador:**468F8F56

**SETOR DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO RP Nº 039/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto é o **Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Materiais Gráficos, para atender as demandas das Secretarias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

**DATA DA SESSÃO: 12 de Setembro de 2024, às 09:00h. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** na internet, nos sites [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br>.

Carmo do Paranaíba, 23 de Agosto de 2024.

**CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Simeire Silva Moreira Cunha

**Código Identificador:**56649820

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA  
NORUEGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA  
NORUEGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DISPENSA Nº  
011/2024 PRC 071/2024**

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa **RICARDO MARTINS DA ROCHA** CNPJ 56.945.576/0001-86 para prestação de serviços de transporte escolar rural para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação valor global de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Catas Altas da Noruega, 23 de agosto de 2024.

**ALEX NEVES MARLIERE**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Alex Neves Marliere  
**Código Identificador:**C0E0024E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ**

**SECRETARIA DA PREFEITURA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO - 17/2024**

**AVISO DE EDITAL** - Processo Licitatório 62/2024, Pregão Eletrônico 17/2024 do tipo Menor Preço. Objeto: Registro de preço para confecção de uniformes personalizados em diversas cores, destinados às Secretarias Municipais de Cedro do Abaeté para uso em palestras, campanhas e eventos comemorativos. A entrega será realizada de forma parcelada ao longo de 12 meses, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações, no endereço <https://licitar.digital/>, com início do recebimento das propostas em 23/08/2024 às 11h00min e o fim do recebimento das propostas em 05/09/2024 às 08h59min. O início da sessão de disputa de preços se dará: às 09h00min do dia 05/09/2024 no Sistema de Pregão Eletrônico Licitador Digital. Consulta edital: [www.cedrodoabaete.mg.gov.br](http://www.cedrodoabaete.mg.gov.br), [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), <https://licitar.digital/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e e-mail: [licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br](mailto:licitacoes@cedrodoabaete.mg.gov.br).

**LUIZ ANTÔNIO DE SOUSA,**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Isabela Borges Ferreira  
**Código Identificador:**2A3D2ED5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

**Contrato n.º** 110/2024  
**Processo n.º** 126/2023  
**Pregão Presencial (SRP) 021/2023**  
**Fundamento:** Lei Federal n.º 14.133/21.

**Objeto resumido:** EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR (MÍNIMO 12 LUGARES) COM CONDUTOR.

**Contratante:** Município de Chiador – MG  
**Signatário:** Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

**Contratado:** JOSÉ PAULO FERRARI DE MATOS – MEI. CNPJ: 041.070.322/0001-94.  
**Representante Legal:** José Paulo Ferrari De Matos.

Valor Total: R\$ 17.351,20.

**Assinatura:** 9 de agosto de 2024.  
**Vigência:** 09/08/2024 a 09/10/2024

Chiador – MG, 9 de agosto de 2024.

**RODRIGO RESENDE RESENDES**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Maria Regina Costa de Souza Reis  
**Código Identificador:**9A7AAA9B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 104/2024, DISPENSA ELETRÔNICA Nº**  
**039/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**104/2024**  
**DISPENSA ELETRÔNICA 039/2024**  
**Órgão/Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA -  
**CNPJ:** 18.132.464/0001-17

**Processo Administrativo: nº:** 104/2024

**DISPENSA ELETRÔNICA: nº:** 039/2024

**OBJETO:** Contratação do conserto do órgão de tubos instalado na igreja Matriz São Sebastião de Coimbra-MG.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
3.3.90.39.00.2.04.02.13.392.0009.2.0032, Fonte 1.500.000-Educação e Preservação dos Bens Patrimoniais

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.017,60(cinco mil, dezessete reais e sessenta centavos).

**PERÍODO DE PROPOSTAS:**  
DE: 27/08/2024, ÀS 08:00H  
ATÉ:30/08/2024, ÀS 07H:30MIN

**DATA DE JULGAMENTO:** 30/08/2024 ÀS 08H:00  
Contato: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com) - (32) 3555-1214  
O certame será realizado de forma eletrônica, pelo Portal de Compras, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, estando o edital disponível no endereço <https://www.coimbra.mg.gov.br/licitacoes/detalhe/47878>.

**Publicado por:**  
Andreia Dos Santos Alves  
**Código Identificador:**74A8F74A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL**

O Município de Confins/MG torna público aos interessados a realização da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO R/P nº 008/2024, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES/APARELHOS HOSPITALARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Menor preço por item. Entrega das propostas será até às **09:00hs do dia 06/09/2024** e abertura às **09:30hs** da mesma data. O edital poderá ser adquirido no Link: <https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1>, [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) Plataforma do Licitador digital e no PNCIP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Tel. de contato (31) 3665-7829.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** -  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**708C9F86

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 139/2024 – Pregão Presencial nº 055/2024 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. **Objeto:** FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Entrega e abertura dos envelopes no dia 09/09/2024 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br.

Córrego do Bom Jesus, 23 de agosto de 2024 –

**REINALDO ALVES TANIKAVA** –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Talitha Ferreira Martins Barreira  
**Código Identificador:**9476DE07

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA  
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2024, na data de 09/09/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº 145/2024, do Tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de produtos odontológicos, em especial para tratamento de canal, conforme descritos e especificados no Anexo I do Edital nº 062/2024. Informações no setor de Licitações ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no setor de licitações do município no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min ou junto ao sítio: www.bll.org.br ou www.ervalia.mg.gov.br.

Ervália/MG, 23 de agosto de 2024.

**ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leandro Jacob Silva Lima  
**Código Identificador:**50292117

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA  
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO  
MODALIDADE: PROCESSO 045/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 005/2024**

**D DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO  
LICITATÓRIO EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO**

**Modalidade: PROCESSO 045/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO  
005/2024**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FAMA – MG.

A Prefeitura Municipal de Fama-MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 14133/2021;

CONSIDERANDO que, o processo não estava se concretizando de maneira eficiente pelas amostras apresentadas não atenderem o exigido no edital;  
CONSIDERANDO que a administração necessitava contratar o objeto com mais agilidade para atender a Secretaria de Educação;  
CONSIDERANDO que a administração zela pela legalidade e eficiência de suas contratações.

CONSIDERA-SE por final que, a administração pública norteia-se por princípios constitucionais, dentre eles o princípio da autotutela, através do qual pode rever seus atos a qualquer tempo.

**RESOLVE:**

Por motivo de conveniência, oportunidade, economicidade, agilidade e eficiência, o material não será adquirido através deste pregão

Fama, 12 de junho de 2024.

**OSMAIR LEAL DOS REIS**  
Prefeito Municipal

Este despacho foi publicado no site e no mural da Prefeitura em 12/06/2024

**FLÁVIA PIZANI JUNQUEIRA BERTOCCO**

**Publicado por:**  
Cristiane Paula Mendonça Nauderer  
**Código Identificador:**501BFC3D

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
D.L. 031/2024**

**Extrato de contrato.** Contratado: Ferro e Aço Takono Ltda. Objeto: Aquisição de viga metálica com 18 metros de comprimento com reforço e conectores e vigas transversinas para execução do reforço estrutural da ponte do bairro Pernambuco situada no município de Florestal, com fornecimento de transporte do material e seus insumos, nos termos do Termo de Referência. Vigência: 31/12/2024. R\$53.500,00. 20/08/2024.

**WAGNER DOS SANTOS JÚNIOR** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Gleiciane Aparecida da Silva  
**Código Identificador:**9CFEA88E

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS  
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 091/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS(MG)** – Processo Nº 091/2024 - Edital Nº 015/2024, Pregão Eletrônico Nº 012/2024, Registro de Preços Nº 009/2024. Torna público o extrato de contrato(s) celebrado(s) com a(s) empresa(s) ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA, CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, ESF II PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, GOLDMED IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, HEALTH CLEAN COMERCIAL

EIRELI, IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, PRIME MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA-ME, RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR LTDA e SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Constitui objeto do presente, o registro de preços, objetivando a aquisição a medida das necessidades, de materiais ambulatoriais permanentes e de consumo para suprir as necessidades do Setor de Saúde, conforme Termo de Referência-TR e seus anexos e das especificações contidas no Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 21.08.2024.

**DANILO LIPARINI MORAES-**  
Pregoeiro –

**ALEXANDRE DE CASSIO BORGES-**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Danilo Liparini Moraes  
**Código Identificador:**9E2341B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS  
EXTRATO DE 4º TA AO CONTRATO - PRC Nº 003/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) –** Processo nº 003/2023 - Concorrência nº 001/2023. Torna público o extrato de 4º Termo Aditivo ao contrato de adesão à Ata de Registro de Preços, celebrado com a empresa Construtora Remo Ltda. Objeto: constitui objeto do presente termo a contratação de sociedade empresária especializada para a execução de projetos e obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram o edital da licitação e proposta da contratada que ora passam a fazer parte deste instrumento independente de transcrição por ser de conhecimento das partes. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 23.08.2024.

**ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-**  
Prefeito Municipal.

**RAFAEL REZEK MOHALLEM –**  
Construtora Remos LTDA.

**Publicado por:**  
Danilo Liparini Moraes  
**Código Identificador:**1FCB2ADC

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA  
DECRETO 289/2024**

**DECRETO Nº 289, DE 23 DE AGOSTO DE 2024**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, c, da Lei Orgânica do Município e, nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 602, de 19 de novembro de 2014, decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Inimutaba, representantes do Governo Municipal e da sociedade civil, conforme o seguinte:

I - A Secretaria Municipal de Assistência Social será representada por Mariana França Castro, tendo como membro suplente Vânia Alves Siqueira Barboza;

II - A Secretaria Municipal de Saúde será representada por Carla Aparecida de Almeida Vieira, tendo como membro suplente Francielle Fonseca Araújo;

III - A Secretaria Municipal de Educação será representada Kelly Cristina de Souza Duque, tendo como membro suplente Jonas Gonçalves de Lima;

IV - A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda será representada por Elaine Valadares dos Santos, tendo como membro suplente Ilton Ferrari Manoel;

V - Os usuários da Assistência Social serão representados por Leila de Fátima Bezerra Marques e Roberta Cristiane Alves Vieira, tendo como membros suplentes Marcela Evangelista da Silva e Ana Cristina Oliveira Vieira, respectivamente;

VI - As entidades e organizações de Assistência Social serão representadas por Mariléia Gomes dos Santos, tendo como membro suplente, Ana Helena Vieira de Carvalho;

VII - os trabalhadores do setor serão representados por Maria Laís Fernandes da Silva, tendo como membro suplente Alice Aparecida de Brito.

Art. 2º O mandato dos conselheiros será de dois anos, com vigência do período de 27 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2026.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 194, de 23 de junho de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de agosto de 2024.

**EMERSOMM DANEZZI**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marilene Mendes Dos Santos  
**Código Identificador:**3A9B6752

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itaipé torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, tipo Menor Preço por item do seguinte:

Processo Licitatório nº 034/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024  
Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura prestação de serviços de confecção de uniformes e camisas para atender as secretarias do município, conforme especificações constantes do anexo

Início de Recebimento de Propostas: 27 de agosto de 2024.

Limite para Recebimento de Propostas: 11 de agosto de 2024 até às 07h59min.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 11 de agosto de 2024 às 08h00min.

Local de Abertura: Portal de Compras da AMM [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br).

Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Prazo de Validade da Proposta: Mínimo 60 dias.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Regime de Empreitada por Preço Global.

Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas nos sites: [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp), [www.ammlcita.org.br](http://www.ammlcita.org.br) e [www.itaipe.mg.gov.br](http://www.itaipe.mg.gov.br).

Itaipé-MG, 23 de agosto de 2024

**ANA LUIZA LISBOA BATISTA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Bulhões  
**Código Identificador:**6C045014

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024** - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024, objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Limpeza, Utensílios etc para Atender as demandas das Diversas Secretarias do Município de Itinga/MG, dia 10/09/2024 às 08h:30min. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura [www.itinga.mg.gov.br](http://www.itinga.mg.gov.br) pelo e-mail [licitacao@itinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@itinga.mg.gov.br) ou 0800 025 2600.

**Publicado por:**  
Roberto Barbosa Amorim  
**Código Identificador:**B947DE1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024** - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e afins para atender as demandas das diversas Secretarias Do Município De Itinga/MG, dia 17/09/2024 às 09:00h. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura [www.itinga.mg.gov.br](http://www.itinga.mg.gov.br) pelo e-mail [licitacao@itinga.mg.gov.br](mailto:licitacao@itinga.mg.gov.br) ou 0800 025 2600.

**Publicado por:**  
Roberto Barbosa Amorim  
**Código Identificador:**D5881043

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA  
EXTRATO DE ARP**

**Partes:** Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14  
GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 46.884.097/0001-43

**Processo Licitatório** nº 033/2024 – **Pregão Eletrônico:** nº 020/2024  
**Objeto:** Aquisição de Equipamentos, Materiais Permanente e Consumo para Uso Odontológico, para as Unidades Básicas de Saúde e Centro Especializado de Odontologia - CEO, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequitinhonha/MG.

**Data da Homologação:** 06 de junho de 2024.

**Vigência da ARP:** nº 245/2024: 21/08/2024 a 21/08/2025.

**Valor da ARP:** R\$ 195.584,50 (cento e noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**NILO BARBUDA SOUTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thatiane Fernandes Dos Santos  
**Código Identificador:**BEE6E3AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2024** – Através de adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de MG, Pregão Eletrônico nº280/2023, Ata de Registro de Preços nº070/2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e a Adesão a ARP Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE/MEC, que será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto a Adesão a ARP da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de MG, Pregão Eletrônico nº280/2023, Ata de Registro de Preços nº070/2024, Aquisição de Tiras Reagentes e Aparelhos Glicosímetros, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DATA DE ADESÃO E VALOR**

Data: 22/08/2024

Valo total: R\$ 106.352,00 (cento e seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais)..

**O Edital na íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura – [www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)**

**ADVº CARLOS ALBERTO LEMES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Lemes  
**Código Identificador:**BD3E7121

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA  
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ  
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2024  
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO nº 003/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MODALIDADE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO**, em conformidade pelas normas contidas na Lei Federal Lei Federal n.º 14.133/2021 (ART. 79) e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos, sob as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2024, para julgamento dos Documentos, comunica que se acha aberto **CREDENCIAMENTO**, para o fornecimento de peças de todas as linhas automotivas desta Prefeitura Municipal e prestação de serviços de veículos leves, pesados, com fornecimento de peças e mão de obra, conforme descrição constante na tabela do Anexo I deste edital, em atendimento à diversas Secretarias Municipais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO**

**Data inicial:** 26/08/2024

**Horário:** 08h00 min às 17:00 horas

A fase para Credenciamento das Empresas dar-se-á pelo período de 26/08/2024 ao dia 13/09/2024, prazo este para que os interessados possam enviar seus documentos à aptidão do Processo.

**Local:** este Credenciamento Eletrônico ficará aberto na Plataforma de Compras desta Modalidade por 03 (três) meses, para que as empresa do ramo pertinente a esta objeto licitado possam se credenciar, documentos indicados, devem ser enviados/anexados na plataforma eletrônica do BNC – Bolsa Nacional de Compras, no endereço [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), a partir da data de 26/08/2024.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site da Prefeitura de Maria da Fé, ([www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)).

**O Edital na íntegra encontra-se no site oficial da Prefeitura – [www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)**

**ADVº CARLOS ALBERTO LEMES**

Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratações

**Publicado por:**  
Carlos Alberto Lemes  
**Código Identificador:**B3A79D0C

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ  
DECRETO Nº 4.551 / 2024**

Cancela Restos a Pagar Não Processado de 2023.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no Art. 67 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica anulado o Restos a Pagar Não Processado do Poder Legislativo, inscrito em 2023, relativo às Notas de Empenhos abaixo relacionada, por motivo de encerramento contratual sem a devida execução dos serviços.

Empenho	Dotação Orçamentária - 2019	Nome do Credor	Valor – R\$
078 / 2023	01.01.01-01.031-0002-2.0007-33.90.39.00	Gráfica Novo Mundo Ltda CNPJ: 20.690.251/0001-52	17.580,00
163 / 2023	01.01.01-01.031-0002-2.0006-33.90.30.00	Secretaria Editoração e Publicações CNPJ: 00.530.279/0005-49	1.000,00
Soma:			<b>18.580,00</b>

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Maria da Fé – MG, 23 de Agosto de 2024.

**ADILSON DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Souza  
**Código Identificador:**893890DD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 093/2024  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2024**

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E ENVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS E DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PASSABÉM-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.”

**TIPO:** Menor Preço

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 09 DE SETEMBRO DE 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 09/09/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS AO EDITAL:**

Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail [licitacoes@passabem.mg.gov.br](mailto:licitacoes@passabem.mg.gov.br).

**ESCLARECIMENTOS:**

Através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

**Publicado por:**  
Edilane Morais da Silva  
**Código Identificador:**148BDA90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 094/2024  
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024**

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO ZERO QUILOMETRO, TIPO VEICULO DE PASSEIO 5 LUGARES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DESTA EDITAL.”

**TIPO:** Menor Preço

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 10 DE SETEMBRO DE 2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 10/09/2024

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09:00 HORAS

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

**CONSULTAS AO EDITAL:**

Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail [licitacoes@passabem.mg.gov.br](mailto:licitacoes@passabem.mg.gov.br).

**ESCLARECIMENTOS:**

Através da plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

**Publicado por:**  
Edilane Morais da Silva  
**Código Identificador:**9AA46CFD



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

**TERMO MINUTA–ELEIÇÕES SEI Nº0000062-39.2024.6.13.8211  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº01/2024-TRE/MG**

TERMO

**MINUTA–ELEIÇÕES**

SEI nº0000062-39.2024.6.13.8211

**Acordo de Cooperação nº01/2024-TRE/MG**

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS  
GERAIS E MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DE MINAS GERAIS**,

Órgão do Poder Judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado **TRE/MG**, neste ato representado pelo(a) Exmo(a).Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro de Patrocínio/MG, Dra. Maria Tereza Horbatiuk Hypólito, de acordo com a delegação de competência contida no **art. 1º da Portaria nº 130/2024, da Presidência deste Tribunal, de 14/06/2024**, e do outro lado o Município de Patrocínio/MG, inscrito no CNPJ sob nº184.680.33.0001-26, com sede em Patrocínio/MG, na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452, Bairro Centro, doravante denominado **Município Patrocínio**, neste ato representado por Dr. Deiró Moreira Marra, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO**

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo Município de Patrocínio/MG ao TRE/MG, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA– DA COOPERAÇÃO**

O(A)Município Patrocínio/MG arcará com a(s) obrigação(ões) prevista(s) no(s) item(ns) de número I,II,III,IV,V,VI,VII,VIII e IX abaixo, de acordo com a requisição do(a) Juiz(a) Eleitoral ou Diretor(a) do Foro:

I - ceder veículos, motorista e combustível para convocação de mesários, quando frustrada via correio, atendimento itinerante de eleitores, vistoria de locais de votação e realização de outros

Serviços externos da Justiça Eleitoral, principalmente na Zona Rural;  
II - ceder veículos, motorista e combustível para transporte das urnas eletrônicas por ocasião da realização do pleito, no primeiro turno, e segundo, se houver, de acordo com a programação da Zona Eleitoral de envio dos materiais destinados à votação;

III - auxiliar em campanhas promovidas pelo TRE/MG e/ou TSE, especialmente em feiras e eventos de importância no Município;

IV – disponibilizar responsáveis técnicos (eletricista e bombeiro hidráulico) para vistoria dos locais de votação, bem como materiais para eventual reparo, devendo ficar em regime de plantão no(s) dia(s) do(s) pleito(s);

V – ceder espaço físico para armazenamento das urnas eletrônicas, caso não seja objeto de outro convênio firmado para esse fim;

VI - ceder espaço físico para treinamento dos profissionais de apoio às eleições, mesários, Junta Apuradora, bem como para reuniões com partidos e candidatos, e para outros fins relacionados às Eleições de 2024;

VII - fornecer aparelhos audiovisuais para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;

VIII - fornecer materiais permanentes e de consumo para treinamentos e reuniões referentes às Eleições de 2024;

IX – fornecer alimentação para os motoristas, policiais e junta eleitoral nos dias de eleição, desde que não recebam benefício similar da própria Prefeitura ou de outra instituição;

X - fornecer serviço de limpeza na entrada e imediações dos locais de votação, no(s) dia(s) das eleições, antes do pleito;

XI – fornecer serviços de vigilância.

**Parágrafo Primeiro:** As despesas com conservação e manutenção do veículo, bem como aquelas referentes ao motorista são responsabilidade do Município de Patrocínio/MG.

**Parágrafo Segundo:** A cessão de pessoal deverá observar os termos do art. 94-A, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017, e será processada de acordo com os trâmites próprios da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**CLÁUSULA TERCEIRA– DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será a partir da data de sua publicação até 30/10/2024.

**CLÁUSULA QUARTA– DA EXTINÇÃO**

Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Instrumento a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Parágrafo Único:** Na hipótese de extinção deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste ajuste.

**CLÁUSULA QUINTA– DO VALOR**

A celebração do presente Acordo de Cooperação não acarretará despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Segunda.

**CLÁUSULA SEXTA– DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

Os partícipes obrigam-se a cumprir o disposto na Lei nº13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução do ajuste, sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer outra forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

**Parágrafo Primeiro:** É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**Parágrafo Segundo:** Os partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste ajuste para que os colaboradores de ambos os partícipes adotem as devidas providências para fins de cumprimento do art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à(ao) Município Patrocínio/MG proceder à publicação do presente Acordo de Cooperação no respectivo Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura deste instrumento, disponibilizando uma cópia da referida publicação às (aos) partícipes signatárias(os).

**CLÁUSULA OITAVA– DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Acordo de Cooperação é celebrado com fundamento no art. 184 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA NONA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

I - Os partícipes poderão, a qualquer tempo e de comum acordo, modificar este instrumento através de Termo Aditivo, mediante prévia e expressa comunicação,observando-se a forma legal.

II - Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, o (a) Município de Patrocínio/MG e o TRE/MG indicam, respectivamente como seus representantes o(a) Prefeito(a) ou pessoa por este(a) indicada e o(a) Chefe de Cartório, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.

**CLÁUSULA DEZ– DO FORO**

Por força do disposto no art.109, inciso I, da Constituição Federal e no art.92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Acordo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Patrocínio/MG, 09 de agosto de 2024.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais  
**MARIA TEREZA HORBATIUK HYPÓLITO**  
Juíza Eleitoral da 211ª ZE/MG

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**7BA6C396

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO**  
**Nº: 334/2023 MODALIDADE: PREGÃO - PERP 104 EDITAL**  
**Nº: 235/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**Processo nº: 334/2023**  
**Modalidade: Pregão - PERP 104**  
**Edital nº: 235/2023**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FERRAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

**CONTRATANTE:** Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

**CONTRATADO:** COFERPA COMERCIO DE FERRO E ACO PATROCINIO LTDA,pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 24.601.550/0001-24, sediada à Rua Coronel João Cândido de Aguiar, nº 1.808, bairro Marciano Brandão, Patrocínio/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS**

**1.1 -O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal Cláusula Décima do Contrato – Do Reajuste de Preços e o art. 65, II, d, da**

Lei 8.666/93, sendo que estes se dão pela manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

**2.1 – Sendo procedenteo pedido de reequilíbrio financeiro enviado a esta Administração, deste modo,os itens:nº 39TELHA MATERIA PRIMA ACO GALVALUME TIPO ONDULADA 17 ESPESSURA 0.50 X 980 MM COR NATURAL cujo valor era R\$ 32,38 (trinta e dois reais e trinta e oito centavos), o mesmo passará para o valor de R\$ 39,24 (trinta e nove reais e vinte e quatro centavos); nº 40 TELHA MATERIA PRIMA ACO GALVALUME TIPO ONDULADA 17 ESPESSURA 0.50 X 980 MM COR NATURAL FARINHA DE TRIGO SACO 25 KG cujo valor era R\$ 32,38 (trinta e dois reais e trinta e oito centavos), o mesmo passará para R\$ 39,24 (trinta e nove reais e vinte e quatro centavos);**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2024.

**MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG**  
Contratante

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**9737D6ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 91/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL**  
**Nº: 53/2024**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 91/2024**  
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**  
**Edital nº: 53/2024**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PARA A DECORAÇÃO NATALINA DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 9 de setembro de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocínio.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2024.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**C44314BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 92/2024**  
**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL**  
**Nº: 54/2024**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 92/2024**  
**Modalidade: Pregão – Registro de Preços**  
**Edital nº: 54/2024**  
**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG .

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 10 de setembro de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocinio.mg.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2024.

**LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA**  
 Agente de Contratação

**Publicado por:**  
 Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**D573A4D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 93/2024**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº:**  
**9/2024**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 93/2024**  
**Modalidade: Concorrência Pública**  
**Edital nº: 9/2024**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS E CONSULTORIA NO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO FUTURO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA READEQUAÇÃO E ENCERRAMENTO DO ATUAL LIXÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E CONSULTORIA NECESSÁRIOS A FORMATAÇÃO DE PROCESSOS DE CONCESSÃO PÚBLICA DO SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 14 de outubro de 2024 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: [licitacao@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocinio.mg.gov.br), no portal do município e na plataforma Licitanet.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2024.

**AILON LUIZ JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
 Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**CE1459C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 90/2024**  
**MODALIDADE: LEILÃO EDITAL Nº: 6/2024**

**AVISO DE EDITAL RESUMIDO**

**Processo nº: 90/2024**  
**Modalidade: Leilão**  
**Edital nº: 6/2024**  
**Tipo: Maior Oferta Global**

**Objeto:** ALIENAÇÃO DE IMÓVEL NA BR-365, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 5.709/2024.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 19 de setembro de 2024, de 09:00 às 15:00 hs**, realizará Leilão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço <https://www.licitanet.com.br/>.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: [licitacao@patrocinio.mg.gov.br](mailto:licitacao@patrocinio.mg.gov.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ; no site do município <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacoes> e na plataforma Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2024.

**AILON LUIZ JÚNIOR**  
 Secretário Municipal de Administração Pública e Desenvolvimento Econômico.

**Publicado por:**  
 Alessandra Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**EE4E9223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO PROCESSO Nº: 43/2024**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA**  
**EDITAL Nº: 6/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Processo nº: 43/2024**  
**Modalidade: Concorrência Pública Eletrônica**  
**Edital nº: 6/2024**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIMPEZA DE TERRENO NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, EM CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCRITIVO.

Considerando a celebração do contrato com a empresa **CARDOSO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 30.391.777/0001-95** para a execução de obra referente ao processo supracitado, no valor global de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais) foram inicialmente alocadas dotações de recursos provenientes de **Recursos de Alienação de Bens/Ativos**, conforme especificado pela Lei nº 4.320/1964 que regulamenta a contabilidade pública.

Com a liberação do recurso, ocorre uma alteração nas fontes de financiamento, proporcionando a oportunidade de otimizar a execução orçamentária e adequar a alocação dos recursos de maneira mais eficiente. Assim, propomos o apostilamento da dotação orçamentária conforme descrito abaixo:

**Autorização de Empenho:** Com base na legislação vigente, em especial a Lei nº 4.320/1964, que regulamenta a contabilidade pública, fica autorizado o empenho na dotação orçamentária abaixo no montante necessário para a cobertura do saldo total da atual despesa

contratual no valor de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

**Dotação:** 02.01.09.01.17.512.0010.00.1.315.4.4.90.51.00 – *Recursos de Alienação de Bens/Ativos* – FONTE - 1755

**Anulação TOTAL do Empenho de Recurso de Alienação de Bens:** Considerando a disponibilidade dos recursos a serem empenhados na dotação orçamentária 02.01.09.01.17.512.0010.00.1.315.4.4.90.51.00 – *Recursos de Alienação de Bens/Ativos* – FONTE - 1755, fica autorizada a anulação TOTAL do empenho na dotação de recursos descrita abaixo, evitando a duplicidade de empenhos e assegurando a conformidade com as normas legais.

**Dotação:** 02.01.09.01.17.512.0010.00.1.315.4.4.90.51.00 – *Recursos de Alienação de Bens/Ativos* – FONTE - 2755

Desta forma, o apostilamento otimiza a utilização dos recursos públicos, adequando a execução orçamentária às mudanças nas fontes de financiamento, em conformidade com a legislação aplicável.

Patrocínio, 23 de agosto de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito de Patrocínio - MG

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**27FE6499

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - AGRO NUNES AGROPECUARIA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 20 de Agosto de 2024.

**CONTRIBUINTE:** AGRO NUNES AGROPECUARIA LTDA  
**CNPJ/CPF:**56.912.467/0001-62 **SETOR:**  
**ENDEREÇO:** ROD. PATROCINIO UBERLANDIA, 8 KM A DIREITA BAIRRO:  
**CIDADE:** PATROCINIO MG **CEP:** 38.748-899  
**ATIVIDADE:** CULTIVO DE CAFÉ

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**5ACEC4D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - AGRO.COM ATAC E COM. DE PRODUTOS  
AGRICOLAS E VETERINARIOS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 21 de Agosto de 2024.

**CONTRIBUINTE:** AGRO.COM ATAC E COM. DE PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIOS LTDA  
**CNPJ/CPF:**22.406.566/0013-94 **SETOR:** 11-020-0264-000  
**ENDEREÇO:** AV. FARIA PEREIRA, N.º 1350 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FATIMA  
**CIDADE:** PATROCINIO MG **CEP:** 38.744-546  
**ATIVIDADE:** COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DE SOLO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**240C8BA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - CLINICA PSICOLOGICA DE PATROCINIO  
BARBOSA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

Patrocínio/MG, 20 de Agosto de 2024.

**CONTRIBUINTE:** CLINICA PSICOLOGICA DE PATROCINIO BARBOSA LTDA  
**CNPJ/CPF:**56.899.557/0001-60 **SETOR:** 08-025-0026-000  
**ENDEREÇO:** AV. RUI BARBOSA, N.º 131 BAIRRO: CENTRO  
**CIDADE:** PATROCINIO MG **CEP:** 38.740-036  
**ATIVIDADE:** ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem

inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:BBFD9E57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - CLINICA PSICOLOGICA DE PATROCINIO  
GUIMARAES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 20 de Agosto de 2024.**

**CONTRIBUINTE: CLINICA PSICOLOGICA DE PATROCINIO GUIMARAES LTDA**

**CNPJ/CPF:56.899.555/0001-71 SETOR: 08-022-0178-002**

**ENDEREÇO: RUA BERNARDO GUIMARAES, N.º 336**

**BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-028**

**ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:7AB1978B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - CLINICA PSICOLOGICA DE PATROCINIO  
RUI BARBOSA LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 20 de Agosto de 2024.**

**CONTRIBUINTE: CLINICA PSICOLOGICA DE PATROCINIO RUI BARBOSA LTDA**

**CNPJ/CPF:56.899.553/0001-82 SETOR:**

**ENDEREÇO: AV. RUI BARBOSA, N.º 238 BAIRRO: CENTRO**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-034**

**ATIVIDADE: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:5821B5D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - IGOR EDUARDO FERNANDES LOURENÇO  
LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 12 de Agosto de 2024.**

**CONTRIBUINTE: IGOR EDUARDO FERNANDES LOURENÇO LTDA**

**CNPJ/CPF:56.425.832/0001-04 SETOR: 26-082-0141-000**

**ENDEREÇO: RUA BEIJA-FLOR, N.º 226 BAIRRO: MORADA DO SOL**

**CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-616**

**ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela

**Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:763259DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - PEDY CONSTRUÇÕES LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 14 de Agosto de 2024.**

**CONTRIBUINTE: PEDY CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ/CPF:56.441.484/0001-69 SETOR: 02-006-0087-000  
ENDEREÇO: RUA EXPEDITO DIAS, N.º 1031 BAIRRO: SÃO BENEDITO  
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-052**

**ATIVIDADE: IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:FB73413D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - ÚNICA ESTETICA E BEM-ESTAR LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 21 de Agosto de 2024.**

**CONTRIBUINTE: ÚNICA ESTETICA E BEM-ESTAR LTDA  
CNPJ/CPF:56.925.913/0001-73 SETOR: 12-033-0324-000  
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO, N.º 475 BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-082  
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira  
Código Identificador:2B2494CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL - WVS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**

**NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL**

**Patrocínio/MG, 23 de Agosto de 2024.**

**CONTRIBUINTE: WVS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ/CPF:56.960.838/0001-81 SETOR:  
ENDEREÇO: RUA VALDOMIRO CARDOSO, 25 BAIRRO: BELVEDERE  
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-496**

**ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem

inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

**SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA**

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.**

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**F9BF2591

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 13.452/2024**

**Portaria Nº 13.452/2024**

**EXONERA DIRETOR DE ESCOLA I.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e; Considerando, o disposto no inciso II do art. 68 da Lei Complementar nº 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**RESOLVE**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **FLAVIANE ABADIA BORGES PAES**, do cargo em comissão de **Diretor de Escola I**, Nível VI, anexo II da LC. nº 100/2011, retornando ao cargo de provimento efetivo de origem de **Professor P1**, Nível VIII, Padrão 01, a partir de 23/08/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 23 de agosto de 2024.

**DEIRÓ MOREIRA MARRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**B0DDD15E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO INFRAÇÃO	DE RESULTADO
GSV4609	08/08/2024	09/05/2024	DF-331/2024	N60000093	NÃO ACOLHIDA
RNI5E27	08/08/2024	17/06/2024	DF-361/2024	N600000506	NÃO ACOLHIDA

PATROCINIO, 23 de agosto de 2024

**Publicado por:**

Alessandra Aparecida de Oliveira

**Código Identificador:**AFD16414

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

A **PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG** torna-se publica o 3º **Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 24/08/2024 à 24/12/2024** ao contrato Nº **81/2023**, respaldado pelo resultado do **Processo Administrativo nº 019/2023**, Tomada de Preço **007/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU) COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AV. SETE DE SETEMBRO E AV. JESULINO RODRIGUES CONFORME PROJETO E CONTRATO FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 334840/21** Empresa: **FML COMERCIO E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 19.366.092/0001-56**, permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Pedra azul/MG,

**MARCIO FERREIRA SOUTO**

24/08/2024.

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**

Renato Dias de Melo

**Código Identificador:**55EAD729

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG  
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024 (COMPASNET Nº 90018/2024). O Município de Pedra do Anta-MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, através do portal COMPASNET, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização e desratização nas áreas internas e externas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Pedra do Anta. A sessão acontecerá no dia 29/08/2024 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.pedradoanta.mg.gov.br](http://www.pedradoanta.mg.gov.br).

Pedra do Anta, 22 de agosto de 2024.

**MARILENE BARBOSA VIANA –**

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Maria Magna Reis

**Código Identificador:**9BCC0538

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2024**

Contrato nº 069/2024 – Dispensa de Licitação nº 016/2024 – Processo nº 065/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de

serviço de confecção e instalação de portão na garagem de ônibus escolar situada ao lado da Escola Dr. Raimundo Campos Viana Filho, conforme descritivo constante no Termo de Referência. Contratada: 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS inscrito no CNPJ nº 50.812.748/0001-67, vencedor do item 02. Valor total: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais). Vigência: 23/08/2024 à 23/11/2024. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 23 de agosto de 2024.

**EDUARDO JOSÉ VIANA** -  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Maria Magna Reis  
**Código Identificador:**BE3E18CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS**  
**AVISO ATOS DE LICITAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

O agente de contratação no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a alteração da data da abertura das propostas, que acontecerá no dia 30 de agosto de 2024 às 08:00h. Permanecendo inalteradas as demais condições previstas no edital. O Edital está disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pintópolis – MG e no site [www.pintopolis.mg.gov.br](http://www.pintopolis.mg.gov.br). Maiores informações pelo Email [licitacao@pintopolis@yahoo.com](mailto:licitacao@pintopolis@yahoo.com).

**WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS** –  
Agente de Contratação.

RATIFICAÇÃO /HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2024

O prefeito municipal de Pintópolis - mg, no uso de suas atribuições legais, resolve, em conformidade com o disposto no artigo 75, inciso I, da lei 14.133/2021, ratificar/homologar a dispensa de licitação 013/2024, processo licitatório 050/2024, que tem por objeto a “contratação de empresa do ramo de engenharia civil para prestação de serviços de execução de obras de construção de quadra poliesportiva sem cobertura com mureta na comunidade do cipó no município de Pintópolis, conforme termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambiental de acordo com a lei 23.830/2021, por menor preço global”. Favorecido: APR construtora Ltda, cnpj: 33.293.592/0001-36, sendo o valor global da contratação R\$ 103.490,00 (cento e três mil, quatrocentos e noventa reais).

23 de Agosto de 2024.

**LEY LOPES DOS SANTOS.**  
Prefeito de Pintópolis.

AVISO DE CREDENCIAMENTO 06/2024

Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público que a partir do dia 26/08/2024, estará aberto o credenciamento 06/2024 com a finalidade de credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de podologia para atendimento na clínica de especialidades municipal, observado as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no anexo I – termo de referência. Maiores informações pelo e-mail [licitacao@pintopolis@yahoo.com](mailto:licitacao@pintopolis@yahoo.com) informações pelo portal da transparência do Município de Pintópolis.

**WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS** –  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Wanderson Elifas de Brito Martins  
**Código Identificador:**654AFEED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURAMUNICIPAL DE PLANURA/MG AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024** - Constitui o objeto desta licitação o registro de preços à aquisição de materiais e **produtos de Limpeza, Higiene e Lavanderia de uso hospitalar**, destinados a atender as necessidades da saúde pública municipal, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Início do recebimento de Propostas: 27/08/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 09/09/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 09/09/2024 às 09H00.

A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail [licitacao@planura.mg.gov.br](mailto:licitacao@planura.mg.gov.br), no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: [www.planura.mg.gov.br](http://www.planura.mg.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Planura/MG, 26 de agosto de 2024.

**LUIZ FERNANDO GOMES**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luiz Fernando Gomes  
**Código Identificador:**F72419D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Por determinação do Prefeito Municipal, **Sr. Antonio Luiz Botelho**, o Município de Planura/MG torna público para conhecimento dos interessados que o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Planura realizará licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 055 de 30 de março de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** - Constitui o objeto desta licitação a aquisição e instalação de Playground Infantil, de acordo com as emendas impositivas nº 4/2023 e 7/2023, do Projeto de Lei nº 31/2023, celebrado com a Câmara Municipal de Planura, conforme as condições e especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. Início do recebimento de Propostas: 27/08/2024 às 08H00. Abertura e Julgamento das Propostas: 10/09/2024 às 08H00. Início da Sessão de Disputa de Preços: 10/09/2024 às 09H00.

A sessão do Pregão Eletrônico ocorrerá através da página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** para os Pregões eletrônicos deverão ser encaminhados de forma eletrônica via sistema BNC. Dúvidas através do telefone (34)3427-7014, e e-mail [licitacao@planura.mg.gov.br](mailto:licitacao@planura.mg.gov.br), no horário das 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. **DOWNLOAD de Editais** através dos sites: [www.planura.mg.gov.br](http://www.planura.mg.gov.br) e [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Planura/MG, 26 de agosto de 2024.

**LUIZ FERNANDO GOMES**  
Pregoeiro



**Publicado por:**  
Luiz Fernando Gomes  
**Código Identificador:**F50ABDD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**DISPENSA Nº 017/2024** - Contratante: Município de Planura/MG - Objeto: contratação de empresa do setor gráfico para Confecção de Impressos Gráficos atendendo necessidades nos atendimentos e expediente nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde.

**Contrato nº 143/2024** - Contratado: UBERCÓPIAS E IMPRESSOS LTDA ME – Data da Assinatura: 16/08/2024 - Vigência: 16/08/2024 a 16/10/2025 - Valor global: R\$ 10.325,20.

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024** - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – OBJETO: contratação de empresa especializada para a Construção de Pista para Manobras de Motocicletas, inclusive com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos oriundos das Emendas Parlamentares da Resolução SEGOV nº 14, de 03 de abril de 2024, Indicações nº 147544, 143610 e 144774, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento – DATA DA ASSINATURA: 19/08/2024 - VIGÊNCIA: 19/08/2024 à 19/10/2024.

**Contrato Nº 144/2024** - CONTRATADO: PAVIÁGIL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - VALOR GLOBAL: R\$ 351.400,17.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024** - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de equipamentos e materiais de uso odontológico, para atender as necessidades da saúde pública municipal – VIGÊNCIA: 23/08/2024 à 23/08/2025.

**Ata para Registro de Preços Nº 145/2024** - CONTRATADO: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI (34412925000161) com os lotes: 4, 5, 41, 42, 43, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 101, 104, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 191, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200 no valor total de R\$ 7.615,49 (sete mil e seiscentos e quinze reais e quarenta e nove centavos).

**Ata para Registro de Preços Nº 146/2024** - CONTRATADO: CIRURGICA UNIAO LTDA (04063331000121) com os lotes: 6, 8, 15, 84, 85, 133, 134, 135, 136, 168, 208, 210, 238 no valor total de R\$ 3.469,17 (três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos).

**Ata para Registro de Preços Nº 147/2024** - CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA (50567060000169) com os lotes: 16, 27, 106, 113, 127, 128, 233, 237 no valor total de R\$ 4.803,73 (quatro mil e oitocentos e três reais e setenta e três centavos).

**Ata para Registro de Preços Nº 148/2024** - CONTRATADO: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALRES - EIRILI (21504525000134) com os lotes: 18, 22, 69, 70, 72, 73, 78, 88, 89, 107, 169, 171, 173, 213, 247 no valor total de R\$ 14.278,71 (quatorze mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos).

**Ata para Registro de Preços Nº 149/2024** - CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP (26395502000152) com os lotes: 28, 77, 126, 172, 192, 218, 220, 221 no valor total de R\$ 4.112,40 (quatro mil e cento e doze reais e quarenta centavos).

**Ata para Registro de Preços Nº 150/2024** - CONTRATADO: DIABETICOS EIRELI EPP (28675331000140) com os lotes: 7, 9, 17, 19, 20, 23, 32, 36, 234, 236, 240 no valor total de R\$ 9.457,55 (nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

**Ata para Registro de Preços Nº 151/2024** - CONTRATADO: DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP (16366888000110) com os lotes: 29, 65 no valor total de R\$ 3.416,04 (três mil e quatrocentos e dezesseis reais e quatro centavos).

**Ata para Registro de Preços Nº 152/2024** - CONTRATADO: ELISVANDIA MATOS DONINI-ME (13547970000153) com os lotes: 108 no valor total de R\$ 4.536,00 (quatro mil e quinhentos e trinta e seis reais).

**Ata para Registro de Preços Nº 153/2024** - CONTRATADO: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA (54322844000188) com os lotes: 37 no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

**Ata para Registro de Preços Nº 154/2024** – CONTRATADO: MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (28857335000140) com os lotes: 12, 21, 25, 26, 33, 38, 40, 44, 45, 46, 47, 48, 62, 63, 67, 68, 71, 74, 75, 79, 81, 83, 87, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 102, 111, 120, 121, 124, 125, 129, 131, 139, 142, 143, 153, 154, 158, 162, 164, 177, 178, 179, 180, 187, 188, 189, 190, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 211, 214, 217, 219, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 230, 239, 243, 244, 245, 246, 249, 250, 251 no valor total de R\$ 27.362,29 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).

**Ata para Registro de Preços Nº 155/2024** – CONTRATADO: MG FLEX LTDA. (43121365000187) com os lotes: 10, 39, 66, 110, 114, 116, 117, 122, 123, 141, 167, 216, 229, 231, 242 no valor total de R\$ 5.345,07 (cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

**Ata para Registro de Preços Nº 156/2024** – CONTRATADO: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38259748000186) com os lotes: 64, 155 no valor total de R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

**Ata para Registro de Preços Nº 157/2024** – CONTRATADO: MX4 COMERCIO E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA (34909547000126) com os lotes: 165 no valor total de R\$ 1.176,00 (um mil e cento e setenta e seis reais).

**Ata para Registro de Preços Nº 158/2024** – CONTRATADO: RCMED DISTRIBUIDORA LTDA (41990236000108) com os lotes: 1, 11, 13, 31, 76, 80, 82, 105, 109, 115, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 152, 157, 159, 160, 163, 170 no valor total de R\$ 73.491,21 (setenta e três mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024** - CONTRATANTE: Município de Planura/MG – Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, no âmbito do PNAE – VIGÊNCIA: 23/08/2024 à 23/08/2025.

**Ata para Registro de Preços Nº 159/2024** - CONTRATADO: DISTRIBUIDORA LÍDER FRUTAL LTDA (03093668000119) com os lotes: 3, 4, 9, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 33, 35 no valor total de R\$ 38.594,60 (trinta e oito mil e quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).

**Ata para Registro de Preços Nº 160/2024** - CONTRATADO: TAQUARI DISTRIBUIDORA DE LATICINIOS LTDA (31309316000193) com os lotes: 26 no valor total de R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais).

**Ata para Registro de Preços Nº 161/2024** - CONTRATADO: VERÔNICA MURILLO OLIVEIRA (40413628000133) com os lotes: 2, 5, 7, 13, 21, 30, 34 no valor total de R\$ 49.398,20 (quarenta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

Planura/MG, 26 de agosto de 2024.

**VITOR HENRIQUE BOTELHO BRINCK**  
Departamento de Licitação

**Publicado por:**  
Vitor Henrique Botelho Brinck  
**Código Identificador:**F28B0041

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 107/2024 – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 051/2024**

Retificação - Processo Nº 107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 051/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeira e a Equipe de Apoio, vem por meio desta “RETIFICAR” o Edital do Processo Licitatório Nº 107/2024 – Pregão Eletrônico Nº 051/2024 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar para atender as unidades de saúde. A referida retificação é para alterar o Termo de Referência do Edital. A licitação ocorrerá no dia 09/09/2024 às 13:00hs. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço

www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes cadastrados no portal Compras.gov.

Publique-se.

**ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES**  
(Pregoeira).

**Publicado por:**  
Nagila da Silva Santos  
**Código Identificador:**907FDE03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO. PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº 091/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 039/2024**

Extrato de Termo de Decisão. Processo Licitatório nº 091/2024, Pregão Eletrônico 039/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão, referente ao Pregão Eletrônico Nº 039/2024 cujo objeto é Registro de preço aquisição de curativos especiais. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação *per relationem*, DETERMINO, pelo não provimento do recurso apresentado pela empresa 3MED Comércio de Medicamentos LTDA, e pela adjudicação e homologação do Processo 091/2024, Pregão Eletrônico 039/2024.

Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Nagila da Silva Santos  
**Código Identificador:**5E73CD0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**EXTRATO DE CONTRATO 071/2024. PROCESSO Nº: 075/2024**  
**– INEXIGIBILIDADE Nº 023/2024**

Extrato de Contrato 071/2024. PROCESSO Nº: 075/2024 – Inexigibilidade nº 023/2024. Objeto: Prestação de serviços jurídicos pela (ou em nome da) CONTRATADA à CONTRATANTE para fins de obtenção de indenização pelos Danos sofridos pelo CONTRATANTE em decorrência do Desastre. Nesse sentido, "serviços jurídicos" incluem serviços de patrocínio judicial e (no Processo Inglês) incluirão quaisquer serviços jurídicos ou de advocacia que um advogado inglês possa normalmente prestar ao representar um cliente em uma demanda (incluindo, quando apropriado, os serviços prestados por *barristers* ingleses) e (nos Processo Europeu) incluirão quaisquer serviços jurídicos ou de advocacia que um advogado possa normalmente prestar ao representar um cliente em uma demanda, incluindo para a obtenção e instrução de advogados europeus para ajuizar tais Processos. Contratada: PGMBM LAW LIMITED. Valor: a título de honorários, o percentual de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor bruto a ser percebido pela parte CONTRATANTE.

Publique-se.

**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**  
Sandra Helena de Carvalho Lana  
**Código Identificador:**91B9F760

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**CRENCIAMENTO Nº 21/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo**  
**Administrativo nº. 88/2024, Credenciamento nº 21/2024, celebrou**  
**contrato para Credenciamento de empresas para prestação de**

**serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo**  
**serviços mecânicos de veículos leves e pesados com as empresas**  
**CASA DE BATERIAS ITAÚ LTDA – ME (CNPJ:**  
**21.642.467/0001-05) e J.E.S. – AUTOPEÇAS E ACESSÓRIOS**  
**EIRELI (CNPJ: 31.773.747/0001-06).**

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**C450CD0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo**  
**Administrativo nº. 85/2024, Dispensa de licitação nº 21/2024,**  
**celebrou contrato para Contratação de empresa especializada em**  
**transmissão de live na plataforma digital Youtube de atividades**  
**esportivas que ocorrerão no Município de Pratápolis, MG com a**  
**empresa DIEGO FRAGA LEITE 07404537690 (CNPJ:**  
**32.883.356/0001-07).**

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**9A7D28A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**

Prefeitura M. de Pratápolis torna público Extrato de Ratificação de  
**Processo de licitação nº 90/2024, Dispensa de Licitação nº 23/2024.**  
**Objeto: Aquisição de Pneus para a Retroescavadeira pertencente**  
**ao Município de Pratápolis. Empresa: COMERCIAL**  
**AUTOMOTIVA S.A. (CNPJ: 45.987.005/0242-91)**

**Publicado por:**  
Rafael Corrêa Ramos  
**Código Identificador:**DF61C361

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

**AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:

Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	196/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>PATRICIALVES BONFA</b>
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de serviço de manutenção, remoção e instalação de bombas submersas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 060/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 134/2024 – Pregão Eletrônico nº 060/2024
Prazo	<b>20/08/2024 - 19/08/2025</b>
Valor	<b>R\$ 68.806,20</b>
Signatário Contratante	Aparecida Suely Alves de Oliveira – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário Contratado	Patrícia Alves Bonfa – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 20 de agosto de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**765BEF4E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO**

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	196/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	<b>PATRICIAALVES BONFA</b>
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de manutenção, remoção e instalação de bombas submersas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 060/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
Fundamento	Processo nº 134/2024 – Pregão Eletrônico nº 060/2024
Prazo	20/08/2024 - 19/08/2025
Valor	<b>R\$ 68.806,20</b>
Signatário Contratante	Aparecida Suely Alves de Oliveira – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário Contratado	Patricia Alves Bonfa – Sócia/Administradora

Rio Pomba, 20 de agosto de 2024.

**ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**036EE4FA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Concorrência por Menor Preço - 004/2024

<b>Resultado da Adjudicação</b>		
Item: 0001 - SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - (Contrato de Repasse)		
OGU MDASCF 922888/2021 - Operação 1081577-77) - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 363.292,05		
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor Total</b>
L D CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA (15.120.886/0001-84)	Adjudicado em: 22/08/2024 - 15:56:55 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	356.026,21

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**A87FB7C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Concorrência por Menor Preço - 004/2024

<b>Resultado da Homologação</b>		
Item: 0001 - SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - (Contrato de Repasse)		
OGU MDASCF 922888/2021 - Operação 1081577-77) - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 363.292,05		
<b>Fornecedor</b>	<b>Situação</b>	<b>Valor Total</b>
L D CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA (15.120.886/0001-84)	Homologadoem: 22/08/2024 - 15:57:03 - Por: Reginaldo Furtado de Carvalho	356.026,21

**REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Áthila Viana de Oliveira  
**Código Identificador:**8753EF87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA:**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2024**

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **Prestação de serviço de manutenção de semáforo**. Período de propostas: de **11/09/2024 às 09:00h até 13/09/2024 às 09:00h**. Período

de lances: **13/09/2024** das **09:00h** às **16:00h**. Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura (setor de licitação) ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 23 de agosto de 2024.

**LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES**  
– Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**  
Gisely de Souza Gomes  
**Código Identificador:**A288A0BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO:**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2024**

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTABELECIMENTO ADEQUADO AO SEU ACOLHIMENTO, MAIS PRECISAMENTE EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA**. Data da sessão pública: 11/09/2024 às 10h00min. Na oportunidade, informa que a republicação se deu devido a primeira sessão do certame ser declarada deserta. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 23 de agosto de 2024.

**LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES** –  
Chefe de Gabinete.

**Publicado por:**  
Lucas da Silva Rodrigues Guedes  
**Código Identificador:**68D6A3EC

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**CONVOCAÇÃO 128.**

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Rio Pomba, do Estado de Minas Gerais, informa aos interessados que o Prefeito Municipal, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 59, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº008/2023, homologado em 09/11/2023, convoca nesta data, observada a ordem de classificação, o relacionado abaixo:

CARGO: PSICOLOGO

11º LORENE APARECIDA SOUZA ROSA.

O candidato convocado terá prazo de 3 (três) dias úteis subsequentes à convocação, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Rio Pomba, localizado à Av. Raul Soares, n.º 15, Centro, com toda a documentação necessária à investidura do seu cargo. A não manifestação do candidato classificado e/ou a não apresentação dos documentos constantes no Anexo II do Edital nº008/2023 dentro do prazo estabelecido, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

**Publicado por:**  
Gessica Vilela de O. Vinha  
**Código Identificador:**EB07C0CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG**  
**EXTRATO DE CONTRATO - 044**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG** – Extrato de Contrato – Processo Licitatório Nº 044/2024 - Pregão Eletrônico Nº 026/2024 – Contrato Nº 042/2024 – Contratado: **SAFIRA VEICULOS E PECAS LTDA**, CNPJ Nº 50.238.039/0001-10, no valor R\$ 274.800,00 – Aquisição de uma ambulância tipo A, modelo Pick-UP 4x4, zero KM, conforme resolução SES Nº 9.332, de 08 de fevereiro de 2024 e descrição em anexo. Baseando-se na Lei Nº 14.133/21. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 08 de agosto de 2024 -

**VINICIUS DA SILVA FERREIRA** –  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Diego Eduardo Soares Melquiades  
**Código Identificador:**A73AC015

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB - S**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB - S**  
**Nº 2/2023**

**Legitimação Fundiária e Legitimação de Posse**  
**Lei Federal n. 13.465/2017**

Processo Administrativo nº 006 de 19 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA -MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professor Orestes, n. 314, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.780/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Belchior Antônio da Silva, brasileiro, agente político, e o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, como disciplinado no Decreto Municipal nº 056, de 12 de novembro de 2019, combinado com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, **CIENTIFICA** os titulares de domínio, possuidores, os confrontantes e terceiros interessados da demarcação da área que tramita perante este Município processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de **REURB-S**, a retificação do **Edital de Notificação REURB – S Nº 2/2023**, emitida:

Fica retificado o item do Edital de Notificação REURB – S Nº 2/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV, Nº 3583, página 266.

Onde se lê:

OUTROSSIM, a(s) área(s) a ser(em) regularizada(s), acima descrita(s) consta(m) com a seguinte infraestrutura, tal como: a) pavimentação na Rua José Theodoro Filho, Rua Décio Carlos da Silva, Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Rua Maria Tereza de Jesus, Rua José Machado de Assis, Avenida Joaquim Honório da Silva; b) pavimentação parcial na Rua Maria de Lourdes Silva; c) fornecimento de energia elétrica (Cemig); d) iluminação pública; e) água fornecida pela Copasa; f) coleta de esgoto; g) recolhimento do lixo; h) sistema de telefonia fixa e móvel acessível.

Leia-se:

OUTROSSIM, a(s) área(s) a ser(em) regularizada(s), acima descrita(s) consta(m) com a seguinte infraestrutura, tal como: a) pavimentação nas ruas; b) fornecimento de energia elétrica (Cemig); c) iluminação pública; d) água fornecida pela Copasa; e) coleta de esgoto; f) recolhimento do lixo; g) sistema de telefonia fixa e móvel acessível.

**Publicado por:**  
Alex Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**FD0B639E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB - E**  
**Nº 3/2023**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB - E**  
**Nº 3/2023**

**Legitimação Fundiária e Legitimação de Posse**  
**Lei Federal n. 13.465/2017**

Processo Administrativo nº 6 de 19 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA -MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professor Orestes, n. 314, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.780/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Belchior Antônio da Silva, brasileiro, agente político, e o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, como disciplinado no Decreto Municipal nº 056, de 12 de novembro de 2019, combinado com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vêm através deste edital **NOTIFICAR** os titulares de domínio, possuidores, os confrontantes e terceiros interessados da demarcação da área que tramita perante este Município processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de **REURB-E**, a retificação do **Edital de Notificação REURB-E Nº 3/2023**, emitida:

Fica retificado o item do Edital de Notificação REURB – E Nº 3/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV, Nº 3584, página 249.

Onde se lê:

OUTROSSIM, a(s) área(s) a ser(em) regularizada(s), acima descrita(s) consta(m) com a seguinte infraestrutura, tal como: a) pavimentação na Rua José Theodoro Filho, Rua Décio Carlos da Silva, Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Rua Maria Tereza de Jesus, Rua José Machado de Assis, Avenida Joaquim Honório da Silva; b) pavimentação parcial na Rua Maria de Lourdes Silva; c) fornecimento de energia elétrica (Cemig); d) iluminação pública; e) água fornecida pela Copasa; f) coleta de esgoto; g) recolhimento do lixo; h) sistema de telefonia fixa e móvel acessível.

Leia-se:

OUTROSSIM, a(s) área(s) a ser(em) regularizada(s), acima descrita(s) consta(m) com a seguinte infraestrutura, tal como: a) pavimentação nas ruas; b) fornecimento de energia elétrica (Cemig); c) iluminação pública; d) água fornecida pela Copasa; e) coleta de esgoto; f) recolhimento do lixo; g) sistema de telefonia fixa e móvel acessível.

**Publicado por:**  
Alex Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**B8726C9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB - E**  
**Nº 6/2023**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB - E**  
**Nº 6/2023**

**Legitimação Fundiária e Legitimação de Posse**  
**Lei Federal n. 13.465/2017**

Processo Administrativo nº 06 de 19 de janeiro de 2023.

O MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA -MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Professor Orestes, n. 314, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.780/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Belchior Antônio da Silva, brasileiro, agente político, e o Presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, como disciplinado no Decreto Municipal nº 056, de 12 de novembro de 2019, combinado com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, vêm através deste edital **NOTIFICAR** os titulares de domínio, possuidores, os confrontantes e terceiros interessados da demarcação da área que tramita perante este Município processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, classificado na modalidade de **REURB-E**, a retificação do **Edital de Notificação REURB-E Nº 6/2023**, emitida:

Fica retificado o item do Edital de Notificação REURB – E Nº 6/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XV, Nº 3583, página 270.

Onde se lê:

OUTROSSIM, a(s) área(s) a ser(em) regularizada(s), acima descrita(s) consta(m) com a seguinte infraestrutura, tal como: a) pavimentação na Rua José Theodoro Filho, Rua Décio Carlos da Silva, Rua Jovelino Gonçalves da Costa, Rua Maria Tereza de Jesus, Rua José Machado de Assis, Avenida Joaquim Honório da Silva; b) pavimentação parcial na Rua Maria de Lourdes Silva; c) fornecimento de energia elétrica (Cemig); d) iluminação pública; e) água fornecida pela Copasa; f) coleta de esgoto; g) recolhimento do lixo; h) sistema de telefonia fixa e móvel acessível.

Leia-se:

OUTROSSIM, a(s) área(s) a ser(em) regularizada(s), acima descrita(s) consta(m) com a seguinte infraestrutura, tal como: a) pavimentação nas ruas; b) fornecimento de energia elétrica (Cemig); c) iluminação pública; d) água fornecida pela Copasa; e) coleta de esgoto; f) recolhimento do lixo; g) sistema de telefonia fixa e móvel acessível.

**Publicado por:**  
Alex Rodrigues de Oliveira  
**Código Identificador:**A4135440

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**

**PM SANTANA DO JACARÉ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 049/2024 – Pregão Presencial 026/2024 – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Tipo: Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Estrutura e Organização da Cavalhada Retrô 2024 – Entrega dos Envelopes: Dia 05 de setembro de 2024 às 14h00min – Informações/edital: Avenida Padre Nagib Gibran, 70 – Centro – Santana do Jacaré/MG – Telefone (35) 3866-1206. e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site: www.santanadojacare.mg.gov.br!

**Publicado por:**  
Vitória Laila Ribeiro  
**Código Identificador:**695E4AE5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024**

À vista dos elementos contidos no presente processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda, de acordo com o disposto no Art. 74, IV, da Lei Federal 14.133/2021, declaro que fica RATIFICADA a Inexigibilidade de Licitação nº 31/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA:**MILAGRES SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ:46.286.087/0001-06

OBJETO: IConstitui objeto da presente demanda, o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas da área médica, que comporão uma rede de prestadores de serviços complementares ao SUS, na Atenção Básica, para suprir uma demanda reprimida de serviços de saúde no Município, para início imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e que atendam a todas as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA.

VALOR: R\$ 83.491,20 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial, à prevista no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que após o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Santa Rita de Ibitipoca, 23 de agosto de 2024.

**LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA -**  
Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca

**Publicado por:**  
Cristiano Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**92D2AE2E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2024**

CONTRATO Nº 90/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024

CONTRATADA:**MILAGRES SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ:46.286.087/0001-06

OBJETO: IConstitui objeto da presente demanda, o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas da área médica, que comporão uma rede de prestadores de serviços complementares ao SUS, na Atenção Básica, para suprir uma demanda reprimida de serviços de saúde no Município, para início imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e que atendam a todas as condições a serem estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA.

VALOR: R\$ 83.491,20 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA INICIAL: 23/08/2024

VIGÊNCIA FINAL: 23/08/2025

**Publicado por:**  
Cristiano Ribeiro de Paula  
**Código Identificador:**684B9502

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**RESULTADO ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2024 PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 028/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**024/2024**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto às 8h:30min, na sede da prefeitura municipal, sala de reuniões da Comissão permanente de licitações, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados pela portaria 076/2023, com a finalidade de selecionar a melhor proposta, julgamento e habilitação do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama/MG. Declarada aberta a sessão pela Sra. Pregoeira, no horário previamente designado, comparecem ao setor de licitação os licitantes:

**DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na rua Pare Candido, n 180, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 123.210.896-01.

**JOÃO BOSCO FRADE -ME**, inscrito no CNPJ 21.538.699/0001-18, com sede na rua DR Vicente Bretas Cupertino, nº538, centro, Santo Antônio do Grama/MG, representada pelo senhor JOAO BOSCO FRADE, inscrito no CPF 414.635.016-68.

**SOUZA BRAGA SUPERMERCADO**, inscrita no CNPJ 144.900.350.001-60, com sede na rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº222, centro, Santo Antônio do Grama/MG, representado pelo senhor

JOSE GERALDO DE SOUZA BRAGA, brasileiro, casado, inscrito no CPF 036.017.396-90.

Às 09hs00min a Pregoeira decide pelo credenciamento de todos os licitantes acima mencionados.

Às 09h10min a Pregoeira faz abertura do envelope de proposta, sendo entregue aos presentes para averiguações e assinaturas.

Às 09h:15min deu-se início a fase de lances, aceita as propostas, abriu-se a fase de lances verbais e de negociação direta com o licitante conforme os critérios estabelecidos no Edital.

Após, elaborado o mapa de lances, contendo os lances e resultado final de todos os itens.

As 10h05min abriu-se a fase de habilitação para apreciação dos documentos.

Foram habilitadas as empresas:

**DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na rua Pare Candido, n 180, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 123.210.896-01.

**CASA NOSSA SENHORA APARECIDA JOÃO BOSCO FRADE -ME**, inscrito no CNPJ 21.538.699/0001-18, com sede na rua DR Vicente Bretas Cupertino, nº538, centro, Santo Antônio do Grama/MG, representada pelo senhor JOAO BOSCO FRADE, inscrito no CPF 414.635.016-68.

**SOUZA BRAGA SUPERMERCADO**, inscrita no CNPJ 144.900.350.001-60, com sede na rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº222, centro, Santo Antônio do Grama/MG, representado pelo senhor JOSE GERALDO DE SOUZA BRAGA, inscrito no CPF 036.017.396-90.

Após, Pregoeira questiona aos presentes sobre a intenção na interposição de recurso. Todos os licitantes renunciaram.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ATA vai assinada por todos os presentes.

Licitantes:

Denise Silvestre de Oliveira

CNPJ 41.894.923/0001-11

**DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA**

CPF 123.210.896-01

Casa Nossa Senhora Aparecida João Bosco Frade -ME

CNPJ 21.538.699/0001-18

**JOAO BOSCO FRADE**

CPF 414.635.016-68

Souza Braga Supermercado

CNPJ 144.900.350.001-60

**JOSE GERALDO DE SOUZA BRAGA**

CPF 036.017.396-90

Pregoeira e Equipe de Apoio:

**LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA**

Pregoeira

**DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA**

Membro

**BRUNA DE SOUZA HUDSON**

Membro

**Publicado por:**

Leticia Maria Teixeira Pereira

**Código Identificador:7CDF1873**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024**

O prefeito municipal do Município de Santo Antônio do Grama/MG, após análise da Proposta de Preço, dos documentos de habilitação e

em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e nas disposições do processo de licitação nº 076/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama/MG, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para adjudicar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.

**ADJUDICO o presente processo licitatório neste termo:**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2024**

**REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2024**

**DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/08/2024**

d) **OBJETO:** contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social de Santo Antônio do Grama/MG, conforme quantitativos, descrições e

especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA (TR).

e) **PESSOAS JURÍDICAS:**

**DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ 41.894.923/0001-11, com sede na rua Pare Candido, n 180, Bairro Centro, no município de Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representada pela senhora DENISE SILVESTRE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 123.210.896-01.

**JOÃO BOSCO FRADE -ME**, inscrito no CNPJ 21.538.699/0001-18, com sede na rua DR Vicente Bretas Cupertino, nº538, centro, Santo Antônio do Grama/MG, representada pelo senhor JOAO BOSCO FRADE, inscrito no CPF 414.635.016-68.

**SOUZA BRAGA SUPERMERCADO**, inscrita no CNPJ 144.900.350.001-60, com sede na rua Dr. Vicente Bretas Cupertino, nº222, centro, Santo Antônio do Grama/MG, representado pelo senhor JOSE GERALDO DE SOUZA BRAGA, brasileiro, casado, inscrito no CPF 036.017.396-90.

Santo Antônio do Grama, 23 de Agosto de 2024

**MARCO AURÉLIO RAMINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Maria Teixeira Pereira

**Código Identificador:1647C9BC**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO**

**PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 68/2024 MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2024**

O Município de SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 07/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 68/2024**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal Nº: 14.133/2021:

**HABILITAÇÃO:** a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no Item 8 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** <http://www.licitardigital.com.br> - PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL.

**CREDENCIAMENTO:** a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO

PÚBLICA: 13/06/2024 às 12h30min (Meio dia e meia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

**DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 11 de SETEMBRO de 2024.

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** ATÉ AS 12:29 HORAS DE 11/09/2024.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 12h30min.

2. – DO OBJETO:

2.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM EXPERTISE PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE INTERTRAVADO 16 FACES- ESPESSURA 10 CM, EM VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, DENOMINADA RUA MARIA ALVES, CONFORME PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHAS INTEGRANTES DESTA EDITAL.**

Retirada do Edital no Site: <http://www.licitardigital.com.br>

Portal: [www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br](http://www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br)

ou pelo E-mail: [Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br](mailto:Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br)

Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 23 de agosto de 2024.

**GEISIELLE ALMEIDA SOARES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Geisiele Almeida Soares

**Código Identificador:**530BD8D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2024**

1º T.A ao Contrato nº 027/2024 – Transur Transporte Rodoviário Mansur Ltda, alteração no valor da tarifa/passagem no itinerário de Santos Dumont x Barbacena e vice-versa. Valor R\$ 22,85 - Fundamento Legal: art. 92 da Lei Lei 14.133/21.

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ronaldo Martins de Oliveira

**Código Identificador:**D1B31B7E

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATOS DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO**

Extrato de Ratificação

Processo: 056/2024

Dispensa de Licitação nº 031/2024

Contrato nº 073/2024

Contratada: O&M Assessoria E Negócios LTDA

Objeto: Futura, eventual e parcial confecção de carimbos e encadernações para atender a Secretaria de Administração e demais secretarias.

Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21

Valor total: R\$ 8.146,10

Vigência: 03/07/2025

Ratificação em 04/07/2024

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -**

Prefeito Municipal

Extrato de Ratificação

Processo: 091/2024

Dispensa de Licitação nº 042/2024

Contrato nº 084/2024

Contratada: Viação Dores do Paraibuna LTDA

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar em caráter EMERGENCIAL em veículo próprio com motorista para atendimento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fundamento: Art. 75, VIII da Lei 14.133/21

Valor total: R\$ 12.814,20

Vigência: 02/10/2024

Ratificação em 19/08 /2024

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -**

Prefeito Municipal

Extrato de Ratificação

Processo: 092/2024

Dispensa de Licitação nº 043/2024

Contrato nº 085/2024

Contratada: Evair Alcides Campos

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar em caráter EMERGENCIAL em veículo próprio com motorista para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação. Fundamento: Art. 75, VIII da Lei 14.133/21

Valor total: R\$18.032,00

Vigência: 02/10/2024

Ratificação em 19/08/2024

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -**

Prefeito Municipal

Extrato de Ratificação

Processo: 067/2024

Dispensa de Licitação nº 034/2024

Contrato nº 074/2024

Contratada: Hotel 14 |BIS LTDA-ME

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de hospedagem em Hotel ou Pousada, localizado dentro dos limites do município de Santos Dumont-MG, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Fundamento: Art. 75, II da Lei 14.133/21

Valor total: R\$ 14.295,00

Vigência: 31/12/2024

Ratificação em 12/07/2024

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ronaldo Martins de Oliveira

**Código Identificador:**49EB7089

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL - PE 016/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 016/2024 para Contratação de empresa especializada para futura, eventual e parcial fornecimento de marmitex e refeição no local para atender a Secretaria de Administração e demais Secretarias do Município de Santos Dumont. Abertura: 05/09/2024 às 10h. Edital disponível: [www.santosdumont.mg.gov.br](http://www.santosdumont.mg.gov.br), informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200 -

**CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Ronaldo Martins de Oliveira

**Código Identificador:**43A8F214

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ**  
**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**PROCESSO Nº 95/2024 - DISPENSA Nº 45/2024**

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº 95/2024 - Dispensa nº 45/2024 e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAIS - SERVIÇO DE E-MAILS POR MEIO DE INTERFACE WEB, NA QUAL É POSSÍVEL CRIAR AS CONTAS E CONFIGURAR TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS, PODENDO SER UTILIZADO UM DOMÍNIO JÁ EXISTENTE OU CRIAR NOVOS ENDEREÇOS DE E-MAIL.**A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta bem como para compor o contrato. O Termo de Referência pode ser solicitado pelo e-mail: [compras@saogoncalodosapucaí.mg.gov.br](mailto:compras@saogoncalodosapucaí.mg.gov.br). O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 28/08/2024, às 8:15h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações situada na Avenida Tiradentes nº 526 - São Gonçalo do Sapucaí/MG as 08:30h do dia 28/08/2024, na sequência a empresa ganhadora deverá apresentar toda documentação exigida. O resultado da contratação será disponibilizado na Imprensa Oficial do Município (AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

**RAQUEL APARECIDA FERREIRA BAROUCH**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Danilo Domingos Sgarlata  
**Código Identificador:DD57C95F**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

Extrato da ata de registro de preçõº 070/2024

A prefeitura Municipal de São Miguel do Anta, torna público o extrato da ata de registro de preço referente ao processo administrativo de nº 081/2024, Pregão Eletrônico nº 027/2024, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DO CRAS.

Contratada:  
Ata de R.P 070/2024; EMPRESA: ANDERSON C. F. MIRANDA; CNPJ: 54.677.311/0001-19; Valor Global: R\$ 176.006.40 (cento e setenta e seis mil, seis reais e quarenta centavos).

**Publicado por:**  
José Daniel Dias Pinto  
**Código Identificador:3641F0DB**

**DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA**

EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO nº 087/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 081/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS DO CRAS.

Solicitante:  
Secretaria Municipal de Assistência Social.  
Empresas Contratada:

EMPRESA: ANDERSON C. F. MIRANDA.

Valor Do Contrato R\$ 88.003,20 (oitenta e oito mil, três reais e vinte centavos)

Vigência dos contratos: 08/08/2024 à 08/08/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da CNPJ: 54.677.311/0001-19. Lei nº 14.133/2021.

**Publicado por:**  
José Daniel Dias Pinto  
**Código Identificador:8EB1D890**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
**REFERENTE AO PRC 210/2023, DISPENSA 70/2023**

**EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
**REFERENTE AO PRC 210/2023, DISPENSA 70/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

**OBJETO:** Locação de imóvel localizado na Rua Coronel João Ferreira Barbosa, nº 47 - centro, São Pedro da União-MG, destinado ao funcionamento do Escritório para a Regularização Fundiária do município de São Pedro da União-MG.

**FORNECEDOR:** IVONI DE FÁTIMA SIQUEIRA REZENDE

**VIGÊNCIA:** A partir de 23/08/2024 a 22/08/2025.

**JULIANA REIS TERRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Daniel Rubens Galli  
**Código Identificador:6D3C589F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**  
**EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
**REFERENTE AO PRC 215/2023, INEX 17/2023**

**EXTRATO DO TERMO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**  
**REFERENTE AO PRC 215/2023, INEX 17/2023**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG – PREFEITURA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA TRAZ VALOR POR PRAZO DETERMINADO, conforme necessidade dos Departamentos da Prefeitura Municipal de São Pedro da União. MG.

**FORNECEDOR:** L. RICARDO DE MAGALHAES LTDA.

**VIGÊNCIA:** A partir de 04/09/2024 a 03/09/2025.

**JULIANA REIS TERRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Daniel Rubens Galli  
**Código Identificador:98E10373**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - EXTRATO DO PROJETO BÁSICO - DISPENSA ELETRÔNICA nº 012/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 083/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DA**



AQUISIÇÃO DE ELETROCARDÍOGRAFO (ECG) COMPUTADORIZADO COM SOFTWARE ECGPC – TEB E SEUS PERIFÉRICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS. Estando disponível através do email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br. ou na plataforma: www.licitardigital.com.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br com a devida identificação. Tipo menor Preço por ITEM. Protocolo 29/08/2024 às 07:59 horas. A abertura às 08:00 horas do mesmo dia na plataforma da licitar digital.

São Pedro dos Ferros/MG, 23 de agosto de 2024.

**RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –**  
Agente de Contratação -

**NEWTON GABRIEL AVELAR,**  
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

**Publicado por:**  
Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**0376119B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº  
083/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 083/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023 CREDENCIAMENTO Nº 010/2023.** Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a DTG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ: 33.510.176/0001-42, representada pelo sr. David Triani Geraldo. Com fulcro, na lei 8.666/93, fica prorrogado pelo período o referido contrato de prestação de serviço até a data do dia 31 de dezembro de 2024, a contar da data de 24 de agosto 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –**  
Agente de Contratação,

**NEWTON GABRIEL AVELAR –**  
Prefeito Municipal.

São Pedro dos Ferros/MG, 23 de agosto de 2024.

**Publicado por:**  
Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**D6F58D51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO** em cumprimento ao disposto da Lei Federal nº: 14.133/21, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo licitatório nº 075/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que: O(s) lote(s) 6 à 7. foi(ram) homologados para o fornecedor DATLAN COMERCIAL LTDA-ME; O(s) lote(s) 10. foi(ram) homologados para o fornecedor TI DISTRIBUIDORA E COMERCIO – EIRELI; O(s) lote(s) 1 à 2. foi(ram) homologados para o fornecedor CARVALHAIS & VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARE; O(s) lote(s) 11 à 12. foi(ram) homologados para o fornecedor BRUNO DO CARMO FERREIRA; O(s) lote(s) 3. foi(ram) homologados para o fornecedor ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA; O(s) lote(s) 13. foi(ram) homologados para o fornecedor SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA; O(s) lote(s) 14. foi(ram) homologados para o fornecedor GASTAO AUTO MECANICA S.A.; O(s) lote(s) 4 à 5. foi(ram) homologados para o fornecedor M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP; O(s) lote(s) 8. foi(ram) homologados para o fornecedor JOAO FRANCISCO BRAULIO., portanto os fornecedores citados anteriormente foram considerados habilitados e posteriormente declarados vencedores. O respectivo processo Licitatório teve sua autuação na data de 28 de junho de 2024,

com a realização do julgamento das propostas no dia 06 de agosto de 2024, homologado dia 23 de agosto de 2024, razão pela qual será firmado o contrato para referido objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA 2341997000124004/24, PORTARIA GM/MS Nº 3.630, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

São Pedro dos Ferros-MG, 23 de agosto de 2024,

**NEWTON GABRIEL AVELAR -**  
Prefeito

**RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**CAB214D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS  
EXTRATO CONTRATOS Nº 074/2024 A 076/2024 E 079/2024 A  
084/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato contratos nº 074/2024 a 076/2024 e 079/2024 a 084/2024 - Processo licitatório nº 075/2024, Pregão Eletrônico nº 023/2024, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA 2341997000124004/24, PORTARIA GM/MS Nº 3.630, DE 26 DE ABRIL DE 2024. Contrato na íntegra solicitar pelo tel. (33) 3352-1286 ou E-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br.**

São Pedro dos Ferros/MG, 23 de agosto de 2024.

**NEWTON GABRIEL AVELAR -**  
Prefeito

**RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA.**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Rodrigo Ribeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**404C9F2A

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 011/2024, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: “**Aquisição de Mobiliário, Eletrônicos e eletrodomésticos para a Creche, Escola e aparelhamento da nova sede da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo do Município, Resoluções 8384, 8386, 7731, 7732, 7733, 7824, 7153 da Secretaria de Saúde do município de São Tomás de Aquino – MG**”. A abertura, será dia 05 de setembro de 2024 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlcita.org.br).

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 131/2024, modalidade: Dispensa Eletrônica nº 026/2024 conforme inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21 por Lote. Objeto: **Aquisição de roupas pós cirúrgicas para animais a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino.** Conforme termo referência; estimado no total de R\$ 10.396,16. Solicita propostas/documentos até 29/08/2024 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlcita.org.br).

O edital/aviso completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site

www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500/1228/1229, diariamente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 23 de agosto de 2024.

**DANIEL FERREIRA DA SILVA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Silval Aparecido de Melo  
**Código Identificador:**940AAA37

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 080/2024**

**Pregão Eletrônico nº 040/2024**

**Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para atendimento das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação.**

**Homologação**

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

**ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - CNPJ: 52.429.342/0001-25**  
Valor Total de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

**ALUBAN EVENTOS LTDA - CNPJ: 07.600.561/0001-70**  
Valor Total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

**B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.490.249/0001-46**  
Valor Total de R\$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais)

**BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12**  
Valor Total de R\$ 14.124,90 (quatorze mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)

**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81**  
Valor Total de R\$ 49.579,80 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

**COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61**  
Valor Total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

**DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 44.259.236/0001-12**  
Valor Total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

**ELITE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 54.479.130/0001-88**  
Valor Total de R\$ 14.647,50 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

**FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64**  
Valor Total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

**GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 43.252.294/0001-51**

Valor Total de R\$ 46.499,40 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

**GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 43.575.205/0001-08**

Valor Total de R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais)

**JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 - CNPJ: 27.845.560/0001-01**

Valor Total de R\$ 19.435,00 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)

**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 - CNPJ: 24.708.774/0001-30**

Valor Total de R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

**JOSIANE ROSA LOPES 10666224692 - CNPJ: 48.567.130/0001-37**

Valor Total de R\$ 27.742,00 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais)

**LOJA DA ESCOLA LTDA - CNPJ: 06.052.615/0001-48**

Valor Total de R\$ 208.776,00 (duzentos e oito mil e setecentos e setenta e seis reais)

**LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA - CNPJ: 40.801.863/0001-82**

Valor Total de R\$ 26.865,00 (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

**MEIRE RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 11.394.628/0001-35**

Valor Total de R\$ 6.599,50 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

**MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 49.608.132/0001-90**

Valor Total de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais)

**ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 34.075.109/0001-00**

Valor Total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

**MOVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 25.275.318/0001-06**

Valor Total de R\$ 22.612,20 (vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos)

**Nylosem da Silva Figueiró Alves - CNPJ: 40.747.393/0001-16**

Valor Total de R\$ 46.657,90 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

**RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 07.954.257/0001-21**

Valor Total de R\$ 13.536,58 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**ZIRICO MOVEIS EIRELI - CNPJ: 26.656.774/0001-69**

Valor Total de R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 23 de Agosto de 2024.

**WILLIAN NUNES DORNELAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariana de Souza e Silva  
**Código Identificador:**113EFB55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**  
**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 46/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024**

**GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF nº. 069.216.926-12, RG nº. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

**DETENTORA DA ATA: SAMED HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 53 317 125/0001-06, com sede administrativa na Rua Vereador Valdir Pimenta, nº. 94, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Bocaiúva/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Márcio Farley Vieira, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF: 073.506.156-47 e cédula de identidade sob o nº. MG14.628.551,

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde**, tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, onde o fornecedor já tem uma ata assinada vigente no município do mesmo item, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT REEQUILÍBRIO C/
67	Cetoprofeno Concentração: 50 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável	R\$ 1,58	R\$ 2,38
125	Escopolamina Butilbrometo Apresentação: Associada Com Dipirona Sódica , Dosagem: 4mg + 500mg/Ml , Indicação: Solução Injetável	R\$ 1,74	R\$ 2,59

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA**

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 23 de agosto de 2024.

**WILLIAN NUNES DORNELAS**

Prefeita Municipal

**SAMED HOSPITALAR LTDA**

Detentor da Ata

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

CPF - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Mariana de Souza e Silva

**Código Identificador:4095BD4D**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2023**

**TOMADA DE PRECO Nº. 10/2023**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF nº. 069.216.926-12, RG nº. M – 13.969.706 residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

**CONTRATADA: LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios - MG, município me comarca de Barbacena, Estado de MG, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG e comarca de Barbacena o Estado de MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de aproximadamente 14,93%, do contrato original sendo 5,46% de melhorias e reformas e 9,47% de ampliações. Tem como objeto a **Contratação de empresa para realização de melhorias e ampliação da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, localizada na Rua Zulmira Nicomedes, s/nº, no Distrito de Palmital dos Carvalhos e da Escola Coronel José Elói Benedito, localizada na Rua dos Expedicionários, nº 47, Centro de Senhora dos Remédios/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao valor total de R\$ 89.889,57 (oitenta e nove mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos), tendo em vista a necessidade de alterações, conforme parecer técnico da engenharia anexos aos autos.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 23 de agosto de 2024.

**WILLIAN NUNES DORNELAS**

Prefeito Municipal/Contratante

**LUCIANO JOSE DO NASCIMENTO 10762407638**

Contratado

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ 2 - \_\_\_\_\_

CPF - \_\_\_\_\_ CPF - \_\_\_\_\_

**Publicado por:**

Mariana de Souza e Silva

**Código Identificador:9E505228**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 80/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2024**

**Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para atendimento das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação.**

Vigência: 12 meses.  
Assinatura: 26/08/2024

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - CNPJ: 52.429.342/0001-25**  
Valor Total de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais)

**ALUBAN EVENTOS LTDA - CNPJ: 07.600.561/0001-70**  
Valor Total de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)

**B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 05.490.249/0001-46**  
Valor Total de R\$ 10.480,00 (dez mil e quatrocentos e oitenta reais)

**BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12**  
Valor Total de R\$ 14.124,90 (quatorze mil, cento e vinte e quatro reais e noventa centavos)

**BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81**  
Valor Total de R\$ 49.579,80 (quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

**COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61**  
Valor Total de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)

**DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ: 44.259.236/0001-12**  
Valor Total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

**ELITE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 54.479.130/0001-88**  
Valor Total de R\$ 14.647,50 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)

**FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ: 42.727.372/0001-64**  
Valor Total de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

**GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 43.252.294/0001-51**  
Valor Total de R\$ 46.499,40 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)

**GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 43.575.205/0001-08**  
Valor Total de R\$ 6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais)

**JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 - CNPJ: 27.845.560/0001-01**  
Valor Total de R\$ 19.435,00 (dezenove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)

**JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 - CNPJ: 24.708.774/0001-30**  
Valor Total de R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

**JOSIANE ROSA LOPES 10666224692 - CNPJ: 48.567.130/0001-37**  
Valor Total de R\$ 27.742,00 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta e dois reais)

**LOJA DA ESCOLA LTDA - CNPJ: 06.052.615/0001-48**  
Valor Total de R\$ 208.776,00 (duzentos e oito mil e setecentos e setenta e seis reais)

**LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA - CNPJ: 40.801.863/0001-82**  
Valor Total de R\$ 26.865,00 (vinte e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

**MEIRE RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 11.394.628/0001-35**

Valor Total de R\$ 6.599,50 (seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

**MELIM COMERCIAL LTDA - CNPJ: 49.608.132/0001-90**  
Valor Total de R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais)

**ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 34.075.109/0001-00**  
Valor Total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

**MOVEIS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 25.275.318/0001-06**  
Valor Total de R\$ 22.612,20 (vinte e dois mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos)

**Nyelsem da Silva Figueiró Alves - CNPJ: 40.747.393/0001-16**  
Valor Total de R\$ 46.657,90 (quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)

**RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 07.954.257/0001-21**  
Valor Total de R\$ 13.536,58 (treze mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**ZIRICO MOVEIS EIRELI - CNPJ: 26.656.774/0001-69**  
Valor Total de R\$ 4.290,00 (quatro mil e duzentos e noventa reais)

Senhora dos Remédios, 26 de agosto de 2024.

Mariana de Souza e Silva  
Pregoeira.

**EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA**  
Membro

**AMANDA DAS GRAÇAS MILAGRES**  
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 26 de agosto de 2024.

**MARIANA DE SOUZA E SILVA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Mariana de Souza e Silva  
**Código Identificador: 71EDBCE6**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 043/2024 -**  
**PREGÃO ELETRONICO SRP 008/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024**

ADJUDICO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, às empresas:  
ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.945.035/0001-91  
Item: 139  
Valor total do vencedor: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

DROGARIA AGUIAR EIRELI - CNPJ: 28.039.143/0001-26  
Itens: 001, 002, 009, 013, 017, 019, 021, 026, 027, 030, 031, 032, 046, 047, 052, 054, 055, 056, 059, 072, 083, 084, 086, 087, 090, 093, 101, 105, 106, 107, 109, 110, 119, 123, 124, 131, 133, 156, 174, 181, 182, 183, 193, 202, 204, 208, 210, 211, 222, 223, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 247, 248, 263, 264, 265, 266, 269, 270, 271, 273, 275 e 277.

Valor total do vencedor: R\$ 195.413,50 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

DROGARIA E PERFUMARIA PORTEIRINHA LTDA – CNPJ: 71.338.180/0001-64.

Itens: 004, 015, 020, 022, 029, 037, 050, 057, 073, 075, 076, 089, 091, 092, 095, 098, 100, 103, 104, 116, 117, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 135, 136, 138, 141, 149, 150, 155, 157, 159, 160, 161, 162, 164, 166, 169, 177, 179, 180, 185, 194, 196, 201, 206, 209, 212, 214, 215, 217, 224, 246, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 267, 272, 274, 278 e 280.

Valor total do vencedor: R\$ 297.900,40 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos reais e quarenta centavos).

DROGARIA FARIA E MOSIER LTDA – CNPJ: 21.614.537/0001-11  
Itens: 005, 007, 010, 011, 012, 018, 028, 034, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 048, 051, 053, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 074, 078, 079, 080, 088, 094, 097, 099, 102, 108, 112, 113, 114, 115, 118, 120, 137, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 152, 153, 154, 158, 163, 168, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 184, 186, 187, 188, 195, 197, 198, 199, 200, 205, 207, 213, 218, 220, 221, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 242, 244, 245, 250 e 260.

Valor total do vencedor: R\$ 499.120,10 (Quatrocentos e noventa e nove mil, cento e vinte reais e dez centavos).

GILBERTO APARECIDO SOUZA – CNPJ: 10.698.145/0001-61

Itens: 003, 006, 008, 016, 023, 024, 025, 033, 035, 044, 049, 058, 070, 071, 077, 081, 082, 085, 096, 111, 121, 122, 132, 134, 142, 148, 165, 167, 173, 189, 190, 191, 192, 203, 219, 226, 227, 249, 251, 252, 255, 268, 276 e 279.

Valor total do vencedor: R\$ 506.884,80 (Quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Serranópolis de Minas, 21 de Agosto de 2024.

**MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva

**Código Identificador:DA9C8221**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 043/2024 -  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 008/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024**

HOMOLOGO o resultado do julgamento alusivo ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024, PREGÃO ELETRÔNICO 008/2024, constitui objeto da presente licitação, conforme as condições estabelecidas nesse Edital no Termo de Referência em anexo, alusivo ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO PARA A POPULAÇÃO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS NA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, às empresas:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 03.945.035/0001-91

Item: 139

Valor total do vencedor: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)

DROGARIA AGUIAR EIRELI - CNPJ: 28.039.143/0001-26

Itens: 001, 002, 009, 013, 017, 019, 021, 026, 027, 030, 031, 032, 046, 047, 052, 054, 055, 056, 059, 072, 083, 084, 086, 087, 090, 093, 101,

105, 106, 107, 109, 110, 119, 123, 124, 131, 133, 156, 174, 181, 182, 183, 193, 202, 204, 208, 210, 211, 222, 223, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 243, 247, 248, 263, 264, 265, 266, 269, 270, 271, 273, 275 e 277.

Valor total do vencedor: R\$ 195.413,50 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

DROGARIA E PERFUMARIA PORTEIRINHA LTDA – CNPJ: 71.338.180/0001-64.

Itens: 004, 015, 020, 022, 029, 037, 050, 057, 073, 075, 076, 089, 091, 092, 095, 098, 100, 103, 104, 116, 117, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 135, 136, 138, 141, 149, 150, 155, 157, 159, 160, 161, 162, 164, 166, 169, 177, 179, 180, 185, 194, 196, 201, 206, 209, 212, 214, 215, 217, 224, 246, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 261, 262, 267, 272, 274, 278 e 280.

Valor total do vencedor: R\$ 297.900,40 (Duzentos e noventa e sete mil, novecentos reais e quarenta centavos).

DROGARIA FARIA E MOSIER LTDA – CNPJ: 21.614.537/0001-11

Itens: 005, 007, 010, 011, 012, 018, 028, 034, 036, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 045, 048, 051, 053, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 074, 078, 079, 080, 088, 094, 097, 099, 102, 108, 112, 113, 114, 115, 118, 120, 137, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 151, 152, 153, 154, 158, 163, 168, 170, 171, 172, 175, 176, 178, 184, 186, 187, 188, 195, 197, 198, 199, 200, 205, 207, 213, 218, 220, 221, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 242, 244, 245, 250 e 260.

Valor total do vencedor: R\$ 499.120,10 (Quatrocentos e noventa e nove mil, cento e vinte reais e dez centavos).

GILBERTO APARECIDO SOUZA – CNPJ: 10.698.145/0001-61

Itens: 003, 006, 008, 016, 023, 024, 025, 033, 035, 044, 049, 058, 070, 071, 077, 081, 082, 085, 096, 111, 121, 122, 132, 134, 142, 148, 165, 167, 173, 189, 190, 191, 192, 203, 219, 226, 227, 249, 251, 252, 255, 268, 276 e 279.

Valor total do vencedor: R\$ 506.884,80 (Quinhentos e seis mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

Serranópolis de Minas, 21 de Agosto de 2024.

**MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Arlene Maria Dias da Silva

**Código Identificador:E4AA70C5**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 156/2024**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2023  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023  
MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
017/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o Nº 00.604.122/0001-97, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 295, 698, 452**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado

pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 18 de julho 2024

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**09DC8CFD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
TERMO DE DESPACHO**

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: 05.02.10.301.5002.2504.3339030000000.16000000 **MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA - Material de Consumo - Reduzido 295, 698, 452** para o **CONTRATO Nº 156/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 18 julho de 2024.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**FBD5A2F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 22/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **JOSE ANTONIO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.334.766/0001-78, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 619**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de JULHO de 2024

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

**MANUT. DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Material de Consumo 07.01.27.813.7003.2706.3339030000000.15000000- Reduzido 619**, para o **CONTRATO Nº 22/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 125/2023, PREGÃO PRESENCIAL 005/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de julho de 2024.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**45074009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 97/2023 MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 98/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 97/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **IDEALIZA AUTOPEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.343.105/0001-08, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1228**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 24 de JULHO de 2024

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**DESPACHO**

efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

**04.01.12.361.4002.2405.3339030000000.17200000 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Material de Consumo - Reduzido 1228**, para o **CONTRATO Nº 98/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 97/2024, PREGÃO ELETRONICO POR REGISTRO DE PREÇO 013/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 24 de JULHO de 2024.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**

Contador

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**78EB9DB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS  
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2023 MODALIDADE:  
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 066/2024  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023**

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALLIANÇA CONSERVAÇÃO SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **14.137.015/0001-00**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1002**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de JULHO de 2024

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
Contador

**DESPACHO**

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária: 09.01.17.511.9005.2908.3339034000000.1500000 **MANUT. DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - Material de Consumo - Reduzido 780**, para o **CONTRATO Nº 66/2024, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 26/2024, PREGÃO ELETRONICO 013/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de julho de 2024.

**JEAN CARLOS TOLENTINO**  
Contador

**Publicado por:**  
Arlene Maria Dias da Silva  
**Código Identificador:**6FE59D90

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS  
MUNICÍPIO DE TOMBOS PUBLICAÇÃO DE EDITAL  
TORNA PÚBLICO A CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 041/2024**

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

TORNA PÚBLICO a Chamada Pública n.º 001/2024 - Processo Administrativo n.º 041/2024, objetivando **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, nos termos da Lei n.º**

**11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 21/2021, para alimentação dos alunos integrantes da rede pública de ensino do Município de Tombos/MG.** Os fornecedores deverão apresentar os envelopes até o dia **10 de setembro de 2024, às 9h (nove horas)**, quando se dará a abertura, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tombos. Edital disponível no site [www.prefeituratombos.mg.gov.br](http://www.prefeituratombos.mg.gov.br). Informações poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo tel. (32) 3751-1595.

Tombos/MG, 23/08/2024.

**SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ -**  
Presidente da Comissão de Contratação.

**Publicado por:**  
Silvânia Maria Rosa da Cruz  
**Código Identificador:**A9A441E3

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS-EXTRATO DE COMPRAS**

**EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 101/2024.** Objeto: Aquisição de dois (02) compressores odontológicos. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:** RP-ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA sob CNPJ:66.486.333/0001-80. Valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais). Fundamentação legal: inciso II, art 75 Lei 14.133/2021, dispensa autorizada em 07/08/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 102/2024.** Objeto: Aquisição de instrumental para cirurgias urológicas. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:** H STRATTNER E CIA LTDA sob CNPJ:33.250.713/0002-43. Valor de R\$ 5.878,77 (Cinco mil oitocentos setenta e sete reais e setenta e sete centavos). Fundamentação legal: inciso II, art 75 Lei 14.133/2021, dispensa autorizada em 12/08/2024. **EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO 103/2024.** Objeto: Aquisição de peças de madeira para confecção de cercas e formas mata-burros afim de manter as condições adequadas do funcionamento das atividades na manutenção das estradas vicinais. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vazante sob CNPJ:18.278.069/0001-47 **CONTRATADA:** INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS MAGIL LTDA-EPP. Valor de R\$ 3.687,00 (Três mil seiscentos oitenta e sete reais). Fundamentação legal: inciso II, art 75 Lei 14.133/2021, dispensa autorizada em 15/08/2024.

**JACQUES SOARES GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jane Teixeira Xavier de Araujo  
**Código Identificador:**BD252CC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 185/2021 - INEXIGIBILIDADE n.º 019/2021- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO - CONTRATADA: GLORIA APARECIDA R. DOS SANTOS - EPP - OBJETO:** Objeto é o aditivo de 12,82% referente ao contrato 185/2021, para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil complementar aos diversos órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em especial aos setores: Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos, Frotas, Patrimônio, Tributação, Planejamento e Gestão e Controle Interno, para atender as

necessidades da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco/MG. **Valor:** R\$ 12.000,00. **Data:** 01/08/2024 –

**LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.**  
Prefeito Municipal -

**Publicado por:**  
Dandara Aguiar Ferreira  
**Código Identificador:**CBCACCF0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0249/2024- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 214/2023 – DISPENSA Nº 091/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: IRIA MARIA BELO FREDERICO. – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de diversos produtos hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender aos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE e normas da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco a qual será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais Leis que regem a matéria. **Valor Total: R\$ 63.790,00. Data:** 1º/07/2024 – **Vigência:** 1º/11/2024.

**Publicado por:**  
Luziane Aparecida Vieira  
**Código Identificador:**66CA92D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos dos artigos 75, II, da lei nº 14.133, ratifico o **Processo Licitatório nº 101/2024 – Dispensa nº 025/2024**, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama batatal para revitalização de campo municipal. **Valor Total: R\$ 7.392,00 (sete mil, trezentos e noventa e dois reais) a Lidiane Aparecida de Freitas. Data: 23/08/2024 –**

**LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Luziane Aparecida Vieira  
**Código Identificador:**8C7886B2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMÓ ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº I AO CONTRATO Nº 001/2023 – PREGÃO nº 072/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA - OBJETO:** Objeto é o aditivo de 25% referente ao contrato 001/2023, para Objeto é o aditivo de 25% referente ao contrato 001/2023, para prestação dos serviços públicos de limpeza urbana objetivando: a coleta “porta a porta” manual e mecanizada, o serviço de transbordo – incluindo o fornecimento de contêineres roll on / roll off com capacidade volumétrica mínima de 30 m<sup>3</sup> – , o transporte rodoviário por meio de caminhão equipado com implemento roll on / roll off, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, e públicos de características domiciliares, não perigosos (Classe II, NBR ABNT 10.004:2004), gerados pelo Município de Visconde do Rio Branco/MG (sede e distritos), devendo este tratamento e disposição final ocorrerem em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme condições e especificações contidas neste termo; e a locação de 40 (quarenta) contêineres confeccionados em PEAD, cada um com capacidade volumétrica de 1m<sup>3</sup> (= 1.000 litros). **Valor: R\$ 1.552.541,28. Data: 23/08/2024 –**

**LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO.**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luziane Aparecida Vieira  
**Código Identificador:**2A8FE09E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2024 - PROCESSO Nº 073/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BENICIO PNEUS LTDA. OBJETO:** Objeto é a seleção de empresa especializada no para futura e eventual Aquisição de Pneus Automotivos Novos, Câmaras de Ar e Protetores destinados à Frota de Veículos da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio branco. **Valor: R\$ 410.916,00. Data: 21/08/2024 – Vigência: 20/08/2025.**

**Publicado por:**  
Luziane Aparecida Vieira  
**Código Identificador:**02B20FA4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE DE ITAGUARA/MG**

**SAAE DE ITAGUARA/MG**  
**CONTRATO 12/2024**

Torna pública o contrato 12/2024, oriundo do processo licitatório 028/2024 do SAAE de Itaguara , Objeto do contrato: Contratação de sistema de telemetria, com a locação e fornecimento de mão de obra de instalação do conjunto de equipamentos, materiais, softwares e elaboração de projeto executivo para operacionalização do Sistema de Telemetria, Telecomando e Telesupervisão (S3T) para o SAA (Sistema de Abastecimento de Água) e SAE (Sistema de Abastecimento de Esgoto) do SAAE Itaguara. Contratante: SAAE ITAGUARA, CNPJ: 20.898.672/0001-73. Contratada TASC TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 46.430.741/0001-03. Valor total de R\$ 90.000,00. Dotações orçamentárias 17.512.0047.2082.3.3.90.40.00 e 17.512.0049.2156.3.3.90.40.00.

Vigência de 01/09/2024 à 31/08/2025

**JULIANO CESAR DE MORAIS**  
Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Ana Paula Aparecida de Andrade  
**Código Identificador:**5B34AC59

**SAAE DE ITAGUARA/MG**  
**APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2024**

Torna público o 01º apostilamento ao contrato nº 002/2024 do Processo n.º 34/2023, Pregão Presencial – Objeto: aquisição de pães, leite e margarina para o lenche dos servidores do SAAE. Apostilamento de aumento no preço do Leite pasteurizado UHT, longa vida integral, embalagem (caixa) um litro, visando manter o equilíbrio econômico financeiro conforme contrato.

Item	Descrição	Valor atual	Novo Valor
01	Leite pasteurizado UHT, longa vida integral, embalagem (caixa) um litro	R\$ 5,78	R\$ 6,55

Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73.

Detentor do contrato: Padaria e Confeitaria Maria E Maria Ltda - Me, CNPJ 08.715.045/0001-54.

**JULIANO CESAR DE MORAIS**  
Diretor.

**Publicado por:**  
Ana Paula Aparecida de Andrade  
**Código Identificador:**7960F710



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG**

**SAAE DE ITABIRITO/MG**  
**LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA**

“SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO (SAAE), por determinação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Melhoria do Ambiente – CODEMA, torna público que solicitou, através do Processo nº 10557/2024, Licença Ambiental Simplificada para a atividade E-03-06-9– Estação de Tratamento de Esgoto sanitário no endereço Rua Ana Maria Teixeira, S/N, Residencial Bem Viver, Itabirito - MG”

**Publicado por:**  
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim  
**Código Identificador:**3BA10680

**SAAE DE ITABIRITO/MG**  
**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PL Nº 044/2024- SRP Nº020/2024**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PL Nº 044/2024- SRP Nº020/2024. Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios (Pão de Sal com Manteiga, Pão de Sal com Mortadela e Leite Longa Vida UHT)) para atender as necessidades do Saae de Itabirito – MG. Tipo: Menor Preço Por Lote. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **05/09/2024**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

**Publicado por:**  
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim  
**Código Identificador:**E460B355

**SAAE DE ITABIRITO/MG**  
**EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003 /2024 - PL Nº 043/2024**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG - EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003 /2024 - PL Nº 043/2024 -Objeto:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras comuns de engenharia para Construção da Quarta etapa do Sistema de Abastecimento de Água do bairro Água Limpa e construção da Segunda etapa das ligações domiciliares de água potável para o bairro de Água Limpa, do município de Itabirito-MG. Tipo: Menor Preço Por Item. Sessão Pública de Lances será aberta na internet às **09:00 horas** do dia **11/09/2024**, no endereço eletrônico <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

**Publicado por:**  
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim  
**Código Identificador:**0700EBA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DA MATA**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RATIFICAÇÃO**

O Diretor do SAAE de Carmo da Mata, Sr. Olady Aleixo Júnior, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 14.133/21, RATIFICA o Processo Administrativo nº 007/2024, Inexigibilidade de licitação nº 001/2024, visando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, cujo objeto foi adjudicado a Patrícia Ferreira Sátiro – MS Consultoria e Serviços Contábeis, CNPJ: 34.356.610/0001-44, com sede na rua Vice Prefeito Totonho Batista, nº192, bairro Colina, na cidade de São Roque de Minas – MG, cep: 37.928-000, no valor total de R\$ 32.400,00 trinta e

dois mil e quatrocentos reais), pelo prazo de 12 (doze) meses, em 12 parcelas.

Para que a adjudicação nele procedido produza efeitos legais.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais.

Carmo da Mata, 12 de agosto de 2024

**OLADY ALEIXO JÚNIOR**  
Diretor do SAAE

**Publicado por:**  
Ana Elisa Rezende de Castro  
**Código Identificador:**92A033DF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**  
**EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 077/2024**

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e VENÂNCIOS EMPREENDIMENTOS LTDA. **Do Objeto:** Fornecimento de 03 (três) motocicletas novas 0KM, mínimo de 160cc, ano/modelo 2024, adequada para uso de carga, juntamente com os equipamentos necessários para a devida preparação das novas motocicletas, visando atender às demandas diárias na frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG. **Do Objeto do Termo de Extinção:** As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo por extinguir amigavelmente o Contrato 077/2024 a partir de 22 de agosto de 2024, consoante ao disposto no art. 138, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021. Funda-se o presente termo amigável no interesse entre as partes, operando-se, assim, na forma da Lei de Licitações e Contratos. Processo Licitatório 059/2024 - Pregão Eletrônico 022/2024.

Passos/MG, 22 de agosto de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS –**  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**0971E9BA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**  
**EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telemetria, incluindo monitoramento com transmissão de dados 24 horas em tempo real, rastreamento e bloqueio veicular via satélite, instalação de módulos rastreadores (incluindo todo o material necessário), disponibilização de software de gerenciamento com acesso via WEB e mobile para o Setor de Frotas, além do fornecimento e personalização de cartões RFID para identificação do condutor e desbloqueio dos veículos pertencentes ao SAAE de Passos/MG. Recebimento das propostas: até às 09:00 horas de 11/09/2024. Abertura das propostas: 09:00 horas de 11/09/2024. Local: Plataforma de Licitações AMM LICITA: <https://ammlicita.org.br>. Esclarecimentos: Diretamente pela plataforma de licitações: <https://ammlicita.org.br>. Telefone do Setor de Licitações: (35) 3529-4256. E-mail: [licitacao@saaepassos.com.br](mailto:licitacao@saaepassos.com.br).

Passos/MG, 21 de agosto de 2024.

**ESMERALDO PEREIRA SANTOS –**  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Rosa Cornélia Machado Baldini  
**Código Identificador:**359487C2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA**

**SAAE LAGOA DA PRATA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

**Pregão Eletrônico nº 056/2024** – Objeto: Prestação de Serviços Gráficos, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 09 de setembro de 2024, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites [www.saaelp.mg.gov.br](http://www.saaelp.mg.gov.br) e [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

Lagoa da Prata, 23 de agosto de 2024.

Autoridade Competente:  
**EDIMILSON JOSÉ DA LAGE-**  
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**  
Joana Resende de Oliveira Lacerda  
**Código Identificador:**B9B9508B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CIDES - RESULTADO FINAL DO PSS 003/2024 LISTA FINAL DE INSCRITOS E CLASSIFICAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR**

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA - CIDES, no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e Contrato de Consórcio, torna público o **Resultado Final - Lista Definitiva de Inscritos e Classificação da Análise Curricular** dos candidatos no Edital – 003/2024, tendo como base de avaliação documental o Anexo IV – Pontuação por Títulos e Experiência Profissional.

INSCRIÇÃO			PONTUAÇÕES			CRITÉRIOS DE DESEMPATE				
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	STATUS	FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	* + DE 60 ANOS	** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	*** FORMAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO	**** MAIOR IDADE	CLASSIFICAÇÃO
AAD0324006	Romulo Roberto Ribeiro Dias	DEFERIDO	3,00	2,50	5,50	Não	2,50	3,00	35 anos e 6 m.	1º
AAD0324004	Alendeide Karen Shinzato Pires	DEFERIDO	0,00	0,75	0,75	Não	0,75	0,00	42 anos e 3 m.	2º
AAD0324005	Cláudia Vieira Lamar	DEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	57 anos e 2 m.	3º
AAD0324001	Sérgio De Jesus Silva	INDEFERIDO	5,00	5,00	10,00	Não	5,00	5,00	35 anos e 1 m.	
AAD0324002	Elaine Aparecida De Oliveira Silva	INDEFERIDO	0,00	1,00	1,00	Não	1,00	0,00	42 anos e 2 m.	
AAD0324003	Marcus Vinicius Oliveira De Ataides	INDEFERIDO	0,00	0,00	0,00	Não	0,00	0,00	20 anos e 9 m.	

**LEGENDA:**

- a) Se Pessoa com Deficiência – PCD: Os candidatos que apresentarem “PCD” na frente do nome, tem sua classificação posicionada conforme legislação específica, expressa no item 4.14 do Edital 001/2024.
- b) “\*\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.5.
- c) “\*\*\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “a”.
- d) “\*\*\*\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “b”.
- e) “\*\*\*\*\*” Classificação conforme critério de desempate, item 9.6 - alínea “c”.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**8A492418

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO**  
**RESOLUÇÃO Nº. 009/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2024**

Dispõe sobre a fixação da Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), para o exercício de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Vereador Aparecido Rodrigues, Presidente, nos termos regimentais, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica fixada em R\$ 5.499.600,00 (cinco milhões quatrocentos e noventa e nove mil e seiscentos reais) a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, para ser incluída na Proposta Geral do Orçamento do Município para o exercício de 2025, na forma especificada no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Antônio Olinto Alves”, em 19 de agosto de 2024.

**APARECIDO RODRIGUES**

Presidente Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

CAMARA MUNICIPAL DE OURO FINO							
RUA ROGERIO GISSONI, 450 - CNPJ:25652371/0001-89							
Orçamento Programa - Exercício de 2025							
FICHAS DA DESPES							
Entidade		Discriminação da Entidade					
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação	Vinc	Fonte/STN/Cód.Applic.	Total Orcado

Entidade 1	CAMA0052A MUNICIPAL DE OURO FINO						5.499.600,00
001	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			1.500.000.1.500.0-000	000	900.000,00
002	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.500.000.1.500.0-000	000	563.100,00
003	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			1.500.000.1.500.0-000	000	660.000,00
004	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.500.000.1.500.0-000	000	140.800,00
005	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil			1.500.000.1.500.0-000	000	90.000,00
006	3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.500.000.1.500.0-000	000	11.000,00
007	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.500.000.1.500.0-000	000	25.000,00
008	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			1.500.000.1.500.0-000	000	3.300,00
009	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.500.000.1.500.0-000	000	3.300,00
010	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			1.500.000.1.500.0-000	000	44.000,00
011	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.500.000.1.500.0-000	000	1.100,00
012	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			1.500.000.1.500.0-000	000	3.300,00
013	3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.500.000.1.500.0-000	000	5.500,00
014	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			1.500.000.1.500.0-000	000	8.800,00
015	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil			1.500.000.1.500.0-000	000	10.000,00
016	3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.500.000.1.500.0-000	000	5.500,00
017	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e			1.500.000.1.500.0-000	000	1.100,00
018	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.500.000.1.500.0-000	000	8.000,00
019	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.500.000.1.500.0-000	000	5.500,00
020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			1.500.000.1.500.0-000	000	8.800,00
021	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			1.500.000.1.500.0-000	000	13.200,00
022	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado			1.500.000.1.500.0-000	000	16.500,00
023	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			1.500.000.1.500.0-000	000	1.393.700,00
024	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			1.500.000.1.500.0-000	000	308.000,00
025	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil			1.500.000.1.500.0-000	000	55.000,00
026	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			1.500.000.1.500.0-000	000	22.000,00
027	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil			1.500.000.1.500.0-000	000	20.000,00
028	3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.500.000.1.500.0-000	000	198.600,00
029	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			1.500.000.1.500.0-000	000	8.000,00
030	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terce			1.500.000.1.500.0-000	000	100.000,00
031	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			1.500.000.1.500.0-000	000	5.500,00
032	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			1.500.000.1.500.0-000	000	44.000,00
033	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			1.500.000.1.500.0-000	000	430.000,00
034	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa			1.500.000.1.500.0-000	000	110.000,00
035	3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação			1.500.000.1.500.0-000	000	90.000,00
036	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			1.500.000.1.500.0-000	000	4.400,00
037	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			1.500.000.1.500.0-000	000	8.800,00
038	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições			1.500.000.1.500.0-000	000	3.300,00
039	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			1.500.000.1.500.0-000	000	165.000,00
040	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			1.500.000.1.500.0-000	000	5.500,00

Código de Aplicação		
000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.499.600,00
000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	5.499.600,00
TOTAL		5.499.600,00

**Publicado por:**  
 Marcos Aurélio Dos Santos  
**Código Identificador:**5CED76AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º112/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 127/2024**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses, para secretarias diversas, nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**DATA :** Além Paraíba, 01 de Agosto de 2024.

**VIGÊNCIA :** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<b>Fornecedor:</b> BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDACNPJ: 52.165.681/0001-41
<b>Representante:</b> Francelina Aparecida Pereira
<b>Telefone:</b> (31) 3771-6250
<b>E-mail:</b> biolabsaude@yahoo.com

Endereço: RUA JURANDIR LUIZ DE SOUZA, 173 - SANTA FELICIDADE, Sete Lagoas - Minas Gerais - 35703-219						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
3	500,00	UN	ADAPTADOR AGULHA ESCALPE PARA COLETA A VÁCUO	MEDIX	R\$ 0,26	R\$ 130,00
28	300,00	UN	BISTURI DESCARTÁVEL ESTÉRIL COM LÂMINA Nº 15 - Bisturi com cabo e protetor de lâmina descartável para realização de incisões superficiais teciduais, manipulação de curativos e suturas e debridamento de ferida projetado para garantir a segurança do trabalhador, atendendo a NR 32 do Ministério do Trabalho. Atóxico; Apirrogênico. Embalado individualmente.	MEDIX	R\$ 2,27	R\$ 681,00
37	360,00	UN	COLETOR DE URINA SIST. ABERTO N/ESTÉRIL 2L	MEDSONDA	R\$ 1,02	R\$ 367,20
40	100,00	UN	Eletrodo descartavel para monitoração cardíaca - Eletrodo descartavel para monitoração cardíaca (pré-gel), uso externo modelo adulto.	SOLIDOR	R\$ 0,24	R\$ 24,00
51	100,00	CX	FIO DE SUTURA SEDA 3.0 AGULHADO - Fio de sutura seda preto 3.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	PROCARE	R\$ 40,58	R\$ 4.058,00
52	30,00	CX	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 AGULHADO - Fio de sutura seda 4.0 agulhado, esterilizado, embalagem em envelope individual, caixa com 24 unidades.	PROCARE	R\$ 40,58	R\$ 1.217,40
57	12,00	L	FORMOL LÍQUIDO - FORMOL LÍQUIDO, EMBALAGEM C/1 LITRO	ANTARES	R\$ 5,98	R\$ 71,76
60	40,00	UN	GARROTE COM TRAVA DE SEGURANÇA - ADULTO - Garrote em tecido elástico e trava de segurança. Faixa elástica: algodão, poliéster e Lycra. Trava: policarbonato; com 2 estágios: 1º - alívio, 2º - retirada. Antialérgico. Modelo adulto para apoio ao procedimento de coleta de sangue. Dimensões aproximadas: 38 x 2,5 cm. Embalado individualmente em saco plástico.	SUPERMEDY	R\$ 5,87	R\$ 234,80
62	400,00	UN	GEL FIXADOR PARA ECG - GEL FIXADOR PARA ECG, PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS, FRASCO 300G	CARBOGEL	R\$ 3,75	R\$ 1.500,00
66	200,00	CX	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - Indicador - Teste Biológico 2i utilizado para monitoramento de esterilização em autoclaves. Teste de 24h. Caixa c/10 unidades.	2I	R\$ 25,20	R\$ 5.040,00
68	500,00	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML - KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML.	VITAGOLD	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
69	500,00	UN	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML - KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL, COMPOSTO POR MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO COM 1,5 M DE MANGUEIRA E COPO RESERVATÓRIO C/CAPACIDADE DE 10 ML.	VITAGOLD	R\$ 5,91	R\$ 2.955,00
73	1.000,00	UN	LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI Nº 11 - Lâmina descartável de bisturi nº 11, estéril, em aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, adaptável ao cabo padrão. Embalagem individual de alumínio hermeticamente fechado.	LABOR IMPORT	R\$ 0,30	R\$ 300,00
78	1.500,00	UN	LANCETA CX C/100 UNIDADES. - lanceta cx c/100 unidades.	UNIQUED	R\$ 4,05	R\$ 6.075,00
125	100,00	UN	TUBO DE COLETA 2ML EDTA K2 TUBO 13X75MM	LABOR IMPORT	R\$ 0,51	R\$ 51,00
<b>Total R\$ 25.660,16</b>						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**29C08F9F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de MEDICAMENTO VERTERINÁRIO pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 21 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ALC MORAES COMERCIAL LTDA CNPJ: 46.339.373/0001-92						
Representante: Andre Luis Coutinho Moraes						
Telefone: (19) 9963-3129						
E-mail: fullmedcomercial@gmail.com						
Endereço: RUA TREZE DE MAIO, 514 - CENTRO, Mogi Mirim - São Paulo - 13800-051						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
4	5,00	FR	ANALGET PRADO (DIPIRONA 50%) 50 ML - CADA 100 ML CONTÉM: DIPIRONA ..... 50 G VEÍCULO Q.S.P..... 100 ML	LEMA	R\$ 13,52	R\$ 67,60
14	10,00	FR	FORTCANIS PLUS 120 ML - COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO GLUTÂMICO, ALANINA, ÁLCOOL ETÍLICO, ARGININA, CÍSTEINA, CITRATO DE COLINA, CITRATOFÉRRICO AMONICAL, DEXTROSE, FENILALANINA, GLICERINA, GLICINA, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, HISTIDINA, ISOLEUCINA, L-CARNITINA, LEUCINA, LISINA, METABISSULFITO DE SÓDIO, METILPARABENO, METIONINA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, PROLINA, SACARINA SÓDICA, SERINA, SULFATO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE ZINCO, TIROSINA, TREONINA, TRIPTOFANO, VALINA, VITAMINA B1, VITAMINA B12, VITAMINA B6. NÍVEIS DE GARANTIA POR KG: ÁCIDO GLUTÂMICO (MÍN. )..... 3.000 MG/KG ALANINA (MÍN. )..... 4.500 MG/KG ARGININA (MÍN. )..... 2.500 MG/KG CARNITINA (MÍN. )..... 10 G/KG CÍSTEINA (MÍN. )..... 200 MG/KG COLINA (MÍN. )..... 6.000 MG/KG DEXTROSE (MÍN. )..... 200 G/KG FENILALANINA (MÍN. )..... 850 MG/KG FERRO (MÍN. )..... 1.200 MG/KG GLICINA (MÍN. )..... 9.000 MG/KG HISTIDINA (MÍN. )..... 550 MG/KG ISOLEUCINA (MÍN. )..... 600 MG/KG LEUCINA (MÍN. )..... 1.000 MG/KG LISINA (MÍN. )..... 25 MG/KG MAGNÉSIO (MÍN. )..... 130 MG/KG MANGANÊS (MÍN. )..... 350 MG/KG METIONINA (MÍN. )..... 6.000 MG/KG PANTOTENATO DE CÁLCIO (MÍN. )..... 1.000 MG/KG PROLINA (MÍN. )..... 4.700 MG/KG SERINA (MÍN. )..... 450 MG/KG TIROSINA (MÍN. )..... 500 MG/KG TREONINA (MÍN. )..... 200 MG/KG TRIPTOFANO (MÍN. )..... 200 MG/KG VALINA (MÍN. )..... 1.000 MG/KG VITAMINA B1 (MÍN. )..... 1.000 MG/KG VITAMINA B12 (MÍN. )..... 2.000 MCG/KG VITAMINA B6 (MÍN. )..... 1.000 MG/KG ZINCO (MÍN. )..... 2.000 MG/KG	VETFARMOS	R\$ 45,00	R\$ 450,00
22	40,00	CX	MELOXIPRO 2 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS - CONTÉM:	VETFARMOS	R\$ 32,20	R\$ 1.288,00

			MELOXICAM.....2,0 MG EXCIPIENTES Q.S.P..... 150,0 MG			
23	20,00	FR	METRONIZADOL 5 MG/ML 100ML - COMPOSIÇÃO CADA ML CONTÉM: METRONIDAZOL ... 5 MG (0,500%) EXCIPIENTES: CLORETO DE SÓDIO.....7,50 MG (0,750%) FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO ANIDRO..... 0,445 MG (0,045%)	JP	R\$ 11,90	R\$ 238,00
27	100,00	CX	PROVEX - CAIXA 4 COMP - COMPRIMIDO DE 600 MG - USO VETERINÁRIO	LEMA	R\$ 13,95	R\$ 1.395,00
29	5,00	CX	TESTE DIROFILARIOSE (CHWAG) - CAIXA COM 10 KITS	ACCUVET	R\$ 368,17	R\$ 1.840,85
30	10,00	CX	TESTE ERLICHIA (E.CANIS AB) CX C/10 KITS	ACCUVET	R\$ 688,50	R\$ 6.885,00
31	10,00	CX	TESTE FIV/FELV (FELVVAG/FIVAB) CX C/ 10 KITS	ACCUVET	R\$ 827,75	R\$ 8.277,50
32	10,00	CX	TESTE LEISHMANIA AB - CAIXA COM 10 KITS	ACCUVET	R\$ 732,80	R\$ 7.328,00
33	10,00	CX	TESTE PARVO/CORONAVIRE (CCV/CPV Ag) - CAIXA COM 10 KITS	ACCUVET	R\$ 634,79	R\$ 6.347,90
36	10,00	CX	Vermífugo Chemital para Cães Puppy 20ml-medicamento de uso veterinário - Vermífugo Chemital para Cães Puppy 20ml-medicamento de uso veterinário-via oral	CHEMITEC	R\$ 27,95	R\$ 279,50
Total R\$ 34.397,35						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**E91EF8A3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de MEDICAMENTO VETERINÁRIO pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 21 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Fornecedor:** CAT DOG ATACADO LTDA CNPJ: 49.386.357/0001-49

**Representante:**Fabiano Titoni

**Telefone:**(51) 9150-3118

**E-mail:**catdogatacado@gmail.com

**Endereço:**RUA MANOEL JOSÉ SCHEFFER, 114 - CENTRO, São Leopoldo - Rio Grande do Sul - 95580-000

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
15	10,00	FR	HEMOSTAK 100ML - COMPOSIÇÃO BÁSICA DO PRODUTO PERCLORETO DE FERRO IODO METÁLICO SALICILATO DE METILA	HEMOSTAK 100ML - MON AMI	R\$ 39,49	R\$ 394,90
16	20,00	FR	HOMEOPET PRO FÍGADO - 30 ML	HOMEOPET PRO FÍGADO 30ML - REAL H	R\$ 94,82	R\$ 1.896,40
18	20,00	FR	HOMEOPET STRONG - 30 ML	HOMEOPET STRONG 30ML - REAL H	R\$ 102,46	R\$ 2.049,20
19	20,00	CX	INOVET CAPTOR - CAIXA COM 15 SACHÊS - ACIDO GLUTÂMICO, VITAMINA B6, ZINCO QUELATADO, FIBRAS VEGETAIS, ZÉLIA, CARVÃO ATIVADO	CAPTOR 8G C/15 - INOVET	R\$ 186,00	R\$ 3.720,00
24	20,00	CX	ONSIOR 40 MG - CAIXAS CONTENDO UM BLISTER COM 7 COMPRIMIDOS DE 40MG.	ONSIOR 40MG C/7 - ELANCO	R\$ 127,34	R\$ 2.546,80
25	5,00	FR	PRADOTIN 50 ML - CADA 100 ML CONTÉM: HEXAMETILENOTETRAMINA..... 1,0 G CAFEÍNA..... 1,0 G BENZOATO DE SÓDIO .....1,0 G SULFATO DE ESPARTEÍNA ..... 12,5 MG VEÍCULO GLICO-FISIOLÓGICO Q.S.P.....100 ML	PRADOTIN 50ML - PRADO	R\$ 34,10	R\$ 170,50
26	30,00	CX	PRED VET 20MG 10 comprimidos	PREDFARM 20MG C/10 - VETFARMOS	R\$ 42,75	R\$ 1.282,50
28	300,00	CX	SIMPARIC 80 MG C/ 03 COMPRIMIDOS	SIMPARIC 80MG C/3 - ZOETIS	R\$ 312,00	R\$ 93.600,00
34	10,00	FR	TOSSICANIS 90 ML - CADA 100 ML CONTÉM: DI-TER BUTIL NAFTALENO SULFONATO DE SÓDIO... 0,30 G XAROPE DE GRINDÉLIA ..... 20,00 ML XAROPE DE BALSAMO DE TOLÚ.....20,00 ML XAROPE DE ALCATRÃO .....30,00 ML ÁGUA DESTILADA Q.S.P.....100,00 ML	TOSSICANIS 90ML - PROVETS	R\$ 44,30	R\$ 443,00
Total R\$ 106.103,30						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**A5CC826A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 146/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 179/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço de MEDICAMENTO VETERINÁRIO pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

DATA : Além Paraíba , 21 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<b>Fornecedor:</b> LICITAPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS, HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA						CNPJ: 49.542.190/0001-68
<b>Representante:</b> Jefferson Eikstein						
<b>Telefone:</b> (19) 9892-7868						
<b>E-mail:</b> licitapharma@hotmail.com						
<b>Endereço:</b> Avenida Coronel Antonio Estanislau do Amaral , 1441 - JD. JULIANA, Indaiatuba - São Paulo - 13340-480						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	20,00	CX	AGEMOXI 250 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS - CONTÉM: AMOXICILINA (TRI-HIDRATADA)* 200 MG ÁCIDO CLAVULÂNICO (CLAVULANATO DE POTÁSSIO)** 50 MG EXCIPIENTE Q.S.P. 923,35 MGTAAÇÃO: 250 MG	AGEMOXI 250MG / AGENER	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
2	20,00	CX	AGEMOXI APRESENTAÇÃO 50 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS - CONTÉM: AMOXICILINA (TRI-HIDRATADA)* 40 MG ÁCIDO CLAVULÂNICO (CLAVULANATO DE POTÁSSIO)** 10 MG EXCIPIENTE Q.S.P. 184,67 MG	AGEMOXI 50MG / AGENER	R\$ 49,90	R\$ 998,00
3	10,00	UN	AGEMOXI INJ. 100ML - CADA 100 ML CONTÉM: AMOXILINA TRIIDRATADA 15,0 G VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML	AGEMOXI 100ML / AGENER	R\$ 55,00	R\$ 550,00
5	10,00	FR	ANESTT 50ML - SYNTEC - CADA 100 ML CONTÉM: LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2,060 G BITARTARATO DE EPINEFRINA 1,001 MG VEÍCULO AQUOSO ESTÉRIL Q.S.P. 100 ML ML	ANESTT 50ML / SYNTEC	R\$ 13,00	R\$ 130,00
7	30,00	CX	CARPOFLAN 100 MG - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS - FORMULA DA BULA CARPROFLAN 100 MG CADA COMPRIMIDO CONTÉM: CARPROFENO. 100,00 MG PALATABILIZANTE .. 24,50 MG EXCIPIENTE Q.S.P.. 350,00 MG	CARPROFLAN 100MG / AGENER	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
8	30,00	CX	CARPOFLAN 75 MG - CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS - FORMULA DA BULA CARPROFLAN 75 MG CADA COMPRIMIDO CONTÉM: CARPROFENO. 75,00 MG PALATABILIZANTE .. 24,50 MG EXCIPIENTE Q.S.P.. 350,00 MG	CARPROFLAN 75MG / AGENER	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
9	10,00	FR	CETAMIN SYNTEC 10% 50 ML - CADA 100ML CONTÉM: CETAMINA(CLORIDRATO).....10,0G VEÍCULO ESTÉRIL Q.S.P..... 100,00ML	CETAMIN 50ML / SYNTEC	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
10	40,00	CX	CHEMITRIL (ENROFLOXACINO) 150 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS - CADA COMPRIMIDO CONTÉM: ENROFLOXACINO, 150MG; EXCIPIENTE Q.S.P.- 420MG.	FLOBIOTIC 150MG / SYNTEC	R\$ 18,00	R\$ 720,00
11	40,00	FR	DESINFETANTE PET CHEMITEC 1000 ML - CADA 100 ML CONTÉM: CLORETO DE ALQUIL-DIMETILBENZIL-AMÔNIO; CLORETO DE BENZALCÔNIO- 10G; VEÍCULO Q.S.P.- 100ML.	HYSTERIL 1L / AGENER	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
12	40,00	L	DOUFOR SYNTEC 1 LT - FÓRMULA: CADA 100 ML CONTÉM: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA.....2,0 G CLORETO DE CETRIMÔNIO A 25%..... 1,0 G VEÍCULO Q.S.P.....100 ML	DUOFOR 1L / SYNTEC	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
13	50,00	CX	DOXICICLINA 100 MG caixa com 16 comprimidos - REFERÊNCIA: DOXIPRO	DOXITEC 100MG / SYNTEC	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
20	100,00	CX	IV (0001 - VACINA IMUNOCAN V8 - 10X1 DOSE) - VACINA INDICADA PARA IMUNIZAÇÃO EFETIVA DOS CÃES CONTRA A CINMOSE, HEPATITE INFECCIOSA, LARINGOTRAQUEÍTE INFECCIOSA, PARVOVIROSE, PARAINFLUENZA E LEPTOSPIROSE. (LEPTOSPIRA ICTEROHAEMORRHAGIAE, LEPTOSPIRA CANICOLA E LEPTOSPIRA GRIPPOTYPHOSA).	VENCOMAX 8 / DECHRA	R\$ 258,50	R\$ 25.850,00
21	40,00	CX	MELOXIPRO 0,5 MG - CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS - CONTÉM: MELOXICAM . 0,5 MG EXCIPIENTES Q.S.P..... 150,0 MG	FLAMAVET 0,5MG / AGENER	R\$ 20,00	R\$ 800,00
37	10,00	FR	XILAZIN 2% SYNTEC 50ML - CADA 100 ML CONTÉM XILAZINA (CLORIDRATO) ..... 2 GR VEÍCULO AQUOSO ESTÉRIL Q.S.P ..... 100ML	XILAZIN 50ML / SYNTEC	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
<b>Total R\$ 44.838,00</b>						

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**4A040E1A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 147/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 036/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 180/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço RAÇÃO pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA : Além Paraíba , 21 de Agosto de 2024.

VIGÊNCIA : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

<b>Fornecedor:</b> ANDRE L T DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTACAO	CNPJ: 40.619.473/0001-96
<b>Representante:</b> Andre Luiz Thomaz de Souza	
<b>Telefone:</b> (32) 2010-1754	
<b>E-mail:</b> andrethomaz1712@gmail.com	
<b>Endereço:</b> TV GAMA CERQUEIRA, 100 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000	

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
1	700,00	PCT	RAÇÃO PARA CACHORRO TIPO PREMIUM 23% PROTEÍNA – PACOTE C/25 KG - Ração para cachorro, tipo Premium: Umidade (máx.) 100,00 g; proteína bruta (mín.) 230,00 g; extrato etéreo (mín.) 75,00 g; matéria mineral (máx.) 100,00 g; ômega 3 (mín.) 2.650,00 mg; ômega 6 (mín.) 20,00 g; Yucca schidigera (mín.) 125,00 mg; sódio (mín.) 3.500,00 mg; cálcio(mín.)12,00g; cálcio(máx) 25,00g; fósforo (mín) 8.000,00mg; matéria fibrosa (máx)55,00. Farinha de vísceras de frango (5,00 %), farinha de carne e ossos bovina (10,00 %), farelo de soja*, milho integral*, farelo de trigo, gordura de frango, extrato de Yucca schidigera, cloreto de colina, cloreto de sódio (sal comum), antioxidantes (BHT/BHA) e premix vitamínico mineral (vitamina A, vitamina D3, vitamina E, vitamina K3, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, ácido pantotênico, niacina, ácido fólico, biotina, vitamina C, selenito de sódio, sulfato de cobre, sulfato de ferro, óxido de manganês, iodato de cálcio e óxido de zinco), PACOTE C/25 KG.	ALINUTRI (XERIFE)	R\$ 132,00	R\$ 92.400,00

**CERTIFICO** que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

**RAFAELA TORRES SERAFIM**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Cristiane Lima de Andrade  
**Código Identificador:**11C4BE4C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 037/2024**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em: 23/08/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de Preço de **UNIFORMES** pelo período de 12 meses, no termo constante da tabela no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 21 de agosto de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 037/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedor:

<b>Fornecedor:</b> IKI & NANA UNIFORMES LTDACNPJ: 05.508.553/0001-73
<b>Representante:</b> MARA RUBIA CARVALHO
<b>Telefone:</b> (34) 3831-2788
<b>E-mail:</b> vinyuniformes@yahoo.com.br
<b>Endereço:</b> RUA MARECHAL FLORIANO, 76 - CENTRO, Patrocínio - Minas Gerais - 38740-086

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	200,00	UN	BERMUDA BRIM 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO, FAIXA REFLETIVA CINZA , BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS – COR AZUL COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO - G	própria	editais	R\$ 40,95	R\$ 8.190,00
1	200,00	UN	BERMUDA BRIM 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO , FAIXA REFLETIVA CINZA- BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS – COR AZUL COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO - GG	própria	editais	R\$ 40,95	R\$ 8.190,00
1	200,00	UN	BERMUDA BRIM 100%ALGODÃO COM ELÁSTICO, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS - COR AZUL COM EMBLEMA SUBLIMADO - TAMANHO M	própria	editais	R\$ 40,95	R\$ 8.190,00
8	1.500,00	UN	CAMISA COM GOLA “V” DE UNIFORME – SILK – TAMANHO G (ADULTO) - Camisa com gola “V” de Uniforme, Malha PV, Cor a ser definida; com Silk colorido na frente e nas costas - Tamanho G (Adulto) – Medidas: 56 cm largura x 74 cm altura x 20 cm mangas.	própria	editais	R\$ 16,08	R\$ 24.120,00
8	1.500,00	UN	CAMISA COM GOLA “V” DE UNIFORME – SILK – TAMANHO M (ADULTO) - Camisa com gola “V” de Uniforme, Malha PV, Cor a ser definida; com Silk colorido na frente e nas costas - Tamanho M (Adulto) – Medidas: 53 cm largura x 71 cm altura x 19 cm manga.	própria	editais	R\$ 16,05	R\$ 24.075,00
8	1.300,00	UN	CAMISA COM GOLA “V” DE UNIFORME – SILK – TAMANHO P (ADULTO) - Camisa com gola “V” de Uniforme, Malha PV, Cor a ser definida; com Silk colorido na frente e nas costas - Tamanho P (Adulto) – Medidas: 50 cm largura x 68 cm altura x 18 cm manga.	própria	editais	R\$ 16,05	R\$ 20.865,00
8	1.500,00	UN	CAMISA COM GOLA “V” DE UNIFORME – SILK – TAMANHO XG (ADULTO) - Camisa com gola “V” de Uniforme, Malha PV, Cor a ser definida; com Silk colorido na frente e nas costas - Tamanho XG (Adulto) – Medidas: 62 cm largura x 78 cm altura x 22 cm manga.	própria	editais	R\$ 16,05	R\$ 24.075,00
8	1.300,00	UN	CAMISA COM GOLA “V” DE UNIFORME – SILK – TAMANHO XGG (ADULTO) - Camisa com gola “V” de Uniforme, Malha PV, Cor a ser definida; com Silk colorido na frente e nas costas - Tamanho XGG (Adulto) – Medidas: 69 cm largura x 80 cm altura x 23 cm manga.	própria	editais	R\$ 16,05	R\$ 20.865,00
12	300,00	UN	UNIFORME ESCOLAR - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV	própria	editais	R\$	R\$

			- TAMANHO G (ADULTO) - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV. DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS G (ADULTO)			10,22	3.066,00
12	200,00	UN	UNIFORME ESCOLAR - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV - TAMANHO GG (ADULTO) - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV. DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS GG (ADULTO)	própria	edital	R\$ 11,35	R\$ 2.270,00
12	400,00	UN	UNIFORME ESCOLAR - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV - TAMANHO M (ADULTO) - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV. DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS M (ADULTO)	própria	edital	R\$ 11,35	R\$ 4.540,00
12	600,00	UN	UNIFORME ESCOLAR - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV - TAMANHO P (ADULTO) - CAMISA DE UNIFORME BRANCA EM MALHA PV. DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS P (ADULTO)	própria	edital	R\$ 11,35	R\$ 6.810,00
12	300,00	UN	UNIFORME ESCOLAR - CAMISA DE UNIFORME BRANCA- MALHA PV- LOGO CORES- GG (INFANTIL) - CAMISA DE UNIFORME EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM LOGO DA REDE MUNICIPAL EM CORES. GG (INFANTIL)	própria	edital	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
12	300,00	UN	UNIFORME ESCOLAR - CAMISA DE UNIFORME BRANCA- MALHA PV- LOGO CORES- G(INFANTIL) - CAMISA DE UNIFORME EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM LOGO DA REDE MUNICIPAL EM CORES. G (INFANTIL)	própria	edital	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
12	300,00	UN	UNIFORME ESCOLAR - CAMISA DE UNIFORME BRANCA- MALHA PV- LOGO CORES- M(INFANTIL) - CAMISA DE UNIFORME EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM LOGO DA REDE MUNICIPAL EM CORES. M (INFANTIL)	própria	edital	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
12	300,00	UN	UNIFORME ESCOLAR - CAMISA DE UNIFORME BRANCA- MALHA PV- LOGO CORES- P(INFANTIL) - CAMISA DE UNIFORME EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM LOGO DA REDE MUNICIPAL EM CORES. P (INFANTIL)	própria	edital	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
12	1.000,00	CONJ	UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO GG INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, SHORT SAIA EM ELANCA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL	própria	edital	R\$ 25,63	R\$ 25.630,00
12	1.000,00	CONJ	UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO G INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, SHORT SAIA EM ELANCA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL	própria	edital	R\$ 25,63	R\$ 25.630,00
12	1.000,00	CONJ	UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO M INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, E SHORT SAIA EM ELANCA 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL	própria	edital	R\$ 25,63	R\$ 25.630,00
12	700,00	CONJ	UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO P ADULTO - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, SHORT SAIA EM ELANCA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL	própria	edital	R\$ 25,90	R\$ 18.130,00
12	700,00	CONJ	UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO P INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, SHORT SAIA EM ELANCA 100% POLIÉSTER NA COR AZUL ROYAL	própria	edital	R\$ 25,90	R\$ 18.130,00
12	300,00	CONJ	UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME FEMININO - TAMANHO PP INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, E SHORT SAIA EM ELANCA 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL	própria	edital	R\$ 25,42	R\$ 7.626,00
12	1.000,00	CONJ	UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO GG INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL.	própria	edital	R\$ 25,63	R\$ 25.630,00
12	1.000,00	CONJ	UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO G INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL.	própria	edital	R\$ 25,63	R\$ 25.630,00
12	1.000,00	CONJ	UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO M INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL.	própria	edital	R\$ 25,63	R\$ 25.630,00
12	1.000,00	CONJ	UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO P ADULTO - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL.	própria	edital	R\$ 25,63	R\$ 25.630,00
12	700,00	CONJ	UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO P INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL.	própria	edital	R\$ 25,90	R\$ 18.130,00
12	400,00	CONJ	UNIFORME ESCOLAR - CONJUNTO DE UNIFORME MASCULINO - TAMANHO PP INFANTIL - COMPOSTO POR BLUSA EM MALHA PV, NA COR BRANCA, COM DETALHE AZUL ROYAL E LOGO DA ESCOLA, BERMUDA EM ELANCA 100% POLIÉSTER, NA COR AZUL ROYAL.	própria	edital	R\$ 25,42	R\$ 10.168,00

**Total R\$ 420.470,00**

**Fornecedor: DIATHEKE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 04.113.609/0001-28**

**Representante: FERNANDO ALVES SIMÃO**

**Telefone: (22) 9993-7845**

**E-mail: diathekeindustria.me@gmail.com**

**Endereço: R TRES DE OUTUBRO, 134 - SAO JOAO DO PARAISO, Cambuci - Rio de Janeiro - 28450-000**

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	200,00	UN	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS- COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO G - CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS- COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO G	KALAZO	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS- COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO G - CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS- COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO G	R\$ 48,09	R\$ 9.618,00
2	200,00	UN	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS- COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO GG - CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS- COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO GG	KALAZO	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS- COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO GG - CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS- COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO GG	R\$ 48,13	R\$ 9.626,00
2	200,00	UN	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS- COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO M - CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS- COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO M	KALAZO	CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS- COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO M - CALÇA BRIM 100% ALGODÃO COM ELÁSTICO, FAIXA REFLETIVA CINZA, BOLSOS LATERAIS E FRONTAIS- COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO M	R\$ 48,12	R\$ 9.624,00





			SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO GG (ADULTO)		SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO GG (ADULTO)		
6	50,00	UN	CAMISA COM GOLA DE UNIFORME(POLO), MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO M (ADULTO)	KALAZO	CAMISA COM GOLA DE UNIFORME(POLO), MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO M (ADULTO)	R\$ 29,84	R\$ 1.492,00
6	10,00	UN	CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), - MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO EXG (ADULTO)	KALAZO	CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), - MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO EXG (ADULTO)	R\$ 29,41	R\$ 294,10
6	32,00	UN	CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), - MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO G (ADULTO)	KALAZO	CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), - MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO G (ADULTO)	R\$ 29,79	R\$ 953,28
6	14,00	UN	CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), - MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO GG (ADULTO)	KALAZO	CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), - MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO GG (ADULTO)	R\$ 29,57	R\$ 413,98
6	32,00	UN	CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO) - MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO M (ADULTO)	KALAZO	CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO) - MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO M (ADULTO)	R\$ 29,79	R\$ 953,28
6	12,00	UN	CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), - MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO P (ADULTO)	KALAZO	CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), - MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO P (ADULTO)	R\$ 29,51	R\$ 354,12
6	8,00	UN	CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), - MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO PP (ADULTO)	KALAZO	CAMISA COM GOLA DE UNIFORME (POLO), - MALHA PV, NA COR AZUL MARINHO E LOGO COLORIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, BORDADA NA FRENTE, NA MANGA DO LADO DIREITO E NO LADO ESQUERDO - TAMANHO PP (ADULTO)	R\$ 29,28	R\$ 234,24
6	600,00	UN	CAMISA COM GOLA POLO DE UNIFORME - SMS - TAMANHO G (ADULTO) - Camisa com gola Polo de Uniforme, Malha PV, na cor Azul Marinho, Logo Colorido da Secretaria Municipal de Saúde Bordada na frente ao lado esquerdo e nas mangas do lado esquerdo e lado direito - Tamanho G (Adulto) - Medidas: 56 cm largura x 74 cm altura x 20 cm manga.	KALAZO	CAMISA COM GOLA POLO DE UNIFORME - SMS - TAMANHO G (ADULTO) - Camisa com gola Polo de Uniforme, Malha PV, na cor Azul Marinho, Logo Colorido da Secretaria Municipal de Saúde Bordada na frente ao lado esquerdo e nas mangas do lado esquerdo e lado direito - Tamanho G (Adulto) - Medidas: 56 cm largura x 74 cm altura x 20 cm manga.	R\$ 30,58	R\$ 18.348,00
6	750,00	UN	CAMISA COM GOLA POLO DE UNIFORME - SMS - TAMANHO M (ADULTO) - Camisa com gola Polo de Uniforme, Malha PV, na cor Azul Marinho, Logo Colorido da Secretaria Municipal de Saúde Bordada na frente ao lado esquerdo e nas mangas do lado esquerdo e lado direito - Tamanho M (Adulto) - Medidas: 53 cm largura x 71 cm altura x 19 cm manga.	KALAZO	CAMISA COM GOLA POLO DE UNIFORME - SMS - TAMANHO M (ADULTO) - Camisa com gola Polo de Uniforme, Malha PV, na cor Azul Marinho, Logo Colorido da Secretaria Municipal de Saúde Bordada na frente ao lado esquerdo e nas mangas do lado esquerdo e lado direito - Tamanho M (Adulto) - Medidas: 53 cm largura x 71 cm altura x 19 cm manga.	R\$ 30,46	R\$ 22.845,00
6	450,00	UN	CAMISA COM GOLA POLO DE UNIFORME - SMS - TAMANHO P (ADULTO) - Camisa com gola Polo de Uniforme, Malha PV, na cor Azul Marinho, Logo Colorido da Secretaria Municipal de Saúde Bordada na frente ao lado esquerdo e nas mangas do lado esquerdo e lado direito - Tamanho P (Adulto) - Medidas: 50 cm largura x 68 cm altura x 18 cm manga.	KALAZO	CAMISA COM GOLA POLO DE UNIFORME - SMS - TAMANHO P (ADULTO) - Camisa com gola Polo de Uniforme, Malha PV, na cor Azul Marinho, Logo Colorido da Secretaria Municipal de Saúde Bordada na frente ao lado esquerdo e nas mangas do lado esquerdo e lado direito - Tamanho P (Adulto) - Medidas: 50 cm largura x 68 cm altura x 18 cm manga.	R\$ 33,33	R\$ 14.998,50
6	400,00	UN	CAMISA COM GOLA POLO DE UNIFORME - SMS - TAMANHO XG (ADULTO) - Camisa com gola Polo de Uniforme, Malha PV, na cor Azul Marinho, Logo Colorido da Secretaria Municipal de Saúde Bordada na frente ao lado esquerdo e nas mangas do lado esquerdo e lado direito - Tamanho XG (Adulto) - Medidas: 62 cm largura x 78 cm altura x 22 cm manga.	KALAZO	CAMISA COM GOLA POLO DE UNIFORME - SMS - TAMANHO XG (ADULTO) - Camisa com gola Polo de Uniforme, Malha PV, na cor Azul Marinho, Logo Colorido da Secretaria Municipal de Saúde Bordada na frente ao lado esquerdo e nas mangas do lado esquerdo e lado direito - Tamanho XG (Adulto) - Medidas: 62 cm largura x 78 cm altura x 22 cm manga.	R\$ 30,38	R\$ 12.152,00
6	300,00	UN	CAMISA COM GOLA POLO DE UNIFORME - SMS - TAMANHO XGG (ADULTO) - Camisa com gola Polo de Uniforme, Malha PV, na cor Azul Marinho, Logo Colorido da Secretaria Municipal de Saúde Bordada na frente ao lado esquerdo e nas mangas do lado esquerdo e lado direito - Tamanho XGG (Adulto) - Medidas: 69 cm largura x 80 cm altura x 23 cm manga.	KALAZO	CAMISA COM GOLA POLO DE UNIFORME - SMS - TAMANHO XGG (ADULTO) - Camisa com gola Polo de Uniforme, Malha PV, na cor Azul Marinho, Logo Colorido da Secretaria Municipal de Saúde Bordada na frente ao lado esquerdo e nas mangas do lado esquerdo e lado direito - Tamanho XGG (Adulto) - Medidas: 69 cm largura x 80 cm altura x 23 cm manga.	R\$ 29,93	R\$ 8.979,00
7	70,00	UN	CAMISA COM GOLA REDONDA, MALHA PV NA COR BRANCA, LOGO COLORIDA ESTAMPADA NA FRENTE E ATRAS. TAMANHO GG (INFANTIL)	KALAZO	CAMISA COM GOLA REDONDA, MALHA PV NA COR BRANCA, LOGO COLORIDA ESTAMPADA NA FRENTE E ATRAS. TAMANHO GG (INFANTIL)	R\$ 14,77	R\$ 1.033,90
7	30,00	UN	CAMISA COM GOLA REDONDA, MALHA PV NA COR BRANCA, LOGO COLORIDA ESTAMPADA NA FRENTE E ATRAS. TAMANHO G (INFANTIL)	KALAZO	CAMISA COM GOLA REDONDA, MALHA PV NA COR BRANCA, LOGO COLORIDA ESTAMPADA NA FRENTE E ATRAS. TAMANHO G (INFANTIL)	R\$ 14,80	R\$ 444,00
7	30,00	UN	CAMISA COM GOLA REDONDA, MALHA PV NA COR BRANCA, LOGO COLORIDA ESTAMPADA NA FRENTE E ATRAS. TAMANHO M (ADULTO)	KALAZO	CAMISA COM GOLA REDONDA, MALHA PV NA COR BRANCA, LOGO COLORIDA ESTAMPADA NA FRENTE E ATRAS. TAMANHO M (ADULTO)	R\$ 14,77	R\$ 443,10
7	100,00	UN	CAMISA COM GOLA REDONDA, MALHA PV NA COR BRANCA, LOGO COLORIDA ESTAMPADA NA FRENTE E ATRAS. TAMANHO P (ADULTO)	KALAZO	CAMISA COM GOLA REDONDA, MALHA PV NA COR BRANCA, LOGO COLORIDA ESTAMPADA NA FRENTE E ATRAS. TAMANHO P (ADULTO)	R\$ 14,78	R\$ 1.478,00
9	90,00	UN	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina EXG	KALAZO	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina EXG	R\$ 15,37	R\$ 1.383,30
9	300,00	UN	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina G	KALAZO	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina G	R\$ 15,34	R\$ 4.602,00
9	250,00	UN	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina GG	KALAZO	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina GG	R\$ 15,35	R\$ 3.837,50
9	250,00	UN	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina M	KALAZO	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina M	R\$ 15,35	R\$ 3.837,50
9	70,00	UN	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina P	KALAZO	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina P	R\$ 15,39	R\$ 1.077,30
9	50,00	UN	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina XG	KALAZO	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Feminina XG	R\$ 15,41	R\$ 770,50
9	100,00	UN	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Masculina EXG	KALAZO	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Masculina EXG	R\$ 15,37	R\$ 1.537,00
9	200,00	UN	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Masculina G	KALAZO	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Masculina G	R\$ 15,35	R\$ 3.070,00
9	150,00	UN	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Masculina GG	KALAZO	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Masculina GG	R\$ 15,36	R\$ 2.304,00
9	30,00	UN	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Masculina M	KALAZO	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Masculina M	R\$ 15,46	R\$ 463,80
9	10,00	UN	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Masculina XG	KALAZO	Camisa manga curta em malha PV (67% poliéster e 33 % viscose) COR: BRANCA e decote em V, na lateral da manga o Braço do Município, escrito embaixo Secretaria de Educação. Masculina XG	R\$ 11,61	R\$ 116,10

Total R\$ 204.884,00

Fornecedor: ZENITE COMERCIAL LTDA CNPJ: 24.687.735/0001-01

Representante: PATRICIA GISELA FARNETTI PEREIRA

Telefone: (31) 3624-4926

E-mail:zenitecomercial@yahoo.com.br

Endereço:AV AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68 - SAVASSI, Ribeirão das Neves - Minas Gerais - 33880-390

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
3	40,00	UN	Calça Brim Branca Uniforme Profissional. - Calça em brim leve, Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 36	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 46,20	R\$ 1.848,00
3	40,00	UN	Calça Brim Branca Uniforme Profissional. - Calça em brim leve, Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 38	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 45,98	R\$ 1.839,20
3	50,00	UN	Calça Brim Branca Uniforme Profissional. - Calça em brim leve, Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 40	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 45,98	R\$ 2.299,00
3	150,00	UN	Calça Brim Branca Uniforme Profissional. - Calça em brim leve, Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 42	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 45,99	R\$ 6.898,50
3	110,00	UN	Calça Brim Branca Uniforme Profissional. - Calça em brim leve, Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 44	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 45,99	R\$ 5.058,90
3	100,00	UN	Calça Brim Branca Uniforme Profissional. - Calça em brim leve, Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 46	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00
3	100,00	UN	Calça Brim Branca Uniforme Profissional. - Calça em brim leve, Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 48	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 45,99	R\$ 4.599,00
3	50,00	UN	Calça Brim Branca Uniforme Profissional. - Calça em brim leve, Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 50	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 45,98	R\$ 2.299,00
3	40,00	UN	Calça Brim Branca Uniforme Profissional. - Calça em brim leve, Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 52	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 45,98	R\$ 1.839,20
3	40,00	UN	Calça Brim Branca Uniforme Profissional. - Calça em brim leve, Tecido 100% algodão, Com elástico total na cintura e cordão, Com 4 bolsos, sendo 2 dianteiros e 2 traseiros. Tamanho: 54	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 45,98	R\$ 1.839,20
11	180,00	UN	REDE PARA CABELO NA COR PRETO	PRÓPRIA	PRÓPRIA	R\$ 19,16	R\$ 3.449,00

**Total R\$ 36.568,00**

Fornecedor: NATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA CNPJ: 10.887.639/0001-94  
 Representante: Lucas Moro Capo Pereira  
 Telefone: (27) 3296-0518  
 E-mail: lucasmoro.tn@gmail.com

Endereço: RUA NAPOLEAO NUNES RIBEIRO DOS SANTOS, 26 - CENTRO, Aracruz - Espírito Santo - 29190-240

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
4	70,00	UN	CALÇA EM ELANCA COLEGIAL NA COR BRANCA. TAMANHO GG (INFANTIL)	Própria	Conforme o Edital	R\$ 23,25	R\$ 1.627,50
4	30,00	UN	CALÇA EM ELANCA COLEGIAL NA COR BRANCA. TAMANHO G (INFANTIL)	Própria	Conforme o Edital	R\$ 23,25	R\$ 697,50
4	40,00	UN	CALÇA EM ELANCA COLEGIAL NA COR BRANCA. TAMANHO M (ADULTO)	Própria	Conforme o Edital	R\$ 23,25	R\$ 930,00
4	150,00	UN	CALÇA EM ELANCA COLEGIAL NA COR BRANCA. TAMANHO P (ADULTO)	Própria	Conforme o Edital	R\$ 23,25	R\$ 3.487,50

**Total R\$ 6.742,50**  
 Fornecedor: N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA CNPJ: 00.498.393/0001-05  
 Representante: Gustavo Henrique de Oliveira Braz  
 Telefone: (34) 3831-2149  
 E-mail: nnlaccessorios@hotmail.com

Endereço: AV RUI BARBOSA, 551 - CENTRO, Patrocínio - Minas Gerais - 38740-012

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
5	200,00	UN	CAMISA BRIM 100% ALGODÃO GOLA ITALIANA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA CINZA, COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO G - CAMISA BRIM 100% ALGODÃO GOLA ITALIANA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA CINZA, COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO G	Lukey	camisa	R\$ 48,75	R\$ 9.750,00
5	200,00	UN	CAMISA BRIM 100% ALGODÃO GOLA ITALIANA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA CINZA, COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO GG - CAMISA BRIM 100% ALGODÃO GOLA ITALIANA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA CINZA, COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO GG	Lukey	camisa	R\$ 48,75	R\$ 9.750,00
5	200,00	UN	CAMISA BRIM 100% ALGODÃO GOLA ITALIANA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA CINZA, COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO M - CAMISA BRIM 100% ALGODÃO GOLA ITALIANA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA CINZA, COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO M	Lukey	camisa	R\$ 48,75	R\$ 9.750,00
5	200,00	UN	CAMISA BRIM 100% ALGODÃO GOLA ITALIANA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA CINZA, COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO P - CAMISA BRIM 100% ALGODÃO GOLA ITALIANA MANGA CURTA COM FAIXA REFLETIVA CINZA, COR LARANJA COM EMBLEMA SUBLIMADO TAMANHO P	Lukey	camisa	R\$ 48,75	R\$ 9.750,00

**Total R\$ 39.000,00**  
 Fornecedor: FERNANDA MORAIS DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 49.372.293/0001-27  
 Representante: Fernanda Morais de Oliveira  
 Telefone: (37) 9927-1939  
 E-mail: admcodigo77@gmail.com

Endereço: AVENIDA VEREADOR CICERO ILDEFONSO, 1495 - CALIFORNIA, Belo Horizonte - Minas Gerais - 30855-000

Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
10	15,00	UN	COLLANTS DE LYCRA NA COR AMARELO P (ADULTO)	AUGURI	AUGURI	R\$ 30,00	R\$ 450,00
10	15,00	UN	COLLANTS DE LYCRA NA COR AZUL CLARO G (INFANTIL)	AUGURI	AUGURI	R\$ 30,00	R\$ 450,00
10	15,00	UN	COLLANTS DE LYCRA NA COR BRANCO G (ADULTO)	AUGURI	AUGURI	R\$ 30,00	R\$ 450,00
10	50,00	UN	COLLANTS DE LYCRA NA COR PRETO G (ADULTO)	AUGURI	AUGURI	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	50,00	UN	COLLANTS DE LYCRA NA COR PRETO G (INFANTIL)	AUGURI	AUGURI	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
10	80,00	UN	COLLANTS DE LYCRA NA COR PRETO P (ADULTO)	AUGURI	AUGURI	R\$	R\$

						30,00	2.400,00	
10	15,00	UN	COLLANTS DE LYCRA NA COR ROSA G (INFANTIL)	AUGURI	AUGURI	R\$ 30,00	R\$ 450,00	
10	21,00	UN	COLLANTS DE LYCRA NA COR VERDE G (ADULTO)	AUGURI	AUGURI	R\$ 30,00	R\$ 630,00	
10	130,00	UN	SAIA DE ELANCA NA COR PRETO TRANSPASSADA G (ADULTO)	AUGURI	AUGURI	R\$ 30,00	R\$ 3.900,00	
10	50,00	UN	SAIA DE ELANCA NA COR PRETO TRANSPASSADA G (INFANTIL)	AUGURI	AUGURI	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	
<b>Total R\$ 13.230,00</b>								

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sítio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Torres Serafim  
**Código Identificador:**FD3F05C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA  
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 0078/2024 - PREGÃO 0024/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Registro de Preços Eletrônico - 24/2024  
Resultado da Homologação

0001 - CARNE BOVINA MOIDA ACEM - EMBALAGEM 01 QUILO - ACEM MOIDA - Valor Referência: 25,8100					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA	ACEM MOIDA	2.500,0000 Quilo	18,8900	47.225,0000	Homologado em 23/08/2024 13:45:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0002 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA DEFUMADA EMBALAGEM 2,5 KG - CALABRESA - Valor Referência: 61,8700					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA	CALABRESA	120,0000 Pacote	44,9900	5.398,8000	Homologado em 23/08/2024 13:45:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0003 - PEITO DE FRANGO EMBALAGEM 1 KG - FILE DE FRANGO - Valor Referência: 21,1300					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA	FILE DE FRANGO	2.500,0000 Quilo	16,2900	40.725,0000	Homologado em 23/08/2024 13:45:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - SALSICHA PACOTE COM 3 KG - SALSICHA - Valor Referência: 47,7600					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA	SALSICHA	170,0000 Pacote	18,7900	3.194,3000	Homologado em 23/08/2024 13:45:04 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA

**LAZARO ROBERTO DA SILVA**  
Autoridade Competente

**Publicado por:**  
Carolina da Silva Arantes  
**Código Identificador:**77586E0C

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA  
1º APOSTILAMENTO A ATA Nº037/2024**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

**CONTRATADA: F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA**

**OBJETO: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA N. 37/2023, TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DO ITEM 05, 07 E 08 DA ATA ORIGINÁRIA, POR DESISTÊNCIA DAS EMPRESAS PRIMEIRAS COLOCADAS, DE MODO QUE FICA ADJUDICADO À EMPRESA F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA.**

**VALOR: EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE APOSTILAMENTO, O ITEM 05, 07 E 08 FICA ALTERADO NA ATA ORIGINÁRIA, À EMPRESA F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA:**

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
5	250,0	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEMFUTEBOL DE CAMPO: SÃO 3 ÁRBITROS SENDO 1 ARBITRO PRINCIPAL E 2 AUXILIARES (BANDEIRINHAS), E 1 MESÁRIO CUJA FUNÇÃO É FAZER O PREENCHIMENTO DE SUMULA E A PARTE ADMINISTRATIVA DO JOGO.	SERVICO	R\$ 527,99	R\$ 131.997,50
7	100,00	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEMFUTVÓLEI: E COMPOSTA PELO 1º ARBITRO E 2º ARBITRO E 1 APONTADOR PARA FAZER A PARTE DE SUMULA E PONTUAÇÕES.	SERVICO	R\$ 198,00	R\$ 19.800,00
8	100,00	SV	SERVIÇO DE ARBITRAGEMVÓLEI DE AREIA: E COMPOSTA POR 2 ÁRBITROS SENDO 1º E 2º ARBITRO E 1 APONTADOR, QUE FAZ A PARTE ADMINISTRATIVA	SERVICO	R\$ 249,99	R\$ 24.999,00

		DO JOGO, COMO CONTROLAR PONTUAÇÕES, SUBSTITUIÇÕES E RODIZIO DOS ATLETAS.			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 176.796,50</b>	

**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023**

**CONQUISTA/MG, 17 DE MAIO DE 2024.**

**MAYARA FARIA BIZINOTO**  
Procuradora Adjunta do Município

**Publicado por:**  
Laura Aparecida Batista  
**Código Identificador:8C2D61CA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 019/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2024**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias do município de Indianópolis/MG. Valor total estimado **R\$ 429.048,35 (quatrocentos e vinte e nove mil, quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**. Data da assinatura: 14/08/2024. Parte: **MARLOS ALVES DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.277.514/0001-09.

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): MARLOS ALVES DE ALMEIDA LTDA						CNPJ: 08.277.514/0001-09
ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	10	PC	AÇAFRÃO, em pó 100% puro, embalagem de 500gr, cor amarelo dourado, extraído da raiz seca e moída da planta, no rótulo do produto deverá conter informações nutricionais, data de validade, de fabricação, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas:	PACHA	14,00	140,00
2	210	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO 400 g, aspecto pó homogêneo, cor própria, cheiro esabor característico, embalagem atóxica. Ingredientes mínimos: Açúcar, cacau empó, vitaminas (B2, B6, C), lecitina de soja e aromatizantes. No rótulo do produto deverá conter info	SMART	9,90	2.079,00
3	1.145	PC	Açúcar cristal branco, embalagem plástica original com capacidade de 5Kg, contendo a descrição do produto, informação, data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Marcas sugeridas: Kehdoce, Canadá	KEHDOCE	19,50	22.327,50
4	1.410	UN	ÁGUA MINERAL 1,5 L - natural potável, sem gás, acondicionada em garrafa plástica, com certificado de autorização dos órgãos competentes e validade mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega.	CRYSTAL	3,60	5.076,00
5	2.340	UN	ÁGUA MINERAL 500ml - natural potável, sem gás, acondicionada em garrafa plástica, com certificado de autorização dos órgãos competentes e validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	CRYSTAL	1,75	4.095,00
6	10	GL	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, acondicionada em galão de 20 litros, Galão incluso, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade mínima de 12 (doze) meses a contar da entrega.	UBERAGUA	13,60	136,00
7	80	PC	AMENDOIM, sem casca, inteiro e torrado, produzido com grãos selecionados tipo 1, larvas, embalagem plástica atóxica, transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código	PACHA	9,90	792,00
8	60	CX	AMIDO DE MILHO, pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, código de barras e endereço do fabricante	AMAFIL	7,50	450,00
9	380	PC	ARROZ AGULHINHA T1, classe longo e fino, grupo beneficiado, sub-grupo polido, mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica transparente de 5 Kg, contendo a descrição do produto	SMART	30,50	11.590,00
10	66	PC	BALAS MACIAS 600/700 gr coloridas artificialmente, sabores de morango, uva, maçã, banana. Não contém glúten. Marcas sugeridas: Erlan, Tarumã ou similar.	CHITA	7,00	462,00
11	95	PC	BATATA PALHA, acondicionada em embalagem plástica original de 1Kg contendo a descrição do produto, informação nutricional, ingredientes mínimos: batata, gordura vegetal e sal; a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Ma	BOA	26,00	2.470,00
12	100	PC	BISCOITO DE POLVILHO DOCE GRANDE 200g, natural sem conservantes. Marcas	KROCANTE	8,00	800,00

			sugeridas: Krocante, Sitio Sabiã ou similar.			
13	595	PC	BOLACHA DOCE SABORES VARIADOS (LEITE, MAISENA, COCO, MARIA OU NATA). Deverão ser acondicionados em embalagem plástica original de 400g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	MABEL	7,80	4.641,00
14	595	PC	BOLACHA TIPO CREAM CRACKER. Deverá ser acondicionados em embalagem plástica original de 400g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marca: Ma	MABEL	7,00	4.165,00
15	135	PC	BOMBOM embalagem de 1kg Recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite. Ingredientes mínimos: Açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite, manteiga de cacau, gordura vegetal, leite em pó integral, leite	SONHO DE VALSA	55,00	7.425,00
16	2.026	PC	CAFÉ, torrado e moído, ponto de torra média, embalagem de material adequado tipo mofofada com capacidade de 500gr, tipo único; matérias estranhas e impurezas menor de 1%; ausência de elementos estranhos e cafeína (para descaféinado) menor de 1%, validade ind	FARIA CAMARGO	19,00	38.494,00
17	35	CX	CALDO DE GALINHA c/ 12 cubos. embalagem entre 114g á 126g. A embalagem deverá constar toda descrição do prod. e informações nutricionais, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas, Maggi, Knorr ou simi	KNOR	4,15	145,25
18	105	KG	CARNE BACON. As embalagens devem estar integras (lacrada), deverá constar o nome, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro do órgão competente e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Marcas sugeridas	SUINCO	29,50	3.097,50
19	1.610	KG	CARNE BOVINA PATINHO, CONGELADO, acondicionado em embalagem plástica original, integra (lacrada), deverá constar o nome, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF (Serv	CONFIANCA	34,50	55.545,00
20	880	KG	CARNE FRANGO (PEITO) acondicionado em embalagem plástica original. As embalagens devem estar integras (lacrada), deverá constar o nome, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo	REAL	18,00	15.840,00
21	95	KG	CARNE LINGUIÇA CALABRESA. As embalagens devem estar integras (lacrada), deverá constar o nome, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). M	SUINCO	26,50	2.517,50
22	80	KG	CARNE LINGUIÇA SUÍNA. Ingredientes mínimos: Carne suína, toucinho suíno, água, proteína de soja, sal, açúcar, estabilizante: tripolifosfato de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio, corante natural: carmin de cochonilha. Não conter glúten. As embalagens d	SUINCO	19,90	1.592,00
23	200,000	CX	CHÁ DE ERVA-DOCE caixa com no mínimo 15g com 10 Saquinhos. Marca: Leão Fuzi ou similar..	LEAO	4,300	860,000
24	50	PC	COCO RALADO, umido adoçado, livre de cheiro ou ranço. Embalagem plástica atóxica transparente de 100g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante.	MENINA	4,80	240,00
25	100	UN	CREME DE LETTE de 300 gr. Não conter glúten. No rótulo deverá conter informações do produto e nutricional. Data de validade, data de fabricação, marca, nome e endereço do fabricante. validade de no mínimo 06 meses a contar da entrega. Marcas sugeridas: Nestle	NESTLE	8,80	880,00
26	804	CX	ERVA MATE EMBALAGEM 250GR embalagem original de 250g, constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas. Contendo a descrição	REAL	9,00	7.236,00
27	203	UN	EXTRATO DE TOMATE 850g, preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seca menos cloreto de sódio, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentação	DAJUDA	14,00	2.842,00
28	150	UN	Farinha de Aveia, enriquecida com Vitaminas e Sais Minerais. Embalagem 200g. Contendo a descrição do produto, informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Quaker, Nestle ou Similar.	QUAKER	4,99	748,50
29	20	KG	FARINHA DE MANDIOCA, torrada. Não conter Glúten, grupo seco, sub-grupo fina, classe amarela, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a da	AMAFIL	8,90	178,00

30	10	KG	FARINHA DE MILHO, amarela com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 1Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de	AMAFIL	5,90	59,00
31	150	KG	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, são, sem umidade ou ranço, embalagem de 1 Kg, constando, código de barras e endereço do fabricante, marca, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Marcas sugeridas: Lunar,	LUNAR	5,50	825,00
32	600	KG	FEIJAO COMUM T1- GRUPO 01- CLASSE CORES, safra nova, teor máximo de impureza de 2%, limpos e seco, isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades espécies, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1 Kg, contendo a descrição do	SMART	8,60	5.160,00
33	70	UN	FERMENTO EM PÓ, formado por substâncias químicas, embalagem de 250gr contendo a descrição do produto, informação nutricional, data de validade, data de fabricação, código de barras e endereço do fabricante. Validade no mínimo de 06 meses a contar da data da	ROYAL	10,20	714,00
34	70	PC	FUBA CREMOSO DE MILHO, pó fino, cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica de 500g, embalagem deverá constar código de barras, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade,	SINHA	3,50	245,00
35	120	KG	GELATINA VARIOS SABORES - embalagem 1kg, INGREDIENTES MINIMOS: açúcar, gelatina; citrato de sódio acidulante, aroma idêntico ao natural e corante amarelo tartrazina. Não conter glúten, no rotulo deverá conter todas as descrições do produto e nutricionais,	APTI	21,50	2.580,00
36	750	LT	IOGURTE, acondicionado em embalagem de 1 litro, embalagem deverá constar o nome, código de barras e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Validade mínima de 30 dias a contar da data da entrega. O produto deve ter	CANTO DE MINAS	11,30	8.475,00
37	90	UN	LEITE CONDENSADO- embalagem com 395g, Ingredientes mínimos: leite integral, açúcar e lactose. Não conter glúten. A embalagem deve conter todas as descrições do produto e informações nutricionais, data de fabricação, data de validade, marca, nome, código de	TRIANGULO	6,80	612,00
38	1.420	LT	LEITE, integral, sem aditivos de conservantes, acondicionados em embalagem tipo "Tetra Pack" com 1 litro, deverá constar o código de barras, nome, e endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Validade mínima de 06 meses	TRIANGULO	5,90	8.378,00
39	200	PC	MACARRAO ESPAGUETE SÊMOLA, massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa sem ovos, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 1	CRISTAL	4,99	998,00
40	160	PC	MACARRAO PARAFUSO SÊMOLA, massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa sem ovos, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 10	CRISTAL	4,99	798,40
41	100	PC	MACARRAO PICADO SÊMOLA, massa alimentícia seca, cor amarela, produzido com farinha de trigo especial, massa sem ovos, isentas de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, com validade mínima de 10 me	CRISTAL	4,99	499,00
42	160	UN	MAIONESE 500gr. Ingredientes mínimos: água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizantes goma xantana, conservador sorbato de potássio, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico.	FLAMBOYANT	8,00	1.280,00
43	1.595	UN	MANTEIGA DE LEITE 500 gr, ingredientes mínimos: creme de leite e sal . Embalagem hermeticamente fechada, contendo a descrição do produto, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante, O pro	CANTO DE MINAS	24,50	39.077,50
44	120	PC	MILHO DE CANJICA, cor amarela, tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade,	SINHA	3,99	478,80
45	125	PC	MILHO DE PIPOCA, isenta de parasitas e larvas, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: P	PACHA	4,80	600,00
46	90	UN	MILHO VERDE 200g, em sahmora . Não conter Glúten. Com validade mínima de 10 meses a partir da entrega, embalagem contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas	PREDILECTA	3,99	359,10
47	500	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml, tipo 1,	ABC	6,99	3.495,00

			obtido de um único vegetal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem plástica ori			
48	900	UN	OVO DE PASCOA Nº 20, com aproximadamente 300 à 375 g, composto de chocolate ao leite. Não conter glúten, não permitido uso de gordura hidrogenada, sabor e odor característico de chocolate ao leite, embalado individualmente em envoltórios em papel aluminizado,	TOC MIX	65,00	58.500,00
49	182	DZ	OVOS DE GALINHA DUZIA, tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial. Apresentar casca lisa, pouco porosa, resistente e formato característico. Acondicionado em embala	DEC'S	10,00	1.820,00
50	100	PC	PÃO DE BATATA, 300g com 10 unidades cada pacote. Marcas sugeridas: Milani, RicSar ou similar.	RIC SAR	5,50	550,00
51	4.000	UN	PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS 63gr contendo a descrição do produto, informação nutricional, nos ingredientes não deve conter leite, possuir registro, datade fabricação, data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Creme M	KIBON	4,85	19.400,00
52	15	KG	POLVILHO AZEDO - Embal. Original de 1 kg. Produto industrializado, obtido da mandioca, c/ aspecto característico, claro e de boa aceitabilidade pelos comensais. Contendo a descrição do produto e informação nutricional, a data de fabricação, a data de valida	AMAFIL	9,90	148,50
53	215	KG	POLVILHO DOCE, acondicionado em embalagem original de 1 Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Matuto, Pachá ou similar	AMAFIL	9,90	2.128,50
54	80	KG	QUEIJO FRESCO, no rótulo deverá conter a descrição do produto e informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marca sugerida: Vanessa ou similar	CANTO DE MINAS	39,00	3.120,00
55	10	KG	QUEIJO RALADO PARMESÃO, 1KG, no rótulo do deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Vigor, Nova safra ou similar.	CANTO DE MINAS	51,99	519,90
56	60	UN	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR 500/600g - produto sólido. Devem ser fabricados com matéria prima não fermentada. Vedada adição de essências, embalagem contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, no	H E M	10,50	630,00
57	95	KG	SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e cristais brancos, de acordo com a Legislação Federal Específica, acondicionado em embalagem plástica original de 1KG, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, código de barras, data de validade,	KEHDI	2,10	199,50
58	250	KG	SALSICHA HOT DOG. Ingredientes mínimos : Carne mecanicamente separada de ave (frango), carne suína, proteína de soja, sal, estabilizante (polifosfato), corante natural. Validade mínima de 03 meses a contar da entrega. Marcas sugeridas: Aurora, Sadia ou simi	PERDIGAO	11,99	2.997,50
59	208	UN	SORVETE CREMOSO ZERO AÇUCAR 800 ML, sabor chocolate maltado, zero açúcar adicionado e rico em fibras. Deve possuir registro, data de fabricação, data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Validade mínima de 30 dias a contar da entrega. Marca:	KIBON	28,50	5.928,00
60	1.900	UN	SORVETE SABOR CREME/MORANGO 1,5 LT. Ingredientes mínimos: Água, açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, maltodextrina, soro de leite, emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizantes goma guar, goma tara e gomajataí, aromatiza	EMELL	27,00	51.300,00
61	376	UN	SUCO CONCENTRADO CAJU 500 ml. Não deve conter açúcar, glúten. No rótulo deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, número do lote, endereço do fabricante. Validade mínima de 03 meses a contar da entrega. Marcas sugeridas:	DAFRUTA	4,90	1.842,40
62	500	KG	SUCO CONCENTRADO EM PÓ-vários sabores - Embalagem de 1 kg. Ingredientes mínimos: Açúcar, polpa desidratada, acidulante (Ácido cítrico), Aromatizante, Antiumectante (fosfato tricálcico), corante inorgânico (Dióxido de Titânio), corantes artificiais. Não Con	VILMA	13,50	6.750,00
63	220	UN	SUCO CONCENTRADO MARACUJÁ 500 ml. Não deve conter açúcar, glúten. No rótulo deverá conter informação nutricional, data de validade, data de fabricação, número do lote, endereço do fabricante. Validade mínima de 03 meses a contar da entrega. Marcas sugerida	DAFRUTA	7,00	1.540,00
64	55	UN	VINAGRE de álcool, elaborado a base de fermentação acética, acondicionada em frasco plástico atóxico com 750 ml, embalagem com dados de identificação, informação nutricional,	CASTELO	3,20	176,00



			data de fabricação, data de validade, número do lote, marca, nome, código de barr		
TOTAL					R\$ 429.048,35

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**4DF34E15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 021/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024**

OBJETO: Aquisição de suplemento nutricional para atender a ordens judiciais e solicitações do ministério público de natureza continuada. Valor total estimado **R\$16.920,00 (dezesesseis mil, novecentos e vinte reais)**. Data da assinatura: 23/08/2024. Parte: **DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.396.050/0001-63.

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	CNPJ: 31.396.050/0001-63
--	--------------------------

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	72	LTS	COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ DESATADO ESPECIALMENTE PARA CIRANÇAS, COMPLEMENTO INFANTIL, CONTÉM 26 VITAMINAS E MINERAIS E É RICO EM CÁLCIO, FERRO E ZINCO. INGREDIENTES: Contem leite em pó integral (leite integral, vitaminas (l-ascorbato de sódio, acetato de retinila e colesterciferol), minerais (pirofosfato e sulfato de zinco) e emulsificante lecitina de soja), açúcar, maltodextrina, minerais (fosfato de cálcio tribásico, carbonato de magnésio, pirofosfato, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenio de sódio), vitaminas (bitartarato de colina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, nicotinamida, acetato de DL-alfa-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, riboflavina, ácido N-pterol-L-glutâmico, filloquinona, D_biotina, colesterciferol e cianocobalamina), aromatizantes, emulsificante lecitina de soja e espessante goma xantana. CONTÉM CLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. PODE CONTER TRIGO CEVADA E AVEIA. <b>PRODUTO DE REFERÊNCIA NUTREM KIDS EM PÓ OU SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE – 350 GRAMAS (NO MÍNIMO)</b>	NESTLÉ	R\$ 31,00	R\$ 2.232,00
02	96	LTS	SUPLEMENTO ORAL PÓ DESTINADO A DIVERSOS TIPOS DE USUÁRIOS SUPLENTE GERIATRIA, COM FIBRA INGREDIENTES: CONTÉM ACT-3, COMBINAÇÃO ÚNICA DE CÁLCIO, PROTEÍNA E VITAMINA D. ALÉM DE FORNECER OUTRAS VITAMINAS E MINERAIS. LEITE EM PÓ DESNATADO, MALTODEXTRINA, PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE DE VACA, GORDURA LÁCTEA, FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS, INULINA, MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CARBONATO DE MAGNÉSIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE CÁLCIO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE E SELENATO DE SÓDIO), VITAMINAS (VITAMINAS C, BITARTARATO DE COLINA, VITAMINA E, INOSITOL, VITAMINA D, VITAMINA A, NIACINA, PANTOTEATO DE CÁLCIO, VITAMINA B1, VITAMINA B6, VITAMINAK, VITAMINA B2, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B12 E BIOTINA) E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. <b>PRODUTO DE REFERÊNCIA NUTREM SENIOR PÓ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE – 740 GRAMAS (NO MÍNIMO)</b>	NESTLE	R\$ 153,00	R\$ 14.688,00
TOTAL						R\$16.920,00

**Publicado por:**  
Derimar Borges da Silva  
**Código Identificador:**6683D3F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE JEQUITIBA**

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**  
**REPUBLICAÇÃO – NOVO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 01 DE 22 DE JULHO DE 2024.**

**REPUBLICAÇÃO – NOVO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA O CONSELHO TUTELAR RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº. 01 DE 22 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre o Edital do Processo de Escolha Suplementar de membros do Conselho Tutelar de Jequitibá /MG.

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ /MG, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, da Leis Municipais números 524 de 15 de junho de 2023 e 539 de 05 de abril de 2024, da Resolução expedida pelo CONANDA nº 231/2022, da Resolução nº 01 de 05 de julho de 2024 expedida por este colegiado;

Considerando que atualmente, o município de Jequitibá não possui número suficiente de suplentes de conselheiro tutelar para assumir em situações de vacância;

Considerando que o atual mandato do Conselho Tutelar vencerá em janeiro de 2028, o que justifica a realização do presente processo, em caráter suplementar;

Considerando reunião plenária do CMDCA deste município, realizada em 05 de julho de 2024 e, com base na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 524 de 15 de junho de 2023 bem como na Resolução nº 231/2022 expedida pelo CONANDA, na Resolução nº 01 de 05 de julho de 2024;

Considerando reunião da Comissão Organizadora realizada em 22/07/2024, torna público o **Processo de Escolha Suplementar de membros do Conselho Tutelar do Município de Jequitibá /MG**, com validade dentro do exercício do mandato do atual conselho, com previsão de término para janeiro de 2028, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**• DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. O Processo de Escolha Suplementar de Membro de Conselho Tutelar do Município de Jequitibá /MG, com validade dentro do exercício do mandato do atual conselho , com previsão de término para janeiro de 2028, é regido por este edital, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jequitibá /MG, em conformidade com as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 524 de 15 de junho de 2023 , Resolução nº 231/2022 expedida pelo CONANDA bem como pela Resolução nº 01 de 05 de julho de 2024 expedida pelo CMDCA deste município , devendo observar o seguinte :

1.1.2. O Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar se dará mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do município de Jequitibá, no dia **24/11/2024**, sendo todas as suas etapas conduzidas pelo CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora.

1.1.3. Todo o Processo de Escolha Suplementar será realizado sob a fiscalização do Ministério Público, o qual terá ciência de todos os atos praticados pelo CMDCA e pela Comissão Organizadora para garantir a fiel execução da Lei e deste edital, além do apoio da Justiça eleitoral.

1.1.4- A Candidatura é individual, não sendo permitida a composição de chapas.

1.1.5. São processos de Escolha de membros para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 03 ( três ) candidatos devidamente habilitados.

1.1.6-Caso o número de candidatos seja inferior a 03 (três), o CMDCA deverá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para novas inscrições

1.1.7- Em qualquer caso, o CMDCA deverá envidar esforços para que haja o maior número de candidatos possível, visando aumentar as opções de escolha do eleitor e obtenção de maior número de suplentes.

1.2- A Comissão Organizadora, composta por membros do CMDCA, paritariamente, dentre os membros da sociedade civil e dos representantes governamentais, é a responsável por toda a condução do Processo de Escolha Suplementar.

1.2.1. São impedidos de participar da mesma Comissão Organizadora, os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, estendendo-se esse impedimento ao membro da Comissão Organizadora em relação aos candidatos ao cargo **de conselheiro tutelar**.

**1.2.2-** Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha Suplementar, sem prejuízo das atribuições previstas pela Resolução 231 de 28/12/2022, expedida pelo CONANDA e pela Lei municipal nº 524/2023:

I- Conduzir o processo de escolha Suplementar de membros do Conselho Tutelar;

II-Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, recursos e outros incidentes ocorridos na realização do processo, nos termos do edital;

Realizar todos os atos necessários para a realização do processo, observando os preceitos legais;

Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

Resolver os casos omissos, não previstos pelo edital.

1.2.3- A Comissão Organizadora está assim constituída:

#### **Representantes da Sociedade Civil**

##### **Titulares**

Lucia Aparecida Saturnino Sousa- Secretária

Laan Cláudia Alves Pires -Membro

##### **Suplentes**

1) Rodrigo Roberto de Paula Souza – Membro

2) Carla Antônio Barbosa -Membro

#### **a) Representantes do Governo Municipal**

##### **Titulares**

1) Isabella Sindel Soares Alves- Presidente

2) Geraldo Magela de Macedo – Vice Presidente

##### **Suplentes**

Cátia Soares Fonseca Guimarães

Juliana Machado de Souza

1.2.4- A Comissão do Processo de Escolha Suplementar será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **Isabella Sindel Soares Alves** e, na ausência desta, pelo Vice-Presidente Geraldo Magela de Macedo e secretariada por Lucia Aparecida Saturnino Sousa.

#### **1.3. Da definição e atribuições do Conselho Tutelar:**

1.3.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas, especialmente, no Estatuto da Criança e do Adolescente, dentre outras normas correlatas.

#### **1.4. Da Remuneração e dos Direitos Sociais:**

1.4.1. O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício da função terá direito à remuneração mensal de um salário mínimo.

1.4.2. Caberá a cada Conselheiro Tutelar em exercício, a gratificação mensal de 30% (trinta por cento) incidente sobre a remuneração básica, em decorrência da realização dos plantões, sendo vedada qualquer outra vantagem para atender a esse fim, inclusive pagamento de horas extraordinárias

1.4.3.A remuneração durante o período do exercício efetivo do mandato eletivo não configura vínculo empregatício.

1.4.4.O membro do Conselho Tutelar é segurado obrigatório da Previdência Social, na condição de contribuinte individual, na forma prevista pelo art. 9º, § 15, inciso XV, do Decreto Federal nº 3.048/1999 (Regulamento de Benefícios da Previdência Social).

1.4.5. Os Conselheiros Tutelares terão direito a diárias ou ajuda de custo para assegurar a indenização de suas despesas pessoais quando, fora do município, participarem de eventos de formação, seminários, conferências, encontros e outras atividades relacionadas ao Conselho Tutelar e nas situações de representação do conselho.

1.4.6. Sem prejuízo de sua remuneração, o Conselheiro Tutelar fará jus a percepção das seguintes vantagens:

I-Irredutibilidade de subsídios;

II-cobertura previdenciária;

III-reposo semanal remunerado ressalvadas as hipóteses previstas em escala de plantão;

IV-gratificação natalina ;

V-Licença paternidade ;

VI- Licença maternidade ;

VII- gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal

1.4.7-Será concedida licença, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem remuneração, ao Conselheiro Tutelar que pretender se candidatar nas eleições gerais para Prefeito, Vereador, Governador, Deputado Estadual, Federal e Senador.

1.4.7.1 -O Conselheiro Tutelar licenciado será imediatamente substituído pelo suplente legalmente habilitado, respeitando a ordem de votação.

1.4.8-As férias deverão ser programadas pelos Conselheiros Tutelares, podendo gozá-las apenas um Conselheiro em cada período, devendo ser informado por escrito ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência, para que seja providenciada a convocação do suplente.

**1.5- Do Funcionamento, Carga Horária e Função do Conselheiro Tutelar:**

1.5.1- O Conselho Tutelar funcionará aberto ao público, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, de segunda a sexta feira, no horário das 7h às 16h, excetuando-se os plantões.

1.5.2-O atendimento em plantões será realizado das 16:00 às 07:00 horas, nos dias úteis, e 24 (vinte e quatro) horas nos finais de semana e feriados.

1.5.3-O atendimento em plantão obedecerá a escala de rodízio e será realizado por um conselheiro tutelar à distância, por meio de telefone celular.

1.5.4- Cada conselheiro Tutelar fica sujeito , diariamente , à carga horária de 08 ( oito ) horas de efetivo exercício , tendo direito a 01 ( uma ) hora de almoço, garantindo o caráter colegiado das decisões .

1.5.5-As informações sobre o horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive sobre o horário e a escala de atendimento dos plantões e número do celular do plantonista, serão afixados à porta da sede do Conselho Tutelar em local visível ao público e encaminhadas ao CMDCA.

1.5.6-O controle do cumprimento do horário de funcionamento do Conselho Tutelar e da jornada de trabalho dar-se-á mediante livro de ponto, meio equivalente e por meio de registro de ocorrências.

1.5.7-Todos os membros do Conselho Tutelar serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantões sendo vedado qualquer tratamento desigual.

1.5.8. O disposto no item anterior não impede a distribuição equitativa dos casos ou a divisão de tarefas entre os conselheiros, evitando sobrecarga e preferências pessoais, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho.

1.5.9-Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA fiscalizar o horário de funcionamento do Conselho Tutelar.

1.5.10- O Conselho Tutelar, como órgão colegiado, deverá realizar, no mínimo, uma reunião ordinária semanal, com a presença de todos os conselheiros para estudos, análises e deliberações sobre os casos atendidos, sendo as suas discussões lavradas em ata, sem prejuízo do atendimento ao público.

1.5.11-As medidas de caráter emergencial, tomadas durante os plantões, serão comunicadas ao colegiado no primeiro dia útil subsequente, para ratificação ou retificação.

1.5.12-Havendo necessidade, serão realizadas tantas reuniões extraordinárias quantas forem necessárias para assegurar o célere e eficaz atendimento da população.

1.5.13-As decisões serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, se necessário, o voto de desempate.

1.6-O Conselho Tutelar terá um conselheiro coordenador, que será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de trinta dias da posse, em reunião colegiada, para mandato de dois anos, permitida recondução mediante nova escolha.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DE MEMBRO DE CONSELHO TUTELAR:**

2.1. Para se inscrever e participar do processo de Escolha Suplementar ao cargo de membro do Conselho Tutelar o candidato deverá:

2.1.1-Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade; a ser comprovada por meio de documento oficial com foto;

2.1.2-Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada por meio de atestado de antecedentes criminais, certidões negativas criminais expedidas pela Justiça do estado de Minas Gerais e Justiça Federal, seção de Minas Gerais.

2.1.3-Residir no município, no mínimo há 01 (um) ano; a ser comprovada por meio do cadastro do SUS, Cadúnico ou declaração expedida pelas Escolas municipais ou estaduais com sede no município de Jequitibá, caso o candidato tenha filho na escola.

2.1.4-Estar no gozo de seus direitos políticos; a ser comprovado por meio de certidão eleitoral.

2.1.5-Comprovar conclusão de Ensino Médio, por meio de diploma, certificado ou declaração de conclusão, expedida por instituição reconhecida pelo MEC.

2.1.6-Não ter sido penalizado com a destituição de cargo de Conselheiro Tutelar nos últimos cinco anos, a ser comprovado por meio de declaração a ser fornecida pelo CMDCA.

2.1.7-Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino, a ser comprovado por meio do certificado de reservista ou documento de igual validade legal.

2.1.8-Submeter-se à prova de conhecimento, de caráter eliminatório versando sobre o ECA e demais normativas pertinentes, cujo conteúdo deverá ser definido pelo CMDCA e previsto no Edital de convocação do processo de escolha, devendo o candidato obter no mínimo 60% (sessenta) por cento de acertos, para ser considerado apto para as demais fases.

2.1.9-Participar do curso de capacitação a ser ministrado após a eleição.

**3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA**

3.1. O processo de escolha Suplementar de membros do Conselho Tutelar de Jequitibá será realizado em Quatro Etapas:

**I) Inscrição dos candidatos;**

**II) Prova de conhecimento, de caráter eliminatório;**

**III) Eleição dos candidatos por meio de voto;**

**IV) Participação de Curso de Capacitação, de caráter eliminatório.**

**4. DA 1ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo, tais como se acham definidas neste edital, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura na função de conselheiro tutelar.

4.3. As inscrições ficarão abertas no período de **26/08/2024 a 27/09/2024** encerrando-se às 14 horas deste dia.

4.4. As inscrições serão feitas na sede do CMDCA, **situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 182, Centro de Jequitibá, em dias úteis, de segunda a sexta feira, das 9 às 11 horas e das 13 às 14 horas.**

4.5. No ato de inscrição o candidato, pessoalmente, deverá:

a) Realizar a sua inscrição em requerimento assinado e protocolizado, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA até a data-limite prevista neste Edital, devidamente instruído com os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos neste instrumento, **NÃO SENDO ADMITIDA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO.**

b) Apresentar cópia, acompanhada de original , de documento de identidade de valor legal no qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) Apresentar os documentos exigidos nos itens 2.1.1 a 2.1.7 deste edital.

4.5.1- Todos os documentos exigidos para a inscrição, deverão ser apresentados acompanhados do original, para conferência.

4.6. A ausência de qualquer dos documentos solicitados acarretará o indeferimento da inscrição.

4.7. A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, as provas e/ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nas provas e/ou documentos apresentados.

4.8. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um codinome, ou nome social, sendo vedado o registro de codinomes iguais, prevalecendo o codinome do primeiro candidato a efetuar a sua inscrição.

4.9- A Comissão do Processo Eleitoral, no prazo de até 03 (três) dias contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos previstos nesta Lei, publicando a homologação, no Órgão Oficial do Município, a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados, dando ciência ao Ministério Público.

4.10. Com a publicação da homologação das inscrições será aberto prazo de 05(cinco) dias para a impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, a qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

4.11. Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 03 (três) dias contados da data da intimação, apresente sua defesa.

4.12. Decorrido o prazo do item anterior, a Comissão Organizadora decidirá em 03(três) dias, dando ciência da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público, e também a publicando na sede do CMDCA.

4.13. Da decisão da Comissão Organizadora, no prazo de 03(três) dias, caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA-, composta por no mínimo 2/3 de seus membros, que designará reunião extraordinária e decidirá, em igual prazo, em última instância, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

4.14. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA-, no prazo de 03(três) dias, publicará no Órgão Oficial do Município, a relação definitiva dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, estando definitivamente habilitados.

4.15- O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que pretenda concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá requerer o seu afastamento no ato da inscrição.

## **5. DA 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – DA PROVA DE CONHECIMENTO**

5.1. A prova de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e Leis Municipais números 524 de 15/06/2023 e 539 de 05/04/2024.

5.1.2-. No dia **15/09/2024 (DOMINGO)**, em local e horário a serem divulgados, com antecedência mínima de (dez) dias, será realizada a aplicação da prova de conhecimento.

5.1.3-. A prova constará de 15 (quinze) questões objetivas, com valor unitário de 2,00 (dois) pontos, perfazendo valor total de 30 (trinta) pontos.

5.1.4- Será considerado apto, o candidato que obter no mínimo 60% (sessenta por cento) de acertos na prova de conhecimento.

5.5. O candidato terá 2h (duas horas) para realizar a prova.

5.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar no local onde o edital for publicado eventuais alterações no que diz respeito ao dia, horário e local de realização do teste.

5.7. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora marcada para o seu início, munidos de lápis, borracha, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, protocolo de inscrição e de documento oficial de identidade.

5.8. No momento da prova não será permitida consulta a textos legais tampouco à doutrina sobre a matéria.

5.9. Em hipótese alguma haverá prova fora do local e do horário determinados, inclusive segunda chamada.

5.10. Será excluído do processo de escolha o candidato que, por qualquer motivo, faltar ao teste ou, durante a sua realização, for flagrado comunicando-se com outro candidato ou com pessoas estranhas, por gestos, oralmente, por escrito, por meio eletrônico ou não.

5.11. Será automaticamente excluído do processo de escolha o candidato que não devolver a folha oficial de respostas ou devolvê-la sem assinatura.

5.12. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato da inscrição, indicando os recursos materiais e humanos necessários, o qual será atendido dentro dos critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.13. A candidata inscrita em fase de amamentação que sentir necessidade de amamentar durante o período de realização do teste, deverá levar um acompanhante, que ficará com a criança em sala reservada, determinada pela Comissão Organizadora. Durante o processo de amamentação a candidata será acompanhada apenas por uma fiscal, devendo o acompanhante retirar-se da sala.

5.13.1. Pela concessão à amamentação, não será concedido qualquer tempo adicional à candidata lactante.

5.14. O gabarito oficial será divulgado, no site do Município, pela Comissão Organizadora em até 24 horas da realização da prova de conhecimento.

5.15. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Órgão Oficial do Município, com cópia para o Ministério Público.

5.16. O candidato poderá interpor recurso, no prazo de até 02 (dois) dias, quanto:

a) aplicação e às questões do teste de conhecimento;

b) ao resultado do teste de conhecimento.

5.16.1. Em qualquer dos casos, mencionados nas alíneas a e b, o candidato terá dois dias para interpor o recurso, devendo a Comissão Organizadora julgá-lo em prazo igual.

5.16.2- Caso o candidato recorrente discorde da decisão da Comissão, terá até dois dias para interpor recurso junto ao CMDCA, o qual, em prazo igual decidirá em definitivo.

## **6. DA 3ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS**

### **6.1. Da reunião que autoriza a campanha eleitoral**

6.1.1. Em reunião própria, a ser realizada no dia **07/11/2024**, no salão de reuniões da Câmara Municipal , **situado na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 168 , Centro de Jequitibá** , às 13 ( treze ) horas , a Comissão Organizadora dará conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do registro de candidatura ou diploma respectivo, bem como reforçar as disposições deste edital, no que diz respeito notadamente:

a) aos votantes (quem são, documentos necessários etc.);

b) às regras da campanha (proibições, penalidades etc.);

c) à votação (mesários, presidentes de mesa, fiscais, prazos para recurso etc.);

d) à apresentação e aprovação do modelo de cédula a ser utilizado e sorteio da ordem nominal dos candidatos na cédula;

e) à definição de como o candidato deseja ser identificado na cédula (nome, nome social, codinome ou apelido etc.);

f) à definição do número de cada candidato;

g) aos critérios de desempate;

h) aos impedimentos de servir no mesmo Conselho, nos termos do artigo 140 da ECA;

i) data da posse.

6.1.2. A reunião será realizada independentemente do número de candidatos presentes.

6.1.3. O candidato que não comparecer à reunião acordará tacitamente com as decisões tomadas pela Comissão Organizadora e pelos demais candidatos presentes.

6.1.4. Da reunião deverá ser lavrada ata, na qual constará a assinatura de todos os presentes.

6.1.5. Até o dia **08/11/2024**, será divulgada a lista definitiva dos candidatos habilitados, constando nome completo de cada um, com indicação do respectivo número e do nome, codinome ou apelido que será utilizado na cédula de votação, sendo publicada no Órgão Oficial do Município, com cópia para o Ministério Público.

## **6.2. Da Candidatura**

6.2.1 A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, sendo vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

6.2.2. É vedada a formação de chapas de candidato ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado.

## **6.3. Dos Votantes**

6.3.1. Os membros do Conselho Tutelar serão eleitos em sufrágio universal e direto, facultativo e secreto dos eleitores do município de Jequitibá, em eleição realizada sob a coordenação da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral e do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com apoio da Justiça Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

6.3.2. Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido dos seguintes documentos:

a) Título de eleitor, podendo ser impresso ou virtual / aplicativo E- Título; **OU** comprovante de votação na eleição de 2022.

b) Documento oficial de identidade com foto, podendo ser CNH, RG, CTPS.

6.3.3. Cada eleitor deverá votar em apenas 01 candidato;

6.3.4. Não será permitido o voto por procuração.

## **6.4. Da Campanha Eleitoral**

6.4.1. A campanha eleitoral terá início no dia **07/11/2024** a e término no dia **23/11/2024** às 18 horas.

6.4.2. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores, por meio de debates, entrevistas, distribuição de santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae, além da propaganda gratuita na internet e nas redes sociais.

6.4.3. É livre a distribuição de panfletos tipo santinhos, desde que não perturbe a ordem pública ou particular.

6.4.4. As instituições (escola, Câmara de Vereadores, CRAS, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de conselheiro tutelar.

6.4.5. Os debates deverão ter regulamento próprio devendo ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

6.4.6. Os debates só ocorrerão com a presença de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos candidatos e serão supervisionados pelo CMDCA;

6.4.7. Os debates previstos deverão proporcionar oportunidades iguais aos candidatos nas suas exposições e respostas;

6.4.8. Os candidatos convidados para debates e entrevistas deverão dar ciência do teor deste edital aos organizadores;

6.4.9. A propaganda eleitoral na internet e nas redes sociais deverá ser realizada de forma gratuita e de acordo com as seguintes regras:

I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Organizadora e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

IV - Os endereços eletrônicos das aplicações de que trata este artigo, salvo aqueles de iniciativa de pessoa natural, deverão ser comunicados ao CMDCA, podendo ser mantidos durante todo o pleito eleitoral os mesmos endereços eletrônicos em uso antes do início da propaganda eleitoral. (Incluído pela Lei nº 13.488, de 2017)

V - Não é admitida a veiculação de conteúdos de cunho eleitoral mediante cadastro de usuário de aplicação de internet com a intenção de falsear identidade.

VI - É vedada a utilização de impulsionamento de conteúdos e ferramentas digitais não disponibilizadas pelo provedor da aplicação de internet, ainda que gratuitas, para alterar o teor ou a repercussão de propaganda eleitoral, tanto próprios quanto de terceiros

6.4.10. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município de Jequitibá garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.

6.4.11. Caberá ao candidato fiscalizar a veiculação da sua campanha em estrita obediência a este edital.

6.4.10. É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

## **6.5. Das Proibições**

6.5.1. No dia da eleição é terminantemente proibido o transporte de eleitores e a “boca de urna” pelos candidatos e/ou seus prepostos.

6.5.2. É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

6.5.3. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, placas, camisas, bonés e outros meios não previstos neste edital;

6.5.4. É vedado receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;

k) organizações da sociedade civil de interesse público.

6.5.5. É vedada a vinculação do nome de ocupantes de cargos eletivos (Vereadores, Prefeitos, Deputados, etc.) ao candidato.

6.5.6. É vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.

6.5.7. É proibido aos candidatos promoverem as suas campanhas antes do início e fim da campanha eleitoral, devendo observar o prazo previsto no item 6.4.1 deste Edital.

6.5.6. É vedado ao conselheiro tutelar promover sua campanha ou de terceiros durante o exercício da sua jornada de trabalho.

6.5.7. É vedado aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover campanha para qualquer candidato.

6.5.8. É vedado o transporte de eleitores no dia da eleição, salvo se promovido pelo poder público e garantido o livre acesso aos eleitores em geral.

6.5.9. É vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas.

6.5.10-É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.

#### **6.6. Da votação**

6.6.1. A votação ocorrerá no dia **24 de novembro de 2024, das 8 (oito) as 17 (dezesete) horas**, no endereço ainda a ser divulgado, até o dia **07/11/2024**.

6.6.2. Às 17 (dezesete) horas do dia da eleição, serão distribuídas senhas aos presentes que se encontrarem nas filas de votação, para assegurar-lhes o direito de votar;

Somente poderão votar os cidadãos que apresentarem documento oficial de identificação com foto e título eleitoral.

Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá a votação;

O votante que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

Os candidatos poderão fiscalizar ou indicar um fiscal e um suplente para o acompanhamento do processo de votação e apuração; permitida a presença do fiscal ou do candidato.

O nome do fiscal e do suplente deverão ser indicados à Comissão Organizadora até o dia **21/11/2024**;

No dia da votação o fiscal deverá estar identificado com crachá.

6.6.3. Será utilizado no processo o voto com cédula, voto manual/ escrito.

6.6.4. Será considerado inválido o voto:

cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;

cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;

cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;

em branco;

voto que contenha rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor ou que violem a natureza secreta do voto, devendo ser colocados em envelope separado.

#### **6.7. Da mesa de votação**

6.7.1. As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados.

6.7.2. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Organizadora, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.

6.7.3. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes e número dos candidatos a Conselheiro Tutelar.

6.7.4. Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

6.7.5. Compete à cada mesa de votação:

a) solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra durante a votação;

b) lavrar a ata de votação, anotando eventuais ocorrências;

c) realizar a apuração dos votos, lavrando a ata específica;

d) remeter a documentação referente ao processo de escolha à Comissão Organizadora.

6.7.6- A votação deverá ocorrer, preferencialmente, em urnas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais.

6.7.6.1 -O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará, com a antecedência devida, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas para votação manual.

6.7.6.2As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Processo de Escolha, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.

6.7.6- Encerrada a votação, se procederá a contagem dos votos e a apuração sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, que acompanhará todo o pleito, que será também fiscalizado pelo Ministério Público.

6.7.7-Poderão ser apresentados pedidos de impugnação de votos à medida em que estes forem sendo apurados, cabendo a decisão à Comissão Organizadora, pelo voto majoritário de seus componentes, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, com ciência ao Ministério Público. Os votos impugnados deverá ser colocados em separado, em envelope próprio.

#### **6.8. Da apuração e da proclamação dos eleitos**

6.8.1. Concluída a votação e a contagem dos votos de cada seção, os membros da mesa deverão lavrar a Ata de Votação e Apuração, extraindo o respectivo Boletim de Urna e, em seguida, encaminhá-los, sob a responsabilidade do Presidente da Mesa, ao Presidente da Comissão Organizadora.

6.8.2. A Comissão Organizadora, de posse de todos os Boletins de Urna, fará a contagem final dos votos e, em seguida, afixará, no local onde ocorreu a apuração final, o resultado da contagem final dos votos.

6.8.3. O processo de apuração ocorrerá sob supervisão do CMDCA.

6.8.4-Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de votos que cada um recebeu.

6.8.5- Havendo empate na votação, será observada a maior idade para fins de classificação.

6.8.6-Os candidatos eleitos como suplentes serão convocados pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para assumir no caso de férias e vacância, licenças para tratamento de saúde, maternidade ou paternidade, obedecida a ordem decrescente de votação.

6.8.7-Aquele suplente que no momento da convocação não se interessar ou não estiver em condições de assumir a titularidade, passará este para a última classificação, devendo ser convocado o próximo da relação, obedecida a ordem decrescente de votação.

6.8.7.1-Só perderá a condição de suplente, mediante renúncia formalmente efetivada perante o CMDCA.

6.8.9-- Os conselheiros tutelares suplentes serão remunerados proporcionalmente ao período de efetivo exercício da função.

6.8.10. O resultado final da eleição deverá ser publicado oficialmente no site ou órgão Oficial do Município, com cópia ao Ministério Público.

6.9.11-Poderá interpor recurso em relação ao resultado final da eleição, no prazo de até dois dias junto à Comissão Organizadora, a qual decidirá em até dois dias para julgamento, cabendo ainda recurso junto à plenária do CMDCA, em até dois dias, para julgamento definitivo em igual prazo.

#### **7. DOS IMPEDIMENTOS**

7.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

7.2. Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude na Comarca.

#### **8. DA CONTAGEM DOS PRAZOS PARA RECURSOS**

8.1 O prazo será computado excluindo o dia da concretização do evento e incluindo o dia do vencimento.

8.2. Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil subsequente se o vencimento cair em feriado ou em finais de semana.

8.3. Os recursos deverão ser por escrito e devidamente fundamentados.

8.4. Os recursos deverão ser entregues no endereço sede do CMDCA, **situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 182, Centro de Jequitibá, das 9 às 11 horas e das 13 às 15 horas.**

8.5. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.

8.6. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso em 02 (duas) vias (original e cópia). Os recursos deverão ser digitados.

8.8. Quanto ao recurso referente às questões do teste de conhecimento, cada questão deverá ser apresentada em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

**Processo de Escolha Suplementar do Conselho Tutelar do Município de Jequitibá /MG - 2024**

Candidato: \_\_\_\_\_

Nº. do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Nº. de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nº. da Questão da prova: \_\_\_\_\_ (apenas para recursos sobre as questões do Teste de Conhecimento)

Fundamentação: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

8.9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

8.10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.11. Na ocorrência de recurso julgado procedente, em relação à questão da prova de conhecimento, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

8.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio de divulgação no site oficial do município e outros meios.

**9. DA 4ª ETAPA – CAPACITAÇÃO**

9.1. Todos os eleitos suplentes, deverão participar do curso de capacitação relativo à legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, após o resultado final da votação, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

9.2- A capacitação será ministrada em data, local e período a serem divulgados oportunamente, até o dia **06/12/2024**.

9.3. O conselheiro que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.4-O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de Conselheiro Tutelar em outros mandatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

9.5- São impedidos de servir no mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

9.5.1- Estende-se o impedimento do conselheiro, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca de sete Lagoas, estado de Minas Gerais.

**10. DA HOMOLOGAÇÃO.**

10.1. Decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora deverá divulgar o resultado final do processo de escolha com a respectiva homologação do CMDCA, no prazo de 2 (dois) dias.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao edital a ser publicado no site do Município, com cópia para o Ministério Público.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e resultados referentes a este processo de escolha.

11.3. A atualização do endereço para correspondência é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ser feita, mediante protocolo, na sede do CMDCA.

11.4. Os documentos apresentados pelo candidato durante todo o processo poderão, a qualquer tempo, ser objeto de conferência e fiscalização da veracidade do seu teor por parte da Comissão Organizadora, e no caso de constatação de irregularidade ou falsidade, a inscrição será cancelada independentemente da fase em que se encontre, comunicando o fato ao Ministério Público para as providências legais.

11.5. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, com a devida fundamentação, pela Comissão Organizadora.

11.6. Todas as decisões da Comissão Organizadora ou do Plenário do CMDCA serão devidamente fundamentadas.

11.7. **Não serão fornecidas informações por telefone.**

11.8. O CMDCA, fornecerá ao candidato interessado, a Lei Municipal nº 524/2023, para reprodução.

11.9- O Calendário das ações é o Anexo Único desta Resolução.

11.10- Caso tenha possibilidade de antecipar a data de alguma ação constante no Anexo Único deste Edital a Comissão Organizadora poderá fazê-la, desde que comunique aos candidatos pessoalmente.

11.11- Este edital estará disponível para reprodução, no endereço: <https://www.jequitiba.mg.gov.br>

11.12- Todos os atos do processo constante deste Edital serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.jequitiba.mg.gov.br>

11.13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 22 de julho de 2024.

**ISABELLA SINDEL SOARES ALVES**

Presidente Do CMDCA– Jequitibá – MG

**ANEXO ÚNICO - DA RESOLUÇÃO EDITALÍCIA Nº 01 DE 22 DE JULHO DE 2024**

**CALENDÁRIO DAS AÇÕES DO PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE JEQUITIBÁ /MG, MANDATO 2024 /2028.**

AÇÃO	DATA
------	------

01	Publicação da Resolução Editalícia nº 01 de 22/07/2024	Até 23/08/2024
02	Período de Inscrições de candidaturas	26/08/2024 a 27/09/2024
03	Publicação das inscrições homologadas (deferidas) e não homologadas (indeferidas) pela Comissão Organizadora.	Até 30/09/2024
04	Impugnação de candidatos	Até 07/10/2024
05	Intimação de candidato que sofreu impugnação	Até 08/10/2024
06	Candidato impugnado apresentar sua defesa	Até 11/10/2024
07	Divulgação do julgamento, dar ciência pessoal aos impugnantes e impugnados dos recursos (impugnação) realizado pela Comissão Organizadora	Até 15/10/2024
08	Apresentação, junto ao CMDCA/Plenária, de recurso contra a decisão da Comissão Organizadora.	Até 17/10/2024
09	Divulgação do julgamento dos recursos pelo Plenário do CMDCA/intimação do candidato-	Até 21/10/2024
10	Publicação das inscrições homologadas em definitivo	Até 21/10/2024
11	Realização do Teste de Aferição de conhecimento	27/10/2024, em local e horário a serem comunicados até 22/10/2024
12	Divulgação do Gabarito Oficial do Teste de Conhecimento	Até 28/10/2024
13	Publicação do resultado do teste	Até 28/10/2024
14	Recurso à aplicação e às questões do teste de Conhecimento	Até 29/10/2024
15	Divulgação do julgamento dos recursos relativos à aplicação e questões e resultados do Teste de Conhecimento, pela Comissão Organizadora.	Até 31/10/2024
16	Interposição de recurso junto ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão Organizadora.	Até 04/11/2024
17	Divulgação do julgamento do CMDCA/Plenária	Até 05/11/2024
18	Divulgação da relação dos candidatos aprovados (resultado) no teste de conhecimento, após recursos / Lista definitiva dos candidatos habilitados	Até 05/11/2024
19	Reunião de Autorização para campanha	07/11/2024
20	Início e término da campanha eleitoral	07/11/2024 a 23/11/2024
21	Publicação da lista definitiva dos candidatos, seus números e codinomes.	Até 08/11/2024
22	Indicação de fiscais (titular e suplente) para votação e apuração, pelos candidatos	Até 21/11/2024
23	Dia da Eleição	24/11/2024, em local a ser divulgado até 08/11/2024( início da campanha )
24	Recurso de impugnação de votos ao CMDCA	Até 26/11/2024, o qual terá até o dia 28.11.2024 para decisão
25	Prazo para Interposição de recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição e quanto ao resultado da eleição.	Até 26/11/2024
26	Divulgação do Resultado da Eleição, sem julgamento de possíveis recursos.	Até 25/11/2024
27	Divulgação do Resultado da Eleição, com julgamento de possíveis recursos.	Até 28/11/2024
28	Divulgação do julgamento dos recursos relativos a fatos ocorridos no dia da eleição e quanto ao resultado da eleição, pela Comissão Organizadora	Até 28/11/2024
29	Interposição de recurso junto ao Plenário do CMDCA, da decisão da Comissão Organizadora.	Até 02/12/2024
30	Divulgação do julgamento do CMDCA/Plenário e resultado final da eleição	Até 04/12/2024
31	Divulgação da data, local e horários da capacitação	Até 06/12/2024
32	Homologação do Processo de Escolha Suplementar, pelo CMDCA	Até 23/12/2024
33	Ciência ao Ministério Público da homologação do Processo de Escolha Suplementar e relação dos eleitos.	Até 23/12/2024

Jequitibá 22 de julho de 2024.

**ISABELLA SINDEL SOARES ALVES**

Presidente do CMDCA E da Comissão Organizadora do Processo de Escolha Suplementar – Jequitibá – MG

**Publicado por:**  
Vanessa Machado Saturnino Souza  
**Código Identificador:23219E88**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGÊNCIA 2024-2026  
RESULTADO FINAL – ENTIDADES ELEITAS**

COLOCAÇÃO	ENTIDADES ELEITAS – SEGMENTO USUÁRIOS
01	AMBINC II - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO INCONFIDÊNCIA 2
02	OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO MG
03	LIGA ESPORTIVA DE MURIAÉ
04	ASSOCIAÇÃO MORADORES DO SAFIRA
05	RESGATE MULHERES
06	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GASPARG
07	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES BAIRRO SÃO JOAQUIM
08	LAEL VARELLA EDUCAÇÃO E CULTURA - FAMINAS
09	INSTITUTO NASCER DE NOVO MURIAÉ
10	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO PEDRO
11	ASCOM - ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E COMUNICAÇÃO MURIAÉ
12	LOJA MAÇONICA SEAREIROS DA PAZ Nº 211
COLOCAÇÃO	ENTIDADES ELEITAS – SEGMENTO TRABALHADOR
01	CRO - CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA MG – DELEGACIA DE MURIAÉ
02	CREFITO - CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 4ª REGIÃO - MG
03	SMM - SOCIEDADE MÉDICA DE MURIAÉ
04	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MURIAÉ E REGIÃO
05	CRP - CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 4ª REGIÃO MG
06	CRN - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 9ª REGIÃO
COLOCAÇÃO	ENTIDADES ELEITAS – SEGMENTO PRESTADOR
01	HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ - FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA
02	PRONTOCOR - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO A CIDADANIA
03	INSAÚDE – UPA 24H
04	CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ - HOSPITAL SÃO PAULO
COLOCAÇÃO	CADASTRO DE RESERVA – SEGMENTO USUÁRIO
01	APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO CONDENADO
02	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - PASTORAL CARCERÁRIA
03	COMVIDA – COMUNIDADE TERAPÉUTICA FAZENDA VIDA NOVA
04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTANA
05	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA MURIAÉ



06	CASA DE ASSISTÊNCIA AOS IDOSOS LEDIA TANUS BRAZ
07	CONSELHO DA COMUNIDADE NA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MURIAÉ
08	CIASDEM - CENTRO DE INTEGRAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS DEFICIENTES DE MURIAÉ
09	LOJA MAÇÔNICA AD GLORIA ET SAPIENTIAM Nº 97
10	OBRA UNIDA LAR OZANAM
11	AMA - ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS
12	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS PLANALTO
13	IGREJA ASSEMBLÉIA COMUNIDADE EVANGÉLICA SEMEAR AGAPE
14	PRÓ VALE - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PROPRIETÁRIOS DO VALES E MONTANHAS DE MURIAÉ
15	ESPORTE CLUBE SANTA RITA
16	AME - ASSOCIAÇÃO MENSAGEM DE ESERANÇA - SEMEAR
17	ORGANIZAÇÃO LGBT DE MURIAÉ
18	ASM - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS SURDOS DE MURIAÉ
19	OPERÁRIO FUTEBOL CLUBE
20	SÃO CRISTÓVÃO FUTEBOL CLUBE
21	CRUZEIRO ATLETICO CLUBE
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CADASTRA DE RESERVA - SEGMENTO TRABALHADOR</b>
0	SEM CADASTRO DE RESERVA
<b>COLOCAÇÃO</b>	<b>CADASTRA DE RESERVA - SEGMENTO PRESTADOR</b>
01	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

As entidades eleitas deverão fazer a indicação de seus representantes, titular e suplente, conforme estipulado no Edital Eleitoral CMS nº 001/2024 item 3.

Muriaé, 23 de agosto de 2024.

**ANA CLÁUDIA ANDRADE ARAÚJO**

Presidente da Comissão Eleitoral  
CMS/Muriaé

**MARCELO DE LIMA MAGALHÃES**

1º Secretário da Comissão Eleitoral  
CMS/Muriaé

**VÍTOR DIAS VASCONCELOS DE ALMEIDA**

Vice-presidente da Comissão Eleitoral  
CMS/Muriaé

**HUMBERTO JOSÉ DA SILVA**

2º Secretário da Comissão Eleitoral  
CMS/Muriaé

**Publicado por:**  
Fabio Leandro Santana  
**Código Identificador:**3FCB522D

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO  
HOMOLOGAÇÃO P.E 020/2024-SRP FERRO E AÇO E OUTROS (ME OU EPP)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 25/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para fornecimento parcelado de material de Ferro, Aço e outros a serem utilizados nas manutenções e em obras realizadas pela Divisão de água potável, esgoto sanitário e drenagem pluvial., em favor das empresas mencionadas abaixo:

**Fornecedores e Itens declarados Vencedores**

COMERCIAL B & F LTDA - ME - 07.051.239/0001-30, situada na AV GUMERCINDO IGLESIAS, 4130 - VAU AÇU - VIÇOSA- MG com o valor total de R\$ 110.042,60 (cento e dez mil e quarenta e dois reais e sessenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	53844	AÇO CA-50 10.0MM - 3/8 POLEGADA, - COMPRIMENTO 12,00M.	UN	SINOBRAS	250,0000	49,5300	12.382,50
2	54947	AÇO CA-50 12.5MM - 1/2 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M - .	UN	SINOBRAS	30,0000	76,8700	2.306,10
3	53842	AÇO CA-50 16.0MM - 5/8 POLEGADA, - COMPRIMENTO 12,00M	UN	SINOBRAS	100,0000	125,2200	12.522,00
4	53843	AÇO CA-50 25.0MM - 1 POLEGADA, - COMPRIMENTO 12,00M.	UN	SINOBRAS	50,0000	317,1700	15.858,50
5	54948	AÇO CA-50 6.3MM - 1/4 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M - .	UN	SINOBRAS	100,0000	22,1200	2.212,00
6	54949	AÇO CA-50 8.0MM - 5/16 POLEGADA, COMPRIMENTO 12,00M - .	UN	SINOBRAS	400,0000	33,6600	13.464,00
7	54950	AÇO CA-60 4.2MM, COMPRIMENTO 12,00M - .	UN	SINOBRAS	600,0000	10,8400	6.504,00
8	54951	AÇO CA-60 5.0MM, COMPRIMENTO 12,00M - .	UN	SINOBRAS	50,0000	15,4700	773,50
39	42425	TELA DE ARAME GALVANIZADO PARA ALAMBRADO, FIO 12 BWG, MALHA EM LOSANGO DE 80MM. - .	M2	TRB	2.000.0000	21,8500	43.700,00
42	54960	TELA PARA VIVEIRO 1,50M DE ALTURA - .	M	RDG	20,0000	16,0000	320,00

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - 46.766.632/0001-61, situada na RUA PREFEITO ALENCAR DIAS DE CARVALHO, 76 - IMPERIAL - UBÁ - MG com o valor total de R\$ 9.074,80 (nove mil e setenta e quatro reais e oitenta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
10	42389	ARAME GALVANIZADO Nº 10. - .	KG	GSP	30,0000	17,4000	522,00
11	42390	ARAME GALVANIZADO Nº 14. - .	KG	GSP	70,0000	18,3600	1.285,20

12	42391	ARAME GALVANIZADO Nº 18. - .	KG	GSP	10,0000	24,9700	249,70
23	42405	CHAPA PRETA 20, DE 2,0 X 1,0M. - .	UN	FERROMINAS	10,0000	152,5000	1.525,00
27	42413	FERRO CANTONEIRA 3/4 POLEGADA X 3/4 POLEGADA X 1/8 POLEGADA, COM 06 METROS - .	UN	FERROMINAS	10,0000	47,0500	470,50
28	48998	Grampo para cerca peça única em aço, medidas aproximadas de 1x9", na cor cinza, sacos de 1kg - .	KG	BELGO	20,0000	17,9100	358,20
29	46153	METALON CHAPA 14 (2MM) COM 06 METROS, SEÇÃO 50 X 50 MM - .	UN	FERROMINAS	10,0000	179,0200	1.790,20
31	42419	METALON CHAPA 18 (1,20MM) COM 06 METROS, SEÇÃO 50 X 30 MM - .	UN	FERROMINAS	10,0000	87,4800	874,80
43	54967	TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, COM NO MÍNIMO E=0,43MM. - .	M2	CIATEL	50,0000	36,2000	1.810,00
44	51670	VEDACALHA, ADESIVO VEDADOR DE CALHAS, EMBALAGEM COM 280G - PARA CHAPAS METÁLICAS	UN	GAMA	10,0000	18,9200	189,20

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - 37.278.673/0001-18, situada na RUA JORGE DA SILVA, 38 - SÃO CRISTOVÃO - ERECHIM - RS com o valor total de R\$ 925,90 (novecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
21	42403	CHAPA FINA DE AÇO Nº 18 MSG (1,20MM), LARGURA 1,00M E COMPRIMENTO 2,00M. - .	UN	ARCELOR	5,0000	185,1800	925,90

MAQBARROS MAQUINAS BARROS EIRELI - 20.820.130/0001-88, situada na AV MAJOR DELFINO DE PAULA, 1985 - SÃO FRANCISCO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R\$ 19.738,00 (dezenove mil, setecentos e trinta e oito reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
40	54375	TELA MF 113 CA 60 - ROLO 120 X 0,975 M	RL	Comep	5,0000	1.548,8000	7.744,00
41	54376	TELA MF 138 CA 60 - ROLO 120 X 0,975 M	RL	Comep	5,0000	2.398,8000	11.994,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 23/08/2024

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**

Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**  
Glenda Furlani Assad  
**Código Identificador:**5E9587D7

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO  
HOMOLOGAÇÃO P.E 023/2024-SRP MARMITEX (ME OU EPP)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 71, inciso IV, decido ADJUDICAR os itens ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o processo licitatório nº 28/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, considerando os documentos apresentados na sessão pública; o cumprimento das exigências do procedimento e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de Preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de refeição tipo marmitex, para a manutenção das atividades desta autarquia., em favor das empresas mencionadas abaixo:

**Fornecedores e Itens declarados Vencedores**

MARIA APARECIDA DE LIMA PINHO - ME - 08.638.719/0001-64, situada na RUA JOSE MAXIMO RIBEIRO, 33 - COLETY - MURIAÉ - MG com o valor total de R\$ 42.589,82 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	53798	REFEIÇÃO DO TIPO MARMITEX - FORNECIDAS EM EMBALAGEM Nº 09 - com o peso líquido do produto de no mínimo 800 (oitocentos) gramas.	UN	Própria	3.343,0000	12,7400	42.589,82

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 23/08/2024

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**

Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**  
Glenda Furlani Assad  
**Código Identificador:**3CC9DDDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 16/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 16/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EOU5670	13/08/2024	02/11/2023	DF-999/2023	L002939319	NÃO ACOLHIDA
HCM4170	13/08/2024	01/11/2023	DF-154/2024	L002939229	NÃO ACOLHIDA
HNX0437	13/08/2024	03/11/2023	DF-150/2024	L002939667	NÃO ACOLHIDA
FXA2B05	13/08/2024	01/11/2023	DF-149/2024	L002938838	NÃO ACOLHIDA
QOQ1843	13/08/2024	21/10/2023	DF-147/2024	P300009290	NÃO ACOLHIDA
DDI6780	13/08/2024	03/11/2023	DF-170/2024	L002939552	NÃO ACOLHIDA
CYZ5668	13/08/2024	28/10/2023	DF-138/2024	L002939029	NÃO ACOLHIDA
EBA9G73	13/08/2024	20/10/2023	DF-137/2024	P300009189	NÃO ACOLHIDA
RMF8E79	13/08/2024	30/10/2023	DF-134/2024	L002938949	NÃO ACOLHIDA
NNX6523	13/08/2024	22/10/2023	DF-132/2024	P300009442	NÃO ACOLHIDA
FUM5J75	13/08/2024	22/04/2024	DF-524/2024	AG08710804	NÃO ACOLHIDA
QQM5711	13/08/2024	08/04/2024	DF-574/2024	AG08708433	NÃO ACOLHIDA
GZE6280	13/08/2024	12/04/2024	DF-602/2024	AG08709712	NÃO ACOLHIDA
HHF6B86	13/08/2024	10/04/2024	DF-669/2024	P300025353	NÃO ACOLHIDA
DFJ4958	13/08/2024	15/04/2024	DF-678/2024	AG08708834	ACOLHIDA
OPN5F70	13/08/2024	27/04/2024	DF-768/2024	AG08711550	NÃO ACOLHIDA
PVP2899	13/08/2024	18/04/2024	DF-795/2024	AG08708979	NÃO ACOLHIDA
DFJ4958	13/08/2024	10/05/2024	DF-813/2024	AG08709738	ACOLHIDA
EZP5H71	13/08/2024	14/06/2024	DF-867/2024	AG08717051	NÃO ACOLHIDA
EZP5H71	13/08/2024	18/04/2024	DF-868/2024	AG08710548	NÃO ACOLHIDA
KZN2970	14/08/2024	04/12/2023	DF-231/2024	L002942597	ACOLHIDA
PUD3447	14/08/2024	06/11/2023	DF-172/2024	L002939277	ACOLHIDA
FSO4780	14/08/2024	01/11/2023	DF-164/2024	L002939316	ACOLHIDA
PYX5J35	14/08/2024	02/12/2023	DF-22/2024	L002939796	NÃO ACOLHIDA
FDC5I26	14/08/2024	08/12/2023	DF-28/2024	L002941459	ACOLHIDA
HHH7G58	14/08/2024	06/11/2023	DF-127/2024	L002939283	NÃO ACOLHIDA
HHH7G58	14/08/2024	06/11/2023	DF-125/2024	L002939881	ACOLHIDA
SIF3J91	14/08/2024	08/12/2023	DF-110/2024	L002941420	ACOLHIDA
DBW7580	14/08/2024	12/12/2023	DF-87/2024	L002942764	NÃO ACOLHIDA
PYF3233	14/08/2024	28/11/2023	DF-85/2024	L002940533	ACOLHIDA
QNE9E80	14/08/2024	28/10/2023	DF-139/2024	L002939045	ACOLHIDA
QOA6405	14/08/2024	31/10/2023	DF-140/2024	L002939167	ACOLHIDA
FNM6I33	14/08/2024	26/11/2023	DF-83/2024	P300013071	NÃO ACOLHIDA
HJT2F19	14/08/2024	05/12/2023	DF-77/2024	L002942315	ACOLHIDA
SEI5E51	14/08/2024	29/11/2023	DF-74/2024	P300013322	NÃO ACOLHIDA
HJD8202	14/08/2024	03/11/2023	DF-145/2024	L002939670	NÃO ACOLHIDA
OXG6817	14/08/2024	10/12/2023	DF-34/2024	P300014775	NÃO ACOLHIDA
OXG6817	14/08/2024	10/12/2023	DF-33/2024	P300014710	NÃO ACOLHIDA
GWZ8428	19/08/2024	14/11/2023	DF-326/2024	P300011787	NÃO ACOLHIDA
OQV1246	19/08/2024	09/11/2023	DF-201/2024	L002940280	ACOLHIDA
PYE9G78	19/08/2024	13/11/2023	DF-230/2024	P300011712	NÃO ACOLHIDA
QWS3115	19/08/2024	20/11/2023	DF-217/2024	L002941084	NÃO ACOLHIDA
DLP8801	19/08/2024	11/11/2023	DF-213/2024	P300011492	NÃO ACOLHIDA
DLP8801	19/08/2024	12/11/2023	DF-212/2024	P300011523	NÃO ACOLHIDA
CEN6555	19/08/2024	23/11/2023	DF-210/2024	L002940760	NÃO ACOLHIDA
PYY2391	19/08/2024	10/11/2023	DF-205/2024	L002936939	NÃO ACOLHIDA
HOF8B97	19/08/2024	12/11/2023	DF-204/2024	L002939426	ACOLHIDA
HDF1328	19/08/2024	29/11/2023	DF-187/2024	L002940775	NÃO ACOLHIDA
SIN4D11	19/08/2024	28/11/2023	DF-151/2024	P300013217	NÃO ACOLHIDA
SHP9I47	19/08/2024	24/11/2023	DF-156/2024	L002940245	NÃO ACOLHIDA
PWC5E63	19/08/2024	06/11/2023	DF-162/2024	L002939233	NÃO ACOLHIDA
OQK8759	19/08/2024	06/11/2023	DF-166/2024	L002939861	NÃO ACOLHIDA
OQK8759	19/08/2024	06/11/2023	DF-167/2024	L002939879	ACOLHIDA
OQK8759	19/08/2024	06/11/2023	DF-168/2024	L002939880	ACOLHIDA
DIM3248	19/08/2024	30/11/2023	DF-177/2024	L002942026	NÃO ACOLHIDA
FKZ3J33	19/08/2024	27/11/2023	DF-183/2024	P300013138	NÃO ACOLHIDA
HMG7789	19/08/2024	20/11/2023	DF-185/2024	L002941082	ACOLHIDA
GZV5851	19/08/2024	18/11/2023	DF-186/2024	L002939532	NÃO ACOLHIDA
HDF0105	19/08/2024	10/11/2023	DF-202/2024	L002940323	ACOLHIDA
QPH3D33	19/08/2024	12/11/2023	DF-188/2024	P300011682	NÃO ACOLHIDA
CHI1A71	19/08/2024	13/11/2023	DF-190/2024	L002939758	NÃO ACOLHIDA
FSZ3568	19/08/2024	10/11/2023	DF-191/2024	L002939893	NÃO ACOLHIDA
QOD9D16	19/08/2024	08/11/2023	DF-194/2024	L002938496	ACOLHIDA
HKV6654	19/08/2024	10/11/2023	DF-196/2024	L002940324	ACOLHIDA
JQI9097	19/08/2024	09/11/2023	DF-197/2024	L002940314	ACOLHIDA
LUL7I42	19/08/2024	28/11/2023	DF-152/2024	L002940774	NÃO ACOLHIDA
HNX3E90	20/08/2024	17/11/2023	DF-195/2024	P300012025	NÃO ACOLHIDA
PNY7582	20/08/2024	08/11/2023	DF-208/2024	L002940148	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 22 de agosto de 2024

**MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR**  
Autoridade De Transito

**Publicado por:**  
Paula Marx Bustamante  
**Código Identificador:608AB862**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**EDITAL - 18/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

**Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT**

**EDITAL - 18/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº.918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a faculdade de interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS**

**para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG

- CEP. 37553-406. \* **A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4980.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
EPV1B13	P300035342	17/07/2024	7455-0
CNE3062	P300035343	17/07/2024	7455-0
EFF8E78	P300035344	17/07/2024	7455-0
SYM3C00	P300035346	17/07/2024	7455-0
RFB7G46	P300035347	17/07/2024	7455-0
DMF6818	P300035348	17/07/2024	7455-0
RVA6C46	P300035349	17/07/2024	7455-0
QOE1903	P300035350	17/07/2024	7455-0
HJ1F20	P300035352	17/07/2024	7455-0
PZZ5J30	P300035353	17/07/2024	7455-0
SHG5D06	P300035355	17/07/2024	7463-0
HLD5472	P300035356	17/07/2024	7455-0
FIQ4G36	P300035358	17/07/2024	7455-0
HES3143	P300035359	17/07/2024	7455-0
RBT8A39	P300035361	17/07/2024	7455-0
QND2927	P300035363	17/07/2024	7455-0
FBW0G25	P300035364	17/07/2024	7463-0

OWT4033	P300035366	17/07/2024	7455-0
EUL5A38	P300035367	17/07/2024	7455-0
EMY4285	P300035370	17/07/2024	7455-0
RVJ9H09	P300035372	17/07/2024	7455-0
PYJ9490	P300035282	17/07/2024	6050-3
SHZ7E69	P300035283	17/07/2024	6050-3
HHB7452	P300035293	17/07/2024	7463-0
LON3H83	P300035295	17/07/2024	7455-0
DQE2G10	P300035297	17/07/2024	7455-0
DCY5C53	P300035286	17/07/2024	6050-3
RUN7A83	P300035287	17/07/2024	6050-3
SYC8E03	P300035298	17/07/2024	7463-0
HCW5096	P300035299	17/07/2024	7455-0
FKI8801	P300035301	17/07/2024	7455-0
HML2D59	P300035302	17/07/2024	7455-0
QUP1943	P300035303	17/07/2024	7455-0
HDF2436	P300035306	17/07/2024	7455-0
RUA3J46	P300035307	17/07/2024	7455-0
HOB9157	P300035309	17/07/2024	7455-0
BGZ9532	P300035310	17/07/2024	7455-0
GUY9738	P300035313	17/07/2024	7455-0
OWQ4917	P300035314	17/07/2024	7455-0
EFY1049	P300035315	17/07/2024	7455-0
GWS6942	P300035316	17/07/2024	7455-0
HIB3906	P300035317	17/07/2024	7463-0
NGO1C92	P300035320	17/07/2024	7455-0
CJH6B47	P300035322	17/07/2024	7455-0
EFX5C19	P300035324	17/07/2024	7455-0
DUJ7A36	P300035325	17/07/2024	7455-0
EPV3066	P300035326	17/07/2024	7455-0
AKV0D77	P300035327	17/07/2024	7455-0
ECO5C61	P300035328	17/07/2024	7455-0
FMB8G11	P300035329	17/07/2024	7463-0
GWA4551	P300035330	17/07/2024	7471-0
GGH8D15	P300035331	17/07/2024	7455-0

FBW9A96	P300035332	17/07/2024	7463-0
PGD9J15	P300035333	17/07/2024	7463-0
FLA6D99	P300035335	17/07/2024	7455-0
ERH6A25	P300035337	17/07/2024	7455-0
HTV7096	P300035338	17/07/2024	7455-0
PUIIJ98	P300035339	17/07/2024	7455-0

LKJ8083	P300035340	17/07/2024	7455-0
SER6A97	P300035281	18/07/2024	6050-3
FCE1G88	P300035375	18/07/2024	7455-0
JEN7649	P300035376	18/07/2024	6050-3
HDY1073	P300035377	18/07/2024	7455-0
QWZ0J71	P300035378	18/07/2024	7455-0
QUB8608	P300035380	18/07/2024	7455-0
QLL6A94	P300035381	18/07/2024	7455-0
FCT7A38	P300035382	18/07/2024	7455-0
RGA5E92	P300035383	18/07/2024	7455-0
DQL8071	P300035385	18/07/2024	7463-0
FHN0D78	P300035386	18/07/2024	7455-0
LRO9036	P300035388	18/07/2024	7455-0
FPS2J51	P300035390	18/07/2024	7455-0
SHN9A40	P300035391	18/07/2024	7455-0
OGJ3C59	P300035393	18/07/2024	7455-0
SYI8I11	P300035289	18/07/2024	6050-3
OYP2I02	P300035398	18/07/2024	7455-0
EYW9G33	P300035399	18/07/2024	7455-0
O0Y6962	P300035400	18/07/2024	7455-0
EMII E74	P300035403	18/07/2024	7455-0
PYC3386	P300035404	18/07/2024	7455-0
ATJ9782	P300035406	18/07/2024	7455-0
QNX5223	P300035407	18/07/2024	7455-0
QNS7J90	P300035408	18/07/2024	7455-0
GDX4A22	P300035410	18/07/2024	7455-0
HEF2448	P300035411	18/07/2024	7455-0
GYJ1913	P300035412	18/07/2024	7455-0
QPAIE57	P300035416	18/07/2024	7455-0

GYX3283	P300035418	18/07/2024	7463-0
HTV7096	P300035420	18/07/2024	7455-0
RTK3H97	P300035421	18/07/2024	7455-0
OPW9583	P300035422	18/07/2024	7455-0
AOW1305	P300035424	18/07/2024	7455-0
HES2G47	P300035425	18/07/2024	7455-0
FGK7866	P300035426	18/07/2024	7455-0
HTV7096	P300035427	18/07/2024	7463-0
GGT9C09	P300035428	18/07/2024	7455-0
SHG4C68	P300035430	18/07/2024	7455-0
HTV7096	P300035431	18/07/2024	7463-0
DAQ1156	P300035432	18/07/2024	7455-0
KEQ5556	P300035435	18/07/2024	7463-0
BEL8A68	P300035436	18/07/2024	7463-0
DDC6241	P300035437	18/07/2024	7463-0
AXL3B18	P300035440	18/07/2024	7455-0
FIC5H80	P300035441	18/07/2024	7455-0
HHF6F52	P300035442	18/07/2024	7455-0
QPS6A02	P300035446	18/07/2024	7455-0
HLA3B63	P300035447	18/07/2024	7455-0
CTX3952	P300035448	18/07/2024	7455-0
FXJ1B70	P300035449	18/07/2024	7455-0
OPQ1A95	P300035450	18/07/2024	7455-0
HJI0347	P300035453	18/07/2024	7455-0
EBI5582	P300035455	18/07/2024	7455-0
CEC7336	P300035456	18/07/2024	7455-0
AWE8F97	P300035457	18/07/2024	7455-0
AWE8F97	P300035458	18/07/2024	7463-0
OVV5D66	P300035459	18/07/2024	7455-0
DMO1965	P300035460	18/07/2024	7455-0
MTM7949	P300035461	18/07/2024	7455-0
RUR2E18	P300035462	18/07/2024	7455-0
GCP5B89	P300035463	18/07/2024	7455-0
RUJ6L59	P300035466	18/07/2024	7455-0
GYG1903	P300035467	18/07/2024	7455-0

QNQ0A65	P300035469	18/07/2024	7455-0
HCM2895	P300035471	18/07/2024	7455-0
OXISC59	P300035473	18/07/2024	7455-0
GZA9091	P300035477	18/07/2024	7455-0
BCN1314	P300035478	18/07/2024	7455-0
JMW9363	P300035373	18/07/2024	7455-0
HBE4I76	P300035526	19/07/2024	7455-0
FON5J60	P300035528	19/07/2024	7455-0
GUY5337	P300035529	19/07/2024	7463-0
HJD8358	P300035530	19/07/2024	7463-0
GYJ1069	P300035531	19/07/2024	7455-0
QXJ7453	P300035532	19/07/2024	7455-0
GGG1I90	P300035533	19/07/2024	7455-0
HMN1H04	P300035534	19/07/2024	7455-0
GWS6942	P300035535	19/07/2024	7455-0
GVG5832	P300035537	19/07/2024	7455-0
GGT9C09	P300035541	19/07/2024	7455-0
PWR5605	P300035542	19/07/2024	7463-0
DZX0951	P300035543	19/07/2024	7455-0
EIK1F68	P300035544	19/07/2024	7455-0
HJT2410	P300035545	19/07/2024	7455-0
PGL4604	P300035546	19/07/2024	7455-0

GXF5972	P300035547	19/07/2024	7455-0
ASA6679	P300035548	19/07/2024	7455-0
BYI8B35	P300035549	19/07/2024	7455-0
RNT9552	P300035550	19/07/2024	7463-0
FCP6I76	P300035551	19/07/2024	7455-0
GJS6J04	P300035553	19/07/2024	7455-0
ERS8640	P300035554	19/07/2024	7455-0
HTV7096	P300035555	19/07/2024	7463-0
HAM7534	P300035556	19/07/2024	7455-0
PZW9G86	P300035557	19/07/2024	7455-0
HJD6280	P300035558	19/07/2024	7455-0
QUF5638	P300035559	19/07/2024	7463-0
PVY0I88	P300035560	19/07/2024	7455-0

SYC8D90	P300035562	19/07/2024	7455-0
QUR4426	P300035564	19/07/2024	7455-0
RFX7I03	P300035566	19/07/2024	7455-0
QAP6J16	P300035567	19/07/2024	7463-0
PYH3800	P300035568	19/07/2024	7455-0
QPQ1655	P300035570	19/07/2024	7455-0
QXE5C35	P300035571	19/07/2024	7455-0
HCM5913	P300035572	19/07/2024	7455-0
GBP6J90	P300035573	19/07/2024	7455-0
HJT1331	AG08720065	19/07/2024	7633-1
FZG4G91	AG08714976	19/07/2024	5452-1
EUM3734	AG08718900	19/07/2024	5185-1
FAC5803	AG08716286	19/07/2024	5185-1
GLP2274	AG08719621	19/07/2024	5185-1
QQB2E61	AG08719622	19/07/2024	5185-1
JXW5807	AG08716289	19/07/2024	7633-1
HDF1679	AG08719364	19/07/2024	7633-2
HIB2572	AG08717839	19/07/2024	7366-2
QXD0J97	AG08720108	19/07/2024	5541-2
RVK3B72	AG08720115	19/07/2024	5541-2
PWS4G26	AG08720119	19/07/2024	5541-2
HHD7D04	AG08719282	19/07/2024	7099-1
HNM6021	AG08719458	19/07/2024	5452-6
HGY2147	AG08716778	19/07/2024	7633-1
DKC5956	AG08716779	19/07/2024	5550-0
OQN3205	AG08719283	19/07/2024	5541-7
HHD7D04	AG08720004	19/07/2024	5800-0
PZC5195	AG08720005	19/07/2024	5800-0
GXF9142	AG08720043	19/07/2024	7625-2
RMP6H51	L002942202	19/07/2024	5746-1
RFA3E66	AG08719914	19/07/2024	5541-1
PVN4573	AG08720367	19/07/2024	5541-2
KWX9D33	AG08720368	19/07/2024	5541-2
ERX8G93	AG08720369	19/07/2024	5541-2
HMF7702	AG08720370	19/07/2024	5541-2

SYA4B06	AG08720371	19/07/2024	5541-2
OWP7901	AG08720372	19/07/2024	5541-2
HDT7414	L002942206	19/07/2024	5185-2
AVT9498	L002942207	19/07/2024	5185-1
GBB3B77	AG08720373	19/07/2024	5541-2
DGA3B39	AG08720305	19/07/2024	7633-2
DYI6I53	AG08720374	19/07/2024	5541-2
HNM4498	AG08720376	19/07/2024	5541-2
QYI4I46	AG08720377	19/07/2024	5541-2
HAM6830	AG08720378	19/07/2024	5541-2
HES3948	AG08720379	19/07/2024	5541-2
GRR2305	AG08720380	19/07/2024	5541-2
HOB8954	AG08720403	19/07/2024	5541-2
SHO6D56	AG08720405	19/07/2024	5541-2
RFR1H56	AG08720406	19/07/2024	5541-2
EPC5072	AG08720407	19/07/2024	5541-2
HIW7802	AG08719709	19/07/2024	5967-0
EZI7G66	P300035479	19/07/2024	6050-3
ENK4811	P300035480	19/07/2024	6050-3
BYP9C31	P300035481	19/07/2024	6050-3
PVJ6314	P300035482	19/07/2024	6050-3
QXX7D88	P300035484	19/07/2024	7455-0
EJO1I68	P300035485	19/07/2024	7455-0
OPH3I05	P300035487	19/07/2024	7455-0
FVV1D43	P300035488	19/07/2024	7455-0
SIT2I33	P300035489	19/07/2024	7463-0
QXU0C42	P300035490	19/07/2024	7455-0
CST0G60	P300035491	19/07/2024	7455-0
GZA7837	P300035492	19/07/2024	7455-0
RVI9B51	P300035493	19/07/2024	6050-3
DSL1006	P300035494	19/07/2024	6050-3
EAJ8E27	P300035497	19/07/2024	6050-3
FLS9C49	P300035499	19/07/2024	6050-3
GPV1960	P300035500	19/07/2024	6050-3
GXF8816	P300035501	19/07/2024	7455-0

PXL0569	P300035502	19/07/2024	6050-3
---------	------------	------------	--------

HJD9603	P300035504	19/07/2024	7455-0
AYJ9E87	P300035505	19/07/2024	7455-0
QXH0605	P300035506	19/07/2024	7455-0
QOL7521	P300035507	19/07/2024	7455-0
PWF1995	P300035508	19/07/2024	7455-0
FQF3F22	P300035511	19/07/2024	7455-0
OZD2915	P300035512	19/07/2024	7455-0
RFF1G46	P300035513	19/07/2024	7455-0
OMC2F50	P300035514	19/07/2024	7455-0
FIG5G32	P300035515	19/07/2024	7455-0
EY08E45	P300035516	19/07/2024	7455-0
ENE9431	P300035517	19/07/2024	7455-0
GGT9C09	P300035519	19/07/2024	7463-0
FUQ5H16	P300035520	19/07/2024	7455-0
CVU5F13	P300035521	19/07/2024	7463-0
CXS6822	P300035522	19/07/2024	7455-0
SYJ8I34	P300035523	19/07/2024	7455-0
RUD1B65	P300035524	19/07/2024	7455-0
EAY1176	P300035525	19/07/2024	7455-0
OPI4481	AG08719365	20/07/2024	5738-0
QNR4A32	AG08719909	20/07/2024	6050-1
QNR4A32	AG08719910	20/07/2024	7684-1
DYJ2I54	AG08719912	20/07/2024	5541-1
OQN1E83	AG08717913	20/07/2024	5541-2
PPP7E46	AG08717915	20/07/2024	5541-2
SIK9I24	AG08719916	20/07/2024	5487-0
EUH0B45	AG08717916	20/07/2024	5541-2
GEQ9A03	AG08717917	20/07/2024	5541-2
HDH5J80	AG08719920	20/07/2024	5487-0
FFP6E66	AG08717919	20/07/2024	5541-2
FRE5B08	L002942205	20/07/2024	5541-7
HJT4570	AG08720241	20/07/2024	5541-2
EAP0F27	AG08720242	20/07/2024	5541-2
FND6786	AG08720245	20/07/2024	5541-2

PXV5C29	AG08720381	20/07/2024	6050-1
HDF0339	AG08719623	20/07/2024	5550-0
SYK3F22	AG08719624	20/07/2024	5550-0
KDC1A02	AG08719626	20/07/2024	5185-1
RUB2E23	AG08719642	20/07/2024	7056-1
RUB2E23	AG08719643	20/07/2024	7030-1
RUB2E23	AG08719644	20/07/2024	5720-0
RUB2E23	AG08719645	20/07/2024	6050-2
RUB2E23	AG08719646	20/07/2024	5835-0
QQJ9595	AG08719193	20/07/2024	7684-2
RUM9C53	AG08719194	20/07/2024	7684-2
LBR3263	AG08714980	20/07/2024	5525-0
QPQ6C06	AG08720408	20/07/2024	5185-1
ENB0308	AG08720409	20/07/2024	5185-1
GUD4B84	AG08720410	20/07/2024	5185-1
GXF6H48	AG08720411	20/07/2024	5185-1
SIW5G47	AG08720412	20/07/2024	5185-1
HDB0788	AG08720414	20/07/2024	5185-1
KRR0E14	AG08720419	20/07/2024	5185-1
DXP5471	AG08720420	20/07/2024	5185-1
CLI3917	AG08720461	20/07/2024	5185-1
GXF0047	AG08720465	20/07/2024	5185-1
GXF4B74	AG08720466	20/07/2024	5185-1
FIH9J57	AG08720468	20/07/2024	5185-1
CTO9379	P300035579	20/07/2024	6050-3
FNB6G54	P300035580	20/07/2024	7463-0
HHD9645	P300035581	20/07/2024	7455-0
RMF2E00	P300035582	20/07/2024	7455-0
HNO9909	P300035584	20/07/2024	7455-0
GWU4848	P300035585	20/07/2024	7455-0
EBZ0E63	P300035588	20/07/2024	7455-0
HMT3412	P300035589	20/07/2024	7455-0
DME7E64	P300035591	20/07/2024	7455-0
BXN8D77	P300035592	20/07/2024	7455-0
JHD4487	P300035595	20/07/2024	6050-3

BJA2302	P300035596	20/07/2024	6050-3
GJA5C70	P300035598	20/07/2024	7455-0
PXE2E57	P300035600	20/07/2024	6050-3
FOK4F93	P300035601	20/07/2024	7455-0
OQH5120	P300035603	20/07/2024	7455-0
HJT1E36	P300035606	20/07/2024	7455-0
FKL3381	P300035607	20/07/2024	7455-0
HHH4I60	P300035608	20/07/2024	7455-0
HLV4484	P300035609	20/07/2024	7455-0
PXL9H84	P300035613	20/07/2024	7463-0
LKS1J68	P300035614	20/07/2024	7455-0
GWS6942	P300035615	20/07/2024	7455-0
DNQ9D15	P300035616	20/07/2024	7455-0
RFX8H72	P300035618	20/07/2024	7455-0
SED5I20	P300035619	20/07/2024	7455-0
DXQ9204	P300035620	20/07/2024	7455-0
QUF1539	P300035622	20/07/2024	7455-0

SED5120	P300035624	20/07/2024	7455-0
BQU9C45	P300035625	20/07/2024	7455-0
HHB7452	P300035626	20/07/2024	7455-0
QGB2D07	P300035627	20/07/2024	7455-0
PQZ2331	P300035628	20/07/2024	7455-0
DYG7772	P300035630	20/07/2024	7455-0
QPD3508	P300035632	20/07/2024	7455-0
DKI5E57	P300035633	20/07/2024	7455-0
HPE0C32	P300035634	20/07/2024	7455-0
PUG5723	P300035635	20/07/2024	7455-0
LRP6J31	P300035636	20/07/2024	7455-0
ECW5J49	P300035638	20/07/2024	7455-0
LKO3452	P300035639	20/07/2024	7455-0
PFK6F61	P300035640	20/07/2024	7455-0
EJO1168	P300035642	20/07/2024	7455-0
HNS3553	P300035643	20/07/2024	7455-0
GYC8629	P300035645	20/07/2024	7455-0
CUISA58	P300035646	20/07/2024	7455-0

SHB1E26	P300035647	20/07/2024	7455-0
EZV3D04	P300035650	20/07/2024	7455-0
PZF6078	P300035651	20/07/2024	7455-0
QQD3872	P300035654	20/07/2024	7455-0
HOB8031	P300035655	20/07/2024	7455-0
OLT6H51	P300035657	20/07/2024	7455-0
FNR3E81	P300035658	20/07/2024	7455-0
HEC1H88	P300035659	20/07/2024	7455-0
FKZ3J93	P300035666	20/07/2024	7455-0
HGE6F97	P300035575	20/07/2024	7455-0
DQS3683	AG08720069	20/07/2024	5452-2
RTG1194	P300035719	21/07/2024	7455-0
FDG0412	P300035720	21/07/2024	7455-0
DHR9640	P300035721	21/07/2024	7455-0
OZN2G62	P300035722	21/07/2024	7455-0
AUP0797	P300035724	21/07/2024	7455-0
DIV0302	P300035725	21/07/2024	7455-0
FEM3D63	P300035726	21/07/2024	7455-0
ERX7762	P300035783	21/07/2024	7455-0
DJM0246	P300035784	21/07/2024	7463-0
GCS9H90	P300035785	21/07/2024	7455-0
ALO9863	P300035786	21/07/2024	7455-0
QNB0715	P300035787	21/07/2024	7455-0
HDT7276	P300035788	21/07/2024	7455-0
HBV1768	P300035789	21/07/2024	7455-0
GLM0069	P300035792	21/07/2024	7455-0
FOX5967	P300035793	21/07/2024	7455-0
BOU9H68	P300035795	21/07/2024	7455-0
ELAI1B89	P300035798	21/07/2024	7455-0
QM02119	P300035800	21/07/2024	7455-0
QQV4525	P300035801	21/07/2024	7455-0
CHC5210	P300035804	21/07/2024	7455-0
GQI3544	P300035806	21/07/2024	7463-0
GWA4551	P300035807	21/07/2024	7463-0
GQI3544	P300035809	21/07/2024	7455-0

HAK5885	P300035811	21/07/2024	7455-0
GQI3544	P300035812	21/07/2024	7455-0
SHU5A35	P300035813	21/07/2024	7455-0
OQK0104	P300035814	21/07/2024	7455-0
GQP1560	P300035815	21/07/2024	7455-0
DFW7E96	P300035816	21/07/2024	7455-0
SIQ5D49	P300035817	21/07/2024	7455-0
DPJ2J37	P300035818	21/07/2024	7463-0
RTB7G83	P300035819	21/07/2024	7471-0
GVG2585	P300035821	21/07/2024	7455-0
PVT2770	P300035822	21/07/2024	7455-0
FD6E28	P300035823	21/07/2024	7455-0
EFZ6J59	P300035824	21/07/2024	7455-0
RQS8D69	P300035826	21/07/2024	7455-0
ETI8I13	P300035828	21/07/2024	7455-0
PVY0I88	P300035829	21/07/2024	7455-0
RUR7J80	P300035830	21/07/2024	7463-0
FPI8D17	P300035831	21/07/2024	7455-0
FZU4J15	P300035835	21/07/2024	7455-0
SHX8E67	P300035837	21/07/2024	7455-0
PYE0404	P300035838	21/07/2024	7455-0
HIO1220	P300035840	21/07/2024	7463-0
EXW6E44	P300035841	21/07/2024	7455-0
QPG1A01	P300035842	21/07/2024	7455-0
EGM0448	AG08714977	21/07/2024	5738-0
HDF2773	AG08720385	21/07/2024	6530-0
QXS1E16	AG08716290	21/07/2024	5185-1
DUB4363	AG08716291	21/07/2024	5185-1
HNU0C50	AG08719195	21/07/2024	5720-0
HRM6824	AG08716231	21/07/2024	6947-1
SJ6B72	AG08716232	21/07/2024	5193-0
FCQ9H33	AG08716235	21/07/2024	6491-0
HRU6C70	AG08716238	21/07/2024	7633-2



EIT1361	AG08716239	21/07/2024	6491-0
PYZ2554	AG08716240	21/07/2024	5665-0

JLC1961	AG08719198	21/07/2024	7030-1
PWM4427	AG08718363	21/07/2024	5622-1
KIO4813	AG08719199	21/07/2024	5347-0
DLB5J31	P300035670	21/07/2024	6050-3
RNZ7I67	P300035671	21/07/2024	6050-3
QOB0B30	P300035673	21/07/2024	7455-0
EGQ8J53	P300035728	21/07/2024	6050-3
KUN9291	P300035729	21/07/2024	6050-3
JPQ2C27	P300035732	21/07/2024	6050-3
PHE0A91	P300035733	21/07/2024	6050-3
DYF5266	P300035674	21/07/2024	7455-0
PYP4369	P300035734	21/07/2024	6050-3
OPO8080	P300035675	21/07/2024	7455-0
PRG8B75	P300035676	21/07/2024	7455-0
BRR6169	P300035735	21/07/2024	6050-3
ESS2J19	P300035736	21/07/2024	6050-3
ETM3G63	P300035738	21/07/2024	6050-3
AYX9D44	P300035741	21/07/2024	6050-3
QNK0C43	P300035744	21/07/2024	6050-3
EMJ5B09	P300035746	21/07/2024	6050-3
GSR3228	P300035747	21/07/2024	6050-3
GQP1560	P300035750	21/07/2024	6050-3
LUG6A34	P300035770	21/07/2024	7463-0
DJM0246	P300035771	21/07/2024	7463-0
OLW6622	P300035677	21/07/2024	7455-0
FPU0A90	P300035678	21/07/2024	7455-0
PVC2D77	P300035679	21/07/2024	7455-0
OMB2578	P300035680	21/07/2024	7455-0
FAB1G89	P300035681	21/07/2024	7455-0
EEO7699	P300035682	21/07/2024	7455-0
HEO9H11	P300035683	21/07/2024	7455-0
JEA1375	P300035772	21/07/2024	7463-0
EOD0344	P300035684	21/07/2024	7455-0
EQV7G87	P300035685	21/07/2024	7455-0
EMII E74	P300035686	21/07/2024	7455-0

PRG8B75	P300035687	21/07/2024	7455-0
FEW9631	P300035688	21/07/2024	7455-0
HHA4C97	P300035689	21/07/2024	7455-0
HCW5096	P300035691	21/07/2024	7455-0
HES1687	P300035692	21/07/2024	7455-0
FZP3G54	P300035693	21/07/2024	7455-0
HTV7096	P300035694	21/07/2024	7455-0
QPF6H94	P300035696	21/07/2024	7455-0
EZC0C38	P300035774	21/07/2024	7463-0
PKH1497	P300035752	21/07/2024	6050-3
HHF6030	P300035755	21/07/2024	6050-3
HMF9G15	P300035756	21/07/2024	6050-3
QQH7F64	P300035758	21/07/2024	6050-3
GTN4H78	P300035775	21/07/2024	7463-0
PXB9467	P300035700	21/07/2024	7455-0
QQY9606	P300035704	21/07/2024	7455-0
BGZ9532	P300035705	21/07/2024	7455-0
PUN5884	P300035776	21/07/2024	7463-0
FKL3381	P300035706	21/07/2024	7455-0
DUP0I44	P300035707	21/07/2024	7455-0
GQT4A55	P300035708	21/07/2024	7455-0
RGJ2B36	P300035710	21/07/2024	7455-0
SYT2G17	P300035711	21/07/2024	7455-0
CQJ0H29	P300035777	21/07/2024	7463-0
CJQ3288	P300035714	21/07/2024	7455-0
GCS9H90	P300035715	21/07/2024	7455-0
OMC1J91	P300035716	21/07/2024	7455-0
DTE9I07	P300035717	21/07/2024	7455-0
ERH9B63	P300035718	21/07/2024	7455-0
GWA4551	P300035778	21/07/2024	7463-0
PUC5072	AG08716292	22/07/2024	5185-1
EUF4G92	AG08720246	22/07/2024	6122-0
DMW7D38	AG08719851	22/07/2024	7633-2
OLU5696	AG08718189	22/07/2024	5541-7
QXE6C38	AG08719854	22/07/2024	7633-2

FAX6775	AG08719858	22/07/2024	7366-2
FRE5B08	AG08720006	22/07/2024	5550-0
PUO4A35	AG08720007	22/07/2024	5894-0
OQB1I67	AG08716780	22/07/2024	7633-1
GHA0380	AG08719935	22/07/2024	7056-2
PYC6249	AG08719459	22/07/2024	5541-2
ERK1618	AG08719460	22/07/2024	5541-2
EWQ2H08	AG08719941	22/07/2024	7633-1
PZL7210	AG08720045	22/07/2024	5185-1
RVC5A10	AG08719942	22/07/2024	7633-2
HJT2021	AG08719943	22/07/2024	7633-2
OPI3586	AG08720048	22/07/2024	5185-1

SHY3F34	AG08720527	22/07/2024	5207-0
GZA9C15	AG08720321	22/07/2024	5541-2
CFB6992	AG08720322	22/07/2024	5541-2
PZG7198	AG08720325	22/07/2024	5541-2
HEU4E35	AG08720327	22/07/2024	5541-2
HJT3729	AG08719650	22/07/2024	6050-1
PFI7854	AG08720474	22/07/2024	5185-1
CIA1140	AG08720475	22/07/2024	5185-1
AWA0140	AG08720476	22/07/2024	5185-1
QPJOE38	AG08720480	22/07/2024	5185-1
EQF3435	AG08720501	22/07/2024	5185-1
GXF5517	AG08719627	22/07/2024	7587-0
PUT6324	AG08719710	22/07/2024	7684-1
DMD2385	AG08720502	22/07/2024	5185-1
HDT7F74	AG08720504	22/07/2024	5185-1
AYS6710	AG08720505	22/07/2024	5185-1
CMA1256	AG08720506	22/07/2024	5185-1
HBR1B90	AG08720507	22/07/2024	5185-1
GYJ1434	AG08720508	22/07/2024	5185-1
HEL9C50	AG08720509	22/07/2024	5185-1
SJI7H55	AG08720511	22/07/2024	5185-1
DQR9955	AG08720513	22/07/2024	5185-1
RUS3J59	AG08720515	22/07/2024	7714-2

RTF9F00	AG08720519	22/07/2024	5185-1
QXH5777	AG08720520	22/07/2024	7714-2
HME3D58	AG08720543	22/07/2024	5185-1
EJW6B92	AG08720546	22/07/2024	7714-2
KYQ3B50	AG08720548	22/07/2024	5185-1
PVE0540	AG08720549	22/07/2024	7714-2
HNO9574	AG08720551	22/07/2024	6041-1
QUV2I57	AG08720552	22/07/2024	6041-1
GRW8063	AG08720553	22/07/2024	5452-6
PYK5I08	AG08720555	22/07/2024	7633-1
FLN5D94	AG08720556	22/07/2024	5185-1
HNX0C10	AG08720557	22/07/2024	5185-1
HCT6I52	AG08720558	22/07/2024	7714-2
HAK9531	AG08719573	22/07/2024	5452-6
FLC6872	AG08720559	22/07/2024	6122-0
AYS6710	AG08720560	22/07/2024	7633-1
SJD9D21	AG08720601	22/07/2024	7714-2
OQN1B62	AG08720603	22/07/2024	5185-1
SYP3D92	AG08720604	22/07/2024	7714-2
SHU6B90	AG08720605	22/07/2024	7714-2
SHU6J02	AG08720608	22/07/2024	5452-6
SHU6I02	AG08720609	22/07/2024	7293-0
QNJ7071	AG08720613	22/07/2024	5541-7
CJQ6144	AG08720614	22/07/2024	5541-7
PXN8328	AG08720615	22/07/2024	5380-0
HLD3912	P300035764	22/07/2024	6050-3
CRL5B34	P300035759	22/07/2024	6050-3
EOS1A25	P300035763	22/07/2024	6050-3
HCM5495	P300035843	22/07/2024	7455-0
LEG9I34	AG08720071	23/07/2024	5541-2
OLX4203	AG08720247	23/07/2024	5541-1
FOG7J76	AG08720329	23/07/2024	5541-2
PWU3D03	AG08720332	23/07/2024	5541-2
SYV7I87	AG08720333	23/07/2024	5541-2
FVB7I95	AG08720336	23/07/2024	5541-2

QTY2J03	AG08720337	23/07/2024	5541-2
OLW5829	AG08720338	23/07/2024	5541-2
OOU9G77	AG08720339	23/07/2024	5541-2
OQI5553	AG08720340	23/07/2024	5541-2
HBJ4445	AG08720581	23/07/2024	5541-2
HGL1027	AG08720582	23/07/2024	5541-2
QMQ2556	AG08720584	23/07/2024	5541-2
QWT9B02	AG08720585	23/07/2024	5541-2
KWW5929	AG08720141	23/07/2024	7633-2
HJI0352	AG08720143	23/07/2024	5185-1
GW55C82	AG08720023	23/07/2024	5185-1
RTM7E82	AG08720146	23/07/2024	7633-2
DIX5F06	AG08720147	23/07/2024	5185-1
HCT5743	AG08720205	23/07/2024	5835-0
HCT5743	AG08720206	23/07/2024	6394-1
HCT5743	AG08720207	23/07/2024	6017-4
HCT5743	AG08720208	23/07/2024	6327-0
HCT5743	AG08720209	23/07/2024	6050-2
HCT5743	AG08720210	23/07/2024	6025-0
DPP4I49	AG08719947	23/07/2024	5185-1
EXY2724	AG08720049	23/07/2024	6025-0
GGL8D77	AG08720050	23/07/2024	7625-2
RTC3I02	AG08719948	23/07/2024	5452-6
EVI0F35	AG08720024	23/07/2024	5541-7
BOV6C08	AG08720148	23/07/2024	5185-1
KGJ3I45	AG08719949	23/07/2024	5185-1
HJT4776	AG08720052	23/07/2024	5185-1
NEI9215	AG08719950	23/07/2024	5185-1

RNZ1C36	AG08720053	23/07/2024	5185-1
QUP5D95	AG08720054	23/07/2024	5541-1
OMH7150	AG08720008	23/07/2024	5541-7
HCF6155	AG08719489	23/07/2024	5738-0
QQE9380	AG08719653	23/07/2024	7684-2
OWU3G62	AG08720212	23/07/2024	5460-0
PZL7210	AG08720701	23/07/2024	5185-1

ADC0582	AG08720703	23/07/2024	5185-1
HMF2188	AG08720704	23/07/2024	7714-2
BWE5472	AG08720706	23/07/2024	5185-1
BGY9322	AG08720708	23/07/2024	5185-1
RTX9C19	AG08720709	23/07/2024	7714-2
PYL2692	AG08720713	23/07/2024	5185-1
PWN5G80	AG08720714	23/07/2024	7714-2
FNE5152	AG08720715	23/07/2024	5185-1
PXH6961	AG08720717	23/07/2024	5185-1
HCM4117	AG08720718	23/07/2024	5185-1
HBV1113	AG08720719	23/07/2024	7714-2
GAC6C60	AG08720720	23/07/2024	5185-1
HES6A70	AG08720741	23/07/2024	5185-1
PZJ9197	AG08720742	23/07/2024	5185-1
HKP6354	AG08720743	23/07/2024	5185-1
GVI9F16	AG08720744	23/07/2024	5185-1
HHD9C50	AG08720745	23/07/2024	7714-2
FBL4798	AG08720747	23/07/2024	5185-1
EIL1J18	AG08720748	23/07/2024	5185-1
QOZ0B61	AG08720749	23/07/2024	5185-1
SYP7D09	AG08720750	23/07/2024	7714-2
CGZ3153	AG08720751	23/07/2024	5185-1
GXU8886	AG08720752	23/07/2024	5185-1
SYJ4D04	AG08720754	23/07/2024	5185-1
EEG4A16	AG08720756	23/07/2024	5185-1
DRR3474	AG08720758	23/07/2024	5185-1
OPY0767	AG08720759	23/07/2024	5185-1
GYH0F67	AG08720802	23/07/2024	5185-1
KWC7606	AG08720803	23/07/2024	5185-1
HNO9840	AG08720804	23/07/2024	5185-1
JEJ3D77	AG08720805	23/07/2024	5185-1
OOW5C99	AG08720806	23/07/2024	5185-1
CTB6131	AG08720807	23/07/2024	5185-1
PGL7H11	AG08720809	23/07/2024	5185-1
RTW0G20	AG08720811	23/07/2024	7714-2

HFT9106	AG08720812	23/07/2024	5185-1
HHF6768	AG08720813	23/07/2024	5185-1
OLW0842	AG08720814	23/07/2024	5185-1
QUI9G39	AG08720815	23/07/2024	5185-1
FPB450	AG08720816	23/07/2024	5185-1
FUW2F03	AG08720817	23/07/2024	5185-1
DMU6106	AG08720818	23/07/2024	5185-1
QMU9191	L002942211	23/07/2024	5452-2
DXQ2E72	AG08720884	23/07/2024	5452-6
FZA3B48	P300035766	23/07/2024	6050-3
HON5862	P300035767	23/07/2024	6050-3
OXC5H98	P300035768	23/07/2024	6050-3
SYW1J38	P300035845	23/07/2024	7455-0
QPL3810	P300035846	23/07/2024	7455-0
QOE6B95	P300035849	23/07/2024	7455-0
HBU5204	P300035853	23/07/2024	7455-0
OWW3F22	P300035854	23/07/2024	7463-0
HGC4B40	P300035855	23/07/2024	7455-0
OWU6628	P300036177	24/07/2024	7455-0
MSM6H36	P300036178	24/07/2024	7455-0
FHN0D78	P300036179	24/07/2024	7455-0
DQJ5G78	P300036180	24/07/2024	7455-0
QOI9I73	P300036181	24/07/2024	7455-0
PXJ1927	P300036336	24/07/2024	7463-0
PCS0A05	P300036182	24/07/2024	7455-0
SZJ2G23	P300036183	24/07/2024	7455-0
NQB6D60	P300036184	24/07/2024	7455-0
HOD6J53	P300036185	24/07/2024	7455-0
CWH5461	P300036188	24/07/2024	7455-0
RNO6A67	P300036189	24/07/2024	7455-0
RMD2H37	P300036190	24/07/2024	7455-0
PZO3J76	P300036337	24/07/2024	7463-0
AWB4I50	P300036192	24/07/2024	7455-0
PWH3G15	P300036193	24/07/2024	7455-0
GBB3B77	P300036194	24/07/2024	7455-0

PYY9654	P300036195	24/07/2024	7455-0
HFE6340	P300036196	24/07/2024	7455-0
GNJ3A82	P300036198	24/07/2024	7455-0
PUJ6A28	P300036199	24/07/2024	7455-0
AEJ5C96	P300036338	24/07/2024	7463-0
PXV2448	P300036339	24/07/2024	7463-0
RTC3B97	P300036201	24/07/2024	7455-0

CXZ8679	P300036202	24/07/2024	7455-0
ELJ7486	P300036203	24/07/2024	7455-0
HHB3855	P300036206	24/07/2024	7455-0
SYK6H72	P300036209	24/07/2024	7455-0
HFE9F52	P300036211	24/07/2024	7455-0
HGL1403	P300036213	24/07/2024	7455-0
OXJ3003	P300036216	24/07/2024	7455-0
NHW8B03	P300036218	24/07/2024	7455-0
CTX3952	P300036220	24/07/2024	7455-0
EYG3D91	P300036222	24/07/2024	7455-0
OPU0G40	P300036225	24/07/2024	7455-0
KMK6A04	P300036228	24/07/2024	7455-0
PXO2317	P300036229	24/07/2024	7455-0
PWN6076	P300036230	24/07/2024	7455-0
HGZ5192	P300036231	24/07/2024	7455-0
QUC5280	P300036233	24/07/2024	7455-0
QPK7226	P300036234	24/07/2024	7455-0
EIK1F68	P300036341	24/07/2024	7463-0
QNX5223	P300036237	24/07/2024	7455-0
HFU5D94	P300036238	24/07/2024	7455-0
QPV7571	P300036342	24/07/2024	7463-0
QOA0369	P300036343	24/07/2024	7463-0
ATJ6D32	P300036344	24/07/2024	7463-0
DMM2999	P300036239	24/07/2024	7455-0
IOW6D75	P300036241	24/07/2024	7455-0
KOK1A11	P300036242	24/07/2024	7455-0
SIC7J95	P300036245	24/07/2024	7455-0
HNP9H56	P300036143	24/07/2024	7455-0

OXH4G56	P300036144	24/07/2024	7455-0
FSI3766	P300036145	24/07/2024	7455-0
LMG0166	P300036330	24/07/2024	7463-0
NYT1D35	P300036147	24/07/2024	7455-0
QNG9965	P300036148	24/07/2024	7455-0
HCF5905	P300036149	24/07/2024	7455-0
FNE9115	P300036331	24/07/2024	7463-0
EQU6F20	P300036153	24/07/2024	7455-0
SYP4I20	P300036332	24/07/2024	7463-0
DYF7623	P300036154	24/07/2024	7455-0
HCT5D17	P300036155	24/07/2024	7455-0
DDU4J26	P300036157	24/07/2024	7455-0
FKT9034	P300036160	24/07/2024	7455-0
EPK7E29	P300036161	24/07/2024	7455-0
RTM5I06	P300036162	24/07/2024	7455-0
PPF2F37	P300036163	24/07/2024	7455-0
EL4F25	P300036165	24/07/2024	7455-0
RBT8A39	P300036166	24/07/2024	7455-0
KXZ4A90	P300036168	24/07/2024	7455-0
PYW5711	P300036169	24/07/2024	7455-0
PVQ1219	P300036170	24/07/2024	7455-0
DKK7G44	P300036173	24/07/2024	7455-0
RML6D13	AG08719714	24/07/2024	7684-1
OWH2887	AG08719716	24/07/2024	5452-6
FDJ8587	AG08720586	24/07/2024	5541-2
PUW0H24	AG08720588	24/07/2024	5541-2
OPJ3E50	AG08720591	24/07/2024	5541-2
DFY6C95	AG08720593	24/07/2024	5541-2
QUF5638	AG08720595	24/07/2024	5541-2
RNW6J20	AG08720596	24/07/2024	5541-2
ELL6D99	AG08720598	24/07/2024	5541-2
SIH8C13	AG08720600	24/07/2024	5541-2
FSA5963	AG08719494	24/07/2024	5185-1
HEU4E35	AG08720762	24/07/2024	5541-2
OLP6198	AG08719719	24/07/2024	5541-7

PIP0674	AG08719720	24/07/2024	7684-1
SJA6A72	AG08720561	24/07/2024	5967-0
QXF9H89	AG08720562	24/07/2024	5967-0
NYG6729	AG08720025	24/07/2024	5185-1
HAR3577	AG08720149	24/07/2024	5185-1
EJZ4A59	AG08720150	24/07/2024	5509-0
HDL4D79	AG08719495	24/07/2024	7684-2
QUR6856	AG08720151	24/07/2024	7684-2
RUE5D13	AG08720152	24/07/2024	7633-1
QXB0D99	AG08720153	24/07/2024	5878-0
QOG8515	AG08717840	24/07/2024	5452-6
RNT9G52	AG08720154	24/07/2024	5550-0
FHL5198	AG08720155	24/07/2024	5452-2
HDH3399	AG08719496	24/07/2024	5819-6
HDH3399	AG08719497	24/07/2024	5185-1
DIE3H20	AG08719951	24/07/2024	7633-2
GTK9109	AG08720055	24/07/2024	5185-1
DNB0A66	AG08719601	24/07/2024	7366-2
LSZ3A97	AG08720026	24/07/2024	5550-0
ENO4E23	AG08720310	24/07/2024	7633-2
QOD4396	AG08720312	24/07/2024	7633-2
RUB7G71	AG08720313	24/07/2024	7633-1
OQO4725	AG08720056	24/07/2024	7633-2

FIR0722	AG08720010	24/07/2024	5541-2
RFX9I12	AG08720011	24/07/2024	5541-2
SYA4B06	AG08720012	24/07/2024	5541-2
FBQ3285	AG08720057	24/07/2024	5541-7
QUS3344	AG08719952	24/07/2024	5452-6
FFR9002	L002942212	24/07/2024	6050-1
HBT2D90	L002942213	24/07/2024	5991-0
SIK9J88	AG08720890	24/07/2024	7714-2
RTC3C12	AG08720892	24/07/2024	7714-2
RVZ0H93	AG08720894	24/07/2024	7714-2
BVC0G06	L002942214	24/07/2024	6564-0
FRT4D97	AG08720895	24/07/2024	6122-0

HDF0658	AG08720896	24/07/2024	6122-0
QPE7G71	AG08720898	24/07/2024	6122-0
SYA0C63	AG08720900	24/07/2024	6122-0
SIN4A93	AG08720961	24/07/2024	7714-2
HIQ8811	AG08720962	24/07/2024	7714-2
CBF4G87	AG08720963	24/07/2024	5185-1
HGZ6291	AG08720967	24/07/2024	5185-1
PXF5C02	AG08720968	24/07/2024	5185-1
QQY4045	AG08720971	24/07/2024	5185-1
HKC6120	AG08720972	24/07/2024	5185-1
MSK3F82	AG08720973	24/07/2024	5185-1
RFX8H72	AG08720974	24/07/2024	5185-1
CLU4262	AG08720976	24/07/2024	5185-1
QUF0I15	AG08720977	24/07/2024	5185-1
ETS8D13	AG08720978	24/07/2024	5185-1
FWG5838	AG08720981	24/07/2024	5541-7
EIK9G29	AG08720982	24/07/2024	5568-0
GZC3E44	AG08720985	24/07/2024	5541-7
QXD0J97	AG08720988	24/07/2024	5550-0
CZD3134	AG08720989	24/07/2024	5185-1
SJA6A72	AG08720991	24/07/2024	6122-0
EJZ4A59	AG08720994	24/07/2024	7293-0
SIQ7E86	AG08720995	24/07/2024	7714-2
CUA1C22	AG08720996	24/07/2024	5541-1
LBW6087	AG08720997	24/07/2024	7714-2
ENM6D33	AG08720998	24/07/2024	7633-1
SHJ4F28	AG08720999	24/07/2024	5541-7
JFJ5752	AG08721021	24/07/2024	5550-0
QNL1E18	AG08721023	24/07/2024	5550-0
BVC0G06	AG08721024	24/07/2024	5550-0
HNF1959	AG08719575	24/07/2024	5460-0
PXW5F77	AG08719938	25/07/2024	5452-2
SJ8H75	AG08719632	25/07/2024	7625-2
HNA7J59	AG08720764	25/07/2024	5541-2
DIO3106	AG08720765	25/07/2024	5541-2

SHD8B43	AG08720766	25/07/2024	5541-2
DDZ1454	AG08720767	25/07/2024	5541-2
HNT0F46	AG08720768	25/07/2024	5541-2
DVC3C27	AG08719286	25/07/2024	7633-1
QNO9H25	AG08719633	25/07/2024	7625-2
LRE3D99	AG08719634	25/07/2024	7625-2
RME9E21	AG08719287	25/07/2024	7633-1
FZG5674	AG08719635	25/07/2024	7633-1
HAV8563	AG08719288	25/07/2024	7633-1
FTV1117	AG08719636	25/07/2024	7633-1
QXY0D17	AG08720160	25/07/2024	5541-1
PUV6659	AG08720058	25/07/2024	5185-1
HLM6299	AG08720564	25/07/2024	7030-1
HLM6299	AG08720565	25/07/2024	7684-1
HJM4412	AG08720566	25/07/2024	7684-1
RUD6E98	AG08720567	25/07/2024	7684-1
SHM6C86	AG08720013	25/07/2024	7684-2
QUV5E14	AG08719940	25/07/2024	5541-4
GYJ1841	AG08720317	25/07/2024	5541-2
ATB4183	AG08720318	25/07/2024	5541-2
OWK4239	AG08720481	25/07/2024	7366-2
LRT5I10	AG08720485	25/07/2024	5193-0
HEC1728	AG08718971	25/07/2024	7234-0
HHF6954	L002942215	25/07/2024	5452-1
PHG2D15	L002942216	25/07/2024	5452-1
HIQ8719	AG08720430	25/07/2024	7684-2
HFI0I81	L002942218	25/07/2024	5568-0
EEY9745	AG08721025	25/07/2024	5185-1
HAM9609	AG08721026	25/07/2024	5185-1
HHD7790	AG08721027	25/07/2024	7714-2
IRN6B77	AG08721028	25/07/2024	5185-1
PWE4B49	AG08721030	25/07/2024	5185-1
DYE1I00	AG08721031	25/07/2024	5185-1
PXP9361	AG08721032	25/07/2024	5185-1
HGL0I83	AG08721033	25/07/2024	5185-1

PXV4704	AG08721034	25/07/2024	7714-2
QOB8677	AG08721037	25/07/2024	5185-1

RFW3F28	AG08721038	25/07/2024	5185-1
EXI2E07	AG08721040	25/07/2024	5185-1
HEB6220	AG08721102	25/07/2024	5185-1
ETL5074	AG08721104	25/07/2024	5185-1
FEQ5H54	AG08721105	25/07/2024	5185-1
GZZ0222	AG08721107	25/07/2024	5185-1
PXB9471	AG08721108	25/07/2024	5185-1
HAM6777	AG08721109	25/07/2024	5185-1
HDF0899	AG08721110	25/07/2024	5185-1
RBT7C29	AG08721112	25/07/2024	6041-1
ETS7B39	AG08721113	25/07/2024	5541-7
QXI2B11	AG08721114	25/07/2024	5452-6
SHE9J84	AG08721115	25/07/2024	5550-0
HNO9C12	AG08721116	25/07/2024	5541-7
SIF3J16	AG08721117	25/07/2024	5452-6
FDO5A70	AG08721118	25/07/2024	7633-1
HHW0664	AG08721119	25/07/2024	5541-3
QQV2780	AG08721121	25/07/2024	5541-1
PWS4G26	AG08721124	25/07/2024	5541-7
DKN0884	AG08720073	25/07/2024	7633-1
BXB3G70	P300036324	25/07/2024	6050-3
LVN2F10	P300036325	25/07/2024	6050-3
BDO2C30	P300036357	25/07/2024	7455-0
FJY7I12	P300036359	25/07/2024	7455-0
HIN8G44	P300036360	25/07/2024	7455-0
SHT6A85	P300036361	25/07/2024	7455-0
CHN6A62	P300036365	25/07/2024	7455-0
EEJ9I70	P300036366	25/07/2024	7455-0
EJK0B72	P300036367	25/07/2024	7455-0
KYH5I47	P300036328	25/07/2024	6050-3
DIE3H20	P300036369	25/07/2024	7463-0
SJG5C08	P300036375	25/07/2024	7455-0
HEH3311	P300036376	25/07/2024	7455-0

PYV5006	P300036377	25/07/2024	7455-0
NYG2655	P300036378	25/07/2024	7455-0
GRK0383	P300036380	25/07/2024	7455-0
PVL7I86	P300036381	25/07/2024	7455-0
ABY4856	P300036382	25/07/2024	7463-0
DFV0131	P300036383	25/07/2024	7455-0
EYV6D19	P300036384	25/07/2024	7463-0
EIX6B64	P300036386	25/07/2024	7455-0
MBX9507	P300036388	25/07/2024	7455-0
RHI3J49	P300036391	25/07/2024	7455-0
QOC5G15	P300036393	25/07/2024	7455-0
OPP8H14	P300036398	25/07/2024	7455-0
RTE5E00	P300036399	25/07/2024	7455-0
PZH9305	P300036401	25/07/2024	7455-0
RFJ3B89	P300036404	25/07/2024	7455-0
QNX5223	P300036249	25/07/2024	7455-0
QXO6B04	P300036250	25/07/2024	7455-0
PUR8466	P300036251	25/07/2024	7455-0
NER3H82	P300036252	25/07/2024	7455-0
HII1J22	P300036253	25/07/2024	7455-0
RNI7C96	P300036254	25/07/2024	7455-0
SYX9I15	P300036257	25/07/2024	7455-0
PYV5006	P300036259	25/07/2024	7455-0
BRY2A14	P300036260	25/07/2024	7455-0
SYK6H72	P300036261	25/07/2024	7455-0
RXU1A46	P300036262	25/07/2024	7455-0
GXF7348	P300036264	25/07/2024	7455-0
QQJ4G79	P300036265	25/07/2024	7455-0
RVG2E70	P300036266	25/07/2024	7455-0
NYB8034	P300036268	25/07/2024	7455-0
SIM9F14	P300036270	25/07/2024	7455-0
FLI2J23	P300036272	25/07/2024	7455-0
LRN3878	P300036347	25/07/2024	7471-0
QQQ4E00	P300036273	25/07/2024	7455-0
EPB6350	P300036274	25/07/2024	7455-0

LTG5I95	P300036275	25/07/2024	7455-0
BXH7I18	P300036348	25/07/2024	7463-0
HHN3C80	P300036276	25/07/2024	7455-0
HIV3I41	P300036349	25/07/2024	7463-0
OMC6I45	P300036279	25/07/2024	7455-0
RCL0F46	P300036351	25/07/2024	7463-0
QUB9501	P300036281	25/07/2024	7455-0
NTZ1208	P300036352	25/07/2024	7463-0
QXH4757	P300036282	25/07/2024	7455-0
GSX4010	P300036284	25/07/2024	7455-0
JNE1C40	P300036287	25/07/2024	7455-0
ORW7F11	P300036288	25/07/2024	7455-0
FSN3E68	P300036289	25/07/2024	7455-0
AWX7G62	P300036290	25/07/2024	7455-0
HJT3488	P300036291	25/07/2024	7455-0
JSY2A86	P300036292	25/07/2024	7455-0
GSP1408	P300036293	25/07/2024	7455-0
HTV7096	P300036294	25/07/2024	7455-0

FKM8D14	P300036295	25/07/2024	7455-0
OLO6D23	P300036296	25/07/2024	7455-0
CCL3449	P300036297	25/07/2024	7455-0
NYC2481	P300036353	25/07/2024	7471-0
DZZ4636	P300036354	25/07/2024	7463-0
GSX4010	P300036300	25/07/2024	7455-0
PQV1D30	P300036301	25/07/2024	7455-0
CPQ3749	P300036303	25/07/2024	7455-0
GCR5G11	P300036304	25/07/2024	7455-0
SIT2F20	P300036306	25/07/2024	7455-0
SJF9F66	P300036308	25/07/2024	7455-0
SHJ8D88	P300036309	25/07/2024	7455-0
SJH3F88	P300036310	25/07/2024	7455-0
DMH2C46	P300036311	25/07/2024	7455-0
HJT3401	P300036312	25/07/2024	7455-0
FMF4F22	P300036313	25/07/2024	7455-0
OPIO344	P300036314	25/07/2024	7455-0

QAP6J16	P300036316	25/07/2024	7455-0
PUT6453	P300036355	25/07/2024	7463-0
PUT6453	P300036318	25/07/2024	7455-0
FIN9171	P300036320	25/07/2024	7455-0
QAP6J16	P300036321	25/07/2024	7455-0
EMV7H99	P300036322	25/07/2024	7455-0
OPS9389	P300036323	25/07/2024	7455-0
OPR9297	P300036506	26/07/2024	7455-0
RFK8B55	P300036508	26/07/2024	7455-0
OLQ5116	P300036509	26/07/2024	7455-0
QXF2E23	P300036510	26/07/2024	7463-0
GDA1604	P300036512	26/07/2024	7455-0
ESD9071	P300036513	26/07/2024	7455-0
SHD0I00	P300036514	26/07/2024	7455-0
HAM8477	P300036515	26/07/2024	7455-0
AJF6G79	P300036516	26/07/2024	7463-0
FMX1053	P300036520	26/07/2024	7455-0
DSA7341	P300036521	26/07/2024	7455-0
DQB5346	P300036522	26/07/2024	7455-0
HBE4782	P300036523	26/07/2024	7455-0
OQB2I76	P300036525	26/07/2024	7455-0
EWK2257	P300036526	26/07/2024	7455-0
QXA6C65	P300036527	26/07/2024	7455-0
HNY9D86	P300036529	26/07/2024	7455-0
HTE2D33	P300036532	26/07/2024	7455-0
RMI5B59	P300036534	26/07/2024	7455-0
OQP5A50	P300036537	26/07/2024	7455-0
OQI5535	P300036538	26/07/2024	7463-0
HES2546	P300036540	26/07/2024	7455-0
PPN8J57	P300036541	26/07/2024	7455-0
EDY4532	P300036543	26/07/2024	7455-0
DXA6038	AG08720250	26/07/2024	5452-2
QPY9470	AG08717867	26/07/2024	5509-0
HEO8937	AG08720773	26/07/2024	5541-2
RFO2I63	AG08720776	26/07/2024	5541-2

SIF6H30	AG08720778	26/07/2024	5541-2
OXI1970	AG08720779	26/07/2024	5541-2
CPB2346	AG08720780	26/07/2024	5541-2
OWM5494	AG08721003	26/07/2024	5541-2
SEA4G42	AG08719602	26/07/2024	7633-1
HLI1003	AG08720027	26/07/2024	5550-0
HAA3J03	AG08720782	26/07/2024	5550-0
HAM7395	AG08720784	26/07/2024	7633-1
SHU6I07	AG08720842	26/07/2024	5541-7
RTC4F80	AG08720568	26/07/2024	6017-5
RTC4F80	AG08720569	26/07/2024	7684-1
RTK3A95	AG08720570	26/07/2024	5967-0
EMP3D80	AG08720785	26/07/2024	7633-1
ELK0659	AG08720572	26/07/2024	5819-6
PAI5660	AG08720573	26/07/2024	5541-7
EDY9532	AG08720060	26/07/2024	5185-1
FJF8I08	AG08719954	26/07/2024	5991-0
QYC4F85	AG08720641	26/07/2024	6041-2
OYG5J54	AG08719955	26/07/2024	7633-1
HCM2D74	AG08720642	26/07/2024	5185-1
LTG4I36	AG08720643	26/07/2024	5991-0
HHD9A44	AG08720722	26/07/2024	5738-0
QWV6F40	AG08719958	26/07/2024	6041-2
HAV4E24	AG08719959	26/07/2024	5452-1
RTJ7J97	AG08717891	26/07/2024	7366-2
OOZ2F91	L002942219	26/07/2024	6122-0
DQN7C65	L002942220	26/07/2024	5568-0
ERX9389	L002942221	26/07/2024	5665-0
PYU7I33	AG08720901	26/07/2024	5622-2
PYB0J34	AG08720902	26/07/2024	5550-0
QNS8D40	AG08720903	26/07/2024	5592-0
QMQ3H50	AG08720074	26/07/2024	7633-2
HGK9H56	AG08721125	26/07/2024	5541-2
ROV0A22	AG08721126	26/07/2024	5541-2

PUC1748	AG08721127	26/07/2024	5541-2
QUIJ77	AG08721129	26/07/2024	5541-2
FOQ2H69	AG08721132	26/07/2024	5541-2
OME6217	AG08721133	26/07/2024	5541-2
PWQ5A67	P300036405	26/07/2024	6050-3
NXQ1252	P300036408	26/07/2024	7455-0
GZS4375	P300036409	26/07/2024	7463-0
HHG0H05	P300036406	26/07/2024	6050-3
FHN0D78	P300036411	26/07/2024	7455-0
FFH9E00	P300036412	26/07/2024	7455-0
RUZ6E79	P300036414	26/07/2024	7455-0
GZL9C57	P300036415	26/07/2024	7455-0
NOL3B31	P300036419	26/07/2024	7455-0
QXW9A82	P300036420	26/07/2024	7455-0
RVH9E69	P300036422	26/07/2024	7455-0
HHH6G24	P300036426	26/07/2024	7455-0
FTB2C42	P300036428	26/07/2024	7455-0
HJR4E98	P300036429	26/07/2024	7455-0
OWR8A48	P300036435	26/07/2024	7455-0
FNE6F98	P300036436	26/07/2024	7455-0
RFC3D50	P300036438	26/07/2024	7463-0
SHY7H26	P300036440	26/07/2024	7455-0
FAK6D56	P300036442	26/07/2024	7455-0
LRD8H44	P300036443	26/07/2024	7463-0
RTB3E58	P300036444	26/07/2024	7455-0
QUL9C70	P300036446	26/07/2024	7455-0
FTB2C42	P300036448	26/07/2024	7455-0
OMA3947	P300036449	26/07/2024	7455-0
EVK5089	P300036451	26/07/2024	7463-0
BXP5D65	P300036452	26/07/2024	7455-0
ORC1372	P300036453	26/07/2024	7455-0
BBC6I42	P300036454	26/07/2024	7455-0
PWN2J12	P300036455	26/07/2024	7463-0
GWD2E46	P300036456	26/07/2024	7455-0
HJR4E98	P300036458	26/07/2024	7455-0
OWW3F22	P300036460	26/07/2024	7455-0

FCP6I76	P300036461	26/07/2024	7463-0
HHD7A05	P300036462	26/07/2024	7455-0
LRD8H44	P300036465	26/07/2024	7455-0
LRD8H44	P300036469	26/07/2024	7455-0
DQX5B15	P300036470	26/07/2024	7463-0
BYA9993	P300036471	26/07/2024	7455-0
FOB6073	P300036472	26/07/2024	7471-0
DEV3J13	P300036474	26/07/2024	7455-0
RUM9J96	P300036475	26/07/2024	7455-0
RMI7H57	P300036476	26/07/2024	7455-0
DWE0485	P300036477	26/07/2024	7455-0
HOZ7274	P300036478	26/07/2024	7455-0
HGJ9561	P300036479	26/07/2024	7455-0
RMO6F21	P300036481	26/07/2024	7463-0
DMT8I58	P300036483	26/07/2024	7463-0
IAI5G30	P300036484	26/07/2024	7463-0
SIR7E88	P300036485	26/07/2024	7455-0
GXS2E98	P300036486	26/07/2024	7455-0
RFG9E12	P300036489	26/07/2024	7455-0
SY9I57	P300036490	26/07/2024	7455-0
PWB0448	P300036491	26/07/2024	7455-0
BGZ9532	P300036492	26/07/2024	7463-0
KPI3B75	P300036493	26/07/2024	7455-0
DNR9F78	P300036494	26/07/2024	7455-0
BGZ9532	P300036495	26/07/2024	7463-0
PXQ2388	P300036496	26/07/2024	7455-0
PUW3309	P300036497	26/07/2024	7455-0
QOF1I93	P300036498	26/07/2024	7455-0
QNB8I08	P300036499	26/07/2024	7455-0
HOF8I99	P300036501	26/07/2024	7463-0
FHC9694	P300036502	26/07/2024	7455-0
DXA4746	P300036504	26/07/2024	7455-0
RTU6F23	P300036544	27/07/2024	7463-0
FBL5I76	P300036545	27/07/2024	7455-0
HDB0763	P300036546	27/07/2024	7455-0

GGY1616	P300036547	27/07/2024	7455-0
SHS7F83	P300036548	27/07/2024	7463-0
GQT9213	P300036549	27/07/2024	7455-0
FBV7J97	P300036550	27/07/2024	7455-0
SYK6H72	P300036551	27/07/2024	7455-0
PUP2432	P300036552	27/07/2024	7455-0
NYD8745	P300036553	27/07/2024	7455-0
GTN2E29	P300036554	27/07/2024	7455-0
GSW4B22	P300036558	27/07/2024	7455-0
QWX5I52	P300036559	27/07/2024	7455-0
EMS3H47	P300036565	27/07/2024	7463-0
QOO4F88	P300036567	27/07/2024	7463-0
EKO0D46	P300036568	27/07/2024	7455-0



GY14H68	P300036569	27/07/2024	7455-0
CCE9911	P300036572	27/07/2024	7463-0
DXE7E65	P300036574	27/07/2024	7455-0
HFO3047	P300036575	27/07/2024	7455-0
OPV4385	P300036578	27/07/2024	7455-0
EQX7689	P300036579	27/07/2024	7455-0
PZA3F11	P300036580	27/07/2024	7463-0
PVF0J78	P300036583	27/07/2024	7463-0
RFZ8C95	P300036585	27/07/2024	7455-0
GXC4416	P300036586	27/07/2024	7455-0
EMU8G83	P300036587	27/07/2024	7455-0
ALL3C75	P300036591	27/07/2024	7455-0
QYA0C65	P300036592	27/07/2024	7463-0
RFX9D73	P300036593	27/07/2024	7455-0
GXF7348	P300036594	27/07/2024	7463-0
EPV2020	P300036595	27/07/2024	7455-0
HKW0807	P300036596	27/07/2024	7455-0
FFQ7E97	P300036597	27/07/2024	7455-0
QOX0G28	P300036599	27/07/2024	7455-0
BIL4286	P300036602	27/07/2024	7455-0
SH11116	P300036605	27/07/2024	7463-0
QWW6982	P300036606	27/07/2024	7455-0

GSW4B22	P300036607	27/07/2024	7455-0
FEP3J55	P300036608	27/07/2024	7455-0
ILN4523	P300036609	27/07/2024	7455-0
QOD6G27	P300036610	27/07/2024	7455-0
GXF6H48	P300036611	27/07/2024	7455-0
EVD8E59	P300036613	27/07/2024	7455-0
RVZ9B49	P300036614	27/07/2024	7455-0
OPU0G40	P300036615	27/07/2024	7463-0
GTN2E29	P300036617	27/07/2024	7455-0
FTB2C42	P300036619	27/07/2024	7463-0
GVG8I17	P300036620	27/07/2024	7455-0
QPT3D17	P300036621	27/07/2024	7455-0
GEM7A24	P300036622	27/07/2024	7455-0
GLE1J65	P300036623	27/07/2024	7463-0
HJ11423	P300036624	27/07/2024	7455-0
BNZ5G68	P300036625	27/07/2024	7455-0
HKS0B62	P300036626	27/07/2024	7471-0
DQF8264	P300036627	27/07/2024	7455-0
HNT8724	P300036628	27/07/2024	7455-0
RVT5165	P300036629	27/07/2024	7455-0
EVD8E59	P300036630	27/07/2024	7463-0
PZL4762	P300036633	27/07/2024	7455-0
PXH4F27	P300036634	27/07/2024	7455-0
GLE1J65	P300036635	27/07/2024	7455-0
QXG7J10	P300036639	27/07/2024	7455-0
RVO5D03	P300036640	27/07/2024	7455-0
ENU0I83	P300036641	27/07/2024	7455-0
GHY3D47	P300036643	27/07/2024	7455-0
PXJ1927	P300036644	27/07/2024	7455-0
GUP2404	P300036645	27/07/2024	7463-0
RTV2B48	P300036646	27/07/2024	7455-0
FEM9I73	P300036648	27/07/2024	7455-0
GIZ9G37	P300036649	27/07/2024	7455-0
OMC6145	P300036652	27/07/2024	7463-0
DXO1C34	P300036653	27/07/2024	7455-0

QWV6H91	P300036655	27/07/2024	7455-0
GJX2B84	P300036656	27/07/2024	7463-0
QQW5654	P300036658	27/07/2024	7455-0
CI15443	P300036659	27/07/2024	7455-0
PXZ6A92	P300036660	27/07/2024	7455-0
HGJ9561	P300036661	27/07/2024	7455-0
FKX7937	P300036662	27/07/2024	7455-0
GDD7D21	P300036663	27/07/2024	7455-0
GJI7717	P300036664	27/07/2024	7455-0
PVK4F75	P300036666	27/07/2024	7471-0
GRW6D94	P300036667	27/07/2024	7455-0
FLQ9567	P300036668	27/07/2024	7455-0
DMM9D62	P300036670	27/07/2024	7455-0
DZB2686	P300036673	27/07/2024	7455-0
EAS5G12	P300036674	27/07/2024	7455-0
FXA9E82	P300036675	27/07/2024	7455-0
DKG7C77	P300036676	27/07/2024	7455-0
OLZ7I69	P300036678	27/07/2024	7455-0
RNG3H34	P300036679	27/07/2024	7455-0
AQJ9D75	P300036682	27/07/2024	7455-0
GMZ4419	P300036683	27/07/2024	7455-0
GAM7A16	P300036684	27/07/2024	7455-0
GYX6261	P300036685	27/07/2024	7455-0
FYN7001	P300036686	27/07/2024	7455-0
FNR3I93	P300036687	27/07/2024	7455-0
FVM6119	P300036688	27/07/2024	7455-0
QUM6B04	P300036689	27/07/2024	7455-0
HJT4067	P300036690	27/07/2024	7455-0
QQD6I93	P300036695	27/07/2024	7455-0

SIF3J91	P300036696	27/07/2024	7463-0
OWK2A16	P300036699	27/07/2024	7463-0
SIG3E72	P300036700	27/07/2024	7463-0
FMG9H31	P300036701	27/07/2024	7455-0
ELS2G29	P300036702	27/07/2024	7455-0
CEZ2982	P300036704	27/07/2024	7455-0

HFC3B33	P300036705	27/07/2024	7471-0
GAA8B46	P300036709	27/07/2024	7455-0
CES7A39	P300036713	27/07/2024	7455-0
SGV3I24	P300036714	27/07/2024	7455-0
ERI9597	P300036715	27/07/2024	7455-0
SHF8C08	P300036716	27/07/2024	7455-0
OPI9680	P300036717	27/07/2024	7455-0
HOA3G87	P300036718	27/07/2024	7455-0
GMR7638	P300036407	27/07/2024	6050-3
NXI2609	AG08720574	27/07/2024	5541-2
CMC4J68	AG08720575	27/07/2024	5541-2
RVR9E68	AG08720576	27/07/2024	5541-2
DOT6864	AG08720577	27/07/2024	5541-2
OKO9602	AG08720578	27/07/2024	5541-2
FCH4H65	AG08721041	27/07/2024	5541-2
PWS4G26	AG08719290	27/07/2024	5541-7
JXS3770	AG08721042	27/07/2024	5541-2
RTZ5B51	AG08721043	27/07/2024	5541-2
NYC5588	AG08721044	27/07/2024	5541-2
FLJ9418	AG08721045	27/07/2024	5541-2
GXF9I43	AG08716293	27/07/2024	5185-1
DDB2I60	AG08721075	27/07/2024	7684-1
HJC4350	AG08720077	27/07/2024	5550-0
RND1D99	AG08721181	27/07/2024	5550-0
PUB9871	AG08721134	27/07/2024	5550-0
QNR2767	AG08721136	27/07/2024	5541-7
QXM5920	AG08721137	27/07/2024	5541-7
CRZ7902	AG08721140	27/07/2024	5568-0
QUM4G87	AG08721201	27/07/2024	5541-7
DWP4808	AG08721203	27/07/2024	5185-1
DXH8G86	AG08721204	27/07/2024	5541-1
SJI2B90	AG08721206	27/07/2024	5541-7
CUH1B88	AG08721208	27/07/2024	7714-2
HCT5900	AG08721209	27/07/2024	5185-1
AVH1D84	AG08721210	27/07/2024	5185-1

EDW7I50	AG08721212	27/07/2024	5185-1
PXH2D02	AG08721213	27/07/2024	7714-2
GXS6410	AG08721214	27/07/2024	5185-1
FTZ3076	AG08720440	28/07/2024	5720-0
FTZ3076	AG08721141	28/07/2024	5185-1
JSX5493	AG08721142	28/07/2024	7625-2
JSX5493	AG08721143	28/07/2024	7625-2
PXQ7892	AG08721144	28/07/2024	7625-2
BAI0E93	AG08721145	28/07/2024	5185-1
FDU5007	AG08716297	28/07/2024	7633-1
FKV4889	AG08716298	28/07/2024	5185-1
HAM9F73	AG08716299	28/07/2024	5185-1
CNI4B80	AG08720647	28/07/2024	7625-1
PWZ3874	AG08721147	28/07/2024	7030-1
FGE7601	AG08720728	28/07/2024	5193-0
AMJ7B43	AG08721149	28/07/2024	7633-1
HJT2E95	AG08720213	28/07/2024	5665-0
FEQ4I17	AG08720214	28/07/2024	7633-2
GDV3I58	AG08720732	28/07/2024	6050-1
KRX2B59	P300036798	28/07/2024	7463-0
GSH0718	P300036800	28/07/2024	7455-0
GZE6E15	P300036801	28/07/2024	7455-0
QND1118	P300036802	28/07/2024	7455-0
GZA9D24	P300036803	28/07/2024	7455-0
RVH6F41	P300036805	28/07/2024	7455-0
FMO3228	P300036806	28/07/2024	7455-0
HTV7096	P300036807	28/07/2024	7455-0
CWH0965	P300036808	28/07/2024	7455-0
GRJ4650	P300036810	28/07/2024	7455-0
TCB7A22	P300036811	28/07/2024	7455-0
DEV3741	P300036812	28/07/2024	7463-0
FTB2C42	P300036814	28/07/2024	7455-0
ETQ6D36	P300036815	28/07/2024	7463-0
PWF2F30	P300036817	28/07/2024	7455-0
GRM7E09	P300036818	28/07/2024	7455-0

GUA6743	P300036819	28/07/2024	7455-0
CWX1885	P300036820	28/07/2024	7455-0
QUS6006	P300036822	28/07/2024	7455-0
MTC2F05	P300036823	28/07/2024	7455-0
AFR4J78	P300036825	28/07/2024	7455-0
GMF9J07	P300036826	28/07/2024	7471-0
OWL2028	P300036827	28/07/2024	7455-0
FKY1A51	P300036829	28/07/2024	7455-0

BSU1185	P300036831	28/07/2024	7455-0
GZS3D02	P300036834	28/07/2024	7455-0
SYW7E59	P300036837	28/07/2024	7463-0
ARJ2C30	P300036838	28/07/2024	7455-0
PXE9104	P300036840	28/07/2024	7455-0
QOL7H93	P300036841	28/07/2024	7455-0
RFJ2J76	P300036842	28/07/2024	7455-0
CCE9911	P300036843	28/07/2024	7455-0
FHA2G79	P300036844	28/07/2024	7455-0
RUF9A24	P300036845	28/07/2024	7455-0
QMW6A50	P300036846	28/07/2024	7463-0
HJD6C75	P300036847	28/07/2024	7455-0
PWP2372	P300036848	28/07/2024	7455-0
QXL8F23	P300036850	28/07/2024	7455-0
QMY9G23	P300036852	28/07/2024	7455-0
LCE3566	P300036853	28/07/2024	7463-0
DMO1965	P300036854	28/07/2024	7455-0
DMU8055	P300036855	28/07/2024	7463-0
FFJ0G08	P300036856	28/07/2024	7455-0
HIP7203	P300036857	28/07/2024	7455-0
QNG7G18	P300036858	28/07/2024	7455-0
EDZ0D98	P300036861	28/07/2024	7455-0
FOA3H32	P300036862	28/07/2024	7455-0
DLJ3232	P300036864	28/07/2024	7455-0
DKY2659	P300036868	28/07/2024	7455-0
PYH8F73	P300036870	28/07/2024	7455-0
FHY1031	P300036871	28/07/2024	7455-0

PUA4351	P300036872	28/07/2024	7455-0
RFK3I57	P300036876	28/07/2024	7455-0
RKP2B90	P300036878	28/07/2024	7455-0
PZD6972	P300036879	28/07/2024	7455-0
OLZ7I69	P300036880	28/07/2024	7463-0
GHN7A67	P300036881	28/07/2024	7455-0
GJH3I20	P300036882	28/07/2024	7455-0
HCM4228	P300036883	28/07/2024	7455-0
EJO1I68	P300036884	28/07/2024	7455-0
PWQ5A67	P300036885	28/07/2024	7463-0
GZO1271	P300036887	28/07/2024	7455-0
HCM4228	P300036888	28/07/2024	7455-0
FWV5418	P300036889	28/07/2024	7455-0
EZV9E34	P300036890	28/07/2024	7455-0
PGE8B51	P300036891	28/07/2024	7455-0
RMJ2J82	P300036892	28/07/2024	7455-0
FEM3D63	P300036893	28/07/2024	7455-0
DRB3589	P300036895	28/07/2024	7455-0
SYW1J38	P300036896	28/07/2024	7455-0
FGN9816	P300036897	28/07/2024	7455-0
EUD8C46	P300036898	28/07/2024	7455-0
HLC2F64	P300036899	28/07/2024	7455-0
QXO7A88	P300036900	28/07/2024	7455-0
SHV3H95	P300036901	28/07/2024	7455-0
BCU9I68	P300036902	28/07/2024	7455-0
GCT9I91	P300036903	28/07/2024	7463-0
EBX5E13	P300036904	28/07/2024	7455-0
FP6C99	P300036906	28/07/2024	7455-0
PAT2D08	P300036908	28/07/2024	7455-0
EER1673	P300036795	28/07/2024	6050-3
QUG7610	P300037030	29/07/2024	7455-0
DCZ4751	P300037031	29/07/2024	7463-0
AJY0382	P300037033	29/07/2024	7471-0
FQO8639	P300037035	29/07/2024	7455-0
HHP6H91	P300037036	29/07/2024	7455-0

GLM8H85	P300037037	29/07/2024	7455-0
EHA5B62	P300037038	29/07/2024	7455-0
ONB5F60	P300037039	29/07/2024	7455-0
GRI7J23	P300037040	29/07/2024	7455-0
PWY2I77	P300037042	29/07/2024	7455-0
JLY2050	P300037043	29/07/2024	7455-0
PYK4F00	P300037045	29/07/2024	7455-0
HHD6065	P300037047	29/07/2024	7455-0
EAS6896	P300037050	29/07/2024	7455-0
ANW4416	P300037052	29/07/2024	7455-0
DUL0A40	P300037053	29/07/2024	7455-0
HNJ5607	P300037055	29/07/2024	7455-0
EBU9E69	P300037056	29/07/2024	7455-0
RUF9H90	P300037060	29/07/2024	7455-0
SYQ3H11	P300037062	29/07/2024	7455-0
MTC7154	P300037066	29/07/2024	7455-0
FBN0528	P300037067	29/07/2024	7455-0
FRO3648	P300037069	29/07/2024	7455-0
HCM5913	P300037070	29/07/2024	7455-0
DMG0E45	P300036911	29/07/2024	7455-0
RTT3F11	P300036913	29/07/2024	7463-0
EQA7596	P300036914	29/07/2024	7455-0
RMP0B17	P300036915	29/07/2024	7455-0
BRV5H51	P300036917	29/07/2024	7455-0

FKS8A07	AG08720251	29/07/2024	5185-1
HAX8F08	AG08721009	29/07/2024	5541-2
AXB5703	AG08721010	29/07/2024	5541-2
DFO2D79	AG08720493	29/07/2024	7366-2
HDF2839	AG08720787	29/07/2024	5185-1
QUV0D73	AG08721183	29/07/2024	5185-1
PWS4G26	AG08721184	29/07/2024	7625-2
PXY1165	AG08720789	29/07/2024	5550-0
GUU4685	AG08720650	29/07/2024	5185-1
HCS4681	AG08720030	29/07/2024	5541-2
QPY9J74	AG08720031	29/07/2024	5541-2

GGG4A98	AG08720790	29/07/2024	7633-1
GSP1B82	AG08720494	29/07/2024	6530-0
IVA5973	AG08721011	29/07/2024	7366-2
QPV3863	AG08720821	29/07/2024	7633-1
FTT0784	AG08720846	29/07/2024	7633-2
HKQ7264	AG08720847	29/07/2024	6050-1
HDT7192	AG08720848	29/07/2024	7633-2
QPV0621	AG08720905	29/07/2024	5452-2
EEM3556	AG08720906	29/07/2024	5452-2
QXG2963	AG08720908	29/07/2024	5452-1
SHJ2G96	AG08721263	29/07/2024	5215-2
SHJ2G96	AG08721264	29/07/2024	5894-0
GHK7H30	AG08721215	29/07/2024	7714-2
DEV6109	AG08721216	29/07/2024	7625-1
DEV6109	AG08721217	29/07/2024	7293-0
GCP9D23	AG08721218	29/07/2024	7633-1
GGI9F83	AG08721219	29/07/2024	5541-7
SHZ6C88	AG08721302	29/07/2024	6122-0
AWA3378	AG08721303	29/07/2024	6122-0
ALD4916	AG08721304	29/07/2024	5452-6
DMM1H67	AG08721305	29/07/2024	5185-2
RTO5H66	AG08721272	29/07/2024	7366-2
BDO2C30	AG08721307	29/07/2024	5452-6
EMJ4D58	AG08721276	29/07/2024	7366-2
LOG1361	AG08721308	29/07/2024	5541-7
HNP5B90	AG08721309	29/07/2024	5550-0
RTV8C39	AG08721311	29/07/2024	5541-1
RUI5C50	AG08721312	29/07/2024	5550-0
RUI5C50	AG08721313	29/07/2024	7293-0
FMG3A99	AG08721316	29/07/2024	5541-7
FOY4I28	AG08721317	29/07/2024	5541-7
FXH9B02	AG08721318	29/07/2024	5541-7
CHU8690	AG08721403	29/07/2024	5185-1
PYM0419	AG08721405	29/07/2024	5185-1
QNQ0238	AG08721406	29/07/2024	5185-1

CSW9922	AG08721408	29/07/2024	5185-1
FRE5B08	AG08721409	29/07/2024	5185-1
BTF7215	AG08721410	29/07/2024	5185-1
HAV7J15	AG08721411	29/07/2024	5185-1
PUG9406	AG08721413	29/07/2024	5185-1
CZD6172	AG08721414	29/07/2024	5185-1
FBM5D16	AG08721419	29/07/2024	5185-1
GZX7563	AG08721420	29/07/2024	5185-1
PZU9273	AG08721481	29/07/2024	5185-1
PWF4I53	P300036794	29/07/2024	6050-3
HDF2E09	P300036797	29/07/2024	7455-0
HMQ3D34	P300036905	29/07/2024	7455-0
HDB0042	P300036920	29/07/2024	7455-0
OPD7024	P300036922	29/07/2024	7455-0
RFL5E02	P300036923	29/07/2024	7455-0
ETH8D85	P300036924	29/07/2024	7455-0
LPV9696	P300036925	29/07/2024	7455-0
HFU5D94	P300036926	29/07/2024	7455-0
QPO0F73	P300036927	29/07/2024	7455-0
OQL4091	P300036928	29/07/2024	7455-0
CPQ3749	P300036932	29/07/2024	7455-0
QWW0597	P300036933	29/07/2024	7463-0
PUN8G25	P300036936	29/07/2024	7455-0
RUO9I53	P300036938	29/07/2024	7455-0
FGS7C37	P300036939	29/07/2024	7455-0
OQQ0J33	P300036940	29/07/2024	7455-0
OLO5072	P300036941	29/07/2024	7455-0
DSD1C29	P300036942	29/07/2024	7455-0
OQU1G32	P300036943	29/07/2024	7455-0
SYM3E38	P300036945	29/07/2024	7455-0
FIQ8A98	P300036946	29/07/2024	7455-0
RFU6G85	P300036948	29/07/2024	7455-0
OQR1I85	P300036949	29/07/2024	7455-0
PQZ6B64	P300036951	29/07/2024	7455-0
PYY2663	P300036952	29/07/2024	7455-0

PXE0G39	P300036953	29/07/2024	7455-0
RFI8A99	P300036954	29/07/2024	7455-0
QNX5223	P300036957	29/07/2024	7455-0

OLW6E54	P300036960	29/07/2024	7455-0
PXU0F24	P300036962	29/07/2024	7455-0
FPT4C88	P300036963	29/07/2024	7455-0
RTZ4I46	P300036964	29/07/2024	7455-0
PWV5096	P300036965	29/07/2024	7455-0
SII5E97	P300036966	29/07/2024	7455-0
GGW6H62	P300036969	29/07/2024	7455-0
FLY4H13	P300036970	29/07/2024	7455-0
CRM3044	P300036972	29/07/2024	7455-0
QUG0C31	P300036973	29/07/2024	7455-0
PHO0H84	P300036975	29/07/2024	7455-0
DFV0I31	P300036977	29/07/2024	7455-0
PWD3F60	P300036978	29/07/2024	7455-0
CIC1I01	P300036979	29/07/2024	7455-0
DTW9734	P300036980	29/07/2024	7455-0
QWV8I04	P300036981	29/07/2024	7455-0
LUD5F68	P300036984	29/07/2024	7455-0
GTN2E29	P300036985	29/07/2024	7463-0
SHK5A41	P300036988	29/07/2024	7455-0
FIR7A56	P300036990	29/07/2024	7455-0
EIK1F68	P300036991	29/07/2024	7455-0
HJA2311	P300036993	29/07/2024	7455-0
QPR2712	P300036997	29/07/2024	7455-0
GRK6379	P300036998	29/07/2024	7455-0
FZE9E99	P300036999	29/07/2024	7455-0
HIP9D12	P300037001	29/07/2024	7455-0
HFK6B19	P300037002	29/07/2024	7455-0
CJY0281	P300037003	29/07/2024	7455-0
HGL1E38	P300037006	29/07/2024	7455-0
FXH9B02	P300037008	29/07/2024	7455-0
KMK6A04	P300037009	29/07/2024	7455-0
EPX8H86	P300037010	29/07/2024	7455-0

RUM6I14	P300037012	29/07/2024	7455-0
HJT3342	P300037013	29/07/2024	7455-0
NXK2E25	P300037014	29/07/2024	7455-0
RVD1B96	P300037015	29/07/2024	7455-0
PXR8I17	P300037016	29/07/2024	7455-0
FFV3G61	P300037017	29/07/2024	7455-0
DIG1052	P300037018	29/07/2024	7455-0
PUH2I06	P300037019	29/07/2024	7455-0
HLV1I42	P300037020	29/07/2024	7455-0
QQS7A08	P300037021	29/07/2024	7455-0
PXF6566	P300037022	29/07/2024	7463-0
PWE8H74	P300037023	29/07/2024	7455-0
EYK0I58	P300037024	29/07/2024	7463-0
RVE1I90	P300037025	29/07/2024	7455-0
AJY0382	P300037026	29/07/2024	7463-0
ECY4831	P300037027	29/07/2024	7455-0
GXF8I09	P300037028	29/07/2024	7463-0
EDN2B02	AG08717869	30/07/2024	5452-1
QQU2I04	AG08720530	30/07/2024	5606-0
QWV4I57	AG08720531	30/07/2024	5452-2
EIC5F58	AG08720522	30/07/2024	5185-1
HMQ1I78	AG08720532	30/07/2024	7366-2
FOO3A34	AG08720791	30/07/2024	5550-0
GXF1I92	AG08720792	30/07/2024	5185-1
AFH3514	AG08720793	30/07/2024	5185-1
JMR7399	AG08720794	30/07/2024	5843-3
FMT8901	AG08720795	30/07/2024	7684-2
OOW1846	AG08720796	30/07/2024	5550-0
FVN5566	AG08720538	30/07/2024	5738-0
RTK3A72	AG08720539	30/07/2024	5410-0
SGN2I61	AG08720540	30/07/2024	5410-0
RVZ8C55	AG08720798	30/07/2024	7684-2
OQR6F65	AG08720653	30/07/2024	7633-1
FJE3499	AG08720034	30/07/2024	7633-1
QPU0I73	AG08720800	30/07/2024	7633-1

LNV3488	AG08720654	30/07/2024	7633-1
FGL9C40	AG08720681	30/07/2024	5622-2
FGL9C40	AG08720684	30/07/2024	5487-0
OQG9E20	AG08720909	30/07/2024	7633-1
RFU8J12	AG08721047	30/07/2024	7684-1
CPQ5D15	AG08721482	30/07/2024	5185-1
SHF8A87	AG08721483	30/07/2024	7714-2
CYI4626	AG08721487	30/07/2024	5185-1
SEX4H52	AG08721491	30/07/2024	7714-2
GVO2671	AG08721492	30/07/2024	5185-1
RUB6I72	AG08720850	30/07/2024	5541-7
QOM9H63	AG08720851	30/07/2024	7633-2
SIB7F29	AG08720852	30/07/2024	5452-2
SYN7H74	AG08720853	30/07/2024	7633-2
HER5392	AG08721494	30/07/2024	5185-1
HEC1570	AG08721495	30/07/2024	5185-1
OOU4403	AG08721496	30/07/2024	5185-1
HEC1180	AG08721497	30/07/2024	5185-1
DEX6727	AG08721500	30/07/2024	5185-1

PYK7308	AG08721501	30/07/2024	5185-1
SYE5F76	AG08721502	30/07/2024	7714-2
FWH2038	AG08721503	30/07/2024	5185-1
QQT5189	AG08721504	30/07/2024	5185-1
OQD5613	AG08721505	30/07/2024	5185-1
GSV0214	AG08721506	30/07/2024	5185-1
LQJ9B93	AG08721508	30/07/2024	5185-1
EUZ1547	AG08721509	30/07/2024	5185-1
GXY5379	AG08721511	30/07/2024	5185-1
HPY3022	AG08721512	30/07/2024	7714-2
PUI5646	AG08721513	30/07/2024	5185-1
RF7F47	AG08721514	30/07/2024	5541-7
RTU6E80	AG08721515	30/07/2024	5452-6
FIB2418	AG08721516	30/07/2024	5550-0
PYC8J22	AG08721518	30/07/2024	7633-1
HJD8135	AG08721520	30/07/2024	6122-0

HMT3G22	AG08721603	30/07/2024	5550-0
HMT3G22	AG08721604	30/07/2024	7293-0
PYS2E85	AG08721605	30/07/2024	5541-7
RMG8H12	AG08721608	30/07/2024	5550-0
PXG0250	AG08721610	30/07/2024	7633-1
FEX2A72	AG08721611	30/07/2024	6122-0
FOO3A34	AG08721612	30/07/2024	5541-7
PWS4G26	AG08721614	30/07/2024	5541-7
BPK5792	AG08721615	30/07/2024	5541-7
QQA7396	AG08721616	30/07/2024	5541-7
RTC3I02	AG08721617	30/07/2024	5452-6
PYS7B48	AG08719639	30/07/2024	5550-0
PYG9269	AG08721046	30/07/2024	5185-1
RFU8J12	AG08721048	31/07/2024	5797-0
EUB0879	AG08715936	31/07/2024	5185-1
QQP5987	AG08716300	31/07/2024	5185-1
GKW9858	AG08720923	31/07/2024	5568-0
OXF7381	AG08720925	31/07/2024	5452-2
RTP6C18	AG08719540	31/07/2024	5541-2
LEG9I34	AG08719661	31/07/2024	5541-2
PWJ3559	AG08720733	31/07/2024	5738-0
GRW4269	AG08721441	31/07/2024	7633-1
NYC6686	AG08720035	31/07/2024	5509-0
HMY1C37	AG08721050	31/07/2024	5185-1
GYQ3991	AG08721051	31/07/2024	5193-0
GEM4059	AG08721052	31/07/2024	5193-0
HHI6408	AG08721053	31/07/2024	5452-5
HJT3750	AG08721054	31/07/2024	7633-1
SIY6I74	AG08721056	31/07/2024	7684-1
PXP4C78	AG08721442	31/07/2024	5185-1
GRK5909	AG08721443	31/07/2024	5185-1
JPA6587	AG08721446	31/07/2024	5185-1
DGK9I18	AG08721447	31/07/2024	7633-1
FGN2012	AG08721448	31/07/2024	5185-1
PXR0G34	AG08721449	31/07/2024	7633-1

DIN8B86	AG08720854	31/07/2024	5738-0
SYQ9D57	AG08720855	31/07/2024	5738-0
EDM2B13	AG08721450	31/07/2024	7633-1
OLZ2025	AG08720827	31/07/2024	5185-1
OLR6343	AG08720655	31/07/2024	5185-1
JEO6F71	AG08720656	31/07/2024	5185-1
EBE3056	AG08718975	31/07/2024	6050-1
LZX9054	AG08720657	31/07/2024	7633-1
AQM9A84	AG08720658	31/07/2024	5568-0
QUJ5978	AG08720014	31/07/2024	5541-2
FHY0A75	AG08720016	31/07/2024	5541-2
RMX5E19	AG08720017	31/07/2024	5541-2
HBE3E00	AG08720686	31/07/2024	6017-4
DXQ2E72	AG08720400	31/07/2024	5860-0
RVR9E01	AG08720910	31/07/2024	5452-1
HAM8112	AG08720687	31/07/2024	5185-1
OPC6081	AG08720912	31/07/2024	5452-2
OQQ3336	AG08720914	31/07/2024	5550-0
HLT3524	AG08720915	31/07/2024	5550-0
SUD9C53	AG08720916	31/07/2024	5550-0
DQT0E64	AG08720037	31/07/2024	7633-1
DKG6A57	AG08721619	31/07/2024	5185-1
CUC9H56	AG08721620	31/07/2024	5185-1
HGL0520	AG08721681	31/07/2024	5185-1
ETZ3J22	AG08721683	31/07/2024	5185-1
ETO0223	AG08721684	31/07/2024	5185-1
CHS9274	AG08721685	31/07/2024	5185-1
HDT7C04	AG08721686	31/07/2024	5185-1
GWQ5627	AG08721687	31/07/2024	5185-1
GVT7B80	AG08721689	31/07/2024	5185-1
PVA1473	AG08721690	31/07/2024	5185-1
OQG7392	AG08721692	31/07/2024	5185-1
DSD6C83	AG08721693	31/07/2024	5185-1
PUG1550	AG08721694	31/07/2024	5185-1
CPI3704	AG08721698	31/07/2024	5185-1

AIY0A54	AG08721699	31/07/2024	5185-1
LUZ3G02	AG08721700	31/07/2024	5185-1
OON2538	AG08721762	31/07/2024	5185-1
FGG2994	AG08721764	31/07/2024	5185-1
PZZ2507	AG08721766	31/07/2024	5185-1
JEO6F71	AG08721767	31/07/2024	5185-1
EIV3F01	AG08721768	31/07/2024	5185-1
EPD4C75	AG08721770	31/07/2024	5185-1
BAU1H11	AG08721771	31/07/2024	5185-1
GRK1I11	AG08721773	31/07/2024	5185-1
RFN7H17	AG08721774	31/07/2024	5185-1
RUP4I76	AG08721776	31/07/2024	5452-6
PAI5660	AG08721822	31/07/2024	5541-7

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 22 de agosto de 2024 - Total de registros: 1605

**MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR**

Autoridade de Transito

**Publicado por:**  
Paula Marx Bustamante  
**Código Identificador:**0618B6AE

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**EDITAL - 6/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HAM8112	N800001677	25/03/2024	5002-0	390,46
CPG9100	N800001678	25/03/2024	5002-0	390,46
EMR2768	N800001679	25/03/2024	5002-0	390,46
SHT8A68	N800001680	25/03/2024	5002-0	390,46
PZO3A03	N800001681	25/03/2024	5002-0	390,46
HLW1307	N800001682	25/03/2024	5002-0	390,46
EQA7596	N800001683	25/03/2024	5002-0	390,46
PXE9844	N800001684	25/03/2024	5002-0	390,46
GBB1C28	N800001685	25/03/2024	5002-0	390,46
RVO5J99	N800001686	25/03/2024	5002-0	586,94
PVN0803	N800001687	25/03/2024	5002-0	390,46
RVN1E98	N800001688	25/03/2024	5002-0	260,32
QOQ4829	N800001689	25/03/2024	5002-0	260,32
EXX6549	N800001690	25/03/2024	5002-0	260,32
EXX6549	N800001692	25/03/2024	5002-0	260,32
RVE7E31	N800001693	25/03/2024	5002-0	390,46
QUT9549	N800001694	25/03/2024	5002-0	586,94
HJT3122	N800001695	25/03/2024	5002-0	390,46
GGT2C90	N800001696	25/03/2024	5002-0	390,46
HCM3389	N800001697	25/03/2024	5002-0	390,46

FIA0902	N800001698	25/03/2024	5002-0	390,46
RMV7A92	N800001699	25/03/2024	5002-0	390,46
PXP2001	N800001700	25/03/2024	5002-0	390,46
OLU5781	N800001701	25/03/2024	5002-0	586,94
FXA9A71	N800001702	25/03/2024	5002-0	390,46
RTP9H12	N800001703	25/03/2024	5002-0	390,46
RTN4H44	N800001704	25/03/2024	5002-0	390,46
FYP2J56	N800001705	25/03/2024	5002-0	586,94
RUF1B88	N800001706	25/03/2024	5002-0	260,32
QOC6574	N800001707	25/03/2024	5002-0	260,32
ETL3137	N800001708	25/03/2024	5002-0	260,32
RTY2F15	N800001709	25/03/2024	5002-0	260,32
EOA9470	N800001710	25/03/2024	5002-0	260,32
CJH4I95	N800001711	25/03/2024	5002-0	586,94
RNN9F63	N800001713	25/03/2024	5002-0	260,32
PXT4411	N800001714	25/03/2024	5002-0	390,46
GQT4J15	N800001715	25/03/2024	5002-0	390,46
RVZ7A83	N800001717	25/03/2024	5002-0	586,94
RFT0C28	N800001718	25/03/2024	5002-0	586,94
KJS0D12	N800001719	25/03/2024	5002-0	390,46
ETD9491	N800001720	25/03/2024	5002-0	586,94
EUD1E70	N800001721	25/03/2024	5002-0	390,46
BVT2I46	N800001722	25/03/2024	5002-0	390,46
RFD8A17	N800001723	25/03/2024	5002-0	390,46
OWX8010	N800001724	25/03/2024	5002-0	390,46
FQN6B26	N800001725	25/03/2024	5002-0	390,46
DIF9B35	N800001726	25/03/2024	5002-0	586,94
OLU7383	N800001728	25/03/2024	5002-0	390,46
LQH7A75	N800001732	25/03/2024	5002-0	390,46
QOM1061	N800001733	25/03/2024	5002-0	390,46
HLJ8260	N800001734	25/03/2024	5002-0	390,46
HHE9I85	N800001735	25/03/2024	5002-0	390,46
FKD8C91	N800001736	25/03/2024	5002-0	390,46
HDB9075	N800001738	25/03/2024	5002-0	390,46
DIF9B35	N800001739	25/03/2024	5002-0	390,46

RVG6B84	N800001741	25/03/2024	5002-0	390,46
RTO6E26	N800001742	25/03/2024	5002-0	260,32

FWD1E88	N800001743	25/03/2024	5002-0	390,46
GHU4G26	N800001744	25/03/2024	5002-0	390,46
OXC2A11	N800001745	25/03/2024	5002-0	586,94
RNP6G55	N800001746	25/03/2024	5002-0	390,46
PUN3D12	N800001747	25/03/2024	5002-0	390,46
EGX2H35	N800001748	25/03/2024	5002-0	390,46
HOB9880	N800001749	25/03/2024	5002-0	260,32
SHF9G51	N800001750	25/03/2024	5002-0	586,94
DQI5327	N800001752	25/03/2024	5002-0	586,94
GFX7I45	N800001753	25/03/2024	5002-0	260,32
EPU3430	N800001754	25/03/2024	5002-0	260,32
EXX6549	N800001755	25/03/2024	5002-0	586,94
DIQ6754	N800001757	25/03/2024	5002-0	260,32
HMG4G07	N800001758	25/03/2024	5002-0	586,94
HKV2208	N800001760	25/03/2024	5002-0	260,32
ELI7725	N800001761	25/03/2024	5002-0	586,94
HNO9241	N800001762	25/03/2024	5002-0	390,46
QPM9802	N800001763	25/03/2024	5002-0	260,32
RFT6E31	N800001764	25/03/2024	5002-0	586,94
RGD8F51	N800001765	25/03/2024	5002-0	586,94
FLQ0A26	N800001766	25/03/2024	5002-0	176,76
HBG2G18	N800001767	25/03/2024	5002-0	390,46
ERO8560	N800001768	25/03/2024	5002-0	390,46
PWO6606	N800001769	25/03/2024	5002-0	586,94
FSB3C89	N800001770	25/03/2024	5002-0	390,46
DMH4A99	N800001771	25/03/2024	5002-0	390,46
GQR1771	N800001775	25/03/2024	5002-0	586,94
PZZ0A07	N800001776	25/03/2024	5002-0	260,32
RMV0H72	N800001777	25/03/2024	5002-0	260,32
QOQ4829	N800001778	25/03/2024	5002-0	260,32
SHI6E30	N800001779	25/03/2024	5002-0	260,32
HOB8441	N800001780	25/03/2024	5002-0	260,32
CJH6C42	N800001781	25/03/2024	5002-0	586,94

RFR1H56	N800001782	25/03/2024	5002-0	390,46
PYH9012	N800001783	25/03/2024	5002-0	586,94
FIP5561	N800001784	25/03/2024	5002-0	390,46
CJH6C42	N800001785	25/03/2024	5002-0	390,46
RFY8F75	N800001786	25/03/2024	5002-0	390,46
FQE2G94	N800001787	25/03/2024	5002-0	390,46
LOP8760	N800001788	01/04/2024	5002-0	390,46
LSI0J54	N800001789	10/04/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800001790	10/04/2024	5002-0	260,32
QUY8A80	N800001791	10/04/2024	5002-0	260,32
PXW2H68	N800001792	10/04/2024	5002-0	260,32
EXX6549	N800001793	10/04/2024	5002-0	260,32
QPL2A58	N800001794	10/04/2024	5002-0	390,46
QPL2A58	N800001795	10/04/2024	5002-0	586,94
PUH0A86	N800001796	10/04/2024	5002-0	586,94
HCW1568	N800001797	10/04/2024	5002-0	390,46
RUS6H22	N800001798	10/04/2024	5002-0	586,94
DPP2J84	N800001799	10/04/2024	5002-0	390,46
DXX1F83	N800001800	10/04/2024	5002-0	586,94
FWB2855	N800001801	10/04/2024	5002-0	586,94
AOG3I32	N800001802	10/04/2024	5002-0	390,46
GKH0175	N800001803	10/04/2024	5002-0	390,46
HKV4614	N800001804	10/04/2024	5002-0	390,46
LME1A13	N800001805	10/04/2024	5002-0	390,46
QNP0082	N800001806	10/04/2024	5002-0	390,46
RUR7D51	N800001807	10/04/2024	5002-0	390,46
HLW1307	N800001808	10/04/2024	5002-0	390,46
DXX1F83	N800001810	10/04/2024	5002-0	390,46
RNX9F02	N800001811	10/04/2024	5002-0	586,94
HGG1J16	N800001813	10/04/2024	5002-0	586,94
EZM7529	N800001815	10/04/2024	5002-0	586,94
FPQ9D54	N800001816	10/04/2024	5002-0	390,46
NYH3F14	N800001817	10/04/2024	5002-0	390,46
SIK9D87	N800001818	10/04/2024	5002-0	390,46
QOM1061	N800001819	10/04/2024	5002-0	390,46

HIW1497	N800001820	10/04/2024	5002-0	390,46
EPL7F10	N800001821	10/04/2024	5002-0	390,46
CZX3681	N800001822	10/04/2024	5002-0	390,46
RUR5H06	N800001823	10/04/2024	5002-0	390,46
GYI0629	N800001824	10/04/2024	5002-0	390,46
GDE2H29	N800001825	10/04/2024	5002-0	390,46
PEM4730	N800001826	10/04/2024	5002-0	390,46
RNH7F23	N800001827	10/04/2024	5002-0	390,46
NTD6602	N800001828	10/04/2024	5002-0	586,94
GXS6420	N800001829	10/04/2024	5002-0	586,94
DQI5327	N800001830	10/04/2024	5002-0	586,94
SIT2I33	N800001832	10/04/2024	5002-0	260,32
RFR1H56	N800001833	10/04/2024	5002-0	260,32
GYG2B85	N800001834	10/04/2024	5002-0	260,32
RFX7D18	N800001835	10/04/2024	5002-0	260,32
EXX6549	N800001836	10/04/2024	5002-0	390,46
OWH4565	N800001837	10/04/2024	5002-0	586,94
QWY5J12	N800001838	10/04/2024	5002-0	586,94



HND6648	N800001841	10/04/2024	5002-0	260,32
HAM8112	N800001842	10/04/2024	5002-0	586,94
PWF0772	N800001843	10/04/2024	5002-0	586,94
KMT5H42	N800001844	10/04/2024	5002-0	260,32
RSE0H38	N800001845	10/04/2024	5002-0	390,46
BYX0100	N800001846	10/04/2024	5002-0	586,94
HNO9E21	N800001848	10/04/2024	5002-0	586,94
NTD6602	N800001849	10/04/2024	5002-0	390,46
EYD6D54	N800001850	10/04/2024	5002-0	260,32
GTO2F30	N800001851	10/04/2024	5002-0	260,32
CVB4J08	N800001852	10/04/2024	5002-0	260,32
FCC6H48	N800001853	10/04/2024	5002-0	260,32
SIN7A16	N800001854	10/04/2024	5002-0	260,32
RUQ3H16	N800001855	10/04/2024	5002-0	260,32
SIN7A16	N800001856	10/04/2024	5002-0	260,32
RUF9H90	N800001857	10/04/2024	5002-0	260,32
ELT1J81	N800001859	10/04/2024	5002-0	260,32

PKD6D78	N800001860	10/04/2024	5002-0	260,32
SHH7H73	N800001861	10/04/2024	5002-0	260,32
RND8F54	N800001862	10/04/2024	5002-0	260,32
OLP4756	N800001864	10/04/2024	5002-0	586,94
OLQ6379	N800001865	10/04/2024	5002-0	390,46
QUJ1696	N800001866	10/04/2024	5002-0	260,32
PYV8563	N800001867	10/04/2024	5002-0	390,46
RUR4A50	N800001870	10/04/2024	5002-0	586,94
PXB9471	N800001871	10/04/2024	5002-0	586,94
QXZ1F55	N800001872	10/04/2024	5002-0	586,94
QUJ7140	N800001873	10/04/2024	5002-0	390,46
RNA0H40	N800001874	10/04/2024	5002-0	390,46
PYV6552	N800001875	10/04/2024	5002-0	390,46
DIJ1784	N800001876	10/04/2024	5002-0	390,46
FHA5I25	N800001877	10/04/2024	5002-0	390,46
FHA5I25	N800001878	10/04/2024	5002-0	390,46
SHC2J69	N800001879	10/04/2024	5002-0	390,46
PZZ2215	N800001880	10/04/2024	5002-0	260,32
KNQ6C77	N800001881	10/04/2024	5002-0	586,94
ENT6H20	N800001882	10/04/2024	5002-0	586,94
AMZ6872	N800001883	10/04/2024	5002-0	390,46
GBL5H43	N800001884	10/04/2024	5002-0	390,46
GQP1F80	N800001885	10/04/2024	5002-0	390,46
PUH8208	N800001886	10/04/2024	5002-0	390,46
GTO3295	N800001887	10/04/2024	5002-0	586,94
FFB2718	N800001888	10/04/2024	5002-0	260,32
PUH8208	N800001889	10/04/2024	5002-0	390,46
CPQ1622	N800001890	10/04/2024	5002-0	390,46
HMD0849	N800001892	10/04/2024	5002-0	390,46
PZG9206	N800001893	10/04/2024	5002-0	390,46
RMH7A82	N800001894	10/04/2024	5002-0	260,32
SHE0A08	N800001895	10/04/2024	5002-0	260,32
PUT2395	N800001896	10/04/2024	5002-0	586,94
HNM4498	N800001897	10/04/2024	5002-0	390,46
CPQ1622	N800001898	10/04/2024	5002-0	390,46

RV A2G67	N800001899	10/04/2024	5002-0	260,32
EXX6549	N800001900	10/04/2024	5002-0	260,32
PUL0C69	N800001901	10/04/2024	5002-0	260,32
FAC0D69	N800001902	10/04/2024	5002-0	260,32
HJT3122	N800001903	10/04/2024	5002-0	390,46
OXK7G01	N800001904	10/04/2024	5002-0	260,32
FHM8818	N800001905	10/04/2024	5002-0	260,32
QUK9144	N800001906	10/04/2024	5002-0	260,32
FEK9781	N800001907	10/04/2024	5002-0	390,46
EXX6549	N800001909	10/04/2024	5002-0	586,94
PUR6281	N800001910	10/04/2024	5002-0	586,94
EXM4231	N800001911	10/04/2024	5002-0	586,94
HDB4696	N800001912	10/04/2024	5002-0	586,94
EMI4785	N800001913	10/04/2024	5002-0	260,32
HHY3659	N800001914	10/04/2024	5002-0	260,32
RTD9D05	N800001915	10/04/2024	5002-0	260,32
QUU2546	N800001916	10/04/2024	5002-0	260,32
CUF8F79	N800001917	10/04/2024	5002-0	260,32
FYJ0G47	N800001918	10/04/2024	5002-0	260,32
QUE6G23	N800001919	10/04/2024	5002-0	390,46
OMD7955	N800001921	10/04/2024	5002-0	260,32
RNA5G11	N800001922	10/04/2024	5002-0	260,32
QQQ4829	N800001923	10/04/2024	5002-0	260,32
HOB9019	N800001924	10/04/2024	5002-0	260,32
OMD7955	N800001925	10/04/2024	5002-0	260,32
OMD7955	N800001927	10/04/2024	5002-0	260,32
EXB0B09	N800001928	10/04/2024	5002-0	260,32
HNX5622	N800001929	10/04/2024	5002-0	260,32
HEO8A93	N800001930	10/04/2024	5002-0	260,32
PXW0392	N800001931	10/04/2024	5002-0	390,46
BWH4957	N800001932	10/04/2024	5002-0	586,94
GAT2D77	N800001933	10/04/2024	5002-0	390,46
GXF4477	N800001934	10/04/2024	5002-0	390,46
SHD2F52	N800001935	10/04/2024	5002-0	260,32

QUH4242	N800001936	22/04/2024	5002-0	390,46
KVL2E21	N800001937	22/04/2024	5002-0	260,32
RNG2G46	N800001938	22/04/2024	5002-0	390,46
RVM6B84	N800001939	22/04/2024	5002-0	390,46
RFP3D11	N800001940	22/04/2024	5002-0	390,46
QPL2A58	N800001941	22/04/2024	5002-0	390,46
QOY3A27	N800001942	22/04/2024	5002-0	390,46
GYG2B85	N800001943	22/04/2024	5002-0	586,94
HMD0849	N800001944	22/04/2024	5002-0	390,46
QXY7J87	N800001945	22/04/2024	5002-0	390,46
RFF5F23	N800001948	22/04/2024	5002-0	390,46
SIA5A40	N800001949	22/04/2024	5002-0	390,46
QXE3889	N800001950	22/04/2024	5002-0	260,32
QNO1C10	N800001951	22/04/2024	5002-0	260,32
NTY1F25	N800001953	22/04/2024	5002-0	586,94
SIH8G10	N800001954	22/04/2024	5002-0	260,32
RGB5E78	N800001955	22/04/2024	5002-0	390,46
RUB1I40	N800001956	22/04/2024	5002-0	260,32
PXB3928	N800001957	22/04/2024	5002-0	260,32
EZJ350	N800001958	22/04/2024	5002-0	260,32
FPI3I22	N800001959	22/04/2024	5002-0	260,32
RVM5B33	N800001960	22/04/2024	5002-0	260,32
CVR7D00	N800001961	22/04/2024	5002-0	390,46
BPD1821	N800001962	22/04/2024	5002-0	260,32
QPT5F60	N800001963	22/04/2024	5002-0	260,32
GAJ6919	N800001964	22/04/2024	5002-0	260,32
CJH4I95	N800001966	22/04/2024	5002-0	586,94
RTN4H44	N800001967	22/04/2024	5002-0	586,94
QXZ4C92	N800001968	22/04/2024	5002-0	260,32
SHI6E30	N800001969	22/04/2024	5002-0	260,32
FBY0I46	N800001970	22/04/2024	5002-0	390,46
GSX4010	N800001972	22/04/2024	5002-0	260,32
SJ3I65	N800001974	22/04/2024	5002-0	390,46
HJZ1A29	N800001975	22/04/2024	5002-0	260,32
FMD9228	N800001976	22/04/2024	5002-0	390,46
SHX8F98	N800001977	22/04/2024	5002-0	390,46

HEO8A93	N800001978	22/04/2024	5002-0	390,46
HOB9019	N800001979	22/04/2024	5002-0	390,46
MGP3G52	N800001981	22/04/2024	5002-0	260,32
QNA8I34	N800001982	22/04/2024	5002-0	390,46
QXG2964	N800001983	22/04/2024	5002-0	260,32
PWB1227	N800001984	22/04/2024	5002-0	260,32
GXF4477	N800001985	22/04/2024	5002-0	586,94
LR57H42	N800001986	22/04/2024	5002-0	390,46
RFB7G46	N800001987	22/04/2024	5002-0	390,46
SJA9D39	N800001988	22/04/2024	5002-0	390,46
SIK2D04	N800001989	22/04/2024	5002-0	390,46
QQA7396	N800001991	13/05/2024	5002-0	390,46
HNM4498	N800001992	13/05/2024	5002-0	390,46
QPL2A58	N800001994	13/05/2024	5002-0	390,46
QMS7083	N800001995	13/05/2024	5002-0	390,46
HIT0474	N800001996	13/05/2024	5002-0	390,46
GZV7D63	N800001997	13/05/2024	5002-0	260,32
OMR2D78	N800001998	13/05/2024	5002-0	260,32
RNG7E12	N800002000	13/05/2024	5002-0	390,46
QPY8F87	N800002004	13/05/2024	5002-0	390,46
PZG9206	N800002005	13/05/2024	5002-0	260,32
CJH4I95	N800002006	13/05/2024	5002-0	586,94
FUB2D33	N800002007	13/05/2024	5002-0	260,32
HMH2C52	N800002008	13/05/2024	5002-0	260,32
GAW5B85	N800002009	13/05/2024	5002-0	260,32
QXD3719	N800002010	13/05/2024	5002-0	260,32
HAM8559	N800002011	13/05/2024	5002-0	260,32
HHD6F59	N800002012	13/05/2024	5002-0	586,94
HKW0A57	N800002013	13/05/2024	5002-0	586,94
RML0H20	N800002014	13/05/2024	5002-0	586,94
SHV3H95	N800002015	13/05/2024	5002-0	260,32
RNQ1E27	N800002017	13/05/2024	5002-0	586,94
LQV3B36	N800002018	13/05/2024	5002-0	260,32
GVG7872	N800002019	13/05/2024	5002-0	260,32
SHI6E30	N800002020	13/05/2024	5002-0	390,46

OPL9I62	N800002021	13/05/2024	5002-0	260,32
PVO7995	N800002022	13/05/2024	5002-0	260,32
EDT5729	N800002023	13/05/2024	5002-0	260,32
PVY5D19	N800002024	13/05/2024	5002-0	260,32
RND4H64	N800002025	13/05/2024	5002-0	260,32
PYT6J49	N800002026	13/05/2024	5002-0	260,32
GCZ7018	N800002028	13/05/2024	5002-0	260,32
QJ7246	N800002029	13/05/2024	5002-0	260,32
RGB5E78	N800002030	13/05/2024	5002-0	260,32
HCT5537	N800002031	13/05/2024	5002-0	260,32
OPB5752	N800002032	13/05/2024	5002-0	390,46
LSI0J54	N800002034	13/05/2024	5002-0	390,46
PVY8563	N800002035	13/05/2024	5002-0	390,46

QNA8772	N80002036	13/05/2024	5002-0	390,46
HNB4581	N80002037	13/05/2024	5002-0	586,94
RVB8B99	N80002038	13/05/2024	5002-0	390,46
PVM4998	N80002039	13/05/2024	5002-0	260,32
GXH0401	N80002040	13/05/2024	5002-0	390,46
EBQ3C84	N80002042	13/05/2024	5002-0	586,94
OWN0757	N80002043	13/05/2024	5002-0	390,46
PXU3129	N80002044	13/05/2024	5002-0	390,46
OPU7968	N80002045	13/05/2024	5002-0	390,46
RFU8J12	N80002046	13/05/2024	5002-0	260,32
QUM2858	N80002047	13/05/2024	5002-0	260,32
RFW9I09	N80002048	13/05/2024	5002-0	390,46
EIP1793	N80002049	13/05/2024	5002-0	390,46
SHQ8E08	N80002050	13/05/2024	5002-0	586,94
RMH2I09	N80002051	13/05/2024	5002-0	586,94
CPG9100	N80002053	13/05/2024	5002-0	390,46
QND5216	N80002054	13/05/2024	5002-0	586,94
GTO2J30	N80002055	13/05/2024	5002-0	390,46
PYT6J49	N80002056	13/05/2024	5002-0	260,32
PZM4750	N80002057	13/05/2024	5002-0	260,32
OMD7955	N80002058	13/05/2024	5002-0	260,32
PVF7D90	N80002059	13/05/2024	5002-0	260,32

SHX2H86	N80002060	13/05/2024	5002-0	390,46
RFN2D25	N80002061	20/05/2024	5002-0	260,32
DSV4A03	N80002063	20/05/2024	5002-0	586,94
EGI3037	N80002064	20/05/2024	5002-0	260,32
HUJ2083	N80002065	20/05/2024	5002-0	390,46
RTY6A70	N80002066	20/05/2024	5002-0	390,46
QUH4242	N80002068	20/05/2024	5002-0	260,32
GCD6D37	N80002069	20/05/2024	5002-0	260,32
PUT5E49	N80002070	20/05/2024	5002-0	260,32
RTS6I17	N80002071	20/05/2024	5002-0	260,32
HJU0245	N80002072	20/05/2024	5002-0	260,32
RLM5B80	N80002074	20/05/2024	5002-0	260,32
RNX6E90	N80002075	20/05/2024	5002-0	260,32
GYG2B85	N80002076	20/05/2024	5002-0	260,32
RYA6D43	N80002077	20/05/2024	5002-0	390,46
EYD6D54	N80002078	20/05/2024	5002-0	260,32
DTD5831	N80002079	20/05/2024	5002-0	260,32
GPV4G17	N80002080	20/05/2024	5002-0	260,32
PZY6J40	N80002081	20/05/2024	5002-0	260,32
GHF0I31	N80002082	20/05/2024	5002-0	260,32
QQB5I36	N80002083	20/05/2024	5002-0	260,32
EOD7F39	N80002084	20/05/2024	5002-0	260,32
HEH2760	N80002085	20/05/2024	5002-0	260,32
EKN1721	N80002087	20/05/2024	5002-0	260,32
EKN1721	N80002088	20/05/2024	5002-0	260,32
GMF7809	N80002089	20/05/2024	5002-0	260,32
HJZ1A29	N80002090	20/05/2024	5002-0	260,32
HLO8049	N80002091	20/05/2024	5002-0	390,46
HBN4755	N80002092	20/05/2024	5002-0	390,46
OXH1212	N80002093	20/05/2024	5002-0	586,94
RUR4C91	N80002097	20/05/2024	5002-0	586,94
GIQ0A52	N80002098	20/05/2024	5002-0	260,32
PZM4750	N80002100	20/05/2024	5002-0	260,32
QQW7D72	N80002101	20/05/2024	5002-0	260,32
SDT1A15	N80002102	20/05/2024	5002-0	260,32

RUX7C53	N80002104	20/05/2024	5002-0	260,32
RUF6C71	N80002106	20/05/2024	5002-0	260,32
PWX4456	N80002107	20/05/2024	5002-0	260,32
RMJ2I02	N80002109	24/05/2024	5002-0	260,32
PZU3J52	N80002110	24/05/2024	5002-0	586,94
RYE0J13	N80002112	24/05/2024	5002-0	260,32
FZM3B67	N80002114	24/05/2024	5002-0	260,32
ORB6453	N80002115	24/05/2024	5002-0	586,94
IPR8B89	N80002116	24/05/2024	5002-0	260,32
EJK5618	N80002117	24/05/2024	5002-0	260,32
FPE2H61	N80002118	24/05/2024	5002-0	260,32
FSL7H75	N80002119	24/05/2024	5002-0	586,94
FVM5149	N80002121	24/05/2024	5002-0	260,32
KDB8342	N80002122	27/05/2024	5002-0	260,32
RMF0D77	N80002123	27/05/2024	5002-0	390,46
HMG7237	N80002125	27/05/2024	5002-0	390,46
IRY3967	N80002126	27/05/2024	5002-0	390,46
RNR8I51	N80002127	27/05/2024	5002-0	390,46
RNR7E82	N80002128	27/05/2024	5002-0	586,94
PEH6897	N80002129	27/05/2024	5002-0	586,94
HKV2208	N80002132	27/05/2024	5002-0	390,46
GGK3G77	N80002133	27/05/2024	5002-0	390,46
SHW5J27	N80002134	27/05/2024	5002-0	390,46
DTC9809	N80002135	27/05/2024	5002-0	586,94
BXF0B00	N80002136	27/05/2024	5002-0	586,94
BXF0B00	N80002137	27/05/2024	5002-0	390,46
LUJ5J77	N80002138	27/05/2024	5002-0	260,32
PYH5I08	N80002139	27/05/2024	5002-0	390,46
FTV4E26	N80002140	27/05/2024	5002-0	260,32

OLZ7771	N800002142	27/05/2024	5002-0	390,46
DRJ4F97	N800002144	27/05/2024	5002-0	390,46
GEQ9A03	N800002145	27/05/2024	5002-0	390,46
EBS0F66	N800002146	27/05/2024	5002-0	390,46
ROL3H69	N800002147	27/05/2024	5002-0	586,94
PUR6281	N800002148	27/05/2024	5002-0	390,46

PQP5G89	N800002149	27/05/2024	5002-0	586,94
BMW7E99	N800002153	27/05/2024	5002-0	390,46
BPZ6001	N800002154	27/05/2024	5002-0	586,94
RTM4J59	N800002157	27/05/2024	5002-0	260,32
PVD8F55	N800002158	27/05/2024	5002-0	390,46
LMEIA13	N800002159	27/05/2024	5002-0	390,46
DXP2B36	N800002161	27/05/2024	5002-0	260,32
LUE3C09	N800002162	27/05/2024	5002-0	586,94
DRJ4F97	N800002163	27/05/2024	5002-0	390,46
OPY0H54	N800002170	27/05/2024	5002-0	260,32
OPY0H54	N800002171	27/05/2024	5002-0	390,46
NW18G28	N800002172	27/05/2024	5002-0	260,32
SHO5G08	N800002173	27/05/2024	5002-0	586,94
FLA0902	N800002174	27/05/2024	5002-0	390,46
RTS6I17	N800002175	27/05/2024	5002-0	390,46
FSD7H28	N800002177	27/05/2024	5002-0	260,32
PWB1227	N800002178	27/05/2024	5002-0	260,32
PWB1227	N800002179	27/05/2024	5002-0	260,32
OQU0J41	N800002182	27/05/2024	5002-0	586,94
SHG4D63	N800002183	27/05/2024	5002-0	390,46
SIM7A80	N800002184	27/05/2024	5002-0	390,46
EPK3821	N800002185	27/05/2024	5002-0	586,94
RFU8I12	N800002187	27/05/2024	5002-0	260,32
RMH3A23	N800002188	27/05/2024	5002-0	390,46
SIT2I33	N800002190	27/05/2024	5002-0	260,32
CWO5F74	N800002191	27/05/2024	5002-0	260,32
AXB0F03	N800002192	27/05/2024	5002-0	586,94
RTE8G00	N800002193	27/05/2024	5002-0	390,46
HCV7469	N800002194	27/05/2024	5002-0	260,32
HCO3757	N800002196	27/05/2024	5002-0	390,46
ERX8C95	N800002197	27/05/2024	5002-0	390,46
QOM1061	N800002200	27/05/2024	5002-0	390,46
PWT4847	N800002199	27/05/2024	5002-0	260,32
QOM1061	N800002201	27/05/2024	5002-0	390,46
EGK5F45	N800002202	27/05/2024	5002-0	390,46

PXB9471	N800002203	27/05/2024	5002-0	390,46
RTY6A70	N800002204	27/05/2024	5002-0	260,32
RTY6A70	N800002205	27/05/2024	5002-0	260,32
HHD6F59	N800002206	27/05/2024	5002-0	586,94
HHD6F59	N800002207	27/05/2024	5002-0	586,94
QUP6A10	N800002208	27/05/2024	5002-0	260,32
RVV2J42	N800002209	27/05/2024	5002-0	586,94
PUM2C96	N800002210	27/05/2024	5002-0	586,94
OWO0435	N800002211	27/05/2024	5002-0	586,94
HHD6F59	N800002212	27/05/2024	5002-0	586,94
SIM8B99	N800002213	27/05/2024	5002-0	390,46
GHG9B59	N800002214	27/05/2024	5002-0	260,32
GHG9B59	N800002215	27/05/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002216	27/05/2024	5002-0	260,32
EJG1I63	N800002217	27/05/2024	5002-0	260,32
RUQ6E72	N800002218	27/05/2024	5002-0	260,32
FVE9H54	N800002219	27/05/2024	5002-0	260,32
FPC2F76	N800002220	27/05/2024	5002-0	390,46
FPC2F76	N800002221	27/05/2024	5002-0	260,32
PVP5470	N800002222	27/05/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002223	27/05/2024	5002-0	260,32
FZM3B67	N800002224	27/05/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002225	27/05/2024	5002-0	260,32
EIL2D00	N800002226	27/05/2024	5002-0	260,32
QPM3681	N800002227	27/05/2024	5002-0	260,32
QUT9350	N800002228	27/05/2024	5002-0	586,94
RMP1C11	N800002229	27/05/2024	5002-0	586,94
QUT9350	N800002230	27/05/2024	5002-0	586,94
BDS3D87	N800002231	27/05/2024	5002-0	586,94
EVT3392	N800002232	27/05/2024	5002-0	586,94
GHC5E03	N800002233	27/05/2024	5002-0	586,94
CUI5A58	N800002234	27/05/2024	5002-0	260,32
LOP8760	N800002235	27/05/2024	5002-0	260,32
CNI0G65	N800002237	27/05/2024	5002-0	260,32
RMJ6I02	N800002238	27/05/2024	5002-0	260,32

PXX1029	N800002239	27/05/2024	5002-0	1760,82
SHV3J59	N800002240	27/05/2024	5002-0	260,32
EDT5729	N800002241	27/05/2024	5002-0	260,32
EPA9F04	N800002242	27/05/2024	5002-0	260,32
ORC8I47	N800002244	27/05/2024	5002-0	260,32
HJZ1A29	N800002245	27/05/2024	5002-0	260,32
RVG5I00	N800002246	27/05/2024	5002-0	260,32
ROL3H69	N800002247	27/05/2024	5002-0	260,32

HHD6377	N800002252	27/05/2024	5002-0	1760,82
QUV3913	N800002253	27/05/2024	5002-0	260,32
FCI7F45	N800002254	27/05/2024	5002-0	260,32
FDB0J94	N800002255	27/05/2024	5002-0	260,32
BZG3D00	N800002256	27/05/2024	5002-0	390,46
HGY2511	N800002257	27/05/2024	5002-0	260,32
RMN4D37	N800002258	27/05/2024	5002-0	260,32
GKC2710	N800002259	27/05/2024	5002-0	390,46
QOB5I36	N800002260	27/05/2024	5002-0	260,32
GSW9F76	N800002261	27/05/2024	5002-0	260,32
GFD0H51	N800002262	27/05/2024	5002-0	260,32
QOS4260	N800002264	27/05/2024	5002-0	260,32
EXD5497	N800002265	27/05/2024	5002-0	390,46
RUF6C57	N800002266	27/05/2024	5002-0	260,32
QUY9G23	N800002267	27/05/2024	5002-0	260,32
NYB3063	N800002268	27/05/2024	5002-0	260,32
QUM4I23	N800002269	27/05/2024	5002-0	260,32
HHF5719	N800002270	27/05/2024	5002-0	260,32
PXU7I47	N800002272	27/05/2024	5002-0	586,94
PUH6B76	N800002273	27/05/2024	5002-0	390,46
NSD5A06	N800002274	27/05/2024	5002-0	586,94
RDP9H41	N800002275	27/05/2024	5002-0	260,32
RVX1E97	N800002276	27/05/2024	5002-0	390,46
JZU7468	N800002278	27/05/2024	5002-0	390,46
RGB5E78	N800002279	27/05/2024	5002-0	390,46
RVX1E97	N800002281	27/05/2024	5002-0	260,32
LEG9I34	N800002283	27/05/2024	5002-0	390,46

GIS7I14	N800002284	27/05/2024	5002-0	390,46
QXI5006	N800002285	27/05/2024	5002-0	390,46
EPV9981	N800002286	27/05/2024	5002-0	390,46
GBM7B88	N800002287	27/05/2024	5002-0	260,32
RMV8A81	N800002288	27/05/2024	5002-0	260,32
RMV0H72	N800002289	27/05/2024	5002-0	390,46
PVI0I10	N800002290	27/05/2024	5002-0	260,32
RTY6A70	N800002291	27/05/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002292	27/05/2024	5002-0	260,32
RVC8D06	N800002294	27/05/2024	5002-0	260,32
RFK5H34	N800002296	27/05/2024	5002-0	260,32
PUL0C69	N800002297	27/05/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002298	27/05/2024	5002-0	260,32
RMH4J61	N800002299	27/05/2024	5002-0	260,32
RFX4E79	N800002300	27/05/2024	5002-0	260,32
MKK3G45	N800002301	27/05/2024	5002-0	260,32
QMU3B03	N800002302	27/05/2024	5002-0	260,32
RNH2G59	N800002303	27/05/2024	5002-0	260,32
GXF8301	N800002304	27/05/2024	5002-0	260,32
HHD6377	N800002305	27/05/2024	5002-0	586,94
FPC2F76	N800002306	27/05/2024	5002-0	260,32
QPY8F87	N800002307	27/05/2024	5002-0	260,32
HJI0B15	N800002308	27/05/2024	5002-0	260,32
FYH5872	N800002309	27/05/2024	5002-0	586,94
OLV6J69	N800002310	27/05/2024	5002-0	260,32
KRA7D31	N800002311	27/05/2024	5002-0	260,32
CPU9F55	N800002312	27/05/2024	5002-0	260,32
FFG9J51	N800002313	27/05/2024	5002-0	260,32
HDB0H26	N800002315	27/05/2024	5002-0	260,32
QUU2546	N800002316	27/05/2024	5002-0	260,32
SJB7I41	N800002317	27/05/2024	5002-0	390,46
QOG0A44	N800002318	25/06/2024	5002-0	390,46
DXW3A54	N800002320	25/06/2024	5002-0	390,46
DMT4560	N800002321	25/06/2024	5002-0	586,94
PWK8383	N800002322	25/06/2024	5002-0	390,46

HKK2E00	N800002324	25/06/2024	5002-0	390,46
EVZ5F95	N800002325	25/06/2024	5002-0	390,46
PXT4411	N800002326	25/06/2024	5002-0	390,46
QUU0991	N800002328	25/06/2024	5002-0	390,46
QND5216	N800002329	25/06/2024	5002-0	260,32
QNW5B09	N800002330	25/06/2024	5002-0	586,94
SHC6H30	N800002331	25/06/2024	5002-0	390,46
FUB2D33	N800002332	25/06/2024	5002-0	260,32
RTB8A91	N800002333	25/06/2024	5002-0	390,46
FLL5B45	N800002334	25/06/2024	5002-0	390,46
DED2993	N800002335	25/06/2024	5002-0	260,32
RFY3F60	N800002338	25/06/2024	5002-0	390,46
PZJ5B22	N800002339	25/06/2024	5002-0	390,46
FXR0D16	N800002340	25/06/2024	5002-0	390,46
GXF4B97	N800002341	25/06/2024	5002-0	390,46
OPG0343	N800002342	25/06/2024	5002-0	586,94
QNZ6D10	N800002344	25/06/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002346	25/06/2024	5002-0	260,32
RUF9H90	N800002347	25/06/2024	5002-0	260,32
CUI5A58	N800002348	25/06/2024	5002-0	260,32
RCQ9F20	N800002349	25/06/2024	5002-0	390,46
QMU0I15	N800002350	25/06/2024	5002-0	390,46
QQN4878	N800002351	25/06/2024	5002-0	390,46
KXQ5D58	N800002352	25/06/2024	5002-0	260,32

HHE9I85	N800002353	25/06/2024	5002-0	586,94
SIV8J11	N800002354	25/06/2024	5002-0	390,46
RFR1H56	N800002355	25/06/2024	5002-0	260,32
SHB1E26	N800002357	25/06/2024	5002-0	390,46
HHH6377	N800002358	25/06/2024	5002-0	390,46
CPJ0C59	N800002359	25/06/2024	5002-0	390,46
EAV0I62	N800002360	25/06/2024	5002-0	390,46
SIN3G82	N800002361	25/06/2024	5002-0	260,32
HCW6B64	N800002362	25/06/2024	5002-0	390,46
QOZ6676	N800002363	25/06/2024	5002-0	390,46
GDV3F67	N800002365	25/06/2024	5002-0	390,46

SHH4G70	N800002366	25/06/2024	5002-0	390,46
PUH5I44	N800002368	25/06/2024	5002-0	390,46
FIS1C11	N800002369	25/06/2024	5002-0	390,46
EGK5F45	N800002370	25/06/2024	5002-0	586,94
HHH6F59	N800002371	25/06/2024	5002-0	586,94
KOC9G46	N800002373	25/06/2024	5002-0	260,32
RUH7E77	N800002374	25/06/2024	5002-0	260,32
RCQ9F20	N800002375	25/06/2024	5002-0	260,32
QUR2I37	N800002376	25/06/2024	5002-0	260,32
SIN7A16	N800002377	25/06/2024	5002-0	260,32
CAD3300	N800002378	25/06/2024	5002-0	260,32
QQR4J99	N800002379	25/06/2024	5002-0	390,46
FLI5B45	N800002380	25/06/2024	5002-0	586,94
PYF0053	N800002381	25/06/2024	5002-0	586,94
PZY6J40	N800002382	25/06/2024	5002-0	586,94
QNQ1429	N800002383	25/06/2024	5002-0	390,46
SIX1F47	N800002384	25/06/2024	5002-0	260,32
RFE5F19	N800002385	25/06/2024	5002-0	260,32
BIZ1618	N800002386	25/06/2024	5002-0	260,32
OUN7I69	N800002388	25/06/2024	5002-0	260,32
EIP1793	N800002389	25/06/2024	5002-0	260,32
HFD7530	N800002390	25/06/2024	5002-0	260,32
EZT9846	N800002391	25/06/2024	5002-0	260,32
HCM4651	N800002392	25/06/2024	5002-0	260,32
LTO9D99	N800002393	25/06/2024	5002-0	260,32
SDZ8I21	N800002394	25/06/2024	5002-0	390,46
HBN4831	N800002395	25/06/2024	5002-0	390,46
OQQ2G09	N800002396	25/06/2024	5002-0	586,94
GZM8C93	N800002397	25/06/2024	5002-0	390,46
SIT2E90	N800002398	25/06/2024	5002-0	390,46
ORB4549	N800002400	25/06/2024	5002-0	260,32
AOW1305	N800002401	25/06/2024	5002-0	586,94
SHJ9D21	N800002402	25/06/2024	5002-0	260,32
QXP9G68	N800002403	25/06/2024	5002-0	390,46
MCP2H65	N800002404	25/06/2024	5002-0	390,46

EPZ0039	N800002405	25/06/2024	5002-0	586,94
SIF6C01	N800002406	25/06/2024	5002-0	390,46
GIF9H44	N800002408	25/06/2024	5002-0	586,94
BVQ9815	N800002409	25/06/2024	5002-0	390,46
HGK0033	N800002410	25/06/2024	5002-0	586,94
HLW1393	N800002411	25/06/2024	5002-0	390,46
KZP4449	N800002412	25/06/2024	5002-0	260,32
IMY7621	N800002413	25/06/2024	5002-0	390,46
RTQ2I83	N800002414	25/06/2024	5002-0	390,46
GBB1C28	N800002416	25/06/2024	5002-0	390,46
EUD0G43	N800002417	25/06/2024	5002-0	260,32
NFV9430	N800002418	25/06/2024	5002-0	390,46
PWB1227	N800002419	25/06/2024	5002-0	390,46
RNP8B66	N800002420	25/06/2024	5002-0	390,46
OPD6010	N800002421	25/06/2024	5002-0	260,32
RNZ1J72	N800002423	25/06/2024	5002-0	260,32
QXQ9I47	N800002426	25/06/2024	5002-0	390,46
SIT2I33	N800002427	25/06/2024	5002-0	260,32
RNY4G02	N800002428	25/06/2024	5002-0	260,32
PWJ7F13	N800002429	25/06/2024	5002-0	260,32
QNK1885	N800002430	25/06/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002431	25/06/2024	5002-0	260,32
HEO8A93	N800002432	25/06/2024	5002-0	260,32
RVZ2D78	N800002433	25/06/2024	5002-0	390,46
PRY7D83	N800002434	25/06/2024	5002-0	260,32
FPC2F76	N800002435	25/06/2024	5002-0	260,32
QPH1551	N800002436	25/06/2024	5002-0	260,32
RVB5B58	N800002437	25/06/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002438	25/06/2024	5002-0	260,32
QXZ8F13	N800002439	25/06/2024	5002-0	260,32
RVB5B58	N800002440	25/06/2024	5002-0	260,32
GHX3908	N800002442	25/06/2024	5002-0	260,32
QOF0217	N800002444	25/06/2024	5002-0	260,32
OOW5380	N800002445	25/06/2024	5002-0	260,32
HHH6377	N800002446	25/06/2024	5002-0	586,94

HJZ1A29	N800002447	25/06/2024	5002-0	586,94
QUG1987	N800002448	25/06/2024	5002-0	586,94
FQW6J64	N800002449	25/06/2024	5002-0	260,32

QQX9J47	N800002450	25/06/2024	5002-0	260,32
OOW5380	N800002452	25/06/2024	5002-0	260,32
SIL0I95	N800002454	25/06/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002455	25/06/2024	5002-0	260,32
SHN8I22	N800002456	25/06/2024	5002-0	260,32
EPM2823	N800002457	25/06/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002458	25/06/2024	5002-0	260,32
FPC2F76	N800002459	25/06/2024	5002-0	390,46
FNT6F17	N800002460	25/06/2024	5002-0	260,32
FZC4F86	N800002461	25/06/2024	5002-0	260,32
RVR1F28	N800002462	25/06/2024	5002-0	260,32
FPC2F76	N800002463	25/06/2024	5002-0	260,32
AWJ5042	N800002464	25/06/2024	5002-0	260,32
RFP7I12	N800002467	25/06/2024	5002-0	390,46
EXC1A54	N800002468	25/06/2024	5002-0	260,32
FFG5J51	N800002470	25/06/2024	5002-0	260,32
RFA8B02	N800002471	25/06/2024	5002-0	390,46
EFC9802	N800002472	25/06/2024	5002-0	260,32
EEF4915	N800002473	25/06/2024	5002-0	260,32
ECM4H70	N800002474	25/06/2024	5002-0	260,32
DDT6C26	N800002475	25/06/2024	5002-0	260,32
RLF5G97	N800002476	25/06/2024	5002-0	260,32
QXE5A00	N800002477	25/06/2024	5002-0	260,32
SHP5F85	N800002478	25/06/2024	5002-0	260,32
ERW6J00	N800002479	25/06/2024	5002-0	260,32
HLI4910	N800002480	25/06/2024	5002-0	260,32
BYP4J71	N800002481	25/06/2024	5002-0	260,32
CPU9F55	N800002482	25/06/2024	5002-0	260,32
PUN9522	N800002484	25/06/2024	5002-0	260,32
QPT5368	N800002485	25/06/2024	5002-0	260,32
RVG1A16	N800002486	25/06/2024	5002-0	260,32
FPC2F76	N800002488	25/06/2024	5002-0	260,32

BMW5C73	N800002489	25/06/2024	5002-0	260,32
RTE4C35	N800002490	25/06/2024	5002-0	586,94
SJE8G92	N800002491	25/06/2024	5002-0	390,46
HIB9550	N800002493	25/06/2024	5002-0	390,46
FEH0I82	N800002494	25/06/2024	5002-0	260,32
RMI5B59	N800002496	25/06/2024	5002-0	390,46
GHH1G58	N800002497	25/06/2024	5002-0	390,46
HJT3I22	N800002498	25/06/2024	5002-0	260,32
OLO6E66	N800002499	25/06/2024	5002-0	390,46
SHR3B08	N800002500	25/06/2024	5002-0	390,46
MCP2H65	N800002502	25/06/2024	5002-0	390,46
RNG3H25	N800002503	25/06/2024	5002-0	390,46
EOF8205	N800002504	25/06/2024	5002-0	260,32
SHX2H86	N800002505	25/06/2024	5002-0	390,46
PYS7B98	N800002506	25/06/2024	5002-0	390,46
HNM4498	N800002507	25/06/2024	5002-0	390,46
RUA3D36	N800002508	25/06/2024	5002-0	390,46
HNO9776	N800002509	25/06/2024	5002-0	390,46
AXC1879	N800002510	25/06/2024	5002-0	390,46
GRR1728	N800002511	25/06/2024	5002-0	390,46
DTA0981	N800002512	25/06/2024	5002-0	390,46
RTY6A70	N800002513	25/06/2024	5002-0	260,32
PYY7H76	N800002514	25/06/2024	5002-0	390,46
SHH4J53	N800002515	25/06/2024	5002-0	390,46
NRS8757	N800002516	25/06/2024	5002-0	390,46
RTY6A70	N800002517	25/06/2024	5002-0	390,46
CAD3300	N800002518	25/06/2024	5002-0	390,46
PUH3843	N800002519	25/06/2024	5002-0	390,46
PVV3054	N800002520	25/06/2024	5002-0	390,46
QMR1626	N800002521	25/06/2024	5002-0	390,46
RTY6A70	N800002522	25/06/2024	5002-0	390,46
QUU9G77	N800002523	25/06/2024	5002-0	260,32
SCE4G75	N800002524	25/06/2024	5002-0	260,32
HOB9D37	N800002525	25/06/2024	5002-0	260,32
ERM5307	N800002526	25/06/2024	5002-0	390,46

NIY8I00	N800002527	25/06/2024	5002-0	586,94
EQV6032	N800002528	25/06/2024	5002-0	390,46
OPG0350	N800002529	25/06/2024	5002-0	586,94
SJB3D46	N800002530	25/06/2024	5002-0	586,94
QXU3A04	N800002531	25/06/2024	5002-0	260,32
GDQ6H43	N800002532	25/06/2024	5002-0	390,46
PWK0188	N800002533	25/06/2024	5002-0	260,32
SHC4A58	N800002534	25/06/2024	5002-0	390,46
BAW6G60	N800002535	25/06/2024	5002-0	260,32
QPY3H08	N800002536	25/06/2024	5002-0	390,46
HKV3798	N800002537	25/06/2024	5002-0	390,46
JQJ5B26	N800002538	25/06/2024	5002-0	390,46
BSF0E64	N800002539	25/06/2024	5002-0	390,46
RCK9I35	N800002540	25/06/2024	5002-0	390,46
HBUSD37	N800002541	25/06/2024	5002-0	390,46
FQE2G94	N800002543	25/06/2024	5002-0	390,46
GYS4I87	N800002544	25/06/2024	5002-0	586,94
QMR6D96	N800002545	25/06/2024	5002-0	390,46
RND2F68	N800002546	25/06/2024	5002-0	390,46

GXS7F15	N800002547	25/06/2024	5002-0	390,46
EFW1I08	N800002549	25/06/2024	5002-0	586,94
SIO7G00	N800002552	25/06/2024	5002-0	390,46
RFR1H56	N800002553	25/06/2024	5002-0	390,46
RUF0C48	N800002554	25/06/2024	5002-0	260,32
PYN2861	N800002555	25/06/2024	5002-0	260,32
KPB6606	N800002556	25/06/2024	5002-0	390,46
SJG0F85	N800002558	25/06/2024	5002-0	260,32
RUF6C57	N800002559	25/06/2024	5002-0	260,32
EID3C64	N800002560	25/06/2024	5002-0	260,32
DJC6500	N800002561	25/06/2024	5002-0	390,46
BTA1E59	N800002562	25/06/2024	5002-0	260,32
ECM4H70	N800002563	25/06/2024	5002-0	260,32
SHZ3I74	N800002564	25/06/2024	5002-0	260,32
RPW8J04	N800002565	25/06/2024	5002-0	260,32
CAD3300	N800002568	27/06/2024	5002-0	260,32

ONP8A60	N800002569	27/06/2024	5002-0	260,32
RFC6J68	N800002570	27/06/2024	5002-0	260,32
RTN3H72	N800002571	27/06/2024	5002-0	260,32
RTP1B86	N800002572	27/06/2024	5002-0	260,32
QXJ7427	N800002573	27/06/2024	5002-0	260,32
RQR6I74	N800002574	27/06/2024	5002-0	260,32
SHF8B52	N800002575	27/06/2024	5002-0	260,32
RNL6G63	N800002576	27/06/2024	5002-0	260,32
BRF3C73	N800002577	27/06/2024	5002-0	260,32
RTD9D05	N800002578	27/06/2024	5002-0	260,32
GBF4B82	N800002579	27/06/2024	5002-0	260,32
LQX8909	N800002580	27/06/2024	5002-0	260,32
PWY1955	N800002581	27/06/2024	5002-0	390,46
OMD5J47	N800002582	27/06/2024	5002-0	260,32
PR17H90	N800002583	27/06/2024	5002-0	260,32
RUA3D36	N800002584	27/06/2024	5002-0	260,32
PZF6I09	N800002585	27/06/2024	5002-0	260,32
SHV1A72	N800002587	27/06/2024	5002-0	260,32
HEM6031	N800002588	27/06/2024	5002-0	260,32
FIS9F86	N800002589	27/06/2024	5002-0	260,32
RTK9H19	N800002590	27/06/2024	5002-0	390,46
QXD3719	N800002591	27/06/2024	5002-0	1760,82
PZA6489	N800002592	27/06/2024	5002-0	390,46
QUF8D11	N800002594	27/06/2024	5002-0	390,46
OQZ6E54	N800002596	27/06/2024	5002-0	260,32
FMD5657	N800002597	27/06/2024	5002-0	260,32
OOW5380	N800002598	27/06/2024	5002-0	390,46
BCU9I68	N800002599	27/06/2024	5002-0	260,32
GBF4B82	N800002601	27/06/2024	5002-0	260,32
FLK2F00	N800002602	27/06/2024	5002-0	260,32
PBF5D22	N800002603	27/06/2024	5002-0	260,32
QNS7J87	N800002605	27/06/2024	5002-0	260,32
RFX7D18	N800002606	27/06/2024	5002-0	260,32
OOY7493	N800002607	27/06/2024	5002-0	260,32
FLK2F00	N800002608	27/06/2024	5002-0	260,32

FTK3777	N800002610	27/06/2024	5002-0	260,32
RTK3F85	N800002611	27/06/2024	5002-0	260,32
RNA1A31	N800002613	27/06/2024	5002-0	260,32
RNA1A31	N800002614	27/06/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002615	27/06/2024	5002-0	260,32
FNT6F17	N800002616	27/06/2024	5002-0	390,46
ELT7J64	N800002617	27/06/2024	5002-0	390,46
RVD6I36	N800002618	27/06/2024	5002-0	260,32
GAW5B85	N800002619	27/06/2024	5002-0	390,46
FNT6F17	N800002620	27/06/2024	5002-0	260,32
DJC6500	N800002621	27/06/2024	5002-0	260,32
RVD6I36	N800002622	27/06/2024	5002-0	260,32
QUO1587	N800002623	27/06/2024	5002-0	260,32
GWH5986	N800002624	27/06/2024	5002-0	260,32
GIQ8I07	N800002625	27/06/2024	5002-0	260,32
DJC6500	N800002626	27/06/2024	5002-0	260,32
QNA8I93	N800002627	27/06/2024	5002-0	260,32
GAW5B85	N800002629	27/06/2024	5002-0	390,46
PXQ5932	N800002630	27/06/2024	5002-0	260,32
PXA0B30	N800002631	27/06/2024	5002-0	586,94
LSH9451	N800002632	27/06/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002633	27/06/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002636	27/06/2024	5002-0	390,46
JQG6D25	N800002637	27/06/2024	5002-0	260,32
SHT4H54	N800002638	27/06/2024	5002-0	260,32
EST0E45	N800002639	27/06/2024	5002-0	260,32
PQE4J46	N800002640	27/06/2024	5002-0	260,32
PUM2C96	N800002641	27/06/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002642	27/06/2024	5002-0	260,32
GJIBD90	N800002643	27/06/2024	5002-0	260,32
RTH9D35	N800002644	27/06/2024	5002-0	260,32
SIC2B25	N800002645	27/06/2024	5002-0	260,32
PVK9I68	N800002646	27/06/2024	5002-0	586,94
EQF4627	N800002647	27/06/2024	5002-0	260,32
PYX7231	N800002648	27/06/2024	5002-0	586,94



CTS6D32	N800002649	27/06/2024	5002-0	260,32
RUS6F73	N800002650	27/06/2024	5002-0	586,94
EIG6258	N800002651	27/06/2024	5002-0	586,94
DER5H29	N800002652	27/06/2024	5002-0	586,94
PVU5G05	N800002653	27/06/2024	5002-0	390,46
PAK3I39	N800002654	27/06/2024	5002-0	586,94
RUI6G76	N800002655	27/06/2024	5002-0	586,94
SHF5H10	N800002656	27/06/2024	5002-0	586,94
EZB6J67	N800002657	27/06/2024	5002-0	586,94
SIK0E30	N800002658	27/06/2024	5002-0	260,32
BAZ6459	N800002659	27/06/2024	5002-0	390,46
SIT2I33	N800002660	27/06/2024	5002-0	260,32
SDW7B22	N800002661	27/06/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002662	27/06/2024	5002-0	260,32
RNH9C19	N800002663	27/06/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002664	27/06/2024	5002-0	390,46
PWG5I83	N800002665	27/06/2024	5002-0	260,32
CMX6599	N800002666	27/06/2024	5002-0	260,32
QUV9375	N800002667	27/06/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002668	27/06/2024	5002-0	390,46
QMT5B14	N800002669	27/06/2024	5002-0	260,32
FKZ0434	N800002671	27/06/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002672	27/06/2024	5002-0	260,32
QXI5006	N800002673	27/06/2024	5002-0	260,32
SHX2H86	N800002677	27/06/2024	5002-0	260,32
HOF2I18	N800002678	27/06/2024	5002-0	260,32
HAT4536	N800002679	04/07/2024	5002-0	390,46
HAT4536	N800002680	04/07/2024	5002-0	390,46
FUJ6D37	N800002681	04/07/2024	5002-0	260,32
SIU4B13	N800002682	04/07/2024	5002-0	260,32
SHF3A92	N800002683	04/07/2024	5002-0	390,46
RUM2E79	N800002685	04/07/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002686	04/07/2024	5002-0	260,32
BAZ6459	N800002687	04/07/2024	5002-0	260,32
RFY3F60	N800002688	04/07/2024	5002-0	586,94

DXT3D08	N800002690	04/07/2024	5002-0	260,32
KQN5766	N800002691	04/07/2024	5002-0	586,94
LOI3J85	N800002692	04/07/2024	5002-0	586,94
FNT6C95	N800002693	04/07/2024	5002-0	260,32
ETV4H22	N800002694	04/07/2024	5002-0	390,46
BYW0A15	N800002695	04/07/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002696	04/07/2024	5002-0	260,32
QXY9D36	N800002700	04/07/2024	5002-0	260,32
SDZ9E96	N800002703	04/07/2024	5002-0	260,32
FHO7272	N800002704	04/07/2024	5002-0	390,46
DWT8792	N800002705	04/07/2024	5002-0	260,32
KOS2854	N800002706	04/07/2024	5002-0	260,32
HCT5241	N800002708	05/07/2024	5002-0	260,32
EOZ0D43	N800002709	05/07/2024	5002-0	260,32
HAM7798	N800002710	05/07/2024	5002-0	390,46
HAM7798	N800002711	05/07/2024	5002-0	260,32
RHJ3J91	N800002712	05/07/2024	5002-0	390,46
ITJ4B08	N800002713	05/07/2024	5002-0	586,94
RNN8J51	N800002714	05/07/2024	5002-0	260,32
RUS3J50	N800002716	05/07/2024	5002-0	390,46
HIP6763	N800002717	05/07/2024	5002-0	390,46
DVT1E02	N800002718	05/07/2024	5002-0	390,46
GUP6448	N800002719	05/07/2024	5002-0	390,46
FRV0345	N800002720	05/07/2024	5002-0	390,46
OLX6583	N800002721	05/07/2024	5002-0	390,46
QQN4878	N800002722	05/07/2024	5002-0	390,46
FTE8J74	N800002723	05/07/2024	5002-0	390,46
RVA2G67	N800002725	05/07/2024	5002-0	390,46
FSA5963	N800002727	05/07/2024	5002-0	390,46
QND7327	N800002728	05/07/2024	5002-0	390,46
DSW4988	N800002729	05/07/2024	5002-0	390,46
GER0G56	N800002730	05/07/2024	5002-0	586,94
QOY4H09	N800002732	05/07/2024	5002-0	390,46
LPT1G79	N800002734	05/07/2024	5002-0	586,94
RTI7D69	N800002735	05/07/2024	5002-0	260,32

PZL8047	N800002736	05/07/2024	5002-0	260,32
HOF2I18	N800002737	05/07/2024	5002-0	260,32
EW4B49	N800002738	05/07/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002739	05/07/2024	5002-0	390,46
SIT2I33	N800002740	05/07/2024	5002-0	260,32
EWJ3A04	N800002741	05/07/2024	5002-0	260,32
EGK6B06	N800002743	05/07/2024	5002-0	260,32
HHK7353	N800002744	05/07/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002745	05/07/2024	5002-0	260,32
CTM1C72	N800002746	05/07/2024	5002-0	260,32
PZJ5B22	N800002747	05/07/2024	5002-0	260,32
HOF2I18	N800002748	05/07/2024	5002-0	260,32
FIW5I07	N800002749	05/07/2024	5002-0	260,32
FVQ5255	N800002750	05/07/2024	5002-0	260,32
MKK3G45	N800002751	05/07/2024	5002-0	260,32
QNU5805	N800002752	05/07/2024	5002-0	260,32

FFA3B47	N800002753	05/07/2024	5002-0	260,32
PVX3225	N800002756	05/07/2024	5002-0	260,32
EXY6220	N800002758	05/07/2024	5002-0	260,32
CRM7C73	N800002759	05/07/2024	5002-0	260,32
QOA0369	N800002760	05/07/2024	5002-0	260,32
RTP7I99	N800002761	05/07/2024	5002-0	390,46
PXW0392	N800002762	05/07/2024	5002-0	260,32
PVS6C88	N800002763	05/07/2024	5002-0	390,46
PZU5506	N800002764	05/07/2024	5002-0	260,32
GZV5712	N800002765	05/07/2024	5002-0	260,32
RNX5C22	N800002766	05/07/2024	5002-0	260,32
PZT2J33	N800002767	05/07/2024	5002-0	260,32
SIW6H91	N800002768	08/07/2024	5002-0	390,46
EQJ7H63	N800002769	08/07/2024	5002-0	586,94
HBE4500	N800002770	08/07/2024	5002-0	260,32
RFZ6F46	N800002771	08/07/2024	5002-0	260,32
PVK0E61	N800002772	08/07/2024	5002-0	390,46
PVS7D16	N800002773	08/07/2024	5002-0	390,46
QXV6G50	N800002774	08/07/2024	5002-0	390,46

RFJ2J76	N800002775	08/07/2024	5002-0	260,32
SYE4G12	N800002776	08/07/2024	5002-0	1760,82
AQS6638	N800002777	08/07/2024	5002-0	260,32
QUH9623	N800002779	08/07/2024	5002-0	390,46
QPS6E83	N800002780	08/07/2024	5002-0	260,32
GWH5986	N800002781	08/07/2024	5002-0	390,46
HOB9956	N800002782	08/07/2024	5002-0	390,46
FDC2047	N800002783	08/07/2024	5002-0	390,46
OQT2561	N800002784	08/07/2024	5002-0	260,32
APB0588	N800002785	08/07/2024	5002-0	260,32
FBJ6I55	N800002786	08/07/2024	5002-0	260,32
RTL7C95	N800002787	08/07/2024	5002-0	586,94
FBX5B42	N800002790	08/07/2024	5002-0	390,46
RTP7I99	N800002791	08/07/2024	5002-0	260,32
RFU8J12	N800002792	08/07/2024	5002-0	390,46
SJA2D08	N800002827	08/07/2024	5002-0	260,32
RFO5H89	N800002816	08/07/2024	5002-0	260,32
CUI5A58	N800002817	08/07/2024	5002-0	260,32
RFT8B26	N800002818	08/07/2024	5002-0	260,32
RFN8J77	N800002819	08/07/2024	5002-0	260,32
DJC6500	N800002820	08/07/2024	5002-0	260,32
FZV8G15	N800002821	08/07/2024	5002-0	260,32
RFR1H56	N800002822	08/07/2024	5002-0	260,32
HEM6031	N800002824	08/07/2024	5002-0	260,32
BXP2J21	N800002825	08/07/2024	5002-0	260,32
FKA1H10	N800002826	08/07/2024	5002-0	260,32
RFM4D82	N800002815	08/07/2024	5002-0	260,32
QPF8C02	N800002828	08/07/2024	5002-0	260,32
HKW0807	N800002830	08/07/2024	5002-0	260,32
HMN3B11	N800002831	08/07/2024	5002-0	260,32
AMN0I97	N800002832	08/07/2024	5002-0	260,32
ETI8I42	N800002834	08/07/2024	5002-0	260,32
HBR5B30	N800002835	08/07/2024	5002-0	260,32
SIT2I33	N800002838	08/07/2024	5002-0	260,32
SWM5D10	N800002839	08/07/2024	5002-0	260,32

QQF6021	N800002840	08/07/2024	5002-0	260,32
RTR6B34	N800002804	08/07/2024	5002-0	390,46
AWN0G59	N800002794	08/07/2024	5002-0	260,32
DUI6J44	N800002795	08/07/2024	5002-0	260,32
FGT0G36	N800002796	08/07/2024	5002-0	260,32
SIO4E26	N800002797	08/07/2024	5002-0	586,94
CJE5I60	N800002799	08/07/2024	5002-0	260,32
GXP5576	N800002800	08/07/2024	5002-0	260,32
QPX6981	N800002801	08/07/2024	5002-0	260,32
QPN2C84	N800002802	08/07/2024	5002-0	260,32
NOX9H99	N800002803	08/07/2024	5002-0	260,32
RMP2G43	N800002793	08/07/2024	5002-0	260,32
QOL6938	N800002805	08/07/2024	5002-0	586,94
MOX2843	N800002806	08/07/2024	5002-0	390,46
DQO7H89	N800002807	08/07/2024	5002-0	390,46
AUK7G17	N800002809	08/07/2024	5002-0	260,32
BAZ6459	N800002810	08/07/2024	5002-0	260,32
HNM4498	N800002811	08/07/2024	5002-0	260,32
HHF6891	N800002812	08/07/2024	5002-0	260,32
HIM3D93	N800002813	08/07/2024	5002-0	260,32
FIH9603	N800002814	08/07/2024	5002-0	260,32
HIS0305	N800002105	22/07/2024	5002-0	260,32

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 22 de agosto de 2024 - Total de registros: 987

**MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR**  
 Autoridade de Transito

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**EDITAL - 19/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RNR8F51	N800003224	12/08/2024	5002-0
PYG4395	N800003225	12/08/2024	5002-0
RUT8G46	N800003226	12/08/2024	5002-0
PYO5388	N800003227	12/08/2024	5002-0
ENE3C25	N800003228	12/08/2024	5002-0
RMN4D37	N800003230	12/08/2024	5002-0
QPS8362	N800003231	12/08/2024	5002-0
RUP4G18	N800003232	12/08/2024	5002-0
CUI5A58	N800003233	12/08/2024	5002-0
ODO8511	N800003234	12/08/2024	5002-0
RNC5H62	N800003235	12/08/2024	5002-0
RTS3E72	N800003236	12/08/2024	5002-0
SIT2I33	N800003237	12/08/2024	5002-0
RVX1H17	N800003238	12/08/2024	5002-0
GCS6J34	N800003239	12/08/2024	5002-0
ERX8C95	N800003240	12/08/2024	5002-0
PXL0829	N800003241	12/08/2024	5002-0
CBC4A76	N800003242	12/08/2024	5002-0
PPP7E46	N800003243	12/08/2024	5002-0
BYX6F34	N800003244	12/08/2024	5002-0
RVR1G72	N800003245	12/08/2024	5002-0
EFZ1I52	N800003246	12/08/2024	5002-0
HBG4580	N800003247	12/08/2024	5002-0
SYJ2E96	N800003248	12/08/2024	5002-0
QUJ5J73	N800003249	12/08/2024	5002-0
RMZ1G60	N800003250	12/08/2024	5002-0
RUH3D67	N800003251	12/08/2024	5002-0
PYO5388	N800003252	12/08/2024	5002-0
HBU5747	N800003253	12/08/2024	5002-0
HEM6031	N800003254	12/08/2024	5002-0
FBX6J95	N800003255	12/08/2024	5002-0
RMR5F18	N800003256	12/08/2024	5002-0
HEH0059	N800003258	12/08/2024	5002-0
SJA3A19	N800003259	12/08/2024	5002-0
RUS3J50	N800003260	12/08/2024	5002-0
QPK7226	N800003261	12/08/2024	5002-0
HNV7016	N800003262	12/08/2024	5002-0
PXN9E69	N800003263	12/08/2024	5002-0
RMN3F45	N800003265	12/08/2024	5002-0
HMG4G07	N800003266	12/08/2024	5002-0
RUQ1J46	N800003267	12/08/2024	5002-0
BBA7A13	N800003268	12/08/2024	5002-0
PXB9471	N800003269	12/08/2024	5002-0
KPC9B75	N800003270	12/08/2024	5002-0
DPF5G70	N800003271	12/08/2024	5002-0
ANG2G83	N800003272	12/08/2024	5002-0
BOC3950	N800003273	12/08/2024	5002-0
EAB7H56	N800003274	12/08/2024	5002-0
RMF0D77	N800003275	12/08/2024	5002-0
EQT6D79	N800003276	12/08/2024	5002-0
HNY2232	N800003277	12/08/2024	5002-0
QXT7G72	N800003278	12/08/2024	5002-0
QOE8008	N800003279	12/08/2024	5002-0
QUZ7764	N800003280	12/08/2024	5002-0
EPL7F10	N800003282	12/08/2024	5002-0
FIP5561	N800003283	12/08/2024	5002-0
EAV2A84	N800003284	12/08/2024	5002-0
REFX7H19	N800003285	12/08/2024	5002-0
EDT5729	N800003287	12/08/2024	5002-0
ORV5C47	N800003288	12/08/2024	5002-0
RNU2H42	N800003289	12/08/2024	5002-0
HNY2232	N800003290	12/08/2024	5002-0
EDT5729	N800003291	12/08/2024	5002-0
RUF9H90	N800003292	12/08/2024	5002-0
OLV1I63	N800003293	12/08/2024	5002-0
RTD9D05	N800003327	19/08/2024	5002-0
BTA1E59	N800003328	19/08/2024	5002-0
GBN7H92	N800003329	19/08/2024	5002-0
SIY3C99	N800003330	19/08/2024	5002-0
FCT7A38	N800003331	19/08/2024	5002-0
RVA2I01	N800003332	19/08/2024	5002-0
HDB0676	N800003333	19/08/2024	5002-0
PUZ8793	N800003334	19/08/2024	5002-0
RVA2I01	N800003335	19/08/2024	5002-0
SIT2I33	N800003336	19/08/2024	5002-0
RVV2J42	N800003337	19/08/2024	5002-0
QPY8F87	N800003339	19/08/2024	5002-0
LOP8760	N800003340	19/08/2024	5002-0
GGF5F34	N800003341	19/08/2024	5002-0

PSW0F05	N800003342	19/08/2024	5002-0
PYO5388	N800003343	19/08/2024	5002-0
PWT7777	N800003344	19/08/2024	5002-0
HJZ1A29	N800003345	19/08/2024	5002-0
NTD6602	N800003346	19/08/2024	5002-0
RNP6G55	N800003347	19/08/2024	5002-0
JPT5049	N800003348	19/08/2024	5002-0
SIJ9A45	N800003350	19/08/2024	5002-0
RVF7I56	N800003351	19/08/2024	5002-0
RNN1F42	N800003352	19/08/2024	5002-0
QUI2A88	N800003354	19/08/2024	5002-0
ENI0I02	N800003355	19/08/2024	5002-0
RMG3G35	N800003356	19/08/2024	5002-0
GFH3H63	N800003357	19/08/2024	5002-0
QPX5G69	N800003358	19/08/2024	5002-0
HMD0849	N800003359	19/08/2024	5002-0
RTK9H19	N800003360	19/08/2024	5002-0
ARL8454	N800003361	19/08/2024	5002-0
BOC3950	N800003362	19/08/2024	5002-0
PVA2573	N800003363	19/08/2024	5002-0
LUI4F24	N800003364	19/08/2024	5002-0
HOB9758	N800003365	19/08/2024	5002-0
QOX6613	N800003366	19/08/2024	5002-0
FLD3G44	N800003367	19/08/2024	5002-0
QXJ1F00	N800003368	19/08/2024	5002-0
RVH8F33	N800003369	19/08/2024	5002-0
CPQ1622	N800003371	19/08/2024	5002-0
GYS9F31	N800003372	19/08/2024	5002-0
SIH8I88	N800003373	19/08/2024	5002-0
CDL1257	N800003374	19/08/2024	5002-0
QQV9350	N800003376	19/08/2024	5002-0
HGE6878	N800003377	19/08/2024	5002-0
DMV6095	N800003378	19/08/2024	5002-0
RTD9D05	N800003379	19/08/2024	5002-0
HLY8E88	N800003380	19/08/2024	5002-0
HLQ1870	N800003381	19/08/2024	5002-0
GZB1E16	N800003383	19/08/2024	5002-0
GWQ9E41	N800003384	19/08/2024	5002-0
EFW1I08	N800003385	19/08/2024	5002-0
PZJ9I97	N800003387	19/08/2024	5002-0
HJI0B15	N800003388	19/08/2024	5002-0
GZS8903	N800003390	19/08/2024	5002-0
HMV6749	N800003391	19/08/2024	5002-0
BMF6341	N800003392	19/08/2024	5002-0
RBT7C29	N800003393	19/08/2024	5002-0
PXR2I79	N800003394	19/08/2024	5002-0
PRO7J59	N800003396	19/08/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 22 de agosto de 2024 - Total de registros: 126

**MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR**

Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**  
Paula Marx Bustamante  
**Código Identificador:**F230E179

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**  
**EDITAL - 27/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HJD8202	L002939670	03/11/2023	5185-1	195,23
QUV5E14	P300025524	12/04/2024	6050-3	293,47
EKZ6953	P300025525	12/04/2024	6050-3	293,47
OOX1F65	P300025526	12/04/2024	6050-3	293,47
GXF4395	P300025528	12/04/2024	6050-3	293,47
BPQ0B81	P300025531	12/04/2024	7455-0	130,16
HWC5239	P300025532	12/04/2024	7455-0	130,16
CJP9B15	P300025535	12/04/2024	7455-0	130,16
HHK6A66	P300025537	12/04/2024	7455-0	130,16
SIB7A56	P300025538	12/04/2024	7455-0	130,16
GRR9090	P300025539	12/04/2024	7455-0	130,16
PWF0C01	P300025541	12/04/2024	7455-0	130,16
ORC7686	P300025542	12/04/2024	7455-0	130,16
FVE1B36	P300025544	12/04/2024	7455-0	130,16
HDF2009	P300025545	12/04/2024	7455-0	130,16
FHX0729	P300025529	12/04/2024	6050-3	293,47
PXT2760	P300025546	12/04/2024	7455-0	130,16
NTD6602	P300025549	12/04/2024	7455-0	130,16
QNL8646	P300025550	12/04/2024	7455-0	130,16
RFA9B78	P300025552	12/04/2024	7463-0	195,23
OQL9407	P300025554	12/04/2024	7455-0	130,16
QMX1703	P300025555	12/04/2024	7455-0	130,16
CJY9450	P300025557	12/04/2024	7455-0	130,16
EIL2071	P300025558	12/04/2024	7463-0	195,23
QUS6006	P300025559	12/04/2024	7455-0	130,16
SIR5B15	P300025561	12/04/2024	7455-0	130,16

CKJ9C40	P300025562	12/04/2024	7455-0	130,16
SIW5J02	P300025563	12/04/2024	7455-0	130,16
FPX0182	P300025565	12/04/2024	7455-0	130,16
QXZ7J19	P300025567	12/04/2024	7455-0	130,16
DSB3041	P300025568	12/04/2024	7455-0	130,16
OQE0394	P300025572	12/04/2024	7463-0	195,23
RTA0C00	P300025573	12/04/2024	7455-0	130,16
EPR1J70	P300025574	12/04/2024	7455-0	130,16
CJY9450	P300025578	12/04/2024	7455-0	130,16
PGC5J04	P300025579	12/04/2024	7455-0	130,16
QUE1F70	P300025581	12/04/2024	7455-0	130,16
HBL4898	P300025583	12/04/2024	7455-0	130,16
EPU8126	P300025584	12/04/2024	7455-0	130,16
FYU0397	P300025585	12/04/2024	7463-0	195,23
IYK1F56	P300025586	12/04/2024	7455-0	130,16
PYU0F30	P300025587	12/04/2024	7455-0	130,16
QUA3J06	P300025588	12/04/2024	7455-0	130,16
HAM9154	P300025591	12/04/2024	7455-0	130,16
PWG7F74	P300025594	12/04/2024	7455-0	130,16
PZA3H33	P300025596	12/04/2024	7455-0	130,16
RTY9E76	P300025598	12/04/2024	7463-0	195,23
HIX8297	P300025599	12/04/2024	7455-0	130,16
HNT7691	P300025600	12/04/2024	7455-0	130,16
CJY9450	P300025603	12/04/2024	7455-0	130,16
HCM4452	P300025604	12/04/2024	7463-0	195,23
CJY9450	P300025605	12/04/2024	7455-0	130,16
PUZ8028	P300025606	12/04/2024	7455-0	130,16
EKQ8346	P300025607	12/04/2024	7455-0	130,16
HKP3362	P300025609	12/04/2024	7455-0	130,16
CKA7B05	P300025610	12/04/2024	7455-0	130,16
GGL3B30	P300025612	12/04/2024	7455-0	130,16
RFE8H10	P300025617	12/04/2024	7455-0	130,16
QMS1430	P300025618	12/04/2024	7455-0	130,16
PZII B55	P300025619	12/04/2024	7455-0	130,16
PRG8B75	P300025620	12/04/2024	7455-0	130,16
EQW0B47	P300025621	12/04/2024	7455-0	130,16
PXR4166	P300025623	12/04/2024	7455-0	130,16
HEJ3357	P300025625	12/04/2024	7455-0	130,16
RFT2I36	P300025626	12/04/2024	7455-0	130,16
HES3143	P300025628	12/04/2024	7455-0	130,16
LOD8993	P300025630	12/04/2024	7455-0	130,16
RVH6F41	P300025635	12/04/2024	7455-0	130,16
HCI4C87	P300025636	12/04/2024	7455-0	130,16
FCL3926	P300025637	12/04/2024	7455-0	130,16
EIN1B34	P300025638	12/04/2024	7463-0	195,23
HCM3264	AG08710513	18/04/2024	5185-1	195,23
GXF6E94	AG08710543	18/04/2024	5185-1	195,23
RTQ4C47	AG08710600	18/04/2024	5541-7	195,23
QNS0223	AG08705455	19/04/2024	5185-1	195,23
HJT4546	AG08705456	19/04/2024	7633-1	293,47
QOA6143	AG08709362	19/04/2024	7625-2	293,47
FRD2466	AG08705457	19/04/2024	5185-1	195,23
HCT6852	AG08708456	19/04/2024	7684-1	130,16
QUT6699	AG08709363	19/04/2024	7633-1	293,47
HBN4D36	AG08710278	19/04/2024	5541-2	195,23
RNJ2D08	AG08709908	19/04/2024	7048-1	293,47
KPK5A75	AG08710279	19/04/2024	5541-2	195,23
SYI5B99	AG08710280	19/04/2024	5541-2	195,23
NYB3589	AG08710301	19/04/2024	5541-2	195,23
GHK4E85	AG08706289	19/04/2024	5568-0	195,23
QUX3601	AG08710304	19/04/2024	5541-2	195,23
LLY8309	AG08709337	19/04/2024	5657-0	130,16
ANZ1I54	AG08710525	19/04/2024	5452-2	195,23
ANZ1I54	AG08710526	19/04/2024	6530-0	195,23
SYS7A31	AG08709116	19/04/2024	7633-2	293,47
SYS7A31	AG08709118	19/04/2024	7030-1	293,47
QNE5963	AG08709572	19/04/2024	5550-0	130,16
SIX3G99	AG08708627	19/04/2024	5452-1	195,23
CGM9705	AG08708838	19/04/2024	5185-1	195,23
HLV4F82	AG08710536	19/04/2024	7684-2	130,16
RMV9E63	AG08708840	19/04/2024	5452-6	195,23
RUQ8B97	AG08710562	19/04/2024	5452-6	195,23
SJD4D57	AG08710563	19/04/2024	7030-1	293,47
SJD4D57	AG08710564	19/04/2024	7048-1	293,47
SHQ8I69	AG08709910	19/04/2024	7684-2	130,16
AMK9E42	AG08708414	19/04/2024	5185-1	195,23
HJG4I16	AG08710630	19/04/2024	5541-2	195,23
DES7974	AG08710631	19/04/2024	5541-2	195,23
RMX7F66	AG08710632	19/04/2024	5541-2	195,23
LKZ1641	AG08710635	19/04/2024	5541-2	195,23
DQO5E68	AG08710661	19/04/2024	5541-2	195,23
HGS4E81	AG08710665	19/04/2024	5541-2	195,23
HKV3432	AG08710666	19/04/2024	5541-2	195,23
CTP8492	AG08710669	19/04/2024	5541-2	195,23
OPN8G57	AG08710672	19/04/2024	5541-2	195,23
HBU5310	AG08710673	19/04/2024	5541-2	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 22 de agosto de 2024 - Total de registros: 112

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR

Publicado por:  
Paula Marx Bustamante  
Código Identificador: A68306E5

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de 2024, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2024, na ata de julgamento de preços homologada em 15/08/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **NILZA GONÇALVES SANTOS 82677468620** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.843.495/0001-60**, com sede em SETE LAGOAS-MG, na Rua Carmem Killesse, nº 515, Loja 03 C, bairro Iporanga, CEP: 35.701-220, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 202140391-5 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE).**

1.2- Os preços dos equipamentos que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

**NILZA GONÇALVES SANTOS 82677468620** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.843.495/0001-60**, vencedora para o item de nº **01**, perfazendo um valor total de **R\$ 76.102,00 (setenta e seis mil cento e dois reais).**

NILZA GONÇALVES SANTOS 82677468620							
Item	Qtde	UN	Descrição	Marca	Modelo	R\$/Unit.	R\$/Total
01	26	UN	Aparelho Ar Condicionado, Capacidade Refrigeração 18.000 Btu, Tensão 220v, Tipo Split, Características Adicionais Com Selo Proceel, Controle S/Fio, Deflexão Ar Auto, Freqüência 60 Hz, Inverter. Split Inverter Liv Lcs18f-02i Possuiem Serpentinhas Com Tubos 100 % De Cobre Com Ran Huras Internas Que Melhoram A Condutividade Térmica. Procedência: Nacional	Agratto	Condicionador de Ar Split Inverter 18F -02 18KBTU	R\$ 2.927,00	R\$ 76.102,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 76.102,00</b>

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6- Atender a contratante em conformidade com as requisições solicitadas, de acordo com as demandas e especificidades da Secretaria requisitante.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2024 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata, podendo ser prorrogada, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da requisição do setor responsável.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 10 (dez) dias úteis. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme discriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.12 - As despesas decorrentes da presente aquisição desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

### **FONTE DE RECURSO: 1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE**

**Dotação:** 02.07.02.12.361.0006.2163.4.4.90.52.00 (258)

**Código de Aplicação:** 0000 – Não Informado

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

## 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o fornecedor sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência – inciso I, quando dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Multa de até 10% sobre o valor total do contrato - inciso II;
- c) Multa de até 0,5% ( meio por cento) ao dia, do valor contratado, caso haja atraso na entrega, limitado a 30% (trinta por cento) – inciso II.
- d) Impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 03 (três) anos – inciso III, quando cometido as infrações previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 03 (três) anos, quando cometido as infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo.
- f) A sanção de que trata a alínea “b”, não poderá ser aplicada sem que seja garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021
- g) As sanções das alíneas “c” e “d” não poderá ser aplicada sem que seja aberto processo de responsabilização, garantido o exercício de prévia e ampla defesa pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, artigo 157, da Lei Federal nº 14133/2021.
- h) A aplicação das sanções deverá ser precedida de análise jurídica e somente pela Secretaria Requisitante, conforme § 6º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) A sequência do rol previsto nas alíneas do subitem 1, não é obrigatório, podendo ser aplicada a sanção mais severa em conformidade com a falha cometida pelo CONTRATADO.

## 8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:

- 8.1.1. Número da Ata;
- 8.1.2. Quantidade do Produto;
- 8.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 8.1.4. Local e hora da entrega;
- 8.1.5. Do recebimento;
- 8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 8.1.7. Valor;
- 8.1.8. Condições de pagamento;
- 8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2024 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 15 de agosto de 2024

### **MUNICIPIO DE PRATA**

Contratante

### **POLLIANA OLIVEIRA TANÚS BERNARDES**

Secretária Municipal de Educação

Empresa:

**NILZA GONÇALVES SANTOS 82677468620**

CNPJ/MF sob o nº 42.843.495/0001-60

Item de nº 01.

**Publicado por:**

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

**Código Identificador:F6881C71**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

## RESULTADO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**EDITAL Nº 043/2024**



Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório nº 056/2024, Pregão Eletrônico nº 010/2024, Edital nº 043/2024, que tem como objeto da presente licitação aquisição estimada de recarga de gás e botijão de gás vazio, para atendimento às necessidades da secretaria demandante, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	TECHOSP VENDAS E ASSIST. TECNICA DE EQUIP. LTDA. CNPJ/CPF: 11.852.553/0001-99					TOTAL	6.600,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
1	407515	MANUTENÇÃO APARELHOS MÉDICOS - HOSPITALARES (CÓDIGO CATMAT: 5428) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL, AJUSTE, INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO, AFERIÇÃO, TESTES, CALIBRAÇÃO, E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. VISITA PERIÓDICA AO MUNICÍPIO A CADA 30 (TRINTA) DIAS.	5,00	UNID.	1.320,0000	6.600,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	G-TEC ASSISTENCIA TEC. E COM. EQUIP. ODONTO. LTDA. CNPJ/CPF: 10.532.385/0001-91					TOTAL	6.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
2	407514	MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (CÓDIGO CATMAT: 5797) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM REALIZAÇÃO DE REVISÃO GERAL, AJUSTE, INSPEÇÃO, LUBRIFICAÇÃO, FIXAÇÃO, AFERIÇÃO, TESTES, CALIBRAÇÃO, E OUTROS SERVIÇOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS. VISITA PERIÓDICA AO MUNICÍPIO A CADA 30 (TRINTA) DIAS.	5,00	UNID.	1.200,0000	6.000,00	
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	VALIDACON SOL. INTEGRADAS EM INST. DE MEDIDA LTDA CNPJ/CPF: 21.961.671/0001-99					TOTAL	5.160,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL	
3	407516	SERVIÇO DE VISTORIA / VALIDAÇÃO / CERTIFICAÇÃO (CÓDIGO CATMAT: 25470) SERVIÇO DE VALIDAÇÃO ANUAL NOS EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVES COM CERTIFICAÇÃO DE QUE OS MESMOS FORAM DEVIDAMENTE VALIDADOS, ESTANDO APTOS E EM PERFEITO FUNCIONAMENTO PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES.	4,00	UNID.	1.290,0000	5.160,00	

Está aberto o prazo para recurso

Rodeiro, 21 de agosto de 2024.

**AMANDA COSTA CRUZ**

Agente de Contratação

**LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA**

Equipe de Apoio

**ISABELLA NOGUEIRA GOMES**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Amanda Costa Cruz  
**Código Identificador: 719F8ACB**

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte – MG, torna público o **INTERESSE DE ADERIR** à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2024, referente ao procedimento licitatório nº 081/2023, Pregão Eletrônico nº 029/2023, do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, que tem como objeto originário a “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS, PARA ANTEDER A DEMANDA DOS MUNICIPIO CONSORCIADOS AO CODANORTE E AO CODANORTE”, com forme condições estabelecidas no termo de referência e nesta ata.” através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 020/2024 do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**, conforme segue:

Fornecedor: **PROJEMINAS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ: 25.372.472/0001-04.**

LOTE 02 – KIT BRINQUEDOS, JOGO MESA, TABLADO E CAMARIM						
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	500	Und.	Locação de jogo de mesa: com 04 cadeiras PVC branca.	TRAMONTINA	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
03	40	Diárias	TABLADO:06X04 METROS, GUARDA CORPOS E ESCADA.TABLADO 08X06 METROS, GUARDA.CORPOS E ESCADA.	TRAMONTINA	R\$ 350,00	R\$ 14.000,00
05	15	Diárias	Camarim de OCTONORME: Camarins de octonorme medindo 05 x 05, com piso em forração de carpetes 3mm, fixado com fita dupla face, paredes divisórias em painéis, formalizados na cor branca, acoplados em perfis de alumínio anodizado, com altura padrão de 2,20m, teto em pergolado de alumínio, seção vazada para sustentação das divisórias e instalação da rede elétrica, iluminação e luminária com duas lâmpadas frias por luminária, tomadas em cada stand serão instaladas 02 tomadas de 110 volts com capacidade para 10 A, com a fase terra. A distribuição de energia nos Stands será feita com todo o acabamento necessário. Portas em modelo padrão especial OCTONORME, com batente, macro, maçaneta e chave.	AVOX	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais).</b>						
LOTE 03 – GERADOR DE ENERGIA						
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	30	Diárias	LOCAÇÃO DE GERADOR - 260 KVA: potência mínima de 260 KVA; Silenciado com container de isolamento acústico; Blindagem de ruídos de até 70 decibéis na distância de 04 mts; Chave de distribuição de força trifásica (220 volts + neutro) aterrado, chave reversora trifásica de 300 amperes mínimo, regulador automático de tensão e frequência (60 hz) constante, painel de controle com fácil visualização dos comandos: voltímetro, amperímetro, frequencímetro, contador de horas e demais mostradores do conjunto, sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente sem emendas e dentro das normas da ABNT.	MWM	R\$ 3.400,00	R\$ 102.000,00

			caixa intermediária com proteção para acoplamento das cargas/equipamentos, extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação, cabo flexível de 4x60 mm com 100 mts de extensão mínima. 01 técnico responsável pelo equipamento, equipamento com motor diesel, turbinado, revisado e em bom estado de funcionamento. Abastecimento de responsabilidade da contratada.			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).</b>						
<b>LOTE 04 – SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS</b>						
Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	7	Diárias	<p><b>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE:</b> 1.1 - sistema de palinearray contendo: *02 torres de som p a montados nas laterais ao palco (l e r) sendo: - 01 sistema "linearray" – fly.a, contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, ( 12 por lado ), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para ( médio graves e médio agudos), ativas, com estrutura para fly, contendo cada: 02 alto falantes de 12" de alta performance para frequência médio graves, com potência de no mínimo 800 watts rms cada. E 01 (uma) corneta de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de mínimo 03" para reprodução de médios e agudos, com potência de no mínimo 150 watts rms. - 01 sistema de "sub-woofer" contendo no mínimo: 24 caixas acústicas profissionais, ( 12 por lado ), com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para sub-woofer, ativas, contendo cada: 02 alto-falantes sub-woofer de 18" . com alto falantes de alta performance, com potência de no mínimo 1200 watts rms total. 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência. - incluindo mínimo de 02 torres de delay, p.a 04x04 a 10 mts da house-mix, * amplificadores de potência para o sistema acima, contendo no mínimo: - 06 amplificadores stéreo para sub-graves com potência de no mínimo 8000 watts rms com carga de 4kw/h , classe ab, variável h, com ventilação forçada e entradas balanceadas. - 06 amplificadores stéreo para médio-graves com potência de no mínimo 5000 watts rms, com carga de 2kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas. - 06 amplificadores stéreo para médias-altas com potência de no mínimo 4000 watts rms, com carga de 1,5 kw/h, classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas. * mesas consoles de mixagens: - 01 mesa/console para o palco/monitor de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm, com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 24 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com q variável de 04 bandas lpf e hpf, ajustável por canal, phantompower por canal . 08 canais de entradas de linha stéreo, volta de efeitos, 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de dca, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída máster l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas , 01 saída master l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas balanceadas. - 01 mesa/console para o p.a. de no mínimo 56 (cinquenta e seis) canais de entrada, faders de 100mm com (mic/line, ganho, pad 20 db, 48 v, insert) por canal. Mínimo de 16 mix auxiliares pré/pós fader, balanceados o com 04 equalizadores paramétricos com o variável de 04 bandas lpf e hpf ajustável por canal, phantompower por canal , 08 canais de entradas de linha stéreo, volta de efeitos . 04 bandas de equalização totalmente paramétricas com q variável em todos os canais de entrada. 01 filtro de graves (hi- pass variável), em todos os canais de entrada. Touch-screen na tela, 01 compressor dinâmico em todos os canais de entrada. 01 noise-gate em todos os canais de entrada. Delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída, 08 grupos de mute, 08 controles de dca, 08 saídas de matrix, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas ,01 saída máster l, c, r, balanceadas e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas . 01 saída máster l e r, balanceada e com 04 equalizadores paramétricos de 04 bandas balanceadas. * periféricos e processadores: - 02 canais de equalizadores gráficos de 1/3 de oitavas (31 bandas), faders de 100mm com filtros de q constante , com entradas e saídas balanceadas. - 02 canais de processadores de áudio digitais com 04 vias de entradas e 08 saídas, compatíveis com as caixas acústicas de sub-woofer, graves, médios graves e agudos, contendo: entradas e saídas de sinal balanceadas e aes-bus, dispaly digital qvga, filtros de 24db/v° com cortes variáveis, ajustes individuais de níveis de entradas e saídas, ajustes de fase e de micro-delay em cada saída. 1.2 - sistema de monitor e equipamentos de palco. 01 sistema de sidefill l/r duplo, com sub/low, mid/low e mid/higt l/r, composto de no mínimo: 04 caixas com 08 falantes de 18" de alta performance, com potência de no mínimo 1000 w rms , 04 caixas com 04 falantes de 15" de alta performance, com potência mínima de 800 w rms, 04 caixas com 04 falantes de 10" de alta performance com potência de no mínimo 600 w rms e 04 driver com diafragma de titânio de 03" de garganta com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms. 02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento do sistema de sidefill acima, composto cada um, mínimo de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 5000 w rms com carga de 2 kw/h , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas, para o sub/low, de 04 canais de amplificadores, com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 kw/h , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/low, de 04 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 kw/h , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas para o mid/higt e os devidos processadores de áudio digitais, para gerenciamento do sistema. 1.3 - 12 caixas acústicas modelo two-way monitoras profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, com no mínimo de 02 vias, ativas ou passivas contendo cada: 02 alto-falantes de 12" de alta performance com potência de no mínimo 800w rms total e driver com diafragma de titânio de no mínimo, 03", garganta de 2" e corneta de 50 x 40 de directividade constante, com potência de no mínimo 75w rms, 2(dois) conectores para painel, fêmea de 04 pólos, de metal e ou termoplástico de alta resistência . 02 racks em madeira prensada, tratada (compensado naval ou mdf), para acondicionar os amplificadores de potência, para funcionamento das 12 caixas acústicas monitoras acima, composto cada um, mínimo de 06 canais de amplificadores com potência de no mínimo 3000 w rms com carga de 2 kw/h , classe ab, com ventilação forçada e entradas balanceadas; e os devidos processadores restantes, se as caixas monitoras forem ativas. * 01 sistema de sidedrum (bateria) contendo no mínimo: - 02 caixas acústicas de sub-woofer profissionais com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiber glass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, contendo cada, 2 alto-falantes sub-woofer de 18" de alta performance para sub/low, com potência de no mínimo 1000 w rms total, 02 conectores para painel, fêmea de 04 pólos. De metal e ou termoplástico de alta resistência. - 02 caixas acústicas modelo two-way profissional com gabinete em madeira prensada, tratada (compensado naval, mdf) ou materiais compostos (fiberglass, plásticos injetados de alta resistência), pintados com tintas resistentes as intempéries climáticas, para graves, médios e agudos, ativa ou passivas, contendo cada: 02 alto-falante de 12" de alta performance para graves com potência de no mínimo 600 w rms, 01 corneta de 50 x 40 de directividade constante com driver de diafragma de titânio e garganta de 2", com corneta de 50x40 de directividade constante, com potência de no mínimo 100 w rms. - 01 bateria acústica básica, sem pratos, em perfeito estado de uso, composta de; 01 bumbo 22", 01 ton de 12", 01 ton de 13", 01 surdo de 16", todos com peles novas e hidráulicas 01 caixa 14", com pele porosa de atack e de resposta com esteira. 01 estante de caixa . 01 estante de chimbau com arrue/a, feltro e cachimbo. 03 estantes de pratos girafa com feltros e borboletas. 01 pedal de bumbo. 01 banquinho com almofada. - 01 sistema específico para teclado, contendo no mínimo: 01 mixer com no mínimo; 16 canais de entrada de linha, estéreo, com conectores xlr. 03 bandas de equalização (graves, médios e agudos) por canal de entrada. 02 saídas master l e r, balanceadas 02 saídas l e r de control-roam, balanceadas e controle de pré escuta com saída para fones de ouvido. 02 caixas acústicas ativas ou passivas com potência mínima de 300w rms a 8hms no mínimo contendo cada: 01 woofer de 12" ou 15" * para graves com driver de</p>	YAMAHA	R\$ 7.377,00	R\$51.359,00

		<p>diafragma de titânio 2" com corneta 50x40 de directividade constante, com potência mínima de 75 w rms. - 02 amplificadores específicos para contra baixo, contendo no mínimo: 800 watts rms de potência transistorizada e/ou valvulada. 01 crossover de 02 vias com corte variável. 01 pré de entrada com plugs p10/xlr, e controle de nível de linha. 01 controle de equalização de 04 vias ( Graves, médios baixos, médios altos e agudos), 01 caixa acústica contendo 04 alto falantes de 10" com cones de alumínio. 01 caixa acustica contendo 01 alto falantes de 15" com cone de alumínio. - 02 amplificadores específicos para guitarra, contendo no mínimo: 120 watts rms de potência valvulada, prés de entradas independentes com plugs p10/xlr, e controle de nível de linha, 02 controles de equalização independentes de 03 vias ( Graves, médios e agudos), efeito de reverber. 01 caixa acústica com 04 falantes de 12", com 120 w rms. - 01 mult-cabo chaveado específico para transmissão de sinal de áudio, balanceado com mínimo de: 56 canais de entradas xlr. Fêmea de painel Saídas xlr macho de linha para p a e monitor splitter ativo para 02 pontos (pa e monitor) 60 metros de comprimento para p a . 15 metros de comprimento para monitor - 08 sub snake – mult-cabos específico para transmissão de sinal de áudio balanceado contendo cada; bandeja com 12 canais de entradas xlr, fêmea de painel com no mínimo 15 mts. De comprimento. - 40 pedestais grandes, articulados para microfones, com seus devidos cachimbos e em bom estado de funcionamento - 25 garras com suportes para microfones, com seus devidos cachimbos em bom estado de funcionamento. - 20 direct box entre ativos e passivos, com: impedância de entrada: &gt;2dbs. Entrada e llnk out com conector jack ¼" desbalanceado, entrada xlr desbalanceado saída xlr balanceado ,2 chaves atenuadoras: 20db (podendo atenuar o total de 40 db) resposta de owerncia: 10hz a 93 khz (-3db) Relação sinavruído: -110 dbu Alimentação: phantomover de 18 v a 48 v dc, bateria 9 v Suspensão de borracha para isolamento mecânico e elétrico. Chave ground - 20 microfones padrão polar sendo: unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel) resposta de frequência 50 a 15.000 hz - 30 microfones padrão polar sendo: unidirecional (cardióide), simétrico sobre o eixo rotacional do microfone, uniforme com a frequência. Sensibilidade (a 1.000 hz) tensão de circuito aberto: -56,0 dbv / pa * (1,6 mv) * (1 pa = 94 db SPL), impedância nominal é de 150 ohms (310 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância nominal. Polaridade pressão positiva no diafragma produz voltagem positiva no pino 2 em relação ao pino 3. - 01 kit de microfones específicos para drums system, contendo: 07 microfones específicos para drums system, sendo 05 unidirecional (cardióide) frequência impedância nominal é de 150 ohms (300 ohms reais) para conexão a entradas de microfone de baixa impedância. Dinâmico (bobina móvel) resposta de frequência 50 a 15.000 hz para bumbo, caixa, tons e surdo e 02 microfones tipo condenser, com impedância de saída (em 1000 hz) 600 ohms sensibilidade (a 1000 hz) -48 dbv / pa. mv (4,0), 1 pascal = 94 db SPL sensibilidade eletromagnética -7 db SPL equivalente (60 hz). - 02 aparelhos de reprodução de cds, dvd, mp3, notebook. - 01 sistema mainpower contendo: Transformador 220 (duzentos e vinte) volts para 110 (cento e dez) volts, com isolador, estabilizador de tensão de no mínimo 05 (cinco) kva, com quadro de distribuição., com conectores de a.c., compatíveis com os conectores dos cabos necessários para a energizar os equipamentos acima. Cabo de ac. Trifásico com mínimo de 50 mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. 01 sistema de inter comunicação do palco / p.a. eficiente, 01 kit de cabos de sinal, splitter's e de microfones necessários para a interligação dos equipamentos acima. - 01 kit de acessórios e ferramentas, necessários para a devida montagem do sistema e para o perfeito funcionamento do mesmo especificado. *obs; todos os equipamentos listados deverão atender satisfatoriamente a todas as exigências e especificações listadas nos rider's técnicos das bandas e show's contratados pela administração, sob pena de multas ou sanções cabíveis.</p>			
02	30	<p>Diárias</p> <p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE <b>MÉDIO PORTE</b>: 1.1 - Sistema De PaLineArray Contendo: *02 Torres De Som P A Montados Nas Laterais Ao Palco (L E R) Sendo: - 01 Sistema "LineArray" – Fly P.A, Contendo No Mínimo: 18 Caixas Acústicas Profissionais, ( 09 Por Lado ), Com Gabinete Em Madeira Prensada, Tratada (Compensado Naval, Mdf) Ou Materiais Compostos (FiberGiass, Plásticos Injetados De Ata Resistência), Pintados Com Tintas Resistentes As Intempéries Climáticas, Para ( Médio Graves E Médio Agudos), Ativas, Com Estrutura Para Fly, Contendo Cada: 02 Alto Falantes De 12" De Alta Performance Para Frequência Médio Graves, Com Potência De No Mínimo 800 Watts Rms Cada. E 01 (Uma) Corneta De Directividade Constante Com Driver De Diafragma De Titânio E Garganta De Mínimo 03" Para Reprodução De Médios E Agudos, Com Potência De No Mínimo 150 Watts Rms. - 01 Sistema De "Sub-Woofer" Contendo No Mínimo: 16 Caixas Acústicas Profissionais, ( 08 Por Lado ), Com Gabinete Em Madeira Prensada, Tratada (Compensado Naval, Mdf) Ou Materiais Compostos (Fiber Glass, Plásticos Injetados De Alta Resistência), Pintados Com Tintas Resistentes As Intempéries Climáticas, Para Sub-Woofer, Ativas, Contendo Cada: 02 Alto-Falantes Sub-Woofer De 18" , Com Alto Falantes De Alta Performance, Com Potência De No Mínimo 1200 Watts Rms Total. 02 Conectores Para Painel, Fêmea De 04 Pólos, De Metal E Ou Termoplástico De Alta Resistência. * Amplificadores De Potência Para O Sistema Acima, Contendo No Mínimo: - 04 Amplificadores Estéreo Para Sub-Graves Com Potência De No Mínimo 8000 Watts Rms Com Carga De 4kw/H , Classe Ab, Variável H, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas. - 04 Amplificadores Estéreo Para Médio-Graves Com Potência De No Mínimo 5000 Watts Rms, Com Carga De 2kw/H, Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas. - 04 Amplificadores Estéreo Para Médias-Altas Com Potência De No Mínimo 4000 Watts Rms, Com Carga De 1,5 Kw/H, Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas. * Mesas Consoles De Mixagens: - 01 Mesa/Console Para O Palco/Monitor De No Mínimo 48 (Quarenta E Oito) Canais De Entrada, Faders De 100mm, Com (Míc/Line, Ganho, Pad 20 Db, 48 V, Insert) Por Canal. Mínimo De 24 Mix Auxiliares Pré/Pós Fader, Balanceados O Com 04 Equalizadores Paramétricos Com Q Variável De 04 Bandas Lpf E Hpf, Ajustável Por Canal, Phanton Power Por Canal , 08 Canais De Entradas De Linha Estéreo, Volta De Efeitos , 04 Bandas De Equalização Totalmente Paramétricas Com Q Variável Em Todos Os Canais De Entrada. 01 Filtro De Graves (Hi- Pass Variável), Em Todos Os Canais De Entrada. Touch-Screen Na Tela, 01 Compressor Dinâmico Em Todos Os Canais De Entrada. 01 Noise-Gate Em Todos Os Canais De Entrada. Delay Dinâmico Por Canal De Entrada E Em Todas As Vias De Saída, 08 Grupos De Mute, 08 Controles De Dca, 08 Saídas De Matrix, Balanceadas E Com 04 Equalizadores Paramétricos De 04 Bandas , 01 Saída Máster L, C, R, Balanceadas E Com 04 Equalizadores Paramétricos De 04 Bandas , 01 Saída Master L E R, Balanceada E Com 04 Equalizadores Paramétricas De 04 Bandas Balanceadas. - 01 Mesa/Console Para O P.A. De No Mínimo 48 (Quarenta E Oito) Canais De Entrada, Faders De 100mm Com (Míc/Line, Ganho, Pad 20 Db, 48 V, Insert) Por Canal. Mínimo De 16 Mix Auxiliares Pré/Pós Fader, Balanceados O Com 04 Equalizadores Paramétricos Com O Variável De 04 Bandas Lpf E Hpf Ajustável Por Canal, Phanton Power Por Canal , 08 Canais De Entradas De Linha Estéreo, Volta De Efeitos , 04 Bandas De Equalização Totalmente Paramétricas Com Q Variável Em Todos Os Canais De Entrada. 01 Filtro De Graves (Hi- Pass Variável), Em Todos Os Canais De Entrada. Touch-Screen Na Tela, 01 Compressor Dinâmico Em Todos Os Canais De Entrada. 01 Noise-Gate Em Todos Os Canais De Entrada. Delay Dinâmico Por Canal De Entrada E Em Todas As Vias De Saída, 08 Grupos De Mute, 08 Controles De Dca, 08 Saídas De Matrix, Balanceadas E Com 04 Equalizadores Paramétricos De 04 Bandas ,01 Saída Máster L, C, R, Balanceadas E Com 04 Equalizadores Paramétricos De 04 Bandas , 01 Saída Máster L E R, Balanceada E Com 04 Equalizadores Paramétricas De 04 Bandas Balanceadas. * Periféricos E Processadores: - 02 Canais De Equalizadores Gráficos De 1/3 De Oitavas (31 Bandas), Faders De 100mm Com Filtros De Q Constante . Com Entradas E Saídas Balanceadas. - 02 Canais De Processadores De Áudio Digitais Com 04 Vias De Entradas E 08 Saídas, Compatíveis Com As Caixas Acústicas De Sub-Woofer, Graves, Medios Graves E Agudos. Contendo: Entradas E Saídas De Sinal Balanceadas E Aeslbus, Dispaly Digital Qyga, Filtros De 24db/Vº Com Cortes Variáveis, Ajustes Individuais De Níveis De Entradas E Saídas, Ajustes De Fase E De Micro-Delay Em Cada Saída. 1.2 - Sistema De Monitor E Equipamentos De Palco. 01 Sistema De SideFill L/R Duplo, Com Sub/Low, Mid/Low E Mid/Higt L/R. Composto De No Mínimo: 04 Caixas Com 08 Falantes De 18" De Alta Performance, Com Potência De No Mínimo 1000 W Rms , 04 Caixas Com 04 Falantes De 15" De Alta Performance, Com Potência Mínima De 800 W Rms, 04 Caixas Com 04 Falantes De 10" De Alta Performance Com Potência De No Mínimo 600 W Rms E 04 Driver Com Diafragma De Titânio De 03" De Garganta Com Corneta De 50x40 De Directividade</p>	YAMAHA	R\$ 2.290,00	R\$ 68.700,00

		<p>Constante, Com Potência De No Mínimo 100 W Rms. 02 Racks Em Madeira Pensada, Tratada (Compensado Naval Ou Mdf), Para Acondicionar Os Amplificadores De Potência, Para Funcionamento Do Sistema De SideFill Acima, Composto Cada Um, Mínimo De 04 Canais De Amplificadores, Com Potência De No Mínimo 5000 W Rms Com Carga De 2 Kw/H, Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas, Para O Sub/Low, De 04 Canais De Amplificadores, Com Potência De No Mínimo 3000 W Rms Com Carga De 2 Kw/H, Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas Para O Mid/Low, De 04 Canais De Amplificadores Com Potência De No Mínimo 3000 W Rms Com Carga De 2 Kw/H, Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas Para O Mid/Higt E Os Devidos Processadores De Áudio Digitais, Para Gerenciamento Do Sistema. 1.3 - 08 Caixas Acústicas Modelo Two-Way Monitoras Profissionais Com Gabinete Em Madeira Pensada, Tratada (Compensado Naval, Mdf) Ou Materiais Compostos (Fiber Glass, Plásticos Injetados De Alta Resistência), Pintados Com Tintas Resistentes As Intempéries Climáticas, Com No Mínimo De 02 Vias, Ativas Ou Passivas Contendo Cada: 02 Alto-Falantes De 12" De Alta Performance Com Potência De No Mínimo 800w Rms Total E Driver Com Diafragma De Titânio De No Mínimo, 03", Garganta De 2" E Cometa De 50 X 40 De Directividade Constante, Com Potência De No Mínimo 75w Rms, 2(Dois) Conectores Para Painel, Fêmea De 04 Pólos, De Metal E Ou Termoplástico De Alta Resistência . 02 Racks Em Madeira Pensada, Tratada (Compensado Naval Ou Mdf), Para Acondicionar Os Amplificadores De Potência, Para Funcionamento Das 08 Caixas Acústicas Monitoras Acima, Composto Cada Um, Mínimo De 06 Canais De Amplificadores Com Potência De No Mínimo 3000 W Rms Com Carga De 2 Kw/H, Classe Ab, Com Ventilação Forçada E Entradas Balanceadas; E Os Devidos Processadores Restantes, Se As Caixas Monitoras Forem Ativas. * 01 Sistema De SideDrum (Bateria) Contendo No Mínimo: - 01 Caixa Acústica De Sub-Woofers Profissionais Com Gabinete Em Madeira Pensada, Tratada (Compensado Naval, Mdf) Ou Materiais Compostos (Fiber Glass, Plásticos Injetados De Alta Resistência), Pintados Com Tintas Resistentes As Intempéries Climáticas, Contendo Cada, 2 Alto-Falantes Sub-Woofers De 18" De Alta Performance Para Sub/Low, Com Potência De No Mínimo 1000 W Rms Total, 02 Conectores Para Painel, Fêmea De 04 Pólos, De Metal E Ou Termoplástico De Alta Resistência. - 01 Caixa Acústica Modelo Two-Way Profissional Com Gabinete Em Madeira Pensada, Tratada (Compensado Naval, Mdf) Ou Materiais Compostos (Fiber Glass, Plásticos Injetados De Alta Resistência), Pintados Com Tintas Resistentes As Intempéries Climáticas, Para Graves, Médios E Agudos, Ativa Ou Passivas, Contendo Cada: 02 Alto-Falante De 12" De Alta Performance Para Graves Com Potência De No Mínimo 600 W Rms, 01 Cometa De 50 X 400 De Directividade Constante Com Driver De Diafragma De Titânio E Garganta De 2", Com Corneta De 50x40 De Directividade Constante, Com Potência De No Mínimo 100 W Rms. - 01 Bateria Acústica Básica, Sem Pratos, Em Perfeito Estado De Uso, Composta De: 01 Bumbo 22", 01 Ton De 12", 01 Ton De 13", 01 Surdo De 16", Todos Com Peles Novas E Hidráulicas 01 Caixa 14", Com Pele Porosa De Atack E De Resposta Com Esteira. 01 Estante De Caixa . 01 Estante De Chimbal Com Arrue/A, Feltro E Cachimbo . 03 Estantes De Pratos Girafa Com Feltros E Borboletas . 01 Pedal De Bumbo. 01 Banquinho Com Almofada. - 01 Sistema Especifico Para Teclado, Contendo No Mínimo: 01 Mixer Com No Mínimo; 16 Canais De Entrada De Linha, Estéreo, Com Conectores Xlr. 03 Bandas De Equalização (Graves, Médios E Agudos) Por Canal De Entrada. 02 Saídas Master L E R, Balanceadas 02 Saídas L E R De Control-Roam, Balanceadas E Controle De Pré Escuta Com Saída Para Fones De Ouvido 02 Caixas Acústicas Ativas Ou Passivas Com Potência Mínima De 300w Rms A 8hms No Mínimo Contendo Cada: 01 Woofers De 12" Ou 15" * Para Graves Com Driver De Diafragma De Titânio 2" Com Corneta 50x40 De Directividade Constante, Com Potência Mínima De 75 W Rms. - 01 Amplificador Especifico Para Contra Baixo, Contendo No Mínimo: 800 Watts Rms De Potência Transistorizada E/Ou Valvulada; 01 Crossover De 02 Vias Com Corte Variável. 01 Pré De Entrada Com Plugs P10/Xlr, E Controle De Nível De Linha, 01 Controle De Equalização De 04 Vias (Graves, Médios Baixos, Médios Altos E Agudos), 01 Caixa Acústica Contendo 04 Alto Falantes De 10" Com Cones De Alumínio. 01 Caixa Acustica Contendo 01 Alto Falantes De 15", Com Cone De Alumínio. - 02 Amplificadores Especificos Para Guitarra, Contendo No Mínimo: 120 Watts Rms De Potência Valvulada, Prés De Entradas Independentes Com Plugs P10/Xlr, E Controle De Nível De Linha, 02 Controles De Equalização Independentes De 03 Vias (Graves, Médios E Agudos), Efeito De Reverber 01 Caixa Acústica Com 04 Falantes De 12", Com 120 W Rms. - 01 Multi-Cabo Chaveado Especifico Para Transmissão De Sinal De Áudio, Balanceado Com Mínimo De: 48 Canais De Entradas Xlr. Fêmea De Painel Saídas Xlr Macho De Linha Para P A E Monitor Spliter Ativo Para 02 Pontos (Pa E Monitor) 60 Metros De Comprimento Para P A E 15 Metros De Comprimento Para Monitor. - 04 Sub Snake – Multi-Cabos Especifico Para Transmissão De Sinal De Áudio Balanceado Contendo Cada: Bandeja Com 12 Canais De Entradas Xlr, Fêmea De Painel Com No Mínimo 15 Mts. De Comprimento. - 30 Pedestais Grandes, Articulados Para Microfones, Com Seus Devidos Cachimbos E Em Bom Estado De Funcionamento - 15 Garras Com Suportes Para Microfones, Com Seus Devidos Cachimbos Em Bom Estado De Funcionamento. - 15 Direct Box Entre Ativos E Passivos, Com: Impedância De Entrada: &gt;2dbs. Entrada E Link Out Com Conector Jack ¼" Desbalanceado, Entrada Xlr Desbalanceado Saída Xlr Balanceado ,2 Chaves Atenuadoras: 20db (Podendo Atenuar O Total De 40 Db) Resposta De OwerNcia: 10hz A 93 Khz (-3db) Relação Sinavruído: -110 Dbu Alimentação: Phantom Ower De 18 V A 48 V Dc, Bateria 9 V Suspensão De Borracha Para Isolamento Mecânico E Elétrico, Chave Ground - 15 Microfones Padrão Polar Sendo: Unidirecional (Cardióide), Simétrico Sobre O Eixo Do Microfone, Uniforme Com A Freqüência Impedância Nominal É De 150 Ohms (300 Ohms Reais) Para Conexão A Entradas De Microfone De Baixa Impedância. Dinâmico (Bobina Móvel) Resposta De Freqüência 50 A 15.000 Hz - 20 Microfones Padrão Polar Sendo: Unidirecional (Cardióide), Simétrico Sobre O Eixo Rotacional Do Microfone, Uniforme Com A Freqüência, Sensibilidade (A 1.000 Hz)Tensão De Circuito Aberto: -56,0 Dbv / Pa * (1.6 Mv) * (1 Pa = 94 DbSpl), Impedância Nominal É De 150 Ohms (310 Ohms Reais) Para Conexão A Entradas De Microfone De Baixa Impedância Nominal. Polaridade Pressão Positiva No Diafragma Produz Voltagem Positiva No Pino 2 Em Relação Ao Pino 3. - 01 Kit De Microfones Especificos Para Drums System, Contendo: 07 Microfones Especificos Para Drums System, Sendo 05 Unidirecional (Cardióide) Freqüência Impedância Nominal É De 150 Ohms (300 Ohms Reais) Para Conexão A Entradas De Microfone De Baixa Impedância. Dinâmico (Bobina Móvel)Resposta De Freqüência 50 A 15.000 Hz Para Bumbo, Caixa, Tons E Surdo E 02 Microfones Tipo Condenser, Com Impedância De Saída (Em 1000 Hz) 600 Ohms Sensibilidade (A 1000 Hz) -48 Dbv / Pa, Mv (4,0), 1 Pascal = 94 DbSpl Sensibilidade Eletromagnética -7 DbSpl Equivalente (60 Hz). - 02 Aparelhos De Reprodução De Cds, Dvd, Mp3, Notebook. - 01 Sistema Main Power Contendo: Transformador 220 (Duzentos E Vinte) Votts Para 110 (Cento E Dez) Volts, Com Isolador, Estabilizador De Tensão De No Mínimo 05 (Cinco) Kva, Com Quadro De Distribuição., Com Conectores De A.C., Compatíveis Com Os Conectores Dos Cabos Necessários Para A Energizar Os Equipamentos Acima, Cabo De Ac. Trifásico Com Mínimo De 50 Mts E Capacidade De Suportar A Carga De Energia Dos Equipamentos Acima. 01 Sistema De Inter Comunicação Do Palco / P.A. Eficiente. 01 Kit De Cabos De Sinal, Spliter's E De Microfones Necessários Para A Interligação Dos Equipamentos Acima. - 01 Kit De Acessórios E Ferramentas, Necessários Para A Devida Montagem Do Sistema E Para O Perfeito Funcionamento Do Mesmo Especificado. *Obs: Todos Os Equipamentos Listados Deverão Atender Satisfatoriamente A Todas As Exigências E Especificações Listadas Nos Rider's Técnicos Das Bandas E Show's Contratados Pela Administração, Sob Pena De Multas Ou Sansões Cabíveis.</p>				
03	170	Diárias	Som profissional de pequeno porte contendo no mínimo 06 caixas de grave com alto falantes de 15 a 12 polegadas por lado, 06 cornetas por lado, 04 witters por lado, 01 processador de efeitos de voz, 01 equalizador, 01 CD Player, amplificadores de potência compatível com o equipamento. (incluindo transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	YAMAHA	R\$ 400,00	R\$ 68.000,00
05	7	Diárias	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: Refletores: - 48 refletores parabólicos em alumínio escovado, com as seguintes características cada: lâmpadas pares led 3.0 watts rgb, * focos e gelatinas, a definir conforme o rider técnico das bandas. - 24 refletores parabólicos com as seguintes características cada: lâmpadas (acl) adaptadas para 110 ou 220 volts. - 24 movieligth com no mínimo 700 watts de potência, 18 canais dmx, 02 discos	LUATEK	R\$ 4.500,00	R\$ 31.500,00

			de cores, 02 discos de gobos, prisma, para funcionamento mínimo de 08 horas diárias. - 12 refletores elipsoidais com as seguintes características cada: variação de foco de 25ü à 50ü, 1000 w de potência, porta filtro, jogo de facas de recorte giratórias porta gobos, íris lâmpada halogêneas 110 ou 220 volts. - 06 refletores mini-brult com as seguintes características: Mínimo de 06 lâmpadas dwe de 750 watts em cada refletor 110 ou 220 volts 02 band door em cada. - 06 refletores super strobo com as seguintes características cada: Lâmpada 3000w controle por protocolo dmx - 02 canhões seguidores com as seguintes características cada: Lâmpada hmi de 1200 watts, 110 ou 220 volts 06 filtros de cores dicróticos Controle de íris, zoom, dimmers e black out Tripé de sustentação - controle dmx com mínimo de 48 (quarenta e oito) canais de dimmers, com as seguintes características: 110 ou 220 volts, mínimo de 4000 watts de potência por canal, filtros toroidal de ac, sinal de comando digitaldmx, endereçamento para sinal dmx, chaves dijuntoras de proteção de entrada e saídas de ac. - 01 splitter de sinal dmx com 04 entrada e 16 saídas Opto isoladas conectores xlr - 01 console de controle digital com as seguintes características: Controle digital dmx, mínimo de 2000 canais dmx, mínimo de 120 efeitos de imagem, mínimo de 15 sub-master para controli de memórias e cenas, controle simultâneo de movinglights e refletores. - 02 máquinas geradoras de fumaça com potência mínima de 3000 watts, com controle dmx abastecidas com líquido específico e acompanhada de 02 ventiladores potentes e silenciosos. - 01 sistema de intercom com fio de 04 pontos, composto de, 04 fones auriculares com microfones dinâmicos, tipo head-set. - 01 kit de estruturas q-50 e p-30 em alumínio, medindo 12 mts de frente, 10 mts de comprimento e 06 mts de altura com uma peça de 12 mts no meio, com os devidos adaptadores, conexões e acessórios necessários para a montagem das mesmas, com total segurança, conforme a necessidade de cada apresentação. - 01 kit de varas, torres e garras apropriadas para a instalação dos equipamentos - 02 multi cabos específicos para transmissão de sinal dmx, com conectores conforme conexão entre dimmers e console de controle, com no mínimo de 60 mts de comprimento. - 01 cabo de ac trifásico com 50 mts e capacidade de suportar a carga de energia dos equipamentos acima. - 01 sistema de ac com capacidade necessária para suprir os equipamentos acima, com segurança conforme normas abnt. *obs; todos os equipamentos listados deverão atender satisfatoriamente a todas as exigências e especificações listadas nos rider's técnicos das bandas e show's contratados pela administração, sob pena de multas ou sansões cabíveis.			
06	30	Diárias	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: Refletores: - 32 Refletores Parabólicos Em Alumínio Escovado, Com As Seguintes Características Cada: Lâmpadas Par Led 3,0 Watts Rgb, * Focos E Gelatinas, A Definir Conforme O Rider Técnico Das Bandas. - 12 Refletores Parabólicos Com As Seguintes Características Cada: Lâmpadas (Ac) Adaptadas Para 110 Ou 220 Volts. - 04 Refletores Mini-Brult Com As Seguintes Características; Mínimo De 06 Lâmpadas Dwe De 750 Watts Em Cada Refletor 110 Ou 220 Volts 02 Band Door Em Cada. - 04 Refletores Super Strobo Com As Seguintes Características Cada: Lâmpada 3000w Controle Por Protocolo Dmx - 01 Canhão Seguidor Com As Seguintes Características Cada: Lâmpada Hmi De 1200 Watts, 110 Ou 220 Volts 06 Filtros De Cores Dicróticos Controle De Íris, Zoom, Dimmers E Black Out Tripé De Sustentação - Controle Dmx Com Mínimo De 48 (Quarenta E Oito) Canais De Dimmers, Com A Seguintes Características: 110 Ou 220 Volts, Mínimo De 4000 Watts De Potência Por Canal, Filtros Toroidal De Ac, Sinal De Comando DigitalDmx, Endereçamento Para Sinal Dmx, Chaves Dijuntoras De Proteção De Entrada E Saídas De Ac. - 01 Spliter De Sinal Dmx Com 04 Entrada E 16 Saídas Opto Isoladas Conectores Xlr - 01 Console De Controle Digital Com As Seguintes Características: Controle Digital Dmx, Mínimo De 2000 Canais Dmx, Mínimo De 120 Efeitos De Imagem, Mínimo De 15 Sub-Master Para Controli De Memórias E Cenas, Controle Simultâneo De Moving Lights E Refletores. - 02 Máquinas Geradoras De Fumaça Com Potência Mínima De 3000 Watts, Com Controle Dmx Abastecidas Com Líquido Específico E Acompanhada De 02 Ventiladores Potentes E Silenciosos. - 01 Sistema De Intercom Com Fio De 04 Pontos, Composto De, 04 Fones Auriculares Com Microfones Dinâmicos, Tipo Head-Set. - 01 Kit De Estruturas Q-30 Em Alumínio, Medindo 10 Mts De Frente, 08 Mts De Comprimento E 06 Mts De Altura Com Uma Peça De 10 Mts No Meio, Com Os Devidos Adaptadores, Conexões E Acessórios Necessários Para A Montagem Das Mesmas, Com Total Segurança, Conforme A Necessidade De Cada Apresentação. - 01 Kit De Varas, Torres E Garras Apropriadas Para A Instalação Dos Equipamentos - 02 Multi Cabos Específicos Para Transmissão De Sinal Dmx, Com Conectores Conforme Conexão Entre Dimmers E Console De Controle, Com No Mínimo De 60 Mts De Comprimento. - 01 Cabo De Ac Trifásico Com 50 Mts E Capacidade De Suportar A Carga De Energia Dos Equipamentos Acima. - 01 Sistema De Ac Com Capacidade Necessária Para Suprir Os Equipamentos Acima, Com Segurança Conforme Normas Abnt. *Obs; Todos Os Equipamentos Listados Deverão Atender Satisfatoriamente A Todas As Exigências E Especificações Listadas Nos Rider's Técnicos Das Bandas E Show's Contratados Pela Administração, Sob Pena De Multas Ou Sansões Cabíveis.	LUATEK	R\$ 1.190,00	R\$ 35.700,00
07	170	Diárias	Iluminação de pequeno porte iluminação com 12 refletores parabólicos, tipo lâmpada par 64, com filtros de cores e focos específicos para atender os Rider's das bandas, 12 refletores parabólicos led 3,0 wat'srgb, 01 máquina geradora de fumaça, 01 ventilador, 02 Mini Brute com 06 lâmpadas cada, 24 canais de dimers, controle por protocolo DMX. (incluso transporte, operação, Montagem, alimentação e hospedagem)	LUATEK	R\$ 690,00	R\$ 117.300,00
08	170	Diárias	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS E PEQUENO PORTE NO MUNICÍPIO. A) SOM 4.0 1 Mesa de som 16 canais 1 Equalizador 16 bandas 02 Caixas de subgrave com 4 auto falante de 15, 02 Caixa de médio grave com 4 auto falante de 15, 4 corneta, 4 twister 02 Caixa de retorno auto falante de 15, 1 corneta 1 twister 12 Microfones para instrumentos. 05 Microfones sem fio UHF 02 Pedestais tipo girafa para microfone 1 Notebook - cabos e conexões necessárias para ligação de todo o equipamento acima descrito B) ILUMINAÇÃO 12 lâmpadas par 64 1 Máquina de fumaça com ventilador.	LUATEKYAMAHA	R\$ 690,00	R\$ 117.300,00
10	20	Und.	Locação e instalação de painel de LED P3, 10mm, 02 painéis de 2,00 x 3,00, de alta resolução, com transmissão ao vivo e gravação, todo cabeamento necessário para montagem. (incluso transporte, operação, montagem, alimentação e hospedagem).	LUATEK	R\$ 3.700,00	R\$ 74.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE R\$563.859,00 (Quinhentos e sessenta e tres mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).

**LOTE 05 – PALCO E CAMAROTE**

Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Total	Valor Unitário
01	7	Diárias	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE: * palco com camarins e praticáveis: - palco coberto no tamanho de 14,0 mts x 12,0 mtsx 10,0 mts ( largura x profundidade x altura ), com estrutura em alumínio treliçada em p-30 e/ou p-50 no mínimo, considerando medidas de 10,0 mts de altura sendo; 1,80 mts – piso ao chão e 8,20 mts piso ao teto livre. - teto com cobertura duas águas ou côncavo de 16,0 mts x 12,0 mts para sustentação de no máximo 1,00 ton, distribuídos em estrutura metálica treliçada de q-50, conforme normas técnicas abnt. - piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 kg/m². - camarins cobertos e fechados nas medidas 5x5 mts mínimo, ao mesmo nível do piso do palco, composto de acabamento em carpete ou tapete em boas condições, contendo kit de iluminação, extintores e placas de segurança. - guarda-corpo em estrutura metálica de gradis com 1,10 mts. De altura mínima e intervalo de 15 cm máximo, fixado com segurança em volta de toda área do piso, camarins e áreas de serviço. - fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite( entre o piso do palco até a linha de treliça do teto ), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 mts, guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 mts. - escadas de acesso laterais segura, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de minas gerais. - 02 áreas de serviços ( uma por lado ), coberta medindo 5,00 mts de largura x 3,00 mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 kg/ m² para acomodação dos equipamentos de som e luz. - 10 praticáveis tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 mts x 1,00 mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar. - 01 house-mix medindo 5,00 mts x 4,00 mts. Com piso de 0,30 mts de altura do chão, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico. - 02 torres de p.afly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 10,0 mts de altura por 3,50 mts de largura e 3,00 mts de profundidade, com capacidade para	TROPICAL	R\$ 8.100,00	R\$ 56.700,00

			suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas abnt. - saída de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. - grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 mts de altura x 2,20 mts de comprimento.			
02	30	Diárias	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE: * palco com camarins e praticáveis: - palco coberto no tamanho de 10,0 mts x 10,0 mts x 10,0 mts (largura x profundidade x altura), com estrutura em alumínio treliçada em p-30 e/ou p-50 no mínimo, considerando medidas de 10,0 mts de altura sendo; 1,80 mts – piso ao chão e 8,20 mts piso ao teto livre. - Teto com cobertura duas águas ou côncavo de 14,0 mts x 10,0 mts para sustentação de no mínimo 1,00 ton, distribuídos em estrutura metálica treliçada de q-50, conforme normas técnicas abnt. - piso em chapa de madeira ou compensado naval de no mínimo 20 mm, com tamanho correspondente ao da cobertura, com capacidade para suportar até 200 kg/m². - camarins cobertos e fechados nas medidas 5x5 mts mínimo, ao mesmo nível do piso do palco, composto de acabamento em carpete ou tapete em boas condições, contendo kit de iluminação, extintores e placas de segurança. - guarda-corpo em estrutura metálica de gradis com 1,10 mts. De altura mínima e intervalo de 15 cm máximo, fixado com segurança em volta de toda área do piso, camarins e áreas de serviço. - fechamento nas laterais e no fundo do palco em lona tipo sombrite( entre o piso do palco até a linha de treliça do teto ), com cortina em tecido apropriado, com preta, paralelas e com espaçamento de circulação de 1,00 mts. guarda corpo de estrutura metálica, nas laterais e fundo do palco com altura mínima de 1,20 mts. - escadas de acesso laterais seguras, com 02 corrimões de acordo com as normas técnicas do corpo de bombeiros militar de minas gerais. - 02 áreas de serviços ( uma por lado ), coberta medindo 5,00 mts de largura x 3,00 mts de profundidade, no mesmo nível do palco, com guarda corpo, capacidade de suportar até 200 kg/ m² para acomodação dos equipamentos de som e luz. - 10 praticáveis tipo pantográficos em estrutura de alumínio, medindo 2,20 mts x 1,00 mts com ajuste de altura, para acomodar os instrumentos e equipamentos dos shows à se apresentar. - 01 house-mix medindo 5,00 mts x 4,00 mts. Com piso de 0,30 mts de altura do chão, com escada de acesso e cobertura com lona anti-chamas e fechamentos nas laterais, frente e fundo em gradis metálico. - 02 torres de p.afly em estrutura metálica com pé direito de no mínimo 10,0 mts de altura por 3,50 mts de largura e 3,00 mts de profundidade, com capacidade para suportar carga de até 2,00 ton e de acordo com as normas técnicas abnt. - saída de fechamento em madeira ou material apropriado, para fechamento do piso ao chão em todo contorno da estrutura do palco. - grades de contenção em ferro maciço para isolamento em todo contorno do palco, medindo 1,10 mts de altura x 2,20 mts de comprimento.	TROPICAL	R\$ 4.190,00	R\$ 125.700,00
07	30	Diárias	Locação de palco 10 x 08 teto estilo duas águas estrutura alumínio Q50; mínimo de 2m de altura do chão ao piso do palco, piso com andaimes de ferro, em chapa de madeira de no mínimo 20mm (tamanho correspondente com a cobertura), com capacidade para suporte de até 200 kg/m², cobertura em auto- extingüível / anti- chama (não propaga chamas), deverão ainda, estar em bom estado de conservação, não sendo aceitos materiais rasgados, guarda corpo nos locais solicitados com altura mínima de 1,10 m conforme normas da ABNT. altura do piso ao teto de no mínimo 7m (pé direito). Deverá, conter 01 area serviço 4x4, 01 camarin 4x4, 01 House Mix e Escada (inclusive transporte, operação, montagem, alimentação e transporte, operação montagem alimentação e hospedagem).	TROPICAL	R\$ 3.810,00	R\$ 114.300,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$296.700,00 (Duzentos e noventa e seis mil e setecentos reais).**

**LOTE 06 – PROJETO DE COMBATE, PREVENÇÃO E PÂNICO**

Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	06	Serv./Projeto	<b>PROJETO DE COMBATE, PREVENÇÃO E PÂNICO – EVENTO MEDIO PORTE</b> Confecção, liberação e acompanhamento por empresa credenciada junto ao CBMMG, conforme normas vigentes para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo acompanhamento técnico, instalação de placas simbólicas, sinalização, luzes de emergência, extintores de incêndio de classe A,B,C em quantidades suficientes a demanda do(s) local(is), incluindo o pagamento de taxas, transporte, montagens e desmontagens. Os equipamentos deverão estar instalados e funcionando em no mínimo 24 horas antes do início do(s) evento(s).	PJ	R\$ 1.700,66	R\$ 10.203,96
03	06	Serv./Projeto	<b>PROJETO DE COMBATE, PREVENÇÃO E PÂNICO – EVENTO GRANDE PORTE</b> Confecção, liberação e acompanhamento por empresa credenciada junto ao CBMMG, conforme normas vigentes para eventos de pequeno, médio e grande porte, incluindo acompanhamento técnico, instalação de placas simbólicas, sinalização, luzes de emergência, extintores de incêndio de classe A,B,C em quantidades suficientes a demanda do(s) local(is), incluindo o pagamento de taxas, transporte, montagens e desmontagens. Os equipamentos deverão estar instalados e funcionando em no mínimo 24 horas antes do início do(s) evento(s).	PJ	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$49.203,96 (Quarenta e nove mil, duzentos e três reais e noventa e seis centavos).**

**LOTE 07 – BRIGADISTAS, PESSOAL DE APOIO E SEGURANÇA DESARMADA**

Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	150	Serv.	Brigadistas socorristas de incêndio: equipe de brigadistas de incêndio, com formação e especialização em prevenção e combate de incêndio, salvamento e primeiros socorros, para atender a demanda exigida pelo Corpo de Bombeiros Militar/MG, para atuação durante os eventos incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários à realização dos serviços incluso as despesas de transportes, alimentação e hospedagens.	PJ	R\$ 249,00	R\$ 37.350,00
03	250	Serv.	Profissionais para execução serviços de segurança desarmada, incluso as despesas de transportes, alimentação e hospedagens.	PJ	R\$ 279,42	R\$ 69.855,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 107.205,00 (Cento e sete mil duzentos e cinco reais).**

**LOTE 08 – LOCUTOR PROFISSIONAL**

Item	Qtde.	Und.	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Total	Valor Unitário
01	08	Diárias	CONTRATAÇÃO DE LOCUTOR PROFISSIONAL Para apresentação de eventos durante a realização de festas, divulgando a programação e toda infraestrutura.	PJ	R\$ 699,00	R\$ 5.592,00

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$5.592,00 (cinco mil quinhentos e noventa e dois reais).**

Valor Global estimado da adesão: **R\$1.191.059,96 (Um milhão cento e noventa e um mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).**

São João da Ponte – MG, 23 de agosto de 2024.

**DANILO WAGNER VELOSO**

Prefeito Municipal

**ERIVELTO GONÇALVES CORDEIRO**

Secretario Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Camila Ruas Ferreira  
Código Identificador:486B0C7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 025/2023**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Alteração Contratual**. Contrato nº 35205/2023, Processo Administrativo nº 198/2023, Pregão nº 25/2023. **Objeto do Processo:** Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de locação de equipamentos CPAP e ventiladores pulmonares mecânicos, por um período de 12 (doze) meses. **Alteração:** Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei de Licitação nº 8.666/93, alteram-se os valores dos serviços por intermédio do contrato nº 35205/2023, firmados mediante o Pregão Presencial nº 25/2023, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de decréscimo de valores, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição Parcial	Valor Atual	Valor Reequilibrado	Unitário	Percentual do Reequilíbrio	Valor Total do Reequilíbrio
01	56671	776	Locação de Aparelho CPAP	R\$ 405,00	R\$ 250,00		-38,27%	-R\$ 120.280,00
02	64427	120	Locação de Ventilador Pulmonar	R\$ 3.300,00	R\$ 2.700,00		-18,18%	-R\$ 72.000,00
<b>Valor Total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de decréscimo ao Contrato nº 35205/2023</b>								<b>-R\$ 192.280,00</b>

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimada em R\$ 192.280,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e oitenta reais) de decréscimo ao valor atualizado do Contrato 35205/2023.

Em favor da Contratada: **GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP**.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 21 de Agosto de 2024.

**ADRIANA ROGERI**

Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**

Helcio Ribeiro de Andrade Filho  
**Código Identificador:00B8D489**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - PREGÃO Nº 118/2022**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do **Termo de Alteração Contratual**. Contrato Administrativo nº 006/2023, Processo Administrativo nº 964/2022, Pregão nº 118/2022. **Objeto do Processo:** Registro de preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de prestador de serviços objetivando a locação de equipamentos BIPAP (BI – level positive airway pressure (pressão positiva em vias aéreas a dois níveis)) ou seja, contém dois níveis de pressão, sendo um para inspiração (IPAP) e outro para expiração (EPAP), destinados aos pacientes do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com livre participação. **Alteração:** Nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei de Licitação nº 8.666/93, altera-se o valor do serviço por intermédio do contrato nº 006/2023, firmados mediante o Pregão Presencial nº 118/2022, em razão do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de decréscimo de valor, ficando da seguinte forma:

Item	Cód.	Quantidade Remanescente	Descrição Parcial	Valor Atual	Valor Reequilibrado	Unitário	Percentual do Reequilíbrio	Valor Total do Reequilíbrio
01	56673	111	Locação Aparelho de BPAP Automático	R\$ 700,00	R\$ 695,00		-0,71%	-R\$ 555,00
<b>Valor Total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro de decréscimo ao Contrato nº 006/2023</b>								<b>-R\$ 555,00</b>

O valor total do Reequilíbrio Econômico-Financeiro está estimada em R\$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) de decréscimo ao valor atualizado do Contrato 006/2023,

Em favor da Contratada: **GIBIEL E GONÇALVES LTDA EPP**.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. O presente Termo passará a vigorar a partir da data de 21 de Agosto de 2024.

**ADRIANA ROGERI**

Secretária Municipal de Saúde  
Órgão Gerenciador do Contrato.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de Agosto de 2024.

**Publicado por:**

Helcio Ribeiro de Andrade Filho  
**Código Identificador:E310C8A0**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DE EDITAL -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2023, CREDENCIAMENTO Nº 015/2023**

**EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DE EDITAL -PROCESSO LICITATÓRIO Nº 261/2023, CREDENCIAMENTO Nº 015/2023 - OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER SUA DEMANDA.** Considerando a necessidade de alteração no Edital do Credenciamento nº 15/2023, considerando a Lei nº 14.572, de 08 de maio de 2023 que Institui a Política Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para incluir a saúde bucal no campo de atuação do SUS, tendo em vista a necessidade de aumentar o quantitativo estimada de próteses dentárias para atender a demanda do processo de trabalho voltado a Política Nacional de Saúde Bucal, sendo promovido dentro do município de Teófilo Otoni-MG, realizando reorganização das práticas assistenciais na rede de atenção a saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de Atenção Básica em Saúde Bucal, através das equipes na Estratégia Saúde da Família e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, houve a necessidade de aumentar o quantitativo de próteses dentária que visam suprir a grande necessidade da população que é a reabilitação oral protética e nas nuances que preconiza a Política Nacional de Saúde Bucal supracitada. Portanto, altera-se o mesmo quadro relacionado aos itens:

1)Os itens 1 ao 4 do quadro, localizados nas páginas 5 a 6 :“5.DA PREVISÃO DE PROCEDIMENTOS / 5.1 A empresa Credenciada fornecerá/prestará à Administração do(s) seguinte(s) produto(s)/serviço(s):”na parte de quantitativo.

2)Nos itens 1 a 4 do quadro localizados nas Páginas 23, 24 e 25 referente à“CLÁUSULA QUARTA – DOS PROCEDIMENTOS 4.1 A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos produtos/serviços que efetivamente venha a prestar, seguirá os seguintes parâmetros abaixo:”na parte de quantitativo.

3)Os itens 1 ao 4 relativos ao quadro localizado no ANEXO III-páginas 13 ao 15 -MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS DAS TARIFAS,na parte de quantitativo, valor unitário e valor total.

4)Os itens 1 ao 4 relativos ao quadro localizado:1.3 Especificações e quantitativos abaxonas Páginas 32 a 34 ANEXO VIIna parte quantitativo, valor unitário e valor total.

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	CÓDIGO SONNER	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	0820083	<b>PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL</b> - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL EM FIO ORTODÔNTICO, DENTO-MUCO-SUPPORTADA OU DENTO-SUPPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA UNIDA A BASE CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.009-9. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	125	UND
02	0820084	<b>PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL</b> - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL EM FIO ORTODÔNTICO, DENTO-MUCO-SUPPORTADA OU DENTO-MUCO-SUPPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA UNIDO A BASES CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.010-2. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	125	UND
03	0820085	<b>PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR</b> - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCO-SUPPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA, UNIDO A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.012-9. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	125	UND
04	0820086	<b>PRÓTESE TOTAL MAXILAR</b> - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCO-SUPPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.013-7. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	125	UND

**LEIA-SE:**

ITEM	CÓDIGO SONNER	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
01	0820083	<b>PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL</b> - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL EM FIO ORTODÔNTICO, DENTO-MUCO-SUPPORTADA OU DENTO-SUPPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA UNIDA A BASE CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.009-9. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	375	UND
02	0820084	<b>PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL</b> - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL EM FIO ORTODÔNTICO, DENTO-MUCO-SUPPORTADA OU DENTO-MUCO-SUPPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA UNIDO A BASES CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.010-2. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	375	UND
03	0820085	<b>PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR</b> - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCO-SUPPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA, UNIDO A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.012-9. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	375	UND
04	0820086	<b>PRÓTESE TOTAL MAXILAR</b> - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCO-SUPPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.013-7. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	375	UND

**ONDE SE LÊ:**

ITEM	CÓDIGO SONNER	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (RS)
01	0820083	<b>PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL</b> - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL EM FIO ORTODÔNTICO, DENTO-MUCO-SUPPORTADA OU DENTO-SUPPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA UNIDA A BASE CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.009-9. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	125	UND	250,00	31.250,00
02	0820084	<b>PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL</b> - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL EM FIO ORTODÔNTICO, DENTO-MUCO-SUPPORTADA OU DENTO-MUCO-SUPPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA UNIDO A BASES CONFECCIONADA	125	UND	250,00	31.250,00



		EM RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.010-2. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.				
03	0820085	<b>PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR</b> - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCO-SUPPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA, UNIDO A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.012-9. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	125	UND	250,00	31.250,00
04	0820086	<b>PRÓTESE TOTAL MAXILAR</b> - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCO-SUPPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.013-7. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	125	UND	250,00	31.250,00
<b>TOTAL</b>						<b>125.000,00</b>

**LEIA-SE:**

ITEM	CÓDIGO SONNER	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
01	0820083	<b>PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL</b> - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL EM FIO ORTODÔNTICO, DENTO-MUCO-SUPPORTADA OU DENTO-SUPPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA UNIDA A BASE CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.009-9. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	375	UND	250,00	93.750,00
02	0820084	<b>PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL</b> - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA INTRA-ORAL EM FIO ORTODÔNTICO, DENTO-MUCO-SUPPORTADA OU DENTO-MUCO-SUPPORTADA INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES PARCIALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA, CONFECCIONADA COM ESTRUTURA METÁLICA DO REFERIDO METAL, COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA UNIDO A BASES CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL E À ESTRUTURA METÁLICA. ESTE PRODUTO É OBTIDO A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZEM AS ARCADAS E OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.010-2. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	375	UND	250,00	93.750,00
03	0820085	<b>PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR</b> - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCO-SUPPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MANDÍBULA. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA, UNIDO A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADAS EM RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.012-9. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	375	UND	250,00	93.750,00
04	0820086	<b>PRÓTESE TOTAL MAXILAR</b> - PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL ODONTOLÓGICA MUCO-SUPPORTADA, INDICADA PARA REABILITAR PACIENTES TOTALMENTE DESDENTADOS NA MAXILA. PRÓTESE ODONTOLÓGICA QUE DEVERÁ SER CONFECCIONADA COM DENTE ARTIFICIAL DE RESINA ACRÍLICA, UNIDOS A BASE INDIVIDUALIZADA CONFECCIONADA EM RESINA ACRÍLICA TERMO-POLIMERIZÁVEL, OBTIDAS A PARTIR DE MODELOS DE GESSO TIPO IV QUE REPRODUZ OS REBORDOS RESIDUAIS DOS PACIENTES. CÓDIGO SUS 07.01.07.013-7. CONFECCIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	375	UND	250,00	93.750,00
<b>TOTAL</b>						<b>375.000,00</b>

Portanto, com alteração solicitada pela secretaria de Saúde através da CI nº 54/2024 de 19/08/2024 emitida pelo Coordenador Ivan José Santana Figueira - Atenção a Saúde Bucal –CEO de Teófilo Otoni-MG, onde o valor total do Credenciamento passará a vigorar em R\$ 375.000 (Trezentos e setenta e cinco mil reais) considerando os itens de 1 ao 4 alterados nas tabelas supracitadas.

A programação orçamentária será por conta da:GESTÃO / UNIDADE: 02.19.01.10.301.0009 PROGRAMA DE TRABALHO: 2057,ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39,FICHA: 1501, FONTE: 1.500-1002. Insta frisar que ficam mantidas todas as demais cláusulas do instrumento convocatório.

Teófilo Otoni/MG, 22 de Agosto de 2024.

**JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Olavo Azevedo  
**Código Identificador:**882DD8F6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE VOLTA GRANDE**

**PUBLICAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024 SRP.**

Processo nº 108/2024  
Pregão Presencial nº 008/2024

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇO para a Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos de “A” a “Z” (Éticos, Genéricos, Similares e Biológicos) tabela CMED/ANVISA, visando atender a demanda a distribuição de medicamentos da farmácia básica aos municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Julgamento tipo Maior Percentual de Desconto por lote/ item, ofertado em cima dos valores de Medicamentos da Tabela "CMED - ANVISA VIGENTE - SRP.

**Adjudicação/ Homologação**

Considerando o processo licitatório, no uso das atribuições adjudico e homologo o seu objeto ao vencedor e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos das dotações orçamentárias indicadas. Em consequência, nos termos da lei federal nº 14.133/2021, corrobora os adjudicatários e homologo, abaixo relacionados.

**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	Medicamentos de “A” a “Z” BIOLÓGICOS	DISTRIMIX	tabela	1	5%	100.000,00
2	Medicamentos GENERICOS de “A a Z”	DISTRIMIX	tabela	1	72%	250.000,00
4	Medicamentos SIMILARES de “A a Z”	DISTRIMIX	tabela	1	70%	250.000,00

Valor TotalR\$ 600.000,00

**DROGARIA ECONOMICA DE VOLTA GRANDE LTDA.-ME - CNPJ: 41.851.916/0001-32**

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Desc.	Vlr Total
3	Medicamentos REFERÊNCIA (ÉTICOS) de “A a Z”	DROG. ECONOMICA	tabela	1	5%	200.000,00

Valor Total R\$ 200.000,00

VOLTA GRANDE, 22 de agosto de 2024.

**JORGE LUIZ GOMES DA COSTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Altair Denirio  
**Código Identificador:**CD2ABFDA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ  
LEI ORDINÁRIA N.º3.250 DE 2024**

“Altera os Anexos III, IV, V, VI e VII da Lei Municipal nº. 2.109/2009”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Tales Tadeu Tavares, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam alterados os Anexos III, IV, V, VI e VII da Lei nº. 2.109/2009, pelos anexos constantes desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2025.

Art. 3.º Ficam revogadas as Leis Municipais nº. 3.159/2023 e 3.225/2024.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 de agosto.

**TALES TADEU TAVARES**

Prefeito Municipal

**ANEXO III – Valor Global dos Aportes Financeiros**

Nº	ANO	DÉFICIT ATUARIAL	APORTES FINANCEIROS	DÉFICIT ATUARIAL
		SALDO INICIAL (R\$)	VALOR GLOBAL (R\$)	SALDO FINAL (R\$)
1	2023	154.409.975,58	3.349.907,59	158.734.243,78
2	2024	158.734.243,78	5.261.053,07	161.362.282,63
3	2025	167.819.977,23	5.576.323,25	170.567.524,86
4	2026	170.567.524,86	6.031.701,43	172.995.972,66
5	2027	172.995.972,66	8.582.216,89	172.994.356,02
6	2028	172.994.356,02	9.003.630,81	172.571.245,26
7	2029	172.571.245,26	9.427.971,95	171.702.807,08
8	2030	171.702.807,08	9.884.713,51	170.334.552,80
9	2031	170.334.552,80	10.337.798,06	168.445.348,55
10	2032	168.445.348,55	10.775.157,68	166.025.080,16
11	2033	166.025.080,16	11.238.881,69	163.021.042,44
12	2034	163.021.042,44	11.696.534,54	159.410.351,60
13	2035	159.410.351,60	12.141.316,19	155.175.788,85
14	2036	155.175.788,85	12.566.417,14	150.306.090,83
15	2037	150.306.090,83	13.009.185,24	144.752.087,70
16	2038	144.752.087,70	13.479.538,87	138.452.252,38

17	2039	138.452.252,38	13.949.061,15	131.370.422,95
18	2040	131.370.422,95	13.938.306,41	123.948.089,53
19	2041	123.948.089,53	13.936.049,67	116.159.865,09
20	2042	116.159.865,09	13.950.034,27	107.971.360,13
21	2043	107.971.360,13	13.966.891,47	99.359.848,13
22	2044	99.359.848,13	13.968.057,11	90.320.039,49
23	2045	90.320.039,49	13.998.061,12	80.801.852,32
24	2046	80.801.852,32	14.009.208,04	70.800.416,15
25	2047	70.800.416,15	14.039.296,39	60.272.820,41
26	2048	60.272.820,41	14.060.052,04	49.202.300,26
27	2049	49.202.300,26	14.087.139,80	37.555.594,55
28	2050	37.555.594,55	14.087.576,55	25.330.775,49
29	2051	25.330.775,49	14.055.517,58	12.531.664,37
30	2052	12.531.664,37	14.079.259,16	0,00

ANEXO IV – Prefeitura Municipal de Cambuí

Nº	ANO	PREFEITURA MUNICIPAL	
		APORTES FINANCEIROS R\$	
1	2023	3.110.311,55	
2	2024	4.884.765,83	
3	2025	5.232.625,34	
4	2026	5.659.936,19	
5	2027	8.053.250,06	
6	2028	8.448.690,05	
7	2029	8.846.876,82	
8	2030	9.275.467,02	
9	2031	9.700.625,60	
10	2032	10.111.028,47	
11	2033	10.546.170,75	
12	2034	10.975.616,06	
13	2035	11.392.983,49	
14	2036	11.791.883,26	
15	2037	12.207.361,24	
16	2038	12.648.724,52	
17	2039	13.089.307,69	
18	2040	13.079.215,82	
19	2041	13.077.098,19	
20	2042	13.090.220,83	
21	2043	13.106.039,04	
22	2044	13.107.132,83	
23	2045	13.135.287,55	
24	2046	13.145.747,42	
25	2047	13.173.981,27	
26	2048	13.193.457,63	
27	2049	13.218.875,84	
28	2050	13.219.285,67	
29	2051	13.189.202,66	
30	2052	13.211.480,92	

ANEXO V – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí (SAAE)

Nº	ANO	SAAE	
		APORTES FINANCEIROS R\$	
1	2023	208.537,29	
2	2024	327.509,26	
3	2025	301.612,45	
4	2026	326.242,97	
5	2027	464.195,38	
6	2028	486.988,84	
7	2029	509.940,62	
8	2030	534.644,88	
9	2031	559.151,34	
10	2032	582.807,27	
11	2033	607.889,20	
12	2034	632.642,75	
13	2035	656.700,12	
14	2036	679.693,00	
15	2037	703.641,47	
16	2038	729.081,98	
17	2039	754.477,52	
18	2040	753.895,82	
19	2041	753.773,76	
20	2042	754.530,16	
21	2043	755.441,93	
22	2044	755.504,98	
23	2045	757.127,83	
24	2046	757.730,75	
25	2047	759.358,17	
26	2048	760.480,80	
27	2049	761.945,93	
28	2050	761.969,55	
29	2051	760.235,54	
30	2052	761.519,68	

ANEXO VI – Câmara Municipal de Cambuí

Nº	ANO	CÂMARA MUNICIPAL
		APORTES FINANCEIROS R\$
1	2023	13.310,89
2	2024	20.904,85
3	2025	21.042,73
4	2026	22.761,14
5	2027	32.385,72
6	2028	33.975,97
7	2029	35.577,25
8	2030	37.300,81
9	2031	39.010,56
10	2032	40.660,97
11	2033	42.410,87
12	2034	44.137,87
13	2035	45.816,29
14	2036	47.420,44
15	2037	49.091,27
16	2038	50.866,18
17	2039	52.637,97
18	2040	52.597,38
19	2041	52.588,87
20	2042	52.641,64
21	2043	52.705,25
22	2044	52.709,65
23	2045	52.822,87
24	2046	52.864,94
25	2047	52.978,48
26	2048	53.056,80
27	2049	53.159,02
28	2050	53.160,67
29	2051	53.039,69
30	2052	53.129,28

ANEXO VII – Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor Público Municipal (FAPEM)

Nº	ANO	FAPEM
		APORTES FINANCEIROS R\$
1	2023	17.747,85
2	2024	27.873,13
3	2025	21.042,73
4	2026	22.761,14
5	2027	32.385,72
6	2028	33.975,97
7	2029	35.577,25
8	2030	37.300,81
9	2031	39.010,56
10	2032	40.660,97
11	2033	42.410,87
12	2034	44.137,87
13	2035	45.816,29
14	2036	47.420,44
15	2037	49.091,27
16	2038	50.866,18
17	2039	52.637,97
18	2040	52.597,38
19	2041	52.588,87
20	2042	52.641,64
21	2043	52.705,25
22	2044	52.709,65
23	2045	52.822,87
24	2046	52.864,94
25	2047	52.978,48
26	2048	53.056,80
27	2049	53.159,02
28	2050	53.160,67
29	2051	53.039,69
30	2052	53.129,28

**Publicado por:**  
Leonardo Fabrício da Rosa  
Código Identificador:A551F4CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 080/2024

Pregão Eletrônico nº 040/2024

**Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e mobiliário escolar para atendimento das escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação.**

**Adjudicação**

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 14.133/2021 ADJUDICA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

Forneecedor: ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 215,00
---	--

**Lote 17 - Caneco De Metal Material: Alumínio Capacidade: 2 L Material Cabo: Plástico. catmat: 403973**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
17	Caneco De Metal Material: Alumínio Capacidade: 2 L Material Cabo: Plástico. catmat: 403973	UN	10,0000	21,5000	215,00	-

**Total Lote: R\$ 215,00**

Forneecedor: ALUBAN EVENTOS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 9.200,00
----------------------------------	--

**Lote 3 - Barraca Tipo: Tenda Material Armação: Metalon Altura: 3,80 M Largura: 10 M Comprimento: 10 M Material Espeque: Chapa Aço 14 Pol Características Adicionais: Pilar 15x15 Cm, Ponteiras, Cabos Aço, Calha Aplicação: Abrigo Cor: Branca Material: Lona Sintética Opaca Formato Da Cobertura: Piramidal Padrão De Montagem: Sistema De Encaixe De Pinos, Parafusos E Travas Características Adicionais: Kit De Fixação Ao Solo Através De Estacas E Cabos Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos CATMAT: 368964**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
3	Barraca Tipo: Tenda Material Armação: Metalon Altura: 3,80 M Largura: 10 M Comprimento: 10 M Material Espeque: Chapa Aço 14 Pol Características Adicionais: Pilar 15x15 Cm, Ponteiras, Cabos Aço, Calha Aplicação: Abrigo Cor: Branca Material: Lona Sintética Opaca Formato Da Cobertura: Piramidal Padrão De Montagem: Sistema De Encaixe De Pinos, Parafusos E Travas Características Adicionais: Kit De Fixação Ao Solo Através De Estacas E Cabos Aplicação: Abrigo/Cobertura De Eventos CATMAT: 368964	UN	1,0000	9.200,0000	9.200,00	-

**Total Lote: R\$ 9.200,00**

Forneecedor: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 10.480,00
--	---

**Lote 5 - Bebedouro Água Tipo: Industrial Características Adicionais: 01 Torneira E 01 Torneira Jato Inclinado, Suspenso Voltagem: 110/220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Material Corpo: Aço Inoxidável CATMAT:618961**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
5	Bebedouro Água Tipo: Industrial Características Adicionais: 01 Torneira E 01 Torneira Jato Inclinado, Suspenso Voltagem: 110/220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Material Corpo: Aço Inoxidável CATMAT:618961	UN	5,0000	2.096,0000	10.480,00	-

**Total Lote: R\$ 10.480,00**

Forneecedor: BRUNO DO CARMO FERREIRA	Total lotes de itens e serviços R\$ 14.124,90
--------------------------------------	---

**Lote 34 - Forno Industrial Tipo: Elétrico Material: Aço Inox Acabamento Superficial: Polido Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Duas Câmaras Comprimento: 70 CM Altura: 20 CM Consumo: 4kwh/Câmara W Capacidade: 70 L Material Puxador: Antitérmico Consumo Médio: 8kwh KG/H Tipo Câmera: Dupla Faixa Temperatura: 0 A 300 °C Componentes: Cavaletes Peso: 70 KG Aplicação: Cozinha CATMAT: 618345**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	Forno Industrial Tipo: Elétrico Material: Aço Inox Acabamento Superficial: Polido Tensão Alimentação: 220 V Características Adicionais: Duas Câmaras Comprimento: 70 CM Altura: 20 CM Consumo: 4kwh/Câmara W Capacidade: 70 L Material Puxador: Antitérmico Consumo Médio: 8kwh KG/H Tipo Câmera: Dupla Faixa Temperatura: 0 A 300 °C Componentes: Cavaletes Peso: 70 KG Aplicação: Cozinha CATMAT: 618345	UN	5,0000	2.449,9900	12.249,95	-

**Total Lote: R\$ 12.249,95**

**Lote 52 - PANELA PRESSÃO Material: Aço Inoxidável Capacidade: 12 L Material Cabo: Baquelite Sistema Segurança: Válvula Funcionamento Características Adicionais: Revestimento Antiaderente CATMAT:300083**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
52	PANELA PRESSÃO Material: Aço Inoxidável Capacidade: 12 L Material Cabo: Baquelite Sistema Segurança: Válvula Funcionamento Características Adicionais: Revestimento Antiaderente CATMAT:300083	UN	5,0000	374,9900	1.874,95	-

**Total Lote: R\$ 1.874,95**

Forneecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 49.579,80
---	---

**Lote 63 - TELEVISOR Tamanho Tela: 75 POL Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Usb, 3 Hdmi, Wi-Fi In Tipo Tela: Led CATMAT: 439607**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
63	TELEVISOR Tamanho Tela: 75 POL Voltagem: 110/220 V Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Usb, 3 Hdmi, Wi-Fi In Tipo Tela: Led CATMAT: 439607	UN	10,0000	4.957,9800	49.579,80	-

**Total Lote: R\$ 49.579,80**

Forneceador: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 8.200,00
---	--

**Lote 10 - Cadeira Material: Plástico Cor: Branca Características Adicionais: Empalhável Tipo: Sem Braço CATMAT: 287945**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	Cadeira Material: Plástico Cor: Branca Características Adicionais: Empalhável Tipo: Sem Braço CATMAT: 287945	UN	200,0000	41,0000	8.200,00	-

**Total Lote: R\$ 8.200,00**

Forneceador: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 5.700,00
---	--

**Lote 32 - Fogão Industrial Material: Aço Carbono Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Comprimento: 140 CM Largura: 83 CM Altura: 80 CM Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Quantidade Bocas: 6 UN Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos CATMAT:600610**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	Fogão Industrial Material: Aço Carbono Funcionamento: Gás Tipo Acendimento: Manual Comprimento: 140 CM Largura: 83 CM Altura: 80 CM Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos Quantidade Bocas: 6 UN Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos CATMAT:600610	UN	5,0000	1.140,0000	5.700,00	-

**Total Lote: R\$ 5.700,00**

Forneceador: ELITE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 14.647,50
--	---

**Lote 9 - CADEIRA FIXA Material Assento: Compensado/Espuma Injetada Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Polipropileno Densidade Espuma Assento E Encosto: Média Acabamento Estrutura: Cromado Tipo Base: Fixo Tipo Encosto: Fixo Características Adicionais: Sem Braço Cor: Preta Tipo Pé: 4 Pé CATMAT: 475805**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
9	CADEIRA FIXA Material Assento: Compensado/Espuma Injetada Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Polipropileno Densidade Espuma Assento E Encosto: Média Acabamento Estrutura: Cromado Tipo Base: Fixo Tipo Encosto: Fixo Características Adicionais: Sem Braço Cor: Preta Tipo Pé: 4 Pé CATMAT: 475805	UN	10,0000	117,9000	1.179,00	-

**Total Lote: R\$ 1.179,00**

**Lote 28 - Conjunto Refeitório Infantil sem Encosto contendo 2 bancos e uma mesa Mesa de Refeitório Comprimento: 2,00 x Largura: 0,60 m Alturas 61 cm. Banco Infantil Comprimento: 2,00 x Largura: 0,30 m Alturas 35 cm. Cor: azul, vermelho ou amarelo. Produto dentro das normas vigentes do INMETRO. Idade Sugerida: A partir de 2 anos.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	Conjunto Refeitório Infantil sem Encosto contendo 2 bancos e uma mesa Mesa de Refeitório Comprimento: 2,00 x Largura: 0,60 m Alturas 61 cm. Banco Infantil Comprimento: 2,00 x Largura: 0,30 m Alturas 35 cm. Cor: azul, vermelho ou amarelo. Produto dentro das normas vigentes do INMETRO. Idade Sugerida: A partir de 2 anos.	UN	15,0000	897,9000	13.468,50	-

**Total Lote: R\$ 13.468,50**

Forneceador: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 13.500,00
--	---

**Lote 60 - Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 380 L Capacidade Congelador: 71 L Altura: 185 CM Largura: 70 CM Profundidade: 69,80 CM Tipo Portas: Fixas Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 110 V Temperatura Operação Congelador: -10 A 0 °C Temperatura Operação Refrigerador: 0 A 10 °C Características Adicionais: Portas Aproveitáveis E Reversíveis CATMAT:284280**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
60	Refrigerador Duplex Capacidade Refrigeração: 380 L Capacidade Congelador: 71 L Altura: 185 CM Largura: 70 CM Profundidade: 69,80 CM Tipo Portas: Fixas Sistema Degelo: Frost Free Cor: Branca Tensão Alimentação: 110 V Temperatura Operação Congelador: -10 A 0 °C Temperatura Operação Refrigerador: 0 A 10 °C Características Adicionais: Portas Aproveitáveis E Reversíveis CATMAT:284280	UN	5,0000	2.700,0000	13.500,00	-

**Total Lote: R\$ 13.500,00**

Forneceador: GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 46.499,40
---	---

**Lote 4 - BATEDEIRA INDUSTRIAL Material Corpo: Aço Capacidade: 6 L Potência Motor: 1/4 CV Tensão Alimentação: Bivolt V Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo CATMAT: 445067**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	BATEDEIRA INDUSTRIAL Material Corpo: Aço Capacidade: 6 L Potência Motor: 1/4 CV Tensão Alimentação: Bivolt V Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral, Raquete E Globo CATMAT: 445067	UN	8,0000	2.070,0000	16.560,00	-

**Total Lote: R\$ 16.560,00**

**Lote 8 - BRINQUEDO INFLAVEL Material: Plástico Tipo: Pula-Pula Tamanho: Médio Cor: Amarela Aplicação: Eventos Infantis CATMAT: 224778**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
8	BRINQUEDO INFLAVEL Material: Plástico Tipo: Pula-Pula Tamanho: Médio Cor: Amarela Aplicação: Eventos Infantis CATMAT: 224778	UN	5,0000	930,0000	4.650,00	-

**Total Lote: R\$ 4.650,00**

**Lote 23 - CONJUNTO DE POTES Material: Aço Inoxidável Quantidade Potes: 3 UN Capacidade Individual: 1 / 1,70 / 3 L Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Características Adicionais: Com Tampa Plástica / Retangular CATMAT:357656**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
23	CONJUNTO DE POTES Material: Aço Inoxidável Quantidade Potes: 3 UN Capacidade Individual: 1 / 1,70 / 3 L Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Características Adicionais: Com Tampa Plástica / Retangular CATMAT:357656	UN	20,0000	106,7800	2.135,60	-

**Total Lote: R\$ 2.135,60**

**Lote 24 - CONJUNTO DE POTES Material: Aço Inoxidável Quantidade Potes: 3 UN Capacidade Individual: 2 / 2,80 / 4,20 L Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Características Adicionais: Com Tampa Plástica / Redondo CATMAT:251235**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	CONJUNTO DE POTES Material: Aço Inoxidável Quantidade Potes: 3 UN Capacidade Individual: 2 / 2,80 / 4,20 L Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Características Adicionais: Com Tampa Plástica / Redondo CATMAT:251235	UN	20,0000	160,8200	3.216,40	-

**Total Lote: R\$ 3.216,40**

**Lote 25 - CONJUNTO DE POTES Material: Aço Inoxidável Quantidade Potes: 4 UN Capacidade Individual: 1 / 1,40 / 1,75 / 2 L Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Características Adicionais: Tampa Hermética 357660**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
25	CONJUNTO DE POTES Material: Aço Inoxidável Quantidade Potes: 4 UN Capacidade Individual: 1 / 1,40 / 1,75 / 2 L Aplicação: Acondicionamento De Alimentos Características Adicionais: Tampa Hermética 357660	UN	20,0000	158,4700	3.169,40	-

**Total Lote: R\$ 3.169,40**

**Lote 38 - INFLADOR DE BALÕES 4 BICOS CARACTERÍSTICAS DO INFLADOR DE BALÕES: - Facilidade em inflar qualquer tipo de balão. - Redução da temperatura. - Desde os tradicionais de 7 polegadas, até os 260 (canudos). - Infla balões Plasbol/Metalizados (Anagramm – Flexmetal – Qualatex). INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO INFLADOR DE BALÕES: - Potência do Motor: 1800 Watts. - Versão de 110 Volts e de 220 Volts. - Cabos de energia: 5,00 m. - Cor padrão: Vermelho. - Altura: 22,50 cm. - Diâmetro: 24,00 cm. - Garantia do motor: 6 meses. - Acompanha 03 bicos verdes, para auxiliar para inflar balões 260, mais conhecido como Balão Canudo CATMAT: 16887**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
38	INFLADOR DE BALÕES 4 BICOS CARACTERÍSTICAS DO INFLADOR DE BALÕES: - Facilidade em inflar qualquer tipo de balão. - Redução da temperatura. - Desde os tradicionais de 7 polegadas, até os 260 (canudos). - Infla balões Plasbol/Metalizados (Anagramm – Flexmetal – Qualatex). INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO INFLADOR DE BALÕES: - Potência do Motor: 1800 Watts. - Versão de 110 Volts e de 220 Volts. - Cabos de energia: 5,00 m. - Cor padrão: Vermelho. - Altura: 22,50 cm. - Diâmetro: 24,00 cm. - Garantia do motor: 6 meses. - Acompanha 03 bicos verdes, para auxiliar para inflar balões 260, mais conhecido como Balão Canudo CATMAT: 16887	UN	10,0000	549,0000	5.490,00	-

**Total Lote: R\$ 5.490,00**

**Lote 40 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Capacidade: 3 L Potência Motor: 0,5 CV Tensão Nominal: 110/220 V Aplicação: Industrial CATMAT:613950**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Capacidade: 3 L Potência Motor: 0,5 CV Tensão Nominal: 110/220 V Aplicação: Industrial CATMAT:613950	UN	8,0000	476,0000	3.808,00	-

**Total Lote: R\$ 3.808,00**

**Lote 66 - Ventilador Tipo: Parede Potência Motor: 200 W Tensão Alimentação: 110 V Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante,Grade Proteção, Altura Re Material: Plástico Diâmetro: 60 CM Quantidade Velocidade: 3 UN Vazão: 66 M3/MIN 600705**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
66	Ventilador Tipo: Parede Potência Motor: 200 W Tensão Alimentação: 110 V Características Adicionais: 3 Velocidades, Oscilante,Grade Proteção, Altura Re Material: Plástico Diâmetro: 60 CM Quantidade Velocidade: 3 UN Vazão: 66 M3/MIN 600705	UN	30,0000	249,0000	7.470,00	-

**Total Lote: R\$ 7.470,00**

Forneecedor: GG SOLUCOES COMERCIAIS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 6.950,00
--	--

**Lote 39 - LAVADORA ALTA PRESSÃO Pressão: 400 LB Vazão: 26 L/MIN Tensão: 110/220 V Potência Consumida: 3 HP Características Adicionais: Alta Pressão, Motor: 4 Polos Acessórios: Com Carrinho E Mangueira De 10 Metros CATMAT:460709**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
39	LAVADORA ALTA PRESSÃO Pressão: 400 LB Vazão: 26 L/MIN Tensão: 110/220 V Potência Consumida: 3 HP Características Adicionais: Alta Pressão, Motor: 4 Polos Acessórios: Com Carrinho E Mangueira De 10 Metros CATMAT:460709	UN	5,0000	1.390,0000	6.950,00	-

**Total Lote: R\$ 6.950,00**

Forneecedor: JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791	Total lotes de itens e serviços R\$ 19.435,00
---	---

**Lote 21 - COMPUTADOR ALL IN ONE COM TELA DE NO MINIMO 23,8" -Processador equivalente, similar ou superior. Arquitetura de 64 bits. Possuir 12 núcleos e 20 threads. CATMAT: 481548**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
21	COMPUTADOR ALL IN ONE COM TELA DE NO MINIMO 23,8" -Processador equivalente, similar ou superior. Arquitetura de 64 bits. Possuir 12 núcleos e 20 threads. CATMAT: 481548 -Com pelo menos 25 MB de cache L3; -Frequencia Mínima 2,1 Ghz e máxima de 4,9Ghz -TDP DE 65W -Memória Ram mínima de no 8GB DDR4 OU DDR5 com Suporte Ate 64GB. - Armazenamento por SSD com capacidade de no mínimo 480GB -WEB CAM INTEGRADA -AJUSTE DE ALTURA DA TELA - Rotação de 90° gerando muito mais eficiência na visualização; - CHIPSET compatível com a configuração do All In One - Cor: Preta, prata, aço escovado, branco ou marrom - Placa Mãe compatível com o All In One - Com Rede Gigabit 10/100/1000 - Sistema Operacional livre para escolha - Com Som Áudio HD - Voltagem de 110/127 ou Bivolt - Acompanhado de Mouse e teclado sem fio da Mesma Marca do all in one. - Com tela de no mínimo 23,8" com resolução Full HD de 1080P ou 4K. - Conectividade mínimas: No mínimo 4 entradas USB, sendo que no mínimo duas delas deverão ser de 3.0; 1 entrada de rede RJ45 10/100/1000 1 conexão de rede Wireless 1 conexão HDMI 1 conexão para saída de áudio 1 conexão para entrada de áudio	UN	5,0000	3.887,0000	19.435,00	-

**Total Lote: R\$ 19.435,00**

Forneecedor: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	Total lotes de itens e serviços R\$ 27.440,00
---	---

**Lote 31 - ESPREMEDOR FRUTA Material Jarra: Acrílico Transparente Inquebrável Capacidade Jarra: 1,50 L Cor: Branca Potência: 90 WATT Voltagem: 110 V Aplicação: Doméstica Tipo Acionamento: Automático Características Adicionais: Com Porta-Fio CATMAT: 221279**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
31	ESPREMEDOR FRUTA Material Jarra: Acrílico Transparente Inquebrável Capacidade Jarra: 1,50 L Cor: Branca Potência: 90 WATT Voltagem: 110 V Aplicação: Doméstica Tipo Acionamento: Automático Características Adicionais: Com Porta-Fio CATMAT: 221279	UN	10,0000	145,0000	1.450,00	-

**Total Lote: R\$ 1.450,00**

**Lote 44 - Mesa Plástica Material: Plástico Formato: Quadrado Cor: Branca Comprimento: 70 CM Largura: 70 CM Altura: 72 CM 354608**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	Mesa Plástica Material: Plástico Formato: Quadrado Cor: Branca Comprimento: 70 CM Largura: 70 CM Altura: 72 CM 354608	UN	50,0000	70,0000	3.500,00	-

**Total Lote: R\$ 3.500,00**

**Lote 48 - Panela Material: Aço Inoxidável Capacidade: 50 L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa Tipo: Caldeirão Diâmetro: 40 CM CATMAT:443916**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
48	Panela Material: Aço Inoxidável Capacidade: 50 L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa Tipo: Caldeirão Diâmetro: 40 CM CATMAT:443916	UN	10,0000	600,0000	6.000,00	-

**Total Lote: R\$ 6.000,00**

**Lote 54 - PLAYGROUND PARQUINHO INFANTIL Tipo: Escada Horizontal • - Quantidade de degraus: 3 - Material da rampa: Ferro • - Comprimento da rampa: 200 cm - Largura da rampa: 40 cm • Altura da rampa: 200 cm - Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 6 anos - 100 anos**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
54	PLAYGROUND PARQUINHO INFANTIL Tipo: Escada Horizontal • - Quantidade de degraus: 3 - Material da rampa: Ferro • - Comprimento da rampa: 200 cm - Largura da rampa: 40 cm • Altura da rampa: 200 cm - Idade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 6 anos - 100 anos	UN	5,0000	1.780,0000	8.900,00	-

**Total Lote: R\$ 8.900,00**



**Lote 57 - QUADRO BRANCO Quadro Avisos Material: Alumínio Comprimento: 150 CM Largura: 90 CM Finalidade: Mural Material Moldura: Alumínio Características Adicionais: Fundo Em Eucatex 10 Mm Acabamento Chapa De Aço Bra CATMAT 468906**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
57	QUADRO BRANCO Quadro Avisos Material: Alumínio Comprimento: 150 CM Largura: 90 CM Finalidade: Mural Material Moldura: Alumínio Características Adicionais: Fundo Em Eucatex 10 Mm Acabamento Chapa De Aço Bra CATMAT 468906	UN	10,0000	200,0000	2.000,00	-

**Total Lote: R\$ 2.000,00**

**Lote 59 - Refrigerador Alimentos Temperatura: 1° A + 7° °C Tensão Alimentação: 127 V Características Adicionais: Revestimento Externo Em Aço Inox 430 Quantidade Portas: 4 UN Capacidade: 1.044 L 483276**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
59	Refrigerador Alimentos Temperatura: 1° A + 7° °C Tensão Alimentação: 127 V Características Adicionais: Revestimento Externo Em Aço Inox 430 Quantidade Portas: 4 UN Capacidade: 1.044 L 483276	UN	1,0000	5.590,0000	5.590,00	-

**Total Lote: R\$ 5.590,00**

Forneecedor: JOSIANE ROSA LOPES 10666224692	Total lotes de itens e serviços R\$ 27.742,00
---	---

**Lote 15 - Caneco De Metal Material: Aço Inoxidável Capacidade: 6,2 L Material Cabo: Baquelite Aplicação: Uso Em Cozinha CATMAT: 482840**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	Caneco De Metal Material: Aço Inoxidável Capacidade: 6,2 L Material Cabo: Baquelite Aplicação: Uso Em Cozinha CATMAT: 482840	UN	10,0000	86,9000	869,00	-

**Total Lote: R\$ 869,00**

**Lote 37 - Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta Resolução Impressão: 5760 X 1440 DPI Tensão Alimentação: Bivolt V Resolução Scanner: 1.200 X 2.400 DPI Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank Conectividade: Usb E Wifi CATMAT: 449629**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
37	Impressora Multifuncional Tipo Impressão: Jato Tinta Resolução Impressão: 5760 X 1440 DPI Tensão Alimentação: Bivolt V Resolução Scanner: 1.200 X 2.400 DPI Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank Conectividade: Usb E Wifi CATMAT: 449629	UN	5,0000	1.052,0000	5.260,00	-

**Total Lote: R\$ 5.260,00**

**Lote 42 - Máquina Lavar Roupa Tipo: Lavadora E Secadora Capacidade: 11 KG Aplicação: Lavagem E Secagem De Roupas Com Água Quente E Fria Características Adicionais: Abertura Frontal Com Trava De Segurança Voltagem: 220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável CATMAT: 462003**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
42	Máquina Lavar Roupa Tipo: Lavadora E Secadora Capacidade: 11 KG Aplicação: Lavagem E Secagem De Roupas Com Água Quente E Fria Características Adicionais: Abertura Frontal Com Trava De Segurança Voltagem: 220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável CATMAT: 462003	UN	2,0000	3.939,0000	7.878,00	-

**Total Lote: R\$ 7.878,00**

**Lote 46 - O Playground de ferro Gaiola – tipo: TREPA-TREPA Descrição do Produto: Trepa Trepa: Altura: 2 metros Largura: 1,6 metros Comprimento: 1,6 metros Materiais: ferro Tipo de pintura: eletrostática Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
46	O Playground de ferro Gaiola – tipo: TREPA-TREPA Descrição do Produto: Trepa Trepa: Altura: 2 metros Largura: 1,6 metros Comprimento: 1,6 metros Materiais: ferro Tipo de pintura: eletrostática Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade.	UN	5,0000	2.747,0000	13.735,00	-

**Total Lote: R\$ 13.735,0**

Forneecedor: LOJA DA ESCOLA LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 208.776,00
----------------------------------	--

**Lote 22 - CONJUNTO ALUNO CJA-05 Componentes: Mesa E Cadeira Material: Madeira E Aço Tamanho: Cja-05 Material Tampo: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno CATMAT: 483339**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
22	CONJUNTO ALUNO CJA-05 Componentes: Mesa E Cadeira Material: Madeira E Aço Tamanho: Cja-05 Material Tampo: Abs - Acrilonitrile/Butadiene/Stirene Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno CATMAT: 483339	UN	200,0000	322,0000	64.400,00	-

**Total Lote: R\$ 64.400,00**

**Lote 26 - Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira Material: Plástico Injetado E Aço Tamanho: Cja-05b Material Tampo: Abs Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno CATMAT: 617861**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira Material: Plástico Injetado E Aço Tamanho: Cja-05b Material Tampo: Abs Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno CATMAT: 617861	UN	200,0000	323,0000	64.600,00	-

**Total Lote: R\$ 64.600,00**

**Lote 27 - Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira Material: Plástico Injetado E Aço Tamanho: Cja-07b Material Tampo: Abs Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno CATMAT: 617863**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
27	Conjunto Escolar Componentes: Mesa E Cadeira Material: Plástico Injetado E Aço Tamanho: Cja-07b Material Tampo: Abs Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno CATMAT: 617863	UN	200,0000	398,8800	79.776,00	-

**Total Lote: R\$ 79.776,00**

Forneecedor: LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 26.865,00
---	---

**Lote 55 - Quadro Branco de Cerâmica Magnético Alto Desempenho - Funcional - Resistente Permite Escrita, Projeção e Fixação de Imãs. Confeccionado em chapa de aço cerâmica branca magnética. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Moldura em alumínio. Espessura total do quadro de 17mm Suporte de alumínio para apagador. Superfície de Escrita extremamente Lisa. Visibilidade aprimorada e excelente conforto visual. Fácil de apagar. Ideal para projeções. Superfície magnética. Resistente a produtos químicos, riscos, bactérias, pichação e anti-manchas; Superfície 100% reciclável. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. Diferenciais: Fundo com proteção anti-umidade. Fácil para escrever e apagar. Grande durabilidade. Garantia: 05 Anos de garantia contra defeito de fabricação. Fabricante: Cinetelas Ambientalmente Certificada CATMAT16887**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
55	Quadro Branco de Cerâmica Magnético Alto Desempenho - Funcional - Resistente Permite Escrita, Projeção e Fixação de Imãs. Confeccionado em chapa de aço cerâmica branca magnética. Material de primeira qualidade produzido em MDF. Moldura em alumínio. Espessura total do quadro de 17mm Suporte de alumínio para apagador. Superfície de Escrita extremamente Lisa. Visibilidade aprimorada e excelente conforto visual. Fácil de apagar. Ideal para projeções. Superfície magnética. Resistente a produtos químicos, riscos, bactérias, pichação e anti-manchas; Superfície 100% reciclável. Sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal. Acompanha manual e conjunto de acessórios para instalação. Diferenciais: Fundo com proteção anti-umidade. Fácil para escrever e apagar. Grande durabilidade. Garantia: 05 Anos de garantia contra defeito de fabricação. Fabricante: Cinetelas Ambientalmente Certificada CATMAT16887	UN	5,0000	2.995,0000	14.975,00	-

**Total Lote: R\$ 14.975,00**

**Lote 56 - Quadro Branco Quadriculado Material: Laminado Melamínico Brilhante Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Cor Moldura: Natural Finalidade: Sala De Aula Largura: 150 CM Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel Material Moldura: Alumínio Anodizado Altura: 120 CM CATMAT 613732**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
56	Quadro Branco Quadriculado Material: Laminado Melamínico Brilhante Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Cor Moldura: Natural Finalidade: Sala De Aula Largura: 150 CM Características Adicionais: Suporte Para Apagador E Pincel Material Moldura: Alumínio Anodizado Altura: 120 CM CATMAT 613732	UN	10,0000	390,0000	3.900,00	-

**Total Lote: R\$ 3.900,00**

**Lote 58 - QUADRO PARA SALA DE AULA QUADRICULADO - Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico. - Moldura em alumínio. - Quadriculado 5x5 - Espessura de moldura: 15mm lateral e 25mm de frente. - Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para giz e apagador. CATMAT: 16887**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
58	QUADRO PARA SALA DE AULA QUADRICULADO - Quadro confeccionado em MDF 9mm, sobreposto por laminado melamínico. - Moldura em alumínio. - Quadriculado 5x5 - Espessura de moldura: 15mm lateral e 25mm de frente. - Acompanha kit para instalação e suporte em alumínio para giz e apagador. CATMAT: 16887	UN	10,0000	799,0000	7.990,00	-

**Total Lote: R\$ 7.990,00**

Forneecedor: MEIRE RODRIGUES DA SILVA	Total lotes de itens e serviços R\$ 6.599,50
---------------------------------------	--

**Lote 12 - CAIXA ACÚSTICA - ativa Potência: 600 Watts Rms Tamanho Alto-Falante: 15 POL Resposta Frequência: 45 Hz A 800 Hz Largura: 500 MM Profundidade: 580 MM Características Adicionais: Entradas/Saídas 4 Paralelas 2 Speakon CATMAT: 360090**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	CAIXA ACÚSTICA - ativa Potência: 600 Watts Rms Tamanho Alto-Falante: 15 POL Resposta Frequência: 45 Hz A 800 Hz Largura: 500 MM Altura: 635 MM Profundidade: 580 MM Características Adicionais: Entradas/Saídas 4 Paralelas 2 Speakon CATMAT: 360090	UN	5,0000	1.280,0000	6.400,00	-

**Total Lote: R\$ 6.400,00**

**Lote 33 - FONE OUVIDO Tipo: Headset Impedância: 32 OHM Comprimento Fio: Mínimo 1,5 M Tipo Fone: Biauricular Características Adicionais: Microfone E Aro Ajustável Sensibilidade: 89 DB Cor: Preta Aplicação: Computador Conector: P3 CATMAT:603500**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
--------	----------------	---------	------------	-------	-------	-------

33	FONE OUVIDO Tipo: Headset Impedância: 32 OHM Comprimento Fio: Mínimo 1,5 M Tipo Fone: Biauricular Características Adicionais: Microfone E Aro Ajustável Sensibilidade: 89 DB Cor: Preta Aplicação: Computador Conector: P3 CATMAT:603500	UN	5,0000	39,9000	199,50	-
----	--	----	--------	---------	--------	---

**Total Lote: R\$ 199,50**

Forneceador: MELIM COMERCIAL LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 30.700,00
-----------------------------------	---

**Lote 6 - BRINQUEDO EM GERAL Material: Espuma Revestida C/ Courvin Tipo: Piscina Infantil Dimensões: Cerca 120 X 120 X 50 CM Características Adicionais 1: Mínimo 1.500 Bolinhas Plásticas CATMAT: 616075**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	BRINQUEDO EM GERAL Material: Espuma Revestida C/ Courvin Tipo: Piscina Infantil Dimensões: Cerca 120 X 120 X 50 CM Características Adicionais 1: Mínimo 1.500 Bolinhas Plásticas CATMAT: 616075	UN	10,0000	1.295,0000	12.950,00	-

**Total Lote: R\$ 12.950,00**

**Lote 11 - Cadeira Para Automóvel Material: Estofamento Em Tecido E Estrutura Em Plástico Capacidade: 36 KG Características Adicionais: Cinto 3 Pontas, Protetor, Alça E Capota Tipo: Bebê Conforto CATMAT: 429895**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
11	Cadeira Para Automóvel Material: Estofamento Em Tecido E Estrutura Em Plástico Capacidade: 36 KG Características Adicionais: Cinto 3 Pontas, Protetor, Alça E Capota Tipo: Bebê Conforto CATMAT: 429895	UN	50,0000	355,0000	17.750,00	-

**Total Lote: R\$ 17.750,00**

Forneceador: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 20.400,00
---	---

**Lote 2 - ARMÁRIO AÇO Material: Chapa Aço 22 Acabamento Superficial: Pintado Cor: Cinza Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 04 UN Altura: 1,98 M Largura: 1,04 M Profundidade: 0,50 M Características Adicionais: Capacidade De 70kg Por Prateleira CATMAT: 601719**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	ARMÁRIO AÇO Material: Chapa Aço 22 Acabamento Superficial: Pintado Cor: Cinza Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 04 UN Altura: 1,98 M Largura: 1,04 M Profundidade: 0,50 M Características Adicionais: Capacidade De 70kg Por Prateleira CATMAT: 601719	UN	20,0000	1.020,0000	20.400,00	-

**Total Lote: R\$ 20.400,00**

Forneceador: MOVEIS E SERVICOS LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 22.612,20
-------------------------------------	---

**Lote 7 - BRINQUEDO EM GERAL Material: Silicone Tipo 2: Kit C/ 4 Cones Dimensões: Cerca 20 CM Características Adicionais 1: C/ Mínimo 24 Argolas CATMAT: 616080**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
7	BRINQUEDO EM GERAL Material: Silicone Tipo 2: Kit C/ 4 Cones Dimensões: Cerca 20 CM Características Adicionais 1: C/ Mínimo 24 Argolas CATMAT: 616080	UN	50,0000	111,0000	5.550,00	-

**Total Lote: R\$ 5.550,00**

**Lote 18 - Caneco De Metal Material: Alumínio Capacidade: 5 L Material Cabo: Madeira Características Adicionais: Sem Tampa 256014**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
18	Caneco De Metal Material: Alumínio Capacidade: 5 L Material Cabo: Madeira Características Adicionais: Sem Tampa 256014	UN	10,0000	45,0000	450,00	-

**Total Lote: R\$ 450,00**

**Lote 29 - Cortina Material: Tecido blackout 70% Cor: Bege Características Adicionais: 3 metros de largura x 2,5 metros de altura Aplicação: Ambiente Profissional Ilhós espaçamento de 15 cm tamanho G CATMAT: 616735**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
29	Cortina Material: Tecido blackout 70% Cor: Bege Características Adicionais: 3 metros de largura x 2,5 metros de altura Aplicação: Ambiente Profissional Ilhós espaçamento de 15 cm tamanho G CATMAT: 616735	UN	20,0000	104,0000	2.080,00	-

**Total Lote: R\$ 2.080,00**

**Lote 50 - Panela Material: Alumínio Capacidade: 40 L Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material Reforçado CATMAT: 267909**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	Panela Material: Alumínio Capacidade: 40 L Características Adicionais: Caçarola Grande Em Material Reforçado CATMAT: 267909	UN	10,0000	300,0000	3.000,00	-

**Total Lote: R\$ 3.000,00**

**Lote 51 - Panela Material: Alumínio Capacidade: 55 L Características Adicionais: Caçarola Tamanho: Nº 60 CATMAT:257722**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
51	Panela Material: Alumínio Capacidade: 55 L Características Adicionais: Caçarola Tamanho: Nº 60 CATMAT:257722	UN	10,0000	539,9000	5.399,00	-

**Total Lote: R\$ 5.399,00**

**Lote 53 - PANELA PRESSÃO Material: Alumínio Polido Capacidade: 7 L Sistema Segurança: Válvula Segurança Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo. CATMAT: 421716**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
53	PANELA PRESSÃO Material: Alumínio Polido Capacidade: 7 L Sistema Segurança: Válvula Segurança Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo. CATMAT: 421716	UN	10,0000	136,7000	1.367,00	-

**Total Lote: R\$ 1.367,00**

**Lote 61 - Tabuleiro Cozinha Material: Alumínio Formato: Retangular Comprimento: 50 CM Largura: 34 CM Altura: 7 CM CATMAT482938**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
61	Tabuleiro Cozinha Material: Alumínio Formato: Retangular Comprimento: 50 CM Largura: 34 CM Altura: 7 CM CATMAT482938	UN	20,0000	99,7400	1.994,80	-

**Total Lote: R\$ 1.994,80**

**Lote 64 - Trilho Cortina Material: Alumínio Comprimento: 2 M Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes Diâmetro: 28 MM CATMAT:486416**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
64	Trilho Cortina Material: Alumínio Comprimento: 2 M Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes Diâmetro: 28 MM CATMAT:486416	UN	10,0000	79,9000	799,00	-

**Total Lote: R\$ 799,00**

**Lote 65 - Trilho Cortina Material: Ferro/Pvc Comprimento: 3 M Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes Diâmetro: 28 MM CATMAT:611062**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
65	Trilho Cortina Material: Ferro/Pvc Comprimento: 3 M Características Adicionais: Modelo Varão Simples, Com Suportes Diâmetro: 28 MM CATMAT:611062	UN	20,0000	98,6200	1.972,40	-

**Total Lote: R\$ 1.972,40**

Forneecedor: Nysem da Silva Figueiró Alves	Total lotes de itens e serviços R\$ 46.657,90
--	---

**Lote 1 - Armário Aço Material: Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-P6 Cor: Cinza Claro Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 5 UN Altura: 900 CM Largura: 800 CM Profundidade: 450 MM Aplicação: Guarda Medicamentos Características Adicionais: Tampo Em Inox 4 Rodízios 2 C/Travas, 2 Rotatórios CATMAT: 614420**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Armário Aço Material: Aço Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Epóxi-P6 Cor: Cinza Claro Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 5 UN Altura: 900 CM Largura: 800 CM Profundidade: 450 MM Aplicação: Guarda Medicamentos Características Adicionais: Tampo Em Inox 4 Rodízios 2 C/Travas, 2 Rotatórios CATMAT: 614420	UN	20,0000	789,5000	15.790,00	-

**Total Lote: R\$ 15.790,00**

**Lote 14 - Caneco De Metal Material: Aço Inoxidável Capacidade: 3,2 L Material Cabo: Baquelite Aplicação: Uso Em Cozinha CATMAT: 482842**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	Caneco De Metal Material: Aço Inoxidável Capacidade: 3,2 L Material Cabo: Baquelite Aplicação: Uso Em Cozinha CATMAT: 482842	UN	10,0000	60,0000	600,00	-

**Total Lote: R\$ 600,00**

**Lote 16 - Caneco De Metal Material: Aço Inoxidável Capacidade: 8,3 L Material Cabo: Baquelite Aplicação: Uso Em Cozinha CATMAT: 482939**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	Caneco De Metal Material: Aço Inoxidável Capacidade: 8,3 L Material Cabo: Baquelite Aplicação: Uso Em Cozinha CATMAT: 482939	UN	10,0000	146,7900	1.467,90	-

**Total Lote: R\$ 1.467,90**

**Lote 19 - CARRINHO TRANSPORTE Material: Aço Tratamento Superficial: Pintura Sólida Capacidade: 400 KG Altura: 134 CM Largura: 49 CM Quantidade Rodas: 2 Material Rodas: Borracha Maciça Características Adicionais: Com Rolamento Aplicação: Transporte De Materiais**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
19	CARRINHO TRANSPORTE Material: Aço Tratamento Superficial: Pintura Sólida Capacidade: 400 KG Altura: 134 CM Largura: 49 CM Quantidade Rodas: 2 Material Rodas: Borracha Maciça Características Adicionais: Com Rolamento Aplicação: Transporte De Materiais	UN	5,0000	760,0000	3.800,00	-

**Total Lote: R\$ 3.800,00**

**Lote 20 - COLCHONETE GINÁSTICA Material: Espuma Comprimento: 1 M Largura: 0,70 M Espessura: 0,08 M Cor: Azul Marinho Densidade: 33 Revestimento: Corino**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
20	COLCHONETE GINÁSTICA Material: Espuma Comprimento: 1 M Largura: 0,70 M Espessura: 0,08 M Cor: Azul Marinho Densidade: 33 Revestimento: Corino	UN	100,0000	50,0000	5.000,00	-

**Total Lote: R\$ 5.000,00**

**Lote 30 - ESCADA DOMÉSTICA Material: Alumínio Número Degraus: 12 UN Revestimento Degraus: Antiderrapante Tipo Degraus: Articuláveis Altura: 3,00 M Características Adicionais: Calço De Borracha Nos Pés CATMAT: 294531**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	ESCADA DOMÉSTICA Material: Alumínio Número Degraus: 12 UN Revestimento Degraus: Antiderrapante Tipo Degraus: Articuláveis Altura: 3,00 M Características Adicionais: Calço De Borracha Nos Pés CATMAT: 294531	UN	5,0000	570,0000	2.850,00	-

**Total Lote: R\$ 2.850,00**

**Lote 47 - Panela Material: Aço Inoxidável Capacidade: 36 L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Sem Tampa Tipo: Caçarola CATMAT:465660**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
47	Panela Material: Aço Inoxidável Capacidade: 36 L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Sem Tampa Tipo: Caçarola CATMAT:465660	UN	10,0000	385,0000	3.850,00	-

**Total Lote: R\$ 3.850,00**

**Lote 49 - Panela Material: Aço Inoxidável Capacidade: 60 L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa Tipo: Caçarola CATMAT: 465658**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
49	Panela Material: Aço Inoxidável Capacidade: 60 L Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa Tipo: Caçarola CATMAT: 465658	UN	10,0000	820,0000	8.200,00	-

**Total Lote: R\$ 8.200,00**

**Lote 62 - TATAME Material: E.V.A. Comprimento Placa: 100 CM Largura Placa: 100 CM Espessura Placa: 20 MM Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável 482639**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
62	TATAME Material: E.V.A. Comprimento Placa: 100 CM Largura Placa: 100 CM Espessura Placa: 20 MM Características Adicionais: Atóxica, Antiderrapante E Lavável 482639	UN	100,0000	51,0000	5.100,00	-

**Total Lote: R\$ 5.100,00**

Forneccor: RE ARMARINHO E PAPELARIA LTDA	Total lotes de itens e serviços R\$ 13.536,58
--	---

**Lote 13 - Caixa Plástica Material: Polipropileno Resistente A Corrosivos Comprimento: 70 CM Largura: 40 CM Altura: 50 CM Aplicação: Transporte De Materiais Cor: transparente Transmitância: Transparente Características Adicionais: Reforço/Encaixe Para Empilhamento Atóxica/Resistente Tipo: Tampa Hermética Capacidade: 140 L. CATMAT: 362045**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
13	Caixa Plástica Material: Polipropileno Resistente A Corrosivos Comprimento: 70 CM Largura: 40 CM Altura: 50 CM Aplicação: Transporte De Materiais Cor: transparente Transmitância: Transparente Características Adicionais: Reforço/Encaixe Para Empilhamento Atóxica/Resistente Tipo: Tampa Hermética Capacidade: 140 L. CATMAT: 362045	UN	30,0000	209,3300	6.279,90	-

**Total Lote: R\$ 6.279,90**

**Lote 36 - HD EXTERNO USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTÁTIL 2.5 2TB - CATMAT: 16887**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	HD EXTERNO USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE PORTÁTIL 2.5 2TB - CATMAT: 16887 informações do produto Características: - Armazenamento em disco rígido externo sata de 2 tb portátil de 2,5 " USB 3.0, plug and play. - Tamanho ultrafino e compacto, cabe perfeitamente na palma da mão, fácil de transportar. - Super velocidade USB 3.0, taxa de transferência de dados de até 5 Gbps, cerca de 10 vezes mais rápida que o padrão USB 2.0, compatível com USB 2.0. - Com design à	UN	10,0000	599,0000	5.990,00	-

prova de choque, à prova d'água e anti-riscos. O indicador LED pode monitorar a atividade de armazenamento brevemente. - Pode ser usado como dispositivo de armazenamento extra para controlador de console de jogo, laptop, computador desktop, câmeras de vigilância. Oferece amplo espaço de armazenamento para suas músicas, filmes e outros arquivos. Nota: A unidade só pode ser formatada com Exfat e não pode ser formatada em outros formatos, como ntfs, FAT32, fat. Caso contrário, o disco rígido ficará inutilizável! Especificação: - Tamanho: 120 * 72 * 10 mm / 4,8x2,8x0,4 polegadas - Material: pc - Cor preta - Interface: USB 3.0 - Capacidade: 2T = 1861GB - Cache: 8 mb - Velocidade: 7200 rpm - Temperatura de trabalho: 32 ° -140 ° F 0 ° -60 ° c - Indicador: Indicador LED de alto reflexo azul O pacote inclui: 1 * Disco Rígido Externo Portátil 1 * cabo usb				
---	--	--	--	--

**Total Lote: R\$ 5.990,00**

**Lote 41 - LOUSA Laminado Decorativo Material: Laminado Fenólico Melamínico Cor: Verde Oficial Comprimento: 3,08 M Largura: 1,25 M Espessura: 0,80 MM Acabamento Superficial: Texturizado Características Adicionais: Fosco CATMAT;324818**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
41	LOUSA Laminado Decorativo Material: Laminado Fenólico Melamínico Cor: Verde Oficial Comprimento: 3,08 M Largura: 1,25 M Espessura: 0,80 MM Acabamento Superficial: Texturizado Características Adicionais: Fosco CATMAT;324818	UN	4,0000	316,6700	1.266,68	-

**Total Lote: R\$ 1.266,68**

Fornecedor: ZIRICO MOVEIS EIRELI	Total lotes de itens e serviços R\$ 4.290,00
----------------------------------	--

**Lote 43 - Mesa Escritório Material Estrutura: Aço Reforçado Material Tampo: Mdf Cor Tampo: Cinza Quantidade Gavetas: 2 UN Largura: 1,50 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,74 M Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc Acabamento Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização Espessura Tampo: 18 MM CATMAT: 462100**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
43	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço Reforçado Material Tampo: Mdf Cor Tampo: Cinza Quantidade Gavetas: 2 UN Largura: 1,50 M Profundidade: 0,60 M Altura: 0,74 M Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc Acabamento Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização Espessura Tampo: 18 MM CATMAT: 462100	UN	5,0000	260,0000	1.300,00	-

**Total Lote: R\$ 1.300,00**

**Lote 45 - Mesa Professor Material Tampo: Madeira Compensada, Espessura Tampo: 25 MM Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Dimensões: 1,50 X 70 X 78 CM Características Adicionais: Sem Gavetas/Sapatas Niveladoras/Ponteiras E Acabam CATMAT: 424698**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
45	Mesa Professor Material Tampo: Madeira Compensada, Espessura Tampo: 25 MM Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Dimensões: 1,50 X 70 X 78 CM Características Adicionais: Sem Gavetas/Sapatas Niveladoras/Ponteiras E Acabam CATMAT: 424698	UN	10,0000	299,0000	2.990,00	-

**Total Lote: R\$ 2.990,00**

SENHORA DOS REMÉDIOS, 23 de Agosto de 2024.

**WILLIAN NUNES DORNELAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Mariana de Souza e Silva  
**Código Identificador:56290390**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
 O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
 DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

**31. 2125.2400**

suporte@amm-mg.org.br



ASSOCIAÇÃO MINEIRA  
DE MUNICÍPIOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE  
LEI Nº 6.997, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece diretrizes orçamentárias, do Município de Pouso Alegre para o exercício de 2025, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária, observando-se a diretriz estabelecida em lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição da República Federativa do Brasil, e às determinações da Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – a estrutura e organização dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas à dívida pública do Município;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e sua adequação orçamentária; e

**Parágrafo único.** Dispõe esta Lei dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no artigo 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º ao 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As metas de resultados do Município para o exercício de 2025 são as estabelecidas através do Anexo de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobrados em:

**1- Anexo de Riscos Fiscais.**

1.1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

**2 - Metas Fiscais**

2.1 - Metas Anuais;

2.2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

2.3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

2.4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

2.5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

2.6 - Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores;

2.7 - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

2.8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

2.9 – Metodologia e memória de cálculo de metas anuais.

§ 1º. O projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025 deverá conter em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos, diretrizes e metas constantes no § 1º do art. 4º da LC 101/2000.

**Art. 3º.** Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

### CAPÍTULO III

#### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

**Art. 4º.** O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 será elaborado em observância às determinações da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e suas alterações, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, das Portarias e demais atos dos órgãos competentes do Governo Federal, das determinações colacionadas pelo TCE/MG e do disposto nesta Lei.

**Parágrafo único.** As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas aos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Poder Executivo e do Poder Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

**Art. 5º.** O projeto de lei orçamentária do Município de Pouso Alegre, relativo ao exercício de 2025, deverá assegurar os princípios de justiça social, inclusive tributária, de controle social, de transparência e de capacidade contributiva na elaboração e execução do orçamento.

**Art. 6º.** O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado para entrega do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, previsto no art. 135, III, da Lei Orgânica, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2025, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**Art. 7º.** Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.

§ 1º. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º. A lei orçamentária anual discriminará a despesa no mínimo por:

I – órgão e unidade orçamentária;

II – Função;

III – Subfunção;

IV – Programa;

V – Ação: atividade, projeto e operação especial;

VI – Categoria econômica;

VII – Grupo de natureza de despesa;

VIII – Modalidade de aplicação;

IX – Esfera orçamentária;

X – Fonte de recurso.

**Art. 8º.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na Lei Orçamentária Anual e respeitarão as condições estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025 e serão transcritas na Lei Orçamentária anual de 2025;

**Art. 9º.** A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República de 1988.

§ 1º. Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados a abrir créditos suplementares nos termos da Lei 4.320/64, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto em Lei.

§ 2º. Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados a realizar transferência, remanejamento e transposição total ou parcial das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme alicerçado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 167, não afetando o limite de suplementação previsto na Lei 4.320/64.

§ 3º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências das anulações de dotações propostos.

§ 4º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a criar novos elementos de despesa e fonte e destinação de recursos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, para atender às suas peculiaridades, mediante decreto.

§ 5º. Ficam excluídas do limite determinado no § 1º deste artigo, as suplementações realizadas por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024 e o excesso de arrecadação apurado durante o exercício de 2025, podendo ser utilizados até o valor correspondente à sua apuração, observadas as vinculações por fonte e destinação de recursos.

**Art. 10.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

**Parágrafo único.** As modificações de que trata o caput, efetivadas pelo Chefe do Executivo, serão devidamente amparadas em exposição justificativa.

**Art. 11.** Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.



**Art. 12.** A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º. A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º. Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

**Art.13.** Apurado ao final do período de 12 (doze) meses, valor superior a 95% (noventa e cinco por cento) da relação entre despesas correntes e receitas correntes, o município adotará as medidas constantes no art. 167-A da EC 109/2021, contingenciando o excesso enquanto permanecer o déficit, aplicando os mecanismos necessários para a adequação fiscal.

**Art. 14.** A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

§ 1º. A reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal será equivalente a até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2025.

§ 2º. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado, a partir do mês de agosto, para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320/1964.

**Art. 15.** Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes às despesas com aquisição de bens ou de prestação de serviços até o valor de R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) e com a realização de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, R\$114.416,65 (cento e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), conforme art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

**Art. 16.** O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025.

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 4º. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Poder Executivo e o Poder Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 5º. Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 6º. Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 7º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º. Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º. A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

§ 10. O Poder Executivo e Poder Legislativo, para manter o equilíbrio das contas públicas, a seu critério, poderá utilizar cotas mensais de distribuição orçamentária.

**Art. 17.** Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de uma ação municipal.

**Parágrafo único.** Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

**Art. 18.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

**Parágrafo único.** Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2024 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, sem prejuízo dos dispositivos constantes de lei específica.

**Art. 19.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

**Art. 20.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas ou transferência de capital para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas à programas de desenvolvimento industrial.

**Art. 21.** É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 22.** As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste Capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 23.** As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 18 e 19 deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, ou instrumento congênera, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 184 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. As parcerias voluntárias, alinhadas com o Plano Plurianual do Município, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil deverão observar as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e das disposições da legislação municipal.

**Art. 24.** É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

**Parágrafo único.** As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

**Art. 25.** A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

**Parágrafo único.** O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

**Art. 26.** Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2024, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada na proposta original encaminhada ao Poder Legislativo.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

**Art. 27.** A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública, viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal e promover a trajetória sustentável da dívida pública.

§ 1º Deverão ser garantidos, na Lei Orçamentária Anual, os recursos necessários para pagamento da amortização, juros e demais encargos da dívida pública.

§ 2º O Município, por meio de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações, em atendimento aos incisos VI e IX do artigo 52 da Constituição Federal.

**Art. 28.** A Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 e suas alterações, e nas Resoluções do Senado Federal nºs 40, de 2001 e suas alterações, e 43, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações.

§ 1º A gestão financeira do Município cuidará para a sustentabilidade da dívida pública, recomendando a compatibilidade dos resultados fiscais com a trajetória da dívida, e, se for o caso, propor medidas de ajustes, suspensões e vedações, inclusive com um planejamento de alienação de ativos com vistas à redução do montante da dívida, conforme colaciona as novas premissas do art. 163, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109, de 2021.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, conforme art. 165, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 109, de 2021.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 29.** Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 18, 19, 20 e 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

**Parágrafo único.** Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

**Art. 30.** Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

**Art. 31.** Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 32.** O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

**Art. 33.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas na forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 34.** As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão, apresentação de Projeto de Lei ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, observada a vedação de que trata o artigo 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º. As alterações propostas na legislação tributária de que trata o caput deste artigo poderão versar sobre:

I. o ajuste da legislação tributária aos novos ditames estabelecidos pela Constituição Federal e pelas condições econômicas do País;

II. a adequação da tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto tributário da economia nacional;

III. a atualização, implementação ou revisão da planta genérica de valores do Município, objetivando a modernização do cadastro físico;

IV. a revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, inclusive das suas alíquotas, da base de cálculo, da forma de cálculo e das condições de pagamento;

V. a revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

VI. a revisão da legislação sobre o Imposto sobre a Transmissão inter-vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VII. a revisão das isenções dos tributos, remissão ou anistia e taxas do Município, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VIII. a criação do cadastro rural, objetivando o desenvolvimento rural no Município;

IX. revisão da legislação sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como das taxas e adequação à Lei Complementar nº 157/2016.

§ 2º. Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

**Art. 35.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e suas alterações.

**Parágrafo único.** Para dar cumprimento ao disposto no *caput* deste artigo, poderá ser instituído Programa de Recuperação Fiscal no Município – REFIM, mediante autorização legal específica, destinado a promover a regularização de créditos de qualquer natureza, vencidos até 31 de dezembro de 2024, inscritos ou não em Dívida Ativa, protestados ou não, ajuizadas ou não as suas cobranças, mediante a concessão de descontos que incidirão exclusivamente sobre o valor dos juros e da multa moratória no pagamento à vista ou através de parcelamento.

**Art. 36.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 22 de agosto de 2024.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**

Prefeito Municipal

**RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS**

Chefe de Gabinete Interino

**SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO**

Secretário Municipal de Finanças

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Riscos Fiscais			
LDO: 2025			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 650.000,00	Cumprir Sentenças Judiciais - IPREM	R\$ 650.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 1.600.000,00	Cumprir determinação referente processo de Pasesp da Receita Federal - IPREM	R\$ 1.600.000,00
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		
Assistências Diversas	R\$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R\$ 1.000.000,00	Utilizar dotação específica para atender as demandas	R\$ 1.000.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.250.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.250.000,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 20.000.000,00	Contingenciar as despesas de acordo com na mesma proporção da frustração	R\$ 20.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 1.500.000,00	Redução e contingenciamento das despesas para manter o equilíbrio financeiro e análise minuciosa da legislação.	R\$ 1.500.000,00
Discrepância de Projeções	R\$ 3.000.000,00	Contingenciamento das despesas para manter o equilíbrio das metas.	R\$ 3.000.000,00
Outros Riscos Fiscais	R\$ 0,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 24.500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 24.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.750.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 27.750.000,00</b>
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM		Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE	
Data Emissão: 29/07/2024		Hora Emissão: 09:14	
Nota Explicativa			

Planejamento e Orçamento															
METAS ANUAIS															
Ano de Referência: 2025 Entidade: Consolidado															
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)												R\$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027						
	Valor (a)	Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor (b)	Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor (c)	Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.132.757.291,00		1.090.238.008,66	9,140	100,400	1.174.138.049,91		1.090.796.810,41	8,870	91,690	1.215.232.881,66		1.090.796.810,41	8,600	91,210
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.189.576.708,00		1.144.924.646,77	9,610	105,430	1.247.869.133,90		1.159.294.404,23	9,440	97,450	1.274.191.312,20		1.143.718.080,86	9,010	95,650
Receitas Primárias Correntes	1.177.705.608,00		1.133.499.141,48	9,510	104,380	1.231.182.323,34		1.143.792.036,57	9,310	96,150	1.256.920.463,27		1.128.215.713,20	8,890	94,350
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	217.528.934,00		209.363.747,83	1,760	19,280	223.058.362,80		207.225.505,29	1,690	17,420	230.865.405,50		207.225.505,30	1,630	17,330
Transferências Correntes	898.412.074,00		864.689.195,38	7,250	79,630	963.716.483,58		895.311.131,86	7,280	75,260	997.446.560,51		895.311.131,87	7,060	74,870
Demais Receitas Primárias Correntes	61.764.600,00		59.446.198,27	0,500	5,470	44.407.476,96		41.255.399,42	0,340	3,470	28.608.497,26		25.679.076,03	0,200	2,150
Receitas Primárias de Capital	11.871.100,00		11.425.505,29	0,100	1,050	16.686.810,56		15.502.367,66	0,130	1,300	17.270.848,93		15.502.367,66	0,120	1,300
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.132.757.291,00		1.090.238.008,66	9,140	100,400	1.759.276.714,17		1.634.401.873,43	13,290	137,380	1.822.400.204,66		1.635.792.086,06	12,900	136,790
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.111.757.291,00		1.070.026.266,60	8,970	98,540	1.737.830.464,17		1.614.477.895,07	13,130	135,700	1.800.207.982,16		1.615.872.278,18	12,740	135,120
Despesas Primárias Correntes	1.025.773.191,00		987.269.673,72	8,280	90,920	1.278.375.137,62		1.187.635.067,89	9,660	99,820	1.324.659.760,43		1.189.018.716,79	9,370	99,430
Pessoal e Encargos Sociais	363.536.750,00		349.891.000,96	2,930	32,220	407.528.831,44		378.602.115,41	3,080	31,820	422.676.956,94		379.396.149,84	2,990	31,730
Outras Despesas Correntes	662.236.441,00		637.378.672,76	5,350	58,700	870.846.306,18		809.032.952,48	6,580	68,000	901.982.803,49		809.622.566,95	6,380	67,700
Despesas Primárias de Capital	85.984.100,00		82.756.592,88	0,690	7,620	459.455.326,55		426.842.827,18	3,470	35,880	475.548.221,73		426.853.561,39	3,370	35,690
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00		0,00	0,000	0,000	0,00		0,00	0,000	0,00		0,00	0,000	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.244.742.291,00		1.198.019.529,36	10,050	110,330	1.297.321.549,91		1.205.236.648,98	9,800	101,310	1.349.614.881,66		1.211.418.511,15	9,550	101,300
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.227.819.708,00		1.181.732.153,99	9,910	108,830	1.289.936.433,90		1.198.375.734,30	9,740	100,730	1.320.082.912,20		1.184.910.523,60	9,340	99,080
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.252.030.651,00		1.205.034.312,80	10,110	110,980	1.884.461.242,17		1.750.700.705,47	14,240	147,160	1.953.843.959,06		1.753.776.408,41	13,830	146,650
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.212.761.651,00		1.167.239.317,61	9,790	107,500	1.843.857.042,17		1.712.978.623,43	13,930	143,980	1.911.504.809,06		1.715.772.655,82	13,530	143,470
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	77.819.417,00		74.898.380,17	0,640	6,890	(489.961.330,27)		(455.183.490,84)	-3,690	-38,250	(526.016.669,96)		(472.154.197,32)	-3,730	-39,470
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	92.877.474,00		89.391.216,55	0,760	8,220	(1.043.881.938,54)		(969.786.379,97)	-7,880	-81,500	(1.117.438.566,82)		(1.003.016.329,54)	-7,920	-83,860
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	40.353.122,50		38.838.423,97	0,330	3,580	41.804.798,91		38.837.461,50	0,320	3,260	43.267.966,87		38.837.461,50	0,310	3,250
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	10.490.588,27		10.096.812,58	0,080	0,930	10.868.249,45		10.096.812,58	0,080	0,850	11.248.638,18		10.096.812,58	0,080	0,840
Dívida Pública Consolidada (DC)	88.303.038,54		84.988.487,53	0,710	7,830	86.535.479,90		80.393.123,68	0,650	6,760	82.529.729,16		74.078.941,32	0,580	6,190
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(475.602.434,92)		(457.750.177,98)	-3,840	-42,160	(501.437.462,59)		(465.845.038,28)	-3,790	-39,160	(526.024.716,32)		(472.161.419,77)	-3,720	-39,480
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	8.908.963,53		8.574.555,85	0,070	0,790	9.229.686,22		8.574.555,85	0,070	0,720	9.552.725,23		8.574.555,85	0,070	0,720
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 29/07/2024, às 09:10:07.															
NOTA:															

Lei de Diretrizes Orçamentárias								
Anexo de Metas Fiscais								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
Entidade(s): Consolidado								
Ano de Referência: 2025								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.004.299.880,00	9591,892	108,07	1.035.767.035,74	9892,429	101,86	31.467.155,74	3,13
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.023.366.053,00	9773,990	110,12	1.059.099.358,37	10115,272	104,16	35.733.305,37	3,49
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	1.004.299.880,00	9591,892	108,07	1.051.717.930,35	10044,774	103,43	47.418.050,35	4,72
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	1.063.420.880,00	10156,546	114,43	1.138.663.373,43	10875,174	111,98	75.242.493,43	7,08
Receita Total (COM FONTES RPPS)	1.083.420.880,00	10347,563	116,58	1.127.192.693,18	10765,620	110,85	43.771.813,18	4,04
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	1.023.366.053,00	9773,990	110,12	1.059.099.358,37	10115,272	104,16	35.733.305,37	3,49
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.111.852.480,00	10619,108	119,64	1.135.683.056,14	10846,710	111,69	23.830.576,14	2,14
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	1.063.420.880,00	10156,546	114,43	1.138.663.373,43	10875,174	111,98	75.242.493,43	7,08
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(40.054.827,00)	-382,557	-4,31	(79.564.015,06)	-759,902	-7,83	(39.509.188,06)	98,64
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(80.109.654,00)	-765,113	-8,62	(159.128.030,12)	-1519,804	-15,65	(79.018.376,12)	98,64
Dívida Pública Consolidada (DC)	69.872.666,03	667,342	7,52	75.854.647,38	724,474	7,46	5.981.981,35	8,56
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(459.819.957,85)	-4391,660	-49,48	(423.541.526,86)	-4045,171	-41,65	36.278.430,99	(7,89)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	8.153.072,60	77,869	0,88	8.153.072,60	77,869	0,80	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 29/07/2024, às 09:12:24

Lei de Diretrizes Orçamentárias											
Anexo de Metas Fiscais											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Entidade(s): Consolidado											
Ano de Referência: 2025											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											
											RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	803.615.443,06	1.004.299.880,00	24,97	1.169.828.313,40	16,48	1.132.757.291,00	(3,17)	1.174.138.049,91	3,65	1.215.232.881,66	3,50
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	781.783.795,67	1.023.366.053,00	30,90	1.115.518.550,00	9,00	1.189.576.708,00	6,64	1.247.869.133,90	4,90	1.274.191.312,20	2,11
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	803.615.443,06	1.004.299.880,00	24,97	1.169.828.313,40	16,48	1.132.757.291,00	(3,17)	1.759.276.714,17	55,31	1.822.400.204,66	3,59
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	826.199.443,06	1.063.420.880,00	28,71	1.176.505.447,40	10,63	1.113.757.291,00	(5,33)	1.739.902.464,17	56,22	1.802.352.502,16	3,59
Receita Total (COM FONTES RPPS)	888.565.443,06	1.083.420.880,00	21,93	1.255.142.613,40	15,85	1.244.742.291,00	(0,83)	1.297.321.549,91	4,22	1.349.614.881,66	4,03
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	781.783.795,67	1.023.366.053,00	30,90	1.115.518.550,00	9,00	1.227.819.708,00	10,07	1.289.936.433,90	5,06	1.320.082.912,20	2,34
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	916.885.107,84	1.111.852.480,00	21,26	1.290.622.405,40	16,08	1.252.030.651,00	(2,99)	1.884.461.242,17	50,51	1.953.843.959,06	3,68
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	826.199.443,06	1.063.420.880,00	28,71	1.176.505.447,40	10,63	1.212.761.651,00	3,08	1.843.857.042,17	52,04	1.911.504.809,06	3,67
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(44.415.647,39)	(40.054.827,00)	(9,82)	(60.986.897,40)	52,26	75.819.417,00	(224,32)	(492.033.330,27)	(748,95)	(528.161.189,96)	7,34
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(88.831.294,78)	(80.109.654,00)	(9,82)	(121.973.794,80)	52,26	90.877.474,00	(174,51)	(1.045.953.938,54)	(1.250,95)	(1.119.583.086,82)	7,04
Dívida Pública Consolidada (DC)	76.399.432,33	69.872.666,03	(8,54)	73.506.044,66	5,20	88.303.038,54	20,13	86.535.479,90	(2,00)	82.529.729,16	(4,63)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(272.682.383,75)	(459.819.957,85)	68,63	(483.730.595,66)	5,20	(475.602.434,92)	(1,68)	(501.437.462,59)	5,43	(526.024.716,32)	4,90
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.153.072,60	100,00	8.577.032,38	5,20	8.908.963,53	3,87	9.229.686,22	3,60	9.552.725,23	3,50
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	880.387.462,19	1.044.271.015,22	18,61	1.169.828.313,40	12,02	1.090.238.008,66	(6,80)	1.090.796.810,41	0,05	1.090.796.810,41	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	856.470.165,92	1.064.096.021,91	24,24	1.115.518.550,00	4,83	1.144.924.646,78	2,64	1.159.294.404,24	1,26	1.143.718.080,85	(1,34)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	880.387.462,19	1.044.271.015,22	18,61	1.169.828.313,40	12,02	1.090.238.008,66	(6,80)	1.634.401.873,43	49,91	1.635.792.086,06	0,09
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	905.128.985,79	1.105.745.031,02	22,16	1.176.505.447,40	6,40	1.071.951.194,42	(8,89)	1.616.402.822,89	50,79	1.617.797.206,00	0,09
Receita Total (COM FONTES RPPS)	973.453.014,33	1.126.541.031,02	15,73	1.255.142.613,40	11,42	1.198.019.529,36	(4,55)	1.205.236.648,98	0,60	1.211.418.511,15	0,51
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	856.470.165,92	1.064.096.021,91	24,24	1.115.518.550,00	4,83	1.181.732.153,99	5,94	1.198.375.734,30	1,41	1.184.910.523,60	(1,12)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	1.004.478.149,58	1.156.104.208,70	15,10	1.290.622.405,40	11,64	1.205.034.312,80	(6,63)	1.750.700.705,47	45,28	1.753.776.408,41	0,18
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	905.128.985,79	1.105.745.031,02	22,16	1.176.505.447,40	6,40	1.167.239.317,61	(0,79)	1.712.978.623,43	46,75	1.715.772.655,82	0,16
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(48.658.819,87)	(41.649.009,11)	(14,41)	(60.986.897,40)	46,43	72.973.452,36	(219,65)	(457.108.418,65)	(726,40)	(474.079.125,15)	3,71
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(97.317.639,74)	(83.298.018,23)	(14,41)	(121.973.794,80)	46,43	87.466.288,74	(171,71)	(971.711.307,78)	(1.210,96)	(1.004.941.257,37)	3,42
Dívida Pública Consolidada (DC)	83.698.120,69	72.653.598,14	(13,20)	73.506.044,66	1,17	84.988.487,53	15,62	80.393.123,68	(5,41)	74.078.941,32	(7,85)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(298.732.626,27)	(478.120.792,17)	60,05	(483.730.595,66)	1,17	(457.750.177,98)	(5,37)	(465.845.038,28)	1,77	(472.161.419,77)	1,36
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.477.564,89	100,00	8.577.032,38	1,17	8.574.555,85	(0,03)	8.574.555,85	0,00	8.574.555,85	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 29/07/2024, às 09:15:30.

Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Anexo de Metas Fiscais						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Entidade(s): Consolidado						
Ano de Referência: 2025						
AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						
						R\$ 1,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	1.563.054.511,39	100,00 %	1.493.089.615,85	100,00 %	622.721.847,51	100,00 %
TOTAL	1.563.054.511,39	100,00 %	1.493.089.615,85	100,00 %	622.721.847,51	100,00 %
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(820.571.260,77)	100,00 %	(783.082.864,80)	100,00 %	(473.645.640,12)	100,00 %
TOTAL	(820.571.260,77)	100,00 %	(783.082.864,80)	100,00 %	(473.645.640,12)	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 29/07/2024, às 09:16:50.

Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Metas Fiscais			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Entidade(s): Consolidado			
Ano de Referência: 2025			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			
			R\$ 1,00
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2023 (a)</b>	<b>2022 (b)</b>	<b>2021 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	591.150,93	285.374,74	108.766,59
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	15.500,00
Alienação de Bens Imóveis	65.000,00	15.837,48	17.493,60
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	526.150,93	269.537,26	75.772,99
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2023 (d)</b>	<b>2022 (e)</b>	<b>2021 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	48.216,33	218.579,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	48.216,33	218.579,00
Investimentos	0,00	48.216,33	218.579,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2023 (g) = ((Ia – II d) + III h)</b>	<b>2022 (h) = ((Ib – II e) + III i)</b>	<b>2021 (i) = (Ic – II f)</b>
VALOR (III)	702.996,93	111.846,00	(125.312,41)

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 29/07/2024, às 09:17:36.

Planejamento e Orçamento			
Anexo 06- AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME			
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
Ano de Referência: 2025			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			
			R\$ 1,00
<b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	68.120.467,01	71.699.603,66	91.187.763,20
Receita de Contribuições dos Segurados	17.092.866,19	16.754.714,23	17.551.970,56
Ativo	16.729.191,68	16.307.841,47	16.956.299,17
Inativo	356.706,10	430.713,10	576.460,33
Pensionista	6.968,41	16.159,66	19.211,06
Receita de Contribuições Patronais	18.641.034,69	16.305.028,09	48.347.131,04

Ativo	18.641.034,69	16.305.028,09	48.347.131,04
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.985.460,38	10.963.313,95	14.281.794,42
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.985.460,38	10.963.313,95	14.281.794,42
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	29.398.633,58	27.670.295,75	10.982.114,20
Compensação Financeira entre os Regimes	218.002,67	234.866,66	10.982.114,20
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	29.180.630,91	27.435.429,09	0,00
Demais Receitas Correntes	2.472,17	6.251,64	24.752,98
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>38.939.836,10</b>	<b>44.264.174,57</b>	<b>91.187.763,20</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Benefícios	56.431.889,43	67.341.528,72	79.251.211,53
Aposentadorias	50.315.145,73	60.169.073,04	71.183.438,86
Pensões por Morte	6.116.743,70	7.172.455,68	8.067.772,67
Outras Despesas Previdenciárias	58.252,17	108.823,10	151.225,41
Compensação Financeira entre os Regimes	48.639,76	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	9.612,41	108.823,10	151.225,41
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>56.490.141,60</b>	<b>67.450.351,82</b>	<b>79.402.436,94</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>(17.550.305,50)</b>	<b>(23.186.177,25)</b>	<b>11.785.326,26</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
VALOR	6.335.000,00	5.000.000,00	1.894.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	27.705.653,89	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.527,07	8.142.684,84	(1.164,06)
Investimentos e Aplicações	453.065.458,86	447.032.100,64	503.657.238,41
Outro Bens e Direitos	0,00	873.651,81	729.392,30

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Receitas Correntes	0,00	134.185,86	79.344,26
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>134.185,86</b>	<b>79.344,26</b>
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	5.837,00	17.496,60	11.019,91
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>5.837,00</b>	<b>17.496,60</b>	<b>11.019,91</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>(5.837,00)</b>	<b>116.689,26</b>	<b>68.324,35</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direitos	0,00	0,00	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)</b>
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00



2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 01/07/2024, às 15:53:22.

Lei de Diretrizes Orçamentárias						
Anexo de Metas Fiscais						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
Ano de Referência: 2025						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)						R\$ 1,00
TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
ISS	Incentivos Fiscais	Empreendimentos empresariais de acordo com a Lei Municipal nº 4.351/05	500.000,00	500.000,00	500.000,00	Valor considerado na previsão da receita .
TCC	Incentivos Fiscais	Empreendimentos empresariais de acordo com a Lei Municipal nº 4.351/05	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Valor considerado na previsão da receita.
IPITU	Incentivos Fiscais	Empreendimentos empresariais de acordo com a Lei Municipal nº 4.351/05	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	Valor ja considerado na previsão da Receita
IPITU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Municípios que se enquadram na legislação.	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	Valor ja considerado na previsão da receita.
ITBI	Incentivos Fiscais	Empreendimentos empresariais de acordo com a Lei Municipal nº 4.351/05	800.000,00	800.000,00	800.000,00	Valor considerado na previsão da receita.
<b>TOTAL</b>			<b>4.400.000,00</b>	<b>4.400.000,00</b>	<b>4.400.000,00</b>	-

FONTE: Sistema Atende.Net –IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 29/07/2024, às 09:23:05.

Lei de Diretrizes Orçamentárias	
Anexo de Metas Fiscais	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
Ano de Referência: 2025	
AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)	
EVENTOS	
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
<b>Margem Bruta (III) = (I-II)</b>	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)</b>	

R\$ 1,00
<b>Valor Previsto para 2025</b>
3.120.000,00
0,00
0,00
3.120.000,00
0,00
<b>3.120.000,00</b>
1.000.000,00
1.000.000,00
0,00
<b>2.120.000,00</b>

FONTE: Sistema Atende.Net - Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. Emissão: 29/07/2024, às 09:24:19.

Exercício: 2025

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

O município segue a seguinte legislação para cálculo das metas anuais:

Lei Complementar nº 101/2000;

Portaria Interministerial nº 163/2001;

MDF 14 edição v3;

Ementário da Receita do TCEMG;

Fontes de Recursos do TCEMG;

Tabela de despesa do TCEMG

Para apurar a previsão da receita, de acordo com a legislação e tabelas, são fatores preponderantes para análise os seguintes parâmetros: Evolução da receita, no mínimo dos últimos 3 exercícios, inflação do período, Produto Interno Bruto, fatores macro e microeconômico que possam interferirem de alguma forma a economia do país, contexto político, emendas parlamentares, convênios dentre outros.

		2022	2023	2024	2025	2026	2027
Conta	Descrição	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	1.065.654.843,81	1.083.420.880,00	1.284.942.000,00	1.350.155.000,00	1.320.498.223,35	1.369.502.410,67
1.0.0.0.00.0.0	Receita Tributária	155.696.396,12	168.175.300,00	181.535.900,00	217.262.300,00	223.058.362,80	230.865.405,50

Nas receitas tributárias além do crescimento histórico dos últimos anos é considerado o crescimento mobiliário e imobiliário da cidade, inflação do período, aumento da demanda de serviços, entre outros.

No cálculo da receita tributária, foi desconsiderado as receitas relativas a incentivos fiscais da Lei nº 4.351/05 sendo: IPTU R\$ 2.000.000,00, ISS R\$ 500.000,00, ITBI R\$ 800.000,00 e Taxa de

Licença Execução de Obras R\$ 100.000,00 e concessão de isenção em caráter não geral das Leis nº 3.094/96, 3.349/97, 4.990/10, 5.446/14 e Decreto nº 4.054/13, sendo: R\$ 1.000.000,00.

1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	33.620.568,46	41.790.000,00	38.252.800,00	35.817.000,00	41.661.900,00	44.511.012,00
----------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Nas receitas de contribuições além do crescimento histórico dos últimos anos é considerado o aumento das contribuições de iluminação pública, bem como as contribuições de servidores, patronais e déficit técnico ao instituto de previdência própria do município.

1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	60.950.589,20	38.791.000,00	66.564.050,00	7.664.000,00	62.556.472,00	65.706.332,52
----------------	---------------------	---------------	---------------	---------------	--------------	---------------	---------------

Nas receitas patrimoniais além do crescimento histórico dos últimos anos é considerado índice oficiais de inflação, reajustes de aluguéis, rentabilidade de aplicações financeiras, com destaque para rentabilidades do instituto de previdência próprio e dos recursos vinculados da prefeitura.

1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	16.777,41	29.000,00	29.200,00	32.000,00	33.792,00	35.589,72
----------------	---------------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------

Nas receitas de serviços considerou além do histórico dos últimos anos a prestação de serviços administrativos e comerciais, de saúde dentre outros.

1.7.0.0.00.0.0	Transferências correntes	705.597.271,90	699.516.855,00	748.386.950,00	904.565.826,00	963.716.483,59	997.446.560,52
----------------	--------------------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

Nas receitas de transferências considerou o crescimento histórico dos últimos anos para as transferências constitucionais o crescimento econômico do país e do município, principalmente com a instalação de novas empresas, as transferências constitucionais e vinculadas da União e do Estado, através de repasses fundo a fundo, convênios, repasses legais dentre outros.

1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	17.916.029,94	25.974.400,00	20.410.800,00	42.255.774,00	29.471.212,96	30.937.510,41
----------------	---------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Nas outras receitas correntes considerou o crescimento histórico dos últimos anos, compensações financeiras realizadas pelo instituto de previdência, multas aplicadas pelo município em decorrência de descumprimento da legislação, além de restituições recebidas pela prefeitura.

2.0.0.0.00.0.0	Receita de Capital	48.173.849,54	56.568.325,00	173.558.300,00	11.886.100,00	16.731.358,56	17.316.956,11
----------------	--------------------	---------------	---------------	----------------	---------------	---------------	---------------

Nas receitas de capital considerou os convênios, operações de crédito, bem como transferências voluntárias realizadas pelos governo Federal e Estadual.

7.0.0.0.00.0.0	Receita Intraorçamentária	43.683.361,24	52.576.000,00	56.204.000,00	66.672.000,00	73.339.200,00	80.006.400,00
----------------	---------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------

Nas receitas intraorçamentárias o instituto de previdência faz o estudo considerando as contribuições dos servidores ativos e inativos, bem como o crescimento vegetativo do município.

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
Despesas correntes (I)	1.135.827.551,00	1.393.725.715,62	1.445.606.927,33
Pessoal e encargos sociais	458.662.110,00	507.410.459,44	527.552.666,34
Juros e encargos da dívida	11.021.000,00	11.418.050,00	11.818.012,50
Outras despesas correntes	666.144.441,00	874.897.206,18	906.236.248,49
Despesas de capital (II)	94.300.100,00	467.765.376,55	484.149.454,23
Investimentos	86.179.100,00	459.455.326,55	475.548.221,73
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	8.021.000,00	8.310.050,00	8.601.232,50
Reserva de contingência (III)	21.903.000,00	22.970.150,00	24.087.577,50
Reserva de contingência ou reserva do RPPS	21.903.000,00	22.970.150,00	24.087.577,50
Total (IV) = (I+II+III)	1.252.030.651,00	1.884.461.242,17	1.953.843.959,06

Nas despesas foram considerados os previsões feitas pelas secretarias, cálculo atuarial, contribuições patronal e dos servidores ao instituto de previdência, contratos de financiamentos, precatórios, emendas parlamentares, contratos de despesas continuadas dentre outros.

**JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA**  
 Prefeito Municipal

**SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO**  
 Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
 Evandro Luiz Gouvêa  
**Código Identificador:** 14797D4A

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES

31. 2125.2400

suporte@amm-mg.org.br



**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**

